Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina

Edição N° 1127 | Quarta-feira - 28 de Novembro de 2012 | Florianópolis/SC

Sumário

Municípios

Antônio Carlos 1
Arroio Trinta 2
Biguaçu 2
Braço do Trombudo 2
Caçador 3
Camboriú 27
Campo Alegre 27
Canoinhas 29
Catanduvas 36
Chapadão do Lageado 36
Concórdia 39
Cordilheira Alta 40
Corupá 42
Curitibanos 42
Forquilhinha 49
Fraiburgo 59
Garopaba 59
Gaspar 61
Governador Celso Ramos 62
Herval d'Oeste 62
Imbituba 91
Ipumirim 101
Irineópolis 105
Itapoá 108
Joaçaba 114
Lages 122
Lebon Regis 122
Leoberto Leal 123
Luzerna 127
Maracajá 127
Meleiro 128
Morro da Fumaça 128
Navegantes 130
Nova Trento 141
Novo Horizonte 141
Palhoça 141
Passo de Torres 145
Paulo Lopes 147
Pinheiro Preto 159
Porto União 161
Rio do Sul 162
Salto Veloso 162
Santa Terezinha do Progresso 165
São Bento do Sul 190
São Pedro de Alcântara 204
Schroeder 212
Timbó 238
Tunápolis 272
Turvo 290
Vargeão 290
Videira 290

Associações

AMUREL 302
GRANFPOLIS 302

Consórcios

AGIR 303
CITMAR 303

Antônio Carlos

Prefeitura

Aviso de Licitação - PL Nº 134/2012

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório: nº. 134/2012; Modalidade: Pregão Presencial nº. 090/2012; Tipo: Menor Preço Por Item; Objeto: Aquisição de peças e serviços de mão de obra para revisar e recuperar partes danificadas do ônibus da frota de veículos da Secretaria de Educação e Cultura da Prefeitura Municipal de Antônio Carlos, conforme previsto no edital e seus anexos; abertura: dia 12/12/2012 as 07:30 (sete e trinta) horas.
Obtenção dos Editais e informações, no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Antônio Carlos, Praça Anchieta nº 10, Centro, Antônio Carlos, SC, das 7:30 as 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas. Fone (48) 3272-1123. Ou no email administração@antoniocarlos.sc.gov.br

Antônio Carlos, 27 de Novembro de 2012.
GERALDO PAULI
Prefeito Municipal

CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
João Romão - Presidente • Gilsoni Lunardi Albino - Diretor Executivo
Emerson Souto - Gerente de Tecnologias da Informação • Danilo Murilo Chagas da Silva e Wendel F. R. da Silva - Diagramadores
Rua Santos Saraiva, nº 1546, Estreito - CEP 88070-101 - Florianópolis / Santa Catarina - Fone/Fax (48) 3221 8800
diagramador@diariomunicipal.sc.gov.br www.diariomunicipal.sc.gov.br

Arroio Trinta

Prefeitura

Pregão Presencial Nº 0017/2012.

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Arroio Trinta, Estado de Santa Catarina, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação, conforme descrição abaixo:
Modalidade: Pregão Presencial nº 0017/2012.
Tipo: Menor Preço Unitário.

Objeto: AQUISIÇÃO DE TOLDOS EM POLICARBONATO, COLOCADO E CERCA DE ALUMÍNIO, COLOCADA, COM PORTÃO DESLIZANTE, PARA A ESCOLA MUNICIPAL PROFª JACY FALCHETTI DO MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA.
Regimento: Lei 10.520/02, Lei 8.666/93 e consolidadas.
Entrega dos Envelopes: Até às 08:45h do dia 12/12/2012.
Abertura dos Envelopes: Às 09:00h do dia 12/12/2012.
Retirada do Edital: O Edital poderá ser consultado e obtido junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, sito a Rua XV de Novembro, 26, de Segunda a Sexta feira, no horário normal de Expediente.
Informações e esclarecimentos no endereço acima ou pelo fone/fax: (0xx 49) 35356000.

Arroio Trinta, 26 de novembro de 2012.
CLAUDIO SPRICIGO
Prefeito Municipal

Biguaçu

Prefeitura

Decreto Nº 238/2012

DECRETO Nº 238/2012 DE: 13 DE NOVEMBRO DE 2012.
Abre crédito adicional suplementar na Lei Orçamentária para 2012

José Castelo Deschamps, Prefeito Municipal de Biguaçu, no uso das atribuições legais e de conformidade com a autorização que lhe confere o artigo 32 da Lei Municipal nº 3.156/2011,
DECRETA:
Art. 1° Fica suplementado em R$ 4.417,02 (quatro mil quatrocentos e dezessete reais e dois centavos) por conta do excesso de arrecadação nas seguintes fontes de recursos: 0.2.81.000204.

2101. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CÓDIGO AÇÃO/GRUPO DE DESPESA VALOR
2101.10.301.0004.1014 Aquisição de Veículos 4.417,02
4.4.90.00/0.2.81.000204 Outras Despesas Correntes 4.417,02

Art. 2° Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Biguaçu, 13 de novembro de 2012.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

Reg. e publ. n/data

MARIVALDE INÊZ KONS
Escriturária

Portaria Nº 2830 de 19 de Novembro de 2012

PORTARIA nº 2830 de 19 de novembro de 2012
Torna sem efeito a portaria 2062/2012, que designava à disposição do(a) servidor(a), RAFAEL ALONSO CIDRAL, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º Tornar sem efeito a portaria nº 2062 de 08 de agosto de 2012, do(a) funcionário(a), RAFAEL ALONSO CIDRAL, que designava à disposição do servidor para a Delegacia de Polícia da Comarca de Biguaçu.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Biguaçu, 19 de novembro de 2012.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

Braço do Trombudo

Prefeitura

Portaria 178/2012

PORTARIA 178/2012
Enquadra profissionais do Quadro do Magistério
Público Municipal na Lei Complementar nº 097/2011
de 08/07/2011

O Prefeito do município de Braço do Trombudo, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo 93, e artigo 94 parágrafo 1º e 2º , artigo 95 parágrafos 1º,2º,3º,4º e 5º da Lei Complementar nº 097/2011 de 08/07/2011, etc

RESOLVE
Art. 1º - Enquadrar, de acordo com os artigos 93, 94 e 95 da Lei Complementar nº 097/2011 de 08/07/2011, nos devidos níveis e referencias , os seguintes Profissionais do Quadro do Magistério Público Municipal , detentores de cargos efetivos:

NOME	ADMISSÃO	CARGO	NIVEL E REFERÊNCIA
DEIZIANE DE SOUZA PROBST	16/05/2011	PROFESSOR	1-A
GEISA LUANA MARMITT TESKE	02/08/2010	PROFESSOR	1-A
ISOLETE APARECIDA DIAS MEYER	02/11/2010	PROFESSOR	1-A
JOICE M. DA COSTA MARANGONI	07/02/2011	PROFESSOR	1-A
MARIZETE APARECIDA DA SILVA	01/02/2011	PROFESSOR	1-A
NAIRANA SCHNEIDER	01/09/2010	PROFESSOR	1-A
ROSELI PROCHNOW KOERICH	17/11/2010	PROFESSOR	1-A
SÔNIA MARIA PESSATTI	01/12/2010	PROFESSOR	1-A

ALBINA TOMAZ BERTO PAYERL	04/02/2002	PROFESSOR	2-A
ANNELIESE PIKART	02/05/2008	PROFESSOR	2-A
CLOBER SCHNEIDER	07/02/2011	PROFESSOR	1-A
DEIVID LOTTIN DA SILVA	03/08/2009	PROFESSOR	1-A
DULCE IARA LARSEN KURTH	01/03/1987	PROFESSOR	1-B
GENICE P. ALVES DA SILVA	04/03/2002	PROFESSOR	2-A
GENICE P. ALVES DA SILVA	09/02/2005	PROFESSOR	2-A
HAIDY L. KRUEGER ROEDER	09/02/1998	PROFESSOR	2-A
HAIDY L. KRUEGER ROEDER	04/02/2002	PROFESSOR	2-A
IRACEMA C. HUBES DE OLIVEIRA	09/02/2004	PROFESSOR	2-A
IRACEMA C. HUBES DE OLIVEIRA	01/02/2006	PROFESSOR	2-A
JANE SÔNIA GIESELER	03/06/1991	PROFESSOR	2-A
JANE SÔNIA GIESELER	04/02/2002	PROFESSOR	2-A
JONAS DE MEDEIROS	04/02/2002	PROFESSOR	1-A
JOSIANE FÁTIMA GEMBRO LANG	10/05/2010	PROFESSOR	1-A

NOME	ADMISSÃO	CARGO	NIVEL E REFERÊNCIA
JULIANA MEURER	05/05/2008	PROFESSOR	1-A
LIGIA VOGEL	10/02/2003	PROFESSOR	1-A
LIGIA VOGEL	01/02/2007	PROFESSOR	1-A
LONI ARNDT DE SOUZA	01/06/1979	PROFESSOR	1-B
LONI ARNDT DE SOUZA	04/02/2002	PROFESSOR	1-A
LUCIANE BERTELLI KNISS	04/02/2002	PROFESSOR	2-A
LUCIANE BERTELLI KNISS	09/02/2005	PROFESSOR	2-A
MARENI R. HASSE DO PRADO	04/02/2002	PROFESSOR	2-A
MARGARIDA CRISTINA LARSEN	01/02/2007	PROFESSOR	1-A
MARILEI REGUEIRA DA SILVA	06/02/2006	PROFESSOR	2-A
MARISA REGINA HASSE PATERNO	01/01/1987	PROFESSOR	1-B
MARIZA SALETE MEURER	23/02/1981	PROFESSOR	2-A
MARIZA SALETE MEURER	04/02/2002	PROFESSOR	2-A
ROSELI MUELLER TIETJEN	06/02/1997	PROFESSOR	2-A
ROSELI MUELLER TIETJEN	04/02/2002	PROFESSOR	2-A
SILVANIA ROHLING GOEDE	06/02/1997	PROFESSOR	2-A
SILVANIA ROHLING GOEDE	04/02/2002	PROFESSOR	2-A
SUELI FERRARI HEINZ	04/02/2002	PROFESSOR	2-A
VENERANDA A. WERSDORFER LAMIN	09/02/2005	PROFESSOR	2-A
VERA LUCIA SCHAFFER	03/02/2003	PROFESSOR	2-A
ZENAIDE KNISS FELGA	04/02/2002	PROFESSOR	2-A
ZENAIDE KNISS FELGA	10/02/2003	PROFESSOR	2-A

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3° da Lei n° 0597/2008 de 09.07.2008, com efeitos retroativos à 11.07.2011.

Braço do Trombudo, em 26 de novembro de 2012.
VILBERTO MULLER SCHOVINDER
Prefeito Municipal

Convite 4/2012

PROCESSO ADMINISTRATIVO 53/2012
EDITAL DE LIC. CONVITE 4/2012

O Município de Braço do Trombudo SC, torna público para conhecimento dos interessados que as 09:00 horas do dia 11.12.2012, estará selecionando a melhor proposta para Instalação de câmeras de monitoramento com prestação de serviços de instalação e fornecimento de materiais a serem instaladas em 06 (seis) locais do município de Braço do Trombudo. Maiores informações e o Edital Completo serão fornecidos pelo departamento de licitações da Prefeitura Municipal pelo fone 47 3547-0179 pelo e-mail: licitacao@bracodotrombudo.sc.gov.br ou pelo site www.bracodotrombudo.sc.gov.br.

Braço do Trombudo, em 27 de novembro de 2012.
VILBERTO MULLER SCHOVINDER
Prefeito Municipal

Caçador

Prefeitura

Decreto Nº 5.399

DECRETO nº 5.399, de 20 de novembro de 2012.
Retifica o Art. 1º do Decreto nº 5.397/2012, que Designa Gestor do Programa Bolsa Família.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal 10.836, de 09/01/2004, mais o previsto na Portaria GM/MDS nº 246, de 20/05/2005,

DECRETA:
Art. 1º Fica retificado o art. 1º do Decreto nº 5.397, de 13 de novembro de 2012, que Designa Gestor do Programa Bolsa Família, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica designado o Servidor Público Municipal CARLOS ANTONIO DE ARRUDA WAGNER, Gestor do Programa Bolsa Família, conforme o previsto na Lei Federal 10.836, de 09/01/2004 e a Portaria GM/MDS nº 246, de 20/05/2005, e sua regulamentação, a contar de 05 de novembro de 2012."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador,
em 20 de novembro de 2012.
IMAR ROCHA
Prefeito Municipal

Decreto Nº 5.401

DECRETO Nº 5.401, de 21 de novembro de 2012.
Adota o sistema de taxímetro, institui tabela de preços para cobrança de tarifas e estabelece a localização de pontos de veículos de aluguel - táxis, no Município de Caçador, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal nº 1.012, de 19/6/96,

DECRETA:
Art. 1º Fica adotado o sistema de taxímetro e instituída a tabela de preços para cobrança de tarifas de veículos de aluguel - táxis, no Município de Caçador, estabelecidos os valores discriminados abaixo:

bandeirada	R$ 3,00
bandeira "1"	R$ 1,25
bandeira "2"	R$ 1,50
hora parada	R$ 16,00

Art. 2º O uso da bandeira "2" deverá obedecer aos seguintes critérios:

I - de segundas-feiras a sábados, no horário compreendido entre 19h00 e 06h00;
II - nos domingos e feriados.

Art. 3º Ficam determinados os pontos dos serviços de táxis no Município de Caçador, obedecidos os seguintes locais:

I - Ponto nº 01 - 08 carros - Rua Osório Timermann;
II - Ponto nº 02 - 04 carros - Rua Curitibanos;
III - Ponto nº 03 - 04 carros - Rua Antonio Caramori;
IV - Ponto nº 04 - 04 carros - Rua Brasília;
V - Ponto nº 05 - 02 carros - Rua Bolívia;
VI - Ponto nº 06 - 06 carros - Rua Conselheiro Mafra;
VII - Ponto nº 08 - 05 carros, sendo 02 vagas fixas e 03 vagas rotativas - Aeroporto Municipal Prefeito Dr. Carlos Alberto da Costa Neves;
VIII - Ponto nº 09 - 05 carros - Parque Empresarial e Tecnológico - PET.

Art. 4º Fica extinto o Ponto nº 07 - 02 carros, localizado na Avenida Senador Salgado Filho, nos termos do art. 50 da Lei nº 1.012, de 19 de junho de 1996.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Ficam revogados os Decretos nºs 1.340, de 3 de julho de 1996, 1.644, de 22 de outubro de 1997, 1.704, de 19 de fevereiro de 1998 e 2.013, de 24 de setembro de 1999.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador,
em 21 de novembro de 2012.
IMAR ROCHA
Prefeito Municipal.

CARLOS VILMAR RIBEIRO
Secretário da Administração.

Decreto Nº 5.403

DECRETO Nº 5.403, de 21 de novembro de 2012.
Fixa a periodicidade da prestação do serviço de coleta de lixo para fins de cobrança da respectiva taxa, constante no art. 55 da Lei nº 54/1983 – Código Tributário Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos do art. 79, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Caçador, de 05/04/1990, mais o previsto no art. 55, da Lei Municipal nº 054, de 15/12/1983, que institui o Código Tributário do Município de Caçador,

D E C R E T A :
Art. 1º Fica fixado o número de passadas semanais para fins de lançamento e cobrança da Taxa de Coleta de Lixo, constante no art. 55 da Lei Municipal nº 054, de 15 de dezembro de 1983, que institui o Código Tributário do Município de Caçador, de acordo com a tabela abaixo:

TIPO DE ESTABELECIMENTO	LOCALIZAÇÃO	VALOR POR PASSADA	NÚMERO DE PASSADAS SEMANAIS	NÚMERO DE PASSADAS MENSAIS	VALOR DA TAXA
Residência	ZMC	0,45 % do VRM	06	24	20,41
Residência	ZM4, ZR2B, ZM5, ZR1B, ZR2A, ZR1D A partir de ZR2B até Henriqueta Tedesco	0,45 % do VRM	03	12	10,21
Residência	ZR3B, ZI1C, ZE3, ZR3A, ZR1D - A partir da Henriqueta Tedesco até a ZE3.	0,35 % do VRM	03	12	7,94
Residência	ZI2B, ZI1A, ZME, ZI2A, ZE2, ZME, ZI2C, ZER10, ZE-R1A, ZI1B	0,15 % do VRM	03	12	3,90
Com. Ind. Prest. Serv. Órgãos públicos, religiosos, entidades sem fins lucrativos.	ZMC	0,67 % do VRM	06	24	30,40
Com. Ind. Prest. Serv. Órgãos públicos, religiosos, entidades sem fins lucrativos.	ZM4, ZR2B, ZM5, ZR1B, ZR2A, ZR1D, A partir de ZR2B até Henriqueta Tedesco	0,67 % do VRM	03	12	15,20

Com. Ind. Prest. Serv. Órgãos públicos, religiosos, entidades sem fins lucrativos.	ZR3B, ZI1C, ZE3, ZR3A, ZR1D - A partir da Henriqueta Tedesco até a ZE3	0,52 % do VRM	03	12	11,79
Com. Ind. Prest. Serv. Órgãos públicos, religiosos, entidades sem fins lucrativos.	ZI2B, ZI1A, ZME, ZI2A, ZE2, ZME, ZI2C, ZER10, ZE-R1A, ZI1B	0,21 % do VRM	03	12	4,76

Art. 2º Na aplicação do presente Decreto, serão observadas as demais disposições da Lei Municipal nº 054, Código Tributário do Município de Caçador, suas alterações e demais normas que regulamentam a matéria.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor em 1º de janeiro de 2013.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador,
em 21 de novembro de 2012.
IMAR ROCHA
Prefeito Municipal.

CELSO LUIZ THOMÉ
Secretário da Fazenda.

Decreto Nº 5.406

DECRETO nº 5.406, de 26 de novembro de 2012.
Nomeia Comissão de Acompanhamento do Edital SEMEC nº 08/2012, para Contratação de servidores por prazo determinado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos do art. 79, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Caçador,

D E C R E T A :
Art. 1º Fica nomeada a Comissão de Acompanhamento do Edital para Contratação de servidores por prazo determinado, nos termos do Edital SEMEC nº 08/2012, conforme segue:

Representantes do Setor de Recursos Humanos	Marcia Alves de Oliveira Hahn e Bartira Elisa Tomazini
Representante dos Secretários Escolares:	Aline de Matos Roessler
Representante da Coordenadoria Pedagógica:	Adriana Ap. Deniz Sanches e Edite Salete Ventz
Representante da Educação Infantil:	Jane Maristela dos Santos
Representante do Ensino Fundamental Inicial:	Diocléia Alves de Moura
Representante do Ensino Fundamental Final:	Teresinha Auerbach
Representante dos Diretores:	Elisabete Ap. Marini Bortolini
Representante dos Especialistas:	Terezinha Castanheiro Anciutti
Representante do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais:	Dirceu Ribeiro de Mello
Representante dos Auxiliares de Biblioteca:	Glauci das Graças Fernandes
Representante Auxiliares de Creche e Berçário:	Rita Terezinha Galvan Morgestein
Representante das Nutricionistas:	Karina Alves do Nascimento
Representante das Merendeiras:	Lúcia de Fátima Padilha
Representante das Serventes:	Trindade Lemes

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador,
em 26 de novembro de 2012.
IMAR ROCHA
Prefeito Municipal.

ALDONIR ANCIUTTI
Secretário de Educação.

Decreto Nº 5.407

DECRETO nº 5.407, de 26 de novembro de 2012.
Estabelece horário especial de expediente da Prefeitura Municipal de Caçador.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos do art. 79, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Caçador, e art. 63 da lei Complementar nº 56, de 20/12/2004- Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Caçador,

DECRETA:
Art. 1º Fica estabelecido horário especial de expediente para os Servidores Públicos Municipais, lotados nas diversas Secretarias Municipais, Institutos e Fundações Municipais de Esporte e Cultura, das 13h00 as 18h00, de segunda-feira a sexta-feira, a ser cumprido em turno único, no período de 1º a 31 de dezembro de 2012.

Parágrafo único. Ficam excluídos do horário especial estabelecido neste artigo, os servidores em exercício na Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde e os Servidores Municipais a disposição de outros órgãos e entidades, que deverão cumprir o horário da entidade ou órgão em que estiverem lotados, os Servidores que, por interesse público, o Município necessite do trabalho em expediente compreendido entre as 08h00 as 12h00 e das 14h00 as 17h00, e também todos os serviços considerados essenciais ao interesse público, bem como aqueles que, pela sua natureza, já obedecem a outros turnos de trabalhos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador,
em 26 de novembro de 2012.
IMAR ROCHA
Prefeito Municipal.

Anexo do Decreto Nº 5.393

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇADOR

Página: 1/21 Data: 22/11/2012

VALORES DA PLANTA GENÉRICA - EXERCÍCIO 2013

Distrito	Setor	Seção	Lado	Código/Nome Rua	Ilu	Lix	Clo	Pav	Lim	Plu	Valor M²
001	01	50	X	72 - JOSE BOITEUX	Sim	Sim	Não	Sim	Sim	Não	139,89
001	01	100	X	200 - 25 DE MARCO	Sim	Sim	Não	Sim	Sim	Não	108,80
001	01	100	X	153 - JOAO PEDRO RODRIGUES	Sim	Sim	Não	Sim	Sim	Não	54,40
001	01	100	X	331 - CARLOS SPERANCA	Sim	Sim	Não	Sim	Sim	Não	145,48
001	01	100	X	315 - GENERAL OSORIO	Sim	Sim	Não	Sim	Sim	Não	145,48
001	01	100	X	404 - RUI BARBOSA	Sim	Sim	Não	Sim	Sim	Não	132,11
001	01	100	X	421 - LAURO MARINS	Sim	Sim	Não	Sim	Sim	Não	79,73
001	01	100	X	234 - JOAO REMILIO RIGO	Sim	Sim	Não	Sim	Sim	Não	37,46
001	01	100	X	81 - BENJAMIN CONSTANT	Sim	Sim	Não	Sim	Sim	Não	145,48
001	01	100	X	137 - CURITIBANOS	Sim	Sim	Não	Sim	Sim	Não	116,57
001	01	100	X	218 - SIEGFRIED HELMUTH LUHRS	Sim	Sim	Não	Sim	Sim	Não	79,73
001	01	100	X	307 - VICTOR BAPTISTA ADAMI	Sim	Sim	Não	Sim	Sim	Não	72,74
001	01	100	X	391 - MARECHAL CANDIDO RONDON	Sim	Sim	Não	Sim	Sim	Não	79,73
001	01	100	X	412 - RIACHUELO	Sim	Sim	Não	Sim	Sim	Não	69,94
001	01	150	X	111 - HENRIQUE CRUZ GARCIA	Sim	Sim	Não	Não	Sim	Não	49,27
001	01	150	X	12657 - MADRE BENVENUTA	Não	Não	Não	Não	Não	Não	9,37
001	01	150	X	101 - ROSA DALLA CHIESA BAÚ	Sim	Não	Não	Não	Não	Não	49,27
001	01	150	X	340 - LAURO MULLER	Sim	Sim	Não	Sim	Sim	Não	145,48
001	01	150	X	366 - ANITA GARIBALDI	Sim	Sim	Não	Sim	Sim	Não	98,54
001	01	150	X	226 - LUIZ ANDREOLLA	Não	Não	Não	Não	Sim	Não	37,46
001	01	150	X	293 - PORTO UNIAO	Sim	Sim	Não	Sim	Sim	Não	108,80
001	01	150	X	21 - LUIZ CARAMORI	Sim	Sim	Não	Sim	Sim	Não	98,54
001	01	150	X	277 - ATILIO FAORO	Sim	Sim	Não	Sim	Sim	Não	54,40
001	01	150	X	374 - ONIO PEDRASSANI	Sim	Sim	Não	Sim	Sim	Não	79,73
001	01	150	X	196 - ADELMIR PRESSANTO	Sim	Sim	Não	Sim	Sim	Não	77,71
001	01	200	X	358 - NEREU RAMOS	Sim	Sim	Não	Sim	Sim	Não	79,73
001	01	200	X	315 - GENERAL OSORIO	Sim	Sim	Não	Sim	Sim	Não	145,51
001	01	200	X	145 - MARIA DEOMAR COSTA NEVES	Sim	Sim	Não	Sim	Sim	Não	72,74
001	01	200	X	129 - FERNANDO MACHADO	Sim	Sim	Não	Sim	Sim	Não	65,75
001	01	200	X	277 - ATILIO FAORO	Sim	Sim	Não	Sim	Sim	Não	69,94
001	01	200	X	285 - ERNESTO KIRSCHNER	Sim	Sim	Não	Sim	Sim	Não	71,50
001	01	200	X	161 - CAMPOS NOVOS	Sim	Sim	Não	Sim	Sim	Não	116,57
001	01	200	X	323 - SANTA CATARINA	Sim	Sim	Não	Sim	Sim	Não	145,48
001	01	250	X	188 - ERNESTO MARTELLO	Sim	Sim	Não	Sim	Sim	Não	98,54
001	01	250	X	269 - AMERICO WORDEL	Sim	Sim	Não	Sim	Sim	Não	49,27
001	01	300	X	421 - LAURO MARINS	Sim	Sim	Não	Sim	Sim	Não	60,93
001	01	300	X	170 - GENERAL ANTONIO SAMPAIO	Sim	Sim	Não	Sim	Sim	Não	108,02
001	01	300	X	251 - ELIAS ABDALLA	Sim	Sim	Não	Sim	Sim	Não	49,27
001	01	400	X	358 - NEREU RAMOS	Sim	Sim	Não	Sim	Sim	Não	117,35
001	01	400	X	331 - CARLOS SPERANCA	Sim	Sim	Não	Sim	Sim	Não	121,23
001	01	400	X	13 - ARISTEU PORTO LOPES	Sim	Sim	Não	Sim	Sim	Não	62,17
001	01	400	X	129 - FERNANDO MACHADO	Sim	Sim	Não	Sim	Sim	Não	79,81
001	01	400	X	200 - 25 DE MARCO	Sim	Sim	Não	Sim	Sim	Não	79,73
001	01	400	X	102 - CONSELHEIRO MAFRA	Sim	Sim	Não	Sim	Sim	Não	139,89
001	01	400	X	30 - OSORIO TIMERMANN	Sim	Sim	Não	Sim	Sim	Não	72,74
001	01	400	X	56 - BENEDITO PONCIANO	Não	Não	Não	Não	Sim	Não	24,25
001	01	400	X	99 - AV SETE DE SETEMBRO	Sim	Sim	Não	Sim	Sim	Não	145,48
001	01	500	X	382 - GETULIO VARGAS	Sim	Sim	Não	Sim	Sim	Não	145,48
001	01	500	X	102 - CONSELHEIRO MAFRA	Sim	Sim	Não	Sim	Sim	Não	116,57
001	01	500	X	129 - FERNANDO MACHADO	Sim	Sim	Não	Sim	Sim	Não	72,74

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇADOR

VALORES DA PLANTA GENÉRICA - EXERCÍCIO 2013

Distrito	Setor	Seção	Lado	Código/Nome Rua	Ilu	Lix	Clo	Pav	Lim	Plu	Valor M²
001	01	500	X	48 - EMILIO JOAQUIM	Sim	Sim	Não	Sim	Sim	Não	98,54
001	01	550	X	439 - SENADOR SALGADO FILHO	Sim	Sim	Não	Sim	Sim	Não	145,48
001	01	550	X	331 - CARLOS SPERANCA	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Não	121,23
001	01	600	X	307 - VICTOR BAPTISTA ADAMI	Sim	Sim	Não	Sim	Sim	Não	108,02
001	01	700	X	307 - VICTOR BAPTISTA ADAMI	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	79,78
001	01	700	X	1940 - JOSE GIOPPO	Sim	Sim	Não	Sim	Sim	Não	26,42
001	01	700	X	161 - CAMPOS NOVOS	Sim	Sim	Não	Sim	Sim	Não	79,27
001	01	700	X	137 - CURITIBANOS	Sim	Sim	Não	Sim	Sim	Não	85,49
001	01	700	X	307 - VICTOR BAPTISTA ADAMI	Sim	Sim	Não	Sim	Sim	Não	107,96
001	01	700	X	242 - CID GONZAGA	Sim	Sim	Não	Sim	Sim	Não	24,87
001	01	700	X	366 - ANITA GARIBALDI	Sim	Sim	Não	Sim	Sim	Não	145,48
001	01	700	X	129 - FERNANDO MACHADO	Sim	Sim	Não	Sim	Sim	Não	49,27
001	01	800	X	30 - OSORIO TIMERMANN	Sim	Sim	Não	Sim	Sim	Não	108,02
001	01	1300	X	1940 - JOSE GIOPPO	Sim	Sim	Não	Sim	Sim	Não	15,54
001	01	1700	X	64 - BARAO DO RIO BRANCO	Sim	Sim	Não	Sim	Sim	Não	117,35
001	01	2000	X	64 - BARAO DO RIO BRANCO	Sim	Sim	Não	Sim	Sim	Não	233,14
001	01	2800	X	64 - BARAO DO RIO BRANCO	Sim	Sim	Não	Sim	Sim	Não	357,48
001	01	2900	X	64 - BARAO DO RIO BRANCO	Sim	Sim	Não	Sim	Sim	Não	264,23
001	02	50	X	1028 - ITAPIRANGA	Sim	Sim	Não	Sim	Sim	Não	24,87
001	02	50	X	13349 - D LOT. DONA INÊS	Sim	Sim	Não	Não	Sim	Não	15,54
001	02	50	X	994 - AFIF JOAO EL MESSANE	Não	Não	Não	Não	Sim	Não	10,88
001	02	50	X	676 - SANTA CECILIA	Sim	Sim	Não	Sim	Sim	Não	21,14
001	02	50	X	579 - ARARANGUA	Não	Não	Não	Não	Sim	Não	23,31
001	02	50	X	773 - MARQUES DE OLINDA	Sim	Sim	Não	Sim	Sim	Não	28,13
001	02	90	X	10060 - BERTHA GROTH	Não	Sim	Não	Não	Sim	Não	28,13
001	02	100	X	9835 - JOÃO KUCZER	Não	Não	Não	Não	Não	Não	15,54
001	02	100	X	790 - ITA	Não	Sim	Não	Não	Sim	Não	23,31
001	02	100	X	1010 - SAO BENTO DO SUL	Sim	Sim	Não	Sim	Sim	Não	28,13
001	02	100	X	9771 - ANTONIO DA SILVA RIBEIRO	Não	Não	Não	Não	Sim	Não	15,54
001	02	100	X	871 - BADEN POWEL	Sim	Sim	Não	Sim	Sim	Não	56,26
001	02	100	X	10191 - CECILIA MALESKE	Não	Sim	Sim	Não	Sim	Não	16,32
001	02	100	X	13348 - C LOT. DONA INÊS	Sim	Sim	Não	Não	Sim	Não	15,54
001	02	100	X	641 - TAIO	Sim	Sim	Não	Sim	Sim	Não	23,31
001	02	100	X	536 - MIGUEL COUTO	Sim	Sim	Não	Sim	Sim	Não	73,83
001	02	100	X	10094 - OLYMPIO VERGETT	Não	Sim	Não	Não	Sim	Não	21,76
001	02	100	X	838 - GUILHERME MALESKE	Não	Sim	Não	Não	Sim	Não	15,54
001	02	100	X	994 - AFIF JOAO EL MESSANE	Não	Sim	Não	Não	Não	Não	18,65
001	02	100	X	587 - REINALDO MAFFESSONI	Sim	Sim	Não	Sim	Sim	Não	55,95
001	02	100	X	13347 - B LOT. DONA INÊS	Sim	Sim	Não	Não	Sim	Não	15,54
001	02	100	X	1061 - MANOEL PEDRO DRIESSEN	Sim	Sim	Não	Não	Sim	Não	24,87
001	02	100	X	897 - REINOLDO LEBELEIN	Sim	Sim	Não	Sim	Sim	Não	32,64
001	02	100	X	951 - COLOMBIA	Sim	Sim	Não	Não	Sim	Não	46,94
001	02	100	X	10272 - SD 51 JARDIM PANORMA	Sim	Sim	Não	Sim	Sim	Não	42,12
001	02	100	X	9789 - JOSE MARQUES DOS SANTOS	Não	Não	Não	Não	Sim	Não	15,54
001	02	100	X	757 - BOLIVIA	Sim	Sim	Não	Sim	Sim	Não	54,40
001	02	100	X	1095 - PRESIDENTE COSTA E SILVA	Não	Não	Não	Não	Não	Não	15,54
001	02	100	X	9738 - 6	Não	Não	Não	Não	Sim	Não	18,81
001	02	100	X	13244 - SALVADOR ANTUNES ABRAO	Sim	Sim	Não	Sim	Sim	Não	16,46
001	02	100	X	13247 - RICIERI CRIVILATTI	Sim	Sim	Não	Sim	Sim	Não	16,46
001	02	100	X	1141 - PERU	Não	Sim	Não	Sim	Sim	Não	37,46

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇADOR

Página: 3/21 Data: 22/11/2012

VALORES DA PLANTA GENÉRICA - EXERCÍCIO 2013

Distrito	Setor	Seção	Lado	Código/Nome Rua	Ilu	Lix	Clo	Pav	Lim	Plu	Valor M²
001	02	100	X	617 - LAURINDO VERONESE	Sim	Sim	Não	Sim	Sim	Não	24,87
001	02	100	X	9827 - ADONIS HOMERO GONÇALVES CORDEIRO	Não	Não	Não	Não	Não	Não	15,54
001	02	100	X	13246 - LUIZ PEREIRA DOS SANTOS	Sim	Sim	Não	Sim	Sim	Não	16,46
001	02	100	X	9703 - NARCISO BASSO	Não	Não	Não	Não	Sim	Não	21,76
001	02	100	X	986 - RIO DO SUL	Sim	Não	Não	Não	Sim	Não	28,13
001	02	100	X	9851 - SERVIDAO	Não	Não	Não	Não	Sim	Não	15,54
001	02	100	X	1125 - DANIEL LESSING	Não	Não	Não	Não	Não	Não	20,21
001	02	100	X	13357 - ERNA INGE KELLER	Sim	Sim	Não	Sim	Sim	Sim	21,48
001	02	100	X	1036 - IBIRAMA	Sim	Sim	Não	Não	Sim	Não	24,87
001	02	100	X	13243 - ANNA MASCARELLO FIOREZE	Sim	Sim	Não	Sim	Sim	Não	16,46
001	02	100	X	10051 - ADOLFO FRANZ GROTH	Não	Sim	Não	Não	Sim	Não	32,64
001	02	100	X	9746 - CLAUDINO PICOLOTO	Não	Não	Não	Não	Sim	Não	21,14
001	02	100	X	668 - TANGARA	Sim	Sim	Não	Sim	Sim	Não	21,14
001	02	100	X	4710 - TUBARAO	Sim	Sim	Não	Sim	Sim	Não	32,64
001	02	100	X	544 - BRUNO CACHOEIRA	Sim	Sim	Não	Sim	Sim	Não	31,09
001	02	100	X	10078 - CLINEU DOMINGOS BERARDI	Não	Sim	Não	Não	Sim	Não	21,76
001	02	100	X	13346 - A LOT. DONA INÊS	Sim	Sim	Não	Não	Sim	Não	15,54
001	02	100	X	706 - AUGUSTO SANTOS PERRET	Não	Não	Não	Não	Não	Não	21,14
001	02	100	X	10116 - ERNESTO BARBOSA ROESCH	Não	Sim	Não	Não	Sim	Não	21,76
001	02	100	X	714 - ARGENTINA	Sim	Sim	Não	Sim	Sim	Não	56,26
001	02	100	X	9711 - PADRE THOMAS PIETERS	Não	Não	Não	Não	Sim	Não	18,81
001	02	100	X	12288 - GASPAR	Sim	Sim	Não	Sim	Sim	Não	24,25
001	02	100	X	10281 - RUA EDUARDO HARTMANN	Não	Não	Não	Não	Sim	Não	16,32
001	02	100	X	731 - EQUADOR	Sim	Sim	Não	Sim	Sim	Não	54,40
001	02	100	X	1044 - IMARUI	Sim	Sim	Não	Não	Sim	Não	24,87
001	02	100	X	9754 - SADI ANTONIO COFFERRI	Não	Não	Não	Não	Sim	Não	18,81
001	02	100	X	854 - CARLOS COELHO DE SOUZA	Sim	Sim	Não	Sim	Sim	Não	46,63
001	02	100	X	650 - SOLON COELHO DE SOUZA	Sim	Sim	Não	Não	Sim	Não	21,14
001	02	100	X	561 - PASCHOAL ROTTA	Sim	Sim	Não	Não	Sim	Não	31,09
001	02	100	X	609 - ITAJAI	Sim	Sim	Não	Não	Sim	Não	23,31
001	02	100	X	625 - MIGUEL MATOS DE FIGUEIREDO	Sim	Sim	Não	Sim	Sim	Não	46,94
001	02	100	X	13245 - DILERMANDO BIAVATTI	Sim	Sim	Não	Sim	Sim	Não	16,46
001	02	100	X	13277 - JACOB MIGUEL ZANCHETTIN	Sim	Sim	Não	Sim	Sim	Sim	42,28
001	02	100	X	684 - AUSTRIA	Sim	Sim	Não	Sim	Sim	Não	28,13
001	02	100	X	9819 - JOSÉ RODRIGUES	Sim	Sim	Não	Não	Não	Não	6,37
001	02	100	X	9762 - ESTEFANO JOÃO FABIANI	Não	Não	Não	Não	Sim	Não	15,54
001	02	100	X	722 - URUGUAI	Sim	Sim	Não	Sim	Sim	Não	37,46
001	02	100	X	9720 - OTTO LESSING	Não	Não	Não	Não	Sim	Não	21,14
001	02	100	X	1001 - JARAGUA DO SUL	Sim	Sim	Não	Não	Sim	Não	28,13
001	02	100	X	1133 - ALFREDO GIOPPO	Não	Não	Não	Não	Não	Não	6,37
001	02	150	X	919 - ARISTILIANO RAMOS	Sim	Sim	Não	Sim	Sim	Não	73,83
001	02	150	X	1168 - POETA JOÃO AMAZONAS	Sim	Sim	Não	Sim	Sim	Não	42,28
001	02	150	X	811 - JOAQUIM FERNANDES DE LARA	Sim	Sim	Não	Não	Sim	Não	21,14
001	02	150	X	749 - VENEZUELA	Não	Sim	Não	Sim	Sim	Não	37,60
001	02	150	X	13277 - JACOB MIGUEL ZANCHETTIN	Sim	Sim	Não	Sim	Sim	Sim	41,79
001	02	150	X	10124 - PRESCILIANA AIRES DE ARRUDA MAIA	Não	Sim	Não	Não	Sim	Não	15,54
001	02	150	X	10167 - JULIO LESSING	Não	Sim	Não	Não	Sim	Não	16,32
001	02	200	X	10221 - FRIEDA LESSING KRAMER	Não	Não	Não	Não	Sim	Não	16,48
001	02	200	X	10213 - PAULO LESSING	Não	Não	Não	Não	Sim	Não	16,32
001	02	200	X	951 - COLOMBIA	Sim	Sim	Não	Não	Sim	Não	37,46

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇADOR

Página: 4/21 Data: 22/11/2012

VALORES DA PLANTA GENÉRICA - EXERCÍCIO 2013

Distrito	Setor	Seção	Lado	Código/Nome Rua	Ilu	Lix	Clo	Pav	Lim	Plu	Valor M²
001	02	200	X	528 - PALHOCA	Sim	Sim	Não	Sim	Sim	Não	33,26
001	02	200	X	9843 - S/ NOME	Não	Não	Não	Não	Sim	Não	15,54
001	02	200	X	9801 - SANTINA DAGANI MENIN	Não	Não	Não	Não	Não	Não	15,54
001	02	200	X	1095 - PRESIDENTE COSTA E SILVA	Sim	Sim	Não	Sim	Sim	Não	21,14
001	02	200	X	10230 - HENRIETTE LESSING	Não	Não	Não	Não	Sim	Não	16,48
001	02	200	X	12122 - FAHDO THOME	Não	Sim	Não	Não	Não	Não	62,17
001	02	200	X	901 - DANIEL LANGARO	Sim	Sim	Não	Sim	Sim	Não	32,64
001	02	200	X	943 - PARAGUAI	Não	Sim	Não	Não	Sim	Não	32,64
001	02	200	X	1052 - CARLOS DALMAS	Sim	Sim	Não	Sim	Sim	Não	24,87
001	02	200	X	889 - MATO GROSSO	Sim	Sim	Não	Sim	Sim	Não	31,09
001	02	200	X	10256 - 6	Sim	Não	Não	Não	Sim	Não	16,32
001	02	200	X	10159 - ARNILDA LESSING	Não	Sim	Não	Não	Sim	Não	16,32
001	02	200	X	684 - AUSTRIA	Sim	Sim	Não	Sim	Sim	Não	21,76
001	02	200	X	9860 - ANGELO NILO GATTI	Não	Não	Não	Não	Sim	Não	14,14
001	02	200	X	846 - GOIAS	Sim	Sim	Não	Sim	Sim	Não	28,13
001	02	200	X	10141 - 13	Não	Sim	Não	Não	Sim	Não	38,86
001	02	200	X	10248 - 2	Não	Não	Não	Não	Sim	Não	13,99
001	02	200	X	10132 - JORGE THOME	Sim	Sim	Não	Sim	Sim	Não	38,86
001	02	200	X	595 - ALCIR FRANCISCO ZANDAVALLI	Sim	Não	Não	Não	Sim	Não	23,31
001	02	250	X	781 - CHILE	Não	Sim	Não	Não	Sim	Não	29,53
001	02	250	X	552 - BLUMENAU	Sim	Sim	Não	Não	Sim	Não	31,09
001	02	250	X	1168 - POETA JOÃO AMAZONAS	Sim	Sim	Não	Sim	Sim	Não	27,98
001	02	250	X	692 - JORDAO GRANEMANN	Sim	Sim	Não	Não	Sim	Não	21,14
001	02	250	X	935 - QUINTINO BOCAIUVA	Sim	Sim	Não	Sim	Sim	Não	73,98
001	02	250	X	10108 - MARCELINO ANJOS	Sim	Sim	Não	Sim	Sim	Não	31,09
001	02	250	X	765 - MANOEL FRANCIO	Sim	Sim	Não	Não	Sim	Não	32,64
001	02	300	X	1109 - ANGELINA BERNARDI KUCZER	Não	Sim	Não	Não	Sim	Não	15,54
001	02	300	X	9797 - LUIZ MENIN	Não	Não	Não	Não	Não	Não	15,54
001	02	300	X	1117 - FELIPE JOSE DE PAULA	Não	Sim	Não	Não	Sim	Não	15,54
001	02	300	X	10183 - EUGENIO SANTIN	Não	Sim	Sim	Não	Sim	Não	21,14
001	02	300	X	4787 - JOINVILLE	Sim	Sim	Não	Não	Sim	Não	26,42
001	02	300	X	1176 - ERMINDO LUIZ SETTI	Não	Sim	Não	Não	Sim	Não	15,54
001	02	300	X	10175 - JORGE JOAO	Não	Sim	Não	Não	Sim	Não	16,32
001	02	300	X	12122 - FAHDO THOME	Não	Sim	Não	Não	Não	Não	46,63
001	02	300	X	927 - ALTAMIRO GUIMARAES	Sim	Sim	Não	Sim	Sim	Não	109,11
001	02	300	X	633 - ERMINDO ALBINO FONTANA	Sim	Sim	Não	Sim	Sim	Não	43,52
001	02	300	X	10264 - SANTO ROSSETTI	Sim	Sim	Não	Sim	Sim	Não	42,12
001	02	300	X	10205 - JOSE ANTONIO SALAMONI	Sim	Sim	Não	Não	Sim	Não	33,26
001	02	300	X	889 - MATO GROSSO	Sim	Sim	Não	Sim	Sim	Não	23,31
001	02	300	X	9665 - JOAO AUGUSTINHO DA LUZ NETTO	Não	Sim	Não	Não	Sim	Não	32,64
001	02	300	X	10043 - 8	Não	Sim	Não	Não	Sim	Não	23,47
001	02	300	X	820 - ITUPORANGA	Não	Sim	Não	Não	Sim	Não	15,54
001	02	350	X	10086 - PEDRO JOAO BALENA	Não	Sim	Não	Não	Sim	Não	21,76
001	02	400	X	927 - ALTAMIRO GUIMARAES	Sim	Sim	Não	Sim	Sim	Não	73,98
001	02	400	X	943 - PARAGUAI	Sim	Sim	Não	Não	Não	Não	26,42
001	02	400	X	1150 - TIO BALDUINO	Sim	Sim	Não	Sim	Sim	Não	70,41
001	02	450	X	803 - ITAIOPOLIS	Sim	Sim	Não	Sim	Sim	Não	23,31
001	02	500	X	1079 - FLORIANOPOLIS	Sim	Sim	Não	Sim	Sim	Não	26,42
001	02	500	X	1125 - DANIEL LESSING	Não	Não	Não	Não	Sim	Não	15,54
001	02	500	X	12122 - FAHDO THOME	Não	Sim	Não	Não	Não	Não	23,31

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇADOR

Página: 5/21 Data: 22/11/2012

VALORES DA PLANTA GENÉRICA - EXERCÍCIO 2013

Distrito	Setor	Seção	Lado	Código/Nome Rua	Ilu	Lix	Clo	Pav	Lim	Plu	Valor M²
001	02	500	X	862 - JOSE REICHMANN	Sim	Sim	Não	Sim	Sim	Não	34,19
001	02	500	X	10051 - ADOLFO FRANZ GROTH	Não	Sim	Não	Não	Sim	Não	20,21
001	02	500	X	10086 - PEDRO JOAO BALENA	Não	Sim	Não	Não	Sim	Não	17,10
001	02	500	X	510 - HONORINO MORO	Não	Não	Não	Não	Sim	Não	12,43
001	02	500	X	1087 - CRICIUMA	Sim	Sim	Não	Não	Sim	Não	23,31
001	02	550	X	1044 - IMARUI	Sim	Sim	Não	Não	Sim	Não	21,14
001	02	600	X	978 - PANAMA	Sim	Sim	Não	Sim	Sim	Não	31,09
001	02	600	X	919 - ARISTILIANO RAMOS	Não	Sim	Não	Não	Não	Não	56,26
001	02	700	X	12122 - FAHDO THOME	Sim	Não	Não	Sim	Não	Não	7,77
001	02	700	X	1087 - CRICIUMA	Sim	Sim	Sim	Sim	Não	Não	15,54
001	02	700	X	960 - HERCULANO COELHO DE SOUZA	Sim	Sim	Não	Sim	Sim	Não	77,71
001	02	1000	X	1125 - DANIEL LESSING	Sim	Sim	Não	Sim	Não	Não	7,77
001	02	1000	X	846 - GOIAS	Sim	Não	Não	Sim	Sim	Não	6,37
001	02	1000	X	1133 - ALFREDO GIOPPO	Não	Sim	Não	Não	Sim	Não	23,31
001	02	1000	X	9690 - GERHARD FEZER	Sim	Não	Não	Sim	Não	Não	6,37
001	02	1000	X	9657 - 210	Não	Não	Não	Não	Sim	Não	6,37
001	02	1100	X	9690 - GERHARD FEZER	Sim	Sim	Não	Sim	Sim	Não	13,99
001	02	1300	X	960 - HERCULANO COELHO DE SOUZA	Sim	Sim	Não	Sim	Sim	Não	46,63
001	02	1500	X	64 - BARAO DO RIO BRANCO	Não	Sim	Não	Não	Não	Não	137,29
001	03	50	X	11112 - OSMAR RITTER	Não	Sim	Não	Não	Não	Não	10,88
001	03	50	X	13354 - EDGAR DA SILVA PACHECO	Sim	Sim	Não	Não	Sim	Não	9,67
001	03	50	X	10931 - JOAO SCHPHAUSER	Não	Sim	Não	Não	Sim	Não	15,54
001	03	50	X	11139 - CEDRO	Sim	Sim	Não	Não	Sim	Não	10,41
001	03	50	X	13356 - 7 LOT. DO CONTESTADO	Sim	Sim	Não	Não	Sim	Não	9,67
001	03	50	X	10833 - 356	Não	Sim	Não	Não	Sim	Não	13,99
001	03	50	X	1737 - ARAÇA	Sim	Sim	Não	Não	Sim	Não	13,99
001	03	50	X	10892 - 5	Não	Sim	Não	Não	Sim	Não	15,54
001	03	50	X	1702 - 332	Sim	Sim	Não	Não	Sim	Não	15,54
001	03	50	X	10876 - FERNANDO MAYER	Não	Sim	Não	Não	Sim	Não	15,54
001	03	50	X	10949 - 5	Não	Sim	Não	Não	Não	Não	15,54
001	03	50	X	2172 - SEBASTIAO GONCALVES	Não	Sim	Não	Não	Sim	Não	15,54
001	03	100	X	9550 - G	Sim	Sim	Não	Não	Não	Não	6,37
001	03	100	X	1354 - FERMIANO PAES CARNEIRO	Sim	Sim	Não	Sim	Sim	Não	23,31
001	03	100	X	1435 - TUPI	Sim	Sim	Não	Não	Sim	Não	20,21
001	03	100	X	1451 - 314	Sim	Sim	Não	Não	Sim	Não	15,54
001	03	100	X	1648 - SILVIO MATIELLO	Não	Sim	Não	Não	Sim	Não	26,11
001	03	100	X	1290 - ARNO WILLI FAUTH	Não	Sim	Não	Não	Sim	Não	20,52
001	03	100	X	2024 - 349	Não	Sim	Não	Não	Sim	Não	15,54
001	03	100	X	1541 - 316	Não	Sim	Não	Não	Sim	Não	15,54
001	03	100	X	11147 - JOAO FERREIRA DOS SANTOS	Sim	Sim	Não	Não	Não	Não	10,88
001	03	100	X	1524 - SANTIAGO RODRIGUES	Sim	Sim	Não	Sim	Sim	Não	17,56
001	03	100	X	1443 - EDMUNDO COELHO DE MATOS	Sim	Sim	Não	Sim	Sim	Não	20,52
001	03	100	X	1915 - MARINA WAGNER BURG	Não	Sim	Não	Não	Sim	Não	15,54
001	03	100	X	8278 - ANTONIO VICENTE DE LIMA	Sim	Sim	Não	Não	Sim	Não	15,54
001	03	100	X	11015 - PEDRO DRIESSEN SOBRINHO	Não	Não	Não	Não	Não	Não	13,99
001	03	100	X	1371 - 310	Sim	Sim	Não	Não	Sim	Não	15,54
001	03	100	X	1974 - AUGUSTO CORREA DE MELLO	Sim	Sim	Não	Não	Sim	Não	27,98
001	03	100	X	11074 - IVAN ANTONIO BARICHELLO	Não	Não	Não	Não	Não	Não	15,54
001	03	100	X	1249 - ANTONIO WOLOCH	Sim	Sim	Não	Não	Sim	Não	13,99
001	03	100	X	2148 - PEQUENA MARIA FERNANDA	Não	Sim	Não	Não	Sim	Não	17,56

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇADOR

VALORES DA PLANTA GENÉRICA - EXERCÍCIO 2013

Distrito	Setor	Seção	Lado	Código/Nome Rua	Ilu	Lix	Clo	Pav	Lim	Plu	Valor M²
001	03	100	X	11058 - JOAO BALZAN	Não	Não	Não	Não	Não	Não	38,86
001	03	100	X	11031 - ILMAR JOSE PIERDONA	Não	Não	Não	Não	Não	Não	38,86
001	03	100	X	1613 - ROMILDO KOPPE	Sim	Sim	Não	Não	Sim	Não	13,99
001	03	100	X	13351 - 2 LOT. DO CONTESTADO	Sim	Sim	Não	Não	Sim	Não	9,67
001	03	100	X	1711 - MILTON CESAR PEGORARO	Sim	Sim	Não	Não	Sim	Não	17,10
001	03	100	X	13350 - OLINDO MOCINELLI	Sim	Sim	Não	Não	Sim	Não	9,67
001	03	100	X	11023 - A	Não	Não	Não	Não	Não	Não	32,80
001	03	100	X	11082 - MARLENE CORDEIRO MORAIS	Não	Não	Não	Não	Não	Não	15,54
001	03	100	X	11066 - VALDIR MORAIS	Não	Não	Não	Não	Não	Não	15,54
001	03	100	X	202 - 202	Não	Não	Não	Não	Não	Não	15,54
001	03	100	X	2130 - KAIGANG	Não	Sim	Não	Sim	Sim	Não	15,54
001	03	100	X	8723 - JOAO PIROLLI	Não	Não	Não	Não	Sim	Não	12,43
001	03	100	X	2105 - EVALDO LUIZ FONTANA	Sim	Sim	Não	Não	Sim	Não	15,54
001	03	100	X	10884 - EUCLIDES JOSE PADILHA	Não	Sim	Não	Não	Sim	Não	13,99
001	03	100	X	2067 - JANDIRA	Sim	Sim	Não	Não	Sim	Não	23,31
001	03	100	X	1311 - MARCOS AFONSO VITTO	Não	Sim	Não	Não	Sim	Não	20,52
001	03	100	X	2008 - MATURINO BORGES DA LUZ	Sim	Sim	Não	Sim	Sim	Não	76,32
001	03	100	X	1460 - AIMORE	Sim	Sim	Não	Não	Sim	Não	20,21
001	03	100	X	11007 - PROJETADA	Não	Não	Não	Não	Sim	Não	18,81
001	03	100	X	11091 - FRANCISCO CHAVES DOS SANTOS	Não	Não	Não	Não	Não	Não	23,31
001	03	100	X	1761 - IMBUIA	Sim	Sim	Não	Não	Sim	Não	13,06
001	03	100	X	1753 - GUAMIRIM	Sim	Sim	Não	Não	Sim	Não	13,06
001	03	100	X	1389 - OLIVIO ANTONIO MATOS	Sim	Sim	Não	Sim	Sim	Não	15,54
001	03	100	X	13353 - ELOE HENRIQUE FORMIGHIERI	Sim	Sim	Não	Não	Sim	Não	9,67
001	03	100	X	1406 - SANTA BERNADETE	Não	Sim	Não	Não	Não	Não	10,88
001	03	100	X	10914 - JOAO SIMAO DE ALMEIDA	Não	Sim	Não	Não	Sim	Não	15,54
001	03	150	X	1397 - MOEMA	Sim	Sim	Não	Não	Sim	Não	26,42
001	03	150	X	1508 - CURITIBA	Sim	Sim	Não	Sim	Sim	Não	23,47
001	03	150	X	1648 - SILVIO MATIELLO	Não	Sim	Não	Não	Sim	Não	15,54
001	03	150	X	1265 - ANTONIO BELENKE	Sim	Sim	Não	Não	Sim	Não	10,88
001	03	150	X	1991 - 13 DE MAIO	Sim	Sim	Não	Sim	Sim	Não	62,17
001	03	150	X	12662 - ARISTILIANO DE ALMEIDA	Não	Sim	Não	Não	Não	Não	15,54
001	03	150	X	2181 - 2	Não	Sim	Não	Não	Sim	Não	15,54
001	03	150	X	2075 - GUARACI	Não	Não	Não	Não	Não	Não	15,54
001	03	150	X	2041 - ANNA VIERO DOS REIS	Sim	Sim	Não	Sim	Sim	Não	15,54
001	03	150	X	2032 - ARLINDO MARTINS DA SILVA	Não	Sim	Não	Sim	Sim	Não	15,54
001	03	150	X	2016 - ZELIO RODRIGUES	Não	Sim	Não	Não	Sim	Não	15,54
001	03	150	X	1931 - CARAGUATA	Sim	Sim	Não	Sim	Sim	Não	20,52
001	03	150	X	196 - ADELMIR PRESSANTO	Sim	Sim	Não	Sim	Sim	Não	61,60
001	03	150	X	1869 - ADRIANO JOSE CHIOT	Não	Sim	Não	Não	Sim	Não	15,54
001	03	200	X	1648 - SILVIO MATIELLO	Não	Não	Não	Não	Sim	Não	6,37
001	03	200	X	11104 - SANTA ROSA DE LIMA	Não	Não	Não	Não	Não	Não	10,88
001	03	200	X	11015 - PEDRO DRIESSEN SOBRINHO	Sim	Sim	Não	Sim	Sim	Sim	13,99
001	03	200	X	1427 - JOSE HONORIO LUIZ	Sim	Sim	Não	Sim	Sim	Não	20,52
001	03	200	X	10922 - HEINZ RODOLFO MULLER	Não	Sim	Não	Não	Sim	Não	13,99
001	03	200	X	1605 - CICERO BUSCARONS	Sim	Sim	Não	Não	Sim	Não	13,99
001	03	200	X	2083 - FRANCISCO PINO GARCIA	Sim	Sim	Não	Não	Sim	Não	15,54
001	03	200	X	1222 - JOAO WOLOCH	Sim	Sim	Não	Não	Sim	Não	10,88
001	03	200	X	13352 - HAIDE BENETTI BUSATO	Sim	Sim	Não	Não	Sim	Não	9,67
001	03	200	X	1338 - JULIA GIOPPO CARNEIRO	Sim	Sim	Não	Sim	Sim	Não	23,47

VALORES DA PLANTA GENÉRICA - EXERCÍCIO 2013

Distrito	Setor	Seção	Lado	Código/Nome Rua	Ilu	Lix	Clo	Pav	Lim	Plu	Valor M²
001	03	200	X	2202 - Rua nº: 2202	Não	Sim	Não	Não	Sim	Não	13,99
001	03	200	X	11040 - AMANTINO BURG	Não	Não	Não	Não	Não	Não	38,86
001	03	200	X	1664 - OTAVIO GONCALVES CORDEIRO	Sim	Não	Não	Não	Sim	Não	12,43
001	03	200	X	1672 - SILVERIO CORREA DOS SANTOS	Sim	Sim	Não	Não	Sim	Não	12,43
001	03	200	X	1257 - SANTA LUZIA	Não	Sim	Não	Não	Sim	Não	10,88
001	03	200	X	10825 - SANTA EDWIGES	Não	Sim	Não	Não	Sim	Não	10,88
001	03	200	X	10817 - IRENO LUIZ CORDEIRO	Não	Sim	Não	Não	Sim	Não	13,99
001	03	200	X	10868 - VITORIO BIANCHI	Não	Sim	Não	Não	Sim	Não	15,54
001	03	200	X	1699 - CESAR PEREIRA	Sim	Sim	Não	Não	Sim	Não	15,54
001	03	200	X	10850 - TEOFILO ZARUR	Sim	Sim	Não	Sim	Sim	Não	13,99
001	03	200	X	1681 - ABDALLA JOSE THOME	Sim	Sim	Não	Não	Sim	Não	15,54
001	03	200	X	1303 - PADRE JOSE CHAMOT	Não	Sim	Não	Não	Sim	Não	20,52
001	03	200	X	13355 - ROMEU SORGATTO	Sim	Sim	Não	Não	Sim	Não	9,67
001	03	200	X	1621 - OSVALDO ALVES	Sim	Sim	Não	Não	Sim	Não	13,99
001	03	200	X	10973 - DINEY WERNER	Sim	Sim	Não	Sim	Sim	Não	13,99
001	03	200	X	2113 - JOAO BENETTI SOBRINHO	Sim	Sim	Não	Não	Sim	Não	20,52
001	03	200	X	1320 - IRMAO LEO GUILHERME RECH	Não	Sim	Não	Não	Sim	Não	20,52
001	03	200	X	2059 - SALOMAO GIOPPO CARNEIRO	Sim	Sim	Não	Não	Sim	Não	23,31
001	03	200	X	1419 - GUARANI	Sim	Sim	Não	Sim	Sim	Não	15,54
001	03	200	X	1346 - BARTIRA	Sim	Sim	Não	Sim	Sim	Não	23,47
001	03	200	X	277 - ATILIO FAORO	Sim	Sim	Não	Não	Sim	Não	98,56
001	03	200	X	1800 - MARIO DA LUZ	Sim	Sim	Não	Não	Sim	Não	17,10
001	03	200	X	10965 - HENRIQUE VEBBER DA SILVA	Sim	Sim	Não	Sim	Sim	Não	13,99
001	03	200	X	1362 - EMILIA GIOPPO BRASIL	Sim	Sim	Não	Sim	Sim	Não	26,42
001	03	200	X	1516 - MANAUS	Sim	Sim	Não	Não	Sim	Não	17,56
001	03	250	X	1630 - ANTONIO PEREIRA	Sim	Sim	Não	Não	Sim	Não	13,99
001	03	250	X	1559 - PEDRO FERNADES DE OLIVEIRA	Sim	Sim	Não	Não	Sim	Não	15,54
001	03	250	X	1851 - ANTONIO ROTTA	Sim	Sim	Não	Não	Sim	Não	13,99
001	03	250	X	1231 - SANTA BARBARA	Sim	Sim	Não	Não	Sim	Não	10,88
001	03	250	X	1907 - DOMINGOS GABARDI	Sim	Sim	Não	Não	Sim	Não	15,54
001	03	250	X	1885 - JOAQUIM GONÇALVES CORDEIRO	Sim	Sim	Não	Não	Sim	Não	15,54
001	03	250	X	1842 - PLINIO MORGENSTERN	Sim	Sim	Não	Não	Sim	Não	13,99
001	03	300	X	1656 - GENEROSO PADILHA MORAIS	Sim	Não	Não	Não	Sim	Não	13,99
001	03	300	X	10906 - BERNARDINO DEBONI	Não	Sim	Não	Não	Sim	Não	13,99
001	03	300	X	1583 - ANAIR FRANCA PERETTI	Sim	Sim	Não	Não	Sim	Não	13,99
001	03	300	X	1575 - AUGUSTO GONÇALVES DE MORAIS	Sim	Sim	Não	Não	Sim	Não	13,99
001	03	300	X	1508 - CURITIBA	Sim	Sim	Não	Sim	Sim	Não	18,65
001	03	300	X	2199 - ARMINDO DALASTRA BONFANTI	Não	Sim	Não	Não	Sim	Não	13,99
001	03	300	X	1745 - AVELINO MANDELLI	Não	Sim	Não	Não	Sim	Não	13,06
001	03	300	X	1214 - SANTA RITA DE CASSIA	Sim	Sim	Não	Não	Sim	Não	10,88
001	03	300	X	1982 - 1 DE MAIO	Sim	Sim	Não	Sim	Sim	Não	62,17
001	03	300	X	1966 - FRANCISCO CORREA DE MELLO	Sim	Sim	Não	Não	Sim	Não	23,31
001	03	300	X	1893 - GENESIO CRUZ	Sim	Sim	Não	Não	Sim	Não	15,54
001	03	300	X	1826 - JOSE LUIZ CORDEIRO	Sim	Sim	Não	Não	Sim	Não	17,10
001	03	300	X	1770 - ARAUCARIA	Sim	Sim	Não	Não	Sim	Não	12,43
001	03	300	X	1745 - AVELINO MANDELLI	Sim	Sim	Não	Sim	Sim	Não	10,41
001	03	350	X	1958 - TUPINAMBA	Sim	Sim	Não	Sim	Sim	Não	23,31
001	03	350	X	1877 - SEBASTIAO GONÇALVES CORDEIRO	Sim	Sim	Não	Não	Sim	Não	15,54
001	03	350	X	1834 - ANTONIO ZARUR	Sim	Sim	Não	Não	Sim	Não	13,99
001	03	400	X	1281 - AURELIO COSTA	Sim	Sim	Não	Sim	Sim	Não	15,54

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇADOR

VALORES DA PLANTA GENÉRICA - EXERCÍCIO 2013

Distrito	Setor	Seção	Lado	Código/Nome Rua	Ilu	Lix	Clo	Pav	Lim	Plu	Valor M²
001	03	400	X	1273 - ANTONIO RANZANI	Não	Sim	Não	Não	Sim	Não	15,54
001	03	400	X	1591 - MILTON ANTONIO MARINI	Sim	Sim	Não	Não	Sim	Não	13,99
001	03	400	X	1567 - TEOFILO GOMES DE MATOS	Não	Não	Não	Não	Sim	Não	6,37
001	03	400	X	1532 - BRASILIA	Não	Não	Não	Não	Não	Não	49,27
001	03	400	X	1397 - MOEMA	Sim	Sim	Não	Sim	Sim	Não	21,76
001	03	400	X	242 - CID GONZAGA	Sim	Sim	Não	Sim	Sim	Não	46,63
001	03	400	X	2164 - SC 14	Não	Não	Não	Não	Sim	Não	6,37
001	03	400	X	2156 - LADISLAU LISZKIEVICH	Sim	Sim	Não	Sim	Sim	Não	20,52
001	03	400	X	2091 - ARNALDO DE PAULA TIMERMANN	Sim	Sim	Não	Não	Sim	Não	20,52
001	03	400	X	9223 - AYRTON ARAUJO MENZEL	Não	Não	Não	Não	Não	Não	9,64
001	03	400	X	1923 - MONGE JOAO MARIA	Não	Sim	Não	Sim	Sim	Não	20,52
001	03	400	X	1788 - SD 01	Não	Não	Não	Não	Sim	Não	6,37
001	03	400	X	1745 - AVELINO MANDELLI	Sim	Sim	Não	Não	Não	Não	9,64
001	03	400	X	1362 - EMILIA GIOPPO BRASIL	Sim	Sim	Não	Sim	Sim	Não	23,31
001	03	500	X	10841 - S/ NOME	Não	Sim	Não	Não	Sim	Não	6,37
001	03	500	X	1532 - BRASILIA	Sim	Sim	Não	Sim	Sim	Não	23,31
001	03	500	X	1729 - ENGENHEIRO LOURENÇO FAORO	Não	Não	Não	Não	Sim	Não	23,31
001	03	500	X	12124 - JUVENAL ALVES FAGUNDES	Sim	Sim	Não	Não	Sim	Não	15,54
001	03	500	X	1401 - JOAO CORREA DE MELLO	Sim	Sim	Não	Não	Sim	Não	15,54
001	03	600	X	145 - MARIA DEOMAR COSTA NEVES	Sim	Sim	Não	Sim	Sim	Não	23,47
001	03	600	X	1818 - ANTONIO VIVAN	Sim	Sim	Não	Sim	Sim	Não	17,56
001	03	600	X	1796 - VITOR KRUGER	Sim	Sim	Não	Sim	Sim	Não	12,43
001	03	700	X	10990 - DOMINGOS GIOVANI PEGORARO	Sim	Sim	Não	Não	Sim	Não	13,99
001	03	700	X	1940 - JOSE GIOPPO	Sim	Sim	Não	Sim	Sim	Não	26,42
001	03	700	X	1486 - ODELIR GODINHO	Sim	Sim	Não	Não	Sim	Não	23,31
001	03	800	X	1567 - TEOFILO GOMES DE MATOS	Sim	Sim	Não	Sim	Sim	Não	13,99
001	03	800	X	1494 - JOSE NACLE DAVI	Sim	Sim	Não	Não	Sim	Não	23,31
001	03	800	X	1788 - SD 01	Não	Sim	Não	Não	Sim	Não	5,19
001	03	800	X	1478 - RAULINO RIBEIRO DOS SANTOS	Não	Sim	Não	Não	Sim	Não	23,31
001	03	900	X	2164 - SC 14	Não	Sim	Não	Não	Sim	Não	15,54
001	03	900	X	1818 - ANTONIO VIVAN	Sim	Sim	Não	Não	Sim	Não	12,43
001	03	1000	X	9120 - VICTORIO POLETTO	Sim	Sim	Não	Sim	Sim	Não	16,11
001	03	1000	X	1729 - ENGENHEIRO LOURENÇO FAORO	Sim	Sim	Não	Não	Sim	Não	31,09
001	03	1000	X	1478 - RAULINO RIBEIRO DOS SANTOS	Sim	Sim	Não	Sim	Sim	Não	15,54
001	03	1000	X	2121 - LUIZ TORTATTO	Sim	Sim	Não	Sim	Sim	Não	15,54
001	03	1300	X	1940 - JOSE GIOPPO	Sim	Sim	Não	Sim	Sim	Não	15,54
001	03	1400	X	439 - SENADOR SALGADO FILHO	Sim	Sim	Não	Sim	Sim	Não	77,71
001	03	1500	X	1532 - BRASILIA	Sim	Sim	Não	Sim	Sim	Não	61,55
001	03	1500	X	12568 - SC 302	Sim	Sim	Não	Sim	Sim	Não	5,76
001	03	1500	X	1729 - ENGENHEIRO LOURENÇO FAORO	Sim	Sim	Não	Sim	Não	Não	6,22
001	03	1500	X	439 - SENADOR SALGADO FILHO	Sim	Sim	Não	Sim	Sim	Não	31,09
001	03	1700	X	2121 - LUIZ TORTATTO	Não	Não	Não	Não	Sim	Não	10,88
001	03	2000	X	1729 - ENGENHEIRO LOURENÇO FAORO	Sim	Sim	Não	Sim	Sim	Sim	12,43
001	04	0	X	1532 - BRASILIA	Não	Não	Não	Não	Não	Não	0,00
001	04	50	X	8588 - GOITACA	Não	Sim	Não	Não	Sim	Não	6,37
001	04	50	X	8057 - 412-1	Não	Sim	Não	Não	Sim	Não	12,43
001	04	50	X	3624 - FLORIANO VOSNI	Sim	Sim	Não	Não	Sim	Não	13,99
001	04	50	X	8472 - 3	Não	Sim	Não	Não	Sim	Não	13,99
001	04	50	X	8251 - JOAO MARIA VISLOSKI	Não	Sim	Não	Não	Sim	Não	10,57
001	04	50	X	8979 - PERIQUITO	Sim	Sim	Não	Não	Sim	Não	10,41

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇADOR

Página: 9/21 Data: 22/11/2012

VALORES DA PLANTA GENÉRICA - EXERCÍCIO 2013

Distrito	Setor	Seção	Lado	Código/Nome Rua	Ilu	Lix	Clo	Pav	Lim	Plu	Valor M²
001	04	50	X	9193 - SENY HARTKOFF DOS SANTOS	Sim	Sim	Não	Não	Não	Não	10,41
001	04	50	X	3373 - JOAQUIM RAISEL DA CRUZ	Não	Sim	Não	Não	Sim	Não	17,10
001	04	50	X	8171 - GRALHA AZUL	Não	Sim	Não	Não	Sim	Não	10,41
001	04	50	X	8260 - FERNANDO TURATTI	Não	Sim	Não	Não	Sim	Não	10,57
001	04	50	X	8375 - RAUL RUPPEL	Não	Sim	Não	Não	Sim	Não	12,43
001	04	100	X	8154 - PICA PAU	Sim	Sim	Não	Não	Não	Não	6,37
001	04	100	X	8138 - TICO TICO	Sim	Sim	Não	Não	Não	Não	6,37
001	04	100	X	13267 - QUADRA "O" STA. TEREZINHA	Sim	Sim	Não	Não	Não	Não	6,37
001	04	100	X	13257 - C LOT. NOVO HORIZONTE	Sim	Sim	Não	Não	Não	Não	6,37
001	04	100	X	3942 - JOSE PREZALINO DE OLIVEIRA	Não	Não	Não	Não	Não	Não	12,43
001	04	100	X	8839 - IDA DAL FORNO HARRES	Não	Não	Não	Não	Não	Não	13,99
001	04	100	X	8162 - SABIA	Sim	Sim	Não	Não	Não	Não	6,37
001	04	100	X	3861 - FRANCISCO PIZARRO	Sim	Sim	Não	Sim	Sim	Não	18,81
001	04	100	X	3829 - JOAO BORDIGNON	Sim	Sim	Não	Sim	Sim	Não	15,54
001	04	100	X	3781 - ARISTIDES MALFATTI	Sim	Sim	Não	Não	Sim	Não	15,54
001	04	100	X	3756 - 488	Não	Não	Não	Não	Sim	Não	6,37
001	04	100	X	3730 - DOM LUIZ COLUSSI	Não	Sim	Não	Não	Sim	Não	15,54
001	04	100	X	3535 - 475	Sim	Sim	Não	Não	Sim	Não	13,99
001	04	100	X	9266 - GOMERCINDO SCHAITEL MEDEIRO	Não	Sim	Não	Não	Não	Não	6,37
001	04	100	X	9231 - NILO HENRIQUE THOME	Sim	Sim	Não	Não	Sim	Sim	15,54
001	04	100	X	3420 - DINARTE JOSÉ RODRIGUES	Não	Não	Não	Não	Sim	Não	6,37
001	04	100	X	9029 - ALEIXO GONCALVES DE LIMA	Sim	Sim	Não	Não	Sim	Não	6,37
001	04	100	X	8987 - CANARIO	Sim	Sim	Não	Não	Não	Não	6,37
001	04	100	X	8979 - PERIQUITO	Sim	Sim	Não	Não	Não	Não	6,37
001	04	100	X	8928 - MARIA BENTA DE LIMA	Não	Sim	Não	Não	Não	Não	6,37
001	04	100	X	8847 - JOAO MARIA CASTILHO SOBRINHO	Não	Não	Não	Não	Não	Não	10,72
001	04	100	X	8831 - JOAO ANGELI	Sim	Sim	Não	Não	Sim	Não	10,41
001	04	100	X	8771 - ALTAIR FERREIRA DE SOUZA	Sim	Sim	Não	Sim	Sim	Não	12,43
001	04	100	X	8731 - II	Não	Não	Não	Não	Sim	Não	15,54
001	04	100	X	8723 - JOAO PIROLLI	Não	Não	Não	Não	Sim	Não	14,66
001	04	100	X	8570 - TAMOIO	Não	Sim	Não	Não	Sim	Não	6,37
001	04	100	X	8511 - JURUNA	Sim	Sim	Não	Não	Sim	Não	6,37
001	04	100	X	8499 - BOROROS	Sim	Sim	Não	Não	Sim	Não	6,37
001	04	100	X	8481 - AVA-CANOEIRO	Sim	Sim	Não	Não	Sim	Não	6,37
001	04	100	X	8359 - LAUDELINO FOGAÇA DE ALMEIDA	Não	Sim	Não	Não	Sim	Não	12,43
001	04	100	X	2547 - MIGUEL CURY	Sim	Sim	Não	Sim	Sim	Não	38,86
001	04	100	X	8278 - ANTONIO VICENTE DE LIMA	Não	Sim	Não	Não	Sim	Não	10,57
001	04	100	X	8189 - 425-1	Não	Sim	Não	Não	Sim	Não	10,57
001	04	100	X	8171 - GRALHA AZUL	Sim	Sim	Não	Não	Não	Não	6,37
001	04	100	X	8065 - 414-1	Não	Sim	Não	Não	Sim	Não	10,57
001	04	100	X	8049 - PEDRO CAMPANHA	Não	Sim	Não	Não	Sim	Não	12,43
001	04	100	X	2849 - IGNES BORTOLON PIVATTO	Sim	Sim	Não	Não	Sim	Não	17,10
001	04	100	X	13256 - B LOT. NOVO HORIZONTE	Sim	Sim	Não	Não	Não	Não	6,37
001	04	100	X	2822 - VENCESLAU GONÇALVES VIEIRA	Sim	Sim	Não	Não	Sim	Não	12,43
001	04	100	X	13260 - F LOT. NOVO HORIZONTE	Sim	Sim	Não	Não	Não	Não	6,37
001	04	100	X	13259 - E LOT. NOVO HORIZONTE	Sim	Sim	Não	Não	Não	Não	6,37
001	04	100	X	13258 - D LOT. NOVO HORIZONTE	Sim	Sim	Não	Não	Não	Não	6,37
001	04	100	X	3942 - JOSE PREZALINO DE OLIVEIRA	Não	Sim	Não	Não	Sim	Não	12,43
001	04	100	X	2741 - DAS TULIPAS	Não	Sim	Não	Não	Sim	Não	6,99
001	04	100	X	2725 - FRANCISCO DE ALMEIDA	Não	Sim	Não	Não	Sim	Não	13,99

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇADOR

VALORES DA PLANTA GENÉRICA - EXERCÍCIO 2013

Distrito	Setor	Seção	Lado	Código/Nome Rua	Ilu	Lix	Clo	Pav	Lim	Plu	Valor M²
001	04	100	X	2695 - JOAO MANOEL LUIZ OSORIO	Não	Sim	Não	Não	Sim	Não	15,54
001	04	100	X	2768 - DAS PRIMAVERAS	Não	Sim	Não	Não	Sim	Não	6,99
001	04	100	X	13279 - A LOT. MORADA DO SOL II	Sim	Sim	Não	Não	Sim	Não	15,79
001	04	100	X	2652 - ERNESTO BORCHATE	Não	Sim	Não	Não	Sim	Não	23,31
001	04	100	X	2563 - MANOEL LUIZ CORDEIRO	Sim	Não	Não	Não	Sim	Não	23,31
001	04	100	X	13255 - A LOT. NOVO HORIZONTE	Sim	Sim	Não	Não	Não	Não	6,37
001	04	100	X	9240 - ALFREDO RIBEIRO DOS SANTOS	Sim	Sim	Não	Não	Sim	Sim	15,54
001	04	100	X	8642 - II	Sim	Sim	Não	Não	Sim	Não	13,99
001	04	100	X	3357 - FLORINDO DAGOSTINI	Não	Sim	Não	Não	Sim	Não	12,43
001	04	100	X	8201 - JOAO DE BARRO	Sim	Sim	Não	Não	Não	Não	6,37
001	04	100	X	8634 - JOSE MANOEL DA SILVA	Sim	Sim	Não	Não	Sim	Não	13,99
001	04	100	X	8448 - ERNESTO BOLSON	Não	Sim	Não	Não	Sim	Não	20,21
001	04	100	X	3063 - 441	Sim	Sim	Não	Não	Sim	Não	12,43
001	04	100	X	3306 - SEBASTIAO DE OLIVEIRA CARNEIRO	Sim	Sim	Não	Não	Sim	Não	12,43
001	04	100	X	8430 - JAIR CARLOS RIGO	Não	Sim	Não	Não	Sim	Não	20,21
001	04	100	X	8898 - SERRA DA PEDRA BRANCA	Não	Sim	Não	Não	Não	Não	6,37
001	04	100	X	8502 - CARIJO	Sim	Não	Não	Não	Sim	Não	6,37
001	04	100	X	8081 - LUIZ CARLOS ANDRIOLA	Não	Sim	Não	Não	Sim	Não	18,65
001	04	100	X	8197 - PAPAGAIO	Sim	Sim	Não	Não	Não	Não	6,37
001	04	100	X	8286 - FELISBERTO CUSTODIO DE OLIVEIRA	Não	Sim	Não	Não	Sim	Não	124,34
001	04	100	X	8740 - JORGE MEIRELES	Não	Não	Não	Não	Não	Não	15,54
001	04	100	X	9274 - RUA DE SERVIDAO	Sim	Não	Não	Não	Não	Não	17,10
001	04	100	X	8537 - POTIGUAR	Sim	Sim	Não	Não	Sim	Não	6,37
001	04	100	X	8774 - FRANCISCO SANTI	Não	Não	Não	Não	Sim	Não	12,43
001	04	100	X	3110 - ARY DE OLIVEIRA CARNEIRO	Sim	Sim	Não	Não	Sim	Não	13,99
001	04	100	X	8529 - PATAXO	Sim	Sim	Não	Não	Sim	Não	6,37
001	04	100	X	8111 - ANDORINHA	Sim	Sim	Não	Não	Não	Não	6,37
001	04	100	X	9053 - ELIAS DE MORAES	Sim	Sim	Não	Não	Sim	Não	6,37
001	04	100	X	9037 - EUSEBIO FERREIRA DOS SANTOS	Sim	Sim	Não	Não	Sim	Não	6,37
001	04	100	X	9177 - RUA M LTO SANTA TEREZINHA 2	Sim	Sim	Não	Não	Sim	Não	10,41
001	04	100	X	9088 - ANTONIO TAVARES JUNIOR	Sim	Sim	Não	Não	Sim	Não	6,37
001	04	100	X	3209 - XAXIM	Sim	Sim	Não	Não	Sim	Não	17,10
001	04	100	X	8791 - EUGENIO FRANCISCO PARIS	Não	Não	Não	Não	Sim	Não	13,99
001	04	100	X	9061 - BONIFACIO JOSE DOS SANTOS	Sim	Sim	Não	Não	Sim	Não	6,37
001	04	100	X	3331 - ADOLFO KLETKE	Sim	Sim	Não	Sim	Sim	Não	13,99
001	04	100	X	8383 - JOAO D'AGOSTINI	Não	Sim	Não	Não	Sim	Não	6,37
001	04	100	X	8120 - BEIJA-FLOR	Sim	Sim	Não	Não	Não	Não	6,37
001	04	150	X	8154 - PICA PAU	Não	Sim	Não	Não	Sim	Não	10,41
001	04	150	X	3951 - ALZERINO ALVES PEREIRA	Não	Sim	Não	Não	Sim	Não	12,43
001	04	150	X	12657 - MADRE BENVENUTA	Não	Sim	Não	Não	Não	Não	9,39
001	04	150	X	9215 - MARIA ANTONIA BUSATO ZANDAVALI	Sim	Sim	Não	Não	Sim	Sim	15,54
001	04	150	X	3837 - PEDRO DRIESSEN FILHO	Não	Sim	Não	Não	Sim	Não	18,65
001	04	150	X	3667 - ESTEFANO KIMAC	Sim	Sim	Não	Não	Sim	Não	15,54
001	04	150	X	3616 - RISOLETA LEMOS MAIA	Sim	Sim	Não	Não	Sim	Não	13,99
001	04	150	X	3608 - NELSON EUGENIO BUSATO	Não	Sim	Não	Não	Sim	Não	6,37
001	04	150	X	3594 - FORTALEZA	Sim	Sim	Não	Não	Sim	Não	18,81
001	04	150	X	3497 - FERMINO BORGES DE CARVALHO	Sim	Sim	Não	Não	Sim	Não	15,54
001	04	150	X	3471 - SEBASTIAO VELASQUES	Sim	Sim	Não	Não	Sim	Não	13,99
001	04	150	X	9282 - ANTONIO ROSA DE OLIVEIRA	Não	Não	Não	Não	Não	Não	12,43
001	04	150	X	1508 - CURITIBA	Sim	Sim	Não	Sim	Sim	Não	18,78

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇADOR

Página: 11/21 Data: 22/11/2012

VALORES DA PLANTA GENÉRICA - EXERCÍCIO 2013

Distrito	Setor	Seção	Lado	Código/Nome Rua	Ilu	Lix	Clo	Pav	Lim	Plu	Valor M²
001	04	150	X	9002 - TEODORA	Sim	Sim	Não	Não	Sim	Não	6,37
001	04	150	X	8995 - FRANCISCO ALONSO DE SOUZA	Sim	Sim	Não	Não	Sim	Não	6,37
001	04	150	X	8961 - PEDRO MELO	Sim	Sim	Não	Não	Não	Não	9,33
001	04	150	X	8952 - MARIA EVA CARDOSO	Sim	Sim	Não	Não	Sim	Não	13,06
001	04	150	X	8910 - ABDALLA ELIAS FARFUD	Sim	Sim	Não	Não	Sim	Não	11,81
001	04	150	X	3314 - MARIA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA CARNEIRO	Sim	Sim	Não	Não	Sim	Não	13,99
001	04	150	X	8596 - CAETE	Sim	Sim	Não	Não	Sim	Não	6,37
001	04	150	X	3161 - JOAÇABA	Sim	Sim	Não	Sim	Sim	Não	23,31
001	04	150	X	3039 - FRANCISCO GEREMIA	Sim	Sim	Não	Não	Sim	Não	13,99
001	04	150	X	8146 - 420-1	Não	Sim	Não	Não	Sim	Não	10,57
001	04	150	X	2971 - ANTONIO APPI	Sim	Sim	Não	Não	Sim	Não	13,99
001	04	150	X	2954 - OLIVIO ABATTI	Sim	Sim	Não	Não	Sim	Não	13,99
001	04	150	X	2938 - OSVALDO MANOEL GOMEZ	Sim	Sim	Não	Não	Sim	Não	20,21
001	04	150	X	2920 - JOAO P. PEDRO CARPES	Sim	Sim	Não	Não	Sim	Não	13,99
001	04	150	X	2890 - ONOFRE PEREIRA	Sim	Sim	Não	Não	Sim	Não	17,10
001	04	150	X	2857 - EGIDIO CORDEIRO	Sim	Sim	Não	Não	Sim	Não	13,99
001	04	150	X	8600 - CAIAPOS	Sim	Sim	Não	Não	Não	Não	6,37
001	04	150	X	2636 - FRANCISCO NOVASKI	Sim	Sim	Não	Sim	Sim	Não	23,31
001	04	150	X	2601 - FRAIBURGO	Sim	Sim	Não	Não	Sim	Não	13,99
001	04	150	X	510 - HONORINO MORO	Sim	Sim	Não	Sim	Sim	Não	15,54
001	04	150	X	2539 - CHAPECO	Sim	Sim	Não	Sim	Sim	Não	23,31
001	04	150	X	2521 - CAPITULINO DE MORAIS	Sim	Sim	Não	Sim	Sim	Não	54,40
001	04	150	X	8456 - AZIR DE SOUZA SANTOS	Não	Sim	Não	Não	Sim	Não	20,21
001	04	150	X	8880 - SERRA DO IRANI	Sim	Sim	Não	Não	Sim	Não	6,37
001	04	150	X	8685 - VITOLDO GURSKI	Não	Não	Não	Não	Sim	Não	12,43
001	04	150	X	9223 - AYRTON ARAUJO MENZEL	Sim	Sim	Não	Não	Sim	Sim	15,54
001	04	150	X	8901 - RACHIDE ABDALLA	Não	Sim	Não	Não	Não	Não	6,37
001	04	150	X	8197 - PAPAGAIO	Não	Sim	Não	Não	Sim	Não	10,41
001	04	150	X	8651 - IV	Sim	Sim	Não	Não	Sim	Não	13,99
001	04	150	X	8553 - XAVANTES	Não	Sim	Não	Não	Sim	Não	6,37
001	04	150	X	8545 - TREMEMBE	Sim	Sim	Não	Não	Sim	Não	6,37
001	04	150	X	9011 - MARIA ROSA	Sim	Sim	Não	Não	Sim	Não	6,37
001	04	200	X	4001 - EUTIMIO MIOZZO	Não	Sim	Não	Não	Sim	Não	12,43
001	04	200	X	3969 - TEREZA DE FREITAS MULLER	Não	Sim	Não	Não	Sim	Não	12,43
001	04	200	X	3799 - BASILIO CIFFRO	Sim	Sim	Não	Não	Sim	Não	23,31
001	04	200	X	3772 - ADELIA THOME JOAO	Sim	Sim	Não	Sim	Sim	Não	23,31
001	04	200	X	3756 - 488	Não	Sim	Não	Não	Sim	Não	15,54
001	04	200	X	3705 - EDUARDO BENTO	Não	Sim	Não	Não	Sim	Não	17,10
001	04	200	X	3683 - PROFESSORA LUIZA RAISEL	Sim	Sim	Não	Sim	Sim	Não	18,65
001	04	200	X	3632 - JOAO THIVES SOBRINHO	Sim	Sim	Não	Não	Sim	Não	13,99
001	04	200	X	3586 - VITORIA	Sim	Sim	Não	Não	Sim	Não	12,43
001	04	200	X	3543 - ZAKI THOME	Sim	Sim	Não	Não	Sim	Não	13,99
001	04	200	X	3527 - ELVIRA POPIA PAVELSKI	Sim	Sim	Não	Não	Sim	Não	17,10
001	04	200	X	3519 - ALCIDES SABINO	Sim	Sim	Não	Sim	Sim	Não	15,54
001	04	200	X	3454 - BENJAMIN GIOPPO	Sim	Sim	Não	Sim	Sim	Não	17,10
001	04	200	X	3446 - ALBERTO ZANATTA	Não	Sim	Não	Não	Sim	Não	12,43
001	04	200	X	9215 - MARIA ANTONIA BUSATO ZANDAVALI	Sim	Sim	Não	Não	Sim	Sim	15,54
001	04	200	X	3438 - ERCILIO DE LIMA	Não	Sim	Não	Não	Sim	Não	17,10
001	04	200	X	9185 - JOAO CARLIN DO PRADO	Sim	Sim	Não	Não	Não	Não	10,41
001	04	200	X	3420 - DINARTE JOSÉ RODRIGUES	Não	Sim	Não	Não	Sim	Não	9,39

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇADOR

VALORES DA PLANTA GENÉRICA - EXERCÍCIO 2013

Distrito	Setor	Seção	Lado	Código/Nome Rua	Ilu	Lix	Clo	Pav	Lim	Plu	Valor M²
001	04	200	X	9096 - AGOSTINHO SARAIVA	Sim	Sim	Não	Não	Sim	Não	6,37
001	04	200	X	9045 - ADEODATO MANOEL RAMOS	Sim	Sim	Não	Não	Sim	Não	6,37
001	04	200	X	3390 - JOSE IOOS JUNIOR	Não	Não	Não	Não	Sim	Não	17,10
001	04	200	X	8944 - SERRA GERAL	Não	Sim	Não	Não	Não	Não	6,37
001	04	200	X	3322 - AUGUSTO DE PAULA CARNEIRO	Sim	Sim	Não	Não	Sim	Não	13,99
001	04	200	X	8871 - SERRA DO RIO DO RASTRO	Não	Sim	Não	Não	Não	Não	6,37
001	04	200	X	3268 - AQUILES DE PAULA LINHARES	Sim	Sim	Não	Sim	Sim	Não	31,09
001	04	200	X	8766 - LUCIA DONIDA SANTI	Não	Não	Não	Não	Sim	Não	13,99
001	04	200	X	8758 - LUCIDIO ALVES PACHECO	Não	Não	Não	Não	Sim	Não	13,99
001	04	200	X	3233 - JOAO ANTONIO ZANCHI	Sim	Sim	Não	Sim	Sim	Não	34,19
001	04	200	X	3225 - JOAO ROBERTO MOREIRA	Sim	Sim	Não	Não	Sim	Não	13,99
001	04	200	X	8618 - IANOMAMI	Sim	Sim	Não	Não	Sim	Não	6,37
001	04	200	X	3195 - TEREZINA	Não	Sim	Não	Não	Sim	Não	18,65
001	04	200	X	8413 - HERALDO JOSE MAFFESSONI	Não	Sim	Não	Não	Sim	Não	20,21
001	04	200	X	3144 - ANGELO PAGANELLI	Sim	Sim	Não	Sim	Sim	Não	18,65
001	04	200	X	3136 - 447	Sim	Sim	Não	Não	Sim	Não	13,99
001	04	200	X	8383 - JOAO D'AGOSTINI	Não	Sim	Não	Não	Sim	Não	12,43
001	04	200	X	8227 - TEREZA DIVA GARCIA	Não	Sim	Não	Não	Sim	Não	10,41
001	04	200	X	3055 - JOSE LEWINSKI	Sim	Sim	Não	Não	Sim	Não	13,99
001	04	200	E	8219 - GUILHERME LAURO RUPP	Sim	Sim	Não	Não	Sim	Não	6,37
001	04	200	X	3047 - VITORIO RECALCATTI	Sim	Sim	Não	Não	Sim	Não	13,99
001	04	200	X	3012 - 435	Sim	Sim	Não	Não	Sim	Não	13,99
001	04	200	X	3004 - EUGENIO BUSATO	Sim	Sim	Não	Não	Sim	Não	13,99
001	04	200	X	2997 - FLORENCIO BUSATO	Sim	Sim	Não	Não	Sim	Não	13,99
001	04	200	X	8120 - BEIJA-FLOR	Não	Sim	Não	Não	Sim	Não	10,41
001	04	200	X	2962 - LUIZ FAVARIM	Sim	Sim	Não	Não	Sim	Não	18,81
001	04	200	X	2938 - OSVALDO MANOEL GOMEZ	Sim	Sim	Não	Não	Não	Não	15,54
001	04	200	X	2881 - DILMA DEBONI PETRY	Sim	Sim	Não	Não	Sim	Não	20,21
001	04	200	X	2873 - BERNARDINA GONÇALVES DE OLIVEIRA LOF	Não	Não	Não	Não	Sim	Não	6,37
001	04	200	X	2831 - SEBASTIAO ANTONIO DE SOUZA	Não	Sim	Não	Não	Sim	Não	6,37
001	04	200	X	8090 - NICANOR GONÇALVES CORDEIRO	Não	Sim	Não	Não	Sim	Não	15,54
001	04	200	X	2792 - DAS AZALEIAS	Não	Sim	Não	Não	Sim	Não	6,99
001	04	200	X	13310 - DOMINGOS MENIN	Sim	Sim	Não	Não	Sim	Não	17,10
001	04	200	X	3896 - OTAVIO JOSE LEITE	Não	Não	Não	Não	Sim	Não	13,99
001	04	200	X	2750 - DAS VIOLETAS	Não	Sim	Não	Não	Sim	Não	6,99
001	04	200	X	2741 - DAS TULIPAS	Não	Sim	Não	Não	Sim	Não	6,99
001	04	200	X	2687 - FRANCISCO DRIESSEN	Não	Sim	Não	Não	Sim	Não	15,54
001	04	200	X	2679 - SEBASTIANA DE PAULA CARNEIRO DRIESSE	Sim	Sim	Não	Não	Sim	Não	18,65
001	04	200	X	2628 - ALBINO PUTTI	Sim	Sim	Não	Não	Sim	Não	20,21
001	04	200	X	13169 - HERCILIO TIBIAS	Não	Sim	Não	Não	Sim	Não	10,41
001	04	200	X	2512 - PRUDENTE DE MORAIS	Sim	Sim	Não	Sim	Sim	Não	37,46
001	04	200	X	8243 - JOSE VILMAR MONTEIRO	Sim	Sim	Não	Não	Sim	Não	10,41
001	04	200	X	9258 - JOAO AMANCIO COSTA	Sim	Sim	Não	Não	Não	Sim	15,54
001	04	200	X	9100 - OLEGARIO RAMOS	Sim	Sim	Não	Não	Sim	Não	6,37
001	04	200	X	8782 - SILVERIO SINKERE	Não	Não	Não	Não	Sim	Não	13,99
001	04	200	X	3101 - FAUSTO MACHADO DE QUADROS	Não	Sim	Não	Não	Sim	Não	15,54
001	04	200	X	8855 - III JUNG 2	Não	Não	Não	Não	Não	Não	10,41
001	04	200	X	8804 - D	Não	Não	Não	Não	Não	Não	13,99
001	04	200	X	9070 - JOSE MARIA	Sim	Sim	Não	Não	Sim	Não	6,37
001	04	200	X	358 - NEREU RAMOS	Sim	Sim	Não	Sim	Sim	Não	49,29

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇADOR

Página: 13/21 Data: 22/11/2012

VALORES DA PLANTA GENÉRICA - EXERCÍCIO 2013

Distrito	Setor	Seção	Lado	Código/Nome Rua	Ilu	Lix	Clo	Pav	Lim	Plu	Valor M²
001	04	250	X	3691 - HENRIQUETA TEDESCO	Não	Não	Não	Não	Sim	Não	6,37
001	04	250	X	3560 - SALVADOR	Sim	Sim	Não	Não	Sim	Não	13,99
001	04	250	X	3471 - SEBASTIAO VELASQUES	Sim	Sim	Não	Sim	Sim	Não	12,43
001	04	250	X	3403 - PAULO LUDERINGHAUSEN	Sim	Sim	Não	Não	Sim	Não	17,10
001	04	250	X	8901 - RACHIDE ABDALLA	Sim	Sim	Não	Sim	Sim	Não	11,81
001	04	250	X	8863 - SERRA DA TAQUARA VERDE	Não	Sim	Não	Não	Não	Não	6,37
001	04	250	X	8669 - OSNI AMARO ROMAO	Não	Não	Não	Não	Sim	Não	12,43
001	04	250	X	3152 - ARACAJU	Sim	Sim	Não	Não	Sim	Não	17,10
001	04	250	X	8367 - LUIZ SOUZA CORREA	Não	Sim	Não	Não	Sim	Não	12,43
001	04	250	X	8341 - JOAO NATAL	Não	Sim	Não	Não	Sim	Não	12,43
001	04	250	X	8324 - FRANCISCO LOPES DE SOUZA	Não	Sim	Não	Não	Sim	Não	12,43
001	04	250	X	8294 - CARLINDO DE PAULA	Não	Sim	Não	Não	Não	Não	10,41
001	04	250	X	8138 - TICO TICO	Não	Sim	Não	Não	Sim	Não	10,41
001	04	250	X	2709 - MARCIO SOARES	Não	Sim	Não	Não	Sim	Não	18,65
001	04	250	X	8332 - TELMO TADEU SIQUEIRA	Não	Sim	Não	Não	Sim	Não	12,43
001	04	300	X	3985 - ADELIA JULIETA PACHECO	Não	Sim	Não	Não	Sim	Não	12,43
001	04	300	X	3977 - ANASTACIO AMARO DE SOUZA	Não	Sim	Não	Não	Sim	Não	12,43
001	04	300	X	3926 - VICTORIA ANCAY PORTELA	Não	Sim	Não	Não	Sim	Não	13,99
001	04	300	X	3870 - CLOVIS LUIZ DE NARDI	Não	Sim	Não	Não	Sim	Não	12,43
001	04	300	X	3802 - HERMINIO MAFFESSONI	Não	Sim	Não	Não	Sim	Não	23,31
001	04	300	X	3799 - BASILIO CIFFRO	Não	Não	Não	Não	Não	Não	9,33
001	04	300	X	3721 - HENRIQUE JULIO BERGER	Sim	Sim	Não	Sim	Sim	Não	23,31
001	04	300	X	3659 - JOSE DE LEMOS BRAGA	Sim	Sim	Não	Sim	Sim	Não	16,48
001	04	300	X	3641 - ALDO ELOY GATTERMANN	Sim	Sim	Não	Não	Sim	Não	18,81
001	04	300	X	9118 - ADELMIRA THIVES DA CRUZ	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Não	13,99
001	04	300	X	8936 - SERRA DO ESPIGAO	Não	Sim	Não	Não	Não	Não	6,37
001	04	300	X	8839 - IDA DAL FORNO HARRES	Não	Não	Não	Não	Não	Não	10,72
001	04	300	X	3292 - ERNESTO ANTONIO ZARDO	Sim	Sim	Não	Não	Sim	Não	13,99
001	04	300	X	8812 - ARY HARRES	Não	Não	Não	Não	Não	Não	6,37
001	04	300	X	3276 - ANTONIO MIGUEL SULZBACH	Sim	Sim	Não	Não	Sim	Não	13,99
001	04	300	X	3241 - MOACIR SAMPAIO	Sim	Sim	Não	Sim	Sim	Não	49,27
001	04	300	X	3179 - NATAL	Não	Sim	Não	Não	Não	Não	12,43
001	04	300	X	8405 - MANOEL DE SOUZA SANTOS	Não	Sim	Não	Não	Sim	Não	20,21
001	04	300	X	8316 - GILBERTO PIOLLA DA SIVA	Não	Sim	Não	Não	Sim	Não	10,41
001	04	300	X	8308 - JOCELY CARLOS FRANCA	Não	Sim	Não	Não	Sim	Não	10,41
001	04	300	X	3098 - MARIO D'AGOSTINI	Sim	Sim	Não	Não	Sim	Não	17,10
001	04	300	X	8243 - JOSE VILMAR MONTEIRO	Não	Sim	Não	Não	Sim	Não	12,43
001	04	300	X	3071 - VIRGILIO ANTONIO DA SILVA	Sim	Sim	Não	Não	Sim	Não	17,10
001	04	300	X	8235 - VITOR LEZAN	Não	Sim	Não	Não	Sim	Não	10,57
001	04	300	X	8219 - GUILHERME LAURO RUPP	Não	Sim	Não	Não	Sim	Não	10,41
001	04	300	X	2989 - DEOCLIDES PEDRO BOM	Sim	Sim	Não	Não	Sim	Não	20,21
001	04	300	X	8111 - ANDORINHA	Não	Sim	Não	Não	Sim	Não	10,57
001	04	300	X	2946 - GUILHERME ATILIO ZARDO	Sim	Sim	Não	Não	Sim	Não	20,21
001	04	300	X	2717 - AMADEU LIZOTT	Não	Sim	Não	Não	Sim	Não	18,65
001	04	300	X	2610 - MARCOS GONCALVES CORDEIRO	Sim	Sim	Não	Não	Sim	Não	23,31
001	04	300	X	2598 - RIO DAS ANTAS	Sim	Sim	Não	Sim	Sim	Não	15,54
001	04	300	X	2580 - TIMBO	Sim	Sim	Não	Não	Sim	Não	15,54
001	04	300	X	2555 - VIDEIRA	Sim	Sim	Não	Sim	Sim	Não	23,31
001	04	300	X	1745 - AVELINO MANDELLI	Sim	Sim	Não	Não	Sim	Não	10,41
001	04	350	X	12120 - LEONARDO GRANEMANN	Não	Sim	Não	Não	Não	Não	13,99

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇADOR

VALORES DA PLANTA GENÉRICA - EXERCÍCIO 2013

Distrito	Setor	Seção	Lado	Código/Nome Rua	Ilu	Lix	Clo	Pav	Lim	Plu	Valor M²
001	04	350	X	3462 - JOSE SOUZA	Sim	Sim	Não	Não	Sim	Não	12,43
001	04	350	X	3438 - ERCILIO DE LIMA	Sim	Sim	Não	Não	Sim	Não	12,43
001	04	350	X	9126 - JOAO MARIA DE AGOSTINI	Sim	Sim	Não	Não	Sim	Não	6,37
001	04	400	X	3993 - ALEXANDRE ALVES GUERIN	Não	Sim	Não	Não	Sim	Não	12,43
001	04	400	X	3888 - 495	Não	Sim	Não	Não	Sim	Não	13,99
001	04	400	X	3845 - SEBASTIAO GONÇALVES DO NASCIMENTO	Sim	Sim	Não	Sim	Sim	Não	13,99
001	04	400	X	3764 - ABDALLA JOAO	Não	Sim	Não	Não	Sim	Não	23,31
001	04	400	X	3675 - ANGELO CAOVILLA	Sim	Sim	Não	Não	Sim	Não	18,65
001	04	400	X	3578 - LUCIANO VICTORIO BIASI	Sim	Sim	Não	Sim	Sim	Não	13,99
001	04	400	X	3551 - RAIMUNDO JOSE PIERDONA	Sim	Sim	Não	Não	Sim	Não	13,99
001	04	400	X	1532 - BRASILIA	Sim	Sim	Não	Sim	Sim	Não	49,27
001	04	400	X	3489 - OCTACILIO TRINDADE CORDEIRO	Sim	Sim	Não	Não	Sim	Não	12,43
001	04	400	X	3390 - JOSE IOOS JUNIOR	Não	Sim	Não	Não	Sim	Não	6,37
001	04	400	X	3381 - 460	Não	Sim	Não	Não	Sim	Não	12,43
001	04	400	X	3365 - ARLINDO ALOY JUNG	Sim	Sim	Não	Não	Sim	Não	13,99
001	04	400	X	3250 - VISCONDE DE MAUA	Sim	Sim	Não	Sim	Sim	Não	38,86
001	04	400	X	8677 - JOSE CORREA GONCALVES	Não	Não	Não	Não	Sim	Não	12,43
001	04	400	X	8561 - TUPINIQUIM	Não	Sim	Não	Não	Sim	Não	6,37
001	04	400	X	3128 - ELIAS BIASI	Sim	Sim	Não	Sim	Sim	Não	13,99
001	04	400	X	8201 - JOAO DE BARRO	Não	Sim	Não	Não	Sim	Não	10,41
001	04	400	X	2911 - OLINDOMAR TONET	Sim	Sim	Não	Não	Sim	Não	15,54
001	04	400	X	2873 - BERNARDINA GONÇALVES DE OLIVEIRA LOF	Não	Sim	Não	Não	Sim	Não	13,99
001	04	400	X	2831 - SEBASTIAO ANTONIO DE SOUZA	Sim	Sim	Não	Não	Sim	Não	13,99
001	04	400	X	2644 - JOSE EDGAR THOME	Não	Sim	Não	Não	Sim	Não	23,31
001	04	400	X	200 - 25 DE MARCO	Sim	Sim	Não	Sim	Sim	Não	49,29
001	04	400	X	4639 - PAULINO LEAO	Sim	Sim	Não	Sim	Sim	Não	48,80
001	04	450	X	3811 - SIMPLICIANO CORREA DE MIRANDA	Não	Sim	Não	Não	Sim	Não	18,65
001	04	500	X	3934 - JESUS ALVES PADILHA	Não	Sim	Não	Não	Sim	Não	12,43
001	04	500	X	3748 - ATILIO BASQUERA	Não	Não	Não	Não	Sim	Não	6,37
001	04	500	X	3691 - HENRIQUETA TEDESCO	Sim	Sim	Não	Sim	Sim	Não	20,21
001	04	500	X	3454 - BENJAMIN GIOPPO	Não	Não	Não	Não	Sim	Não	6,37
001	04	500	X	9266 - GOMERCINDO SCHAITEL MEDEIRO	Não	Sim	Não	Não	Não	Não	6,37
001	04	500	X	3403 - PAULO LUDERINGHAUSEN	Sim	Sim	Não	Não	Não	Não	17,10
001	04	500	X	3187 - CANOINHAS	Sim	Sim	Não	Não	Sim	Não	38,86
001	04	500	X	3179 - NATAL	Sim	Sim	Não	Não	Sim	Não	16,48
001	04	500	X	3128 - ELIAS BIASI	Não	Sim	Não	Não	Não	Não	18,65
001	04	500	X	2971 - ANTONIO APPI	Sim	Sim	Não	Não	Sim	Não	18,81
001	04	500	X	8031 - OSNY TEODORO DA CUNHA	Não	Sim	Não	Não	Sim	Não	12,43
001	04	500	X	2806 - COMENDADOR PRIMO TEDESCO	Não	Não	Não	Não	Sim	Não	6,37
001	04	500	X	2784 - DAS VITORIAS REGIAS	Não	Sim	Não	Não	Sim	Não	6,99
001	04	500	X	2661 - COMENDADOR SELVINO CARAMORI	Sim	Sim	Não	Não	Sim	Não	23,31
001	04	500	X	2571 - HUGO TORRES CRUZ	Sim	Sim	Não	Sim	Sim	Não	23,31
001	04	600	X	3501 - JOSE OLEINIK	Sim	Sim	Não	Não	Sim	Não	15,54
001	04	600	X	3411 - JOAO PEREIRA DA SILVA	Sim	Sim	Não	Não	Sim	Não	15,54
001	04	600	X	3365 - ARLINDO ALOY JUNG	Sim	Sim	Não	Não	Sim	Não	18,81
001	04	600	X	3349 - ANTONIO BOMBASSARO	Sim	Sim	Não	Sim	Sim	Não	18,81
001	04	600	X	3284 - VICENTE BERARDI	Sim	Sim	Não	Sim	Sim	Não	13,99
001	04	600	X	3195 - TEREZINA	Sim	Sim	Não	Não	Sim	Não	13,99
001	04	600	X	3161 - JOAÇABA	Sim	Sim	Não	Sim	Sim	Não	15,54
001	04	600	X	3080 - FIORINDO CONSTATINI	Sim	Sim	Não	Não	Sim	Não	13,99

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇADOR

Página: 15/21 Data: 22/11/2012

VALORES DA PLANTA GENÉRICA - EXERCÍCIO 2013

Distrito	Setor	Seção	Lado	Código/Nome Rua	Ilu	Lix	Clo	Pav	Lim	Plu	Valor M²
001	04	600	X	3021 - ANTONIO OZORIO	Sim	Sim	Não	Não	Sim	Não	17,10
001	04	600	X	8022 - CRISTOVAO COLOMBO	Não	Sim	Não	Não	Sim	Não	12,43
001	04	600	X	3853 - LAGES	Sim	Sim	Não	Sim	Sim	Não	31,09
001	04	600	X	2784 - DAS VITORIAS REGIAS	Não	Sim	Não	Não	Não	Não	6,99
001	04	600	X	2776 - DAS ORQUIDEAS	Não	Sim	Não	Não	Sim	Não	6,99
001	04	600	X	3900 - IVETE ZINI	Não	Sim	Não	Não	Sim	Não	13,99
001	04	700	X	3918 - FELIPE JOAO	Não	Sim	Não	Não	Sim	Não	13,99
001	04	700	X	3608 - NELSON EUGENIO BUSATO	Sim	Sim	Não	Não	Sim	Não	10,41
001	04	700	X	3420 - DINARTE JOSÉ RODRIGUES	Não	Não	Não	Não	Não	Não	17,10
001	04	700	X	8626 - VICTOR HUGO PETRY	Sim	Sim	Não	Não	Sim	Não	13,99
001	04	700	X	3217 - BELEM	Sim	Sim	Não	Não	Sim	Não	18,65
001	04	700	X	2865 - RICARDO ANGELLI	Sim	Sim	Não	Não	Sim	Não	15,54
001	04	700	X	161 - CAMPOS NOVOS	Sim	Sim	Não	Sim	Sim	Não	79,27
001	04	800	X	3241 - MOACIR SAMPAIO	Sim	Sim	Não	Sim	Sim	Não	37,61
001	04	800	X	8014 - PEDRO ALVARES CABRAL	Não	Sim	Não	Não	Sim	Não	12,43
001	04	900	X	3721 - HENRIQUE JULIO BERGER	Não	Sim	Não	Não	Não	Não	31,09
001	04	900	X	3241 - MOACIR SAMPAIO	Sim	Sim	Não	Sim	Sim	Não	23,47
001	04	900	X	8073 - JOAQUIM BALSANELLI	Não	Sim	Não	Não	Sim	Não	12,43
001	04	900	X	2903 - SILVIO GIOPPO	Sim	Sim	Não	Sim	Sim	Não	17,10
001	04	1000	X	1729 - ENGENHEIRO LOURENÇO FAORO	Não	Não	Não	Não	Não	Não	23,31
001	04	1000	X	3748 - ATILIO BASQUERA	Não	Sim	Não	Não	Não	Não	12,43
001	04	1000	X	3713 - DO CONTESTADO	Não	Sim	Não	Não	Sim	Não	17,10
001	04	1000	X	3241 - MOACIR SAMPAIO	Sim	Sim	Não	Sim	Sim	Não	18,81
001	04	1000	X	3128 - ELIAS BIASI	Sim	Sim	Não	Sim	Sim	Não	13,99
001	04	1000	X	2806 - COMENDADOR PRIMO TEDESCO	Não	Sim	Não	Não	Sim	Não	10,41
001	04	1000	X	2733 - ADALBERTO MANUEL PETRY	Não	Não	Não	Não	Sim	Não	6,37
001	04	1000	X	2661 - COMENDADOR SELVINO CARAMORI	Não	Não	Não	Não	Sim	Não	6,37
001	04	1000	X	510 - HONORINO MORO	Sim	Sim	Não	Sim	Sim	Não	15,54
001	04	1200	X	8961 - PEDRO MELO	Sim	Sim	Não	Não	Sim	Não	6,37
001	04	1200	X	8391 - 442	Não	Sim	Não	Não	Sim	Não	6,37
001	04	1200	X	2661 - COMENDADOR SELVINO CARAMORI	Sim	Sim	Não	Não	Sim	Não	13,99
001	04	1300	X	3721 - HENRIQUE JULIO BERGER	Não	Sim	Não	Não	Não	Não	38,86
001	04	1400	X	2806 - COMENDADOR PRIMO TEDESCO	Não	Sim	Não	Não	Sim	Não	13,99
001	04	1400	X	439 - SENADOR SALGADO FILHO	Sim	Sim	Não	Não	Sim	Não	77,71
001	04	1500	X	1729 - ENGENHEIRO LOURENÇO FAORO	Sim	Sim	Não	Não	Sim	Não	23,31
001	04	1500	X	12990 - ABILIO FRANCO	Sim	Sim	Não	Não	Não	Não	6,37
001	04	1500	X	3748 - ATILIO BASQUERA	Sim	Sim	Não	Sim	Sim	Não	23,31
001	04	1500	X	1532 - BRASILIA	Não	Não	Não	Não	Sim	Não	15,54
001	04	1500	X	12568 - SC 302	Sim	Sim	Não	Sim	Sim	Não	5,76
001	04	1500	X	2733 - ADALBERTO MANUEL PETRY	Sim	Sim	Não	Não	Sim	Não	13,99
001	04	1700	X	2661 - COMENDADOR SELVINO CARAMORI	Sim	Sim	Não	Não	Sim	Não	18,65
001	04	2000	X	1729 - ENGENHEIRO LOURENÇO FAORO	Sim	Não	Não	Sim	Sim	Não	15,54
001	04	2000	X	2814 - ALBINO PHELIPPE POTRICH	Não	Não	Não	Não	Sim	Não	6,37
001	04	2500	X	1729 - ENGENHEIRO LOURENÇO FAORO	Sim	Sim	Não	Sim	Não	Não	7,77
001	04	3000	X	2814 - ALBINO PHELIPPE POTRICH	Não	Sim	Não	Não	Sim	Não	10,57
001	04	3000	X	1729 - ENGENHEIRO LOURENÇO FAORO	Não	Não	Não	Não	Não	Não	23,31
001	04	3500	X	2814 - ALBINO PHELIPPE POTRICH	Não	Sim	Não	Não	Sim	Não	13,99
001	05	50	X	4582 - JUSTINA BASSEGIO SORGATTO	Sim	Sim	Não	Sim	Sim	Não	15,54
001	05	50	X	4493 - 518	Não	Sim	Não	Não	Sim	Não	15,54
001	05	50	X	927 - ALTAMIRO GUIMARAES	Sim	Sim	Não	Sim	Sim	Não	94,81

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇADOR

VALORES DA PLANTA GENÉRICA - EXERCÍCIO 2013

Distrito	Setor	Seção	Lado	Código/Nome Rua	Ilu	Lix	Clo	Pav	Lim	Plu	Valor M²
001	05	50	X	13364 - DOMINGOS FIGUEROA	Sim	Sim	Não	Não	Sim	Sim	21,05
001	05	100	X	4027 - MARECHAL DEODORO	Sim	Sim	Não	Sim	Sim	Não	64,04
001	05	100	X	13240 - D LOT. DONA EDY	Sim	Sim	Não	Não	Sim	Não	23,31
001	05	100	X	13239 - PAULO VEIGA	Sim	Sim	Não	Não	Sim	Não	23,31
001	05	100	X	13238 - LUIZA DAMBROZ FAORO	Sim	Sim	Não	Não	Sim	Não	23,31
001	05	100	X	13237 - GENTIL PICCOLI	Sim	Sim	Não	Não	Sim	Não	23,31
001	05	100	X	12119 - III	Não	Não	Não	Não	Sim	Não	13,99
001	05	100	X	13360 - MARCIO ADRIANO LEITE	Sim	Sim	Não	Não	Sim	Sim	21,05
001	05	100	X	13363 - JOÃO PEDRO DA SILVA BRASIL	Sim	Sim	Não	Não	Sim	Sim	21,05
001	05	100	X	1079 - FLORIANOPOLIS	Não	Sim	Não	Não	Sim	Não	26,42
001	05	100	X	13362 - IVAN JOSÉ BOLSON	Sim	Sim	Não	Não	Sim	Sim	21,05
001	05	100	X	4973 - BECO	Não	Sim	Não	Não	Sim	Não	24,25
001	05	100	X	4833 - 526	Sim	Não	Não	Sim	Sim	Não	30,46
001	05	100	X	4795 - CONCORDIA	Sim	Sim	Não	Não	Sim	Não	24,25
001	05	100	X	4761 - ALEXANDRE PEGORARO	Sim	Sim	Não	Sim	Sim	Não	27,36
001	05	100	X	4752 - AMERICO BALATKA	Sim	Sim	Não	Sim	Sim	Não	27,36
001	05	100	X	4736 - ALEXANDRE PICCOLI	Sim	Sim	Não	Sim	Sim	Não	27,36
001	05	100	X	4710 - TUBARAO	Sim	Sim	Não	Sim	Sim	Não	32,64
001	05	100	X	4701 - TIJUCAS	Sim	Sim	Não	Sim	Sim	Não	32,64
001	05	100	X	960 - HERCULANO COELHO DE SOUZA	Sim	Sim	Não	Sim	Sim	Não	64,07
001	05	100	X	4604 - OLAVO BILAC	Sim	Sim	Não	Sim	Sim	Não	27,98
001	05	100	X	935 - QUINTINO BOCAIUVA	Sim	Sim	Não	Sim	Sim	Não	64,04
001	05	100	X	4442 - 512	Não	Sim	Não	Não	Sim	Não	13,99
001	05	100	X	4361 - WILAMIR ANTONIO GIARETTA	Sim	Sim	Não	Sim	Sim	Não	15,54
001	05	100	X	4311 - JOAQUIM RIBEIRO DOS SANTOS	Não	Sim	Não	Não	Sim	Não	13,99
001	05	100	X	4302 - VITAL ANTONIO ALMEIDA	Não	Não	Não	Não	Sim	Não	6,37
001	05	100	X	4299 - Rua nº: 4299	Não	Sim	Não	Não	Sim	Não	24,40
001	05	100	X	4264 - HUGO HONAISER	Sim	Sim	Não	Sim	Sim	Não	30,46
001	05	100	X	4256 - VICTOR KONDER	Sim	Sim	Não	Sim	Sim	Não	48,80
001	05	100	X	4248 - MARECHAL HERMES	Sim	Sim	Não	Sim	Sim	Não	48,80
001	05	100	X	4221 - PADRE FEIJO	Sim	Sim	Não	Sim	Sim	Não	64,04
001	05	100	X	4213 - FRANCA	Sim	Sim	Não	Não	Sim	Não	14,92
001	05	100	X	4108 - SEBASTIAO CARNEIRO	Sim	Sim	Não	Sim	Sim	Não	30,46
001	05	100	X	4094 - PEDRO FRANCISCO FORESTI	Sim	Sim	Não	Sim	Sim	Não	27,36
001	05	100	X	4078 - CAMBORIU	Sim	Sim	Não	Sim	Sim	Não	24,25
001	05	100	X	13361 - LOURIVAL ELYAS	Sim	Sim	Não	Não	Sim	Sim	21,05
001	05	100	X	13359 - JONATHAS ISAC OLIENIK	Sim	Sim	Não	Não	Sim	Sim	21,05
001	05	150	X	13156 - ARISTIDES MORIGGI	Sim	Sim	Não	Não	Sim	Sim	15,54
001	05	150	X	12431 - MACIEIRA	Não	Sim	Não	Não	Não	Não	20,52
001	05	150	X	4990 - ROMULO PEREIRA DE SOUZA	Sim	Sim	Não	Não	Sim	Não	15,54
001	05	150	X	4841 - NAPOLEAO RIBEIRO DOS SANTOS	Não	Não	Não	Não	Sim	Não	15,54
001	05	150	X	4825 - ARESTIDES MORIGI	Não	Não	Não	Não	Sim	Não	15,54
001	05	150	X	4817 - CESTELIO SOLIMANN	Sim	Sim	Não	Sim	Sim	Não	24,25
001	05	150	X	4809 - ALBINA MARIA BISCARO ZARDO	Não	Não	Não	Não	Sim	Não	24,40
001	05	150	X	4779 - BOM PASTOR	Não	Sim	Não	Não	Sim	Não	27,36
001	05	150	X	4574 - INGLATERRA	Sim	Sim	Não	Sim	Sim	Não	24,40
001	05	150	X	4523 - ALEMANHA	Sim	Não	Não	Sim	Sim	Não	30,46
001	05	150	X	4507 - HERMINIO ALVES DE MORAIS	Sim	Sim	Não	Sim	Sim	Não	24,40
001	05	150	X	4485 - SAVOIA ASSEF	Sim	Sim	Não	Não	Sim	Não	15,54
001	05	150	X	4370 - AUGUSTO XAVIER PAES	Não	Sim	Não	Sim	Sim	Não	15,54

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇADOR

Página: 17/21 Data: 22/11/2012

VALORES DA PLANTA GENÉRICA - EXERCÍCIO 2013

Distrito	Setor	Seção	Lado	Código/Nome Rua	Ilu	Lix	Clo	Pav	Lim	Plu	Valor M²
001	05	150	X	4086 - JOAO FORESTI	Sim	Sim	Não	Sim	Sim	Não	27,51
001	05	150	X	4060 - MARECHAL FLORIANO PEIXOTO	Sim	Sim	Não	Sim	Sim	Não	64,04
001	05	150	X	4043 - BIGUACU	Sim	Sim	Não	Sim	Sim	Não	24,25
001	05	200	X	4035 - IRMAO TOMAZ	Sim	Sim	Não	Não	Sim	Não	15,54
001	05	200	X	12619 - PALMIRA DE PAULA CARNEIRO	Sim	Sim	Não	Sim	Sim	Não	23,31
001	05	200	X	12189 - COMENDADOR CAETANO BALVEDI	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	44,24
001	05	200	X	1052 - CARLOS DALMAS	Não	Não	Não	Não	Não	Não	21,12
001	05	200	X	4965 - DOMINGOS FURTADO	Sim	Sim	Não	Não	Sim	Não	15,54
001	05	200	X	4931 - TOMAZ WISNIEWSKI	Não	Sim	Não	Não	Sim	Não	13,99
001	05	200	X	4744 - LAGUNA	Sim	Sim	Não	Sim	Sim	Não	30,46
001	05	200	X	4728 - MAFRA	Sim	Sim	Não	Sim	Sim	Não	30,46
001	05	200	X	4698 - URUSSANGA	Sim	Sim	Não	Não	Sim	Não	32,64
001	05	200	X	4680 - SAO FRANCISCO DE ASSIS	Sim	Sim	Não	Sim	Sim	Não	54,40
001	05	200	X	4663 - HERCILIO LUZ	Sim	Sim	Não	Sim	Sim	Não	64,04
001	05	200	X	4647 - CRUZ E SOUZA	Sim	Sim	Não	Sim	Sim	Não	24,40
001	05	200	X	4531 - AUGUSTO DRIESSEN	Sim	Sim	Não	Não	Sim	Não	30,46
001	05	200	X	4515 - VITORIO CHIARELLO	Não	Não	Não	Não	Sim	Não	6,37
001	05	200	X	4396 - SILVESTRE PETRIKOWSKI	Não	Sim	Não	Não	Sim	Não	13,99
001	05	200	X	4370 - AUGUSTO XAVIER PAES	Sim	Sim	Não	Sim	Sim	Não	15,54
001	05	200	X	4345 - RICARDO FENDT	Sim	Sim	Não	Sim	Sim	Não	15,54
001	05	200	X	4329 - IRACEMA MARIA GOMES DOS SANTOS	Não	Sim	Não	Não	Sim	Não	13,99
001	05	200	X	4302 - VITAL ANTONIO ALMEIDA	Sim	Sim	Não	Não	Sim	Não	15,54
001	05	200	X	4264 - HUGO HONAISER	Sim	Sim	Não	Não	Não	Não	15,54
001	05	200	X	4230 - PAULO CASTELLI	Sim	Sim	Não	Sim	Sim	Não	48,80
001	05	200	X	4205 - PORTUGAL	Sim	Sim	Não	Sim	Sim	Não	30,46
001	05	200	X	4175 - CANADA	Sim	Sim	Não	Sim	Sim	Não	24,25
001	05	200	X	4167 - BELGICA	Sim	Sim	Não	Sim	Sim	Não	24,25
001	05	200	X	4051 - ORLEANS	Sim	Sim	Não	Sim	Sim	Não	32,64
001	05	200	X	13358 - HILARIO BAÚ	Sim	Sim	Não	Não	Sim	Sim	21,05
001	05	250	X	12670 - FRANCISCO ASSIS BEJAMINI	Sim	Sim	Não	Não	Não	Não	15,54
001	05	250	X	12655 - JOANNA ANNHICE SANTIN DALMAS	Sim	Sim	Não	Sim	Sim	Não	15,54
001	05	250	X	4876 - GENY DE JESUS AFONSO CARNEIRO	Não	Sim	Não	Não	Sim	Não	13,99
001	05	250	X	4868 - 534	Não	Sim	Não	Não	Sim	Não	13,99
001	05	250	X	4671 - VICTOR MEIRELLES	Sim	Sim	Não	Não	Sim	Não	24,40
001	05	250	X	4639 - PAULINO LEAO	Sim	Sim	Não	Sim	Sim	Não	31,09
001	05	250	X	4566 - ISRAEL	Sim	Sim	Não	Sim	Sim	Não	24,40
001	05	250	X	4540 - HOLANDA	Sim	Sim	Não	Sim	Sim	Não	30,46
001	05	300	X	4922 - VERGINIA SCAPINELLI	Não	Sim	Não	Não	Sim	Não	13,99
001	05	300	X	4914 - PADRE AGOSTINHO DIETRICH	Não	Sim	Não	Não	Sim	Não	13,99
001	05	300	X	4850 - ALCIDES TOMBINI	Sim	Sim	Não	Sim	Sim	Não	64,04
001	05	300	X	4787 - JOINVILLE	Sim	Sim	Não	Sim	Sim	Não	26,42
001	05	300	X	4655 - IRMAO GUIDO GABRIEL	Sim	Sim	Não	Sim	Sim	Não	30,46
001	05	300	X	4621 - PINHEIRO MACHADO	Sim	Sim	Não	Sim	Sim	Não	31,09
001	05	300	X	4612 - MILTHON ANTONIO ZAMPRONIO	Sim	Sim	Não	Não	Sim	Não	24,40
001	05	300	X	4591 - DOMINGOS SORGATTO	Não	Não	Não	Não	Sim	Não	6,37
001	05	300	X	4515 - VITORIO CHIARELLO	Não	Sim	Não	Não	Não	Não	12,43
001	05	300	X	4418 - IZIDORO BELOTTO	Não	Sim	Não	Não	Sim	Não	15,54
001	05	300	X	4388 - ESTEFANO BOIKO	Sim	Sim	Não	Não	Sim	Não	15,54
001	05	300	X	4353 - MARTINHO INÁCIO TRINDADE	Sim	Sim	Não	Sim	Sim	Não	15,54
001	05	300	X	4272 - JOSE BONIFACIO	Sim	Sim	Não	Sim	Sim	Não	48,80

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇADOR

Página: 18/21 Data: 22/11/2012

VALORES DA PLANTA GENÉRICA - EXERCÍCIO 2013

Distrito	Setor	Seção	Lado	Código/Nome Rua	Ilu	Lix	Clo	Pav	Lim	Plu	Valor M²
001	05	300	X	4191 - ITALIA	Sim	Sim	Não	Sim	Sim	Não	30,46
001	05	300	X	4183 - LIBANO	Sim	Sim	Não	Sim	Sim	Não	24,40
001	05	300	X	4159 - PRESIDENTE KENNEDY	Sim	Sim	Não	Sim	Sim	Não	64,04
001	05	300	X	4141 - PRESIDENTE CASTELO BRANCO	Sim	Sim	Não	Sim	Sim	Não	64,04
001	05	300	X	4132 - ORESTES PEREIRA GOMES	Sim	Sim	Não	Sim	Sim	Não	64,04
001	05	300	X	4124 - TOMAZ GONÇALVES PADILHA	Sim	Sim	Não	Sim	Sim	Não	30,46
001	05	300	X	4078 - CAMBORIU	Sim	Sim	Não	Sim	Sim	Não	31,09
001	05	300	X	4043 - BIGUACU	Não	Sim	Não	Não	Não	Não	30,46
001	05	350	X	4957 - DINAMARCA	Não	Sim	Não	Sim	Sim	Não	23,31
001	05	350	X	4728 - MAFRA	Sim	Sim	Não	Sim	Sim	Não	30,46
001	05	350	X	4426 - LUIZ CAETANO FRANCIO	Não	Sim	Não	Não	Sim	Não	15,54
001	05	350	X	4400 - JOSE CEZARIO GUZZI	Não	Sim	Não	Não	Sim	Não	15,54
001	05	400	X	4035 - IRMAO TOMAZ	Sim	Sim	Não	Sim	Sim	Não	30,46
001	05	400	X	4019 - BRUSQUE	Sim	Sim	Não	Não	Sim	Não	27,98
001	05	400	X	4639 - PAULINO LEAO	Sim	Sim	Não	Sim	Sim	Não	48,80
001	05	400	X	4221 - PADRE FEIJO	Sim	Sim	Não	Sim	Sim	Não	48,80
001	05	450	X	4680 - SAO FRANCISCO DE ASSIS	Não	Sim	Não	Não	Não	Não	65,28
001	05	500	X	12122 - FAHDO THOME	Sim	Sim	Não	Sim	Sim	Não	23,31
001	05	500	X	4957 - DINAMARCA	Não	Sim	Não	Sim	Não	Não	15,54
001	05	500	X	4931 - TOMAZ WISNIEWSKI	Não	Não	Não	Não	Sim	Não	6,37
001	05	500	X	4655 - IRMAO GUIDO GABRIEL	Sim	Sim	Não	Sim	Sim	Não	46,63
001	05	500	X	4621 - PINHEIRO MACHADO	Sim	Sim	Não	Sim	Sim	Não	48,80
001	05	500	X	4591 - DOMINGOS SORGATTO	Não	Sim	Não	Não	Sim	Não	48,80
001	05	500	X	4558 - ESTADOS UNIDOS	Sim	Sim	Não	Sim	Sim	Não	24,40
001	05	500	X	4426 - LUIZ CAETANO FRANCIO	Não	Não	Não	Não	Sim	Não	6,37
001	05	500	X	4418 - IZIDORO BELOTTO	Não	Sim	Não	Sim	Não	Não	6,37
001	05	500	X	4400 - JOSE CEZARIO GUZZI	Não	Sim	Não	Sim	Não	Não	6,37
001	05	500	X	4116 - ALFREDO CACHOEIRA	Sim	Sim	Não	Não	Sim	Não	23,31
001	05	600	X	4035 - IRMAO TOMAZ	Sim	Sim	Não	Sim	Sim	Não	48,80
001	05	700	X	12122 - FAHDO THOME	Sim	Sim	Não	Sim	Não	Não	15,54
001	05	700	X	4591 - DOMINGOS SORGATTO	Não	Sim	Não	Não	Sim	Não	30,46
001	05	700	X	4388 - ESTEFANO BOIKO	Não	Não	Não	Não	Não	Não	7,77
001	05	700	X	4337 - ANTONIO COMAZZETTO	Não	Não	Não	Não	Sim	Não	12,43
001	05	800	X	4019 - BRUSQUE	Sim	Sim	Não	Sim	Sim	Não	32,64
001	05	800	X	4884 - 530	Não	Sim	Não	Não	Sim	Não	13,99
001	05	800	X	4281 - TIRADENTES	Sim	Sim	Não	Não	Sim	Não	15,54
001	05	900	X	4906 - HELENA WISNIEWSKI	Não	Não	Não	Não	Sim	Não	13,99
001	05	900	X	4892 - SANTOS MARIO SCAPINELLI	Não	Sim	Não	Não	Sim	Não	13,99
001	05	1000	X	4035 - IRMAO TOMAZ	Não	Sim	Não	Não	Não	Não	64,04
001	05	1000	X	12122 - FAHDO THOME	Não	Sim	Não	Sim	Não	Não	6,22
001	05	1000	X	510 - HONORINO MORO	Não	Sim	Não	Não	Sim	Não	15,54
001	05	1000	X	4337 - ANTONIO COMAZZETTO	Não	Sim	Não	Não	Sim	Não	15,54
001	05	1000	X	4116 - ALFREDO CACHOEIRA	Não	Não	Não	Não	Não	Não	7,77
001	05	1100	X	4116 - ALFREDO CACHOEIRA	Sim	Sim	Não	Não	Sim	Não	15,54
001	05	1200	X	510 - HONORINO MORO	Não	Sim	Não	Sim	Não	Não	6,37
001	05	1200	X	4281 - TIRADENTES	Sim	Sim	Não	Sim	Sim	Não	23,31
001	05	1500	X	64 - BARAO DO RIO BRANCO	Sim	Sim	Não	Sim	Sim	Não	155,43
001	05	2500	X	4949 - ANTONINA GLUSZCZAK	Não	Sim	Não	Não	Sim	Não	13,99
001	06	50	X	13183 - EUCALIPTO	Sim	Sim	Não	Não	Sim	Não	12,95
001	06	50	X	13182 - PALMITOS	Sim	Sim	Não	Não	Sim	Não	12,95

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇADOR

Página: 19/21 Data: 22/11/2012

VALORES DA PLANTA GENÉRICA - EXERCÍCIO 2013

Distrito	Setor	Seção	Lado	Código/Nome Rua	Ilu	Lix	Clo	Pav	Lim	Plu	Valor M²
001	06	50	X	5929 - MARIO DE PAULA CARNEIRO	Sim	Sim	Não	Não	Não	Não	6,37
001	06	50	X	5881 - SYLVANO PROENCIO	Não	Não	Não	Não	Não	Não	12,43
001	06	50	X	5651 - 5	Não	Não	Não	Não	Sim	Não	21,14
001	06	50	X	5554 - D	Não	Sim	Não	Não	Sim	Não	12,43
001	06	50	X	5201 - PARA	Não	Sim	Não	Não	Sim	Não	15,54
001	06	100	X	854 - CARLOS COELHO DE SOUZA	Sim	Sim	Não	Sim	Sim	Não	37,61
001	06	100	X	1406 - SANTA BERNADETE	Não	Sim	Não	Não	Não	Não	10,88
001	06	100	X	5911 - CANDIDA ANTONIA DO CANTO	Sim	Sim	Não	Sim	Não	Não	10,88
001	06	100	X	5902 - RUA 1A LTO TARUMA	Não	Não	Não	Não	Não	Não	12,43
001	06	100	X	5872 - BELA VISTA	Não	Não	Não	Não	Não	Não	12,43
001	06	100	X	5864 - FRANCISCO MENEGAZZO	Não	Não	Não	Não	Não	Não	12,28
001	06	100	X	5830 - LEONEL EMILIO AIMI	Não	Não	Não	Não	Não	Não	12,43
001	06	100	X	5821 - SEBASTIÃO DOS SANTOS	Não	Não	Não	Não	Não	Não	12,43
001	06	100	X	5814 - MARIA DOS PRAZERES SANTOS	Sim	Sim	Não	Não	Não	Não	11,51
001	06	100	X	5791 - VEREADOR ETELVINO PEDRASSANI	Sim	Sim	Não	Não	Não	Não	6,22
001	06	100	X	5775 - C	Não	Não	Não	Não	Não	Não	13,99
001	06	100	X	5767 - INACIO ALVES DA SILVA	Não	Não	Não	Não	Não	Não	13,99
001	06	100	X	5759 - EMILIO PREVEDO	Não	Não	Não	Não	Não	Não	13,99
001	06	100	X	5732 - DANILO MANFROI	Não	Não	Não	Não	Não	Não	15,54
001	06	100	X	5724 - WALDEMAR FAUTH	Não	Não	Não	Não	Não	Não	15,54
001	06	100	X	5708 - PASCOAL DE JESUS LOPES	Não	Não	Não	Não	Não	Não	15,54
001	06	100	X	5621 - PASQUAL CASSOL	Sim	Sim	Não	Não	Sim	Não	12,44
001	06	100	X	5620 - ARI PONTES	Sim	Sim	Não	Não	Sim	Não	12,44
001	06	100	X	5619 - DANTE SABEDOT	Não	Sim	Não	Não	Sim	Não	12,43
001	06	100	X	5618 - DESBRAVADOR JOAIR DOS SANTOS LIMA	Sim	Sim	Não	Não	Sim	Não	12,44
001	06	100	X	5617 - JOAO NEI PONTES	Sim	Sim	Não	Não	Sim	Não	12,44
001	06	100	X	5571 - JAIRO GERONIMO COELHO DE SOUZA	Não	Sim	Não	Não	Sim	Não	18,81
001	06	100	X	5511 - ANGELO BOGIO	Não	Não	Não	Não	Sim	Não	12,43
001	06	100	X	5481 - 622	Não	Sim	Não	Não	Sim	Não	13,99
001	06	100	X	5431 - ABSALAO CARNEIRO	Sim	Sim	Não	Sim	Sim	Não	49,27
001	06	100	X	5414 - FREI ROGERIO	Sim	Sim	Não	Sim	Sim	Não	30,46
001	06	100	X	5392 - CAMPOS SALLES	Sim	Sim	Não	Sim	Sim	Não	18,81
001	06	100	X	5384 - DA PAZ	Não	Sim	Não	Não	Sim	Não	18,81
001	06	100	X	5376 - JOSE RIBEIRO DOS SANTOS	Não	Sim	Não	Não	Sim	Não	18,81
001	06	100	X	5368 - 617	Não	Sim	Não	Não	Sim	Não	18,81
001	06	100	X	5333 - ABILIO PAES CARNEIRO	Não	Sim	Não	Não	Sim	Não	12,43
001	06	100	X	5325 - AMAZONAS	Não	Não	Não	Não	Não	Não	17,10
001	06	100	X	5261 - PRINCESA IZABEL	Sim	Sim	Não	Sim	Sim	Não	20,21
001	06	100	X	5198 - IVO GILBERTO BUENO	Não	Sim	Não	Não	Sim	Não	15,54
001	06	100	X	5171 - SERGIPE	Não	Sim	Não	Não	Sim	Não	15,54
001	06	100	X	5104 - BAHIA	Sim	Sim	Não	Sim	Sim	Não	23,47
001	06	100	X	5091 - BENJAMIN ZANDAVALLI	Sim	Sim	Não	Sim	Sim	Não	27,98
001	06	100	X	5074 - VIDAL RAMOS	Sim	Sim	Não	Sim	Sim	Não	30,46
001	06	100	X	5066 - IVO A. ROVEDA	Sim	Sim	Não	Sim	Sim	Não	49,27
001	06	100	X	5031 - PEDRO BUSATO	Sim	Sim	Não	Sim	Sim	Não	23,47
001	06	100	X	5015 - 600	Sim	Sim	Não	Não	Sim	Não	13,99
001	06	100	X	4361 - WILAMIR ANTONIO GIARETTA	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Não	15,54
001	06	150	X	5465 - RIO DE JANEIRO	Sim	Sim	Não	Sim	Sim	Não	23,31
001	06	150	X	5457 - ESPIRITO SANTO	Sim	Sim	Não	Sim	Sim	Não	23,31
001	06	150	X	5422 - HAMILCAS CARNEIRO	Sim	Sim	Não	Sim	Sim	Não	23,31

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇADOR

VALORES DA PLANTA GENÉRICA - EXERCÍCIO 2013

Distrito	Setor	Seção	Lado	Código/Nome Rua	Ilu	Lix	Clo	Pav	Lim	Plu	Valor M²
001	06	150	X	5279 - GUALBERTO RAMALHO	Sim	Sim	Não	Sim	Sim	Não	18,81
001	06	150	X	5210 - RORAIMA	Não	Sim	Não	Não	Sim	Não	15,54
001	06	150	X	5180 - ACRE	Não	Sim	Não	Não	Sim	Não	15,54
001	06	150	X	5147 - 601	Não	Sim	Não	Não	Sim	Não	15,54
001	06	150	X	5082 - CASTRO ALVES	Sim	Sim	Não	Sim	Sim	Não	26,42
001	06	150	X	5074 - VIDAL RAMOS	Sim	Sim	Não	Sim	Sim	Não	18,81
001	06	150	X	5058 - FRANCISCO SCHNEIDER	Sim	Sim	Não	Sim	Sim	Não	23,47
001	06	200	X	13302 - ATILIO CECCATTO	Sim	Sim	Não	Sim	Sim	Não	17,10
001	06	200	X	13301 - CLOVIS JOÃO DALLAZEM	Sim	Sim	Não	Sim	Sim	Não	17,10
001	06	200	X	13007 - VIDAL CHAVES	Sim	Sim	Não	Não	Não	Não	17,10
001	06	200	X	12357 - Rua nº: 12357	Sim	Sim	Não	Sim	Sim	Não	18,65
001	06	200	X	846 - GOIAS	Sim	Sim	Não	Sim	Sim	Não	23,47
001	06	200	X	773 - MARQUES DE OLINDA	Sim	Sim	Não	Não	Sim	Não	30,51
001	06	200	X	5856 - ABILIO VIERO	Não	Não	Não	Não	Não	Não	12,43
001	06	200	X	5848 - URSULA SCAPINELLI	Não	Não	Não	Não	Não	Não	12,12
001	06	200	X	5813 - ODAIR ROQUE TOMBINI POMPERMAYER	Não	Não	Não	Não	Não	Não	12,43
001	06	200	X	5805 - HONORINO ALFREDO FILIPPON	Não	Não	Não	Não	Não	Não	12,43
001	06	200	X	5791 - VEREADOR ETELVINO PEDRASSANI	Não	Não	Não	Não	Não	Não	13,99
001	06	200	X	5783 - D	Não	Não	Não	Não	Não	Não	13,99
001	06	200	X	5741 - ANTONIO DE PAULA RIBAS	Não	Não	Não	Não	Não	Não	15,54
001	06	200	X	5716 - FERMINA DA CONCEIÇÃO CARNEIRO RIBAS	Não	Não	Não	Não	Não	Não	15,54
001	06	200	X	5694 - JOSÉ FERREIRA	Não	Não	Não	Não	Não	Não	15,54
001	06	200	X	5686 - LEOCADIA KERBER PIVATO	Não	Não	Não	Não	Sim	Não	12,43
001	06	200	X	5678 - 3 OLSEN 1	Não	Não	Não	Não	Sim	Não	12,43
001	06	200	X	5660 - 2	Não	Não	Não	Não	Sim	Não	12,43
001	06	200	X	5589 - LEONARDO OLINDO WISNIEWSKI	Não	Sim	Não	Não	Sim	Não	12,43
001	06	200	X	5520 - DOMINGOS PIVATTO	Não	Sim	Não	Não	Sim	Não	12,43
001	06	200	X	5503 - MARIA HERONDINA TRISTAO	Não	Sim	Não	Sim	Sim	Não	18,81
001	06	200	X	5500 - WALDOMIRO WITIUK	Não	Não	Não	Não	Não	Não	12,43
001	06	200	X	5406 - VISCONDE DO RIO BRANCO	Sim	Sim	Não	Não	Sim	Não	18,65
001	06	200	X	5350 - JOAO ROSA DOS SANTOS	Não	Sim	Não	Não	Sim	Não	12,43
001	06	200	X	5341 - JOAO CASTELANI	Não	Sim	Não	Não	Sim	Não	12,43
001	06	200	X	5244 - PEDRO DEBONI	Sim	Sim	Não	Sim	Sim	Não	23,47
001	06	200	X	5228 - ARTUR TREVISANI	Não	Sim	Não	Não	Sim	Não	17,10
001	06	200	X	5139 - RIO GRANDE DO SUL	Sim	Sim	Não	Sim	Sim	Não	23,47
001	06	200	X	2019 - SD TABAJARA	Sim	Sim	Não	Não	Não	Não	13,99
001	06	250	X	5635 - SILVIO SANTI	Não	Não	Não	Não	Sim	Não	21,14
001	06	250	X	5627 - BAZBINA AKKAR	Não	Não	Não	Não	Não	Não	21,14
001	06	250	X	5597 - JULIO WISNIEWSKI	Não	Sim	Não	Não	Sim	Não	12,43
001	06	250	X	5562 - MARIA SCHUMANN ROTTA	Não	Sim	Não	Não	Sim	Não	18,81
001	06	250	X	5546 - DOMINGOS PEDRO MACHADO	Não	Sim	Não	Não	Sim	Não	12,43
001	06	250	X	5538 - JOSE DE SOUZA TRINDADE	Não	Sim	Não	Não	Sim	Não	12,43
001	06	250	X	5236 - ALOYS HONORIO WAGNER	Não	Sim	Não	Não	Sim	Não	12,43
001	06	250	X	5163 - ANTONIO ROSSETTO	Não	Sim	Não	Não	Sim	Não	15,54
001	06	250	X	5155 - JOSE ANTONIO PIVATO	Não	Sim	Não	Não	Não	Não	15,54
001	06	250	X	5023 - FERNANDO BADOTTI	Sim	Sim	Não	Sim	Sim	Não	23,47
001	06	300	X	854 - CARLOS COELHO DE SOUZA	Sim	Sim	Não	Sim	Sim	Não	37,55
001	06	300	X	5899 - APARICIO MANTOVANI	Não	Não	Não	Não	Não	Não	12,28
001	06	300	X	5601 - JOSE GLUSZCZAK	Não	Sim	Não	Não	Sim	Não	12,43
001	06	300	X	5562 - MARIA SCHUMANN ROTTA	Não	Não	Não	Não	Sim	Não	21,76

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇADOR

Página: 21/21 Data: 22/11/2012

VALORES DA PLANTA GENÉRICA - EXERCÍCIO 2013

Distrito	Setor	Seção	Lado	Código/Nome Rua	Ilu	Lix	Clo	Pav	Lim	Plu	Valor M²
001	06	300	X	5490 - JOSE BENTO TRISTAO	Não	Sim	Não	Sim	Sim	Não	15,54
001	06	300	X	5317 - IVO RAISEL	Não	Sim	Não	Não	Sim	Não	15,54
001	06	300	X	5287 - HUMBERTO BUSATO	Não	Sim	Não	Não	Sim	Não	23,47
001	06	300	X	5112 - SAO PAULO	Sim	Sim	Não	Sim	Sim	Não	23,47
001	06	300	X	5040 - LUIZ SIMAS	Sim	Sim	Não	Sim	Sim	Não	23,47
001	06	400	X	773 - MARQUES DE OLINDA	Sim	Sim	Não	Sim	Sim	Não	23,47
001	06	400	X	5643 - JACOB SANTI	Não	Não	Não	Não	Sim	Não	21,14
001	06	400	X	5449 - MINAS GERAIS	Sim	Sim	Não	Sim	Sim	Não	27,98
001	06	400	X	5431 - ABSALAO CARNEIRO	Sim	Sim	Não	Sim	Sim	Não	37,61
001	06	400	X	5414 - FREI ROGERIO	Sim	Sim	Não	Sim	Sim	Não	23,47
001	06	400	X	5325 - AMAZONAS	Sim	Sim	Não	Sim	Sim	Não	21,14
001	06	400	X	5295 - GUERINO ANDREA ZANATTA	Não	Sim	Não	Não	Não	Não	15,54
001	06	400	X	5121 - GUANABARA	Sim	Sim	Não	Não	Sim	Não	23,31
001	06	500	X	854 - CARLOS COELHO DE SOUZA	Sim	Sim	Não	Sim	Sim	Não	23,47
001	06	500	X	5414 - FREI ROGERIO	Sim	Sim	Não	Não	Sim	Não	18,81
001	06	500	X	5287 - HUMBERTO BUSATO	Não	Sim	Não	Não	Não	Não	6,37
001	06	500	X	5252 - JOSEFINA CONTI	Sim	Sim	Não	Não	Sim	Não	23,47
001	06	500	X	5244 - PEDRO DEBONI	Não	Não	Não	Não	Não	Não	13,99
001	06	500	X	862 - JOSE REICHMANN	Sim	Sim	Não	Sim	Sim	Não	34,19
001	06	600	X	9517 - BENJAMIN BRASIL	Não	Não	Não	Não	Não	Não	13,99
001	06	600	X	5473 - 621	Não	Sim	Não	Não	Não	Não	13,99
001	06	600	X	919 - ARISTILIANO RAMOS	Não	Sim	Não	Não	Não	Não	56,31
001	06	700	X	5309 - OSMAR BAPTISTA STIEVENS	Não	Sim	Não	Não	Sim	Não	15,54
001	06	700	X	5074 - VIDAL RAMOS	Sim	Sim	Não	Sim	Sim	Não	23,47
001	06	700	X	919 - ARISTILIANO RAMOS	Sim	Sim	Não	Sim	Sim	Não	37,54
001	06	1000	X	9690 - GERHARD FEZER	Sim	Não	Não	Sim	Não	Não	6,37
001	06	1200	X	846 - GOIAS	Sim	Sim	Não	Não	Sim	Não	13,99
001	06	1300	X	5287 - HUMBERTO BUSATO	Não	Sim	Não	Não	Não	Não	13,99
001	06	1300	X	919 - ARISTILIANO RAMOS	Não	Sim	Não	Não	Não	Não	13,99
001	06	1500	X	5325 - AMAZONAS	Não	Sim	Não	Não	Sim	Não	13,99
001	4	200	X	8219 - GUILHERME LAURO RUPP	Sim	Sim	Não	Não	Sim	Não	6,37

Total de Ruas : 1031

PEGASO
Programa de Excelência na Gestão da Assistência Social

- Monitoramento e avaliação dos resultados obtidos na execução dos serviços, programas, projetos e benefícios dos municípios;
- Melhoria contínua do trabalho desenvolvido, com foco na satisfação dos usuários e suas famílias;
- Sustentabilidade e eficácia da rede de proteção de assistência social;
- Acompanhamento global de forma integrada com a rede de proteção social;

www.ciga.sc.gov.br

Camboriú

Prefeitura

Pregão 32/2012

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 032/2012-FMS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES E OFTALMOLÓGICOS PARA A POLICLÍNICA DO MUNCÍPIO DE CAMBORIÚ - REFERENTE AO CONVÊNIO Nº 8.231/20112-7, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO E A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE.
TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.
REGIME LEGAL: Mediante as especificações e condições previstas no Edital, sob a regência da Lei 10.520/2002 e Lei Federal nº. 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações.
ABERTURA DOS ENVELOPES: Iniciará às 14:00 horas do dia 10 (dez) de dezembro de 2012, na sala de Reunião do Departamento de Compras situado na rua: Getúlio Vargas, Nº. 77, Centro de Camboriú/SC.
INFORMAÇÕES: Pessoalmente ou telefone: (47)3365-9500 ou no site: www.cidadedecamboriu.sc.gov.br.

Camboriú, 26 de novembro de 2012.
LUZIA LOURDES COPPI MATHIAS
Prefeita Municipal

Campo Alegre

Prefeitura

Portaria Nº 9.439 de 26 de Novembro de 2012

Gabinete do Prefeito
PORTARIA Nº 9.439 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2012
ALTERA DISPOSIÇÕES DO ART. 2º DA PORTARIA
Nº 7.663 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2010.

O Prefeito do Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 71, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal; RESOLVE:
Art.1º) Alterar as disposições do Art. 2º da Portaria nº 7.663 de 01 de dezembro de 2012, o qual passa a ter a seguinte redação:

Art.2º) A Progressão que trata o Artigo anterior desta Portaria dá-se em razão de Progressão obtida pela avaliação de desempenho, passando do Nível 3 Sub-Nível 33, Referência D para Nível 3 Sub-Nível 33 Referência E no valor de R$ 1.190,04 (um mil, cento e noventa reais, quatro centavos) mensais, do Anexo V - Tabela Salarial da Lei Complementar Municipal nº 006, a partir de 01 de dezembro de 2010.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de dezembro de 2010.

Art.3º) Revogadas as demais disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 9.419 de 14 de novembro de 2012.

Gabinete do Prefeito do Município de Campo Alegre/SC, 26 de novembro de 2012.
VILMAR GROSSKOPF
Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 26/11/2012

PEDRO FAGUNDES DO SANTOS JUNIOR
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 9.440 de 26 de Novembro de 2012

Gabinete do Prefeito
PORTARIA Nº 9.440 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2012
AUTORIZA PAGAMENTO DE ABONO PECUNIÁRIO
SOBRE FÉRIAS AO CHEFE DO SERVIÇO AMBIENTAL.

O Prefeito do Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o Artigo 161 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; RESOLVE:
Art.1º) Autorizar o pagamento de Abono Pecuniário de 10 (dez) dias sobre Férias, ao Chefe do Serviço Ambiental - CLAUDIO DE SOUZA, Matrícula Funcional nº 000254, Registro no Sistema sob nº 313130, referente ao período aquisitivo 01 de outubro de 2010 á 30 de setembro de 2011, em moeda corrente oficial a data de pagamento, sendo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º) Revogadas as disposições em contrário, especialmente as Portarias nº 8.903 e 9.407.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC,
26 de novembro de 2012.
VILMAR GROSSKOPF
Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 26/11/2012

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 9.441 de 26 de Novembro de 2012

Gabinete do Prefeito
PORTARIA Nº 9.441 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2012
CONCEDE FÉRIAS AUTORIZA PAGAMENTO DE UM TERÇO
DE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 133 e 158 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; RESOLVE:
Art.1º) Conceder 30 (trinta) dias de férias a Agente Operacional I, SOLANGE DE FÁTIMA TELMA DE SOUZA, Matrícula Funcional nº 000536, Registro no Sistema sob nº 954639, referente ao período aquisitivo 10 de março de 2010 a 09 de março de 2011 pagamento de um Terço de férias referente ao período aquisitivo.

Art.2º) A Servidora gozará as férias no período de 18 de julho de

2011 á 27 de julho de 2011, segundo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente as Portaria nº 8.284 e 9.405.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC,
09 de novembro de 2012.
VILMAR GROSSKOPF
Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 09/11/2012

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 9.442 de 26 de Novembro de 2012

Gabinete do Prefeito
PORTARIA Nº 9.442 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2012
REVOGA TODAS AS DISPOSIÇÕES DA PORTARIA
Nº 9.408 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2012.

O Prefeito do Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 71 Inciso VII da Lei Orgânica Municipal; RESOLVE:
Art.1º) Revogar todas as disposições da Portaria nº 9.408 de 09 de novembro de 2012.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Campo Alegre/SC,
26 de novembro de 2012.
VILMAR GROSSKOPF
Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 26/11/2012

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 9.443 de 26 de Novembro de 2012

Gabinete do Prefeito
PORTARIA Nº 9.443 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2012
CONCEDE PROGRESSÃO VERTICAL AO SERVIDOR
PÚBLICO MUNICIPAL POR IMPLEMENTAÇÃO DE
NOVA ESCOLARIDADE.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 192 da Lei Complementar Municipal nº 088 de 15 de março de 2012; RESOLVE:
Art.1º) Conceder Progressão Vertical a Servidora Pública Municipal, ocupante do Cargo Público de Professor I, na função de Orientadora Pedagógica, CLÁUDIA INÊS CARDOSO, Matrícula Funcional nº 000508, Registro no Sistema sob nº 954592, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art.2º) A Progressão que trata o Artigo anterior desta Portaria dá-se em razão de implementação de nova Escolaridade, passando do Nível 2 Sub-Nível P2 Referência A para Nível 2 Sub-Nível P2 Referência B, com vencimento no valor de R$ 2.152,12 (dois mil, cento e cinqüenta e dois reais, doze centavos) mensais, do Anexo V - Tabela de Vencimento de Provimento Efetivo da Lei Complementar Municipal nº 088, a partir de 10 de outubro de 2012.

Art.3º) Na folha de pagamento do mês de novembro de 2012, será pago o valor de R$ 55,79 (cinqüenta e cinco reais, setenta e nove centavos), correspondente ao valor da Progressão concedida a partir do mês de outubro de 2012. Fica retido o valor de R$ 6,89 (seis reais, oitenta e nove centavos), referente a contribuição do servidor ao IPRECAL, o valor de R$ 13,78 (treze reais, setenta e oito centavos), refere-se ao IPRECAL Patronal.

Art.4º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10 de outubro de 2012.

Art.5º) Revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC,
26 de novembro de 2012.
VILMAR GROSSKOPF
Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 26/11/2012

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 9.443 de 26 de Novembro de 2012

Gabinete do Prefeito
PORTARIA Nº 9.443 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2012
CONCEDE PROGRESSÃO VERTICAL AO SERVIDOR
PÚBLICO MUNICIPAL POR IMPLEMENTAÇÃO DE
NOVA ESCOLARIDADE.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 192 da Lei Complementar Municipal nº 088 de 15 de março de 2012; RESOLVE:
Art.1º) Conceder Progressão Vertical a Servidora Pública Municipal, ocupante do Cargo Público de Professor I, na função de Orientadora Pedagógica, CLÁUDIA INÊS CARDOSO, Matrícula Funcional nº 000508, Registro no Sistema sob nº 954592, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art.2º) A Progressão que trata o Artigo anterior desta Portaria dá-se em razão de implementação de nova Escolaridade, passando do Nível 2 Sub-Nível P2 Referência A para Nível 2 Sub-Nível P2 Referência B, com vencimento no valor de R$ 2.152,12 (dois mil, cento e cinqüenta e dois reais, doze centavos) mensais, do Anexo V - Tabela de Vencimento de Provimento Efetivo da Lei Complementar Municipal nº 088, a partir de 10 de outubro de 2012.

Art.3º) Na folha de pagamento do mês de novembro de 2012, será pago o valor de R$ 55,79 (cinqüenta e cinco reais, setenta e nove centavos), correspondente ao valor da Progressão concedida a partir do mês de outubro de 2012. Fica retido o valor de R$ 6,89 (seis reais, oitenta e nove centavos), referente a contribuição do servidor ao IPRECAL, o valor de R$ 13,78 (treze reais, setenta e oito centavos), refere-se ao IPRECAL Patronal.

Art.4º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10 de outubro de 2012.

Art.5º) Revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC,
26 de novembro de 2012.
VILMAR GROSSKOPF
Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 26/11/2012

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR
Chefe de Gabinete do Prefeito

Câmara Municipal

Portaria Nº 05/2012

Portaria nº 05 de 28 de Novembro de 2012.
CONCEDE PROGRESSÃO HORIZONTAL A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL POR DESEMPENHO.

O Presidente da Mesa Diretora, no uso da competência estabelecida no art. 84, II, f, c/c art. 87, V, e, ambos do Regimento Interno, em especial ao Artigo 333 e 341, da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002, RESOLVE:

Art.1º) Conceder Progressão Horizontal por avaliação de desempenho a servidora pública municipal - Agente Operacional Legislativo - Alida Laurinda Lehnert Candido, matricula funcional nº 001, lotada nesta Câmara Municipal de Vereadores.
Parágrafo Único: A Progressão que trata o caput deste Artigo dá-se em razão da Progressão obtida pela avaliação de desempenho passando do Nível 1, Sub-nível 12, referencia "B", para Nível 1, Sub-nível 12, referencia "C", passando seu vencimento para 814,21 (oitocentos e quatorze reais e vinte e um centavos) conforme Anexo V - Tabela Salarial da Lei Complementar do Legislativo nº 64 de 30 de Abril de 2009.

Art.2º) A diferença de vencimento de que trata a Progressão concedida no Artigo 1º seu respectivo parágrafo único, desta Portaria será, conforme Processo Administrativo nº 01/2012, a importância de R$ 166,84 (cento e sessenta e seis reais e oitenta e quatro centavos), já devidamente corrigido pelo INPC, do qual será descontado o valor de R$ 18,35 (dezoito reais e trinta e cinco centavos) referente a contribuição da servidora ao IPRECAL e o valor Patronal de R$ 36,70 (trinta e seis reais e setenta centavos), devido por esta Casa de Leis.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de Maio de 2012.

Gabinete da Presidência, 28 de Novembro de 2012.
FRANCISCO KOHLER
Presidente da Mesa

Canoinhas

Prefeitura

Lei Nº. 5039 de 14/11/2012

LEI Nº. 5039 DE 14/11/2012
"ABRE CRÉDITO ADICIONAL NO ORÇAMENTO GERAL DA PREFEITURA ATRAVÉS DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, LEOBERTO WEINERT, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte:

LEI
Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a acrescentar no Plano Plurianual 2010-2013 (Lei 4.467/2009) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2012 e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual 2012 e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 709.052,54 (setecentos e nove mil, cinquenta e dois Reais e cinquenta e quatro centavos), com a seguinte classificação institucional:

A)
Órgão 17: Fundo Municipal de Saúde
Unidade 17.01: Fundo Municipal de Saúde
Atividade 2.060 – Ações de MAC – Ambulatorial e Hospitalar
3.3.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas..... 709.052,54
Recursos 254 – Recursos Produção MAC

Art. 2º Para suporte do que trata o artigo 1º, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar os recursos provenientes do excesso de arrecadação no valor de R$ 709.052,54 (setecentos e nove mil, cinquenta e dois Reais e cinquenta e quatro centavos), observando a arrecadação do referido recurso, discriminado na seguinte fonte de recurso:

Tabela 1 – Demonstrativo do excesso de arrecadação

Recurso	Valor orçado em 2012 (A)	Excesso de Arrecadação Aberto (B)	Estimativa de Arrecadação para 2012, conforme a tendência do exercício (C)	Contingenciamento (D)	Provável Excesso de Arrecadação (E=C-A-B-D)
254	5.200.000,00	2.095.344,97	8.004.397,51	0,00	709.052,54

Fonte: contabilidade, 2012.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 14 de novembro de 2012.
LEOBERTO WEINERT
Prefeito

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, em 14/11/2012.

DALSON LUIS SALOMON
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Lei Nº. 5040 de 14/11/2012

LEI Nº. 5040 DE 14/11/2012
"PERMISSÃO E AUTORIZAÇÃO DE USO"

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, LEOBERTO WEINERT, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI
Art. 1º - Fica autorizado o Município de Canoinhas, através de ato do Poder Executivo, a permitir a utilização do "PARQUE MUNICIPAL DE EXPOSIÇÕES AGROPECOINDUSTRIAL OURO VERDE" à "ASSOCIAÇÃO DOS PILOTOS DE VELOTERRA DE CANOINHAS/SC - PVC", mediante pagamento de contrapartida, para a realização da 10ª Etapa da Copa do Contestado e do Desafio Sul-Brasileiro, que acontecerá nos dias 23, 24 e 25 de novembro do corrente ano.
Parágrafo Único. A área contemplada pelo caput deste artigo refere-se aos banheiros, e toda a área livre interna do Parque, além do espaço reservado ao estacionamento de automóveis localizado em frente às dependências do parque, excluído as demais edificações.

Art. 2º - A autorização prevista na presente lei, terá início a partir do dia 23/11/2012 no horário das 8 horas, com o recebimento das dependências do Parque de Exposições, mediante uma vistoria, a qual deverá ser feita por um servidor público municipal indicado pela Secretaria Municipal Planejamento e Orçamento e acompanhada por uma pessoa indicada pela Entidade Permissionária, tendo como término o dia 25/11/2012 no horário das 23 horas, quando também, deverá ocorrer uma vistoria com o intuito de averiguar o estado em que se encontram as dependências do Parque, especialmente as áreas abrangidas pela permissão, as quais deverão ser recebidas no estado em que foram entregues, conforme averiguações constatadas na vistoria inicial.

Art. 3º - Ficará a encargo da "ASSOCIAÇÃO DOS PILOTOS DE VELOTERRA DE CANOINHAS/SC - PVC":
I - Pagamento de contrapartida na importância de R$ 100,00 (cem) reais por dia, totalizando assim R$ 300,00 (trezentos reais), conforme os dias mencionados no artigo 2º;
II - Eventual limpeza de fossas sépticas e outras que se fizerem necessárias;
III - Permitir a entrada livre de servidores do Município para solucionar eventuais problemas ocorridos;
IV - Cuidados com a segurança dos equipamentos permanentes do Parque;
V - Solicitação de vistoria dos Bombeiros;
VI - Quitação das guias relacionadas às autorizações que se fizerem necessárias à realização do evento, devendo tal pagamento ser comprovado perante a Municipalidade até a data prevista para realização do evento, devendo o Permissionário assumir total e qualquer responsabilidade, junto aos respectivos órgãos;
VII - Implantar as suas expensas todos os sistemas de segurança solicitados pelo Corpo de Bombeiros, conforme atestado de vistoria para funcionamento, fornecido pelo Corpo de Bombeiros;
VIII - Responsabilizar-se por qualquer dano causado ao patrimônio público, devendo entregá-lo nas mesmas condições em que recebeu;
IX - Responsabilizar-se pelas despesas relativas à limpeza dos espaços cedidos.

Parágrafo Único. Havendo algum dano ao bem público, durante a realização do evento, deverá a permissionária promover o ressarcimento ao Município.

Art. 4º - Será de inteira responsabilidade da "ASSOCIAÇÃO DOS PILOTOS DE VELOTERRA DE CANOINHAS/SC - PVC", a segurança das pessoas que circularem nas dependências do parque durante o período da Permissão, ficando responsável único e exclusivamente a responder a qualquer ação judicial decorrente da realização do evento, inclusive com relação aos automóveis estacionados na área localizada em frente às dependências do parque.

Art. 5º - Fica vedada, nas dependências do Parque, a pichação, inscrição a tinta e a veiculação de propaganda que possa ferir a moralidade e os bons costumes.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 14 de novembro de 2012.
LEOBERTO WEINERT
Prefeito

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, em 14/11/2012.

DALSON LUIS SALOMON
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Decreto Nº 228/2012

DECRETO Nº 228/2012
"NOMEAR MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DA SAÚDE"

LEOBERTO WEINERT, Prefeito do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 66, inciso VI da lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº. 3.732 de 09/07/2004 e a Lei Municipal nº. 5024 de 27/09/2012;
CONSIDERANDO, o III Fórum de Saúde, realizado no dia 09 de outubro de 2012, resolve:

DECRETAR
Art. 1º - Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal da

Saúde para o biênio 2012/2014:

ENTIDADES E MOVIMENTOS REPRESENTATIVOS DOS USUÁRIOS

I- Associação Canoinhense de Deficientes - ACD
Conselheiro Titular: Prescila Friedrich de Almeida
Conselheiro Suplente: José Clever Pereira Gomes

II- Associação dos Doadores de Sangue da Região de Canoinhas - ADOSAREC
Conselheiro Titular: Cláudia Soares Vieira
Conselheiro Suplente: Andréia Kubrack

III- Associação dos Pacientes Oncológicos da Região de Canoinhas - APOCA
Conselheiro Titular: Jane Dranka Fontana
Conselheiro Suplente: Eva Adriana Rosa

IV- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Canoinhas - APAE
Conselheiro Titular: Angela Maria de Andrade Mar
Conselheiro Suplente: Patrice Carvalho Massaneiro

V- Associação dos Diabéticos de Canoinhas e Região - ADIC
Conselheiro Titular: Nelci Bora Jung
Conselheiro Suplente: Noemi Teresinha Bora Jarschel

VI- Associação Veneta La Bella Itália
Conselheiro Titular: Adair Dittrich
Conselheiro Suplente: Maria Izabel de A. Christofoli

ENTIDADES REPRESENTATIVAS DOS TRABALHADORES DA ÁREA DA SAÚDE

VII- Associação Brasileira de Odontologia Sub-seção
Conselheiro Titular: Jaime Abrão Seleme Júnior
Conselheiro Suplente: Cesar Roberto Kruger

VIII- Conselho Regional de Serviço Social - CRESS-SC (Núcleo De Assistentes Sociais de Canoinhas e Região - NASCAR)
Conselheiro Titular: Viviana Wachtel Seleme Uba
Conselheiro Suplente: Zenici Dreher Herbst

IX- Associação Médica Dr. Osvaldo de Oliveira
Conselheiro Titular: Wagner Haroldo Pelágio
Conselheiro Suplente: Saulo José Ruthes

PRESTADORES DE SERVIÇOS - SUS E GESTORES SUS

X- HOSPITAL SANTA CRUZ DE CANOINHAS
Conselheiro Titular: Ricardo Gaieviski
Conselheiro Suplente: Michele Aparecida Szostak

XI- Peninha SS LTDA
Conselheiro Titular: Zulmar Nascimento Teixeira
Conselheiro Suplente: Jean Gilberto Liller

XII- Secretário Municipal de Saúde
Conselheiro Titular: Telma Regina Bley
Conselheiro Suplente: Angela Cristina Damaso da Silveira

Art. 2º - Fica nomeada como Secretária Executiva do Conselho Municipal de Saúde, a Assistente Social, Zenici Dreher Herbst.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 14 de novembro de 2011.

LEOBERTO WEINERT
Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, em 14/11/2012.

DALSON LUIS SALOMON
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Decreto Nº 230/2012

DECRETO Nº 230/2012
"NOMEAR MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DA SAÚDE DO BAIRRO CAMPO DA ÁGUA VERDE"

LEOBERTO WEINERT, Prefeito do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 66, inciso VI da lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº. 3.732 de 09/07/2004 e a Lei Municipal nº. 5024 de 27/09/2012;
CONSIDERANDO, o III Fórum de Saúde, realizado no dia 09 de outubro de 2012, resolve:

DECRETAR
Art. 1º - Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal da Saúde do bairro Campo da Água Verde para o biênio 2012/2014:

ENTIDADES E MOVIMENTOS REPRESENTATIVOS DOS USUÁRIOS

I- Associação de Moradores do bairro Campo da Água Verde - AMCAV
Conselheiro Titular: Pedro Paulo de Lima
Conselheiro Suplente: Nilma Sebastiana Piechontcoski

II- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Canoinhas - APAE
Conselheiro Titular: Angela Maria de Andrade Mar
Conselheiro Suplente: Dircélia Terezinha Querino

III- Serviço Social do Comércio - SESC
Conselheiro Titular: Giseli Mara Schena
Conselheiro Suplente: Rejane Mara Fuck Borba

IV- Mitra Diocesana de Caçador - Pastoral da Saúde
Conselheiro Titular: Maria da Glória Corrêa Wendt
Conselheiro Suplente: Heloísa Moreira

ENTIDADES REPRESENTATIVAS DOS TRABALHADORES DA ÁREA DA SAÚDE

V- Associação Brasileira de Odontologia Sub-seção
Conselheiro Titular: Antonio Froehner
Conselheiro Suplente: Jaime Abrão Seleme Júnior

VI- Conselho Regional de Serviço Social - CRESS-SC (Núcleo De Assistentes Sociais de Canoinhas e Região - NASCAR)
Conselheiro Titular: Dirazéli do Prado
Conselheiro Suplente: Vilmar Niejelski

PRESTADORES DE SERVIÇOS - SUS E GESTORES SUS

VII- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Canoinhas - APAE
Conselheiro Titular: Simone Geruza Sudoski Munhoz
Conselheiro Suplente: Sandra Raquel Soares V. Dransfeld

VIII- Enfermeiro do ESF do bairro
Conselheiro Titular: Rafael Ciupka
Conselheiro Suplente: Daniela Kamiya

Art. 2º - Fica nomeada como Secretária Executiva do Conselho Municipal de Saúde do bairro Campo da Água Verde, a enfermeira da Equipe de Saúde da Família da Unidade Básica de Saúde do bairro Campo da Água Verde, Daniela Kamiya.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 14 de novembro de 2011.
LEOBERTO WEINERT
Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, em 14/11/2012.

DALSON LUIS SALOMON
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Decreto Nº 231/2012

DECRETO Nº 231/2012
"NOMEAR MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DA SAÚDE DO BAIRRO INDUSTRIAL I"

LEOBERTO WEINERT, Prefeito do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 66, inciso VI da lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº. 3.732 de 09/07/2004 e a Lei Municipal nº. 5024 de 27/09/2012;
CONSIDERANDO, o III Fórum de Saúde, realizado no dia 09 de outubro de 2012, resolve:

DECRETAR
Art. 1º - Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal da Saúde do bairro Industrial I para o biênio 2012/2014:

ENTIDADES E MOVIMENTOS REPRESENTATIVOS DOS USUÁRIOS

I- Associação de Aposentados e Pensionistas de Canoinhas - ASAPREV
Conselheiro Titular: João Ilson Tiburski
Conselheiro Suplente: Nivaldo Burgardt

II- Associação de Moradores do Bairro Cristo Rei
Conselheiro Titular: Davi Ferreira de Barros
Conselheiro Suplente: Jacinto Ruthes

III- Mitra Diocesana de Caçador - Comissão da Igreja Nossa Senhora Imaculada Conceição do Alto do Frigorífico
Conselheiro Titular: Irene Champowski
Conselheiro Suplente: Marlete Fernandes Priplotsky

IV- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Canoinhas - APAE
Conselheiro Titular: Karina de Fátima Crestani Piermann
Conselheiro Suplente: Rozelia T. M. Zadoreski

ENTIDADES REPRESENTATIVAS DOS TRABALHADORES DA ÁREA DA SAÚDE

V- Associação Brasileira de Odontologia Sub-seção
Conselheiro Titular: Cesar Roberto Kruger
Conselheiro Suplente: Jaime Abrão Seleme Júnior

VI- Conselho Regional de Serviço Social - CRESS-SC (Núcleo De Assistentes Sociais de Canoinhas e Região - NASCAR)
Conselheiro Titular: Denise Cardoso
Conselheiro Suplente: Deise Thais Natsume

PRESTADORES DE SERVIÇOS - SUS E GESTORES SUS

VII- Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Contestado - CISAMURC
Conselheiro Titular: Luiz Cesar Batista
Conselheiro Suplente: Daniele Aparecida de Brito Kauva

VIII- Enfermeiro do ESF do bairro
Conselheiro Titular: Kátia Oliscoviski Munhoz Pires Batista
Conselheiro Suplente: Alexandra Lavina

Art. 2º - Fica nomeada como Secretária Executiva do Conselho Municipal de Saúde do bairro Industrial I, a enfermeira da Equipe de Saúde da Família da Unidade Básica de Saúde da COHAB I, Kátia Oliscoviski Munhoz Pires Batista.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 14 de novembro de 2011.
LEOBERTO WEINERT
Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, em 14/11/2012.

DALSON LUIS SALOMON
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Decreto Nº227/2012

DECRETO Nº227/2012
"ABRE CRÉDITO ADICIONAL NO ORÇAMENTO GERAL DA PREFEITURA ATRAVÉS DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

LEOBERTO WEINERT, Prefeito do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município e com a Lei Municipal 5.039 de 14/11/2012, resolve:

DECRETAR
ART. 1º. Fica aberto CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no Orçamento Geral da Prefeitura, de acordo com o artigo 1º da Lei 5.039 de 14 de novembro de 2012, no valor de R$ 709.052,54 (setecentos e nove mil, cinquenta e dois Reais e cinquenta e quatro centavos), com a seguinte classificação institucional:

A)
Órgão 17: Fundo Municipal de Saúde
Unidade 17.01: Fundo Municipal de Saúde
Atividade 2.060 – Ações de MAC – Ambulatorial e Hospitalar
3.3.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas..... 709.052,54
Recursos 254 – Recursos Produção MAC

ART. 2º Para suporte do que trata o artigo 1º, fica utilizado o recurso proveniente do excesso de arrecadação no valor de R$ 709.052,54 (setecentos e nove mil, cinquenta e dois Reais e cinquenta e quatro centavos), observando a arrecadação do referido recurso, discriminado na seguinte fonte de recurso:

Tabela 1 – Demonstrativo do excesso de arrecadação

Recurso	Valor orçado em 2012 (A)	Excesso de Arrecadação Aberto (B)	Estimativa de Arrecadação para 2012, conforme a tendência do exercício (C)	Contingenciamento (D)	Provável Excesso de Arrecadação (E=C-A-B-D)
254	5.200.000,00	2.095.344,97	8.004.397,51	0,00	709.052,54

Fonte: contabilidade, 2012.

ART. 3º. As unidades monetárias deste Decreto estão mensuradas em valores correntes e em Reais (R$).

ART. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 14 de novembro de 2012.
LEOBERTO WEINERT
Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, em 14/11/2012.

DALSON LUIS SALOMON
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Decreto Nº232/2012

DECRETO Nº232/2012

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL NO ORÇAMENTO GERAL DA PREFEITURA DE ACORDO COM A LEI 5.045 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2012 E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

LEOBERTO WEINERT, Prefeito do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município e com a Lei Municipal 5.045 de 21/11/2012, resolve:

DECRETAR

ART. 1º. Fica aberto CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no Orçamento Geral da Prefeitura, de acordo com o artigo 1º da Lei 5.045 de 21 de novembro de 2012, no valor de R$ 1.486.000,00 (Um milhão, quatrocentos e oitenta e seis mil Reais), com a seguinte classificação institucional:

I)
Órgão 01: Câmara Municipal de Vereadores
Unidade 01.01: Câmara Municipal de Vereadores
Atividade 2.001 – Manutenção da Câmara de Vereadores
3.1.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas..... 250.000,00
Recursos 130 – Recursos Ordinários

II)
Órgão 03: Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Unidade 03.01: Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Operação Especial 0.001 – Contribuição do PASEP
3.3.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas..... 110.000,00
Recursos 130 – Recursos Ordinários

Operação Especial 0.002 – Amortização de Dívidas e Pgto de Juros e Encargos 3.2.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas..... 20.000,00
4.6.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas..... 280.000,00
Recursos 130 – Recursos Ordinários

III)
Órgão 12: Secretaria Municipal de Obras e Desenv. Urbano
Unidade 12.01: Secretaria Municipal de Obras e Desenv. Urbano
Atividade 2.053 – Manut dos serviços de coleta e destino de resíduos
3.3.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas..... 60.000,00
Recursos 149 – Recursos FEX

IV)
Órgão 07: Secretaria Mun Desenvolvimento Social e da Família
Unidade 07.01: Secretaria Mun de Desenvolvimento Social e da Família
Atividade 2.052 – Fundo Rotativo Habitacional
4.4.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas..... 20.000,00
Recurso 540: Recursos FROHAB

V)
Órgão 17: Fundo Municipal de Saúde
Unidade 17.01: Fundo Municipal de Saúde
Atividade 2.060 – Ações de MAC ambulatorial e hospitalar
3.3.71.00.00.00.00 – Aplicações Diretas..... 80.000,00
Recursos 133 – Recursos ASPS 18%

3.3.71.00.00.00.00 – Aplicações Diretas..... 35.000,00
Recursos 533 – Recursos FAEC

VI)
Órgão 07: Secretaria Mun Desenvolvimento Social e da Família
Unidade 07.01: Secretaria Mun Desenvolvimento Social e da Família
Atividade 2.009 – Manut da Sec Mun de Desenvolvimento Social e da Família
3.3.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas..... 10.000,00
Recursos 130 – Recursos Ordinários

VII)
Órgão 05: Secretaria Municipal de Educação
Unidade 05.01: Secretaria Municipal de Educação
Atividade 2.004 – Manut da Sec Mun de Educação
3.1.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas.....170.000,00
3.3.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas.....10.000,00
Recurso 130 – Recursos Ordinários convertido em 131 – Recursos MDEB 20%

VIII)
Órgão 07: Secretaria Mun Desenvolvimento Social e da Família
Unidade 07.01: Secretaria Mun Desenvolvimento Social e da Família
Atividade 2.069 – Manutenção do Conselho Tutelar
3.1.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas..... 15.000,00
Recursos 130 – Recursos Ordinários

IX)
Órgão 11: Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento
Unidade 11.01: Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento
Atividade 2.021 – Manut da Sec Mun de Planej e Orçamento
3.1.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas..... 35.000,00
Recursos 130 – Recursos Ordinários

X)
Órgão 08: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Unidade 08.01: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Atividade 2.013 – Manut da Sec Mun de Desenvolvimento Econômico
3.1.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas..... 70.000,00
Recursos 130 – Recursos Ordinários

XI)
Órgão 09: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural
Unidade 09.01: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural
Atividade 2.015 – Manut da Sec Mun de Desenvolvimento Rural
3.1.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas..... 40.000,00
Recursos 130 – Recursos Ordinários

XII)
Órgão 10: Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Unidade 10.01: Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Atividade 2.020 – Manut da Sec Mun de Meio Ambiente
3.1.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas..... 30.000,00
Recursos 130 – Recursos Ordinários

XIII)
Órgão 05: Secretaria Municipal de Educação
Unidade 05.01: Secretaria Municipal de Educação
Atividade 2.007 – Manut e Desenv do Ensino Fundamental
3.3.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas..... 30.000,00
Recurso 130 – Recursos Ordinários convertido em 131 – Recursos MDEB 20%

XIV)
Órgão 12: Secretaria Municipal de Obras e Desenv. Urbano
Unidade 12.01: Secretaria Municipal de Obras e Desenv. Urbano
Atividade 2.022 – Manut da Sec Mun de Obras e Desenv. Urbano
3.3.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas..... 30.000,00
Recursos 130 – Recursos Ordinários

XV)
Órgão 17: Fundo Municipal de Saúde
Unidade 17.01: Fundo Municipal de Saúde
Projeto 1.008 – Construção da Policlínica
4.4.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas..... 116.000,00
Recursos 158 – Recursos Alienações de Ativos

XVI)
Órgão 05: Secretaria Municipal de Educação
Unidade 05.01: Secretaria Municipal de Educação
Projeto 1.001 – Construções, reformas e ampliações de escolas
3.3.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas..... 45.000,00
Recursos 158 – Recursos Alienações de Ativos

XVII)
Órgão 05: Secretaria Municipal de Educação
Unidade 05.01: Secretaria Municipal de Educação
Atividade 2.006 – Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - Ens Fundamental
3.3.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas..... 14.000,00
Recurso 130 – Recursos Ordinários convertido em 131 – Recursos MDEB 20%

XVIII)
Órgão 05: Secretaria Municipal de Educação
Unidade 05.01: Secretaria Municipal de Educação
Atividade 2.050 – Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - Educação Infantil
3.3.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas..... 16.000,00
Recurso 130 – Recursos Ordinários convertido em 131 – Recursos MDEB 20%

ART. 2º. Para suporte do que trata o artigo anterior, fica anulado no Orçamento Geral da Prefeitura, de acordo com o artigo 2º da Lei 5.045 de 21 de novembro de 2012, o valor de R$ 1.486.000,00 (Um milhão, quatrocentos e oitenta e seis mil Reais), com a seguinte classificação institucional:

I)
Órgão 07: Secretaria Mun Desenvolvimento Social e da Família
Unidade 07.01: Secretaria Mun de Desenvolvimento Social e da Família
Atividade 2.052 – Fundo Rotativo Habitacional
3.3.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas..... 20.000,00
Recurso 540: Recursos FROHAB Superávit

II)
Órgão 12: Secretaria Municipal de Obras e Desenv. Urbano
Unidade 12.01: Secretaria Municipal de Obras e Desenv. Urbano
Atividade 2.023 – Manutenção e conservação de estradas
3.3.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas..... 60.000,00
Recursos 149 – Recursos FEX

III)
Órgão 17: Fundo Municipal de Saúde
Unidade 17.01: Fundo Municipal de Saúde
Atividade 2.060 – Ações de MAC ambulatorial e hospitalar
3.3.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas..... 35.000,00
Recursos 533 – Recursos FAEC

IV)
Órgão 07: Secretaria Mun Desenvolvimento Social e da Família
Unidade 07.01: Secretaria Mun Desenvolvimento Social e da Família
Atividade 2.009 – Manut da Sec Mun de Desenvolvimento Social e da Família
3.1.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas..... 350.000,00
Recursos 130 – Recursos Ordinários

V)
Órgão 12: Secretaria Municipal de Obras e Desenv. Urbano
Unidade 12.01: Secretaria Municipal de Obras e Desenv. Urbano
Atividade 2.022 – Manut da Sec Mun de Obras e Desenv. Urbano
3.1.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas..... 140.000,00
Recursos 130 – Recursos Ordinários

VII)
Órgão 12: Secretaria Mun de Obras e Desenvolvimento Urbano
Unidade 12.01: Secretaria Mun de Obras e Desenvolvimento Urbano
Projeto 1.015 - Pavimentação e Recuperação de Ruas e Estradas
4.4.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas..... 161.000,00
Recurso 158 – Recursos de Alienação de Ativos

VIII)
Órgão 17: Fundo Municipal de Saúde
Unidade 17.01: Fundo Municipal de Saúde
Atividade 2.055 – Ações de assistência farmacêutica
3.1.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas..... 80.000,00
Recursos 133 – Recursos ASPS 18%

IX)
Órgão 17: Fundo Municipal de Saúde
Unidade 17.01: Fundo Municipal de Saúde
Atividade 4.062 – Auxílio ao hscc
3.3.50.00.00.00.00 – Aplicações Diretas..... 355.000,00
Recursos 130 – Recursos Ordinários

X)
Órgão 03: Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Unidade 03.01: Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Atividade 2.035 – Contribuições a Entidades
3.3.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas..... 29.000,00

Recursos 130 – Recursos Ordinários

XI)
Órgão 05: Secretaria Municipal de Educação
Unidade 05.01: Secretaria Municipal de Educação
Projeto 1.081 – Construções de quadras cobertas
4.4.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas..... 230.000,00
Recursos 130 – Recursos Ordinários

XII)
Órgão 08: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Unidade 08.01: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Atividade 2.013 – Manut da Sec Mun de Desenvolvimento Econômico
3.3.50.00.00.00.00 – Transf a Inst Privadas s/ Fins Lucrativos..... 26.000,00
Recursos 130 – Recursos Ordinários

ART. 3º. Fica aberto CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no Orçamento Geral da Prefeitura, de acordo com o artigo 3º da Lei 5.045 de 21 de novembro de 2012, no valor de R$ 113.479,00 (Cento e treze mil, quatrocentos e setenta e nove Reais), com a seguinte classificação institucional:

I)
Órgão 21: Fundo Mun de Saneamento Básico
Unidade 21.01: Fundo Mun de Saneamnto Básico
Atividade 2.068 – Manutenção do FUNSAE
3.3.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas..... 113.479,00
Recursos 900 – Recursos Ordinários FUNSAE Superávit

ART. 4º. Para suporte de que trata o artigo anterior, fica utilizado o valor de R$ 113.479,00 (Cento e treze mil, quatrocentos e setenta e nove Reais), proveniente do SUPERÁVIT FINANCEIRO de 2011, conforme o recurso a seguir:

TABELA 1 – DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT DO RECURSO 900

900 - RECURSOS ORDINÁRIOS FUNSAE SUPERÁVIT	
Conta Nr	Saldo 31/12
15.429-6	486.104,78
SALDO FINANCEIRO (A)	486.104,78
RESTOS A PAGAR 2011 (B)	240.101,78
RESTOS A PAGAR ANOS ANT (C)	0,00
DDO´S, CONSIGNAÇÕES, INSS (FUNC) (D)	0,00
Superávit Aberto (E)	246.003,00
Restos Não Processados Cancelados em 2012 (F)	113.479,00
SUPERÁVIT A UTILIZAR F=(A-B-C-D-E+F)	113.479,00

Fonte: Contabilidade, 2012.

ART. 5º. Fica aberto CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no Orçamento Geral da Prefeitura, de acordo com o artigo 5º da Lei 5.045 de 21 de novembro de 2012, no valor de R$ 50.140,89 (Cinquenta mil, cento e quarenta Reais e oitenta e nove centavos), com a seguinte classificação institucional:

I)
Órgão 17: Fundo Municipal de Saúde
Unidade 17.01: Fundo Municipal de Saúde
Atividade 2.060 – Ações de MAC Ambulatorial e Hospitalar
3.3.71.00.00.00.00 – Aplicações Dire..... 50.140,89
Recursos 533 – Recursos FAEC

ART. 6º Para suporte do que trata o artigo anterior, fica utilizado o recurso proveniente do excesso de arrecadação no valor de R$ 50.140,89 (Cinquenta mil, cento e quarenta Reais e oitenta e nove centavos), observando a arrecadação do exercício de 2012, discriminado na seguinte fonte de recurso:

Tabela 1 – Demonstrativo do excesso de arrecadação

Recurso	Valor orçado em 2012 (A)	Arrecadação para 2012, conforme registros do FNS (B)	Provável Excesso de Arrecadação (C=B-A)
533	100.000,00	150.140,89	50.140,89

Fonte: Contabilidade, 2012.

ART. 7º. As unidades monetárias deste Decreto estão mensuradas em valores correntes e em Reais (R$).

ART. 8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 9º. Revogam-se as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 21 de novembro de 2012.
LEOBERTO WEINERT
Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, em 21/11/2012.

DALSON LUIS SALOMON
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicação do Edital de Concorrencia Publica Nº10/2012

MUNICÍPIO DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 132/2012
EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 10/2012

O Município de Canoinhas-SC, CNPJ n.º 83.102.384/0001-80, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, centro, fará realizar no dia 28 de dezembro de 2012, às 10h15min, a abertura da licitação para PERMISSÃO DE USO, A TÍTULO PRECÁRIO, DA ÁREA DE 57,09 HECTARES, AGRICULTÁVEIS, DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS, LOCALIZADA A DIREITA DA SCT 280, SENTIDO CANOINHAS/PORTO UNIÃO, NO LUGAR DENOMINADO BARREIROS, PARA O PLANTIO DE CEREAIS OU RAÍZES OU TUBERCULOS, MEDIANTE REMUNERAÇÃO POR SAFRA. Informações (47) 3621-7705. Edital disponível no site www.pmc.sc.gov.br no link licitações.

LEOBERTO WEINERT
Prefeito

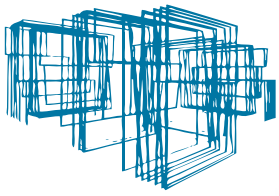
Programa de Gestão de Obras

Catanduvas

Prefeitura

Decreto N° 1.850/12 de 11 de Outubro de 2012.
DECRETO Nº 1.850/12 DE 11 DE OUTUBRO DE 2012.
"AUTORIZA A SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS POR CONTA DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO DECORRER DO EXERCÍCIO, NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA."

GISA APARECIDA GIACOMIN, Prefeita Municipal de Catanduvas-Sc, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 103, VIII, da Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal nº 2.339/11 de 08 de Dezembro de 2011, em seu Artigo 4º Inciso I e Lei Federal nº 4.320/64, (Art. 7º, I e 43, § 1º, II e § 3º).

DECRETA:
Art. 1º - Fica o Setor Contábil autorizado a proceder a SUPLEMENTAÇÃO, na importância de R$ 150.818,04 (Cento e cinqüenta mil, oitocentos e dezoito reais e quatro centavos), nas seguintes Dotações Orçamentárias.

ÓRGÃO	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO		
UNID. ORÇ.	0401	EDUCAÇÃO		
	306	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO		
	2016	Merenda Escolar		
37	160	OUT. DESPESAS CORRENTES – Recursos do PNAE	R$	8.690,00

	2020	Transporte Escolar e Manutenção da Educação		
42	158	OUT. DESPESAS CORRENTES – Rec. Conv. Sal. Educação	R$	5.000,00

	365	EDUCAÇÃO INFANTIL		
	1029	Construção e Ampliação de Creches		
11	162	DESPESAS DE CAPITAL – Recursos DO FNDE – Pró Infância	R$	40.505,73

ÓRGÃO	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
UNID. ORÇ.	0601	SERVIÇOS URBANOS		
	451	INFRAESTRUTURA URBANA		
	1037	Pavimentação de Ruas Estradas e Passeio		
12	124/55	DESPESAS DE CAPITAL – Recursos Convênio do Estado	R$	47.390,00

	1040	Aquisição de Terreno e Construção de Casas Populares		
13	124/54	DESPESAS DE CAPITAL – Recursos Convênio Federal	R$	38.300,71

UNID. ORÇ.	0602	DIVISÃO DOS TRANSPORTES E OBRAS		
	782	TRANSPORTES RODOVIÁRIOS		
	2051	Manutenção dos Serviços Urbanos		
54	124/55	OUT. DESPESAS CORRENTES- Recursos Convenio Gov. Est.	R$	597,00

ÓRGÃO	08	FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DE CATANDUVAS		
UNID. ORÇ.	0801	SANEAMENTO BÁSICO		
	512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO		
	1081	Construção e Ampliação de Galerias Pluviais		
24	124/55	DESPESAS DE CAPITAL – Recursos Conv. SDR/Estado	R$	10.334,60

§ 1º - Os recursos mencionados no Artigo Primeiro, são oriundos de Transferências de Convênios com o FNDE, Governo do Estado e Recursos Próprios.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Catanduvas SC, 11 de Outubro de 2012.
GISA APARECIDA GIACOMIN — Prefeita Municipal
CLAUDINEI ANTONIO SELLA — Sec. Municipal de Administração.

Registrado e Publicado por esta Secretaria em 11/10/2012.

Chapadão do Lageado

Prefeitura

Decreto N° 071/2012
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CHAPADÃO DO LAGEADO
DECRETO N° 071/2012
"HOMOLOGA O PARECER Nº 02/2012, DO CONSELHO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE CHAPADÃO DO LAGEADO-SC."

O Prefeito do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 70, inciso I da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Art. 1° Fica homologado o Parecer nº 02/2012 de 23.11.2012, do Conselho Municipal de Educação, que dispõe sobre o fechamento dos Centros Educacionais Teobaldino Rosa Correia, Iracema Pereira Cabral e José Rengel.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrario.

Prefeitura do Municipio de Chapadao do Lageado,
27 de novembro de 2012.
JOSÉ BRAULIO INÁCIO
Prefeito Municipal

Decreto N° 072/2012

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CHAPADÃO DO LAGEADO
DECRETO N° 072/2012
"HOMOLOGA O PARECER Nº 03/2012, DO CONSELHO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE CHAPADÃO DO LAGEADO-SC."

O Prefeito do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 70, inciso I da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Art. 1° Fica homologado o Parecer nº 03/2012 de 23.11.2012, do Conselho Municipal de Educação, que dispõe sobre o numero máximo de alunos por turma, matriculados nas escolas da Rede Municipal de Ensino.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrario.

Prefeitura do Municipio de Chapadao do Lageado,
27 de novembro de 2012.
JOSÉ BRAULIO INÁCIO
Prefeito Municipal

Decreto N° 75/2012

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CHAPADAO DO LAGEADO
DECRETO N° 75/2012
"ANULA E SUPLEMENTA DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

O Prefeito do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo art. 7º, inciso V da Lei N° 0543 de 19.12.2011,
DECRETA:
Art.1° Fica anulado a importância de R$ 32.500,00 (trinta e dois mil e quinhentos reais) das seguintes dotações do orçamento vigente:

05 - Secretaria da Educação, Cultura e Esportes
01 - Divisão de Ensino
12 - Educação
11 - Educação para Todos
361 - Ensino Fundamental
110 - Receitas de Impostos e Transferência de Impostos - Educação
44.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas
2016 - Manutenção/ Pessoal do Ensino Fundamental R$ 2.500,00

05 - Secretaria da Educação, Cultura e Esportes
01 - Divisão de Ensino
12 - Educação
11 - Educação para Todos
361 - Ensino Fundamental
118 - Salário Educação
44.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas
2016 - Manutenção/ Pessoal do Ensino Fundamental R$ 5.000,00

05 - Secretaria da Educação, Cultura e Esportes
01 - Divisão de Ensino
12 - Educação
11 - Educação para Todos
361 - Ensino Fundamental
114 - Transferência do Fundeb - 40%
31.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas
2016 - Manutenção/ Pessoal do Ensino Fundamental R$ 25.000,00

Art. 2º Por conta dos recursos constantes do Artigo 1º, no valor de R$ 32.500,00 (trinta e dois mil e quinhentos reais) fica aberto um crédito suplementar nas seguintes dotações do Orçamento Vigente:

05 - Secretaria da Educação, Cultura e Esportes
01 - Divisão de Ensino
12 - Educação
11 - Educação para Todos
361 - Ensino Fundamental
110 - Receitas de Impostos e Transferência de Impostos - Educação
31.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas
2016 - Manutenção/ Pessoal do Ensino Fundamental R$ 2.500,00

05 - Secretaria da Educação, Cultura e Esportes
01 - Divisão de Ensino
12 - Educação
11 - Educação para Todos
361 - Ensino Fundamental
118 - Salário Educação
33.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas
2016 - Manutenção/ Pessoal do Ensino Fundamental R$ 5.000,00

05 - Secretaria da Educação, Cultura e Esportes
01 - Divisão de Ensino
12 - Educação
11 - Educação para Todos
361 - Ensino Fundamental
113 - Transferência do Fundeb - 60%
31.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas
2016 - Manutenção/ Pessoal do Ensino Fundamental R$ 25.000,00

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Chapadão do Lageado,
27 de novembro de 2012.
JOSE BRAULIO INACIO
Prefeito Municipal

Decreto N° 76/2012

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CHAPADAO DO LAGEADO
DECRETO N° 76/2012
"ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

O Prefeito do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo art. 7º, inciso V da Lei N° 0543 de 19.12.2011,

DECRETA:
Art. 1° Por conta do excesso de arrecadação na fonte de recurso 90 (recursos ordinário - orçamentos municipais) no valor de R$ 50.000,00(cinqüenta mil reais), por excesso na fonte de recurso 113 - (transferência do Fundeb 60%) no valor de R$ 41.163,22 (quarenta e um mil cento e sessenta e três reais e vinte e dois centavos), por excesso de arrecadação da fonte de recurso 114 (transferência do Fundeb 40%) no valor de R$ 27.442,16 (vinte e sete mil quatrocentos e quarenta e dois reais e dezesseis

centavos), por excesso na fonte de recurso 117 - (outras transferências de recursos do Fundo Nacional de Assistência Social) no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), por excesso na fonte de recurso 118 - (salário educação) no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais) e por excesso na fonte de recurso 132 - (transferência do fundeb - 40% - estado) no valor de R$ 56.110,48 (cinqüenta e seis mil cento e dez reais e quarenta e oito centavos) fica aberto um crédito suplementar nas seguintes dotações do Orçamento Vigente:

03 - Secretaria de Administração e Planejamento
03 - Secretaria de Administração e Planejamento
04 - Administração
05 - Administração Geral
122 - Administração Geral
90 - Recursos Ordinários - Orçamentos Municipais
33.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas
2003 - Manutenção da Secretaria de Adm e Planej R$ 50.000,00

05 - Secretaria da Educação, Cultura e Esportes
01 - Divisão de Ensino
12 - Educação
11 - Educação para Todos
361 - Ensino Fundamental
113 - Transferência do Fundeb 60%
31.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas
2016 - Manutenção/ Pessoal do Ensino Fundamental R$ 41.163,22

05 - Secretaria da Educação, Cultura e Esportes
01 - Divisão de Ensino
12 - Educação
11 - Educação para Todos
361 - Ensino Fundamental
114 - Transferência do Fundeb 40%
31.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas
2016 - Manutenção/ Pessoal do Ensino Fundamental R$ 14.442,16

05 - Secretaria da Educação, Cultura e Esportes
01 - Divisão de Ensino
12 - Educação
11 - Educação para Todos
361 - Ensino Fundamental
114 - Transferência do Fundeb 40%
33.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas
2016 - Manutenção/ Pessoal do Ensino Fundamental R$ 10.000,00

09 - Secretaria do Desenvolvimento Social
01 - Divisão do Fundo de Assistência Social
08 - Assistência Social
21 - Atenção a Criança
243 - Assistência a Criança e ao Adolescente
117 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Assistência Social
33.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas
2030 - Manutenção/ Pessoal Prog Erradicação Trab.Infantil R$ 20.000,00

05 - Secretaria da Educação, Cultura e Esportes
01 - Divisão de Ensino
12 - Educação
11 - Educação para Todos
361 - Ensino Fundamental
118 - Salário Educação
33.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas
2016 - Manutenção/ Pessoal do Ensino Fundamental R$ 6.000,00

05 - Secretaria da Educação, Cultura e Esportes
01 - Divisão de Ensino
12 - Educação
11 - Educação para Todos
361 - Ensino Fundamental
132 - Transferência do Fundeb 40% - Estado
31.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas
2016 - Manutenção/ Pessoal do Ensino Fundamental R$ 56.110,48

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Chapadão do Lageado,
27 de novembro de 2012.
JOSE BRAULIO INACIO
Prefeito Municipal

Decreto N° 77/2012

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CHAPADAO DO LAGEADO
DECRETO N° 77/2012
"ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

O Prefeito do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo art. 7º, inciso V da Lei N° 0543 de 19.12.2011,

DECRETA:
Art. 1° Por conta do excesso de arrecadação da fonte de recurso 101 - (receita de impostos e transferência de impostos - saúde) no valor de R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais) por conta do excesso de arrecadação da fonte de recurso 104 - (vigilância em saúde) no valor de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), por conta do excesso de arrecadação da fonte de recurso 105 - (assistência farmacêutica básica) no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) e por conta do excesso de arrecadação da fonte de recurso 106 - (outros recursos do fundo nacional de saúde) no valor de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) , fica aberto um crédito suplementar nas seguintes dotações do Orçamento do Fundo Municipal de Saúde:

06 - Secretaria de Saúde
01 - Divisão do Fundo de Saúde
10 - Saúde
17 - Saúde para todos
301 - Atenção Básica
101 - Receita de Impostos e Transferência de Impostos - Saúde
31.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas
2021 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde R$ 30.000,00

06 - Secretaria de Saúde
01 - Divisão do Fundo de Saúde
10 - Saúde
17 - Saúde para todos
301 - Atenção Básica
101 - Receita de Impostos e Transferência de Impostos - Saúde
33.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas
2021 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde R$ 20.000,00

06 - Secretaria de Saúde
01 - Divisão do Fundo de Saúde
10 - Saúde
17 - Saúde para todos
304 - Vigilância Sanitária
104 - Vigilância em Saúde
33.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas
2024 - Manutenção/Pessoal Sistema Vigilância Sanitária R$

1.500,00

06 - Secretaria de Saúde
01 - Divisão do Fundo de Saúde
10 - Saúde
17 - Saúde para todos
301 - Atenção Básica
105 - Assistência Farmacêutica Básica
33.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas
2021 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde R$ 5.000,00

06 - Secretaria de Saúde
01 - Divisão do Fundo de Saúde
10 - Saúde
17 - Saúde para todos
301 - Atenção Básica
106 - Outros Recurso do Fundo Nacional de Saúde
33.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas
2021 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde R$ 3.500,00

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Chapadão do Lageado,
27 de novembro de 2012.
JOSE BRAULIO INACIO
Prefeito Municipal

Decreto N° 78/2012
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CHAPADAO DO LAGEADO
DECRETO N° 78/2012
"ANULA E SUPLEMENTA DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

O Prefeito do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo art. 7º, inciso V da Lei N° 0543 de 19.12.2011,
DECRETA:
Art. 1° Fica anulado a importância de R$ 79.110,48 (setenta e nove mil cento e dez reais e quarenta e oito centavos) das seguintes dotações do orçamento vigente:

05 - Secretaria da educação, Cultura e Esportes
01- Divisão de Ensino
12 - Educação
11 - Educação para Todos
361 - Ensino Fundamental
132- Transferência do Fundeb - 40% - Estado
31.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas
2016 - Manutenção/ Pessoal do Ensino Fundamental R$ 56.110,48

09 - Secretaria do Desenvolvimento Social
01 - Divisão do Fundo de Assistência Social
08 - Assistência Social
21 - Atenção a Criança
243 - Assistência a Criança e ao Adolescente
117 - Outras Transf de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social
33.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas
2030 - Manutenção/ Pessoal Prog Erradicação Trab.Infantil R$ 23.000,00

Art. 2º Por conta dos recursos constantes do art. 1º, no valor de R$ 79.110,48 (setenta e nove mil cento e dez reais e quarenta e oito centavos) fica aberto um crédito suplementar nas seguintes dotações do Orçamento Vigente:

05 - Secretaria da educação, Cultura e Esportes
01- Divisão de Ensino
12 - Educação
11 - Educação para Todos
361 - Ensino Fundamental
131 - Transferência do Fundeb - 60% - Estado
31.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas
2016 - Manutenção/ Pessoal do Ensino Fundamental R$ 56.110,48

09 - Secretaria do Desenvolvimento Social
01 - Divisão do Fundo de Assistência Social
08 - Assistência Social
21 - Atenção a Criança
243 - Assistência a Criança e ao Adolescente
90 - Recursos Ordinários -Orçamentos Municipais
31.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas
2030 - Manutenção/ Pessoal Prog Erradicação Trab.Infantil R$ 23.000,00

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Chapadão do Lageado,
27 de novembro de 2012.
JOSE BRAULIO INACIO
Prefeito Municipal

Concórdia

Prefeitura

Adendo 01 ao Edital Tomada de Preços N° 68/2012 - PMC
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA - SC
ADENDO 01 AO EDITAL TOMADA DE PREÇOS N° 68/2012 PMC

O Município Município de Concórdia, SC, por intermédio da Secretária Municipal de Administração, leva ao conhecimento dos interessados que o edital de licitação em referência, cujo objeto é: Contratação de empresa, do ramo da construção civil, em regime de empreitada global (material e mão-de-obra), para construção da Praça de Alimentação do Parque de Exposições Senador Attílio Francisco Xavier Fontana, localizada no Bairro Parque de Exposições, com recursos oriundos do Contrato n° 373.634-35/2011-0, celebrado com a Caixa Econômica Federal/ Ministério do Turismo, neste Município, de acordo com o Memorial Descritivo e Projeto Básico constante no Anexo "D" deste Edital, foi alterado.

Os prazos para protocolo dos envelopes de habilitação e a abertura da licitação continuam marcados para a mesma data e horário. Informações complementares: o Edital e a alteração em questão, em inteiro teor, estão à disposição dos interessados na home page www.concordia.sc.gov.br, link "Licitações". Quaisquer informações poderão ser obtidas na Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal de Concórdia, situada à Rua Leonel Mosele, nº 62, 1º andar, Centro, de 2ª à 6ª feira, das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00, ou pelo telefone (49) 3441-2163.

Concórdia, SC, 27 de novembro de 2012.
BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

Adendo 1 ao Edital Concorrência Nº 5/2012 - PMC
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA - SC
ADENDO 1 AO EDITAL CONCORRÊNCIA Nº 5/2012 PMC

O Município de Concórdia, SC, por intermédio da Secretária Municipal de Administração, leva ao conhecimento dos interessados que o edital de licitação em referência, cujo objeto é: A seleção de empresa para outorga, em caráter de exclusividade, de permissão do direito à execução do serviço público de gestão das áreas especiais destinadas ao estacionamento por tempo limitado, regulamentado e pago de veículos, nas vias e logradouros públicos do Município de Concórdia que compõem a chamada "Área Azul", instituída pela Lei Municipal nº 3.051/98, na forma da legislação pertinente e das normas estabelecidas no Edital e respectivos anexos, foi alterado. Ficando desta forma alterado o prazo de recebimento do envelope 1 - Propostas de Preços e nº 2 - Documentação de Habilitação, para o dia 27/12/2012, às 16h00min, sendo que o início da abertura dos envelopes se dará às 08h30min do dia 28/12/2012. Informações complementares: o Edital e a alteração em questão, em inteiro teor, estão à disposição dos interessados na home page: www.concordia.sc.gov.br, link "Licitações". Quaisquer informações poderão ser obtidas na Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal de Concórdia, situada à Rua Leonel Mosele, nº 62, 1º andar, Centro, de 2ª à 6ª feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, ou pelo telefone (49) 3441-2162.

Concórdia, SC, 26 de novembro de 2012.
BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

Aviso de Licitação Modalidade Pregão Presencial Nº 116/2012 - PMC
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA - SC
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 116/2012- PMC

Objeto: Aquisição de colhedoras de forragens novas, conforme especificações constantes nos anexos "A" e "B" do edital.
Tipo: Menor Preço Por Item
Recebimento das propostas: até as 16h00min do dia 20/12/2012.
Abertura: dia 21/12/2012, às 08h30min.
Informações complementares: o Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na home page www.concordia.sc.gov.br, link "Licitações". Quaisquer informações poderão ser obtidas na Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal de Concórdia, situada na Rua Leonel Mosele, nº 62, 1º andar, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, ou pelo telefone (49) 3441-2162.

Concórdia, SC, 27 de novembro de 2012.
BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

Comunicação de Indeferimento de Pedido de Reconsideração de Recurso Tomada de Preços Nº 59/2012 - PMC
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCORDIA - SC
TOMADA DE PREÇO Nº 59/2012 - PMC

Objeto: Contratação de empresa do ramo de engenharia e/ou construção civil, para execução de obra em regime de empreitada por preço unitário (material e mão de obra) de drenagem pluvial e pavimentação asfáltica da Rua A (João Kugelmeier), Loteamento Recanto Verde, neste Município, de acordo com o Projeto Básico constante no Anexo "D" deste Edital.

COMUNICAÇÃO DE INDEFERIMENTO DE PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO DE RECURSO

Em cumprimento ao disposto no artigo 109, § 1º e 4º da Lei nº 8.666/93, e posteriores alterações, a Presidente da Comissão de Licitações torna público que na data de 26/11/2012 foi INDEFERIDO o pedido de reconsideração do recurso administrativo interposto pela licitante DALLAGNOL ENGENHARIA DE OBRAS LTDA. De consequência, fica inalterado o julgamento proferido na sessão do dia 25/10/2012, prosseguindo o processo para homologação. Fica a disposição da licitante, se tiver interesse, cópia dos pareceres, os quais devem ser solicitados e retirados junto a diretoria de compras.

Concórdia, SC, 26 de novembro de 2012.
LEONICE PARIZOTTO CAMARGO
Presidente da Comissão de Licitações

Extrato de Ratificação de Dispensa de Licitação Nº 3/2012 - Fmhis
FUNDO MUNICIPAL DE
HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL - SC
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 3/2012 - FMHIS

A Gestora do Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social, torna público que ratificou o ato da Senhora Neusa Presotto Colombo, Diretora de Habitação, que Dispensou a licitação, nos termos do Inciso II do Artigo 24, da Lei nº 8.666/1993 e posteriores alterações, para contratação de empresa para prestação dos serviços de pintura e manutenção de residência locada por determinação judicial, para devolução ao proprietário, a favor da empresa ROGOWSKI - CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA, no valor total de R$ 1.437,00 (um mil, quatrocentos e trinta e sete reais), sendo o valor de R$ 990,00 (novecentos e noventa reais) referente a mão de obra, e R$ 447,00 (quatrocentos e quarenta e sete reais) referente a materiais.

Concórdia, SC, 27 de novembro de 2012.
CRISTIANE FERNANDA WERLANG
Gestora do FMHIS

Cordilheira Alta

Prefeitura

Extrato de Licitação - Pregão Presencial
Estado de Santa Catarina
Município de Cordilheira Alta
Aviso de Licitação

O Município de Cordilheira Alta, SC, através do seu Prefeito Municipal, torna público a todos os interessados, que estará realizando licitação na modalidade de Pregão Presencial para Registro de Preços, de acordo com a Lei 10.520/02, Lei 8.666/93, Decreto Municipal 17/2007 e normas estabelecidas no Edital.
Processo Licitatório n. 65/2012
Edital: Pregão Presencial n. 50/2012
Tipo: Menor preço por item.

Objeto: Aquisição de móveis novos.
Entrega dos Envelopes: até às 08:45 horas do dia 11/12/2012
Abertura dos Envelopes: 09:00 horas do dia 11/12/2012
O Edital poderá ser obtido presencialmente no endereço: Rua

Celso Tozzo, n. 27, centro, nos dias úteis, durante o horário de expediente, ou pelo site www.pmcordi.sc.gov.br no link "licitações"; Esclarecimentos poderão ser obtidos pelo telefone (49) 3358.9100.

Cordilheira Alta, SC, 27 de novembro de 2012.
RIBAMAR ALEXANDRE ASSONALIO
Prefeito Municipal

Edital de Contribuição de Melhoria N. 01/2012

EDITAL DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA Nº 001/2012

RIBAMAR ALEXANDRE ASSONALIO, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal faz saber a quem interessar possa, que o Município de Cordilheira Alta baixa EDITAL DEMONSTRANDO OS CUSTOS DA OBRA, COM FINS DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA, para ressarcimento ao erário, dos valores parciais despendidos nas obras de pavimentação, meio-fio e drenagem, compreendendo as seguintes vias públicas desta cidade conforme especificações abaixo e constantes dos Processos Licitatórios ns.35/2009, 38/2011, 10/2012 e 58/2012:

PROCESSO LICITATORIO 35/2009:

1) - Rua. Fermino Tozzo: Memorial descritivo fls.5 do Processo n.35/2008; Rua Ernesto Dal Santo e Rua André Breancine: conforme fls.06 do Proc. Licitatório 35/2008; Rua Ortelina Bortolanza: conf.Memorial Descritivo fls.06; e Rua Giusepe Gabriel: conf. Memorial fls.05 do processo em epígrafe.
Valor da CM= tabela em anexo

PROCESSO LICITATÓRIO 38/2011

2) - Acesso Rua Olmir Caldart (fls.10); Rua Inês Zanluchi (fls.10); Servidão da Cordiagro (fls.10). Memorial descritivo de fls.09 e 10 em anexo.
Valor da CM = tabela em anexo

PROCESSO LICITATÓRIO 58/2012

3) Rua Orlindo Breancini (fls.32); Memorial de fls.32 em anexo.
Valor da CM=Tabela em anenxo.

PROCESSO LICITATÓRIO 10/2012

4) Ruas A, B, C e D do Loteamento Giacomin (fls. 46 e 47); Memorial de fls. 46 e 47 em anexo.
Valor do CM=Tabela em anexo.

MEMORIAL DESCRITIVO CONSTANTE DO PROC. 35/2009, 38/2011, 58/2012 e 10/2012.

O presente memorial descreve normas para a execução dos serviços de drenagem, meio-fio e pavimentação, em vias públicas, compreendendo todas as atividades necessárias para a execução da obra. Anexo 02.

3) - DELIMITAÇÃO DA ZONA DE INFLUÊNCIA
A Contribuição de Melhoria será cobrada dos proprietários de imóveis situados nas áreas diretamente beneficiadas pela obra, ou seja, dos imóveis confrontantes com as Ruas e locais antes mencionados, que foram valorizados com a execução da obra.

4) - DETERMINAÇÃO DA PARCELA ABRANGIDA PELA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA
A cobrança da Contribuição de Melhoria terá como limite o custo da obra (planilha em anexo a este edital), computadas as despesas de todos os investimentos necessários para que os benefícios delas decorrentes sejam integralmente alcançados pelos imóveis das respectivas zonas de influência.

A determinação da Contribuição de Melhoria é de acordo com a valorização do imóvel, obedecendo aos índices obtidos a partir de Laudo Técnico. Anexo 3

5) - DETERMINAÇÃO DO CÁLCULO DA CM.
O cálculo para a Contribuição de melhoria de acordo com a valorização do imóvel, opera-se da seguinte forma: SUBSIDIO DE OUTRAS ESFERAS DE PODERES SUBTRAÇÃO DE INVESTIMENTO MUNICIPAL DIVIDIDO POR METROS QUADRADOS MULTIPLICADOS PELA TESTADA DO IMÓVEL BENEFICIADO.

6) - DO CUSTO UNITÁRIO E TOTAL DA OBRA
O custo unitário e total para a realização da obra, de acordo com as benfeitorias realizadas, é conforme a tabela orçamentária em anexo.

7) - PARCELA A SER FINANCIADA PELOS CONTRIBUINTES
A importância a ser absorvida pelos contribuintes, será o custo referente a pavimentação, meio-fio e drenagem proporcional a testada de cada imóvel de acordo com a tabela anexa a este Edital.

8 - FORMA DE PAGAMENTO
O pagamento da Contribuição de Melhoria da obra referida neste Edital será efetuado pelos contribuintes, à Fazenda Municipal, obedecendo às seguintes condições:

8.1 - Pagamento a vista
A ser pago pelo contribuinte, em cota única, com vencimento de 30 de dezembro de 2012, COM 10% DE DESCONTO.

8.2 - Pagamento parcelado
A ser efetuado pelo contribuinte em até 24 parcelas, ficando limitado o valor mínimo de R$ 100,00 (cem reais).

10) - DISPOSIÇÕES GERAIS
10.1 -São partes integrantes deste Edital a relação dos imóveis abrangidos;
10.2 Os proprietários dos imóveis que foram beneficiados com a obra de que trata o presente Edital, têm o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação do mesmo, para a impugnação de quaisquer dos elementos constantes, que estão à disposição dos interessados na Secretaria Municipal de Fazenda, durante o horário normal de expediente, cabendo ao impugnante o ônus da prova.
10.3 - A impugnação deverá ser dirigida à Administração Municipal através de petição, que servirá para o início do processo administrativo, devidamente registrada no setor de protocolo da Prefeitura Municipal, na qual o proprietário poderá reclamar contra eventuais erros de localização, cálculos, custo da obra e número de prestações.
10.4 - O contribuinte que deixar de pagar a Contribuição de Melhoria nos prazos fixados ficará sujeito ao lançamento do débito em dívida ativa e execução fiscal.

11 - DISPOSIÇÕES FINAIS
Demais informações poderão ser obtidas pelo contribuinte junto ao Departamento de Tributação da Prefeitura Municipal.

RIBAMAR ALEXANDRE ASSONALIO
Prefeito Municipal de Cordilheira Alta-SC

Corupá

Prefeitura

Decreto Nº 514/12 - Dispõe Sobre Ponto Facultativo Na Administração Pública Direta, Fundação e Autarquias.

DECRETO Nº 514/12
DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA, FUNDAÇÃO E AUTARQUIAS.

LUIZ CARLOS TAMANINI, Prefeito Municipal de Corupá, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto do Artigo 66, inciso VII da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA
Art. 1º - Fica declarado ponto facultativo nos Órgãos Públicos Municipais nos dias 24, 26, 27, 28 e 31 de dezembro de 2012, ressalvadas as necessidades de serviço de cada Secretaria, Autarquia ou Fundação Municipal e os serviços essenciais que deverão ser mantidos.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corupá/SC,
27 de novembro de 2012.
LUIZ CARLOS TAMANINI
Prefeito Municipal

SANDRO ROGÉRIO GLATZ
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Publicada e Registrada na Forma da Lei nº 1.891 de 10 de Março de 2009.

Curitibanos

Prefeitura

Edital de Pregão Presencial Nº 214/2012

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 214/2012

O Município de Curitibanos, por intermédio de seu Pregoeiro e sua Equipe de Apoio torna público que se encontra aberta licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com julgamento Pelo Menor Preço por Lote, regida pela Lei Federal 10.520/02, pela Lei 8.666/93, entre outros dispositivos legais aplicados a espécie, com o fim específico de escolher a proposta mais vantajosa a esta administração, para LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO E TENDAS TIPO PIRÂMIDE, OS QUAIS SERÃO UTILIZADOS NOS EVENTOS COMEMORATIVOS DE NATAL, NO DIA 19/12/2012, CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL.
Os interessados em participar do certame deverão entregar o envelope contendo a Proposta de Preços e o envelope contendo a Documentação de Habilitação até as 14:30 horas do dia 11/12/2012.
A partir das 15:00 horas do dia 11/12/2012, será realizada sessão pública para a classificação das propostas e em seguida a fase de lances das propostas classificadas.
O inteiro teor deste ato convocatório e de seus anexos encontram-se à disposição dos interessados que o solicitarem no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura de Curitibanos no horário de expediente e na pagina da Prefeitura www.curitibanos.sc.gov.br.

Curitibanos, 26 de novembro de 2012.
WANDERLEY TEODORO AGOSTINI — ADAILTON ALVES
Prefeito Municipal — Pregoeiro

Justificativa de Dispensa de Licitação Nº 212/2012

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 212/2012

REFERENTE: Contrato de compra e venda e prestação de serviços firmado entre o município de Curitibanos e a empresa Konrad - Sul Comercio de Caminhoes Ltda com o valor total de R$ 2.521,62 (Dois mil e quinhentos e vinte e um reais e sessenta e dois centavos).

RESUMO: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA REVISÃO OBRIGATÓRIA DE 24.000KM DO CAMINHÃO PLACA MJG-5717 E DO CAMINHÃO PLACA MJG-5487, NA FORMA DO ART. 24 INCISO XVII DA LEI Nº 8.666/93.
FUNDAMENTO DA JUSTIFICATIVA:

- "Art. 24 - É dispensável a licitação de:
- XVII - "Para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeiro, necessários á manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia

PELO EXPOSTO: E conforme o que foi apresentado a esta Comissão, e atendidos aos preceitos
do Art. 24 inciso XVII da Lei No. 8.666/93, e suas alterações, encaminhamos ao Prefeito Municipal, sugerindo a referida contratação.

Curitibanos, 23 de Novembro de 2012.
ADAILTON ALVES — TALITA DAIANE SCHWINDEN CORRÊA
Presidente da Comissão — Membro

MÁRCIA DOMINSKI PENTEADO
Membro

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
A presente dispensa cumpre as exigências legais, estando de acordo com a Lei No. 8.666/93 e suas alterações, de acordo com o Art. 24 o inciso XVII dou como aprovada.

Curitibanos, 23 de Novembro de 2012.
MARIO CESAR PENTEADO
Procurador Geral do Município

AUTORIZAÇÃO:
Autorizo a contratação da prestação de serviços mencionada e recomendo a observância das demais providências legais pertinentes.

Curitibanos, 23 de Novembro de 2012.
WANDERLEY TEODORO AGOSTINI
Prefeito Municipal

Justificativa de Dispensa de Licitação Nº 213/2012

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 213/2012

REFERENTE: Contrato de compra e venda e prestação de serviços firmado entre o município de Curitibanos e a empresa Auto Elite Ltda com o valor total de R$ 198,83 (Cento e Noventa e Oito Reais com Oitenta e Tres Centavos).

RESUMO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA PRIMEIRA REVISÃO DE

VIATURA KOMBI PLACA MKF-8473, DA GUARNIÇÃO ESPECIAL DE POLICIA MILITAR, CONFORME ART. Nº 24 INCISO XVII DA LEI Nº 8.666/93.

FUNDAMENTO DA JUSTIFICATIVA:

- "Art. 24 - É dispensável a licitação de:
- XVII - "Para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeiro, necessários á manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia

PELO EXPOSTO: E conforme o que foi apresentado a esta Comissão, e atendidos aos preceitos
do Art. 24 inciso XVII da Lei No. 8.666/93, e suas alterações, encaminhamos ao Prefeito Municipal, sugerindo a referida contratação.

Curitibanos, 23 de Novembro de 2012.
ADAILTON ALVES TALITA DAIANE SCHWINDEN CORRÊA
Presidente da Comissão Membro

MÁRCIA DOMINSKI PENTEADO
Membro

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
A presente dispensa cumpre as exigências legais, estando de acordo com a Lei No. 8.666/93 e suas alterações, de acordo com o Art. 24 o inciso XVII dou como aprovada.

Curitibanos, 23 de Novembro de 2012.
MARIO CESAR PENTEADO
Procurador Geral do Município

AUTORIZAÇÃO:
Autorizo a contratação da prestação de serviços mencionada e recomendo a observância das demais providências legais pertinentes.

Curitibanos, 23 de Novembro de 2012.
WANDERLEY TEODORO AGOSTINI
Prefeito Municipal

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CURITIBANOS

CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos - SC Novembro/2012

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

Contratado: JACY PEDRO PICOLLI ME
CNPJ: 79.891.438/0001-67
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Numero da Licitação: 15/2012 Numero do Processo: 15/2012
Numero do Contrato: 355/2012
Fundamento Legal:

Objeto: ADJUDICAÇÕA 3- REFERENE A PRESTAÇÃO SERVIÇO PARA VEÍCULOS LEVES E PESADOS, ELETREICIDADE EM GERAL PARAQ VEÍCULOS LEVES E PESADOS E CHAPEAÇÃO E PINTURA EM GERAL PARA VEÍCULOS LEVES E PESADOS, PARA OS VEÍCULOS DA FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Data da Assinatura:26/11/2012
Data da Publicação no Diário Oficial:
Vigência:26/11/2012 A 31/12/2012
Programa de Trabalho: 07.01 12.361.0010 2.048.3.3.90.00.00.00.00.00
Unidade Gestora/Numero: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CURITIBANOS NR: 11
Gestão/Numero:
Numero do Empenho:
Valor: 375,00
Forma de Pagamento: À VISTA

Retificação Edital de Pregão Presencial Nº 53/2012

RETIFICAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2012

O Fundo Municipal de Saúde de Curitibanos leva a conhecimento dos interessados que o edital de Pregão Presencial nº 53/2012 para: Serviços para digitalização de documentos de Contabilidade e Licitações do Fundo Municipal de Saúde, sofreu alterações em seu conteúdo. Em virtude destas alterações foi estabelecida nova data para a apresentação dos envelopes de Documentação de Habilitação e Propostas de Preços. Ficando definido o dia 11/12/2012 às 14h30 a nova data e horário para a entrega dos envelopes e início da sessão do Pregão. A integra das alterações sofridas pelo edital encontra-se à disposição dos interessados no: www.curitibanos.sc.gov.br, porém esta publicação não substitui o texto original disponível junto ao Fundo Municipal de Saúde de Curitibanos.

Curitibanos, 26 de novembro de 2012.
ALZANI ADRIANO SCUR RICARDO BROCARDO
Secretário Mun. Saúde Pregoeiro

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS

CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos - SC Novembro/2012

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

Contratado: KONRAD- SUL COMERCIO DE CAMINHÕES LTDA FILIAL
CNPJ: 05.808.881/0006-08
Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e serviços
Numero da Licitação: 212/2012 Numero do Processo: 212/2012
Numero do Contrato/Aditivo: 578/2012
Fundamento Legal:

Objeto: DISPENSA DE LICITAÇÃO AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA REVISÃO OBRIGATÓRIA DE 24.000KM DO CAMINHÃO PLACA MJG-5784 e MJG 5717, NA FORMA DO ART. 24 INCISO XVII DA LEI Nº 8.666/93.

Data da Assinatura:23/11/2012
Data da Publicação no Diário Oficial: 28/11/2012
Vigência:23/11/2012 A 23/12/2012
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora/Numero: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS/ NR: 1
Gestão/Numero:
Numero do Empenho:
Valor: 2.521,62
Forma de Pagamento: À VISTA

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato
ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CURITIBANOS

CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos - SC Novembro/2012

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

Contratado: COOPERATIVA R. DE COM. DO EXTREMO OESTE
CNPJ: 01.435.328/0002-84
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Numero da Licitação: 25/2012 Numero do Processo: 25/2012
Numero do Contrato: 167/2012
Fundamento Legal:

Objeto: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PERECIVEIS E NÃO PERECIVEIS PARA O ANO DE 2012, OS QUAIS SERÃO UTILIZADOS NOS PROGRAMAS: SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E HABITAÇÃO, ATIVIDADES RELACIONADAS A TERCEIRA IDADE, ABRIGO TEMPORARIO, CASA DE PROTEÇÃO INFANTO JUVENIL, PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL (PETI) CONFORME RELAÇÃO DOS ITENS NO ANEXO I DESTE EDITAL.

Data da Assinatura:14/11/2012
Data da Publicação no Diário Oficial: 21/11/2012
Vigência:14/11/2012 A 31/12/2012
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora/Numero:
Gestão/Numero:
Numero do Empenho:
Valor: 415,80
Forma de Pagamento: À VISTA

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS

CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos - SC Novembro/2012

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

Contratado: AUTO ELITE LTDA- CURITIBANOS
CNPJ: 83.270.397/0003-20
Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e serviços
Numero da Licitação: 213/2012 Numero do Processo: 213/2012
Numero do Contrato/Aditivo: 577/2012
Fundamento Legal:

Objeto: DISPENSA DE LICITAÇÃO AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA PRIMEIRA REVISÃO DE VIATURA KOMBI PLACA MKF-8473, DA GUARNIÇÃO ESPECIAL DE POLICIA MILITAR, NA FORMA DO ART. 24 INCISO XVII DA LEI Nº 8.666/93.

Data da Assinatura:23/11/2012
Data da Publicação no Diário Oficial: 28/11/2012
Vigência:23/11/2012 A 31/12/2012
Programa de Trabalho: 02.02 06.181.0004 2.010.3.3.90.00.00.00.00.00
Unidade Gestora/Numero:
Gestão/Numero:
Numero do Empenho:
Valor: 198,83
Forma de Pagamento: ÀVISTA

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato
ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CURITIBANOS

CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos - SC Novembro/2012

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

Contratado: REGINA TERESINHA SEBBEM RODRIGUES
CNPJ: 08.703.765/0001-08
Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
Numero da Licitação: 0/0 Numero do Processo:
Numero do Contrato: 339/2012
Fundamento Legal:

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA DECORAÇÃO DE EVENTOS PARA A REALIZAÇÃO DO EVENTO REFERENTE AO PRÊMIO "SABERES E FAZERES" QUE ACONTECERÁ NO DIA 26/11/2012 ÀS 20:00 HORAS, NO AUDITÓRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Data da Assinatura:05/11/2012
Data da Publicação no Diário Oficial: 05/11/2012
Vigência:05/11/2012 A 31/12/2012
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora/Numero:
Gestão/Numero:
Numero do Empenho:
Valor: 1.650,00
Forma de Pagamento: CFME PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E NOTA FISCAL.

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato
ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CURITIBANOS

CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos - SC Novembro/2012

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

Contratado: RESTAURANTE HIKARU LTDA-ME
CNPJ: 00.156.902/0001-11
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Numero da Licitação: 82/2012 Numero do Processo: 82/2012
Numero do Contrato: 340/2012
Fundamento Legal:

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA CONFECÇÕES DE 250 REFEIÇÕES NOS DIAS 19 A 23 DE NOVEMBRO, DURANTE A REALIZAÇÃO DO SEMINÁRIO EDUCAÇÃO INCLUSIVA DIREITO A DIVERSIDADE, CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL.

Data da Assinatura:09/11/2012
Data da Publicação no Diário Oficial: 09/11/2012
Vigência:09/11/2012 A 31/12/2012
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora/Numero:
Gestão/Numero:
Numero do Empenho:
Valor: 6.000,00
Forma de Pagamento: CFME PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E NOTA FISCAL.

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato
ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CURITIBANOS

CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos - SC Novembro/2012

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

Contratado: DARUMA TELECOMUNICAÇÃO E INFORMATICA S/A
CNPJ: 45.170.289/0001-25
Modalidade:
Numero da Licitação: Numero do Processo:
Numero do Contrato: 341/2012
Fundamento Legal:

Objeto: AQUISIÇÃO DE COMPUTADOR INTERATIVO, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇO, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2011 B/ FNDE/MEC E DEMAIS DOCUMENTOS EM ANEXO DESTINADOS AOS NÚCLEOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIS.

Data da Assinatura:12/11/2012
Data da Publicação no Diário Oficial: 13/11/2012
Vigência:12/11/2012 A 31/12/2012
Programa de Trabalho: 07.01 12.361.0010 1.012.4.4.90.00.00.00.00.00
Unidade Gestora/Numero:
Gestão/Numero:
Numero do Empenho:
Valor: 36.500,00
Forma de Pagamento: APÓS ENTREGA E NOTA FISCAL.

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato
ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CURITIBANOS

CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos - SC Novembro/2012

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

Contratado: TORTATO HOTEL LTDA ME
CNPJ: 80.498.793/0001-50
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Numero da Licitação: 83/2012 Numero do Processo: 83/2012
Numero do Contrato: 342/2012
Fundamento Legal:

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE HOSPEDAGEM PARA O SEMINÁRIO DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA: DIREITA A DIVERSIDADE QUE SE REALIZARÁ NO PERIODO DE 19 A 23 DE NOVEMBRO DE 2012, PARA 40 PESSOAS (PARTICIPANTES DO SEMINÁRIO), EM QUARTOS DUPLOS E TRIPLOS E PARA 10 PESSOAS (PALESTRANTES DO SEMINÁRIO) EM APARTAMENTOS SIMPLES O HOTEL DEVERÁ POSSUIR ACESSO A CADEIRANTES OU DEFICIENTES FISICOS, ELEVADOR, ACADEMIA, SALA DE JOGOS, CAFÉ DA MANHÃ E GARAGEM, DEVEM POSSUIR CAMAS, AQUECIMENTODE ÁGUA, TELEFONE, TV E WIRELESS.

Data da Assinatura:13/11/2012
Data da Publicação no Diário Oficial: 13/11/2012
Vigência:13/11/2012 A 31/12/2012
Programa de Trabalho: 07.01 12.361.0010 2.048.3.3.90.00.00.00.00.00
Unidade Gestora/Numero: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CURITIBANOS NR: 11
Gestão/Numero:
Numero do Empenho:
Valor: 14.050,00
Forma de Pagamento: À VISTA

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato
ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CURITIBANOS

CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos - SC Novembro/2012

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

Contratado: DIGITAL SERVIÇOS DE SERIGRAFIA LTDA ME
CNPJ: 15.555.239/0001-03
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Numero da Licitação: 84/2012 Numero do Processo: 84/2012
Numero do Contrato: 343/2012
Fundamento Legal:

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO E SACOLAS PARA SEMINÁRIO EDUCAÇÃO INCLUSIVA: DIREITO A DIVERSIDADE QUE REALIZAR-SE-A NO PERIODO DE 19 A 23 DE NOVEMBRO DE 2012, CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL.

Data da Assinatura:13/11/2012
Data da Publicação no Diário Oficial: 13/11/2012
Vigência:13/11/2012 A 31/12/2012
Programa de Trabalho: 07.01 12.361.0010 2.048.3.3.90.00.00.00.00.00
Unidade Gestora/Numero: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CURITIBANOS NR: 11
Gestão/Numero:
Numero do Empenho:
Valor: 5.189,00
Forma de Pagamento: À VISTA

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato
ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CURITIBANOS

CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos - SC Novembro/2012

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

Contratado: REGINA TERESINHA SEBBEM RODRIGUES
CNPJ: 08.703.765/0001-08
Modalidade: Dispensa de Licitação p/ compras e Serviços
Numero da Licitação: 0/0 Numero do Processo:
Numero do Contrato: 344/2012
Fundamento Legal:

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA DECORAÇÃO DE EVENTOS PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO REFERENTE AO III SEMINARIO DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA: DIREITO E DIVERSIDADE QUE ACONTECERÁ DOS DIAS 19/11/2012, DAS 13:00 HORAS AS 18:00, DAS DEPÊNDÊNCIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Data da Assinatura:14/11/2012
Data da Publicação no Diário Oficial:
Vigência:14/11/2012 A 31/12/2012
Programa de Trabalho: 07.01 12.361.0010

2.048.3.3.90.00.00.00.00.00
Unidade Gestora/Numero: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CURITIBANOS NR: 11
Gestão/Numero:
Numero do Empenho:
Valor: 3.150,00
Forma de Pagamento: À VISTA

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS

CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos - SC Novembro/2012

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

Contratado: NETDONIL INFORMATICA E MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME
CNPJ: 10.349.258/0001-51
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Numero da Licitação: 200/2012 Numero do Processo: 200/2012
Numero do Contrato: 556/2012
Fundamento Legal:

Objeto: AQUISIÇÃO DE LAMPADAS VAPO DE SÓDIO 250 WATS DE FABRICAÇÃO NACIONAL PARA USAR NA ILUMINAÇÃO PUBLICA.

Data da Assinatura:05/11/2012
Data da Publicação no Diário Oficial: 05/11/2012
Vigência:05/11/2012 A 31/12/2012
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora/Numero:
Gestão/Numero:
Numero do Empenho:
Valor: 3.000,00
Forma de Pagamento: CONFORME ENTREGA E NOTA FISCAL

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS

CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos - SC Novembro/2012

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

Contratado: DINÂMICA COM. DE SUP.P/ INFORMATICA ESCR. LTDA ME
CNPJ: 07.072.908/0004-50
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Numero da Licitação: 36/2012 Numero do Processo: 36/2012
Numero do Contrato: 557/2012
Fundamento Legal:

Objeto: TERMO ADITIVO DE VALOR A MAIS DE R$ 27,65, REFERENTE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA DEPARTAMENTO DE COMPRAS E CONTROLE INTERNO.

Data da Assinatura:05/11/2012
Data da Publicação no Diário Oficial: 06/11/2012
Vigência:05/11/2012 A 31/12/2012
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora/Numero:
Gestão/Numero:
Numero do Empenho:
Valor: 27,65
Forma de Pagamento: CONFORME ENTREGA E NOTA FISCAL

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS

CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos - SC Novembro/2012

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

Contratado: REGINA TERESINHA SEBBE, RODRIGUES
CNPJ: 08.703.765/0001-08
Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO P/ COMPRAS E SERVIÇOS
Numero da Licitação: 0/0 Numero do Processo:
Numero do Contrato: 558/2012
Fundamento Legal:

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA DECORAÇÃO DA CASINHA DO PAPAI NOEL, QUE SERÁ LOCALIZADA JUNTO À PREFEITURA MUNICIPAL DE Curitibanos, CONFORME AS COMEMORAÇÕES NATALINAS QUE TERÁ SEU INICIO EM 01/12/2012.

Data da Assinatura:08/11/2012
Data da Publicação no Diário Oficial: 08/11/2012
Vigência:08/11/2012 A 31/12/2012
Programa de Trabalho: 02.03 13.392.0017 2.074.3.3.90.00.00.00.00.00
Unidade Gestora/Numero:
Gestão/Numero:
Numero do Empenho:
Valor: 1.000,00
Forma de Pagamento: CFME PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS

CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos - SC Novembro/2012

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

Contratado: DA CAZ AUTO PEÇAS LTDA
CNPJ: 85.349.579/0001-55
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Numero da Licitação: 202/2012 Numero do Processo: 202/2012
Numero do Contrato: 559/2012
Fundamento Legal:

Objeto: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DA VIATURA FIAT PALIO WEEKEND PLACA MLV-2839 DA GUARNIÇÃO ESPECIAL DE POLITICA MILITAR, CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL.

Data da Assinatura:08/11/2012
Data da Publicação no Diário Oficial: 08/11/2012
Vigência:08/11/2012 A 31/12/2012
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora/Numero:
Gestão/Numero:
Numero do Empenho:
Valor: 3.835,00
Forma de Pagamento: CONFORME ENTREGA E NOTA FISCAL

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS

CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos - SC Novembro/2012

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

Contratado: MARTARELLO & CIA LTDA
CNPJ: 82.940.396/0001-11
Modalidade: Convite p/ Compras e Serviços
Numero da Licitação: 13/2012 Numero do Processo: 13/2012
Numero do Contrato: 560/2012
Fundamento Legal:

Objeto: TERMO ADITIVO PARA TRANSFERÊNCIA NA QUANTIDADE DE 60 (SESSENTA) UNIDADES DE REFEIÇÕES MARMITEX, DO DEPARTAMENTO DE OBRAS PARA DEPARTAMENTO DE ESTRADAS VICINAIS .

Data da Assinatura:09/11/2012
Data da Publicação no Diário Oficial: 09/11/2012
Vigência:09/11/2012 A 31/12/2012
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora/Numero:
Gestão/Numero:
Numero do Empenho:
Valor: 708,00
Forma de Pagamento: CONFORME ENTREGA E NOTA FISCAL

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS

CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos - SC Novembro/2012

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

Contratado: CARBONI DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA
CNPJ: 02.952.689/0001-80
Modalidade: Dispensa de Licitação p/ compras e Serviços
Numero da Licitação: 205/2012 Numero do Processo: 205/2012
Numero do Contrato: 561/2012
Fundamento Legal:

Objeto: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DO CAMINHÃO IVECO MJS 3608, NA FORMA DO ARTIGO 24- INCISO XVII DA LEI Nº 8.666/93.

Data da Assinatura:09/11/2012
Data da Publicação no Diário Oficial: 09/11/2012
Vigência:09/11/2012 A 31/12/2012
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora/Numero:
Gestão/Numero:
Numero do Empenho:
Valor: 1.081,36
Forma de Pagamento: CONFORME ENTREGA E NOTA FISCAL

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS

CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos - SC Novembro/2012

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

Contratado: COMERCIAL ELETRON LUX LTDA
CNPJ: 83.753.194/0001-23
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Numero da Licitação: 42/2012 Numero do Processo: 42/2012
Numero do Contrato: 562/2012
Fundamento Legal:

Objeto: TERMO ADITIVO DE VALOR A MAIS DE R$ 400,00, PARA AQUISIÇÃO DE ROLOS DE FIO DE NULON 2,5 MM, PARA USO NAS ROÇADEIRAS DA TURMA DE LIMPEZA PÚBLICA.

Data da Assinatura:12/11/2012
Data da Publicação no Diário Oficial:
Vigência:12/11/2012 A 31/12/2012
Programa de Trabalho: 02.05 15.452.0018 2.075.3.3.90.00.00.00.00.00
Unidade Gestora/Numero: PREFEITUIRA MUNICIPAL DE CURITIBANOS / Nr: 11
Gestão/Numero:
Numero do Empenho:
Valor: 400,00
Forma de Pagamento: À VISTA

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS

CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos - SC Novembro/2012

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

Contratado: POSTO BERLANDA LTDA
CNPJ: 04.913.137/0001-98
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Numero da Licitação: 8/2012 Numero do Processo: 8/2012
Numero do Contrato: 563/2012
Fundamento Legal:

Objeto: AQUISIÇÃO DE GASOLINA E ÓLEO DIESEL PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DA VEÍCULOS E CAMINHÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE Curitibanos, DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2012, CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL.

Data da Assinatura:13/11/2012
Data da Publicação no Diário Oficial:
Vigência:13/11/2012 A 31/12/2012
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora/Numero:
Gestão/Numero:
Numero do Empenho:
Valor: 505,60
Forma de Pagamento: À VISTA

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS

CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos - SC Novembro/2012

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

Contratado: INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA- CAÇADOR
CNPJ: 83.054.924/0001-06
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Numero da Licitação: 22/2012 Numero do Processo: 22/2012
Numero do Contrato: 564/2012
Fundamento Legal:

Objeto: TERMO ADITIVO DE VALOR A MAIS DE R$ 138,00, PARA AQUISIÇÃO DE PAPEL TOALHA, PARA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

Data da Assinatura:14/11/2012
Data da Publicação no Diário Oficial: 21/11/2012
Vigência:14/11/2012 A 31/12/2012
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora/Numero:
Gestão/Numero:
Numero do Empenho:
Valor: 138,00
Forma de Pagamento: À VISTA

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato
ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CURITIBANOS

CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos - SC Novembro/2012

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

Contratado: SUPERMERCADO COLORIDO LTDA ME
CNPJ: 10.314.036/0001-01
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Numero da Licitação: 51/2012 Numero do Processo: 51/2012
Numero do Contrato/Aditivo: 168/2012
Fundamento Legal:

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS PARA O ABRIGO TEMPORÁRIO E CASA DE PROTEÇÃO INFANTO JUVENIL, CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL.

Data da Assinatura:26/11/2012
Data da Publicação no Diário Oficial: 29/11/2012
Vigência:26/11/2012 A 31/12/2012
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora/Numero: FUNDO DE ASSISTENCIA DE CURITIBANOS/ NR: 2
Gestão/Numero:
Numero do Empenho:
Valor: 1.748,00
Forma de Pagamento: À VISTA

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato
ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CURITIBANOS

CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos - SC Novembro/2012

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

Contratado: CASA GLOBAL MAT. DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ: 08.273.827/0001-80
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Numero da Licitação: 52/2012 Numero do Processo: 52/2012
Numero do Contrato/Aditivo: 169/2012
Fundamento Legal:

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E FOSSA CÉPTICA PARA CONCLUSÃO DA CASA DE ALCENIR ALVES VELHO E SIMONE SHLICHTING CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL.

Data da Assinatura:26/11/2012
Data da Publicação no Diário Oficial: 29/11/2012
Vigência:26/11/2012 A 31/12/2012
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora/Numero: FUNDO DE ASSISTENCIA DE CURITIBANOS/ NR: 2
Gestão/Numero:
Numero do Empenho:
Valor: 4,20
Forma de Pagamento: À VISTA

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato
ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CURITIBANOS

CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos - SC Novembro/2012

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

Contratado: NETDONIL INFORMATICA E MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME
CNPJ: 10.349.258/0001-51
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Numero da Licitação: 52/2012 Numero do Processo: 52/2012
Numero do Contrato/Aditivo: 170/2012
Fundamento Legal:

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E FOSSA CÉPTICA PARA CONCLUSÃO DA CASA DE ALCENIR ALVES VELHO E SIMONE SHLICHTING CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL.

Data da Assinatura:26/11/2012
Data da Publicação no Diário Oficial: 29/11/2012
Vigência:26/11/2012 A 31/12/2012
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora/Numero: FUNDO DE ASSISTENCIA DE CURITIBANOS/ NR: 2
Gestão/Numero:
Numero do Empenho:
Valor: 572,50
Forma de Pagamento: À VISTA

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato
ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CURITIBANOS

CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos - SC Novembro/2012

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

Contratado: SUPERMERCADO COLORIDO LTDA ME
CNPJ: 10.14.036/0001-01
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Numero da Licitação: 22/2012 Numero do Processo: 22/2012
Numero do Contrato/Aditivo: 171/2012
Fundamento Legal:

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS E REFRIGERANTES PARA CONSUMO ESTIMADO PARA ANO DE 2012, NAS DATAS COMEMORATIVAS: PÁSCOA, DIA DAS CRIANÇAS E NATAL, PARA PROGRAMA: CASA DE PROTEÇÃO INFANTO JUVENIL, 3º IDADE.

Data da Assinatura:26/11/2012
Data da Publicação no Diário Oficial: 29/11/2012
Vigência:26/11/2012 A 31/12/2012
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora/Numero: FUNDO DE ASSISTENCIA DE CURITIBANOS/ NR: 2
Gestão/Numero:
Numero do Empenho:
Valor: 187,40
Forma de Pagamento: À VISTA

Forquilhinha

Prefeitura

Decreto 119 /2012
DECRETO Nº. 119 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2012
ABRE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES

VANDERLEI ALEXANDRE, Prefeito Municipal de Forquilhinha, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 51, incisos I e XXIII da Lei Orgânica Municipal, combinado com o disposto no artigo 13, da Lei Municipal 1.737/2011;
DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto crédito adicional suplementar no orçamento geral da Prefeitura Municipal de Forquilhinha, no montante de R$ 15.000,00 (Quinze mil reais), distribuídos nas seguintes contas:

Órgão 13 - Fundo Municipal de Assistência Social
2.021 Assistência Financeira a Entidades
173 - 3350 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos R$ 5.000,00

Órgão 17 - Fundo Municipal de Saúde
2.061 Programa Co-Financiamento
59 - 4490 - Aplicações Diretas R$ 10.000,00
TOTAL R$ 15.000,00

Art. 2º - Para Atender ao montante do crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º, serão utilizados como fonte de recursos, as anulações de valores de dotações orçamentárias, que relacionamos a seguir:

Órgão 17 - Fundo Municipal de Saúde
2.061 Programa Co-Financiamento
58 - 3390 - Aplicações Diretas R$ 10.000,00

Órgão 13 - Fundo Municipal de Assistência Social
2.021 Assistência Financeira a Entidades
174 - 4450 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos R$ 5.000,00
TOTAL R$ 15.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Forquilhinha/SC, 05 de novembro de 2012.
VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado em 05 de novembro de 2012.

ELISANDRA COLOMBO DONATO
Chefe do Departamento de Governo

Extrato do Termo Aditivo PMF Nº 84/2012
EXTRATO DO TERMO ADITIVO PMF Nº 84/2012
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMF Nº 155/2012
CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA
CONTRADADO - SETEP CONSTRUÇÕES S.A.

DO OBJETO -Execução da Recuperação e Revitalização de Estradas Vicinais das comunidades de São Pedro, Taquara, Linha São José, com pavimento tipo primário de seixo rolado, no Município de Forquilhinha/SC, conforme convênio nº. 4399/2012-0, firmado junto à Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional de Criciúma, compreendendo ainda o fornecimento dos materiais, mão-de-obra, máquinas, equipamentos e ferramentas normais e especiais necessárias, obedecendo integralmente às especificações, determinações previstas no projeto básico e projeto executivo e de acordo com a proposta da contratada, que independentemente de transcrição fazem parte integrante deste instrumento contratual, que independentemente de transcrição fazem parte integrante deste instrumento;
DO PRAZO: O presente termo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução do contrato 155/PMF/2012 para mais 90 (noventa dias), sendo que o prazo estipulado anteriormente em 15/11/2012 passará para 13/02/2013 prorrogando automaticamente a vigência do contrato para 13/07/2013.
DO FUNDAMENTO LEGAL - Art. 57 da Lei nº 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA - 09/11/2012.

VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

Ata do Edital de Tomada de Preços Nº. 119/PMF/2012
MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ATA DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 119/PMF/2012

PRIMEIRA ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA PARA ABERTURA, PROCESSAMENTO E JULGAMENTO DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS 119/PMF/2012, QUE TEM POR OBJETIVO RECEBER PROPOSTAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REVITALIZAÇÃO DA AVENIDA 25 DE JULHO, TRECHO CENTRAL E RUA SÃO ROQUE/RODOVIA GABRIEL ARNS, MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA/SC, MAIS EXECUÇÃO DE ROTATÓRIA NO ENTRONCAMENTO DAS MESMAS, COMPREENDENDO MATERIAL, MÃO-SE-OBRA E

FERRAMENTAS NORMAIS E ESPECIAIS NECESSÁRIAS, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DAS CIDADES, CONFORME PROGRAMA GPD - CONTRATO Nº. 0372920-82/2011.

Às dez horas do dia vinte e seis do mês de novembro do ano de dois mil e doze, na Sala de reuniões, da Prefeitura Municipal de Forquilhinha, na Avenida 25 de julho, 3400, nesta cidade de Forquilhinha, Estado de Santa Catarina, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações do Município para abertura, processamento e julgamento do EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 119/PMF/2012. Abertos os trabalhos pela Presidente, Sr. Ademir Brandieli Pedro, o mesmo informou que as empresas CARLESSI ENGENHARIA, COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA. E FBB ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA. protocolaram tempestivamente seus envelopes no Setor de Compras desta Prefeitura. Determinada a abertura dos envelopes n. 01 da HABILITAÇÃO, a comissão analisou os documentos de habilitação. O representante da empresa FBB Engenharia e Construção, Sr. Fábio Bortoluzzi Bratti, questionou os atestados de capacidade técnica apresentados pela empresa Carlessi Engenharia, alegando desconformidade com o item 3.1.7, alínea A, do edital. O engenheiro civil Sr. Ademar João Back julgou os Atestados da empresa Carlessi Engenharia incompatível com o objeto licitado, a documentação da empresa FBB Engenharia estava em conformidade com as exigências do edital. Assim, a empresa Carlessi foi inabilitada para a próxima fase do processo, ao passo que a empresa FBB Engenharia foi habilitada para a fase da Proposta de Preços (envelope 02). A empresa habilitada apresentou a Certidão de Micro-empresa expedida pela Junta Comercial, podendo valer-se da Lei Federal nº. 123/06. Fica estabelecido o prazo recursal de cinco dias úteis para interposição de recursos, ou renúncia expressa do mesmo, para então estabelecer data para abertura dos envelopes nº. 02 - propostas de preço. A presente ata será publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.sc.gov.br). Nada mais havendo a tratar, os membros da Comissão Permanente de Licitações deram por encerrada a reunião e ordenaram que se lavrasse a presente Ata que, depois de lida e aprovada, será assinada pelos Membros da Comissão Permanente de Licitações e presentes que desejarem.

Forquilhinha, 26 de novembro de 2012.
ADEMIR BRANDIELI PEDRO
Presidente da Comissão de Licitação

ERIKA DE LUCA TISCOSKI BACK
Membro da Comissão

VALMIR COLOMBO
Membro da Comissão

ADEMAR JOÃO BACK
Engenheiro Civil

FBB Engenharia E Construção LTDA
Fabio Bortoluzzi Bratti

Classificação Artes

Teste Seletivo Simplificado para ACT nº 01/2012

A Comissão do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2012 da Prefeitura de Forquilhinha SC, torna público a classificação geral dos candidatos:

PROVAS REALIZADAS EM 11/11/2012

PROFESSOR - ARTES

1	LISIANE SPILLERE SACHET	7,52
2	MONIQUE MAFFIOLETI	7,16
3	RENATA RUBIA PERUCHI DUARTE	6,79
4	MARIA HELENA CASAGRANDE	6,43
5	SILVIA MELLER WATERKEMPER	6,42
6	ALDENIRA SOARES	6,26
7	GIRLENE DE FAVERI CRAVO	6,23
8	MARIA ELISA GUETNER CONSTANTINO	6,19
9	ERICA RONCONI MARIOTT	6,16
10	LIDIANE NUNES DOS SANTOS	6,10
11	FABIANA DAGOSTIN STOLK	6,09
12	KEITI DOS SANTOS VITORIO PEDRO	5,72
13	ANA PAULA COSTA FERNANDES ANSELMO	5,66
14	JOSIELI DAMIANI GAVA	5,63
15	DANIELI ROCHA DE OLIVEIRA	5,63
16	ANA CRISTINA VIANA MACHADO	5,60
17	DARLENE PIRES FRANCISCO	5,56
18	MERI TEREZINHA AMARAL XAVIER	5,49
19	MARILENE DIMENES	5,49
20	JULIANE FERNANDES ALESSIO	5,23
21	SILVIA MARIA MINATTO CANDIDO	5,20
22	GREICE CASTRO VIEIRA	5,00
23	JAQUELINE SOUZA DA SILVA	4,25
24	SANELLI VIDAL ROSSO	4,23
25	MAIARA DA SILVA DE SOUZA	4,00

O candidato que se sentir prejudicado com sua nota, tem o prazo de dois dias úteis após a publicação deste resultado para entra com recurso junto à Comissão deste Processo Seletivo.

Forquilhinha - SC, de 27 de novembro de 2012
ROSANE GAVA PADOIN
Presidente da Comissão do Teste Seletivo

Ficam homologadas as notas e classificação dos candidatos deste Processo Seletivo 01/2012.

Forquilhinha - SC, de 27 de novembro de 2012
VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

Classificação Auxiliar Ed. Infantil

Teste Seletivo Simplificado para ACT nº 01/2012

A Comissão do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2012 da Prefeitura de Forquilhinha SC, torna público a classificação geral dos candidatos:

PROVAS REALIZADAS EM 11/11/2012

CARGO: AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Colocação	Nome do candidato	Pontuação
1	MILEIDI FORMAESKI TEREZA FERREIRA	8,83
2	RICARDO TEXEIRA HONORATO	8,43
3	PATRICIA DA SILVA	8,26
4	MARCELE MATOS PEREIRA	8,23
5	FRANCIELE DA SILVA	8,20
6	JOSIANE SILVA HOELLER SALLES	8,16
7	JOELMA DE OLIVEIRA CÓRNEO	8,10
8	EDIANA GONÇALVES PERON	8,03
9	JANETE MACARINI MACHADO	7,96
10	DENIS SPILLERE MILANEZ	7,89
11	CLEIZA MOTTA SPERFERD JOMES	7,76
12	DENISE MAXIMO MARTINS DA ROSA	7,72
13	SUELEN DE OLIVEIRA TAVARES	7,60
14	EMA KETY TOMÉ	7,50
15	PAULA SCHNEIDER DE OLIVEIRA	7,46
16	LAIANA DE SOUZA FERNANDES	7,43
17	DIANA CRISTINA NUNES	7,43
18	CINTIA DORDET	7,40

19	SANDRA FELISBERTO MORAIS MELLER	7,32
20	MERI TEREZINHA AMARAL XAVIER	7,29
21	LIZIENE DE FARIAS COLONETTE	7,29
22	RITA DE CASSIA WURDIG MÁXIMO DOS SANTOS	7,29
23	GILMARA DA SILVEIRA SERAFIM ZANELLA	7,26
24	LAIS GAVA SAVIO	7,26
25	LETICIA DA ROCHA	7,23
26	ANA CALUDIA PEREIRA	7,20
27	TAMIRIS ZANETTE VITALI TISCOSKI	7,20
28	ROSICLEIA DE SOUZA	7,16
29	FRANCIELE DA SILVA SPILLERE	7,03
30	GISELI DE MARCH	6,86
31	VALDIRENE MARGOTTI GHIZI	6,86
32	BRUNA ALANO VIANA	6,83
33	ANA MARIA BREMBATI PASINI	6,80
34	FLAVIA MENDES DE AZEVEDO	6,80
35	CARLA DANIELSKI SATURNINO	6,80
36	BARBARA ELIANE DE JESUS	6,76
37	ALINI DONDOSSOLA FORGIARINI	6,76
38	JESSICA DA SILVA LIMA	6,69
39	GISELE GARCIA BORTOLOTTO	6,66
40	RUBIA MACARINI SOUZA SPILERE	6,66
41	VIVIAN BORGES FURLANETTO	6,63
42	JULIANA DE LUCA MACHADO	6,46
43	ROSANGELA RECALCATTI	6,40
44	CAROLINE ORESTES FABRIS	6,40
45	ANELISE CASAGRANDE SELINGER	6,40
46	ANA PAULA CARDOSO VIEIRA VITO-RINO	6,26
47	VERA LUCIA MENDES PRUDÊNCIO DOS PASSOS	6,23
48	ANA APARECIDA SACHET POLICARPI	6,23
49	VANUSA DA ROCHA MARTINELLI	6,23
50	DANIELA MASIERO VITALI	6,23
51	ANDRÉIA ANTERO RONCHI	6,23
52	MORGANA MACHADO	6,23
53	ELISIANE MULLER VARGAS	6,20
54	JUCELIA WILLEMANN ALBINO	6,06
55	CAROLINA FIGUEIREDO RABELO PEDROSO	6,03
56	LUCIANA DA SILVA NAZARIO SPRI-CIGO	6,00
57	JANAINA WATERKEMPER LOCK	6,00
58	BEATRIZ ROSS DE LUCA	6,00
59	ANDREA CRISTINA DE SOUZA ROL-DÃO	5,83
60	GRAZIELA CARBONI CONTI	5,83
61	KARINE DA SILVA HOLBOLD	5,83
62	GRASIELA CAMILO	5,83
63	SIMONE DE OLIVEIRA FELISBINO	5,80
64	DENISE PEREIRA	5,80
65	ELIZANGELA LUIZ GENUINO	5,80
66	PATRICIA FELICIO BONY	5,80
67	MISLENE SCHNEIDER FIGUEREDO	5,66
68	ANA PAULA SOARES KLEIN	5,66
69	JESSICA WATERKEMPER	5,63
70	ANDRÉIA DA SILVA RAMOS	5,60
71	LILIANA MARQUES CARACIOLI	5,60
72	SAMIRA SAVIO GHELLERE PAVAN	5,60
73	JULIANA SILVEIRA MARTINS	5,60
74	ANA PAULA CASCAES SILVANO MELLER	5,46
75	JULIANA CAVALER PEREIRA	5,46
76	MARIVALDA FRANCELINO FERREIRA	5,43
77	ALINE ROMÃO SCUSSEL	5,43
78	LUCIANE RODRIGUES POTRIKUS	5,40
79	MARIANA PEREIRA MARTINS	5,40
80	FERNANDA BORTOLOTTO DE SOUZA	5,40
81	KARINA JOAQUIM DA SILVA BRAGA	5,40
82	ELISETE PANATTO	5,26
83	GIANE APARECIDA DE FREITAS DOS SANTOS	5,23
84	ROSINEIA RIBEIRO	5,23
85	ZENAIDE CITADIN	5,20
86	MARLETE LENTZ BAUER CARDOSO	5,20
87	FRANCIELE MONTEIRO TEIXEIRA GARCIA	5,20
88	KARINE DAMASIO	5,20
89	JESSICA ALBINO PERUCHI	5,20
90	ADRIANA LOCK FERNANDES	5,06
91	ADRIELI BRIGIDO VITALI	5,06
92	FATIMA SAGRILLO	5,03
93	MARCIA DE OLIVEIRA	5,03
94	LUCIANA SCARPARI	5,03
95	JULIA BILESIMO SERAFIM	4,86
96	MARCELA KAROLLYNE FABRE	4,83
97	JOCIELI CRUZ FERNANDES	4,80
98	ELISETE VIEIRA DE OLIVEIRA	4,80
99	ROSIANI CORRÊA MATTOS JOAQUIM	4,73
100	GENECI PAZINI	4,63
101	QUETRIN ARRUDA MACHADO	4,63
102	IVONETE MIZESKI	4,60
103	VANESSA ROMÃO BONGIOLO	4,60
104	CINTIA NASCIMENTO GONÇALVES	4,60
105	JANAINA OLIVEIRA PEREIRA	4,60
106	LUANA AGOSTINHO TISCOSKI	4,60
107	LUANA FELISBERTO	4,26
108	JULIANA RICKEN KAMMER	4,20
109	TAIS GOULART MEDEIROS	4,00
110	BRUNA DOMINGOS BORTOLOTTO	4,00
111	BRUNA TORRETTO DE SOUZA	3,83
112	JESSICA MORO MARINI	3,80
113	JOSE ANDREIA ROCHA RAMOS	3,60
114	LUCRECIA DE MATTIA DE MENECH	3,60
115	GRACIANI PERUCHI MIGUEL BENTO	3,40
116	SABRINA FERNANDES DE OLIVEIRA	3,20
117	PAULA REJANE DE SOUZA COSTA	3,00

O candidato que se sentir prejudicado com sua nota, tem o prazo de dois dias úteis após a publicação deste resultado para entra com recurso junto à Comissão deste Processo Seletivo.

Forquilhinha - SC, de 27 de novembro de 2012
ROSANE GAVA PADOIN
Presidente da Comissão do Teste Seletivo

Ficam homologadas as notas e classificação dos candidatos deste Processo Seletivo 01/2012.

Forquilhinha - SC, de 27 de novembro de 2012
VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

Classificação Educacao Fisica

Teste Seletivo Simplificado para ACT nº 01/2012

A Comissão do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2012 da Prefeitura de Forquilhinha SC, torna público a classificação geral dos candidatos:

PROVAS REALIZADAS EM 11/11/2012

PROFESSOR - EDUCAÇÃO FÍSICA

1	SANDRA MILIOLI DA LUZ	7,95
2	SIMARA ANTUNES MIGUEL	7,93
3	JAQUELINE RONCHI	7,86
4	ALESSANDRA FURLAN FERRARI	7,42
5	RAFAELA SPILLERE BARCHINSKI	7,36
6	NATACHE BORGES DA SILVA	7,10
7	SIMONE KULKAMP	7,08
8	MARYELLI REGINA VICENTE DIAS	6,79
9	ANA PAULA DALPONTE WARMLING	6,79
10	JANAINA NUERNBERG	6,72
11	ANDERSON DA SILVA ALBINO	6,65
12	ANA PAULA DE OLIVEIRA TEIXEIRA	6,63
13	ALINE MACHADO	6,60
14	DAMON SAILON DE SOUZA	6,59
15	THALITA CAMPANHONI COLONETTI	6,53
16	ALEXANDRA RANACOSKI	6,48
17	MARCIO RICKEN	6,46
18	ANTONIO AUGUSTO PEREIRA LEONEL	6,46
19	AMANDA VARGAS DE SOUZA	6,32
20	BRUNA BILESSIMO RONCHI	6,22
21	JOSIELE BONFANTE VISENTIN	6,10
22	PATRICIA RODRIGUES	6,03
23	JAMILLE DOS SANTOS DA SILVA	6,03
24	DAIANE GARCIA DE OLIVEIRA	6,00
25	MARCIO JUSTO EVALDT	6,00
26	MILAINE EUZEBIO DA ROSA	5,83
27	KATIUCIA DE OLIVEIRA	5,79
28	MARIA ELISA POSSAMAI	5,73
29	FERNANDO BORGES DE MORAES	5,66
30	EDIANA GONÇALVES PERON	5,63
31	LUCAS DE SOUZA GOULART	5,46
32	RICARDO LUIZ LOPES	5,45
33	PABLO RODRIGUES SCHUSTER	5,43
34	CAROLINE JOAQUIM DE JESUS	5,40
35	DICIANE APARECIDA BARP	5,20
36	SAMARA DA SILVA	5,20
37	FABIO RENATO MARTINS NUNES	5,10
38	RICARDO PRUDENCIO FERNANDES	5,00
39	FRANCIELLY PAGNAN	5,00
40	GABRIELA EYNG VENSON	4,80
41	BRUNA COELHO VASSOLER	4,63
42	CACILDA MARIA CORAL GHISLANDI	4,60
43	ANIELI TRENTO	4,43
44	FRANCIELEN ALEXANDRE MARTINS	4,20
45	FERNANDA GLEIKA MARTINELLO	4,06
46	JOSE ANTONIO DE SOUZA KUSS	4,00
47	GISLAINE MARTINS	4,00
48	MARIELE MARCINEIRO MERENCIO	3,80
49	ALEXANDRE BENEDET DE MEDEIROS ZAPPELINI	3,20
50	LUIS AUGUSTO DRANSFELD MOREIRA	3,00
51	TUANI ZANONI PIZZOLO	3,00

O candidato que se sentir prejudicado com sua nota, tem o prazo de dois dias úteis após a publicação deste resultado para entra com recurso junto à Comissão deste Processo Seletivo.

Forquilhinha - SC, de 27 de novembro de 2012
ROSANE GAVA PADOIN
Presidente da Comissão do Teste Seletivo

Ficam homologadas as notas e classificação dos candidatos deste Processo Seletivo 01/2012.

Forquilhinha - SC, de 27 de novembro de 2012
VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

Classificação Educação Infantil

Teste Seletivo Simplificado para ACT nº 01/2012

A Comissão do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2012 da Prefeitura de Forquilhinha SC, torna público a classificação geral dos candidatos:

PROVAS REALIZADAS EM 11/11/2012

PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL

1	JUCELMA DA SILVA MARTINS BERETTA	8,55
2	REGINA SEBASTIÃO ALANO	8,25
3	SILVIA FELTRIN CORREA	8,18
4	GISLAINE MARIA DANIEL STEFENETI	8,18
5	GISELI FELISBERTO MANIQUE BARRETO MARTINS	8,09
6	REGIANE LONGARETTI	8,02
7	ALVANICE TEREZINHA MINATTO AMBONI	8,00
8	JOELMA DE OLIVEIRA CÓRNEO	7,89
9	MARILEIA RONCHI	7,89
10	RITA CECILIA SOUZA DE OLIVEIRA	7,84
11	MARILÉIA PREIS DE FAVERI	7,81
12	PATRICIA SIBELE SEZARA DE SOUZA	7,78
13	MARIA LIBERACI MOTTA BRISTOT	7,72
14	PRISCILA ARTISMO PINTO	7,70
15	ROSANGELA CARDOSO BONETTI	7,62
16	PRISCILA SCHNEIDER DE OLIVEIRA	7,62
17	MARCIA FORTUNA	7,61
18	JOICE DOS SANTOS ROCHO	7,56
19	IVANI MARIA ILADI MATIAS	7,53
20	LUCINARA DA BOIT	7,52
21	MARIA APARECIDA DE SOUZA FERNANDES	7,44
22	STELLA MARIS MENDES DA SILVA	7,44
23	GRAZIELA AMBONI	7,42
24	JOSIANE SILVA HOELLER SALLES	7,36
25	ALINE COLOMBO MACHADO	7,36
26	GRAZIELA DE LUCA FORMIGONI	7,36
27	PATRICIA THOMAZI MINOTTO	7,33
28	RAFAELA CRISPIM	7,33
29	SIMONE GERALDO BORGES	7,23
30	MARCELE MATOS PEREIRA	7,23
31	KETULI MENDES FELISBINO	7,23
32	PRISCILA DE CARVALHO FRASSON	7,23
33	FRANCIELE DA SILVA	7,20
34	VALDICEA OTILIA FRANCISCO DAMASIO	7,20
35	JANAINA JUST VIEIRA	7,19
36	KARINE CAETANA FELISBERTO HEINRICHSON	7,19

37	JANE KATE RONCHI SPADER DA ROCHA	7,18
38	JANETE MACARINI MACHADO	7,16
39	SIONARA VENERIO PIRES	7,16
40	EDILAINE CECHINEL TORQUATO	7,15
41	MARILÉIA ZANELATO BORGES	7,14
42	ELIANE BOCIANOSKI	7,13
43	EDINEIA DA ROSA CUNHA BACKES	7,13
44	LUCIANE IGNACIA	7,13
45	DENISE MAXIMO MARTINS DA ROSA	7,12
46	LUCIANA TRAMONTIN GONÇALVES	7,12
47	MARILENE DIMENES	7,10
48	GIZELI ZUCHINALI DAL PONTE SAVI	7,10
49	VIVIANE LUIZ DA ROCHA FENILLI	7,10
50	CARLA DAIENE RIBEIRO MACEDO	7,10
51	DIRLEI APARECIDA GOMES FERREIRA MARTINS	7,08
52	ALINE GLACI WURDIG MAXIMO	7,08
53	ANA UGGIONI CAVANHOLI	7,08
54	VELANIA DE SOUZA LODETTI	7,06
55	DIANA MENEGON MEZARI	7,06
56	MARCIA FABRIS DE SOUZA FERNANDEZ	7,06
57	VIVIANE CARDOSO	7,06
58	JULIANA ANTUNES	7,06
59	DENISE JOCHEN MACHADO	7,06
60	MARILÉIA SEHNEM GUISLERI	7,05
61	SHEILA ADRIANE JUNGLAUS DE JESUS	7,05
62	ELIZETE NUNES DA ROCHA	7,05
63	MISLAINE MELO LIMA GARBELOTO	7,05
64	RUTE BASILIO	7,05
65	ROSANGELA JADOVSKI RODRIGUES	7,03
66	DAIANI BARBOSA DE AVILA VICENTE	7,03
67	DULCE EFFTING	7,02
68	MARILIA SILVEIRA ARNS	7,02
69	MISNELE CABRAL NUNES	7,02
70	MARIA LEONOR RODRIGUES SERRA	7,02
71	DAIANE GONÇALVES PEREIRA	7,02
72	ALEXSANDRA ADRIANO	6,99
73	ROSANGELA DONDOSSOLA	6,98
74	LEILA ALVES GENEROSO	6,98
75	FATIMA GRASIELA DOS SANTOS BUSS MARCELINO	6,96
76	GEISIANE FELTRIN SCHNEIDER	6,96
77	VERA REGINA MALLMANN	6,95
78	ANGELA MARIA MACHADO	6,95
79	ELISANGELA NETO FENALI	6,94
80	MÁRCIA DE MATTIA	6,93
81	MARIANA RONCHI	6,93
82	CACILDA MARIA GHEDIN DE FAVERI	6,92
83	GESLANE SPILERE	6,92
84	JAQUELINE FABRIS COLONETTI	6,92
85	LUCINARA TRAMONTIN	6,91
86	RENATA RODRIGUES GOULARTE	6,89
87	DENIS SPILLERE MILANEZ	6,89
88	SONIA JORGE ELIAS	6,89
89	ANDREZA CRISPIM DA CUNHA	6,89
90	MARIA CRISTINA ZEFINO IZE MARIANA	6,89
91	DEBORA VIEIRA ALBINO	6,86
92	SUSAN CARLA RODRIGUES DA SILVA	6,86
93	LUCIANE DE MELLO ALEXANDRE	6,86
94	LUANA SIMAO LAURINDO	6,86
95	PATRICIA DA SILVA DOS SANTOS	6,86
96	REGINA VITALI FELISBERTO	6,85
97	RAQUEL DELFINO DONDOSSOLA	6,85
98	CRISTIANE CRISTOFOLINI BREMBATI	6,83
99	SIMONE CAETANA FELISBERTO DA ROSA	6,83
100	MICHELE DOS SANTOS DECOL	6,82
101	CARMEN LUCIA DOS SANTOS ORTOLAN	6,80
102	SUELEN DE OLIVEIRA TAVARES	6,80
103	FRANCIELE LAVEZZO DA LUZ	6,80
104	MARIANE ROCHA NIEHUES	6,80
105	RAQUEL ORLANDO CONSTANTINO	6,79
106	CLEIDELIS LUIZ MACHADO	6,79
107	ROSIMARE TEIXEIRA PICOLO	6,79
108	BARBARA DE MEDEIROS DA LUZ	6,79
109	ANA CALUDIA PEREIRA	6,76
110	MORGANA TOMAZI DA SILVA	6,76
111	SANDRA FELISBERTO MORAIS MELLER	6,73
112	SELMA MORAES DE OLIVEIRA BITEN-COURT	6,73
113	SARA ESTEFANIA RONCHI ZAPELINI	6,73
114	JULIANA RECH	6,73
115	CRISTIANE REGINA VIOLA	6,73
116	DARLEN DONDOSSOLA PASETTO	6,73
117	RENATA GALVÃO ALEXANDRE PEREIRA	6,73
118	KITANIA BOTELHO GODINHO KURTZ	6,73
119	ROSILAINE LOCH	6,72
120	MARILENE MENDONCA FERNANDES	6,70
121	KARINA KILIPPER	6,69
122	ELIZIANE MACHADO	6,69
123	RITA DE CASSIA WURDIG MÁXIMO DOS SANTOS	6,69
124	VANESSA DA SILVA MATIAS	6,66
125	GILMARA DA SILVEIRA SERAFIM ZANELLA	6,66
126	TATIANE DE OLIVEIRA DA SILVA	6,66
127	MARIA ANGELA PASINI FORMIGONI	6,66
128	BRUNA DE FÁTIMA GOULART	6,63
129	CINTIA DORDET	6,60
130	GORETE SAVI	6,58
131	CLEIZA MOTTA SPERFERD JOMES	6,56
132	GLAZIANA MINATO	6,55
133	ELISABET DAMINELLI	6,53
134	JUCILENE REGINA MOTTA	6,53
135	VANDERLEIA IZE MARANGONI	6,53
136	PATRICIA DE CAMPOS MANOEL	6,52
137	ADRIANA LIMA DA ROSA	6,50
138	TALITA RODRIGUES PAES	6,50
139	TATIANE CAMILO GONÇALVES FIRMINO	6,50
140	ANA PAULA CATALDO AIRES	6,49
141	JANAINA BENINCÁ MACHADO	6,48
142	VIVIAN BORGES FURLANETTO	6,43
143	ISABEL PEREIRA SILVANO	6,43
144	ELZIRA CARLA OLIVEIRA DA CUNHA FROTA	6,43
145	TAMIRIS ZANETTE VITALI TISCOSKI	6,40
146	HELITA APARECIDA SOUZA DA SILVA LUCIO	6,39
147	CRISTIANI LUCIA DANIEL	6,39
148	MARGARETI RODRIGUES SIMON	6,38
149	KARINA MINATTO FELTRIN	6,36
150	FLAVIA SPILLERE RONCHI	6,36
151	ZENIR ZUCHINALI MENSOR	6,33
152	PATRICIA CARDOSO FRAGA	6,32
153	ADRIANA BRUNELLI GHISI UBIALI	6,32
154	LORIZETE CARDOSO	6,32
155	FERNANDA DOS SANTOS DA SILVA	6,29
156	MARIA SILVEIRA BORGES	6,29
157	CRISTIANE CARDOSO MACHADO	6,29
158	KARINA MARTINS FORTUNA	6,29

159	GIOVANIA DE SOUZA SALVADOR	6,26
160	LORIS TATIANE CALAGEM MACHADO SILVEIRA	6,26
161	ANDREIA BORTOLOTTO ANTUNES	6,26
162	JOSIANE EUGÊNIO PEREIRA	6,26
163	RAMICIELI GAVA	6,25
164	RENATA SANDRINI ALBERTON	6,25
165	CARLA GARCIA BORTOLOTTO BONFANTE	6,23
166	LUCIA HELENA TOMAZINE BORGES MINSKY	6,20
167	CRISTIANI CLEMENTE NUNES	6,20
168	RENATA RONCHI ANTERO	6,20
169	ANA MARIA BREMBATI PASINI	6,20
170	SONIA SOMARIVA	6,19
171	ROSANE DIAS DA SILVA	6,13
172	SILVIA ALBINO CUSTODIO	6,13
173	DAIANE DONDOSSOLA	6,13
174	GILVANA COLOMBO DA SILVA	6,11
175	PAULA CASSIANA SILVA	6,10
176	ADRIANA DOS SANTOS	6,06
177	GISELE GARCIA BORTOLOTTO	6,06
178	TACIANE PERITTO BATISTA	6,06
179	PATRICIA STORK MENDONÇA	6,03
180	LAIANA DE SOUZA FERNANDES	6,03
181	VERA LUCIA MENDES PRUDÊNCIO DOS PASSOS	6,03
182	JAQUELINE DA SILVA TEIXEIRA DOS SANTOS	6,03
183	ESTELA MEZZARI SIMONI	6,03
184	ANDREA LUCIANO MACHADO	6,00
185	MARIA ALBERTINA TISCOSKI	6,00
186	BARBARA KELI NICOSKI FELTRIM	5,99
187	ROSANE DA ROSA	5,96
188	ALINI DONDOSSOLA FORGIARINI	5,96
189	VANUSA SILVA DA CUNHA	5,96
190	KETRUIN NUNES PAES	5,92
191	ELISANGELA APARECIDA RAMOS ALBINO	5,92
192	TECLA COLONETTI RIBEIRO	5,90
193	VIVIANE ALVES DA ROSA	5,89
194	PAULA SCHNEIDER DE OLIVEIRA	5,86
195	MAURINA SATURNO GAIDZINSKI	5,86
196	NISLEI DENISE DOS SANTOS	5,86
197	RUBIA MACARINI SOUZA SPILERE	5,86
198	LAIS GAVA SAVIO	5,86
199	ANA APARECIDA SACHET POLICARPI	5,83
200	BEATRIZ ROSS DE LUCA	5,80
201	FLAVIA MENDES DE AZEVEDO	5,80
202	GRAZIELA HAHN	5,80
203	ALESSANDRA APARECIDA MORAIS BAESSO	5,73
204	LIDIANE DAGOSTIM DA ROCHA	5,69
205	FRANCIELE DA SILVA SPILLERE	5,63
206	ANELISE CASAGRANDE SELINGER	5,60
207	CARLA DANIELSKI SATURNINO	5,60
208	SIMONE DE OLIVEIRA FELISBINO	5,60
209	GISLANE SAVI CARBONI	5,60
210	REGINA PINTO DAMIANI	5,60
211	PATRICIA DA ROCHA FRANCELINO	5,60
212	NALINE DA LUZ JOSEFINO	5,60
213	SIMONE BORGES GONÇALVES TEXEIRA	5,60
214	CRISTINA CARLA RODRIGUES	5,53
215	EMA KETY TOMÉ	5,49
216	JUCELIA WILLEMANN ALBINO	5,46
217	ANA PAULA CASCAES SILVANO MELLER	5,46
218	ANDREIA DOS SANTOS	5,43
219	GISLENE PEREIRA PEDRO LEDEBRUM	5,43
220	KARINA SIMON ALAMINI	5,43
221	DANIELA APARECIDA GONÇALVES	5,43
222	MARIVALDA FRANCELINO FERREIRA	5,43
223	LUCIANA SCARPARI	5,43
224	GRASIELA CAMILO	5,43
225	LUANA SILVEIRA PEREIRA	5,43
226	GISLENE FRANCISCONI DE COSTA	5,40
227	MARIA APARECIDA MELO DE CORDOVA	5,40
228	DENISE PEREIRA	5,40
229	ELIZANGELA LUIZ GENUINO	5,40
230	PATRICIA FELICIO BONY	5,40
231	JULIANA SILVEIRA MARTINS	5,40
232	MISLENE SCHNEIDER FIGUEREDO	5,26
233	JESSICA ARNS	5,26
234	GRAZIELA CARBONI CONTI	5,23
235	CAROLINA FIGUEIREDO RABELO PEDRO-SO	5,23
236	JESSICA WATERKEMPER	5,23
237	FERNANDA BORTOLOTTO DE SOUZA	5,20
238	MARILEIA TEIXEIRA	5,12
239	ADRIANA LOCK FERNANDES	5,06
240	ELISETE PANATTO	5,06
241	JULIANA CAVALER PEREIRA	5,06
242	ADRIELI BRIGIDO VITALI	5,06
243	CYNARA CRISTINA DA COSTA	5,05
244	ALESANDRA PEREIRA DA LUZ VITORIO	5,03
245	ZULMA MENGER DA ROSA	5,00
246	LUCIANE CLAUDINO ALIXANDRINO	5,00
247	LUCIANE RODRIGUES POTRIKUS	5,00
248	CHARLENE BUZZANELLO DOS SANTOS	5,00
249	KARINA JOAQUIM DA SILVA BRAGA	5,00
250	ROSANE FIGUEREDO ROQUE	4,93
251	MARISA FERNANDES	4,93
252	ADRIANA LUCIA LOPES	4,89
253	JUCIANE BASILIO DE ALMEIDA	4,89
254	JULIA BILESIMO SERAFIM	4,86
255	RAQUEL SILVANA MACHADO NUNES	4,83
256	MARCIA DE OLIVEIRA	4,83
257	GIANE APARECIDA DE FREITAS DOS SANTOS	4,83
258	MORGANA DA SILVA MARTINS	4,80
259	FRANCIELE MONTEIRO TEIXEIRA GARCIA	4,80
260	LILIANA MARQUES CARACIOLI	4,80
261	ISABEL CRISTINA SATORNO	4,63
262	ANA MARIA MARTINI FELLER	4,62
263	ZENAIDE CITADIN	4,60
264	LUANA AGOSTINHO TISCOSKI	4,60
265	JANAINA OLIVEIRA PEREIRA	4,40
266	JOCIELI CRUZ FERNANDES	4,40
267	PRISCILA MANDELLI FONSECA	4,20
268	SANTA LUCILHA VIDAL ROSSO	4,00
269	MARIANA PEREIRA MARTINS	4,00
270	JESSICA MORO MARINI	3,60
271	ELIZIANE DE MATTIA	3,46

O candidato que se sentir prejudicado com sua nota, tem o prazo de dois dias úteis após a publicação deste resultado para entra com recurso junto à Comissão deste Processo Seletivo.

Forquilhinha - SC, de 27 de novembro de 2012
ROSANE GAVA PADOIN
Presidente da Comissão do Teste Seletivo

Ficam homologadas as notas e classificação dos candidatos deste Processo Seletivo 01/2012.

Forquilhinha - SC, de 27 de novembro de 2012
VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

Classificação Ensino Fundamental

Teste Seletivo Simplificado para ACT nº 01/2012

A Comissão do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2012 da Prefeitura de Forquilhinha SC, torna público a classificação geral dos candidatos:

PROVAS REALIZADAS EM 11/11/2012

PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL

1	JUCELMA DA SILVA MARTINS BERETTA	8,55
2	SILVIA FELTRIN CORREA	8,38
3	ROSANE DA ROCHA TORQUATO	8,37
4	TEREZA IGNÁCIA VITORINO	8,34
5	ALVANICE TEREZINHA MINATTO AMBONI	8,20
6	GISLAINE MARIA DANIEL STEFENETI	8,18
7	GISELI FELISBERTO MANIQUE BARRETO MARTINS	8,09
8	RITA CECILIA SOUZA DE OLIVEIRA	8,05
9	MARILÉIA PREIS DE FAVERI	8,00
10	MARILEIA RONCHI	7,89
11	REGINA SEBASTIÃO ALANO	7,84
12	PRISCILA SCHNEIDER DE OLIVEIRA	7,82
13	MARCIA FORTUNA	7,81
14	IVANI MARIA ILADI MATIAS	7,74
15	LUCINARA DA BOIT	7,73
16	PATRICIA THOMAZI MINOTTO	7,72
17	MARIA LIBERACI MOTTA BRISTOT	7,72
18	VIVIANE CARDOSO	7,66
19	RITA DE CÁSSIA DE SOUZA DA ROSA	7,64
20	REGIANE LONGARETTI	7,61
21	NILVA JUNKES	7,60
22	KARINE CAETANA FELISBERTO HEINRICHSON	7,59
23	FATIMA ZENILDA DAL TOÉ	7,58
24	SIONARA VENERIO PIRES	7,56
25	JOICE DOS SANTOS ROCHO	7,56
26	LUCIANA TRAMONTIN GONÇALVES	7,52
27	SIMONE GERALDO BORGES	7,43
28	DULCE EFFTING	7,42
29	FRANCIELE LAVEZZO DA LUZ	7,40
30	ANGELA CARRADORE CORAL	7,39
31	ROSANGELA DONDOSSOLA	7,38
32	PATRICIA SIBELE SEZARA DE SOUZA	7,38
33	LEILA ALVES GENEROSO	7,38
34	MARIA APARECIDA MOTA STEINER	7,36
35	GRAZIELA DE LUCA FORMIGONI	7,36
36	VERA REGINA MALLMANN	7,35
37	ANGELA MARIA MACHADO	7,35
38	MARILÉIA ZANELATO BORGES	7,34
39	DAIANA CANDIDO DA SILVEIRA	7,32
40	VELANIA DE SOUZA LODETTI	7,26
41	PATRICIA DA SILVA DOS SANTOS	7,26
42	JULIANA ANTUNES	7,26
43	MISLAINE MELO LIMA GARBELOTO	7,26
44	ROSANGELA JADOVSKI RODRIGUES	7,23
45	MARIA LEONOR RODRIGUES SERRA	7,22
46	MICHELE DOS SANTOS DECOL	7,22
47	GRAZIELA AMBONI	7,21
48	CLEIDELIS LUIZ MACHADO	7,19
49	JANAINA JUST VIEIRA	7,19
50	JANE KATE RONCHI SPADER DA ROCHA	7,18
51	FATIMA GRASIELA DOS SANTOS BUSS MARCELINO	7,16
52	MARIANA RONCHI	7,12
53	JAQUELINE FABRIS COLONETTI	7,12
54	GIZELI ZUCHINALI DAL PONTE SAVI	7,10
55	CARLA DAIENE RIBEIRO MACEDO	7,10
56	EVANI GASPAR VIANA	7,06
57	SUSAN CARLA RODRIGUES DA SILVA	7,06
58	DIANA MENEGON MEZARI	7,06
59	STELLA MARIS MENDES DA SILVA	7,04
60	MILEIDI FORMAESKI TEREZA FERREIRA	7,03
61	KETULI MENDES FELISBINO	7,03
62	PRISCILA DE CARVALHO FRASSON	7,03
63	MARIA HELENA CASAGRANDE	7,03
64	DAIANI BARBOSA DE AVILA VICENTE	7,03
65	MARILIA SILVEIRA ARNS	7,02
66	MISNELE CABRAL NUNES	7,02
67	DAIANE GONÇALVES PEREIRA	7,02
68	ANGELA RODRIGUES ANDRADES DA SILVA	7,00
69	ALINE COLOMBO MACHADO	6,96
70	GEISIANE FELTRIN SCHNEIDER	6,96
71	ELIANE BOCIANOSKI	6,92
72	EDINEIA DA ROSA CUNHA BACKES	6,92
73	JULIANA RECH	6,92
74	VANDERLEIA IZE MARANGONI	6,92
75	ROSILAINE LOCH	6,92
76	VIVIANE LUIZ DA ROCHA FENILLI	6,89
77	SONIA JORGE ELIAS	6,89
78	ELIZIANE MACHADO	6,89
79	ANDREZA CRISPIM DA CUNHA	6,89
80	MARIA CRISTINA ZEFINO IZE MARIANA	6,89
81	ANA UGGIONI CAVANHOLI	6,88
82	MARCIA FABRIS DE SOUZA FERNANDEZ	6,86
83	TATIANE DE OLIVEIRA DA SILVA	6,86
84	LUANA SIMAO LAURINDO	6,86
85	DENISE JOCHEN MACHADO	6,86
86	REGINA VITALI FELISBERTO	6,85
87	RUTE BASILIO	6,84
88	MARIA APARECIDA DE SOUZA FERNANDES	6,84
89	BRUNA DE FÁTIMA GOULART	6,83
90	VALDICEA OTILIA FRANCISCO DAMASIO	6,80
91	ROSINEIA MANOEL BORGES	6,80
92	BARBARA DE MEDEIROS DA LUZ	6,79
93	KARINA MINATTO FELTRIN	6,76
94	EVA MORO BOTELHO HOEPERS	6,76
95	ELISANGELA NETO FENALI	6,74
96	SARA ESTEFANIA RONCHI ZAPELINI	6,73
97	RAFAELA CRISPIM	6,73
98	GESLANE SPILERE	6,73
99	LUCIANE IGNACIA	6,73
100	RENATA GALVÃO ALEXANDRE PEREIRA	6,73
101	LORIZETE CARDOSO	6,73
102	KARINA KILIPPER	6,69
103	ALINE GLACI WURDIG MAXIMO	6,69
104	JANAINA BENINCÁ MACHADO	6,69
105	DEBORA VIEIRA ALBINO	6,66
106	LUCIANE DE MELLO ALEXANDRE	6,66
107	ELIZETE NUNES DA ROCHA	6,66
108	RAQUEL DELFINO DONDOSSOLA	6,66
109	CRISTIANE CRISTOFOLINI BREMBATI	6,63

110	CARMEN LUCIA DOS SANTOS ORTOLAN	6,60
111	HELITA APARECIDA SOUZA DA SILVA LUCIO	6,59
112	ALEXSANDRA ADRIANO	6,59
113	RAQUEL ORLANDO CONSTANTINO	6,59
114	ROSIMARE TEIXEIRA PICOLO	6,59
115	CRISTIANI LUCIA DANIEL	6,59
116	SELMA MORAES DE OLIVEIRA BITENCOURT	6,53
117	DARLEN DONDOSSOLA PASETTO	6,53
118	KITANIA BOTELHO GODINHO KURTZ	6,53
119	ZENIR ZUCHINALI MENSOR	6,52
120	TALITA RODRIGUES PAES	6,50
121	RENATA RODRIGUES GOULARTE	6,50
122	NISLEI DENISE DOS SANTOS	6,46
123	LORIS TATIANE CALAGEM MACHADO SILVEIRA	6,46
124	ANDREIA BORTOLOTTO ANTUNES	6,46
125	GLADIS SANDRA COLOMBO MACHADO	6,45
126	MARIANE ROCHA NIEHUES	6,40
127	SONIA SOMARIVA	6,39
128	JUCIANE CRISTINA DA SILVA	6,38
129	MARGARETI RODRIGUES SIMON	6,38
130	MORGANA TOMAZI DA SILVA	6,36
131	GLAZIANA MINATO	6,35
132	ALESSANDRA APARECIDA MORAIS BAESSO	6,33
133	JUCILENE REGINA MOTTA	6,32
134	ADRIANA LIMA DA ROSA	6,29
135	TATIANE CAMILO GONÇALVES FIRMINO	6,29
136	GIOVANIA DE SOUZA SALVADOR	6,26
137	VALDIRENE MARGOTTI GHIZI	6,26
138	MARIA ANGELA PASINI FORMIGONI	6,25
139	RAMICIELI GAVA	6,25
140	RENATA SANDRINI ALBERTON	6,25
141	ELZIRA CARLA OLIVEIRA DA CUNHA FROTA	6,23
142	SIMONE CAETANA FELISBERTO DA ROSA	6,23
143	VANUSA SILVA DA CUNHA	6,16
144	ADRIANA APARECIDA CAETANO DE OLIVEIRA	6,16
145	FLAVIA SPILLERE RONCHI	6,16
146	CRISTIANE REGINA VIOLA	6,13
147	FERNANDA DOS SANTOS DA SILVA	6,10
148	PAULA CASSIANA SILVA	6,10
149	CRISTIANE CARDOSO MACHADO	6,08
150	MAURINA SATURNO GAIDZINSKI	6,06
151	PATRICIA STORK MENDONÇA	6,03
152	CARLA GARCIA BORTOLOTTO BONFANTE	6,03
153	VANUSA DA ROCHA MARTINELLI	6,03
154	ISABEL PEREIRA SILVANO	6,03
155	ESTELA MEZZARI SIMONI	6,03
156	LUCIA HELENA TOMAZINE BORGES MINSKY	6,00
157	GRAZIELA HAHN	6,00
158	CRISTIANI CLEMENTE NUNES	6,00
159	RENATA RONCHI ANTERO	6,00
160	GISLANE SAVI CARBONI	6,00
161	MARIA ALBERTINA TISCOSKI	6,00
162	EDSON LUIS FERREIRA DE LIMA	5,99
163	ROSANE DIAS DA SILVA	5,93
164	PATRICIA CARDOSO FRAGA	5,93
165	GILVANA COLOMBO DA SILVA	5,91
166	GISELE COSTA FERNANDES	5,90
167	MARILENE MENDONCA FERNANDES	5,89
168	KARINA MARTINS FORTUNA	5,89
169	ADRIANA DOS SANTOS	5,86
170	JOSIANE EUGÊNIO PEREIRA	5,86
171	VANESSA DA SILVA MATIAS	5,86
172	ANDRÉIA ANTERO RONCHI	5,83
173	REGINA PINTO DAMIANI	5,80
174	PATRICIA DE CAMPOS MANOEL	5,73
175	KETRUIN NUNES PAES	5,73
176	LIDIANE DAGOSTIM DA ROCHA	5,69
177	ELISANDRA PREIS	5,69
178	JESSICA ARNS	5,66
179	ANDREIA DOS SANTOS	5,63
180	KARINA SIMON ALAMINI	5,63
181	DANIELA APARECIDA GONÇALVES	5,63
182	KARINE DA SILVA HOLBOLD	5,63
183	LUANA SILVEIRA PEREIRA	5,63
184	ANDREA LUCIANO MACHADO	5,60
185	GISLENE FRANCISCONI DE COSTA	5,60
186	SIMONE BORGES GONÇALVES TEXEIRA	5,60
187	CYNARA CRISTINA DA COSTA	5,45
188	BRUNA ALANO VIANA	5,43
189	CHARLENE BUZZANELLO DOS SANTOS	5,40
190	NALINE DA LUZ JOSEFINO	5,40
191	ZULMA MENGER DA ROSA	5,20
192	EVANIRA MARTINELLO MACHADO MORAIS	5,12
193	CRISTINA CARLA RODRIGUES	5,12
194	MARILEIA TEIXEIRA	5,12
195	RAQUEL SILVANA MACHADO NUNES	5,03
196	LETICIA DA ROCHA	5,03
197	MARIA APARECIDA MELO DE CORDOVA	5,00
198	PATRICIA DA ROCHA FRANCELINO	5,00
199	MARISA FERNANDES	4,93
200	LUCIANE CLAUDINO ALIXANDRINO	4,80
201	MORGANA DA SILVA MARTINS	4,60
202	FERNANDA LOPES MACIEL	4,60
203	ALESANDRA PEREIRA DA LUZ VITORIO	4,43
204	PRISCILA MANDELLI FONSECA	4,40
205	ELIZIANE DE MATTIA	3,66

O candidato que se sentir prejudicado com sua nota, tem o prazo de dois dias úteis após a publicação deste resultado para entra com recurso junto à Comissão deste Processo Seletivo.

Forquilhinha - SC, de 27 de novembro de 2012
ROSANE GAVA PADOIN
Presidente da Comissão do Teste Seletivo

Ficam homologadas as notas e classificação dos candidatos deste Processo Seletivo 01/2012.

Forquilhinha - SC, de 27 de novembro de 2012
VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

Classificação Ensino Fundamental

Teste Seletivo Simplificado para ACT nº 01/2012

A Comissão do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2012 da Prefeitura de Forquilhinha SC, torna público a classificação geral dos candidatos:

PROVAS REALIZADAS EM 11/11/2012

PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL

1	JUCELMA DA SILVA MARTINS BERETTA	8,55
2	SILVIA FELTRIN CORREA	8,38
3	ROSANE DA ROCHA TORQUATO	8,37
4	TEREZA IGNÁCIA VITORINO	8,34
5	ALVANICE TEREZINHA MINATTO AMBONI	8,20
6	GISLAINE MARIA DANIEL STEFENETI	8,18

7	GISELI FELISBERTO MANIQUE BARRETO MARTINS	8,09
8	RITA CECILIA SOUZA DE OLIVEIRA	8,05
9	MARILÉIA PREIS DE FAVERI	8,00
10	MARILEIA RONCHI	7,89
11	REGINA SEBASTIÃO ALANO	7,84
12	PRISCILA SCHNEIDER DE OLIVEIRA	7,82
13	MARCIA FORTUNA	7,81
14	IVANI MARIA ILADI MATIAS	7,74
15	LUCINARA DA BOIT	7,73
16	PATRICIA THOMAZI MINOTTO	7,72
17	MARIA LIBERACI MOTTA BRISTOT	7,72
18	VIVIANE CARDOSO	7,66
19	RITA DE CÁSSIA DE SOUZA DA ROSA	7,64
20	REGIANE LONGARETTI	7,61
21	NILVA JUNKES	7,60
22	KARINE CAETANA FELISBERTO HEINRICHSON	7,59
23	FATIMA ZENILDA DAL TOÉ	7,58
24	SIONARA VENERIO PIRES	7,56
25	JOICE DOS SANTOS ROCHO	7,56
26	LUCIANA TRAMONTIN GONÇALVES	7,52
27	SIMONE GERALDO BORGES	7,43
28	DULCE EFFTING	7,42
29	FRANCIELE LAVEZZO DA LUZ	7,40
30	ANGELA CARRADORE CORAL	7,39
31	ROSANGELA DONDOSSOLA	7,38
32	PATRICIA SIBELE SEZARA DE SOUZA	7,38
33	LEILA ALVES GENEROSO	7,38
34	MARIA APARECIDA MOTA STEINER	7,36
35	GRAZIELA DE LUCA FORMIGONI	7,36
36	VERA REGINA MALLMANN	7,35
37	ANGELA MARIA MACHADO	7,35
38	MARILÉIA ZANELATO BORGES	7,34
39	DAIANA CANDIDO DA SILVEIRA	7,32
40	VELANIA DE SOUZA LODETTI	7,26
41	PATRICIA DA SILVA DOS SANTOS	7,26
42	JULIANA ANTUNES	7,26
43	MISLAINE MELO LIMA GARBELOTO	7,26
44	ROSANGELA JADOVSKI RODRIGUES	7,23
45	MARIA LEONOR RODRIGUES SERRA	7,22
46	MICHELE DOS SANTOS DECOL	7,22
47	GRAZIELA AMBONI	7,21
48	CLEIDELIS LUIZ MACHADO	7,19
49	JANAINA JUST VIEIRA	7,19
50	JANE KATE RONCHI SPADER DA ROCHA	7,18
51	FATIMA GRASIELA DOS SANTOS BUSS MARCELINO	7,16
52	MARIANA RONCHI	7,12
53	JAQUELINE FABRIS COLONETTI	7,12
54	GIZELI ZUCHINALI DAL PONTE SAVI	7,10
55	CARLA DAIENE RIBEIRO MACEDO	7,10
56	EVANI GASPAR VIANA	7,06
57	SUSAN CARLA RODRIGUES DA SILVA	7,06
58	DIANA MENEGON MEZARI	7,06
59	STELLA MARIS MENDES DA SILVA	7,04
60	MILEIDI FORMAESKI TEREZA FERREIRA	7,03
61	KETULI MENDES FELISBINO	7,03
62	PRISCILA DE CARVALHO FRASSON	7,03
63	MARIA HELENA CASAGRANDE	7,03
64	DAIANI BARBOSA DE AVILA VICENTE	7,03
65	MARILIA SILVEIRA ARNS	7,02
66	MISNELE CABRAL NUNES	7,02
67	DAIANE GONÇALVES PEREIRA	7,02
68	ANGELA RODRIGUES ANDRADES DA SILVA	7,00
69	ALINE COLOMBO MACHADO	6,96
70	GEISIANE FELTRIN SCHNEIDER	6,96
71	ELIANE BOCIANOSKI	6,92
72	EDINEIA DA ROSA CUNHA BACKES	6,92
73	JULIANA RECH	6,92
74	VANDERLEIA IZE MARANGONI	6,92
75	ROSILAINE LOCH	6,92
76	VIVIANE LUIZ DA ROCHA FENILLI	6,89
77	SONIA JORGE ELIAS	6,89
78	ELIZIANE MACHADO	6,89
79	ANDREZA CRISPIM DA CUNHA	6,89
80	MARIA CRISTINA ZEFINO IZE MARIANA	6,89
81	ANA UGGIONI CAVANHOLI	6,88
82	MARCIA FABRIS DE SOUZA FERNANDEZ	6,86
83	TATIANE DE OLIVEIRA DA SILVA	6,86
84	LUANA SIMAO LAURINDO	6,86
85	DENISE JOCHEN MACHADO	6,86
86	REGINA VITALI FELISBERTO	6,85
87	RUTE BASILIO	6,84
88	MARIA APARECIDA DE SOUZA FERNANDES	6,84
89	BRUNA DE FÁTIMA GOULART	6,83
90	VALDICEA OTILIA FRANCISCO DAMASIO	6,80
91	ROSINEIA MANOEL BORGES	6,80
92	BARBARA DE MEDEIROS DA LUZ	6,79
93	KARINA MINATTO FELTRIN	6,76
94	EVA MORO BOTELHO HOEPERS	6,76
95	ELISANGELA NETO FENALI	6,74
96	SARA ESTEFANIA RONCHI ZAPELINI	6,73
97	RAFAELA CRISPIM	6,73
98	GESLANE SPILERE	6,73
99	LUCIANE IGNACIA	6,73
100	RENATA GALVÃO ALEXANDRE PEREIRA	6,73
101	LORIZETE CARDOSO	6,73
102	KARINA KILIPPER	6,69
103	ALINE GLACI WURDIG MAXIMO	6,69
104	JANAINA BENINCÁ MACHADO	6,69
105	DEBORA VIEIRA ALBINO	6,66
106	LUCIANE DE MELLO ALEXANDRE	6,66
107	ELIZETE NUNES DA ROCHA	6,66
108	RAQUEL DELFINO DONDOSSOLA	6,66
109	CRISTIANE CRISTOFOLINI BREMBATI	6,63
110	CARMEN LUCIA DOS SANTOS ORTOLAN	6,60
111	HELITA APARECIDA SOUZA DA SILVA LUCIO	6,59
112	ALEXSANDRA ADRIANO	6,59
113	RAQUEL ORLANDO CONSTANTINO	6,59
114	ROSIMARE TEIXEIRA PICOLO	6,59
115	CRISTIANI LUCIA DANIEL	6,59
116	SELMA MORAES DE OLIVEIRA BITENCOURT	6,53
117	DARLEN DONDOSSOLA PASETTO	6,53
118	KITANIA BOTELHO GODINHO KURTZ	6,53
119	ZENIR ZUCHINALI MENSOR	6,52
120	TALITA RODRIGUES PAES	6,50
121	RENATA RODRIGUES GOULARTE	6,50
122	NISLEI DENISE DOS SANTOS	6,46
123	LORIS TATIANE CALAGEM MACHADO SILVEIRA	6,46
124	ANDREIA BORTOLOTTO ANTUNES	6,46
125	GLADIS SANDRA COLOMBO MACHADO	6,45
126	MARIANE ROCHA NIEHUES	6,40
127	SONIA SOMARIVA	6,39
128	JUCIANE CRISTINA DA SILVA	6,38
129	MARGARETI RODRIGUES SIMON	6,38
130	MORGANA TOMAZI DA SILVA	6,36
131	GLAZIANA MINATO	6,35
132	ALESSANDRA APARECIDA MORAIS BAESSO	6,33

133	JUCILENE REGINA MOTTA	6,32
134	ADRIANA LIMA DA ROSA	6,29
135	TATIANE CAMILO GONÇALVES FIRMINO	6,29
136	GIOVANIA DE SOUZA SALVADOR	6,26
137	VALDIRENE MARGOTTI GHIZI	6,26
138	MARIA ANGELA PASINI FORMIGONI	6,25
139	RAMICIELI GAVA	6,25
140	RENATA SANDRINI ALBERTON	6,25
141	ELZIRA CARLA OLIVEIRA DA CUNHA FROTA	6,23
142	SIMONE CAETANA FELISBERTO DA ROSA	6,23
143	VANUSA SILVA DA CUNHA	6,16
144	ADRIANA APARECIDA CAETANO DE OLIVEIRA	6,16
145	FLAVIA SPILLERE RONCHI	6,16
146	CRISTIANE REGINA VIOLA	6,13
147	FERNANDA DOS SANTOS DA SILVA	6,10
148	PAULA CASSIANA SILVA	6,10
149	CRISTIANE CARDOSO MACHADO	6,08
150	MAURINA SATURNO GAIDZINSKI	6,06
151	PATRICIA STORK MENDONÇA	6,03
152	CARLA GARCIA BORTOLOTTO BONFANTE	6,03
153	VANUSA DA ROCHA MARTINELLI	6,03
154	ISABEL PEREIRA SILVANO	6,03
155	ESTELA MEZZARI SIMONI	6,03
156	LUCIA HELENA TOMAZINE BORGES MINSKY	6,00
157	GRAZIELA HAHN	6,00
158	CRISTIANI CLEMENTE NUNES	6,00
159	RENATA RONCHI ANTERO	6,00
160	GISLANE SAVI CARBONI	6,00
161	MARIA ALBERTINA TISCOSKI	6,00
162	EDSON LUIS FERREIRA DE LIMA	5,99
163	ROSANE DIAS DA SILVA	5,93
164	PATRICIA CARDOSO FRAGA	5,93
165	GILVANA COLOMBO DA SILVA	5,91
166	GISELE COSTA FERNANDES	5,90
167	MARILENE MENDONCA FERNANDES	5,89
168	KARINA MARTINS FORTUNA	5,89
169	ADRIANA DOS SANTOS	5,86
170	JOSIANE EUGÊNIO PEREIRA	5,86
171	VANESSA DA SILVA MATIAS	5,86
172	ANDRÉIA ANTERO RONCHI	5,83
173	REGINA PINTO DAMIANI	5,80
174	PATRICIA DE CAMPOS MANOEL	5,73
175	KETRUIN NUNES PAES	5,73
176	LIDIANE DAGOSTIM DA ROCHA	5,69
177	ELISANDRA PREIS	5,69
178	JESSICA ARNS	5,66
179	ANDREIA DOS SANTOS	5,63
180	KARINA SIMON ALAMINI	5,63
181	DANIELA APARECIDA GONÇALVES	5,63
182	KARINE DA SILVA HOLBOLD	5,63
183	LUANA SILVEIRA PEREIRA	5,63
184	ANDREA LUCIANO MACHADO	5,60
185	GISLENE FRANCISCONI DE COSTA	5,60
186	SIMONE BORGES GONÇALVES TEXEIRA	5,60
187	CYNARA CRISTINA DA COSTA	5,45
188	BRUNA ALANO VIANA	5,43
189	CHARLENE BUZZANELLO DOS SANTOS	5,40
190	NALINE DA LUZ JOSEFINO	5,40
191	ZULMA MENGER DA ROSA	5,20
192	EVANIRA MARTINELLO MACHADO MORAIS	5,12
193	CRISTINA CARLA RODRIGUES	5,12
194	MARILEIA TEIXEIRA	5,12
195	RAQUEL SILVANA MACHADO NUNES	5,03
196	LETICIA DA ROCHA	5,03
197	MARIA APARECIDA MELO DE CORDOVA	5,00
198	PATRICIA DA ROCHA FRANCELINO	5,00
199	MARISA FERNANDES	4,93
200	LUCIANE CLAUDINO ALIXANDRINO	4,80
201	MORGANA DA SILVA MARTINS	4,60
202	FERNANDA LOPES MACIEL	4,60
203	ALESANDRA PEREIRA DA LUZ VITORIO	4,43
204	PRISCILA MANDELLI FONSECA	4,40
205	ELIZIANE DE MATTIA	3,66

O candidato que se sentir prejudicado com sua nota, tem o prazo de dois dias úteis após a publicação deste resultado para entra com recurso junto à Comissão deste Processo Seletivo.

Forquilhinha - SC, de 27 de novembro de 2012
ROSANE GAVA PADOIN
Presidente da Comissão do Teste Seletivo

Ficam homologadas as notas e classificação dos candidatos deste Processo Seletivo 01/2012.

Forquilhinha - SC, de 27 de novembro de 2012
VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

Escolha de Vagas

ESCOLHA DE VAGAS - PROCESSO SELETIVO Nº 001/2012 - EDITAL DE TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ACT SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE FORQUILHINHA:

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
Dia : 19/12/12
Horário: 7:30h
Local: Espaço Educacional "caminhos do Saber" , avenida 25 de jullho - bloco ao lado da Prefeitura.

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, PROFESSOR DE ARTES E PROFESSOR DE EDUCAÇAO FÍSICA

Dia : 01/02/13
Horário: 7:30h
Local: Espaço Educacional "caminhos do Saber" , avenida 25 de jullho - bloco ao lado da Prefeitura.

ROSANE GAVA PADOIN
Presidente da Comissão do Teste Seletivo

Programa de Gestão Tributária

www.ciga.sc.gov.br

Fraiburgo

Prefeitura

Decreto Nº 0320/2012

DECRETO Nº 0320, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2012.
DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, Estado de Santa Catarina no uso de suas atribuições legais; em conformidade com a Lei Nº 2134, de 15 de Fevereiro de 2012;
DECRETA:
Art.1º. Fica aberto no orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Fraiburgo para o exercício de 2012 crédito adicional suplementar no valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais), nas seguintes dotações:
08.00 - Secretaria de Saúde
08.01 - Fundo Municipal de Saúde
10.301.0017.2.038 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas 0.3.0400 (99) R$ 12.000,00

Total R$ 12.000,00

Art. 2º. Os recursos necessários para atendimento ao disposto no artigo 1º deste Decreto, correrá à conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Consolidado do Município de Fraiburgo do exercício de 2011, por origem de recurso, em conformidade com o artigo 43, § 1º; inciso I da Lei 4.320/64 e Prejulgado TCE nº. 1794/06.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO.
FRAIBURGO, 26 DE NOVEMBRO DE 2012.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Extrato do Edital de Seleção Act Nº 0035/2012

EXTRATO DE EDITAL DE SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO - ACT Nº. 0035 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRAIBURGO, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, FAZ SABER que encontram-se abertas as inscrições para o Processo Seletivo para Contratação de Professores em Caráter Temporário - ACT, para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público na área da educação do Município de Fraiburgo, na função pública de PROFESSOR na área de Educação Infantil, para preenchimento de vagas unicamente no mês de janeiro do ano letivo de 2012, em conformidade com a Lei Municipal nº 1220, de 04 de junho de 1997 e suas alterações.As inscrições serão realizadas no período de 03 a 07 de dezembro de 2012, das 08:30 as 11:00 horas e das 14:00 às 19:00 horas, no Prédio do PETI Central, localizado na Rua Cruz e Souza, s/n, Centro, Fraiburgo, SC., em frente ao IFC - Instituto Federal Catarinense (antiga FEAF). A íntegra do Edital estará disponível na internet no site "www.fraiburgo.sc.gov.br". Outras informações junto a Prefeitura Municipal de Fraiburgo, pelo fone (49) 3256-3057.

Fraiburgo, 27 de novembro de 2012.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Intimação Via Edital

Intimação Via Edital
Termo de Intimação nº 0018/2012

Fica a empresa BENITEZ MEDICINA GERAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 07.208.372/0001-57, INTIMADA, para, na pessoa de seu representante legal, e no prazo de 30 (trinta) dias, proceder ao registro dos serviços prestados e tomados, por meio do sistema eletrônico de dados previsto na Lei nº 1934/2007, referente ao período compreendido entre 20 de junho de 2011 a 31 de outubro de 2012.
O não atendimento do presente Termo de Intimação - TI no prazo acima consignado, ou a não apresentação das informações que considerar pertinentes relativas a essa notificação, implicará na aplicação de multa no valor de 400 UFM , ressaltando-se também que, fornecer ou apresentar ao fisco informações ou documentos inexatos ou inverídicos resultará na aplicação de penalidade no valor de 2.000 UFM .

Fraiburgo-SC., 27 de Novembro de 2012
ROBERTO MIYASHIRO JUNIOR
Auditor-Fiscal

Garopaba

Prefeitura

Decreto N.º 165/2012.

DECRETO N.º 165, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2012.
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO LIMITE DE R$ 15.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito Municipal de Garopaba, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Lei n.º 1.587 de 01/12/2011 (Orçamento) e demais legislação vigente,

DECRETA,
Art. 1º. Fica aberto crédito adicional suplementar no limite de R$ 15.000,00 (quinze mil reais) no Orçamento vigente:

07.01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 10.000,00
12361282.020 - Func. e Manutenção do Ensino Fundamental 10.000,00
3.3.90.0.1.01.000000 - Aplicações Diretas 10.000,00

17.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 5.000,00
10301252.073 - Func. e Manut. do Setor Saúde 5.000,00
3.1.90.0.2.14.000062 - Aplicações Diretas 5.000,00

Art. 2º. Os recursos para atenderem ao artigo 1º, num limite de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), correrão por conta da anulação parcial das seguintes dotações do Orçamento vigente:

07.01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 10.000,00
12361282.020 - Func. e Manutenção do Ensino Fundamental 10.000,00
3.1.90.0.1.01.000000 - Aplicações Diretas 10.000,00

17.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 5.000,00
10301252.073 - Func. e Manut. do Setor Saúde 5.000,00
3.3.90.0.2.14.000062 - Aplicações Diretas 5.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Garopaba, 26 de novembro de 2012.
LUIZ CARLOS LUIZ
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto no DOM/SC em 28/11/2012, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.326 de 10/08/2009.

RONALDO GABRIEL TEIXEIRA
Secretário de Administração em Exercício

Decreto N.º 166/2012.

DECRETO N.º 166, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2012.
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO LIMITE DE R$ 15.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito Municipal de Garopaba, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Lei n.º 1.587 de 01/12/2011 (Orçamento) e demais legislação vigente,

DECRETA,
Art. 1º. Fica aberto crédito adicional suplementar no limite de R$ 15.000,00 (quinze mil reais) no Orçamento vigente:

10.02 - SECRETARIA DE PLAN TERRITORIAL E MEIO AMBIENTE 15.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO 15.000,00
17512312.079 - Serviços de Destinação de Resíduos Sólidos 15.000,00
3.3.90.0.1.65.000000 - Aplicações Diretas 15.000,00

Art. 2º. Os recursos para atenderem ao artigo 1º, num limite de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), correrão por conta do excesso de arrecadação.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Garopaba, 26 de novembro de 2012.
LUIZ CARLOS LUIZ
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto no DOM/SC em 28/11/2012, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.326 de 10/08/2009.

RONALDO GABRIEL TEIXEIRA
Secretário de Administração em Exercício

Aviso de Licitação Pr92/2012

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 92/2012

O Município de Garopaba torna público que realizará licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, para REGISTRO DE PREÇO do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, em conformidade com a Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, objetivando o registro de preço para aquisição parcelada, conforme a necessidade de grades para bocas de lobo para uso da Secretaria de Infra Estrutura e Serviços Urbanos.

Os documentos referentes ao CREDENCIAMENTO, e os envelopes nº. 1 - "PROPOSTA" e nº. 2 - "DOCUMENTAÇÃO" deverão ser protocolados no protocolo geral da Prefeitura Municipal de Garopaba, sito a Praça Governador Ivo Silveira, nº. 296, Centro, Garopaba/SC, até às 13h55min do dia 10/12/2012.

A sessão se dará a partir das 14h00min do dia 10/12/2012, no endereço acima especificado.

O Edital encontra-se a disposição dos interessados no site www.garopaba.sc.gov.br.

Garopaba, 26 de novembro de 2012.
LUIZ CARLOS LUIZ
Prefeito Municipal

Aviso de Licitação Pr93/2012

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 93/2012

O Município de Garopaba torna público que realizará licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, para REGISTRO DE PREÇO do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, em conformidade com a Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, objetivando a aquisição de veículos para atender a Prefeitura Municipal de Garopaba e Fundo Municipal de Saúde de Garopaba. Os documentos referentes ao CREDENCIAMENTO, e os envelopes nº. 1 - "PROPOSTA" e nº. 2 - "DOCUMENTAÇÃO" deverão ser protocolados no protocolo geral da Prefeitura Municipal de Garopaba, sito a Praça Governador Ivo Silveira, nº. 296, Centro, Garopaba/SC, até às 16h55min do dia 10/12/2012.

A sessão se dará a partir das 17h00min do dia 10/12/2012, no endereço acima especificado.

O Edital encontra-se a disposição dos interessados no site www.garopaba.sc.gov.br.

Garopaba, 26 de novembro de 2012.
LUIZ CARLOS LUIZ
Prefeito Municipal

Aviso Inexigibilidade de Licitação Nº 39/2012

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GAROPABA
AVISO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O município de Garopaba, através da Prefeitura Municipal de Garopaba, com sede à Praça Governador Ivo Silveira, nº. 296, Centro, Garopaba/SC, torna público que, de acordo com o artigo 25 da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, contratou por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Processo nº. 201/2012; IL nº. 39/2012; Contratada: Equilíbrio Centro Terapêutico e Hotelaria Protegida Ltda.; CNPJ: 11.556.567/0001-65; Objeto: Tratamento psicoterapêutico atendendo a determinação judicial; Valor: R$ 3.600,00 (Três Mil e Seiscentos Reais); Data da Assinatura: 26/11/2012.

LUIZ CARLOS LUIZ
Prefeito Municipal

Gaspar

Prefeitura

Lei Nº 3.484, de 24 de Novembro de 2012.

LEI Nº 3.484, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2012.
ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE GASPAR PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2013.

O Prefeito do Município de Gaspar, nos termos do art. 72, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou o projeto, eu o sanciono e promulgo a seguinte LEI:
Art. 1º O orçamento do Município de Gaspar, compreendendo os Poderes Legislativo e Executivo, a Fundação Municipal de Esportes e o Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE, estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro do ano de 2013 em R$ 283.466.000,00 (duzentos e oitenta e três milhões e quatrocentos e sessenta e seis mil reais), de acordo com as especificações abaixo e com os anexos que integram esta Lei, assim desdobrado:

RECEITA DESPESA
Administração Direta 260.464.398,00 233.085.398,00
Câmara de Vereadores - 4.800.000,00
Fundação Municipal de Esportes 1.017.000,00 2.425.000,00
Fundo Municipal de Saúde 7.580.100,00 22.848.100,00
Fundo Municipal de Assistência Social 685.600,00 5.867.600,00
Fundo Municipal de Atendimento da Criança e do Adolescente 375.000,00 1.096.000,00
Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Gaspar - SAMAE 13.343.902,00 13.343.902,00
Total 283.466.000,00 283.466.000,00

Art. 2º A receita da Administração Direta será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras receitas, seguindo a metodologia de cálculo constante nos anexos, na forma da legislação em vigor, com os seguintes desdobramentos:

Receitas Correntes
Receita Tributária 21.230.760,00
Receita Patrimonial 2.455.469,00
Transferências Correntes 95.631.114,00
Outras Receitas Correntes 8.202.400,00
Receita de Contribuições 2.055.000,00
Dedução para Formação do FUNDEB - 12.684.000,00
Subtotal 116.890.743,00

Receitas de Capital
Operação de crédito 22.354.398,00
Transferências de Capital 121.179.257,00
Alienação de Bens 40.000,00
Subtotal 143.573.655,00

Total 260.464.398,00

Art. 3º A despesa fixada da Administração Direta observará a programação por unidade orçamentária, constante nos anexos inclusos, como segue:

Gabinete do Prefeito 2.758.000,00
Secretaria Municipal de Administração e Finanças 9.832.000,00
Secretaria Municipal de Educação 41.349.000,00
Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio 3.907.000,00
Secretaria Municipal da Agricultura 2.697.000,00
Secretaria Municipal de Transportes e Obras 16.841.400,00
Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento 154.690.998,00
Procuradoria-Geral do Município 1.010.000,00
Total 233.085.398,00

Art. 4º A transferência financeira para a Câmara de Vereadores, bem como as receitas da Administração Indireta e dos Fundos Municipais especificados, serão realizadas na forma da Lei, sendo estimadas de acordo com o constante nos anexos, observados os seguintes desdobramentos:

I - Câmara de Vereadores:

Transferências Financeiras 4.800.000,00
Total 4.800.000,00

II - Fundação Municipal de Esportes:

Transferências Financeiras 1.408.000,00
Transferências Correntes 440.000,00
Receita Patrimonial 12.000,00
Outras Receitas Correntes 265.000,00
Capital 300.000,00
Total 2.425.000,00

III - Fundo Municipal de Saúde:
Transferências Financeiras 15.268.000,00
Receita Tributária 225.000,00
Receita Patrimonial 139.760,00
Transferências Correntes 7.215.340,00
Total 22.848.100,00

IV - Fundo Municipal de Assistência Social:

Transferências Financeiras 5.182.000,00
Transferências Correntes 662.100,00
Receita Patrimonial 23.500,00
Total 5.867.600,00

V - Fundo Municipal de Atendimento da Criança e do Adolescente:
Transferências Financeiras 721.000,00
Receita Patrimonial 55.000,00
Transferências Correntes 320.000,00
Total 1.096.000,00

VI - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE:

Receita Tributária 3.008.940,00
Receita Patrimonial 85.360,00
Receita de Serviços 9.599.668,79
Outras Receitas Correntes 509.065,71
Outros Recursos Correntes Intra Orçamentário 140.867,50
Total 13.343.902,00

Art. 5º A despesa fixada da Câmara de Vereadores, da Administração Indireta e dos Fundos Municipais especificados observará a programação constante nos anexos inclusos, com o seguinte desdobramento:

Câmara de Vereadores 4.800.000,00
Fundação Municipal de Esportes 2.425.000,00
Fundo Municipal de Saúde 22.848.100,00
Fundo Municipal de Assistência Social 5.867.600,00
Fundo Municipal de Atendimento da Criança e do Adolescente 1.096.000,00
Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE 13.343.902,00
Total 50.380.602,00

Art. 6º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a:

I - tomar as medidas necessárias para ajustar o fluxo dos dispêndios ao efetivo comportamento da arrecadação, ao longo do exercício financeiro;

II - remanejar, dentro de cada projeto ou atividade, em nível de modalidade, através de decreto do Executivo, o saldo das dotações de despesa que as compõem;

III - realizar operações de crédito, ainda que por antecipação de receita, limitado o valor das primeiras ao disposto no art. 167, inciso III, da Constituição Federal;

IV - abrir crédito suplementar através de decreto do Executivo até o limite de trinta por cento do total da receita estimada, fixada nesta Lei, nos termos do artigo 7º e artigo 43, § 1º, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964;

V - abrir crédito suplementar correspondente à aplicação de receitas vinculadas, até o limite do excesso de arrecadação efetivamente realizado;

VI - abrir crédito suplementar correspondente ao superávit financeiro do exercício de 2012;

VII - firmar convênios com entidades e/ou organizações governamentais e intergovernamentais, visando o desenvolvimento de programas de governo, de acordo com o estabelecido na Lei de Diretrizes Orçamentárias;

VIII - abrir crédito especial através de Lei, para os recursos de convênios, operações de crédito, contratos de repasse a fundo perdido, emendas parlamentares e termos de responsabilidade firmados com a União e o Estado não previstos nos orçamentos da receita, ou para o seu excesso de arrecadação.

Art. 7º Fica assegurado à Câmara de Vereadores o repasse mensal de até seis por cento da receita corrente líquida arrecadada no mês imediatamente anterior.

Art. 8º A Reserva de Contingência da Administração Direta e Indireta será destinada, por ato do Poder Executivo, a atender os passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Art. 9º Os valores das dotações consignadas na Lei Orçamentária Anual serão atualizados em 1º de janeiro de 2013 com base na variação do Índice Nacional de Preço ao Consumidor - INPC, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, apurado no período compreendido entre 1º de julho e 31 de dezembro de 2012.

Art. 10. Esta Lei entrará em vigor no dia 1º de janeiro de 2013.

Prefeitura do Município de Gaspar - SC,
em 23 de novembro de 2012.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito Municipal

Decreto Nº 5.254, de 26 de Novembro de 2012.

DECRETO Nº 5.254, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2012.
TORNA SEM EFEITO A NOMEAÇÃO DE CANDIDATA QUE ESPECIFICA.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no art. 72, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Gaspar e, no art. 219, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Gaspar,

DECRETA:
Art. 1º Torna sem efeito a nomeação da candidata do Edital nº 001/2012, conforme quadro abaixo, em virtude de sua desistência expressamente manifestada:

Nome	Cargo	Decreto de nomeação
GABRIELE ALMEIDA DE ABREU	Enfermeira ESF	5.237/2012

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 26 de novembro de 2012.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito Municipal

Governador Celso Ramos

Prefeitura

Extrato do Termo Aditivo Nº 001/2012 ao Contrato Nº 098/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNANDOR CELSO RAMOS. EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2012 AO CONTRATO Nº 098/2012. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gov. Celso Ramos. CONTRATADO: JMC - JUNKES MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. OBJETO: Aquisição de bica corrida e areia suja para aterro e ruas do município. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR: Fica aditado ao valor do contrato original a quantia de R$ 9.758,50 (nove mil setecentos e cinqüenta e oito reais e cinqüenta centavos), passando o valor global do contrato a ser de R$ 48.792,50 (quarenta e oito setecentos e cinqüenta e oito reais e cinqüenta centavos)

Governador Celso Ramos, 14 de novenbro de 2012.
ANÍSIO ANATÓLIO SOARES
Prefeito Municipal

Herval d'Oeste

Prefeitura

Lei Complementar Nº 299/2012.

LEI COMPLEMENTAR Nº. 299/2012.
AUTORIZA PROCEDER A DOAÇÃO GRATUITA COM CLÁUSULA DE REVERSÃO AO GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA, DE UMA ÁREA DE TERRAS PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE HERVAL D'OESTE (SC), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL:

Faço saber a todos os habitantes do Município de Herval d'Oeste (SC), que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder a doação gratuita com cláusula de reversão, em face de interesse público e necessidade, ao Governo do Estado de Santa Catarina, de uma área de terras com 10.000,00m² (Dez mil metros quadrados), sem benfeitorias, sito a Rua Sebastião Antonio da Silva, Bairro Estação Luzerna, Herval d'Oeste (SC), registrado no

Registro de Imóveis da Comarca de Herval d'Oeste (SC), matrícula nº 3.387, para a construção da Policlínica Regional Pública de Média e Alta Complexidade Ambulatorial.

Art. 2º. O imóvel descrito no caput do artigo 1º, retornará ao patrimônio público municipal na hipótese de não ser dada a destinação específica e descrita no artigo 1º, no prazo de 05 (cinco) anos, independentemente de indenização ou ressarcimento pelas benfeitorias já realizadas.

Art. 3º. A despesa inerente à transferência do imóvel ficará por conta do donatário.

Art. 4º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Herval d'Oeste (SC), 26 de novembro de 2012.
NELSON GUINDANI
Prefeito

Lei Nº 2.968/2012

LEI Nº. 2.968/2012.
AUTORIZA FIRMAR TERMO DE CONVÊNIO COM O BANCO DO BRASIL S.A. E A BB LEASING S.A. - ARRENDAMENTO MERCANTIL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NELSON GUINDANI, Prefeito Municipal de Herval d'Oeste (SC).

Faço saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte, LEI:
Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio com o BANCO DO BRASIL S.A. E A BB LEASING S.A. - ARRENDAMENTO MERCANTIL, com sede na Capital Federal, inscritos no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob os nºs. 00.000.000/0001-91 e 31.546.476/0001-56.

Parágrafo único. O presente Convênio tem por objeto, estabelecer condições gerais e demais critérios e serem observados na concessão de empréstimos, financiamentos e/ou arrendamentos mercantis, com pagamento mediante consignação em folha de pagamento, aos empregados/servidores vinculados à Prefeitura de Herval d'Oeste, com contrato de trabalho/vínculo estatutário, formalizado e vigente.

Art. 2º. O Município de Herval d'Oeste (SC), terá como encargo a consignação em Folha de Pagamento dos Servidores que contraírem empréstimo, realizar o repasse mensal dos valores das parcelas ao BANCO DO BRASIL S.A. E A BB LEASING S.A. - ARRENDAMENTO MERCANTIL, além de prestar as demais informações constantes do Convênio, documento integrante da presente LEI.
Parágrafo único. O Município não tem qualquer responsabilidade, ou prestará qualquer tipo de garantia pelos empréstimos firmados.

Art. 3º. O desconto de empréstimo consignado na folha de pagamento do Servidor Público Municipal, não poderá exceder a 30% (trinta por cento) do valor da remuneração mensal ou das verbas rescisórias.

Art. 4º. Poderá a Municipalidade, a qualquer tempo, rescindir o Convênio junto à Instituição Financeira.

Art. 5º. A presente contratação está dispensada de Licitação Pública, de acordo com o disposto no artigo 24, VIII, da Lei nº. 8.666/1993 e alterações.

Art. 6º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Herval d'Oeste (SC), 26 de novembro de 2012.
NELSON GUINDANI
Prefeito

Lei Nº 2.969/2012.

LEI Nº 2.969/2012.
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A BAIXAR DO PATRIMÔNIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE HERVAL D'OESTE (SC), BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO MUNICIPAL:

Faço saber a todos os habitantes do Município de Herval d'Oeste (SC), que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:
Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a realizar a baixa nos registros referentes a bens móveis pertencentes ao Patrimônio Público do Município de Herval d'Oeste (SC), inservíveis para o Serviço Público Municipal, abaixo especificados:

Nº Patrimônio	Qtde	Descrição	Localização
06244	01	Cadeira fixa estofada em corvin	Secretaria Assist. Social -CREAS
06300	01	Cadeira giratória estofada em tecido encosto braço	Secretaria Assist. Social -CREAS
06266	01	Microcomputador Pentium III Intel 734 GHZ 240 MB	Secretaria Assist. Social -CREAS
06265	01	Monitor 15" marca LG	Secretaria Assist. Social -CREAS
06270	01	Impressora marca HP 3550	Secretaria Assist. Social -CREAS
06255	01	Ventilador de Coluna Marca Tron	Secretaria Assist. Social -CREAS
08029	01	Liquidificador FAET	Secretaria de Saúde - CAPS
08056	01	Mesa para computador em MDF	Secretaria de Saúde - CAPS
08039	01	Mesa em madeira para artesanato	Secretaria de Saúde - CAPS
05440	01	Cadeira fixa estofada em corvin	Secretaria Saúde ESF Vila Rica
05481	01	Escada em ferro 2 degraus	Secretaria Saúde ESF Vila Rica
07669	01	Ventilador de coluna marca ventisol	Secretaria Saúde Unid. Central
07917	01	Ventilador de coluna marca ventisol	Secretaria Saúde Unid. Central
07523	01	Balcão pia 8 portas e 8 gavetas com bacia em inox	Secretaria Saúde Unid. Central
06209	01	Ventilador marca mondial	Secretaria Saúde ESF Est. Luz.
07555	01	Ventilador de coluna marca ventisol	Secretaria Saúde Unid. Central
06203	01	Cadeira giratória estofada em tecido encosto braço	Secretaria Saúde ESF Est. Luz.
05549	01	Ventilador de coluna marca ventisol	Secretaria Saúde ESF Vila Rica
05836	01	Ventilador de coluna marca ventisol	Secretaria Saúde ESF São Jorge
05617	01	Ventilador marca mondial	Secretaria Saúde ESF N Sra Fat
05894	01	Cadeira fixa estofada em corvin	Secretaria Saúde ESF S Belem
05452	01	Cadeira fixa estofada em corvin	Secretaria Saúde ESF Vila Rica

05473	01	Cadeira fixa estofada em corvin	Secretaria Saúde ESF Vila Rica
05476	01	Armário em aço 1 porta com chave para remédio	Secretaria Saúde ESF Vila Rica
07766	01	Cadeira fixa estofada em corvin	Secretaria Saúde Unid. Central
07805	01	Ventilador marca mondial	Secretaria Saúde Unid. Central
05767	01	Cadeira fixa estofada em tecido	Secretaria Saúde ESF São Jorge
07900	01	Cadeira giratória estofada em tecido	Secretaria Saúde Unid. Central
05511	01	Mesa auxiliar em ferro	Secretaria Saúde ESF Vila Rica
05432	01	Carteira escolar em fórmica	Secretaria Saúde ESF Vila Rica
05473	01	Cadeira fixa estofada em corvin	Secretaria Saúde ESF Vila Rica
05457	01	Cadeira fixa estofada em corvin	Secretaria Saúde ESF Vila Rica
05456	01	Cadeira fixa estofada em corvin	Secretaria Saúde ESF Vila Rica
05916	01	Cadeira giratória estofada em tecido encosto braço	Secretaria Saúde ESF S Belém
05903	01	Cadeira giratória estofada em tecido	Secretaria Saúde ESF S Belém
02981	01	Carteira pré-escolar em fórmica	Sec Ed Cult Esp GEM Profº Ad B
02456	01	Cadeira pré-escolar em fórmica	Sec Ed Cult Esp GEM Profº Ad B
02596	01	Balcão pia em fórmica 4 portas 2 gavetas	Sec Ed Cult Esp GEM Profº Ad B
02599	01	Armário aéreo em fórmica	Sec Ed Cult Esp GEM Profº Ad B
02506	01	Ventilador de teto	Sec Ed Cult Esp GEM Profº Ad B
03214	01	Liquidificador marca britânia	Sec Ed Cult Esp CMEI Valdete N
03218	01	Lavadora de roupas automá-tica 10 kg marca Dako	Sec Ed Cult Esp CMEI Valdete N
00089	01	Freezer metalfrio 2 tampas	Sec Ed Cult Esp CMEI Criança F
00170	01	Cadeira escolar em fórmica	Sec Ed Cult Esp CMEI Criança F
00130	01	Cadeira pré-escolar em fórmica	Sec Ed Cult Esp CMEI Criança F
00080	01	Estante em MDF	Sec Ed Cult Esp CMEI Criança F
04522	01	Carteira escolar em fórmica	Sec Ed Cult Esp EBM Estação L
04329	01	Carteira escolar em fórmica	Sec Ed Cult Esp EBM Estação L
04791	01	Cadeira fixa estofada em corvin	Sec Ed Cult Esp EBM Estação L
04772	01	Cadeira fixa estofada em corvin	Sec Ed Cult Esp EBM Estação L
04323	01	Carteira escolar em fórmica	Sec Ed Cult Esp EBM Estação L
04498	01	Carteira escolar em fórmica	Sec Ed Cult Esp EBM Estação L
04333	01	Carteira escolar em fórmica	Sec Ed Cult Esp EBM Estação L
05231	01	Estabilizador enermax	Sec Ed Cult Esp Depto Mun Cult
01011	01	Arquivo em madeira 2 portas	Sec Ed Cult Esp ERM Profº Alc F
00875	01	Armário em fórmica 2 portas	Sec Ed Cult Esp ERM Profº Alc F
00894	01	Armário em madeira	Sec Ed Cult Esp ERM Profº Alc F
00912	01	Armário em madeira 2 portas	Sec Ed Cult Esp ERM Profº Alc F
00906	01	Balcão pia em madeira 2 portas 4 gavetas	Sec Ed Cult Esp ERM Profº Alc F
01010	01	Mesa para escritório em fórmica 2 gavetas	Sec Ed Cult Esp ERM Profº Alc F
00872	01	Mesa para escritório em fórmica 2 gavetas	Sec Ed Cult Esp ERM Profº Alc F
00959	01	Mesa para escritório em fórmica 2 gavetas	Sec Ed Cult Esp ERM Profº Alc F
00889	01	Mesa para escritório em madeira 2 gavetas	Sec Ed Cult Esp ERM Profº Alc F
00886	01	Microcomputador amd duron 950mhz	Sec Ed Cult Esp ERM Profº Alc F
07081	01	Monitor 17" marca AOC	Sec Ed Cult Esp Setor Administ
07075	01	Monitor 17 " marca samsung	Sec Ed Cult Esp Setor Administ
03347	01	Carteira escolar em fórmica	Sec Ed Cult Esp GE N S Fátima
03352	01	Carteira escolar em fórmica	Sec Ed Cult Esp GE N S Fátima
03367	01	Carteira escolar em fórmica	Sec Ed Cult Esp GE N S Fátima
03369	01	Carteira escolar em fórmica	Sec Ed Cult Esp GE N S Fátima
03417	01	Carteira escolar em fórmica	Sec Ed Cult Esp GE N S Fátima
03458	01	Carteira escolar em fórmica	Sec Ed Cult Esp GE N S Fátima
03489	01	Carteira escolar em fórmica	Sec Ed Cult Esp GE N S Fátima
03496	01	Carteira escolar em fórmica	Sec Ed Cult Esp GE N S Fátima
S/N	01	Carteira escolar em fórmica	Sec Ed Cult Esp GE N S Fátima
03328	01	Cadeira escolar em fórmica	Sec Ed Cult Esp GE N S Fátima
03390	01	Cadeira escolar em fórmica	Sec Ed Cult Esp GE N S Fátima
03472	01	Cadeira escolar em fórmica	Sec Ed Cult Esp GE N S Fátima
03523	01	Cadeira escolar em fórmica	Sec Ed Cult Esp GE N S Fátima
03804	01	Cadeira fixa estofada em corvin	Sec Ed Cult Esp GE N S Fátima
03858	01	Cadeira escolar em fórmica	Sec Ed Cult Esp GE N S Fátima
03862	01	Cadeira fixa estofada em corvin	Sec Ed Cult Esp GE N S Fátima
03864	01	Cadeira fixa estofada em corvin	Sec Ed Cult Esp GE N S Fátima
03863	01	Cadeira fixa estofada em corvin	Sec Ed Cult Esp GE N S Fátima
03868	01	Cadeira fixa estofada em corvin	Sec Ed Cult Esp GE N S Fátima
03870	01	Cadeira fixa estofada em corvin	Sec Ed Cult Esp GE N S Fátima
03941	01	Cadeira fixa estofada em corvin	Sec Ed Cult Esp GE N S Fátima
S/N	02	Cadeira fixa estofada em corvin	Sec Ed Cult Esp GE N S Fátima

03426	01	Cadeira pré-escolar em fórmica	Sec Ed Cult Esp GE N S Fátima
03578	01	Cadeira pré-escolar em fórmica	Sec Ed Cult Esp GE N S Fátima
03580	01	Cadeira pré-escolar em fórmica	Sec Ed Cult Esp GE N S Fátima
03639	01	Cadeira pré-escolar em fórmica	Sec Ed Cult Esp GE N S Fátima
03755	01	Cadeira pré-escolar em fórmica	Sec Ed Cult Esp GE N S Fátima
03504	01	Mesa para escritório em fórmica 3 gavetas	Sec Ed Cult Esp GE N S Fátima
03552	01	Mesa para escritório em fórmica 6 gavetas	Sec Ed Cult Esp GE N S Fátima
03753	01	Enceradeira marca Arno	Sec Ed Cult Esp GE N S Fátima
S/N	02	Liquidificador industrial	Sec Ed Cult Esp GE N S Fátima
S/N	01	Panela de pressão de alumínio	Sec Ed Cult Esp GE N S Fátima
03964	01	Refrigerador marca consul	Sec Ed Cult Esp GE N S Fátima
03709	01	Freezer marca consul	Sec Ed Cult Esp GE N S Fátima
S/N	01	Máquina de escrever elétrica	Sec Ed Cult Esp GE N S Fátima
S/N	01	Máquina de escrever marca Olivetti línea 88	Sec Ed Cult Esp GE N S Fátima
03791	01	Vídeo cassete marca CCE	Sec Ed Cult Esp GE N S Fátima
03792	01	Vídeo cassete marca Philco	Sec Ed Cult Esp GE N S Fátima
03793	01	Receptor de parabólica marca orbisat	Sec Ed Cult Esp GE N S Fátima
03794	01	Receptor de parabólica marca fresat	Sec Ed Cult Esp GE N S Fátima
03879	01	Monitor 15 " marca samsung	Sec Ed Cult Esp GE N S Fátima
03950	01	Monitor 15 " marca samsung	Sec Ed Cult Esp GE N S Fátima
S/N	06	Monitor de computador	Sec Ed Cult Esp GE N S Fátima
03818	01	Impressora 610C marca HP	Sec Ed Cult Esp GE N S Fátima
03839	01	Impressora SCX-4600 marca samsung	Sec Ed Cult Esp GE N S Fátima
S/N	01	Model LCA 300 ATX Switching Power Supply	Sec Ed Cult Esp GE N S Fátima
S/N	01	Estabilizador de marca UPS Office	Sec Ed Cult Esp GE N S Fátima
07874	01	Nobreak 600 VA	Sec Ed Cult Esp GE N S Fátima
S/N	01	Nobreak	Sec Ed Cult Esp GE N S Fátima
03887	01	Microcomputador	Sec Ed Cult Esp GE N S Fátima
03890	01	Microcomputador	Sec Ed Cult Esp GE N S Fátima
S/N	01	Microcomputador	Sec Ed Cult Esp GE N S Fátima
S/N	01	CPU Energy Star	Sec Ed Cult Esp GE N S Fátima
S/N	04	Teclados de computador	Sec Ed Cult Esp GE N S Fátima

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Herval d'Oeste (SC), 26 de novembro de 2012.
NELSON GUINDANI
Prefeito

Decreto Nº 3.099/2012.

DECRETO Nº 3.099/2012.
Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, autorizado pelo artigo 10, inciso I da Lei Municipal 2.914 de 23/12/11 (LOA) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Herval d'Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições, que lhes são conferidas por LEI;
DECRETA:
Art.1°- Fica aberto ao orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$ 17.000,00 (dezessete mil reais), destinados a suplementar a dotação abaixo descrita pertencente ao orçamento do SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JOAÇABA, HERVAL D'OESTE E LUZERNA:

Órgão: 14 SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - JHL - SIMAE
Unidade Orçamentária: 01 SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - JHL-SIMAE
Proj./Ativ. 0.003 Formação do Patrimônio do Servidor Público
Modalidade Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0000-2
R$ 17.000,00

Art.2º- O recurso utilizado para suplementação do artigo anterior é proveniente do provável excesso de arrecadação verificado no exercício corrente.

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Herval d'Oeste (SC), 26 de novembro de 2012.
NELSON GUINDANI
Prefeito

Portaria Nº 1108/2012

PORTARIA Nº 1108/2012

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d'Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
CONCEDER 12 (doze) dias de Licença Prêmio, à servidora DAINE CORREIA BAZZI (Matr. 2745), ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Saúde Bucal, Nível - 8, Referência "A", Anexo V da LC Nº. 280/2011, 40 horas semanais, nos termos do artigo 103, da Lei Complementar Nº. 281/2011, referente ao período aquisitivo de 19 de agosto de 2011 a 18 de agosto de 2012, para serem gozadas a partir de 26 de novembro de 2012 a 07 de dezembro de 2012.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 26 de Novembro de 2012.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1109/2012
PORTARIA Nº 1109/2012

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d'Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
CONCEDER 12 (doze) dias de Licença Prêmio, à servidora LETICIA FUGA VARELA (Matr. 2776), ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Odontólogo, Nível - 13/1, Referência "A", Anexo V da LC Nº. 280/2011, 40 horas semanais, nos termos do artigo 103, da Lei Complementar Nº. 281/2011, referente ao período aquisitivo de 19 de agosto de 2011 a 18 de agosto de 2012, para serem gozadas a partir de 26 de novembro de 2012 a 07 de dezembro de 2012.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 26 de Novembro de 2012.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1110/2012
PORTARIA Nº 1110/2012

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d'Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
CONCEDER 22 (vinte e dois) dias de Licença Prêmio, à servidora ROSANGELA DURIGON CERONI (Matr. 2559), ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Nível - 6, Referência "C", Anexo XI da LC Nº. 286/2011, 20 horas semanais, nos termos do artigo 104, § único, da Lei Complementar Nº. 281/2011, referente ao período aquisitivo de 06 de fevereiro de 2008 a 18 de agosto de 2011, para serem gozadas a partir de 26 de novembro de 2012 a 17 de dezembro de 2012.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Prefeitura de Herval d' Oeste (SC),
em 26 de Novembro de 2012.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1111/2012
PORTARIA Nº 1111/2012

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
CONCEDER 20 (vinte) dias de Férias não gozadas, conforme Portaria Nº. 057/2012, à Servidora BERNARDETE MARIA SPIER (Matr. 3083), ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Agente de Serviços Gerais, Nível - 3, Referência "A", 40 horas semanais, constante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, referente ao período aquisitivo compreendido entre 04 de janeiro de 2010 e 03 de janeiro de 2011, para serem gozadas a partir de 26 de novembro de 2012 a 15 de dezembro de 2012.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 26 de Novembro de 2012.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1112/2012
PORTARIA Nº 1112/2012

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
CONCEDER Férias Regulamentares, ao Servidor DIEGO DE BARROS (Matr. 3092), ocupante do Cargo em Provimento Efetivo de Agente de Serviços Gerais, Nível - 3, Referência "A", 40 horas semanais, constante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, referente ao período aquisitivo compreendido entre 01 de fevereiro de 2011 e 31 de janeiro de 2012, para serem gozadas a partir de 27 de novembro de 2012 a 26 de dezembro de 2012, de conformidade com o que preceitua o art. 94 da Lei Complementar Nº. 281 de 19 de agosto de 2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 26 de Novembro de 2012.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1113/2012
PORTARIA Nº 1113/2012

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
CONCEDER Férias Regulamentares, ao Servidor ANTONIO ALVES DA ROSA (Matr. 387), ocupante do Cargo em Provimento Efetivo de Téc. de Edificações e Manutenção, Nível - 5, Referência "C", 40 horas semanais, constante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, referente ao período aquisitivo compreendido entre 09 de junho de 2011 e 08 de junho de 2012, para serem gozadas a partir de 26 de novembro de 2012 a 25 de dezembro de 2012, de conformidade com o que preceitua o art. 94 da Lei Complementar Nº. 281 de 19 de agosto de 2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 26 de Novembro de 2012.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1114/2012
PORTARIA Nº 1114/2012

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
ALTERAR a Carga Horária da Servidora MARILENE DE LURDES ALVES (Matr. 3516), a contar de 22 de novembro de 2012 até o término do ano letivo, a qual exerce a função de Professor de Judô, Nível - 2, Referência "A", de 20 para 30 horas semanais, aprovada e classificada em 1º lugar pelo Processo Seletivo 001/2011 - SMECE/SMAS/HO de 28 de dezembro de 2011, de conformidade com o que preceitua a Lei Complementar Nº 291/2011. Sendo que seu contrato de trabalho é regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Herval d`Oeste.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 26 de Novembro de 2012.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1115/2012
PORTARIA Nº 1115/2012

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
CONCEDER ADICIONAL DE TITULAÇÃO à Servidora SIRLEI DE FÁTIMA MIGUELAO (Matr. 729), ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços de Saúde, Nível - 8, Referência "D", a contar de 12 de setembro de 2012, conforme o disposto no artigo 92, § 3º, inciso II, da Lei Complementar Nº 281/2011 de 19 de Agosto de 2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 26 de Novembro de 2012.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

SIDMS
Sistema de Indicadores de Desenvolvimento Municipal Sustentável
Informações municipais para a promoção do desenvolvimento sustentável em Santa Catarina
indicadores.fecam.org.br

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: HERVAL DOESTE/SC - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 82.939.430/0001-38
Exercício: 2012
Período de referência: JANEIRO A OUTUBRO DE 2012/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO
CVA: 2012112615383900505109

RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

CAMPO	RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
				No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
1	**RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)**	79.217.700,00	79.217.700,00	6.477.469,55	8,18	36.123.623,67	45,60	43.094.076,33
2	**RECEITAS CORRENTES**	54.185.458,20	54.185.458,20	6.167.157,81	11,38	31.150.863,01	57,49	23.034.595,19
3	RECEITA TRIBUTÁRIA	2.972.200,00	2.972.200,00	493.747,53	16,61	3.208.642,80	107,96	-236.442,80
4	Impostos	2.062.200,00	2.062.200,00	406.375,21	19,71	2.233.444,76	108,30	-171.244,76
5	Taxas	870.000,00	870.000,00	85.140,88	9,79	958.815,46	110,21	-88.815,46
6	Contribuição de Melhoria	40.000,00	40.000,00	2.231,44	5,58	16.382,58	40,96	23.617,42
7	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.159.000,00	1.159.000,00	254.377,14	21,95	1.137.199,29	98,12	21.800,71
8	Contribuições Sociais	1.059.000,00	1.059.000,00	231.929,88	21,90	1.032.227,85	97,47	26.772,15
9	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	100.000,00	100.000,00	22.447,26	22,45	104.971,44	104,97	-4.971,44
10	Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	RECEITA PATRIMONIAL	1.193.500,00	1.193.500,00	1.146.604,37	96,07	4.446.722,44	372,58	-3.253.222,44
12	Receitas Imobiliárias	10.000,00	10.000,00	1.449,55	14,50	5.959,47	59,59	4.040,53
13	Receitas de Valores Mobiliários	1.183.500,00	1.183.500,00	1.145.154,82	96,76	4.440.762,97	375,22	-3.257.262,97
14	Receitas de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24	Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	RECEITA DE SERVIÇOS	104.000,00	104.000,00	24.340,97	23,40	113.062,03	108,71	-9.062,03
26	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	33.164.958,20	33.164.958,20	4.176.892,15	12,59	21.698.654,78	65,43	11.466.303,42
27	Transferências Intergovernamentais	22.819.700,00	22.819.700,00	3.939.787,79	17,26	19.846.803,87	86,97	2.972.896,13
28	Transferências de Instituições Privadas	5.000,00	5.000,00	829,33	16,59	1.511,49	30,23	3.488,51
29	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30	Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31	Transferências de Convênios	10.340.258,20	10.340.258,20	236.275,03	2,29	1.850.339,42	17,89	8.489.918,78
32	Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	15.591.800,00	15.591.800,00	71.195,65	0,46	546.581,67	3,51	15.045.218,33
34	Multas e Juros de Mora	251.800,00	251.800,00	20.434,57	8,12	86.016,96	34,16	165.783,04
35	Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: HERVAL DOESTE/SC - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 82.939.430/0001-38

Exercício: 2012

Período de referência: JANEIRO A OUTUBRO DE 2012/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

CVA: 201211261538390050510 9

RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

36	Receita da Dívida Ativa	398.100,00	398.100,00	45.615,17	11,46	367.023,82	92,19	31.076,18
37	Receitas Correntes Diversas	14.941.900,00	14.941.900,00	5.145,91	0,03	93.540,89	0,63	14.848.359,11
38	**RECEITAS DE CAPITAL**	25.032.241,80	25.032.241,80	310.311,74	1,24	4.972.760,66	19,87	20.059.481,14
39	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.380.000,00	1.380.000,00	105.920,46	7,68	922.012,89	66,81	457.987,11
40	Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41	Operações de Crédito Externas	1.380.000,00	1.380.000,00	105.920,46	7,68	922.012,89	66,81	457.987,11
42	ALIENAÇÃO DE BENS	167.000,00	167.000,00	25.995,85	15,57	93.471,89	55,97	73.528,11
43	Alienação de Bens Móveis	75.000,00	75.000,00	19.955,15	26,61	58.955,15	78,61	16.044,85
44	Alienação de Bens Imóveis	92.000,00	92.000,00	6.040,70	6,57	34.516,74	37,52	57.483,26
45	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	72.500,00	72.500,00	19.950,79	27,52	128.283,55	176,94	-55.783,55
46	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	23.412.741,80	23.412.741,80	158.444,64	0,68	3.828.992,33	16,35	19.583.749,47
47	Transferências Intergovernamentais - Rec. Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
48	Transferências de Instituições Privadas - Rec. Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
49	Transferências do Exterior - Rec. Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
50	Transferências de Pessoas - Rec. Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
51	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
52	Transferências de Convênios - Rec. Capital	23.412.741,80	23.412.741,80	158.444,64	0,68	3.828.992,33	16,35	19.583.749,47
53	Transferências para o Combate à Fome - Rec. Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
54	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
55	Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
56	Dívida Ativa Prov. da Amortiz. de Emp. e Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
57	Receitas de Capital Diversas - Rec. Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
58	**RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)**	0,00	0,00	119.532,68	0,00	944.601,86	0,00	0,00
59	IPREVI	0,00	0,00	119.532,68	0,00	944.601,86	0,00	0,00
60	**SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I+II)**	79.217.700,00	79.217.700,00	6.597.002,23	8,33	37.068.225,53	46,79	42.149.474,47
61	**OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
62	Operações de Crédito Internas - Ref.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
63	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
64	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
65	Operações de Crédito Externas - Ref.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
66	Mobiliária - Créd. Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
67	Contratual - Créd. Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
68	**SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)**	79.217.700,00	79.217.700,00	6.597.002,23	8,33	37.068.225,53	46,79	42.149.474,47
69	**DÉFICIT (VI)**	-	-	-	-	-	-	-
70	**TOTAL (VII) = (V+VI)**	79.217.700,00	79.217.700,00	6.597.002,23	8,33	37.068.225,53	-	-

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: HERVAL DOESTE/SC - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 82.939.430/0001-38

Exercício: 2012

Período de referência: JANEIRO A OUTUBRO DE 2012/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

CVA: 201211261538390050510 9

RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

71	SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	0,00	-	-	0,00	-	-
72	Superávit Financeiro	-	0,00	-	-	0,00	-	-
73	Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

CAMPO	DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f-g)
					No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre.	Até o Bimestre. (g)	% (g/f)	
74	**DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)**	79.217.700,00	601.001,72	79.818.701,72	12.383.522,17	42.616.769,77	5.814.355,53	31.314.477,57	39,23	48.504.224,15
75	**DESPESAS CORRENTES**	48.532.700,00	-2.496.310,77	46.036.389,23	4.534.107,25	29.264.520,28	5.482.841,46	28.116.506,40	61,07	17.919.882,83
76	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	22.508.000,00	1.970.300,00	24.478.300,00	3.694.402,62	18.792.609,93	3.696.739,91	18.792.609,93	76,77	5.685.690,07
77	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	45.000,00	0,00	45.000,00	164,54	11.596,52	164,54	11.596,52	25,77	33.403,48
78	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	25.979.700,00	-4.466.610,77	21.513.089,23	839.540,09	10.460.313,83	1.785.937,01	9.312.299,95	43,29	12.200.789,28
79	**DESPESAS DE CAPITAL**	30.290.000,00	3.097.312,49	33.387.312,49	7.849.414,92	13.352.249,49	331.514,07	3.197.971,17	9,58	30.189.341,32
80	INVESTIMENTOS	29.325.000,00	3.197.312,49	32.522.312,49	7.824.469,66	13.183.084,65	306.568,81	3.028.806,33	9,31	29.493.506,16
81	INVERSÕES FINANCEIRAS	210.000,00	0,00	210.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	210.000,00
82	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	755.000,00	-100.000,00	655.000,00	24.945,26	169.164,84	24.945,26	169.164,84	25,83	485.835,16
83	**RESERVA DE CONTINGÊNCIA**	245.000,00	0,00	245.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	245.000,00
84	**RESERVA DO RPPS**	150.000,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
85	**DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
86	**SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII+IX)**	79.217.700,00	601.001,72	79.818.701,72	12.383.522,17	42.616.769,77	5.814.355,53	31.314.477,57	39,23	48.504.224,15
87	**AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
88	Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
89	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
90	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
91	Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
92	Dívida Mobiliária - Dív. Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
93	Outras Dívidas - Dív. Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
94	**SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X+XI)**	79.217.700,00	601.001,72	79.818.701,72	12.383.522,17	42.616.769,77	5.814.355,53	31.314.477,57	39,23	48.504.224,15
95	**SUPERÁVIT (XIII)**	-	-	-	-	-	-	5.753.747,96	-	-
96	**TOTAL (XIV) = (XII+XIII)**	79.217.700,00	601.001,72	79.818.701,72	12.383.522,17	42.616.769,77	5.814.355,53	37.068.225,53	-	-

CAMPO	ATO DECLARATÓRIO	DATA DA PUBLICAÇÃO	MEIO DA PUBLICAÇÃO (Diário Oficial, Edital, etc)

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: HERVAL DOESTE/SC - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 82.939.430/0001-38

Exercício: 2012

Período de referência: JANEIRO A OUTUBRO DE 2012/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

CVA: 2012112615383900505109

RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

97	Os abaixo-assinados declaram que publicaram o relatório cujos dados encontram-se resumidos neste demonstrativo, conforme determina o art. 48 da Lei Compl. nº 101/00, na data e meio indicados a seguir		

Obs.: Contas intra-orçamentárias, inclusive os cálculos previstos nos cabeçalhos, deverão ser preenchidos manualmente pelo ente da Federação.

Fonte:

Nota:

HERVAL DOESTE, 26/11/2012

NELSON GUINDANI
PREFEITO
CPF.: 50158945972

GILBERTO JOSÉ DURIGON
SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CPF.: 73745952987

SIDNEY DALLA VECHIA
CONTADOR
CRC.: 016.379/O-5

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: HERVAL DOESTE/SC - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 82.939.430/0001-38

Exercício: 2012

Período de referência: JANEIRO A OUTUBRO DE 2012/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

CVA: 201211261538390050510 9

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

CAMPO	CÓDIGO	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO A LIQUIDAR (a-b)
					No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre.	Até o Bimestre. (b)	% (b/total b)	%. (b/a)	
1		**DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)**	79.217.700,00	79.818.701,72	12.383.522,17	42.616.769,77	5.814.355,53	31.314.477,57	100,00	39,23	48.504.224,15
2	**00001**	**Legislativa**	1.000.000,00	1.000.000,00	130.955,94	803.847,41	130.955,94	783.821,70	2,50	78,38	216.178,30
3	01031	Ação Legislativa	1.000.000,00	1.000.000,00	130.955,94	803.847,41	130.955,94	783.821,70	2,50	78,38	216.178,30
4	01032	Controle Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5	**00002**	**Judiciária**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	02061	Ação Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	02062	Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	**00003**	**Essencial à Justiça**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9	03091	Defesa da Ordem Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	03092	Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	**00004**	**Administração**	3.675.000,00	4.855.000,00	494.252,34	3.382.082,52	564.708,59	3.290.671,81	10,51	67,78	1.564.328,19
12	04121	Planejamento e Orçamento	935.000,00	1.235.000,00	108.234,01	651.586,14	116.943,05	643.926,87	2,06	52,14	591.073,13
13	04122	Administração Geral	2.740.000,00	3.620.000,00	386.018,33	2.730.496,38	447.765,54	2.646.744,94	8,45	73,11	973.255,06
14	04123	Administração Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	04124	Controle Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	04125	Normatização e Fiscalização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	04126	Tecnologia da Informação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	04127	Ordenamento Territorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	04128	Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	04129	Administração de Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	04130	Administração de Concessões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	04131	Comunicação Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	**00005**	**Defesa Nacional**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24	05151	Defesa Aérea	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	05152	Defesa Naval	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	05153	Defesa Terrestre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27	**00006**	**Segurança Pública**	410.000,00	410.000,00	36.597,66	161.639,34	41.125,98	153.617,11	0,49	37,47	256.382,89
28	06181	Policiamento	160.000,00	160.000,00	13.345,32	69.735,00	16.879,32	64.878,18	0,21	40,55	95.121,82
29	06182	Defesa Civil	250.000,00	250.000,00	23.252,34	91.904,34	24.246,66	88.738,93	0,28	35,50	161.261,07
30	06183	Informação e Inteligência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31	**00007**	**Relações Exteriores**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32	07211	Relações Diplomáticas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33	07212	Cooperação Internacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34	**00008**	**Assistência Social**	2.296.000,00	2.396.000,00	218.045,95	1.242.757,19	212.996,45	1.219.274,21	3,89	50,89	1.176.725,79
35	08241	Assistência ao Idoso	22.000,00	22.000,00	0,00	17.929,20	0,00	17.909,07	0,06	81,40	4.090,93
36	08242	Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
37	08243	Assistência à Criança e ao Adolescente	330.000,00	430.000,00	18.664,31	187.356,31	15.314,07	177.694,88	0,57	41,32	252.305,12
38	08244	Assistência Comunitária	1.871.000,00	1.871.000,00	190.207,67	995.280,05	188.508,41	981.478,63	3,13	52,46	889.521,37

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: HERVAL DOESTE/SC - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 82.939.430/0001-38

Exercício: 2012

Período de referência: JANEIRO A OUTUBRO DE 2012/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

CVA: 201211261538390050510 9

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

39	08331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	73.000,00	73.000,00	9.173,97	42.191,63	9.173,97	42.191,63	0,13	57,80	30.808,37
40	**00009**	**Previdência Social**	2.050.000,00	2.200.000,00	324.700,33	1.625.754,21	325.986,50	1.619.732,79	5,17	73,62	580.267,21
41	09271	Previdência Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42	09272	Previdência do Regime Estatutário	2.050.000,00	2.200.000,00	324.700,33	1.625.754,21	325.986,50	1.619.732,79	5,17	73,62	580.267,21
43	09273	Previdência Complementar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44	09274	Previdência Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45	**00010**	**Saúde**	10.065.000,00	11.127.000,00	1.094.544,53	7.374.260,64	1.357.721,45	7.008.399,51	22,38	62,99	4.118.600,49
46	10301	Atenção Básica	4.815.000,00	5.855.000,00	765.837,13	4.650.938,84	923.208,31	4.551.744,99	14,54	77,74	1.303.255,01
47	10302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	4.700.000,00	4.650.000,00	232.646,26	2.279.868,51	338.391,59	2.015.458,20	6,44	43,34	2.634.541,80
48	10303	Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
49	10304	Vigilância Sanitária	260.000,00	332.000,00	47.236,03	214.678,65	47.296,44	212.421,68	0,68	63,98	119.578,32
50	10305	Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
51	10306	Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
52	10331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	290.000,00	290.000,00	48.825,11	228.774,64	48.825,11	228.774,64	0,73	78,89	61.225,36
53	**00011**	**Trabalho**	1.475.000,00	935.000,00	116.135,89	641.016,90	116.276,89	640.805,40	2,05	68,54	294.194,60
54	11331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	700.000,00	700.000,00	85.438,96	475.553,31	85.438,96	475.553,31	1,52	67,94	224.446,69
55	11332	Relações de Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
56	11333	Empregabilidade	775.000,00	235.000,00	30.696,93	165.463,59	30.837,93	165.252,09	0,53	70,32	69.747,91
57	11334	Fomento ao Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
58	**00012**	**Educação**	14.313.000,00	14.830.039,29	1.605.933,50	9.076.478,45	1.821.137,35	8.631.717,24	27,56	58,20	6.198.322,05
59	12361	Ensino Fundamental	6.646.000,00	7.140.996,81	820.587,80	4.799.825,21	997.660,15	4.605.075,46	14,71	64,49	2.535.921,35
60	12362	Ensino Médio	5.000,00	5.000,00	0,00	4.990,08	0,00	4.990,08	0,02	99,80	9,92
61	12363	Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
62	12364	Ensino Superior	25.000,00	25.000,00	0,00	2.600,00	0,00	2.600,00	0,01	10,40	22.400,00
63	12365	Educação Infantil	5.666.000,00	5.768.042,48	589.939,22	3.521.831,54	671.975,19	3.328.764,70	10,63	57,71	2.439.277,78
64	12366	Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
65	12367	Educação Especial	70.000,00	70.000,00	0,00	68.940,00	0,00	68.940,00	0,22	98,49	1.060,00
66	12243	Assistência à Criança e ao Adolescente	77.000,00	77.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	77.000,00
67	12306	Alimentação e Nutrição	450.000,00	450.000,00	118.724,73	348.769,26	74.664,65	291.824,64	0,93	64,85	158.175,36
68	12331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	494.000,00	494.000,00	76.681,75	329.522,36	76.837,36	329.522,36	1,05	66,70	164.477,64
69	12392	Difusão Cultural	880.000,00	800.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	800.000,00
70	**00013**	**Cultura**	890.000,00	890.000,00	85.346,94	446.698,68	95.863,64	443.025,88	1,41	49,78	446.974,12
71	13391	Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
72	13392	Difusão Cultural	890.000,00	890.000,00	85.346,94	446.698,68	95.863,64	443.025,88	1,41	49,78	446.974,12
73	**00014**	**Direitos da Cidadania**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
74	14421	Custódia e Reintegração Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
75	14422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
76	14423	Assistência aos Povos Indígenas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
77	**00015**	**Urbanismo**	14.165.000,00	14.015.000,00	7.698.991,71	9.204.000,78	204.175,12	1.243.539,09	3,97	8,87	12.771.460,91
78	15451	Infra-Estrutura Urbana	12.675.000,00	12.575.000,00	7.794.909,84	8.075.837,75	1.531,92	281.559,83	0,90	2,24	12.293.440,17
79	15452	Serviços Urbanos	1.490.000,00	1.440.000,00	-95.918,13	1.128.163,03	202.643,20	961.979,26	3,07	66,80	478.020,74
80	15453	Transportes Coletivos Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: HERVAL DOESTE/SC - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 82.939.430/0001-38

Exercício: 2012

Período de referência: JANEIRO A OUTUBRO DE 2012/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

CVA: 2012112615383900505109

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

81	15122	Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
82	**00016**	**Habitação**	4.287.000,00	4.237.000,00	4.321,23	26.652,49	9.507,11	23.869,18	0,08	0,56	4.213.130,82
83	16481	Habitação Rural	175.000,00	175.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	175.000,00
84	16482	Habitação Urbana	1.550.000,00	1.550.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.550.000,00
85	16122	Administração Geral	2.562.000,00	2.512.000,00	4.321,23	26.652,49	9.507,11	23.869,18	0,08	0,95	2.488.130,82
86	**00017**	**Saneamento**	1.790.000,00	1.790.000,00	48.272,60	460.982,42	77.354,83	300.643,10	0,96	16,80	1.489.356,90
87	17511	Saneamento Básico Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
88	17512	Saneamento Básico Urbano	1.790.000,00	1.790.000,00	48.272,60	460.982,42	77.354,83	300.643,10	0,96	16,80	1.489.356,90
89	**00018**	**Gestão Ambiental**	26.500,00	26.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.500,00
90	18541	Preservação e Conservação Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
91	18542	Controle Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
92	18543	Recuperação de Áreas Degradadas	26.500,00	26.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.500,00
93	18544	Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
94	18545	Meteorologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	**00019**	**Ciência e Tecnologia**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
96	19571	Desenvolvimento Científico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
97	19572	Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
98	19573	Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99	**00020**	**Agricultura**	2.000.200,00	1.920.200,00	76.870,91	932.091,90	140.097,48	905.958,30	2,89	47,18	1.014.241,70
100	20601	Promoção da Produção Vegetal	423.000,00	343.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	343.000,00
101	20602	Promoção da Produção Animal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
102	20603	Defesa Sanitária Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103	20604	Defesa Sanitária Animal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
104	20605	Abastecimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
105	20606	Extensão Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
106	20607	Irrigação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
107	20122	Administração Geral	1.318.000,00	1.318.000,00	76.870,91	932.091,90	140.097,48	905.958,30	2,89	68,74	412.041,70
108	20511	Saneamento Básico Rural	144.000,00	144.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	144.000,00
109	20661	Promoção Industrial	85.200,00	85.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	85.200,00
110	20722	Telecomunicações	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
111	20752	Energia Elétrica	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
112	**00021**	**Organização Agrária**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
113	21631	Reforma Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
114	21632	Colonização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
115	**00022**	**Indústria**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
116	22661	Promoção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
117	22662	Produção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
118	22663	Mineração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
119	22664	Propriedade Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
120	22665	Normalização e Qualidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
121	**00023**	**Comércio e Serviços**	1.390.000,00	1.080.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.080.000,00
122	23691	Promoção Comercial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: HERVAL DOESTE/SC - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 82.939.430/0001-38

Exercício: 2012

Período de referência: JANEIRO A OUTUBRO DE 2012/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

CVA: 201211261538390050510 9

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

123	23692	Comercialização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
124	23693	Comércio Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
125	23694	Serviços Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
126	23695	Turismo	1.390.000,00	1.080.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.080.000,00
127	**00024**	**Comunicações**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
128	24721	Comunicações Postais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
129	24722	Telecomunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
130	**00025**	**Energia**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
131	25751	Conservação de Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
132	25752	Energia Elétrica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
133	25753	Combustíveis Minerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
134	25754	Biocombustíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
135	**00026**	**Transporte**	16.740.000,00	16.120.821,13	379.251,56	6.484.163,57	616.180,92	4.386.784,67	14,01	27,21	11.734.036,46
136	26781	Transporte Aéreo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
137	26782	Transporte Rodoviário	16.740.000,00	16.120.821,13	379.251,56	6.484.163,57	616.180,92	4.386.784,67	14,01	27,21	11.734.036,46
138	26783	Transporte Ferroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
139	26784	Transporte Hidroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
140	26785	Transportes Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
141	**00027**	**Desporto e Lazer**	1.450.000,00	891.141,30	44.191,28	573.581,91	75.157,48	481.856,22	1,54	54,07	409.285,08
142	27811	Desporto de Rendimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
143	27812	Desporto Comunitário	1.450.000,00	891.141,30	44.191,28	573.581,91	75.157,48	481.856,22	1,54	54,07	409.285,08
144	27813	Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
145	**00028**	**Encargos Especiais**	800.000,00	700.000,00	25.109,80	180.761,36	25.109,80	180.761,36	0,58	25,82	519.238,64
146	28841	Refinanciamento da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
147	28842	Refinanciamento da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
148	28843	Serviço da Dívida Interna	800.000,00	700.000,00	25.109,80	180.761,36	25.109,80	180.761,36	0,58	25,82	519.238,64
149	28844	Serviço da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150	28845	Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
151	28846	Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
152	28847	Transferências para a Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
153		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	245.000,00	245.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	245.000,00
154		RESERVA DO RPPS	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
155		**DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
156	00001	Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
157	00002	Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
158	00003	Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
159	00004	Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
160	00005	Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
161	00006	Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
162	00007	Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
163	00008	Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
164	00009	Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: HERVAL DOESTE/SC - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 82.939.430/0001-38

Exercício: 2012

Período de referência: JANEIRO A OUTUBRO DE 2012/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

CVA: 2012112615383900505109

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

165	00010	Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
166	00011	Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
167	00012	Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
168	00013	Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
169	00014	Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
170	00015	Urbanismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
171	00016	Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
172	00017	Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
173	00018	Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
174	00019	Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
175	00020	Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
176	00021	Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
177	00022	Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
178	00023	Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
179	00024	Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
180	00025	Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
181	00026	Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
182	00027	Desporto e Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
183	00028	Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
184		**TOTAL (III) = (I + II)**	79.217.700,00	79.818.701,72	12.383.522,17	42.616.769,77	5.814.355,53	31.314.477,57	100,00	39,23	48.504.224,15

Obs.: Contas intra-orçamentárias, inclusive os cálculos previstos nos cabeçalhos, deverão ser preenchidos manualmente pelo ente da Federação.

Fonte:

Nota:

HERVAL DOESTE, 26/11/2012

NELSON GUINDANI
PREFEITO
CPF.: 50158945972

GILBERTO JOSÉ DURIGON
SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CPF.: 73745952987

SIDNEY DALLA VECHIA
CONTADOR
CRC.: 016.379/O-5

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: HERVAL DOESTE/SC - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 82.939.430/0001-38
Exercício: 2012
Período de referência: NOVEMBRO/2011 a OUTUBRO/2012
CVA: 201211261538390050510 9

RREO - Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

CAMPO	ESPECIFICAÇÃO	1 Nov/2011	2 Dez/2011	3 Jan/2012	4 Fev/2012	5 Mar/2012	6 Abr/2012	7 Mai/2012
1	**RECEITAS CORRENTES (I) = (2+8+...+13+22)**	3.386.503,40	4.096.198,83	3.426.440,83	3.325.886,82	3.460.646,43	4.606.885,71	3.442.602,83
2	Receita Tributária = (3+4+5+6+7)	224.812,99	337.131,46	227.568,25	258.027,44	378.707,21	723.449,76	274.518,25
3	IPTU	35.407,61	34.812,31	1.478,45	-178,15	76.412,42	256.351,27	46.162,27
4	ISS	58.060,17	79.924,24	78.657,89	52.160,74	82.049,25	56.879,12	72.834,31
5	ITBI	14.345,26	60.532,79	10.351,25	28.185,47	26.242,91	28.572,50	10.569,88
6	IRRF	46.962,43	100.061,64	98.378,35	67.544,74	60.681,70	75.627,80	72.610,77
7	Outras Receitas Tributárias	70.037,52	61.800,48	38.702,31	110.314,64	133.320,93	306.019,07	72.341,02
8	Receita de Contribuições	91.636,44	97.547,00	151.541,99	131.387,70	103.402,13	109.876,97	110.215,89
9	Receita Patrimonial	415.971,97	99.387,60	342.889,65	411.282,05	361.371,14	795.775,93	355.063,70
10	Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	Receita de Serviços	17.372,62	31.114,31	4.062,89	8.016,09	12.023,64	11.170,97	14.228,16
13	Transferências Correntes = (14+...+21)	2.569.728,66	3.062.419,85	2.604.618,69	2.462.266,13	2.532.809,41	2.882.311,20	2.645.489,32
14	Cota-Parte do FPM	815.527,64	1.371.441,62	861.971,49	1.042.685,47	708.149,76	892.501,19	998.199,44
15	Cota-Parte do ICMS	878.601,72	897.955,43	795.553,24	763.636,12	817.693,59	865.800,61	775.651,60
16	Cota-Parte do IPVA	68.332,62	53.613,82	148.710,93	79.842,47	108.887,40	114.130,59	128.075,69
17	Cota-Parte do ITR	186,55	309,58	58,17	42,07	57,57	74,75	53,50
18	Transferências da LC 87/1996	4.393,25	4.393,25	4.339,78	4.339,74	4.334,74	4.334,74	4.334,74
19	Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	Transferências do FUNDEB	378.305,89	381.516,09	394.719,74	369.612,18	386.334,46	407.887,06	396.370,55
21	Outras Transferências Correntes	424.380,99	353.190,06	399.265,34	202.108,08	507.351,89	597.582,26	342.803,80
22	Outras Receitas Correntes	66.980,72	468.598,61	95.759,36	54.907,41	72.332,90	84.300,88	43.087,51
23	**DEDUÇÕES (II) = (24+25+26)**	438.666,31	476.999,71	505.729,56	505.421,20	426.848,60	477.874,11	484.575,36
24	Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	74.981,18	77.084,33	135.450,37	117.220,04	89.258,57	92.267,71	93.098,04
25	Compensação Financ. entre Regimes Previd.	6.769,57	15.165,58	6.769,57	7.181,09	7.181,09	7.181,09	7.181,09
26	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	356.915,56	384.749,80	363.509,62	381.020,07	330.408,94	378.425,31	384.296,23
27	**RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II) = (1-23)**	2.947.837,09	3.619.199,12	2.920.711,27	2.820.465,62	3.033.797,83	4.129.011,60	2.958.027,47

CAMPO	ESPECIFICAÇÃO	8 Jun/2012	9 Jul/2012	10 Ago/2012	11 Set/2012	12 Out/2012	TOTAL (ÚLT. 12 M)	PREVISÃO ATUALIZADA 2012

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: HERVAL DOESTE/SC - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 82.939.430/0001-38
Exercício: 2012
Período de referência: NOVEMBRO/2011 a OUTUBRO/2012
CVA: 201211261538390050510 9

RREO - Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

28	**RECEITAS CORRENTES (I) = (29+35+...+40+49)**	3.059.381,61	3.291.932,93	3.204.884,00	3.127.761,65	3.703.039,57	42.132.164,61	58.235.858,20
29	Receita Tributária = (30+31+32+33+34)	292.394,68	266.536,95	293.692,73	249.562,73	244.184,80	3.770.587,25	2.972.200,00
30	IPTU	41.080,80	39.902,42	42.158,53	28.737,07	11.216,54	613.541,54	450.000,00
31	ISS	73.601,45	70.470,27	66.408,06	81.983,02	93.216,79	866.245,31	737.600,00
32	ITBI	15.329,89	21.107,65	24.898,24	12.159,58	23.478,91	275.774,33	300.000,00
33	IRRF	74.321,42	81.223,33	74.994,55	75.775,82	79.807,48	907.990,03	574.600,00
34	Outras Receitas Tributárias	88.061,12	53.833,28	85.233,35	50.907,24	36.465,08	1.107.036,04	910.000,00
35	Receita de Contribuições	139.469,98	16.249,75	120.677,74	140.011,47	114.365,67	1.326.382,73	1.159.000,00
36	Receita Patrimonial	-3.789,88	666.840,25	370.685,23	336.501,96	810.102,41	4.962.082,01	1.193.500,00
37	Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
38	Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39	Receita de Serviços	13.348,13	13.224,36	12.646,82	8.886,30	15.454,67	161.548,96	104.000,00
40	Transferências Correntes = (41+...+48)	2.588.966,11	2.287.251,34	2.353.006,39	2.366.890,15	2.473.645,41	30.829.402,66	37.215.358,20
41	Cota-Parte do FPM	851.812,43	636.105,03	701.928,57	614.177,18	574.191,18	10.068.691,00	9.000.000,00
42	Cota-Parte do ICMS	803.769,83	786.043,53	786.716,18	913.215,50	860.323,58	9.944.960,93	9.000.000,00
43	Cota-Parte do IPVA	110.839,95	127.887,87	124.961,77	126.370,25	117.410,47	1.309.063,83	1.200.000,00
44	Cota-Parte do ITR	21,52	0,00	6,44	1.591,53	2.807,04	5.208,72	2.000,00
45	Transferências da LC 87/1996	4.334,74	4.334,74	4.334,74	0,00	8.669,48	52.143,94	50.000,00
46	Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47	Transferências do FUNDEB	388.564,07	359.206,37	372.693,93	418.724,56	391.550,64	4.645.485,54	4.068.000,00
48	Outras Transferências Correntes	429.623,57	373.673,80	362.364,76	292.811,13	518.693,02	4.803.848,70	13.895.358,20
49	Outras Receitas Correntes	28.992,59	41.830,28	54.175,09	25.909,04	45.286,61	1.082.161,00	15.591.800,00
50	**DEDUÇÕES (II) = (51+52+53)**	481.637,97	323.029,49	430.137,64	460.672,43	434.900,86	5.446.493,24	5.109.400,00
51	Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	95.073,60	2.011,47	96.055,77	97.521,75	96.880,72	1.066.903,55	872.000,00
52	Compensação Financ. entre Regimes Previd.	29.506,83	7.430,82	7.430,82	29.625,36	7.902,05	139.324,96	187.000,00

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: HERVAL DOESTE/SC - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 82.939.430/0001-38
Exercício: 2012
Período de referência: NOVEMBRO/2011 a OUTUBRO/2012
CVA: 201211261538390050510 9

RREO - Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

53	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	357.057,54	313.587,20	326.651,05	333.525,32	330.118,09	4.240.264,73	4.050.400,00
54	**RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II) = (28-50)**	2.577.743,64	2.968.903,44	2.774.746,36	2.667.089,22	3.268.138,71	36.685.671,37	53.126.458,20

Fonte:

Nota:

HERVAL DOESTE, 26/11/2012

NELSON GUINDANI
PREFEITO
CPF.: 50158945972

GILBERTO JOSÉ DURIGON
SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CPF.: 73745952987

SIDNEY DALLA VECHIA
CONTADOR
CRC.: 016.379/O-5

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: HERVAL DOESTE/SC - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 82.939.430/0001-38

Exercício: 2012

Período de referência: JANEIRO A OUTUBRO DE 2012/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

CVA: 2012112615383900505109

RREO - Anexo V (LRF, Art. 53, inciso II) R$ 1,00

CAMPO	RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
				No Bimestre	Até o Bimestre 2012	Até o Bimestre. 2011
1	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) = (2+21-25)	2.169.000,00	2.167.000,00	1.359.730,50	5.286.557,73	2.856.532,90
2	RECEITAS CORRENTES = (3+12+13+17+18)	2.169.000,00	2.167.000,00	1.359.730,50	5.286.557,73	2.856.532,90
3	Receita de Contribuições dos Segurados = (4+8)	872.000,00	870.000,00	194.402,47	914.838,04	794.000,51
4	Pessoal Civil = (5+6+7)	872.000,00	870.000,00	194.402,47	914.838,04	794.000,51
5	Ativo	870.000,00	870.000,00	194.402,47	914.838,04	794.000,51
6	Inativo	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Pensionista	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	Pessoal Militar = (9+10+11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9	Ativo.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Inativo.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	Pensionista.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Receita Patrimonial = (14+15+16)	1.110.000,00	1.110.000,00	1.127.800,62	4.254.329,88	1.974.967,14
14	Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	Receitas de Valores Mobiliários	1.110.000,00	1.110.000,00	1.127.800,62	4.254.329,88	1.974.967,14
16	Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Outras Receitas Correntes = (19+20)	187.000,00	187.000,00	37.527,41	117.389,81	87.565,25
19	Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	187.000,00	187.000,00	37.527,41	117.389,81	87.565,25
20	Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	RECEITAS DE CAPITAL = (22+23+24)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24	Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	119.532,68	944.601,86	831.317,61
27	TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I+II) = (1+26)	2.169.000,00	2.167.000,00	1.479.263,18	6.231.159,59	3.687.850,51

CAMPO	DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
				No Bimestre	Até o Bimestre 2012	Até o Bimestre. 2011
28	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV) = (29+32)	1.900.000,00	1.900.000,00	272.577,70	1.366.988,00	869.870,74
29	ADMINISTRAÇÃO = (30+31)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30	Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32	PREVIDÊNCIA = (33+37+41)	1.900.000,00	1.900.000,00	272.577,70	1.366.988,00	869.870,74
33	Pessoal Civil = (34+35+36)	1.700.000,00	1.700.000,00	219.574,04	1.144.850,60	790.354,02
34	Aposentadorias	1.100.000,00	1.100.000,00	172.030,66	886.277,62	599.404,16
35	Pensões	600.000,00	600.000,00	47.543,38	258.572,98	190.949,86
36	Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
37	Pessoal Militar = (38+39+40)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
38	Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39	Pensões.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40	Outros Benefícios Previdenciários.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41	Outras Despesas Previdenciárias = (42+43)	200.000,00	200.000,00	53.003,66	222.137,40	79.516,72
42	Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43	Demais Despesas Previdenciárias	200.000,00	200.000,00	53.003,66	222.137,40	79.516,72
44	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45	TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV+V) = (28+44)	1.900.000,00	1.900.000,00	272.577,70	1.366.988,00	869.870,74
46	**RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III-VI) = (27-45)**	269.000,00	267.000,00	1.206.685,48	4.864.171,59	2.817.979,77

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: HERVAL DOESTE/SC - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 82.939.430/0001-38

Exercício: 2012

Período de referência: JANEIRO A OUTUBRO DE 2012/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

CVA: 2012112615383900505109

RREO - Anexo V (LRF, Art. 53, inciso II) R$ 1,00

CAMPO	APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
				No Bimestre	Até o Bimestre 2012	Até o Bimestre. 2011
47	TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS = (48+52)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
48	Plano Financeiro = (49+50+51)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
49	Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
50	Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
51	Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
52	Plano Previdenciário = (53+54+55)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
53	Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
54	Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
55	Outros Aportes para o RPPS.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CAMPO	RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
56	VALOR	150.000,00

CAMPO	BENS E DIREITOS DO RPPS	Em Set/2012	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
			Em. Out/2012	31/Dez /2011
57	CAIXA	0,00	0,00	0,00
58	BANCOS CONTA MOVIMENTO	8.349,87	4.619,82	12.319,53
59	INVESTIMENTOS	24.477.916,43	25.234.187,76	20.031.034,93
60	OUTROS BENS E DIREITOS	0,00	0,00	0,00

CAMPO	RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
				No Bimestre	Até o Bimestre 2012	Até o Bimestre. 2011
61	RECEITAS CORRENTES (VIII) = (62+74+75+76)	0,00	0,00	119.532,68	944.601,86	831.317,61
62	Receita de Contribuições = (63+72+73)	0,00	0,00	119.532,68	944.601,86	831.317,61
63	Patronal = (64+68)	0,00	0,00	119.532,68	944.601,86	831.317,61
64	Pessoal Civil = (65+66+67)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
65	Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
66	Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
67	Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
68	Pessoal Militar = (69+70+71)	0,00	0,00	119.532,68	944.601,86	831.317,61
69	Ativo.	0,00	0,00	119.532,68	944.601,86	831.317,61
70	Inativo.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
71	Pensionista.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
72	Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
73	Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
74	Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
75	Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
76	Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
77	RECEITAS DE CAPITAL (IX) = (78+79+80)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
78	Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
79	Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
80	Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
81	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
82	TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII+IX-X) = (61+77-81)	0,00	0,00	119.532,68	944.601,86	831.317,61

CAMPO	DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
				No Bimestre	Até o Bimestre 2012	Até o Bimestre. 2011
83	ADMINISTRAÇÃO (XII) = (84+85)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
84	Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: HERVAL DOESTE/SC - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 82.939.430/0001-38

Exercício: 2012

Período de referência: JANEIRO A OUTUBRO DE 2012/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

CVA: 2012112615383900505109

RREO - Anexo V (LRF, Art. 53, inciso II) R$ 1,00

85	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
86	TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII) = (83)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte:

Nota:

HERVAL DOESTE, 26/11/2012

NELSON GUINDANI
PREFEITO
CPF.: 50158945972

GILBERTO JOSÉ DURIGON
SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CPF.: 73745952987

SIDNEY DALLA VECHIA
CONTADOR
CRC.: 016.379/O-5

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: HERVAL DOESTE/SC - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 82.939.430/0001-38

Exercício: 2012

Período de referência: JANEIRO A OUTUBRO DE 2012/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

CVA: 2012112615383900505109

RREO - Anexo VI (LRF, Art. 53, inciso III) R$ 1,00

CAMPO	DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
		Em 31/Dez/ 2011 (a)	Em 31/Ago/2012 (b)	Em. 31/Out/2012 (c)
1	DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	593.627,41	1.274.138,74	1.257.842,26
2	DEDUÇÕES (II) = (3 + 4 - 5)	4.061.926,82	6.190.942,98	5.898.053,71
3	Disponibilidade de Caixa Bruta	1.570.938,29	6.190.942,98	5.898.053,71
4	Demais Haveres Financeiros	2.490.988,53	0,00	0,00
5	(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	0,00	0,00	0,00
6	DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-3.468.299,41	-4.916.804,24	-4.640.211,45
7	RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
8	PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
9	DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	-3.468.299,41	-4.916.804,24	-4.640.211,45

CAMPO	RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		No Bimestre (c - b)	Até o Bimestre (c - a)
10	VALOR	276.592,79	-1.171.912,04

CAMPO	DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
11	META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	5.000.000,00

CAMPO	REGIME PREVIDENCIÁRIO			
	DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
		Em 31/Dez/ 2011	Em 31/Ago/2012	Em. 31/Out/2012
12	DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
13	Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
14	Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
15	DEDUÇÕES (VIII) = (16+17+18-19)	20.043.354,46	24.000.454,17	25.231.187,76
16	Disponibilidade de Caixa Bruta	20.043.354,46	24.000.454,17	25.231.187,76
17	Investimentos	0,00	0,00	0,00
18	Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
19	(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
20	DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	-20.043.354,46	-24.000.454,17	-25.231.187,76

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: HERVAL DOESTE/SC - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 82.939.430/0001-38

Exercício: 2012

Período de referência: JANEIRO A OUTUBRO DE 2012/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

CVA: 2012112615383900505109

RREO - Anexo VI (LRF, Art. 53, inciso III) R$ 1,00

21	PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
22	DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	-20.043.354,46	-24.000.454,17	-25.231.187,76

Se o cálculo das "Deduções" resultar em valor negativo, o campo será preenchido pelo sistema com um traço.

Fonte:

Nota:

HERVAL DOESTE, 26/11/2012

NELSON GUINDANI
PREFEITO
CPF.: 50158945972

GILBERTO JOSÉ DURIGON
SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CPF.: 73745952987

SIDNEY DALLA VECHIA
CONTADOR
CRC.: 016.379/O-5

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: HERVAL DOESTE/SC - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 82.939.430/0001-38

Exercício: 2012

Período de referência: JANEIRO A OUTUBRO DE 2012/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

CVA: 2012112615383900505109

RREO - Anexo VII (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

CAMPO	RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre 2012	Até o Bimestre. 2011
1	RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I) = (2+8+11+14+19)	53.001.958,20	5.141.535,67	27.654.301,90	25.929.556,43
2	Receitas Tributárias = (3+4+5+6+7)	2.972.200,00	493.747,53	3.208.242,80	2.687.850,79
3	IPTU	450.000,00	39.953,61	543.321,62	450.640,87
4	ISS	737.600,00	175.199,81	728.260,90	643.837,73
5	ITBI	300.000,00	35.638,49	200.496,28	316.935,26
6	IRRF	574.600,00	155.583,30	760.965,96	364.116,83
7	Outras Receitas Tributárias	910.000,00	87.372,32	975.198,04	912.320,10
8	Receitas de Contribuições. = (9+10)	1.159.000,00	373.909,82	2.081.801,15	1.804.472,91
9	Receitas Previdenciárias	872.000,00	313.935,15	1.859.439,90	1.625.318,12
10	Outras Receitas de Contribuições	287.000,00	59.974,67	222.361,25	179.154,79
11	Receita Patrimonial Líquida = (12-13)	10.000,00	1.449,55	5.959,47	8.606,58
12	Receita Patrimonial	1.193.500,00	1.146.604,37	4.446.722,44	2.167.146,52
13	(-) Aplicações Financeiras	1.183.500,00	1.145.154,82	4.440.762,97	2.158.539,94
14	Transferências Correntes = (15+16+17+18)	33.164.958,20	4.176.892,15	21.698.654,78	20.787.105,12
15	FPM	7.200.000,00	950.694,74	6.305.377,66	5.759.166,99
16	ICMS	7.200.000,00	1.419.948,47	6.535.257,70	6.236.069,59
17	Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Outras Transferências Correntes	18.764.958,20	1.806.248,94	8.858.019,42	8.791.868,54
19	Demais Receitas Correntes = (20+21)	15.695.800,00	95.536,62	659.643,70	641.521,03
20	Dívida Ativa	395.000,00	45.615,17	367.023,82	410.995,79
21	Diversas Receitas Correntes	15.300.800,00	49.921,45	292.619,88	230.525,24
22	RECEITAS DE CAPITAL (II) = (23+...+26+29)	25.032.241,80	310.311,74	4.972.760,66	1.405.471,43
23	Operações de Crédito (III)	1.380.000,00	105.920,46	922.012,89	0,00
24	Amortização de Empréstimos (IV)	72.500,00	19.950,79	128.283,55	38.375,77
25	Alienação de Bens (V)	167.000,00	25.995,85	93.471,89	80.811,35
26	Transferências de Capital = (27+28)	23.412.741,80	158.444,64	3.828.992,33	1.286.284,31
27	Convênios.	0,00	0,00	0,00	0,00
28	Outras Transferências de Capital	23.412.741,80	158.444,64	3.828.992,33	1.286.284,31
29	Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
30	RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II-III-IV-V)	23.412.741,80	158.444,64	3.828.992,33	1.286.284,31
31	RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I+VI)	76.414.700,00	5.299.980,31	31.483.294,23	27.215.840,74

CAMPO	DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre 2012	Até o Bimestre. 2011
32	DESPESAS CORRENTES (VIII) = (33+34+35)	46.036.389,23	5.482.841,46	28.116.506,40	21.895.067,63
33	Pessoal e Encargos Sociais	24.478.300,00	3.696.739,91	18.792.609,93	13.202.305,83
34	Juros e Encargos da Dívida (IX)	45.000,00	164,54	11.596,52	5.172,58
35	Outras Despesas Correntes	21.513.089,23	1.785.937,01	9.312.299,95	8.687.589,22
36	DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII-IX)	45.991.389,23	5.482.676,92	28.104.909,88	21.889.895,05
37	DESPESAS DE CAPITAL (XI) = (38+39+43)	33.387.312,49	331.514,07	3.197.971,17	1.150.658,83
38	Investimentos	32.522.312,49	306.568,81	3.028.806,33	700.841,03
39	Inversões Financeiras = (40+41+42)	210.000,00	0,00	0,00	0,00
40	Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
41	Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
42	Demais Inversões Financeiras	210.000,00	0,00	0,00	0,00
43	Amortização da Dívida (XIV)	655.000,00	24.945,26	169.164,84	449.817,80
44	DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI-XII-XIII-XIV)	32.732.312,49	306.568,81	3.028.806,33	700.841,03
45	RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	245.000,00	-	-	-
46	RESERVA DO RPPS (XVII)	150.000,00	0,00	0,00	0,00

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: HERVAL DOESTE/SC - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 82.939.430/0001-38

Exercício: 2012

Período de referência: JANEIRO A OUTUBRO DE 2012/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

CVA: 2012112615383900505109

RREO - Anexo VII (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

47	DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X+XV+XVI+XVII)	79.118.701,72	5.789.245,73	31.133.716,21	22.590.736,08
48	RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII-XVIII)	-2.704.001,72	-489.265,42	349.578,02	4.625.104,66
49	SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	431.004,91	0,00

CAMPO	DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
50	META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	-511.000,00

Fonte:

Nota:

HERVAL DOESTE, 26/11/2012

NELSON GUINDANI
PREFEITO
CPF.: 50158945972

GILBERTO JOSÉ DURIGON
SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CPF.: 73745952987

SIDNEY DALLA VECHIA
CONTADOR
CRC.: 016.379/O-5

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: HERVAL DOESTE/SC - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 82.939.430/0001-38

Exercício: 2012

Período de referência: JANEIRO A OUTUBRO DE 2012/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

CVA: 201211261538390050510 9

RREO - Anexo IX (LRF, art.53, inciso V) R$ 1,00

CAMPO	PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
		Inscritos em Exercícios Anteriores	Inscritos em 31 de dezembro de 2011	Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos em Exercícios Anteriores.	.Inscritos em 31 de dezembro de 2011	Liquidados	Pagos.	Cancelados.	Saldo.
1	RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	54.587,34	0,00	9.859,26	0,00	44.728,08	4.106.966,35	22.841,66	0,00	2.561.382,46	0,00	1.479.327,06
2	EXECUTIVO	54.587,34	0,00	9.859,26	0,00	44.728,08	4.106.966,35	22.841,66	0,00	2.561.382,46	0,00	1.479.327,06
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL DOESTE	37.841,71	0,00	0,00	0,00	37.841,71	2.228.448,83	8.294,70	0,00	1.511.004,89	0,00	709.149,24
4	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	6.786,47	0,00	0,00	0,00	6.786,47	1.830.302,35	14.546,96	0,00	1.050.377,57	0,00	765.377,82
5	FUNDO MUN.DOS DIR.CRIANÇA E DO ADOLESC.	0,10	0,00	0,00	0,00	0,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	IPREVI-HO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇAO	99,80	0,00	0,00	0,00	99,80	43.415,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	9.859,26	0,00	9.859,26	0,00	0,00	4.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.800,00
9	LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	EXECUTIVO.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	LEGISLATIVO.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	TOTAL (III) = (I +II)	54.587,34	0,00	9.859,26	0,00	44.728,08	4.106.966,35	22.841,66	0,00	2.561.382,46	0,00	1.479.327,06

Fonte:

Nota:

HERVAL DOESTE, 26/11/2012

NELSON GUINDANI
PREFEITO
CPF.: 50158945972

GILBERTO JOSÉ DURIGON
SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CPF.: 73745952987

SIDNEY DALLA VECHIA
CONTADOR
CRC.: 016.379/O-5

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: HERVAL DOESTE/SC - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 82.939.430/0001-38

Exercício: 2012

Período de referência: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2012/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

CVA: 2012112615383900505109

RREO - Anexo XVII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R$ 1,00

CAMPO	ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2011 (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2012		SALDO TOTAL (c) = (a+b)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	
1	TOTAL DE ATIVOS = (2+3+4)	0,00	0,00	0,00	0,00
2	Direitos Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
3	Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
4	Contrapartida para Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
5	TOTAL DE PASSIVOS (I) = (6+7+8)	0,00	0,00	0,00	0,00
6	Obrigações Não Relacionadas a Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Contrapartida para Ativos da SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
8	Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
9	GARANTIAS DE PPP (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
10	SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00
11	PASSIVOS CONTINGENTES = (12+13+14)	0,00	0,00	0,00	0,00
12	Contraprestações Futuras	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Riscos Não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
14	Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00
15	ATIVOS CONTINGENTES = (16+17)	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Serviços Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Outros Ativos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

CAMPO	DESPESAS DE PPP	2011	2012	2013	2014	2015	2016
18	Do Ente Federado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	32.942.249,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CAMPO	DESPESAS DE PPP	2017	2018	2019	2020	2021
23	Do Ente Federado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24	Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27	TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte:

Nota:

HERVAL DOESTE, 26/11/2012

NELSON GUINDANI
PREFEITO
CPF.: 50158945972

GILBERTO JOSÉ DURIGON
SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CPF.: 73745952987

SIDNEY DALLA VECHIA
CONTADOR
CRC.: 016.379/O-5

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: HERVAL DOESTE/SC - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 82.939.430/0001-38

Exercício: 2012

Período de referência: JANEIRO A OUTUBRO DE 2012/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

CVA: 2012112615383900505109

RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48) R$ 1,00

CAMPO	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre	Até o Bimestre
1	RECEITAS	-	-
2	Previsão Inicial	-	79.217.700,00
3	Previsão Atualizada	-	79.217.700,00
4	Receitas Realizadas	6.597.002,23	37.068.225,53
5	Déficit Orçamentário	-	-
6	Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	-	0,00
7	DESPESAS	-	-
8	Dotação Inicial	-	79.217.700,00
9	Créditos Adicionais	-	601.001,72
10	Dotação Atualizada	-	79.818.701,72
11	Despesas Empenhadas	12.383.522,17	42.616.769,77
12	Despesas Liquidadas	5.814.355,53	31.314.477,57
13	Superávit Orçamentário	-	5.753.747,96

CAMPO	DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
14	Despesas Empenhadas	12.383.522,17	42.616.769,77
15	Despesas Liquidadas	5.814.355,53	31.314.477,57

CAMPO	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
16	Receita Corrente Líquida	36.685.671,37

CAMPO	RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
17	Regime Geral de Previdência Social	-	-
18	Receitas Previdenciárias Realizadas (I)	-	-
19	Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	-	-
20	Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	-	-
21	Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-	-
22	Receitas Previdenciárias Realizadas. (IV)	1.479.263,18	6.231.159,59
23	Despesas Previdenciárias Liquidadas. (V)	272.577,70	1.366.988,00
24	Resultado Previdenciário. (VI) = (IV - V)	1.206.685,48	4.864.171,59

CAMPO	RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
25	Resultado Nominal	5.000.000,00	-1.171.912,04	-23,44
26	Resultado Primário	-511.000,00	349.578,02	-68,41

CAMPO	RESTOS A PAGAR POR PODER	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
27	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	54.587,34	0,00	9.859,26	44.728,08
28	Poder Executivo	54.587,34	0,00	9.859,26	44.728,08
29	Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
30	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	4.129.808,01	0,00	2.561.382,46	1.479.327,06
31	Poder Executivo.	4.129.808,01	0,00	2.561.382,46	1.479.327,06
32	Poder Legislativo.	0,00	0,00	0,00	0,00
33	TOTAL	4.184.395,35	0,00	2.571.241,72	1.524.055,14

CAMPO	DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
34	Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE	0,00	25%	0,00

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: HERVAL DOESTE/SC - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 82.939.430/0001-38

Exercício: 2012

Período de referência: JANEIRO A OUTUBRO DE 2012/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

CVA: 201211261538390050510 9

RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48) R$ 1,00

35	Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00
36	Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	0,00	60%	0,00
37	Complementação da União ao FUNDEB - Mínimo Anual de 10% do Total de Recursos do FUNDEB	0,00	10%	0,00

CAMPO	RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo Não Realizado
38	Receitas de Operação de Crédito	-	-
39	Despesa de Capital Líquida	-	-

CAMPO	PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício [1]	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
40	Regime Geral de Previdência Social	-	-	-	-
41	Receitas Previdenciárias (I)	-	-	-	-
42	Despesas Previdenciárias (II)	-	-	-	-
43	Resultado Previdenciário (I - II)	-	-	-	-
44	Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-	-	-	-
45	Receitas Previdenciárias. (IV)	-	-	-	-
46	Despesas Previdenciárias. (V)	-	-	-	-
47	Resultado Previdenciário. (IV - V)	-	-	-	-

CAMPO	RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
48	Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	-	-
49	Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	-	-

CAMPO	DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
50	Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	0,00	0,00

CAMPO	DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
51	Total das Despesas/RCL (%)	0,00

[1] Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.

Fonte:

Nota:

HERVAL DOESTE, 26/11/2012

NELSON GUINDANI
PREFEITO
CPF.: 50158945972

GILBERTO JOSÉ DURIGON
SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CPF.: 73745952987

SIDNEY DALLA VECHIA
CONTADOR
CRC.: 016.379/O-5

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

Imbituba

Prefeitura

Resolução Nº 026.2012 CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - IMBITUBA/SC
RESOLUÇÃO CMAS Nº. 026/2012

O Conselho Municipal de Assistência Social de Imbituba - CMAS - no uso de atribuições legais que lhe confere a Lei Nº. 8.742 de 07 de Dezembro de 1993 - Lei Orgânica da assistência Social (LOAS) - tendo em vista a Lei Municipal Nº. 3.936/2011 de 15 de julho de 2011 que dispõe sobre sua criação, e seu Presidente, nas suas atribuições legais, e diante da DELIBERAÇÃO DO COLEGIADO em Reunião Ordinária do dia 21 de novembro de 2012:

RESOLVE
1º - Aprovar as ADEQUAÇÕES DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS, conforme OFÍCIO DIAS / GEPSB Nº215/2012, de 18 de outubro de 2012 e ratificado pelo relatório do CRAS ambos em anexo.

EDNA DOS SANTOS SOUZA DEMÉTRIO
Presidenta do CMAS
IMBITUBA, 21 de novembro de 2012.

Resolução Nº 027.2012 CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - IMBITUBA/SC
RESOLUÇÃO CMAS Nº. 027/2012

O Conselho Municipal de Assistência Social de Imbituba - CMAS - no uso de atribuições legais que lhe confere a Lei Nº. 8.742 de 07 de Dezembro de 1993 - Lei Orgânica da assistência Social (LOAS) - tendo em vista a Lei Municipal Nº. 3.936/2011 de 15 de julho de 2011 que dispõe sobre sua criação, e seu Presidente, nas suas atribuições legais, e diante da DELIBERAÇÃO DO COLEGIADO em Reunião Ordinária do dia 21 de novembro de 2012:

RESOLVE
1º - Aprovar a compra de bolas para o Natal Solidário com recursos do IGD- SUAS, conforme orçamento em anexo, especificando o montante de 4.630 bolas de vinil lisa no valor de R$ 6.898,70 (seis mil, oitocentos e noventa e oito reais e setenta centavos);

2º - Aprovar a compra de balas para o Natal Solidário com recursos vinculados do CRAS (Gestão PAEFI), conforme orçamento em anexo, especificando o montante de 600 pacotes de balas no valor de R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais).

EDNA DOS SANTOS SOUZA DEMÉTRIO
Presidenta do CMAS
IMBITUBA, 21 de novembro de 2012.

Resolução Nº 028.2012 CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - IMBITUBA/SC
RESOLUÇÃO CMAS Nº. 028/2012

O Conselho Municipal de Assistência Social de Imbituba - CMAS - no uso de atribuições legais que lhe confere a Lei Nº. 8.742 de 07 de Dezembro de 1993 - Lei Orgânica da assistência Social (LOAS) - tendo em vista a Lei Municipal Nº. 3.936/2011 de 15 de julho de 2011 que dispõe sobre sua criação, e seu Presidente, nas suas atribuições legais, e diante da DELIBERAÇÃO DO COLEGIADO em Reunião Ordinária do dia 21 de novembro de 2012:

RESOLVE
1º - Aprovar a ajuda de custo no valor de R$280,00 (duzentos e oitenta reais) para confecção de material informativo da ASSOCIAÇÃO IMBITUBENSE DAS PESSOAS PORTADORA DE DEFICIENCIA FÍSICA - AIPPODEF, conforme menor orçamento em anexo, com recursos do Fundo Municipal de Assistência Social.

EDNA DOS SANTOS SOUZA DEMÉTRIO
Presidenta do CMAS

IMBITUBA, 21 de novembro de 2012.

Portaria DGP/SEAGP N.º 315/2012

PORTARIA DGP/SEAGP N.º 315, de 26 de novembro de 2012.
Dispõe sobre concessão de licença-prêmio, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor, e com base na Lei n.º 1.144, de 29 de abril de 1991, considerando ainda o disposto na legislação em vigor;

RESOLVE:
Art. 1º Conceder licença-prêmio ao servidor LEANDRO ELIAS, Motorista, matrícula nº 1836, inscrito no CPF sob o n.º 019.233.639-80, admitido em 02 de dezembro de 2002, referente ao qüinqüênio devido, conforme quadro abaixo:

Período aquisitivo	Períodos de Fruição
2002 a 2007	03.12.2012 a 02.02.2013

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Imbituba SC, 26 de novembro de 2012.
JOSÉ ROBERTO MARTINS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC.

DANIEL VINÍCIO ARANTES NETO
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Portaria DGP/SEAGP N.º 316/2012

PORTARIA DGP/SEAGP N.º 316, de 26 de novembro de 2012.
Dispõe sobre concessão de licença-prêmio, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor, e com base na Lei n.º 1.144, de 29 de abril de 1991, considerando ainda o disposto na legislação em vigor;

RESOLVE:
Art. 1º Conceder licença-prêmio a servidora LISETE NUNES RAMIRES, Assistente Administrativa, matrícula nº 776, inscrita no CPF sob o n.º 520.895.419-20, admitida em 12 de julho de 1985, referente ao qüinqüênio devido, conforme quadro abaixo:

Período aquisitivo	Períodos de Fruição
2005 a 2010	03.06.2013 a 31.08.2013

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Imbituba SC, 26 de novembro de 2012.
JOSÉ ROBERTO MARTINS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC.

DANIEL VINÍCIO ARANTES NETO
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Portaria PMI Nº 020.2012

PORTARIA PMI/SEAGP N.º 020, de 29 de fevereiro de 2012.
Dispõe sobre a nomeação de Diretor de Tecnologia da Informação e dá outras providências.

O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais previstas nos Artigos 32 e 93 da Lei Orgânica do Município de Imbituba - LOM, com base na Lei Complementar n.º 3.892, de 03 de maio de 2011, considerando ainda o disposto na legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º Nomear JOÃO BORGES MORAES FILHO, brasileiro, inscrito no CPF sob o n.º 058.943.319-94, para exercer o cargo/função de Diretor Tecnologia da Informação, com a remuneração consignada na legislação pertinente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de março de 2012, ficando revogadas as disposições em contrário.

Imbituba , 29 de fevereiro de 2012.
ELÍSIO SGROTT
Prefeito Interino

Registre-se e Publique-se.
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC.

DANIEL VINÍCIO ARANTES NETO
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Portaria PMI Nº 081.2012

PORTARIA PMI/SEAGP Nº 081, de 11 de junho de 2012.
Dispõe sobre nomeação de Chefes de Departamentos, Diretores, Assessores e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais prevista no Artigo 32 da Lei Orgânica do Município de Imbituba - LOM, com base na Lei Complementar n.º 3.892, de 03 de maio de 2011,

RESOLVE:
Art. 1º Nomear os cargos comissionados abaixo relacionados:

Nome	CPF	Cargo/função	Data Admissão
Marcos José de Paula Morim Filho	054.450.229-94	Assessor V	20/04/2012
Hudson Pires Teixeira	062.191.059-74	Assessor II	02/04/2012
Tania Márcia Luiz	888.461.729-49	Assessora V	24/04/2012
Maristela Breger	027.413.439-00	Administrador Distrital	16/04/2012
Wilson Souza de Medeiros Junior	078.936.509-07	Chefe de Departamento-SEAP	02/04/2012
Nivaldo Marques Gabriel	888.375.219-87	Chefe de Departamento-SDR Norte	01/04/2012
Anselmo Moraes de Souza	023.223.649-67	Diretor-PGM	03/04/2012
Reinaldo Silveira Martins	304.992.400-49	Diretor-Esporte	01/04/2012
Carla Patricia Zimmer Indalencio	043.976.039-95	Assessora III	10/05/2012
Josiane Lucinda Pires Gonçalves	030.158.529-65	Assessora V	07/05/2012
Sabrina Bernardes de Souza	033.402.049-26	Assessora II	02/05/2012
Anderson da Silveira Sabino	008.201.049-81	Chefe de Departamento de Urbanismo	02/05/2012
Luiz Luan da Costa	059.992.319-90	Chefe de Departamento-SEINFRA	07/05/2012
Caue Ávila Flores	058.589.899-50	Assessor IV	04/06/2012
Celso Mello Pires	375.924.249-91	Assessor III	02/06/2012

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2012, ficando revogadas as disposições em contrário.

Imbituba, 11 de junho de 2012.
JOSÉ ROBERTO MARTINS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC.

DANIEL VINÍCIO ARANTES NETO
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Portaria PMI Nº 082.2012

PORTARIA PMI/SEAGP Nº 082, de 02 de julho de 2012.
Dispõe sobre nomeação de Assessora III e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais prevista no Artigo 32 da Lei Orgânica do Município de Imbituba - LOM, com base na Lei Complementar n.º 3.892, de 03 de maio de 2011,

RESOLVE:
Art. 1º Nomear Alexsandra Rosa Carpes Machado, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 042.027.289-55, para exercer o cargo/função de Assessora III, com a remuneração consignada na legislação pertinente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Imbituba, 02 de julho de 2012.
JOSÉ ROBERTO MARTINS
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC

DANIEL VINÍCIO ARANTES NETO
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Portaria PMI Nº 089.2012

PORTARIA PMI/SEAGP N.º 089, de 02 de julho de 2012.
Dispõe sobre a nomeação Chefe de Departamento e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais prevista no Artigo 32 da Lei Orgânica do Município de Imbituba - LOM, com base na Lei Complementar n.º 3.892, de 03 de maio de 2011, considerando ainda o disposto na legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º Nomear Ana Paula Silva, brasileira, inscrita no CPF n.º 004.803.149-69, para exercer o cargo/função de Chefe de Departamento, na Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turístico, com a remuneração consignada na legislação pertinente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Imbituba, 02 de julho de 2012.
JOSÉ ROBERTO MARTINS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC

DANIEL VINÍCIO ARANTES NETO
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Extrato: PMI SEINFRA 2012/152 A00

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
Extrato: PMI SEINFRA 2012/152 A00
Contratada: CASTELO ENGENHARIA LTDA
C.N.P.J: 07.185.611/0001-09

Objeto: PAVIMENTAÇÃO COM PEÇAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO - PCC DA RUA VICENTE MANOEL MACHADO NO BAIRRO DE ROÇA GRANDE - IMBITUBA.
Valor: R$ 219.300,92
Fundamento: Processo nº. 109/2012 Concorrencia 03/2012

Imbituba, 29 de maio de 2012
JOSÉ ROBERTO MARTINS
Prefeito Municipal
Contratante

CASTELO ENGENHARIA LTDA
Representante Legal
Contratada

Publicação de Extrato de Contrato 152/2012

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
Extrato SEINFRA 2012/152 - A00
Contratada: CASTELO ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 07.185.611/0001-09

Objeto: Contratação de empresa para pavimentação com peças pré-moldadas de concreto - PCC da Rua Vicente Manoel Machado - Roça Grande, Imbituba/SC.
PRAZO: 120 dias Valor: R$ 219.300,92
Fundamento: Processo nº. 109/2012 Concorrência n°. 03/2012

Imbituba, 20 de novembro de 2012.
JOSÉ ROBERTO MARTINS
Prefeito Municipal
Contratante

CASTELO ENGENHARIA LTDA
Representante legal
Contratado

Edital SEAGP Nº 167/2012

EDITAL SEAGP Nº 167/2012
CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 04/2010.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e por determinação do Chefe do Poder Executivo, considerando a realização do Processo Seletivo Simplificado nº 04/2010, divulgado através do Edital nº 04/2010, de 12 de novembro de 2010, bem como, o resultado do mesmo divulgado através do EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 04/2010, de 07 de fevereiro de 2011, que homologou os resultados do referido processo seletivo.

RESOLVE:
Convocar, para aceite das vagas e contratações, os candidatos ao final relacionados (Anexo I deste Edital), aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 04/2010, para comparecer a Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pública - DGP/SEAGP, situado na Av. Dr. João Rimsa, nº 601, Centro, Imbituba, SC, no período de 26 de Novembro a 25 de Dezembro 2012, no horário das 14h às 17h, para assinatura do Edital de Convocação Individual e encaminhamento para a avaliação médica pré-admissional.
O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) no período, horário e local indicados no presente instrumento convocatório acarretará sua automática e definitiva eliminação do processo, com a conseqüente perda da vaga em questão, independentemente dos argumentos que apresentar, perdendo, por conseguinte, todos os direitos oriundos de sua aprovação no referido Processo Seletivo.
Fica definido o prazo de até 30 (trinta) dias a partir da assinatura do Edital de Convocação Individual, para apresentação dos documentos necessários ao processo pré admissional.
Ficam os candidatos, inclusive os portadores de deficiência, convocados para a avaliação médica pré-admissional a ser realizada pela Comissão Municipal de Médicos Peritos, para emissão de Atestado de Saúde Ocupacional, no prazo de até 30 (trinta) dias após a assinatura do Edital de Convocação Individual.
O exame médico é eliminatório, sendo excluído do certame o candidato que não apresentar aptidão física e/ou mental para o exercício do emprego público.
O candidato, convocado por este Edital, caso não apresente ao DGP/SEAGP a documentação exigida no prazo estabelecido perderá automaticamente a vaga, convocando-se o candidato com classificação imediatamente posterior.

Imbituba, 26 de Novembo de 2012.
DANIEL VINÍCIO ARANTES NETO
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

EDITAL SEAGP Nº 167/2012
Anexo I
CANDIDATOS CONVOCADOS

Fisioterapeuta
DEBORA RAMOS PACHECO

Edital Ambulantes Nº 001.2012

EDITAL Nº 001/2012/SEDURB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Ambiental, de acordo com a legislação vigente, em especial o Decreto PMI Nº 120, de 12 de novembro de 2012, faz saber a quem possa interessar, que receberá inscrições para o exercício de atividade de comércio ambulante (Trailler, Tenda, Ambulante e Quiosque) e Pessoas Jurídicas (Venda de picolés e Sorvetes) nas praias do município para a temporada de 2012/2013 além de venda de produtos diversos (Redes e mantas) pra igual período, nos logradouros públicos.

1. OBJETO

Constituem objeto do presente Edital, as seguintes atividades comerciais e de prestação de serviços:

1.1. TRAILER: Unidade móvel instalada e removida diariamente em Ponto de Atividade;

1.2. TENDA: Unidade padronizada pela SEDURB (Anexo IV) para serem, montadas e retiradas diariamente nas praias para venda de produtos e/ou prestação de serviços autorizados pela SEDURB;

1.3. AMBULANTE: Vendedor ambulante compreende exclusivamente aquelas atividades de caráter individual, exercidas em mãos, em tabuleiros, em caixas de até 80 litros ou em carrinho (não motorizado e nem reboque), para comercialização ambulante, ou seja, não fixa, para venda de produtos autorizados pela SEDURB;

1.4. QUIOSQUE: Unidade construtiva precária a ser instalada em terrenos particulares, mediante prévia autorização do proprietário, sujeita a aprovação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Ambiental - SEDURB;

1.5. PICOLÉS E SORVETES: Venda de picolés e sorvetes em carros próprios com lixeira para esse fim, na faixa de areia das praias do município;

1.6. REDES E MANTAS: Atividade de venda de redes e mantas, nos logradouros públicos, fora das praias, durante a temporada de verão, conforme critérios da SEDURB.

2. CONDIÇÕES GERAIS

2.1. Para os efeitos deste Edital, os terrenos de marinha e seus acrescidos serão considerados como área pública, exceto quando legalmente ocupado por particulares;

2.2. São Pontos de Atividades aqueles indicados nos Anexos I e II do Decreto PMI nº 0120/12.

2.3. Os comerciantes ambulantes deverão optar pela comercialização de apenas 01 (um) dos seguintes grupos de produtos:

I. Bebidas e alimentação;

II. Artigos de Praia (cangas, chapéus, bonés, saída de praia, bolsas e sandálias);

III. Artesanato em geral;

IV. Aluguel de cadeiras e guarda-sóis;

V. Outros.

2.3. Poderão participar apenas pessoas físicas e ou jurídicas que efetivamente exercerão a atividade pretendida.

2.4. É permitida uma só inscrição por núcleo familiar, quando se tratar de pessoa física.

2.5. Todo aquele que for classificado deverá providenciar Atestado de Saúde para obter a Autorização e o Alvará de Localização e Funcionamento.

2.6. A inscrição e o Alvará de Licença são pessoais e intransferíveis.

2.7. As Tendas e outros utensílios terão padrões definidos pela SEDURB - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Ambiental.

2.8. As Tendas destinadas a venda de bebidas e alimentação poderão disponibilizar cadeiras e guarda-sóis para seus clientes na quantidade máxima de 5 (cinco) jogos, devidamente identificados.

2.9. As cadeiras e guarda-sóis em locação deverão estar em perfeito estado de conservação, não sendo admitido tecido rasgado e efeito de oxidação, sob pena de aplicação de multa e cassação da licença.

2.10. As cadeiras e guarda-sóis deverão permanecer fechados e dentro de local próprio, parte integrante do quiosque, quando não estiverem sendo utilizados.

3. PRAZO

3.1. O prazo de duração dos Alvarás de Licença emitidos para os proponentes classificados, segundo os critérios do presente edital de credenciamento será de 90 (noventa) dias, iniciando-se em 20 de dezembro de 2012 com término em 20 de março de 2012.

4. DA INSCRIÇÃO E DA DOCUMENTAÇÃO

4.1. DA INSCRIÇÃO

4.1.1. Os interessados deverão inscreve-se no período de 22 de novembro a 06 de dezembro de 2012, das 13:00h às 19:00h, no Protocolo Geral da Prefeitura, situado na Av. Dr. João Rimsa, nº 601, Centro, Imbituba, SC.

4.2. DA DOCUMENTAÇÃO

4.2.1. DA DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA PARA ANÁLISE DO PROCESSO:

4.2.1.1. Pessoa Física:

a) Requerimento padrão (Anexo III do Decreto PMI nº 0120/12) devidamente preenchido, acompanhado de Declaração expressa do requerente de que serão observadas e acatadas todas as condições determinadas neste Edital e na legislação em vigor;

b) Cópia do CPF e RG;

c) Cópia do Título de Eleitor;

d) Cópia do Comprovante de Residência: cópia do talão atual de água, telefone fixo ou luz com validade máxima de três meses ou cópia do contrato de locação autenticado em cartório. Quando o comprovante estiver em nome de terceiro, o mesmo deverá ser acompanhado de declaração de residência reconhecida em cartório. Quando o comprovante estiver em nome do cônjuge, o mesmo deverá ser acompanhado de Certidão de Casamento ou declaração reconhecida em cartório que comprove o vínculo;

e) Certificado de Regularidade Fiscal com a Fazenda Municipal;

f) Certidão de Antecedentes Criminais do Fórum da Comarca de domicílio do requerente e da Comarca de Imbituba;

g) Duas fotografias (3x4).

4.2.1.2. Pessoa Jurídica:

a) Requerimento padrão (Anexo III do Decreto PMI nº 0120/12) devidamente preenchido, acompanhado de Declaração expressa do requerente de que serão observadas e acatadas todas as condições determinadas neste Edital e na legislação em vigor;

a) Os documentos elencados nos itens anteriores, conforme a atividade, relativos a pessoa que atuará no Ponto de Atividade;

b) Contrato Social da Empresa e suas alterações;

c) CNPJ e RG do Dirigente majoritário;

d) Certificado de Regularidade Fiscal com a Fazenda Municipal;

e) Declaração de um único distribuidor direto que irá representar a empresa, no caso de impedimento da titular;

f) Alvará de Licença do Município para funcionamento;

g) Alvará sanitário quando for empresa fabricante de produtos alimentícios.

4.2.1.3. Estrangeiros:

a) Requerimento padrão (Anexo III do Decreto PMI nº 0120/12) devidamente preenchido, acompanhado de Declaração expressa do requerente de que serão observadas e acatadas todas as condições determinadas neste Edital e na legislação em vigor;

b) Os documentos elencados nos itens anteriores, conforme a atividade, relativos a pessoa que atuará no Ponto de Atividade;

c) Cédula de Identidade de Estrangeiro expedida pela Delegacia

de Polícia Federal.

4.2.2. DA DOCUMENTAÇÃO OPCIONAL PARA EFEITO DE PONTUAÇÃO
a) Cópia do(s) alvará(s) de ano(s) anterior(es) em nome do requerente;
b) Cópia de Certificado do Curso de Relações Humanas;
c) Cópia de Certificado do Curso de Manipulação de Alimentos;
d) Cópia da documentação que comprove a residência no município de Imbituba no último ano (apresentando comprovante de 12 meses atrás da data de protocolo e do mês atual a qual protocolou);
e) Cópia da Certidão de Nascimento dos dependentes menores de idade.

5. CRITÉRIO DE SELEÇÃO E JULGAMENTO.
5.1. À Comissão de que trata o art. 8º do Decreto PMI nº 0120/12 compete a análise e julgamento dos processos, eliminando os que não atendam as disposições do presente Edital e da legislação em vigor, levando em consideração os seguintes critérios:

TABELA DE SELEÇÃO E JULGAMENTO		
ITEM	CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
5.1.1	Cópia do CPF e RG	1,0
5.1.2	Comprovante de Residência (fatura de água/luz ou contrato de locação)	1,0
5.1.3	Comprovante de Eleitor do Município de Imbituba	5,0
5.1.4	Cópia de Alvará de anos anteriores para a mesma atividade (por alvará)	2,0
5.1.5	Cópia do Certificado de Curso de Relações Humanas	1,0
5.1.6	Certificado de Regularidade Fiscal com a Fazenda Municipal de Imbituba	1,0
5.1.7	Cópia do Certificado de Curso de Manipulação de Alimentos	1,0
5.1.8	Comprovar residência no município de Imbituba no último ano, apresentando comprovante de 12 meses atrás da data de protocolo e do mês atual a qual protocolou.	5,0
5.1.9	Residência num raio de até 5 km da praia pretendida	5,0
5.1.10	Residência num raio de até 10 km da praia pretendida	3,0
5.1.11	Residência num raio de mais de 20 km da praia pretendida	1,0
5.1.12	Copia da certidão de Nascimento dos dependentes menores de idade (cada um dos filhos)	0,25

5.2. A Comissão julgadora analisará e atribuirá pontuação através das informações contidas nos documentos juntados ao processo.
5.3. Estarão classificados os proponentes inscritos que obtiverem a maior pontuação até o preenchimento das vagas previstas nos Anexos I a II, incluindo os deficientes físicos.
5.4. No caso de empate no item 5.1, será classificado aquele que comprovar ter trabalhado por mais tempo e munido de Certificado de Conclusão de Curso de Relações Humanas e/ou de Manipulação de Alimentos, persistindo o empate será classificado o de maior idade/tempo de constituição da empresa.
5.5. Para pontuação serão extraídas as informações contidas na documentação do item 4.2.
5.6. A listagem dos classificados será divulgado no dia 11 de dezembro de 2012, a partir das 15h, no Mural de Atos da Prefeitura, situada na Av. Dr. João Rimsa, nº 601, Centro, Imbituba, SC.
5.7. A escolha do Ponto de Atividade será realizada de acordo com a tabela dos Anexos I e II, no dia 19 de dezembro de 2012, conforme horário e local definido na listagem de classificação.
5.7.1. A ausência do classificado no horário e local previsto ensejará preferência, na escolha, ao próximo relacionado na lista de classificação.

6. DA HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO
6.1. O resultado com a classificação dos proponentes, de acordo com o número de vagas para cada Ponto de Atividade será submetido à análise do Secretário de Desenvolvimento Urbano e Ambiental, para homologação e publicação no Mural de Atos da Prefeitura.

7. DOS RECURSOS
7.1. As pessoas que não concordarem com o resultado da classificação poderão solicitar revisão do processo até o dia 13 de dezembro de 2012, através de recurso devidamente fundamentado dirigido ao Chefe do Poder Executivo que decidirá em última instância, depois de ouvida a Procuradoria Geral do Município.

8. OBRIGAÇÕES DOS PROPONENTES VENCEDORES
8.1. É obrigatória a exposição permanente do crachá de identificação e do Alvará de Licença.
8.2. Somente poderá operar a pessoa física ou jurídica classificada, sendo vedada a locação, a sub-locação ou venda do Alvará;
8.3. A atividade deve respeitar rigorosamente o período de funcionamento pré-determinado, qual seja, das 8:00 às 20:00 horas;
8.4. É proibido alterar a localização do Ponto de Atividade;
8.5. É proibido depositar caixas ou objetos na área externa da Tenda;
8.6. Não será permitida a ligação de água nas tendas;
8.7. Os carrinhos, tendas, recipientes e instalações devem respeitar rigorosamente as normas de segurança, os períodos de funcionamento pré-determinados, e adequarem-se aos modelos padronizados fornecidos pelo Município.
8.8. Retirar da praia diariamente, logo após o período de funcionamento, todo o equipamento usado em seu comércio;
8.9. Não será permitida a utilização de equipamentos de sonorização.

8.10. Dos Resíduos:
8.10.1. Todo comércio ambulante fixo deverá estar provido de sacos plásticos para o acondicionamento de seus resíduos (lixo), devendo depositá-los em ponto adequado para a coleta após o expediente;
8.10.2. Ter pelo menos 2 (duas) lixeiras de 40 litros, revestidas com saco plástico e de fácil acesso aos clientes, sendo que uma dessas lixeiras devem ser de lixo seco (plástico, papel, lata, etc) e outra de lixo orgânico (restos de comida);
8.10.3. Toda vez que a lixeira estiver cheia, os resíduos deverão ser acondicionados amarrados e colocados em ponto adequado para a coleta, conforme indicação da SEINFRA;
8.10.4. Manter a área em torno de seu Ponto de Atividade, num raio de 50 metros deste, em permanente estado de asseio e limpeza.
8.10.5. Proibido o despejo de águas servidas diretamente no meio ambiente sem o prévio tratamento.

8.11. Da Higiene:
8.11.1. Deverá haver disponibilidade de água potável em quantidade suficiente, sendo admitido o uso de bombonas com torneiras e recipientes para coletar a água utilizada, cujo destino final deverá ser feito de acordo com a legislação sanitária e ambiental em vigor;
8.11.2. Dispor de sabonete líquido, papel toalha descartável e álcool a 70% para correta higienização das mãos;
8.11.3. Dispor de recipiente coletor de lixo, com tampa acionada sem uso das mãos para uso no interior da tenda;
8.11.4. O coco verde, antes de ser oferecido para consumo, deve ser lavado em água potável e mantido livre de contaminações. Os utensílios utilizados na sua manipulação devem estar limpos e

serem lavados logo após o uso;
8.11.5. O milho verde deve ser lavado em água potável e mantido livre de contaminações, devendo ser cozido em água potável e mantido em temperatura acima de 60ºC. Somente será permitida a oferta de manteiga, margarina, sal e outros acompanhamentos em porções individuais, cujas sobras devem ser descartadas (deve ser observada a temperatura de armazenamento ofertados, impressa em cada embalagem);
8.11.6. É proibido depositar quaisquer produtos diretamente sobre o solo, devendo ser utilizado suporte com no mínimo 30 cm de altura;
8.11.7. É permitido o comércio tão somente de salgados industrializados, ou seja, embalados de fábrica, contendo informação nutricional, lote de produção, prazo de validade e outras previstas em lei. Não será admitida a comercialização de salgados fritos, assados (processados). NÃO SERÁ ADMITIDO USO DE ESTUFA;
8.11.8. É permitido o preparo de COQUETÉIS, desde que garantida a higienização com farta água corrente;
8.11.9. É permitido o comércio tão somente de sucos industrializados, ou seja, embalados de fábrica, não podendo ser processados na tenda;
8.11.10. O ambulante deverá portar o Atestado de Saúde de "apto para exercer atividade de manipulador de alimentos", à disposição da Divisão de Vigilância Sanitária.

9. REGULAMENTO PARA MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS

9.1. Requisitos Gerais para Manipulação de Alimentos
9.1.1. Os manipuladores de alimentos devem apresentar rigoroso asseio pessoal, utilizar uniforme de cor clara (jaleco ou avental), ter os cabelos completamente protegidos, unhas sem esmalte, curtas e limpas, não utilizar adornos;
9.1.2. Os manipuladores de alimentos devem higienizar as mãos constantemente e sempre que tocarem em lixo, dinheiro ou outros locais/objetos não higienizados;
9.1.3. Os alimentos devem estar protegidos contra poeira, areia e vetores (insetos) e devem ser mantidos nas condições de temperatura e armazenamento indicadas pelo fabricante;
9.1.4. Somente deve ser utilizado gelo de água potável e mantido livre de contaminações;
9.1.5. As caixas térmicas utilizadas devem apresentar bom estado de conservação e limpeza e permitir completa vedação;
9.1.6. Os utensílios utilizados para manipulação de alimentos devem ser de material de fácil higienização, resistentes à corrosão, lisos e impermeáveis. Fica proibido o uso de utensílios de madeira;
9.1.7. Somente será permitida a oferta ao consumidor de utensílios descartáveis;
9.1.8. Os canudos oferecidos devem estar embalados individualmente e lacrados.

9.2. Penalidades
9.2.1. A inobservância dos requisitos gerais para manipulação de alimentos exigidos pela Vigilância Sanitária acarretará em pena de advertência, apreensão e/ou inutilização dos produtos e/ou multa;
9.2.2. A ocorrência de infração sanitária grave ou gravíssima acarretará na perda imediata do Alvará de Licença. A venda de produtos não autorizados será considerada infração sanitária gravíssima.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A exploração de atividade comercial e de prestação de serviços em bens públicos, em Ponto Provisório, ficará sujeito à Fiscalização Federal, Estadual e Municipal;
10.2. Os manipuladores de alimentos deverão atender às normas da Vigilância Sanitária e dos Órgãos de Saúde Federal, Estadual e Municipal;
10.3. Os Alvarás e demais documentos decorrentes deste Edital não poderão ser transferidos a terceiros e devem ser apresentados à Fiscalização Municipal sempre que solicitado;
10.4. A Prefeitura Municipal de Imbituba, através da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Ambiente - SEDURB, reserva-se o direito de anular ou revogar o presente processo, no todo ou em parte, nos casos previstos em lei ou conveniência administrativa, técnica ou financeira, sem que por isso, caiba aos participantes direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza;
10.5. Aplicam-se ao presente edital e aos procedimentos dele decorrentes toda a legislação pertinente à matéria;
10.6. A exploração de atividade comercial e de prestação de serviços em bens públicos, em Ponto Provisório, somente poderá iniciar com o respectivo Alvará de Licença, mediante prévio recolhimento à Fazenda Municipal dos tributos incidentes, mediante prévia Declaração expressa do requerente de que serão observadas e acatadas todas as condições determinadas neste Edital e na legislação em vigor;
10.7. Caso o interessado não retire o respectivo Alvará até o dia 01 de janeiro de 2012 o mesmo será automaticamente desclassificado, sendo convocado o próximo candidato por ordem de classificação;
10.8. Todos os que ferirem o presente Edital e/ou as posturas municipais, além de terem imediatamente cassadas as suas Licenças, não poderão participar de novas convocações com a mesma finalidade;
10.9. Após a protocolização do requerimento de inscrição não será mais permitida entrega de documentos, exceto através de novo requerimento até a data limite para as inscrições;
10.10. Não serão permitidas a ligação de energia elétrica e água nas Tendas;
10.11. Tanto a distância mínima entre as tendas fixas como a distância mínima entre as tendas fixas e o comércio estabelecido provido de Alvará de Licença para a mesma atividade é de 50 (cinqüenta) metros, com exceção da Praia do Rosa (Canto Norte) que deverá ter o padrão estabelecido pela SEDURB;
10.12. É expressamente proibido modificar o local designado pela municipalidade para prestação eventual do serviço ou atividade ambulante;
10.13. Nenhum ponto fixo ficará alocado em área de vegetação para quaisquer fins.
10.12. Havendo patrocinador para o fornecimento de tendas e demais equipamentos, o licenciado deverá dar preferência aos produtos da empresa patrocinadora;
10.13. Na falta de patrocinador para o fornecimento de tendas e demais equipamentos, é de responsabilidade do requerente classificado a aquisição do material;
10.14. Este Edital estará disponível no Mural de Atos da Prefeitura e na sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Ambiental;
10.15. Ressalvados o direito adquirido, este Edital revoga o EDITAL 001/2011/SEDURB, naquilo que lhe for contrário.

Imbituba/SC, 20 de novembro de 2012.
RAFAEL DA ROSA PIRES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Ambiental

GOVERNO DE IMBITUBA

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Ambiental - SEDURB

ANEXO I

Tabela para Comércio Ambulante com Ponto Fixo (Art. 3º, I).

LOCALIDADE (PRAIA)	Nº DE VAGAS
Barra de Ibiraquera	04
Itapirubá	03
Luz	01
Porto	01
Ribanceira	01
Rosa	05
Vila Nova	02
Vila (Centro)	04
Demais Praias	01

Tabela para Comércio Ambulante com Ponto Fixo (Art. 3º, II).

LOCALIDADE(PRAIA)	Nº DE VAGAS
Barra de Ibiraquera	05
Itapirubá	03
Luz	02
Porto	02
Ribanceira	02
Rosa	20
Vila Nova	03
Vila (Centro)	03
Demais Praias	02

GOVERNO DE IMBITUBA

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Ambiental - SEDURB

ANEXO II

Tabela para Comércio Ambulante sem Ponto Fixo (Art. 3º, III)

LOCALIDADE (PRAIA)	Nº DE VAGAS
Barra de Ibiraquera	10
Itapirubá	08
Luz	03
Porto	05
Ribanceira	05
Rosa	20
Vila Nova	10
Vila (Centro)	15
Demais praias	02

Tabela para Comércio Ambulante sem Ponto Fixo (Redes e Mantas)

LOCALIDADE	Nº DE VAGAS
Centro	03
Outras localidades	05

Tabela para Comércio de picolés e sorvetes

LOCALIDADE (PRAIA)	Nº DE VAGAS
Barra de Ibiraquera	04
Itapirubá	03
Luz	01
Porto	02
Ribanceira	02
Rosa	10
Vila Nova	06
Vila (Centro)	10
Demais praias	01

GOVERNO DE IMBITUBA

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Ambiental - SEDURB

ANEXO III

FICHA CADASTRAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO URBANO E AMBIENTAL

Nome:

Endereço:

Cidade/UF:

Carteira de Identidade:

CPF:

Estado civil:

Nº de filhos:

Situação econômica (em que atividade trabalha):

Renda mensal:

Trabalha ou já trabalhou no município de Imbituba: ( )Sim ( )Não

Em que atividade:

Em que período:

Possui preferência por ponto de atividade: ( )Sim ( )Não

Em que bairro (ou praia):

Atividade e data do pedido para Inscrição Municipal:

Tipo de instalação: ( )Trailer ( )Tenda ( )Ambulante

Av. Dr. João Rimsa, 601 - 88780-000 - Imbituba - Santa Catarina - Fone/Fax: (48) 3355-8100 - imbituba@imbituba.sc.gov.br - www.imbituba.sc.gov.br

GOVERNO DE IMBITUBA

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Ambiental - SEDURB

ANEXO IV

PADRONIZAÇÃO DE TENDAS

Modelo de Tenda

- Tenda piramidal de 4 águas, com dimensão de 3x3m, totalizando 9m² de área coberta.
- Estrutura de aço carbono, tratado com **zinco branco**, base de apoio dos pés em chapa de aço carbono.
- Travas de aço temperado superiores de segurança e travamento.
- Travas de aço temperado para regulagem de altura do pé direito.
- Base de apoio da estrutura em chapa de aço carbono.
- Pé direito entre 2,15 e 2,50m.
- Cobertura em **PVC (espessura= 0,40mm/ 100% poliéster de alta tenacidade/aditivação UV e anti-fungo).**

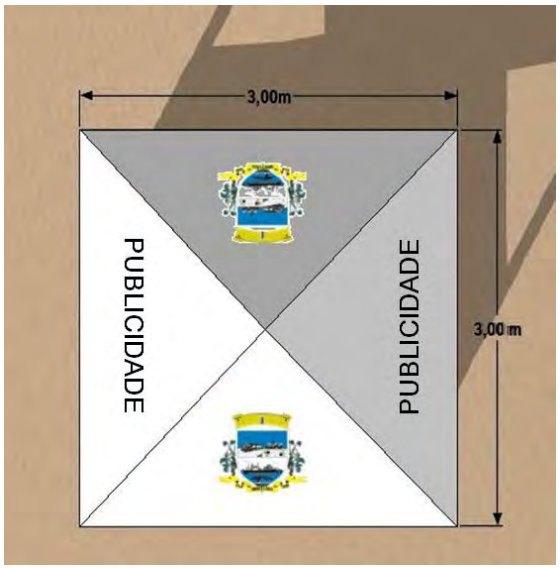

Ipumirim

Prefeitura

Portaria Nº. 481/2012 de 26 de Novembro de 2012

NOMEIA COMISSÃO PARA ANALISE DE AMOSTRAS DE MATERIAIS ESCOLAR, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO 080/2012.

VALDIR ZANELLA, Prefeito Municipal de Ipumirim - Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais.

NOMEIA,
Ione Farina e Ivanete Siebeneichler Locatelli e Marisa Pick Baller, para comporem a Comissão Municipal de Analise de Amostras Escolares, conforme Edital n°.080/2012.
Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ipumirim, 26 de Novembro de 2012.
VALDIR ZANELLA
Prefeito Municipal

Extratos das Atas de Reg. de Preços do PL 26, PP 13/2012/FMS

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2012
PROCESSO DE LICITAÇÃO 26/2012

O Município de Ipumirim, faz saber que está registrando preços nos termos do inciso II do art. 15 da Lei 8.666/93, em conformidade com as propostas classificadas no PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2012, do PROCESSO Nº 26/2012, homologado aos 23 de novembro de 2012, cujo objeto é aquisição de material Odontológico destinado as atividades do atendimento a População com entrega parcelada, para o exercício do ano de 2013, de acordo com as descrições anexas ao Edital, para os itens constantes na atas abaixo elencadas, com características e condições de execução individualizadas no Memorial Descritivo constante no Anexo III do edital de licitação retrocitado.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2012.26.6130 de 26 de novembro de 2012

FORNECEDOR: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, situada na ESTRADA BOA ESPERANCA, 2320, FUNDO CANOAS, Município de Rio do Sul-SC, inscrita no CNPJ sob n. 00.802.002/0001-02 e no Cadastro de Contribuintes Estaduais n. 253.148.995, representado por MAICON CORDOVA PEREIRA, CPF: 015.886.939-70.

Item	Descrição	Ref.	Qtde	Marca	Valor Unitário	Valor Total
91	EUGENOL LIQUIDO 20ML	FR	30,00	Aaf Do Brasil	10,47	314,10
92	Tartarisul 30ml- removedor de mancha	UN	20,00	Inodon	14,27	285,40
93	Kit Cimento IRM PÓ + Liquido	KIT	50,00	Aaf Do Brasil	18,08	904,00
94	Cariostatico 12%- 10ml	FR	10,00	Maquira	17,33	173,30
95	Alveolex 10 gr	UN	5,00	Biodinamica	19,86	99,30
96	TRICRESOL FORMALINA 10 ML	UN	10,00	Aaf Do Brasil	3,73	37,30
97	Hydro C- Hidroxido de calcio	CX	10,00	Sswhite	23,40	234,00
98	PASTA PROFILATICA TUBO 90gr	UN	15,00	Vigodent	6,34	95,10
99	Selante Alpha seal foto incolor ligth	UN	5,00	Dfl	21,72	108,60
100	Acido fosforico 37% seringa gel	UN	25,00	Dentaltec	1,16	29,00
101	KIT PÓ/LIQUIDO IONOMERO DE VIDRO QUIMICAMENTE ATIVADO	KIT	50,00	Fgm	21,51	1.075,50
102	Fluor p/bochecho semanal 1000 ml	L	30,00	Inodon	6,45	193,50
103	AGUA DESTILADA C/ 5L	UN	70,00	Dentaltec	5,45	381,50
104	Oxido de Zinco 50 gr	UN	10,00	Technew	5,45	54,50
105	EDTA 20ML	UN	20,00	Aaf Do Brasil	4,52	90,40
106	Eucaliptol 10 ml	UN	10,00	Asfer	7,27	72,70
107	Pasta maisto 10gr	FR	10,00	Inodon	14,34	143,40
108	Paramonoclorofenol canforado 20 ml	UN	10,00	Aaf Do Brasil	6,71	67,10
109	cimento fosfato de zinco pó	UN	10,00	Inodon	4,01	40,10
110	cimento fosfato de zinco Liquido	UN	10,00	Inodon	4,01	40,10
111	Hidroxido de calcio P.A 10 gr	FR	12,00	Aaf Do Brasil	3,73	44,76
112	Detergente Enzimático 3 enzimas galão 05 lts	GL	30,00	Rioquimica	47,31	1.419,30
113	Detergente Enzimático 4 enzima- 05 litros	GL	30,00	Rioquimica	74,55	2.236,50
Valor Total Registrado					8.139,46	

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2012.26.6343 de 26 de novembro de 2012

FORNECEDOR: PRHODENT COM. REPR. PROD. HOSP. DENT. LTDA, situada na RUA EMILIO DE RÉ, 40, Município de BARAO DO COTEGIPE-RS, inscrita no CNPJ sob n. 93.327.161/0001-75 e no Cadastro de Contribuintes Estaduais n. 1700002225,representado pelo Srº PAULO ALBERTO TRES, CPF: 411.289.660-34.

Item	Descrição	Ref.	Qtde	Marca	Valor Unitário	Valor Total
52	CAPSULAS PARA AMALGAMADOR COM 1 PORCAO	UN	1.000,00	SDI	1,25	1.249,52
53	CAPSULAS PARA AMALGAMADOR COM 2 PORCOES	UN	1.200,00	SDI	1,63	1.950,48
Valor Total Registrado					3.200,00	

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2012.26.6765 de 26 de novembro de 2012

FORNECEDOR: SILME'S COMÉRCIO DE PROD. ODONT. LTDA - ME, situada na AVENIDA OSCAR BARCELOS, Nº 380, Município de Rio do Sul-SC, inscrita no CNPJ sob n. 04.989.294/0001-87 e no Cadastro de Contribuintes Estaduais n. 254.793.215, representado pelo Srº CLAUDIO JOSÉ DA SILVA, CPF: 743.821.799-04.

Item	Descrição	Ref.	Qtde	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	BROCAS CARBIDE PARA ALTA ROTACAO Nº 3	UN	50,00	WILCOS	1,21	60,55
2	BROCAS CARBIDE PARA ALTA ROTACAO Nº 4	UN	50,00	WILCOS	1,21	60,57
3	BROCAS CARBIDE PARA ALTA ROTACAO Nº 5	UN	50,00	WILCOS	1,21	60,57
4	BROCAS CARBIDE N° 2 CALIBRE 1/4 PARA ALTA ROTAÇÃO	UN	50,00	WILCOS	1,21	60,57
5	BROCAS DIAMANTADAS N° 1012/1052 PARA ALTA ROTAÇÃO	UN	120,00	FAVA	2,58	309,17
6	BROCAS DIAMANTADAS N° 1011 PARA ALTA ROTAÇÃO	UN	120,00	FAVA	2,58	309,17
7	BROCAS DIAMANTADAS N° 1014 PARA ALTA ROTAÇÃO	UN	200,00	FAVA	2,58	515,28
8	BROCAS DIAMANTADAS N° 1016HL PARA ALTA ROTAÇÃO	UN	100,00	FAVA	2,58	257,64
9	BROCAS DIAMANTADAS N° 1034 PARA ALTA ROTAÇÃO	UN	50,00	FAVA	2,58	128,82
10	BROCAS DIAMANTADAS N° 1035 PARA ALTA ROTAÇÃO	UN	50,00	FAVA	2,58	128,82
11	BROCAS DIAMANTADAS N° 1090 PARA ALTA ROTAÇÃO	UN	50,00	FAVA	2,58	128,82
12	BROCAS DIAMANTADAS N° 1095 PARA ALTA ROTAÇÃO	UN	50,00	FAVA	2,58	128,82
13	BROCAS DIAMANTADAS N° 1190F PARA ALTA ROTAÇÃO	UN	50,00	FAVA	2,58	128,82
14	BROCAS DIAMANTADAS N° 1190FF PARA ALTA ROTAÇÃO	UN	50,00	FAVA	2,58	128,82
15	BROCAS DIAMANTADAS N° 2135 PARA ALTA ROTAÇÃO	UN	50,00	FAVA	2,58	128,82
16	BROCAS DIAMANTADAS N° 3118F PARA ALTA ROTAÇÃO	UN	100,00	FAVA	2,41	241,43
17	BROCAS DIAMANTADAS N° 3118FF PARA ALTA ROTAÇÃO	UN	100,00	FAVA	2,41	241,43
18	BROCAS DIAMANTADAS N° 3195F PARA ALTA ROTAÇÃO	UN	150,00	FAVA	0,28	42,23
19	BROCAS DIAMANTADAS N° 3195FF PARA ALTA ROTAÇÃO	UN	100,00	FAVA	0,28	28,15
20	BROCAS CIRURGICAS Nº 701	UN	50,00	JOTA	1,21	60,57
21	BROCAS CIRURGICAS Nº 702	UN	50,00	JOTA	1,21	60,57
22	Broca Diamantada 1013	UN	50,00	FAVA	0,28	14,08
23	Broca Diamantada 1015	UN	50,00	FAVA	0,28	14,08
24	Broca Diamantada 1019	UN	50,00	FAVA	0,28	14,08
25	Broca Diamantada 1022	UN	50,00	FAVA	0,28	14,08
26	Broca Diamantada 3017	UN	50,00	OPTION	0,28	14,08
27	Broca Diamantada 3070	UN	50,00	FAVA	0,28	14,08
28	Broca Diamantada 3215	UN	50,00	OPTION	3,80	190,25
29	BROCAS DIAMANTADAS 1012 HL	UN	120,00	FAVA	2,58	309,17
30	BROCAS DIAMANTADAS 1014 HL	UN	150,00	FAVA	2,58	386,46

Item	Descrição	Ref.	Qtde	Marca	Valor Unitário	Valor Total
46	Anestésico Lidocaína 3% c/ vaso tubete CX/ 50 un.	CX	30,00	DENTSPLY	6,80	203,87
47	ANESTÉSICO MEPIVACAI-NA 2% + EPIMEFRINA 1:100,00/ MEPIADRE	CX	80,00	DFL	51,53	4.122,44
48	ANESTÉSICO TÓPICO FRAS-CO/12 GR	FR	30,00	DFL	5,49	164,78
49	anestesico citocaina 3% Priloc.c/feli	CX	20,00	CRISTA-LIA	11,31	226,18
50	Anestesico xilocaina 10% 50ml-spray	FR	10,00	CRISTA-LIA	11,31	113,09
51	Anestesico mepivacaína 3% s/vaso	CX	15,00	DENTSPLY	11,31	169,64
84	AGULHA GENGIVAL 30gr Curta	CX	15,00	PROCARE	12,02	180,25
85	AGULHA DE SUTURA DE SEDA 3.0- CX COM/24 UND-ODONT.	CX	20,00	PROCARE	13,71	274,17
86	Hemospon cx/10-esponjas	CX	20,00	TECHNEW	16,45	329,08
87	Hemostop 10ml Hemopare clear	FR	20,00	TECHNEW	10,04	200,79
88	Agulha gengival 27g longa	CX	20,00	PROCARE	12,02	240,33
89	Seda 4.0 c/ agulha 1,7cm cx/24	UN	20,00	PROCARE	13,71	274,17
90	Nylon preto 4.0 c/ agulha 1,5cm	CX	20,00	PROCARE	14,96	299,21
Valor Total Registrado					10.977,96	

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2012.26.7131 de 26 de novembro de 2012

FORNECEDOR: ODONTOESTE LTDA, situada na RUA URUGUAI, Nº 1180 - E, BAIRRO: SANTA MARIA, Município de CHAPECÓ-SC, inscrita no CNPJ sob n. 12.632.841/0001-09 e no Cadastro de Contribuintes Estaduais n. 256.220.786, representado pelo Srº GELSON TADEU MOHR, CPF: 029.064.769-00.

Item	Descrição	Ref.	Qtde	Marca	Valor Unitário	Valor Total
36	RESINA CHARIS-MA OA1	Bis	10,00	CHARIS-MA	29,91	299,12
37	RESINA CHARIS-MA OA2	Bis	10,00	CHARIS-MA	29,91	299,13
38	RESINA CHARIS-MA OA3	Bis	10,00	CHARIS-MA	29,91	299,13
39	RESINA CHARIS-MA A1	Bis	10,00	CHARIS-MA	29,91	299,13
40	RESINA CHARIS-MA A2	Bis	20,00	CHARIS-MA	29,91	598,25
41	RESINA CHARIS-MA 3,5	UN	10,00	CHARIS-MA	29,91	299,13
42	RESINA CHARIS-MA A3	Bis	20,00	CHARIS-MA	29,91	598,25
43	RESINA CHARIS-MA B1	Bis	10,00	CHARIS-MA	29,91	299,13
44	RESINA CHARIS-MA B2	Bis	10,00	CHARIS-MA	29,91	299,13
45	Adesivo prime & bond	UN	20,00	PRIME BOND	35,48	709,60
Valor Total Registrado					3.999,99	

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2012.26.7220 de 26 de novembro de 2012

FORNECEDOR: MF DE ALMEIDA E CIA LTDA, situada na RUA SEBASTIÃO FURTADO, 101, BAIRRO: CENTRO, Município de Lages-SC, inscrita no CNPJ sob n. 05.021.932/0001-34 e no Cadastro de Contribuintes Estaduais n. 254.377.270, representado pelo Srº MARCIO FREITAS DE ALMEIDA, CPF: 829.021.609-25.

Item	Descrição	Ref.	Qtde	Marca	Valor Unitário	Valor Total
54	tesoura iris curva 12cm	UN	10,00	GOLGRAN	8,20	81,95
55	espelho clinico Nº 05 plano	UN	150,00	PREVEN	1,51	227,00
56	espatula de titanio Nº 05	UN	10,00	INDUS-BELLO	30,27	302,66
57	espatula de titanio Nº 02	UN	5,00	INDUS-BELLO	30,27	151,33
58	Porta amalgama plastico (autocla-vel)	UN	100,00	MAQUIRA	6,89	689,39
59	Espatula nº 70-dupla	UN	30,00	TRINKS	3,66	109,71
60	cureta de gracey	UN	80,00	TRINKS	4,88	390,10
61	cureta de lucas nº 85	UN	50,00	TRINKS	3,57	178,66
62	porta matriz tofflemi-re 142 adulto	UN	50,00	PRISMA	13,50	675,10

Item	Descrição	Ref.	Qtde	Marca	Valor Unitário	Valor Total
63	Espatula p/iono-mero 142 plastica	UN	50,00	MAQUIRA	4,60	229,94
64	espatula nº 07 -dupla	UN	50,00	TRINKS	3,32	166,05
65	espatula nº 36	UN	50,00	TRINKS	3,45	172,35
66	espatula nº 24	UN	50,00	TRINKS	3,45	172,35
67	espatula nº 50	UN	30,00	TRINKS	3,45	103,41
68	Extirpa nervos c/10-azul	CX	30,00	QUIMI-DROL	15,30	459,00
69	FIO DEN-TAL 500 M	UN	20,00	PREVEN	5,60	112,00
70	escova robson branca reta	UN	150,00	PREVEN	0,88	132,00
71	Sugador colorido descartá-vel pct/40	PCT	300,00	MAX CLEAN	2,90	870,00
72	papel carbono accufilmi cx/280	CX	3,00	PREVEN	111,00	333,00
73	Tira de Lixa 4mm x 170 mm cx/ 150	PCT	50,00	PREVEN	6,38	319,00
74	Tira de aço p/ matriz 05	UN	50,00	PREVEN	1,00	50,00
75	Tira de aço p/ matriz 07	UN	50,00	PREVEN	1,05	52,50
76	oleo alta e baixa rot.200ml c/1bico	UN	20,00	PREVEN	9,80	196,00
77	Lima flexofile 21mm Nº 15	CX	20,00	INJECTA	24,50	490,00
78	Enhance Sortido caixa c/ 07	CX	50,00	MICRO-DONT	28,50	1.425,00
79	TIRAS DE LIXA DE ACO 4mm cx/12	UN	30,00	PREVEN	5,25	157,50
80	Aplicador cavibrush fino-azul	UN	30,00	FGM	10,37	311,10
81	Taça de Profilaxia	Pt	50,00	PREVEN	0,78	39,00
82	Tiras de poliester CX/50	PCT	50,00	PREVEN	1,00	50,00
83	Espacador digital 21mm 1-4 (A-D)	UN	10,00	INJECTA	22,50	225,00
Valor Total Registrado					8.871,08	

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2012.26.7221 de 26 de novembro de 2012

FORNECEDOR: ODONTOMEDI- PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES, situada na AV. LUIZ ANTONIO FAEDO, 1612, SALA 01, BAIRRO: INDUSTRIAL, Município de FRANCISCO BELTÃO-PR, inscrita no CNPJ sob n. 06.194.440/0001-03 e no Cadastro de Contribuintes Estaduais n. 9030388299, representada pela Srª ANIMARI TEREZINHA GUIMARÃES, CPF: 896.860.049-04.

Item	Descrição	Ref.	Qtde	Marca	Valor Unitário	Valor Total
31	Brocas p/ baixa rotação nº 07 multi laminada	UN	200,00	INJECTA	2,02	404,00
32	Brocas p/ baixa rotação nº 04 multi laminada	UN	200,00	INJECTA	2,02	404,00
33	Brocas p/ baixa rotação nº 05 multi laminada	UN	200,00	INJECTA	2,02	404,00
34	Brocas p/ baixa rotação nº 06 multi laminada	UN	200,00	INJECTA	2,02	404,00
35	Brocas p/ baixa rotação nº 03 multi laminada	UN	200,00	INJECTA	2,02	404,00
114	Forceps adulto nº 69	UN	10,00	GOLGRAN	29,21	292,13
115	Forceps adulto nº 150	UN	10,00	GOLGRAN	29,21	292,12
116	Forceps adulto nº 151	UN	10,00	GOLGRAN	29,21	292,12
117	FLUOR GEL 1,23% NEUTRO	UN	20,00	IODON-TOSUL	2,67	53,34
118	Verniz c/ fluor	CX	5,00	FGM	10,16	50,80
119	Descola-dor Freer	UN	5,00	GOLGRAN	22,61	113,04
120	Alavanca Heinder-brink-jogo	UN	5,00	GOLGRAN	39,25	196,23

Item	Descrição	Ref.	Qtde	Marca	Valor Unitário	Valor Total
121	destaca periosteo de Mead	UN	5,00	GOLGRAN	16,07	80,36
122	PORTA AGULHA MATHIEU 14CM	UN	5,00	GOLGRAN	23,50	117,48
123	Algodão rolete pacote c/100 unidades	PCT	100,00	SS PLUS	1,14	114,31
124	Forceps Infantil nº 01	UN	10,00	GOLGRAN	29,21	292,12
125	Broca diamantada 1016	UN	100,00	FAVA	1,14	114,31
126	Brunidor para amalgama ovo de pombo	UN	10,00	GOLGRAN	4,57	45,72
127	Broca laminada Endo Z	UN	10,00	JOTA	21,59	215,92
Valor Total Registrado					4.290,01	

As atas retrocitadas possuem vigência de 12 (doze) meses.

Irineópolis

Prefeitura

Processo Licitatório N.º 15/2012 - FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRINEÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 15/2012
PREGÃO PRESENCIAL N.º 10/2012

O Município de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 13 de dezembro de 2012, ás 08:30 horas, Processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial, com critério de adjudicação Menor Preço por item de acordo com a Lei n.º 10.520/02, visando a aquisição de móveis para manutenção das atividades desenvolvidas junto a Unidade Sanitária, com entrega parcelada. O Edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Compras e Licitações, no horário das 08:00 às 11:30, sita a Rua Paraná, n.º 200, Centro - Irineópolis - SC, Fone (47) 3625-1111/ 3625-1144 e no site www.irineopolis.sc.gov.br.

Irineópolis, 28 de novembro de 2012.
NILDO JULIANO KRUGER
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Errata Nº 01

ERRATA Nº 01 AO EDITAL DO TESTE SELETIVO Nº 009/2012 DO MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS

O Prefeito Municipal de Irineópolis, no uso de suas atribuições legais, em razão de incorreções no Edital do Teste Seletivo nº 009/2012, bem como assim tendo em vista a publicação equivocada na formação mínima exigida na disciplina de ciências e a ausência dos conteúdos para a disciplina de educação especial segundo professor, torna público as seguintes ALTERAÇÕES no Edital supra referido, com vistas a sanar os problemas verificados:

1) Fica pela presente errata corrigido a formação mínima exigida na disciplina de ciências para fins de inscrição para o Teste Seletivo a que se refere o Edital nº 009/2012 e os conteúdos para estudo na disciplina de educação especial segundo professor, em cumprimento aos dispositivos legais pertinentes, alterando-se assim o contido no Edital nos seguintes itens:

3.3.1 O Candidato deverá observar a formação mínima exigida para os cargos seguindo a tabela abaixo:

DISCIPLINA	HABILITAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA
Educação Infantil	Habilitado – Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso Superior de Licenciatura Plena em Pedagogia (Educação Infantil). Não Habilitado – Certidão de Frequência a partir da 2ª fase em Curso de Graduação em Licenciatura Plena em Pedagogia (Educação Infantil).
Séries Iniciais e PETI	Habilitado – Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso Superior de Licenciatura Plena em Pedagogia (Séries Iniciais). Não Habilitado – Certidão de Frequência a partir da 2ª fase em Curso de Graduação em Licenciatura Plena em Pedagogia (Séries Iniciais).
Artes	Habilitado – Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso Superior de Licenciatura Plena em Educação Artística ou de Licenciatura Plena em Artes. Não Habilitado – Certidão de Frequência a partir da 2ª fase em Curso de Graduação em Licenciatura Plena em Educação Artística ou Artes.
Educação Física	Habilitado – Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso Superior de Licenciatura Plena em Educação Física. Não Habilitado – Certidão de Frequência a partir da 2ª fase em Curso de Graduação em Licenciatura Plena em Educação Física.
Matemática	Habilitado – Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso Superior de Licenciatura Plena em Matemática. Não Habilitado – Certidão de Frequência a partir da 2ª fase em Curso de Graduação em Licenciatura Plena em Matemática.
Geografia	Habilitado – Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso Superior de Licenciatura Plena em Geografia. Não Habilitado – Certidão de Frequência a partir da 2ª fase em Curso de Graduação em Licenciatura Plena em Geografia.
História	Habilitado – Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso Superior de Licenciatura Plena em História. Não Habilitado – Certidão de Frequência a partir da 2ª fase em Curso de Graduação em Licenciatura Plena em História.
Língua Portuguesa	Habilitado – Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso Superior de Licenciatura Plena em Letras/Português. Não Habilitado – Certidão de Frequência a partir da 2ª fase em Curso de Graduação em Licenciatura Plena em Letras/Português.

Inglês	Habilitado – Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso Superior de Licenciatura Plena em Letras / Inglês. Não Habilitado – Certidão de Frequência a partir da 2ª fase em Curso de Graduação em Licenciatura Plena Letras em Inglês.
Ciências	Habilitado – Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso Superior de Ciências ou Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso Superior de Licenciatura Plena em Biologia. Não Habilitado – Certidão de Frequência a partir da 2ª fase em Curso Superior de Ciências ou Certidão de freqüência a partir da 2ª fase em Curso Superior em Licenciatura Plena em Biologia.
Educação Especial Segundo Professor	Habilitado – Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso Superior de Licenciatura Plena em Pedagogia ou Diploma e Histórico Escolar de Curso Superior em Educação Especial ou Certidão de Freqüência em Curso de Complementação em Educação Especial com no mínimo 40 horas. Não Habilitado – Certidão de Frequência a partir da 2ª fase em Curso Superior em Pedagogia.

ANEXO I

CONHECIMENTOS GERAIS COMUNS PARA TODOS OS CARGOS DE NIVEL SUPERIOR E MÉDIO

LÍNGUA PORTUGUESA

Análise de texto: compreensão e interpretação, estrutura e vocabulário. Gêneros e tipos de textos. Coerência e coesão textual. Instrumentos de coesão textual. Valor semântico e emprego de conectivos. O sistema ortográfico do português: emprego de letras; acentuação gráfica e sinais diacríticos. Emprego dos sinais de pontuação. Emprego do pronome pessoal (Reto, Oblíquo e Pronome de Tratamento), do pronome possessivo, do pronome indefinido, do pronome demonstrativo e do pronome relativo. Elementos mórficos do verbo e do nome; processos de formação de palavras. Flexão nominal de gênero e número. Flexão verbal. Valores da coordenação e da subordinação. Sintaxe de concordância. Sintaxe de regência. Emprego do sinal indicativo da crase. Sintaxe de colocação. Aspectos semânticos:adequação vocabular, denotação, conotação, polissemia e ambigüidade. Homonímia, sinonímia, antonímia e paronímia. Estilística: figuras sintáticas, semânticas e fonológicas. Níveis de língua e funções da linguagem.

NOÇÕES DE INFORMÁTICA

Conceitos básicos de ambiente Windows e suas funcionalidades: ícones, atalhos de teclado, janelas, arquivos, pastas, programas, impressão, Word e Excel, PowerPoint. Conceitos básicos de Internet e utilização de ferramentas de navegação: navegadores, correio eletrônico, busca e pesquisa. Conceitos básicos de tarefas e procedimentos de informática: organização e gerenciamento de arquivos, pastas e programas.

CONHECIMENTOS GERAIS E ATUALIDADES
Política, Economia, Sociedade, Saúde e Nutrição, Ciências e Tecnologia, Meio Ambiente, Educação, Cultura, Esporte, Região, História (Brasil e Mundo), Geografia (Brasil e Mundo). História do Município de Irineópolis.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

PARA TODOS OS CARGOS DE PROFESSORES

Constituição Federal e Estadual; LDB, Parâmetros Curriculares Nacionais, Decreto 6094/07. FNDE/MEC; Resolução 47/07 FNDE/MEC; Resolução 029 MEC FNDE; Lei 10.639/2003; Lei 10.172/01. Plano de Desenvolvimento da Educação, Plano de Ações Articuladas; FUNDEB. Compromisso todos pela Educação. Regime de Colaboração entre os Entes Federados. Conselhos da Área Educacional: Conselho Nacional de Educação, Conselho Estadual de Educação, Conselho
Municipal de Educação, Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, Conselho da Alimentação Escolar, Conselhos Escolares, Conselho Tutelar. Gestão Orçamentária da Educação, Articulação Escola Comunidade. Índice de Desenvolvimento da Educação Básica. RESOLUÇÃO Nº 7, DE 14 DE DEZEMBRODE 2010 (*)Fixa Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos. Resolução CNE/CEB nº 4/2010; Diretrizes Nacionais para o Ensino Fundamental Educação especial –legislação Avaliação da aprendizagem; Temas Multidisciplinares, Planejamento: Plano de Curso e Plano de Ensino; Estatuto da Criança e do Adolescente;

CONTEÚDO PARA OS CARGOS DE PROFESSOR DE ACORDO COM A MATÉRIA

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Lei Federal nº 9.394/96 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação. Estatuto da Criança e do Adolescente. Constituição Federal: Capítulos da Educação. Estrutura da Educação Infantil, fundamentação e importância. Currículo da Pré-Escola. Alfabetização na Pré-Escola através do Método Fonético. Avaliação na Pré-Escola. Recreação. Prática e atividades pedagógicas. Métodos e técnicas na Educação Infantil. Tendências pedagógicas. Psicomotricidade. Literatura: Emília Ferreiro, Piaget, Vygotski, Ana Teberosky. PCNs. Papel do professor na alfabetização. Educação Infantil no mundo atual. Atualidades.

CARGO: PROFESSOR SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL

LDB (Lei de Diretrizes e Bases da Educação). Alfabetização no Método Fonético. Metodologia de Ensino: ciências, matemática, português e outros. Relacionamento: Professor x Aluno. Função e Papel da Escola. Problemas de Aprendizagem: Fatores Físicos, Psíquicos e Sociais. Recreação: Atividades recreativas. Aprendizagem: Leitura / Escrita. Didática: Métodos, Técnicas, Livro Didático, Recursos /Material Didático e tecnológico. Processo Ensino - Aprendizagem: Avaliação, Recuperação. Planejamento de Aula: Habilidade - Objetivos à avaliação. Métodos e Processos no Ensino da Leitura. Desenvolvimento da linguagem oral, escrita, audição e leitura: métodos, técnicas e habilidades. Instrumentos / Atividade Pedagógicas. Tendências Pedagógicas. Literatura: Paulo Freire, Cagliari, Piaget, Vygotski, Emília Ferreiro e Ana Teberosky. Educação em âmbito global. Psicomotricidade. Atualidades. Projeto Político Pedagógico. Estatuto da Criança e do Adolescente. Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs).
CARGO: PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL - PETI

Estatuto da Criança e do Adolescente; Lei Federal Nº9.394/96- Lei De Diretrizes E Bases Da Educação. Constituição Federal: Capítulos Da Educação. Ações voltadas para a qualidade de vida; Princípios fundamentais para o bom atendimento. Relações humanas no trabalho. Conservação dos instrumentos de trabalho e dos alimentos. Higiene, limpeza. Prevenção de acidentes no trabalho. Cuidados com a saúde, qualidade de vida e higiene. Segurança alimentar e noções de valor nutricional dos alimentos. Postura profissional e apresentação pessoal. Atendimento ao público. Saúde preventiva. Meio Ambiente. Lei Orgânica Municipal. Constituição Federal. Lei Complementar 101/00(Lei de Responsabilidade

Fiscal). Emenda Constitucional 19 e 20. Conhecimentos inerentes ao Programa - PETI.Conhecimentos inerentes a tricô, crochê, bordados e trabalhos artesanais.

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

História da Educação Física. A importância social na Educação Física: na escola, no lazer, na formação do indivíduo e na transformação social; Psicomotricidade; Planos de aulas para: cardiopatas, hipertensos, diabéticos, obesos, desvios posturais, gestantes, desvios respiratórios, distúrbios ortopédicos; Conhecimento das regras dos esportes em geral e treinamentos esportivos.

CARGO: PROFESSOR - LÍNGUA INGLESA

Compreensão de textos em Língua Inglesa: estratégias de leitura, tipologia textual, estrutura e organização textual. Principais elementos e relações da estrutura lingüística da Língua Inglesa: morfologia, sintaxe, semântica, fonologia, vocabulário. Fundamentos teóricos do processo ensino/aprendizagem da Língua Inglesa: a abordagem comunicativa, o inglês instrumental (English for Specific Purposes). Estilos e Estratégias de Aprendizagem.

CARGO: PROFESSOR DE ARTES

Fundamentos históricos, filosóficos da Educação Artística. História do ensino das artes no Brasil. Metodologias e procedimentos pedagógicos, recursos materiais e objetivos do ensino das linguagens da arte na escola. Conhecimentos específicos das diferentes linguagens da arte: Teatro (Artes Cênicas), Artes Visuais e Música quanto ao desenvolvimento infantil, à prática específica e a história das artes universal e brasileira, em seus vários períodos até os movimentos contemporâneos.

CARGO: PROFESSOR MATEMÁTICA

Lógica - Sentenças e proposições. O uso de conectivos, a negação, a conjunção e a disjunção. Equivalência de proposições. Proposições condicionais e bicondicionais. Quantificadores. Conjuntos numéricos - Os sistemas de numeração. Números naturais, inteiros, racionais e reais. Conceitos, operações e propriedades. Estimativas com números e aproximações numéricas aplicadas à situações-problema. Progressões - Seqüência. Progressões aritmética e geométrica. Aplicações. Funções - Relações. Par ordenado. Plano Cartesiano. Produto cartesiano. Relações binárias. Relações de equivalência e de ordem. Representação gráfica. Aplicações de funções na resolução de problemas. Domínio, contradomínio, imagem. Sobrejeção, injeção, bijeção, função inversa e função composta. Função constante e função idêntica. Análise das representações gráfica, tabular e algébrica de funções de 1º e 2º graus, polinomiais, trigonométricas, exponenciais e logarítmicas. Equações, inequações e sistemas. Inequação produto e inequação quociente. Estatística - Construção e interpretação de tabelas e gráficos. Inferências e medições com base em amostras. Média, mediana e moda. Variância e desvio padrão. Aplicação de probabilidade e combinatória. Princípio multiplicativo, arranjo, combinação e permutação. Proporcionalidade. Contagem. Razões e proporções. Regra de três simples e composta. Porcentagem e fator de correção. Juros. Matrizes. Sistemas lineares e determinantes - Aplicações de diferentes tipos de matrizes. Determinantes. Operações. Propriedades. Sistemas lineares. Geometria Analítica Distância entre dois pontos e entre ponto e reta. Divisão de segmentos. Coeficiente angular. Condição de alinhamento. Equações da reta e da circunferência. Posições relativas. Perpendicularidade. Tangência. Lugares geométricos. Elipse. Hipérbole. Parábola. Geometria - Conceitos primitivos e axiomática euclidiana. Medida e forma. Retas. Triângulos, quadriláteros e demais polígonos. Circunferências e círculos. Definições. Aplicações de propriedades geométricas. Construção de modelos geométricos. Representações planas e espaciais em desenhos e mapas. Congruência e semelhança. Sólidos geométricos. Poliedros, prismas, pirâmides. Cilindro, cone e esfera. Ângulos. Definições, aplicações e propriedades. Relações métricas. Perímetros, áreas e volumes. Unidades de medidas de Sistema Internacional. Resolução de problemas - A resolução de problemas como postura metodológica do professor. Construção, equação e interpretação de problemas.

CARGO: PROFESSOR LINGUA PORTUGUESA

Conteúdo: Compreensão e interpretação de texto. Modos de organização textual: descrição, narração e dissertação. Argumentação. Qualidades do parágrafo e da frase em geral. Unidade, coerência e ênfase. Coesão, concisão, paralelismo sintático e semântico. Coerência e coesão textual. Intertextualidade. Concisão. Clareza. Níveis de linguagem. Valor semântico e emprego dos conectivos. Frase, período e oração. Estrutura sintática da frase; ordem direta e indireta da estrutura frasal. A construção do texto: o parágrafo como unidade de composição; tópico frasal e suas diferentes feições. Como desenvolver o parágrafo. Semântica: o sentido das palavras - adequação vocabular, denotação, conotação, polissemia e ambigüidade. Homonímia, sinonímia, antonímia e paronímia. Generalização e especificação o concreto e o abstrato. Vocabulário: paráfrase, resumo e ampliação. A norma culta. Ortografia oficial. Pontuação. Acentuação gráfica e sinais diacríticos. Prosódia e ortoepia. Emprego das classes gramaticais. Flexões nominais. Flexão verbal: verbos regulares, irregulares, defectivos e anômalos; vozes verbais, locuções verbais e tempos compostos. Processos de coordenação e subordinação (valores sintáticos e semânticos). Regência nominal e verbal. Crase. Concordância nominal e verbal. Sintaxe de colocação: deslocamento e valor semântico-gramatical posição do pronome átono. Sintaxe da oração e do período. Estrutura e formação de palavras. Gêneros literários. O processo literário brasileiro: estilos literários. Periodização da Literatura Brasileira. Gêneros textuais. Funções da linguagem. A narrativa e seus subgêneros. Elementos da narrativa. O poema e suas formas. O Barroco e o Arcadismo. O épico e o lírico. O Romantismo: características principais, autores e obras representativos. A ficção realista/naturalista. O Modernismo: características principais, autores e obras representativos; romance, conto e crônica modernos.

CARGO: PROFESSOR DE GEOGRAFIA

A história do pensamento geográfico - Conceitos, temas e teorias da Geografia. A questão do método e a crítica do conhecimento. Meio ambiente, natureza e pensamento geográfico. A Geografia, os Parâmetros Curriculares e a Cartografia A Geografia no contexto dos Parâmetros Curriculares (5ª a 8ª Séries): O conhecimento geográfico e sua importância social. Categorias. Objetivos Gerais. Metodologia. Cartografia: os mapas e as visões de mundo - Localização: coordenadas geográficas. Escalas. Projeções. O Espaço Mundial A Geopolítica Mundial: Da Guerra Fria à nova ordem mundial: do mundo bipolar ao mundo multipolar. As transformações políticas no mundo contemporâneo; blocos econômicos supranacionais; a atual divisão internacional do trabalho. Meio natural, meio técnico e meio técnicocientífico- informacional. A era da Globalização. A produção da globalização; a globalização e território na América Latina. Conflitos étnicos atuais, a questão das nacionalidades; movimentos separatistas; terrorismo. O Espaço Industrial: localização das indústrias (fatores determinantes); tipos de indústria; o processo de industrialização nos países pioneiros; grandes potências industriais; os países de industrialização recente e os subdesenvolvidos. Os diferentes modelos de produção industrial. A revolução técnico-científica. A produção mundial de energia e suas diferentes fontes. O Espaço Agrário: as novas relações cidade x campo; os sistemas agrícolas; a agropecuária em países desenvolvidos e subdesenvolvidos. A modernização das atividades agrícolas. Os Espaços Urbano e Regional:

as cidades e as metrópoles; urbanização em países desenvolvidos e subdesenvolvidos; rede e hierarquia urbana; megacidades e cidades globais. Segregação no ambiente urbano. Infraestrutura e serviços urbanos. Região e organização espacial. A População e Espaço Geográfico: dinâmica, crescimento, distribuição e estrutura da população; teorias demográficas; migrações internacionais. O Espaço da Circulação: transportes e comunicação no mundo atual. A Geografia das redes. A natureza e sua importância para o homem: Os diferentes componentes do quadro natural (clima, vegetação, relevo, geologia, solos, hidrografia, águas oceânicas). Quadro natural: recursos e aproveitamento econômico. Domínios morfoclimáticos; natureza/questões socioculturais; problemas ambientais urbanos; mudanças ambientais globais e meio ambiente. A natureza da globalização e a globalização da natureza. Impactos das sociedades sobre o meio ambiente. Estratégias de uso e conservação na natureza. O Espaço Geográfico do Brasil A Natureza do Território Brasileiro: grandes paisagens naturais; geomorfologia, relevo e solos; domínios morfoclimáticos; principais bacias hidrográficas e águas territoriais brasileiras. A Formação territorial do Brasil: A ocupação e a construção do território nacional. A organização do Estado brasileiro. O Brasil e suas diferentes regionalizações. Políticas territoriais. As regiões brasileiras e os contrastes regionais. O Brasil na Economia Global: O Brasil na economia-mundo. O Brasil e o mercado mundial. O Espaço Industrial Brasileiro: O processo de industrialização no Brasil. Concentração e dispersão espacial da indústria; o Sudeste como pólo industrial do país e a desconcentração industrial; as fontes de energia no Brasil. O Espaço Agrário Brasileiro: A produção agropecuária no Brasil; modernização do espaço agrário; as relações de trabalho no campo; a reforma agrária. Conflitos no campo. O Espaço Urbano Brasileiro: A organização do espaço urbano. Hierarquia e rede urbana; funções urbanas; urbanização, favelização, periferização e metropolização; estrutura interna das cidades brasileiras. Problemática socioespacial das metrópoles brasileiras. A questão do trabalho nas cidades: a expansão da economia informal. Segregação nas cidades brasileiras. População e o Espaço Geográfico Brasileiro: Estrutura da população; dinâmica demográfica. Investimentos e políticas demográficas; distribuição da população pelo território. Migrações. Meio Ambiente: Questões e problemas ambientais no campo e nas cidades. Desenvolvimento urbano e impactos ambientais nas metrópoles brasileiras. A sustentabilidade e a conservação do meio ambiente. O planejamento ambiental no Brasil.

CARGO: PROFESSOR DE HISTÓRIA

Antiguidade Clássica: o mundo greco-romano. O período medieval: a Alta e a Baixa Idade Média. O mundo Moderno: o antigo Regime e o absolutismo; a expansão européia; os sistemas coloniais na América; o Renascimento; a Reforma Protestante. Brasil: colônia,império e República Velha. A Revolução Industrial; o iluminismo; Ilustração. O Mundo Contemporâneo: Revolução Francesa; Nacionalismo ; Liberalismo ; Imperialismo;1ª Guerra Mundial. A Revolução russa; a crise de 1929-1933.2ª Guerra Mundial; o período entre guerras. Nazismo. Fascismo. A Guerra Fria; O Brasil: Estado Novo. Golpe de 1964 e a nova República. Crise do socialismo. Crise da social democracia. A descolonização afro-asiática; o Oriente Médio. A América Latina no século XX; a nova ordem econômica internacional. Globalização. Neoliberalismo. A 3ª Revolução Industrial. Atualidades do Brasil e do Mundo.

CARGO: PROFESSOR DE CIÊNCIAS

Concepção de Ciências e Ensino de Ciências; Práticas pedagógicas para o Ensino de Ciências; Avaliação no Ensino de Ciências; História do Ensino de Ciências no Brasil; Ciências como produção humana; Conceitos específicos da área: ecossistema; sustentabilidade; biodiversidade; natureza / ambiente / ecologia; tecnologia / nanotecnologia / biotecnologia; Noções de legislação ambiental; Princípios de educação ambiental; Questões ambientais atuais (aquecimento global, água, efeito estufa, resíduos sólidos); As identidades que configuram o sujeito da Educação de Jovens e Adultos; Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação de Jovens e Adultos; O trabalho docente na Educação de Jovens e Adultos; Avaliação na perspectiva processual e Letramento em Educação de Jovens e Adultos.

CARGO: SEGUNDO PROFESSOR - EDUCAÇÃO ESPECIAL

Políticas Públicas para a Educação Especial: Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva; Atribuições do segundo professor de turma; Alfabetização com letramento; Adequações curriculares; Conceitos de deficiência, Condutas típicas e altas habilidades; Tecnologias assistivas.

Assim sendo, para que chegue a conhecimento de todos e que ninguém possa alegar desconhecimento, formalizamos a presente Errata que passa a fazer parte integrante do Edital nº 009/2012 Teste Seletivo para Contratação Temporária do Município de Irineópolis, alterando-o nos pontos referidos, a qual será publicada no mural da Prefeitura Municipal anexo ao Edital referido, bem como assim na página do Município na Internet e na página da empresa responsável pelo certame.

Irineópolis, 27 de novembro de 2012.
WANDERLEI LEZAN
Prefeito Municipal

Itapoá

Prefeitura

Ato Justificativo de Revogação de Licitação -Tomada de Preço Nº 17/2012

ATO JUSTIFICATIVO
DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Objeto: Contratação de empresa de construção civil com serviço de mão de obra especializada e fornecimento de materiais para construção de quadra coberta com vestiário na EMEF Ayrton Senna, com área total de 980,40 m², conforme projetos, memorial descritivo e planilhas orçamentárias, parte integrante do edital.

Em 30/10/2012 foi publicado no diário oficial de Santa Catarina, diário oficial da união, diário oficial dos municípios, a Tomada de Preço nº 17/2012 - Processo nº 86/2012, com a sessão publica de abertura de envelopes de habilitação e propostas marcada para o dia 19/11/2012, na data de 12 de novembro a Controladoria -Geral da União/ Controladoria Regional da União no Estado de Santa Catarina expediu oficio nº 33.688/2012/CGU-R-SC, apontando falhas e possíveis irregularidades no relatório preliminar, após analise em 22/11/2012 chegou-se a conclusão de acatar os apontamentos e revogar a licitação, nestes termos:

E tendo o Município publicado novamente o objeto através de nova Tomada de preço sob nº 17/2012 - Proc. 86/2012 com abertura 19/11/2012, será o presente certame anulado para que seja retificado tal clausula e convalidado os atos administrativos.
(RESPOSTA AUDITORIA- CONTROLADORIA GERAL DA UNIÂO/ CGU - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS em atendimento a Comunicação Interna nº 197/2012).

Ainda tal licitação sofre impugnação da licitante Construtora

Lovemberger Ltda, Prot. nº 3926/2012, que requer sua habilitação por se achar prejudica por falhas no edital conforme Lei nº 12.378/2010, portanto por estas razões restou a esta administração revogar certame para pós análise reformar os atos administrativos dos apontamentos levantados pela auditoria CGU decidindo por melhor causa, mais isonomia, competitividade, e economicidade, para que não venha a incorrer em prejuízo para o serviço público, portanto cumprindo o exposto no Art. 49 da Lei nº 8.666/93:

Art. 49. A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado. (grifo nosso).

Itapoá, 26 de novembro de 2012.
Pelo exposto, é o que se apresenta.
MÁRIO ELÓI TAVARES
Prefeito municipal

Errata a Ata de Registro de Preço N°56/2012

MUNICÍPIO DE ITAPOÁ/SC
ERRATA AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2012 – REGISTRO DE PREÇO Nº 17/2012
PROCESSO Nº 74/2012
ERRATA A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°56/2012

OBJETO: Aquisição de material de Procedimento para uso das unidades de saúde (PSF), Pronto Atendimento 24 horas e centro de reabilitação, conforme especificações do anexo V do edital.

O Município de Itapoá torna público que da licitação em epígrafe:

AONDE LÊ-SE

DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°56/2012

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
8	Abocath nº 24	unidade	4.800		R$ 2.251,20
9	Adaptador de agulha em tubo de coleta de sangue com gel	unidade	6	R$ 0,47	R$ 33,54
11	Água deionizada 5L	galão	620	R$ 5,59	R$ 3.558,80
20	Agulha p/ carpule longa	unidade	2.000	R$ 5,74	R$ 274,00
28	Atadura gessada 8cmx2m secagem rápida	unidade	26	R$ 0,14	R$ 17,68
29	Atadura gessada 10cmX3m secagem rápida	unidade	6	R$ 0,68	R$ 5,82
30	Atadura gessada 12cmX3m secagem rápida	unidade	6	R$ 0,97	R$ 6,96
35	Clamp p/ tubo saída de bolsa	unidade	10	R$ 1,16	R$ 6,60
41	Cateter de O2 tipo óculos	unidade	1.800	R$ 0,66	R$ 1.170,00
63	Escova cervical ginecológica (esterilizada)	unidade	4.000	R$ 0,65	R$ 656,00
88	Fixador celular p/ preven	unidade	20	R$ 0,16	R$ 49,40
91	Gel p/ ultrassom 5kg	galão	10	R$ 2,47	R$ 127,60
92	Kit Espéculo tamanho P	unidade	1.400	R$ 12,76	R$ 1.974,00
97	Lâmina bisturi nº 11	unidade	300	R$ 1,41	R$ 44,40
113	Mandril adulto c/ botão	unidade	10	R$ 0,15	R$ 114,40
114	Mandril infantil c/ botão	unidade	10	R$ 11,44	R$ 114,40
116	Mandril infantil s/ botão	unidade	10	R$ 11,44	R$ 229,00
118	Másc micronebulização	unidade	60	R$ 22,90	R$ 165,00
123	Óculos de proteção	unidade	50	R$ 2,75	R$ 172,00
132	Pente fino	unidade	1.200	R$ 3,44	R$ 1.308,00
134	Aparelho para tricotomia (ap.barbear	unidade	200	R$ 1,09	R$ 63,60
141	Saco lixo hosp 40L	unidade	2.500	R$ 0,32	R$ 287,50
142	Saco lixo hosp 50L	unidade	2.500	R$ 0,12	R$ 297,50
143	Saco lixo hosp 60L	unidade	2.500	R$ 0,12	R$ 322,50
154	Sonda aspiração traqueal nº 06	unidade	200	R$ 0,13	R$ 65,40
155	Sonda asp traq nº 8	unidade	200	R$ 0,33	R$ 63,80
156	Sonda asp traq nº 10	unidade	200	R$ 0,32	R$ 68,00
158	Sonda endotraqueal c/b 2,5	unidade	10	R$ 0,34	R$ 24,20
174	Sonda endotr s/ b 7,5	unidade	15	R$ 2,42	R$ 25,35
176	Sonda endotr s/ b 8,0	unidade	15	R$ 1,69	R$ 25,65
192	Sonda gástrica 14 curta	unidade	30	R$ 1,71	R$ 10,83
193	Sonda gástrica 18 curta	unidade	60	R$ 0,36	R$ 26,16
194	Sonda nasog 6 curta	unidade	60	R$ 0,44	R$ 23,94
195	Sonda nasog 6 longa	unidade	60	R$ 0,40	R$ 26,16
196	Sonda nasog 8 curta	unidade	60	R$ 0,44	R$ 24,96
197	Sonda nasog 8 longa	unidade	60	R$ 416,00	R$ 28,56
198	Sonda nasog 10 curta	unidade	60	R$ 0,48	R$ 25,74
199	Sonda nasog 10 longa	unidade	60	R$ 0,43	R$ 29,82
200	Sonda nasog 12 curta	unidade	60	R$ 0,50	R$ 21,06
201	Sonda nasog 12 longa	unidade	60	R$ 0,35	R$ 40,80
202	Sonda nasog 14 curta	unidade	30	R$ 0,68	R$ 10,83
203	Sonda nasog 14 longa	unidade	50	R$ 0,36	R$ 34,50
204	Sonda nasog 16 curta	unidade	60	R$ 0,69	R$ 31,20
205	Sonda nasog 16 longa	unidade	60	R$ 0,52	R$ 46,20

206	Sonda nasog 18 curta	unidade	60	R$ 0,77	R$ 26,16
207	Sonda nasog 18 longa	unidade	60	R$ 0,44	R$ 39,60
209	Sonda nasog 20 longa	unidade	60	R$ 0,66	R$ 47,40
210	Sonda uretral alívio nº 8	unidade	650	R$ 0,79	R$ 209,95
211	Sonda uretral alívio nº 10	unidade	60	R$ 0,32	R$ 19,86
212	Sonda uretral alívio nº 12	unidade	300	R$ 0,33	R$ 101,10
213	Sonda uretral alívio nº 14	unidade	300	R$ 0,34	R$ 104,40
214	Sonda uretral alívio nº 16	unidade	300	R$ 0,35	R$ 119,70
215	Sonda uretral alívio nº 18	unidade	300	R$ 0,40	R$ 132,00
216	Sonda uretral alívio nº 20	unidade	300	R$ 0,44	R$ 144,60
217	Sonda uretral alívio nº 22	unidade	300	R$ 0,48	R$ 159,00
					R$ 15.006,83

DO DESPACHO DE ENCAMINHAMENTO DE ADJUDICAÇÃO PARA HOMOLOGAÇÃO E DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
8	Abocath nº 24	unidade	4.800		R$ 2.251,20
9	Adaptador de agulha em tubo de coleta de sangue com gel	unidade	6	R$ 0,47	R$ 33,54
11	Água deionizada 5L	galão	620	R$ 5,59	R$ 3.558,80
20	Agulha p/ carpule longa	unidade	2.000	R$ 5,74	R$ 274,00
28	Atadura gessada 8cmx2m secagem rápida	unidade	26	R$ 0,14	R$ 17,68
29	Atadura gessada 10cmX3m secagem rápida	unidade	6	R$ 0,68	R$ 5,82
30	Atadura gessada 12cmX3m secagem rápida	unidade	6	R$ 0,97	R$ 6,96
35	Clamp p/ tubo saída de bolsa	unidade	10	R$ 1,16	R$ 6,60
41	Cateter de O2 tipo óculos	unidade	1.800	R$ 0,66	R$ 1.170,00
63	Escova cervical ginecológica (esterilizada)	unidade	4.000	R$ 0,65	R$ 656,00
88	Fixador celular p/ preven	unidade	20	R$ 0,16	R$ 49,40
91	Gel p/ ultrassom 5kg	galão	10	R$ 2,47	R$ 127,60
92	Kit Espéculo tamanho P	unidade	1.400	R$ 12,76	R$ 1.974,00
97	Lâmina bisturi nº 11	unidade	300	R$ 1,41	R$ 44,40
113	Mandril adulto c/ botão	unidade	10	R$ 0,15	R$ 114,40
114	Mandril infantil c/ botão	unidade	10	R$ 11,44	R$ 114,40
116	Mandril infantil s/ botão	unidade	10	R$ 11,44	R$ 229,00
118	Másc micronebulização	unidade	60	R$ 22,90	R$ 165,00
123	Óculos de proteção	unidade	50	R$ 2,75	R$ 172,00
132	Pente fino	unidade	1.200	R$ 3,44	R$ 1.308,00
134	Aparelho para tricotomia (ap.barbear	unidade	200	R$ 1,09	R$ 63,60
141	Saco lixo hosp 40L	unidade	2.500	R$ 0,32	R$ 287,50
142	Saco lixo hosp 50L	unidade	2.500	R$ 0,12	R$ 297,50
143	Saco lixo hosp 60L	unidade	2.500	R$ 0,12	R$ 322,50
154	Sonda aspiração traqueal nº 06	unidade	200	R$ 0,13	R$ 65,40
155	Sonda asp traq nº 8	unidade	200	R$ 0,33	R$ 63,80
156	Sonda asp traq nº 10	unidade	200	R$ 0,32	R$ 68,00
158	Sonda endotraqueal c/b 2,5	unidade	10	R$ 0,34	R$ 24,20
174	Sonda endotr s/ b 7,5	unidade	15	R$ 2,42	R$ 25,35
176	Sonda endotr s/ b 8,0	unidade	15	R$ 1,69	R$ 25,65
192	Sonda gástrica 14 curta	unidade	30	R$ 1,71	R$ 10,83
193	Sonda gástrica 18 curta	unidade	60	R$ 0,36	R$ 26,16
194	Sonda nasog 6 curta	unidade	60	R$ 0,44	R$ 23,94
195	Sonda nasog 6 longa	unidade	60	R$ 0,40	R$ 26,16
196	Sonda nasog 8 curta	unidade	60	R$ 0,44	R$ 24,96
197	Sonda nasog 8 longa	unidade	60	R$ 416,00	R$ 28,56
198	Sonda nasog 10 curta	unidade	60	R$ 0,48	R$ 25,74
199	Sonda nasog 10 longa	unidade	60	R$ 0,43	R$ 29,82
200	Sonda nasog 12 curta	unidade	60	R$ 0,50	R$ 21,06
201	Sonda nasog 12 longa	unidade	60	R$ 0,35	R$ 40,80
202	Sonda nasog 14 curta	unidade	30	R$ 0,68	R$ 10,83
203	Sonda nasog 14 longa	unidade	50	R$ 0,36	R$ 34,50
204	Sonda nasog 16 curta	unidade	60	R$ 0,69	R$ 31,20
205	Sonda nasog 16 longa	unidade	60	R$ 0,52	R$ 46,20
206	Sonda nasog 18 curta	unidade	60	R$ 0,77	R$ 26,16
207	Sonda nasog 18 longa	unidade	60	R$ 0,44	R$ 39,60
209	Sonda nasog 20 longa	unidade	60	R$ 0,66	R$ 47,40
210	Sonda uretral alívio nº 8	unidade	650	R$ 0,79	R$ 209,95
211	Sonda uretral alívio nº 10	unidade	60	R$ 0,32	R$ 19,86

212	Sonda uretral alívio nº 12	unidade	300	R$ 0,33	R$ 101,10
213	Sonda uretral alívio nº 14	unidade	300	R$ 0,34	R$ 104,40
214	Sonda uretral alívio nº 16	unidade	300	R$ 0,35	R$ 119,70
215	Sonda uretral alívio nº 18	unidade	300	R$ 0,40	R$ 132,00
216	Sonda uretral alívio nº 20	unidade	300	R$ 0,44	R$ 144,60
217	Sonda uretral alívio nº 22	unidade	300	R$ 0,48	R$ 159,00
					R$ 15.006,83

PASSA A VIGORAR:

DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°56/2012

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
8	Abocath nº 24	unidade	4.800	R$ 0,47	R$ 2.251,20
9	Adaptador de agulha em tubo de coleta de sangue com gel	unidade	6	R$ 5,59	R$ 33,54
11	Água deionizada 5L	galão	620	R$ 5,74	R$ 3.558,80
20	Agulha p/ carpule longa	unidade	2.000	R$ 0,14	R$ 274,00
28	Atadura gessada 8cmx2m secagem rápida	unidade	26	R$ 0,68	R$ 17,68
29	Atadura gessada 10cmX3m secagem rápida	unidade	6	R$ 0,97	R$ 5,82
30	Atadura gessada 12cmX3m secagem rápida	unidade	6	R$ 1,16	R$ 6,96
35	Clamp p/ tubo saída de bolsa	unidade	10	R$ 0,66	R$ 6,60
41	Cateter de O2 tipo óculos	unidade	1.800	R$ 0,65	R$ 1.170,00
63	Escova cervical ginecológica (esterilizada)	unidade	4.000	R$ 0,16	R$ 656,00
88	Fixador celular p/ preven	unidade	20	R$ 2,47	R$ 49,40
91	Gel p/ ultrassom 5kg	galão	10	R$ 12,76	R$ 127,60
92	Kit Espéculo tamanho P	unidade	1.400	R$ 1,41	R$ 1.974,00
97	Lâmina bisturi nº 11	unidade	300	R$ 0,15	R$ 44,40
113	Mandril adulto c/ botão	unidade	10	R$ 11,44	R$ 114,40
114	Mandril infantil c/ botão	unidade	10	R$ 11,44	R$ 114,40
116	Mandril infantil s/ botão	unidade	10	R$ 22,90	R$ 229,00
118	Másc micronebulização	unidade	60	R$ 2,75	R$ 165,00
123	Óculos de proteção	unidade	50	R$ 3,44	R$ 172,00
132	Pente fino	unidade	1.200	R$ 1,09	R$ 1.308,00
134	Aparelho para tricotomia (ap.barbear	unidade	200	R$ 0,32	R$ 63,60
141	Saco lixo hosp 40L	unidade	2.500	R$ 0,12	R$ 287,50
142	Saco lixo hosp 50L	unidade	2.500	R$ 0,12	R$ 297,50
143	Saco lixo hosp 60L	unidade	2.500	R$ 0,13	R$ 322,50
154	Sonda aspiração traqueal nº 06	unidade	200	R$ 0,33	R$ 65,40
155	Sonda asp traq nº 8	unidade	200	R$ 0,32	R$ 63,80
156	Sonda asp traq nº 10	unidade	200	R$ 0,34	R$ 68,00
158	Sonda endotraqueal c/b 2,5	unidade	10	R$ 2,42	R$ 24,20
174	Sonda endotr s/ b 7,5	unidade	15	R$ 1,69	R$ 25,35
176	Sonda endotr s/ b 8,0	unidade	15	R$ 1,71	R$ 25,65
192	Sonda gástrica 14 curta	unidade	30	R$ 0,36	R$ 10,83
193	Sonda gástrica 18 curta	unidade	60	R$ 0,44	R$ 26,16
194	Sonda nasog 6 curta	unidade	60	R$ 0,40	R$ 23,94
195	Sonda nasog 6 longa	unidade	60	R$ 0,44	R$ 26,16
196	Sonda nasog 8 curta	unidade	60	R$ 416,00	R$ 24,96
197	Sonda nasog 8 longa	unidade	60	R$ 0,48	R$ 28,56
198	Sonda nasog 10 curta	unidade	60	R$ 0,43	R$ 25,74
199	Sonda nasog 10 longa	unidade	60	R$ 0,50	R$ 29,82
200	Sonda nasog 12 curta	unidade	60	R$ 0,35	R$ 21,06
201	Sonda nasog 12 longa	unidade	60	R$ 0,68	R$ 40,80
202	Sonda nasog 14 curta	unidade	30	R$ 0,36	R$ 10,83
203	Sonda nasog 14 longa	unidade	50	R$ 0,69	R$ 34,50
204	Sonda nasog 16 curta	unidade	60	R$ 0,52	R$ 31,20
205	Sonda nasog 16 longa	unidade	60	R$ 0,77	R$ 46,20
206	Sonda nasog 18 curta	unidade	60	R$ 0,44	R$ 26,16
207	Sonda nasog 18 longa	unidade	60	R$ 0,66	R$ 39,60
209	Sonda nasog 20 longa	unidade	60	R$ 0,79	R$ 47,40
210	Sonda uretral alívio nº 8	unidade	650	R$ 0,32	R$ 209,95
211	Sonda uretral alívio nº 10	unidade	60	R$ 0,33	R$ 19,86
212	Sonda uretral alívio nº 12	unidade	300	R$ 0,34	R$ 101,10
213	Sonda uretral alívio nº 14	unidade	300	R$ 0,35	R$ 104,40
214	Sonda uretral alívio nº 16	unidade	300	R$ 0,40	R$ 119,70
215	Sonda uretral alívio nº 18	unidade	300	R$ 0,44	R$ 132,00
216	Sonda uretral alívio nº 20	unidade	300	R$ 0,48	R$ 144,60

217	Sonda uretral alívio nº 22	unidade	300	R$ 0,53	R$ 159,00
					R$ 15.006,83

DO DESPACHO DE ENCAMINHAMENTO DE ADJUDICAÇÃO PARA HOMOLOGAÇÃO E DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
8	Abocath nº 24	unidade	4.800	R$ 0,47	R$ 2.251,20
9	Adaptador de agulha em tubo de coleta de sangue com gel	unidade	6	R$ 5,59	R$ 33,54
11	Água deionizada 5L	galão	620	R$ 5,74	R$ 3.558,80
20	Agulha p/ carpule longa	unidade	2.000	R$ 0,14	R$ 274,00
28	Atadura gessada 8cmx2m secagem rápida	unidade	26	R$ 0,68	R$ 17,68
29	Atadura gessada 10cmX3m secagem rápida	unidade	6	R$ 0,97	R$ 5,82
30	Atadura gessada 12cmX3m secagem rápida	unidade	6	R$ 1,16	R$ 6,96
35	Clamp p/ tubo saída de bolsa	unidade	10	R$ 0,66	R$ 6,60
41	Cateter de O2 tipo óculos	unidade	1.800	R$ 0,65	R$ 1.170,00
63	Escova cervical ginecológica (esterilizada)	unidade	4.000	R$ 0,16	R$ 656,00
88	Fixador celular p/ preven	unidade	20	R$ 2,47	R$ 49,40
91	Gel p/ ultrassom 5kg	galão	10	R$ 12,76	R$ 127,60
92	Kit Espéculo tamanho P	unidade	1.400	R$ 1,41	R$ 1.974,00
97	Lâmina bisturi nº 11	unidade	300	R$ 0,15	R$ 44,40
113	Mandril adulto c/ botão	unidade	10	R$ 11,44	R$ 114,40
114	Mandril infantil c/ botão	unidade	10	R$ 11,44	R$ 114,40
116	Mandril infantil s/ botão	unidade	10	R$ 22,90	R$ 229,00
118	Másc micronebulização	unidade	60	R$ 2,75	R$ 165,00
123	Óculos de proteção	unidade	50	R$ 3,44	R$ 172,00
132	Pente fino	unidade	1.200	R$ 1,09	R$ 1.308,00
134	Aparelho para tricotomia (ap.barbear	unidade	200	R$ 0,32	R$ 63,60
141	Saco lixo hosp 40L	unidade	2.500	R$ 0,12	R$ 287,50
142	Saco lixo hosp 50L	unidade	2.500	R$ 0,12	R$ 297,50
143	Saco lixo hosp 60L	unidade	2.500	R$ 0,13	R$ 322,50
154	Sonda aspiração traqueal nº 06	unidade	200	R$ 0,33	R$ 65,40
155	Sonda asp traq nº 8	unidade	200	R$ 0,32	R$ 63,80
156	Sonda asp traq nº 10	unidade	200	R$ 0,34	R$ 68,00
158	Sonda endotraqueal c/b 2,5	unidade	10	R$ 2,42	R$ 24,20
174	Sonda endotr s/ b 7,5	unidade	15	R$ 1,69	R$ 25,35
176	Sonda endotr s/ b 8,0	unidade	15	R$ 1,71	R$ 25,65
192	Sonda gástrica 14 curta	unidade	30	R$ 0,36	R$ 10,83
193	Sonda gástrica 18 curta	unidade	60	R$ 0,44	R$ 26,16
194	Sonda nasog 6 curta	unidade	60	R$ 0,40	R$ 23,94
195	Sonda nasog 6 longa	unidade	60	R$ 0,44	R$ 26,16
196	Sonda nasog 8 curta	unidade	60	R$ 416,00	R$ 24,96
197	Sonda nasog 8 longa	unidade	60	R$ 0,48	R$ 28,56
198	Sonda nasog 10 curta	unidade	60	R$ 0,43	R$ 25,74
199	Sonda nasog 10 longa	unidade	60	R$ 0,50	R$ 29,82
200	Sonda nasog 12 curta	unidade	60	R$ 0,35	R$ 21,06
201	Sonda nasog 12 longa	unidade	60	R$ 0,68	R$ 40,80
202	Sonda nasog 14 curta	unidade	30	R$ 0,36	R$ 10,83
203	Sonda nasog 14 longa	unidade	50	R$ 0,69	R$ 34,50
204	Sonda nasog 16 curta	unidade	60	R$ 0,52	R$ 31,20
205	Sonda nasog 16 longa	unidade	60	R$ 0,77	R$ 46,20
206	Sonda nasog 18 curta	unidade	60	R$ 0,44	R$ 26,16
207	Sonda nasog 18 longa	unidade	60	R$ 0,66	R$ 39,60
209	Sonda nasog 20 longa	unidade	60	R$ 0,79	R$ 47,40
210	Sonda uretral alívio nº 8	unidade	650	R$ 0,32	R$ 209,95
211	Sonda uretral alívio nº 10	unidade	60	R$ 0,33	R$ 19,86
212	Sonda uretral alívio nº 12	unidade	300	R$ 0,34	R$ 101,10
213	Sonda uretral alívio nº 14	unidade	300	R$ 0,35	R$ 104,40
214	Sonda uretral alívio nº 16	unidade	300	R$ 0,40	R$ 119,70
215	Sonda uretral alívio nº 18	unidade	300	R$ 0,44	R$ 132,00
216	Sonda uretral alívio nº 20	unidade	300	R$ 0,48	R$ 144,60
217	Sonda uretral alívio nº 22	unidade	300	R$ 0,53	R$ 159,00
					R$ 15.006,83

Justifica-se o termo desta errata como erro material.

Ficam ratificadas todas as demais condições estabelecidas no

Contrato Administrativo nº 43/2012.

Itapoá, 27 de novembro de 2012.
MARIO ELOI TAVARES
Prefeito Municipal

SUSINEI RIBEIRO SCHULTZ
Secretaria Municipal De Saúde

Extrato do Contrato Nº 54/2012

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 54/2012

Contratante: Município de Itapoá-SC;
Contratada: MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO TABAMAR LTDA-ME, com sede á Av. Paraná, nº 70, Bairro: Barra do Saí, na cidade de Itapoá/SC, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 00.263.284/0001-09, e Inscrição Estadual: Isento.
Licitação: TOMADA DE PREÇO N.º 16/2012 - PROCESSO Nº 84/2012;

Objeto: Contratação de empresa de construção civil com serviço de mão de obra especializada e fornecimento de materiais para executar a ampliação da Unidade Básica de Saúde da Família do Pontal do Norte, com área total de 56,22 m², conforme projetos, memorial descritivo e planilhas orçamentárias, parte integrante do edital;
Valor total: R$ 83.487,62 (oitenta e três mil quatrocentos e oitenta e sete reais, e sessenta e dois centavos).
Orçamento: Órgão 14 - Fundo Municipal de Saúde, Unidade 01 - Departamento de Saúde, ficha: 66, projeto/atividade: 1056 - Construção Ampliação de UBS, elemento: 4.4.90, sub-elemento 4.4.90.51.98, vínculo: 26408;Órgão 14 - Fundo Municipal de Saúde, Unidade 01 - Departamento de Saúde, ficha: 64, projeto/atividade: 1056 - Construção Ampliação de UBS, elemento: 4.4.90, sub-elemento 4.4.90.51.98, vínculo: 30200.
Data da assinatura: 23/11/2012;
Data vigência contratual: terá início imediato à assinatura, e com término condicionado a 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57, da lei 8.666/93.

Itapoá, 27 de novembro de 2012.
MARIO ELOI TAVARES
Prefeito Municipal

Resposta À Impugnação Formulada Pela Sra. Cristina Isabel Voltolini Vacchi

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMIMINSTRATIVO Nº 86/2012
EDITAL DE Tomada de Preço nº 17/2012 - Processo nº 86/2012

OBJETO: Contratação de empresa de construção civil com serviço de mão de obra especializada e fornecimento de materiais para construção de quadra coberta com vestiário na EMEF Ayrton Senna, com área total de 980,40 m², conforme projetos, memorial descritivo e planilhas orçamentárias, parte integrante do edital.

RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO FORMULADA PELA SRA. CRISTINA ISABEL VOLTOLINI VACCHI,

A SRA. CRISTINA ISABEL VOLTOLINI VACCHI, apresentou impugnação aos termos do instrumento convocatório Tomada de Preço nº 17/2012 - Processo nº 86/2012, prot. nº 3862/2012, referente à, Contratação de empresa de construção civil com serviço de mão de obra especializada e fornecimento de materiais para construção de quadra coberta com vestiário na EMEF Ayrton Senna, com área total de 980,40 m², conforme projetos, memorial descritivo e planilhas orçamentárias, parte integrante do edital.
Alega, para respaldar as suas insurgências, resumidamente, que o Edital em epígrafe padece de mácula por descumprir a Lei de Licitações, e na sua ótica, considerou os requisitos e condições de participação ilegais, impugnando:
- a exigência somente de engenheiro civil como único técnico habilitado para a execução dos serviços, não incluindo como técnico habilitado o profissional de arquitetura e urbanismo, descumprimento a Lei nº 12.378/2010.
- Permissão de credenciamento pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo.
Ao final requer a readequação do edital nos termos da sua fundamentação.
É o relatório.
PRELIMINARMENTE:

Face a ausência, por parte da Impugnante, de manifestação no sentido de participar da licitação que ora impugna, a Sra. CRISTINA ISABEL VOLTOLINI VACCHI, no dia 19/11/2012 as 08:42:36, protocola suas razões, vejamos que data esta, era certeira a data da própria licitação, ou seja, acerca de 20 minutos antes do termino do prazo para abertura de entrega de envelopes e proposta. Observe-se que a licitação encontrava-se devidamente publicada desde o dia 30/10/2012.

Portanto, tal impugnação não deve ser recebida nos termos do parágrafo primeiro do artigo 41 da Lei 8.666/93 que prescreve:

"Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no §1º do artigo 113."

Sendo assim, tendo em vista que a abertura dos envelopes de habilitação foi no mesmo dia da licitação, o prazo fatal para apresentação desta impugnação, na situação em que se apresenta seria no dia 08 de novembro/2012.

Ora, como poderia a Comissão de licitação analisar o pedido dentro da legalidade, readequar o edital no mesmo dia da licitação, observado que a impugnante também não apresentou capacidade postulatória para representar o Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo de Santa Catarina que expediu o OFÍCIO GERTEC nº 04/2012.

Desta forma, como o protocolo, nos termos do edital só veio a ser feito pela empresa no dia 19/11/2012, restou sobejamente clara a sua intempestividade, motivo pelo qual o mérito sequer será analisado.

Diante do exposto, a Comissão Especial de Licitação, por seu Presidente e vice presidente, e pelo prefeito municipal entende IMPROCEDENTE A IMPUGNAÇÃO formulada pela CRISTINA ISABEL VOLTOLINI VACCHI.

Itapoá, 23 de novembro de 2012.
ISABELA RAICH DUTRA POHL
Presidente da Comissão Especial de Licitação

FERNANDA CRISTINA ROSA
Vice presidente da Comissão Permanente de Licitação

MÁRIO ELÓI TAVARES
Prefeito Municipal

Joaçaba

Prefeitura

Lei Complementar Nº 225 de 23 de Novembro de 2012.

LEI COMPLEMENTAR Nº 225 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2012.
DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Joaçaba (SC),

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte

LEI COMPLEMENTAR:
Art. 1º. A Tabela para Cobrança da Taxa de Coleta de Lixo, constante do Anexo VIII, da Lei Complementar nº 31/97, passa a vigorar com a seguinte redação:

A N E X O VIII

TABELA PARA COBRANÇA DA TAXA DE COLETA DE LIXO
TABELA FREQÜENCIAL DA COLETA /SEMANA

Freqüência Coleta/Semana % Sobre a U.R. % Sobre a U.R.

Número de Dias	Imóveis residenciais	Imóveis não residenciais
1	0,66	0,81
2	1,32	1,92
3	1,85	2,85
4	2,27	3,39
5	2,51	3,84
6	3,07	4,39

Art. 2º. Fica acrescido no art. 110, da Lei Complementar n. 31/97, o parágrafo único, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 110.
Parágrafo único. Para efeitos de pagamento de Taxa de Coleta de Lixo fica fixado o valor anual mínimo de 50% (cinquenta por cento) da UR para os contribuintes residenciais, e 70% (setenta por cento) da UR para contribuintes não residenciais

Art. 2º. Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos após o prazo definido pelo art. 150, III, b e c, da Constituição Federal.

Joaçaba, SC, 23 de novembro de 2012.
RAFAEL LASKE
Prefeito

Lei Nº 4.279 de 23 de Novembro de 2012.

LEI Nº 4.279 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2012.
"ESTABELECE NORMAS RELATIVAS ÀS INUMAÇÕES E EXUMAÇÕES NO MUNICÍPIO DE JOAÇABA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito do Município de Joaçaba(SC)

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte,
LEI:
DAS INUMAÇÕES

Art. 1º - Nenhum sepultamento se fará sem declaração de óbito expedida pela autoridade competente, ou documentação legal que o substitua e da Ficha de Acompanhamento Funeral, expedida pela Central de Óbitos localizada no Município de Joaçaba.

Art. 2º - Na falta da Declaração de Óbito e até sua exibição, o cadáver ficará depositado, concedendo-se aos familiares ou representantes legais, o prazo de até 24 horas para apresentação do documento.
§ Único - Não apresentada a Declaração de Óbito, o Administrador do Cemitério, logo que termine o prazo fixado no caput, comunicará o fato à autoridade policial.

Art. 3º - Quando o Administrador suspeitar de algum crime por vício nos documentos, falta de concordância entre estes, com relação ao cadáver ou por qualquer outro motivo, fará comunicação à autoridade policial.

Art. 4º - Quando se tratar de cadáveres trazidos de fora do estado dever-se-á exigir atestado da autoridade competente do local em que se deu o falecimento, em que se declare constatada a identidade do morto e a respectiva causa-mortis.

Art. 5º - Os sepultamentos não poderão ser feitos antes de 24 (vinte e quatro) horas do momento do falecimento, salvo:
a) se a causa da morte for moléstia contagiosa, epidêmica ou por recomendação médica;
b) se o cadáver apresentar sinais inequívocos de princípio de putrefação.
Parágrafo Único. Não poderá, igualmente, qualquer cadáver permanecer insepulto, no cemitério, após 36 (trinta e seis) horas do momento em que tenha dado a morte, salvo se o corpo estiver devidamente embalsamado ou se houver nesse sentido ordem expressa de autoridade judicial ou policial competente.

Art. 6º - Cada cadáver será sempre sepultado em caixão próprio.

Art. 7º - Os cadáveres que tiverem sido autopsiados serão conduzidos aos cemitérios em caixão de zinco ou de folha de Flandres.

Art. 8º - Os membros ou vísceras dos cadáveres que tenham servido para estudos de anatomia serão depositados em caixão de zinco ou folha de Flandres feito a propósito, soldados os tampos, e assim conduzidos ao cemitério.

Art. 9º - Em cada sepultura só se enterrará um cadáver de cada vez em cada divisão, salvo o do recém-nascido com o de sua mãe.

DAS EXUMAÇÕES

Art. 10 - Nenhuma exumação poderá ser feita salvo:
I. se requisitada, por escrito, e na forma da lei, por autoridade competente;
II. depois de decorridos 4 (quatro) anos de inumação, lapso de tempo necessário à consumação do cadáver desde que:
a) se trate de cadáver sepultado como indigente;
b) a requerimento de pessoas habilitada;

Art. 11 - A exumação, nas condições previstas na alínea "b", do item II, do artigo anterior, será requerida por escrito à administração do cemitério pelo interessado, que provará:
a) representação legal que autorize tal pedido;
b) a razão do pedido;
c) a causa da morte;
d) consentimento da autoridade policial se a exumação for feita para transladação do cadáver para fora do Município;
e) consentimento da autoridade consular respectiva, se for feita para transladação do cadáver outro país.

Art. 12 - Quando a exumação for feita para transladação de

cadáveres para outro cemitério, dentro ou fora do Estado, o interessado deverá apresentar previamente o caixão para tal fim, o qual deverá ser de madeira de lei, ajustada com parafusos, e será revestido inteiramente de lâminas de chumbo, com dois milímetros de espessura, perfeitamente soldadas, de modo a não permitir escapamento de gases.

Art. 13. - O Administrador do cemitério assistirá à exumação para verificar se foram satisfeitas as condições aqui estabelecidas.

Art. 14. - Pelo Administrador do cemitério será fornecida certidão da exumação, sempre que requerida.

Art. 15. - As requisições de exumações para diligências judiciais podem ser feitas diretamente ao administrador do cemitério, por escrito.
§ 1º. O administrador providenciará a indicação da sepultura, a respectiva abertura e o novo sepultamento imediatamente após terem terminado as diligências requisitadas.
§ 2º. Todos os esses atos se farão na presença da autoridade que houver requisitado a diligência.
§ 3º. Se as diligências requisitadas forem feitas em virtude de requerimento de parte, deverá esta pagar para ressarcimento das despesas, o valor de 04 URM´s.
§ 4º. Se o processo for ex offício, nenhuma despesa será cobrada.

Art. 16 - Salvo as exumações requisitadas judicialmente, nenhuma será feita em tempo de epidemia.

Art. 17 - Nos terrenos que vagarem em virtude de exumação poderá ser realizado novo sepultamento.

DOS RESTOS MORTAIS

Art. 18 - Decorridos 04 (quatro) anos do falecimento, os restos mortais poderão ser removidos, a pedido de pessoa habilitada para incineração em crematório legalmente instituído.

Art. 19 - Os ossos enterrados em ossários públicos poderão ser periodicamente incinerados.

DO ENTERRAMENTO DE PARTES DO CORPO HUMANO

Art. 20. - Nos cemitérios poderá existir área destinada ao sepultamento de parte do corpo humano, resultantes de amputações de qualquer natureza, ou de estudos anatômicos realizados por estabelecimentos científicos.

Art. 21 - As sepulturas destinadas ao sepultamento de partes do corpo humano terão as mesmas condições exigidas para as comuns, exceto no tocante às dimensões.

DA MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO

Art. 22 - Caberá ao Município promover a urbanização e limpeza das áreas comuns dos cemitérios e aos responsáveis pelos jazigos a manutenção destes, sob pena de responsabilização civil, penal ou administrativa.
§Único - Nas capelas/jazigos que ficarem sem manutenção por 04 (quatro) anos, poderá a Administração promover a retirada dos restos mortais, acondicioná-los em invólucro devidamente identificado e depositá-los em ossário Municipal.

DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 23 - A Administração, em virtude do procedimento de licenciamento do Cemitério Frei Edgar poderá determinar a remoção de jazigos que se encontrem em local considerado pelo órgão ambiental como impróprio para ocupação.
§ 1º - No caso de remoção, caberá à Administração disponibilizar novo espaço físico, fornecer material e construir o jazigo no mesmo padrão do antigo.
§ 2º - Será lançado edital pela Administração para a remoção de jazigos, cabendo ao responsável promovê-lo no prazo e nas condições fixadas, sob pena da Administração proceder a referida remoção.

Art. 24 - Os encargos decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 25 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Joaçaba, SC, em 23 de novembro de 2012.
RAFAEL LASKE
Prefeito

Lei Nº 4.280 de 23 de Novembro de 2012.

LEI Nº 4.280 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2012.
"ALTERA O ITEM 44 DO ARTIGO 1º DA LEI Nº 788 DE 13 DE OUTUBRO DE 1975 QUE TRATA DA DENOMINAÇÃO DA RUA ANGELO MASSIGNANI E SUAS LIMITAÇÕES QUE ESPECIFÍCA."

O Prefeito do Município de Joaçaba(SC)

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte,

LEI:
Art. 1º - O Item 44 do artigo 1º da Lei 788 de 13 de Outubro de 1975 passará a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - ( )

49. RUA SEBASTIÃO POLETTO

Início: Rua Fernando Ferrari.

Fim: Avenida da Liberdade."

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Joaçaba, SC, em 23 de novembro de 2012.
RAFAEL LASKE
Prefeito

Lei Nº 4.281 de 23 de Novembro de 2012.

LEI Nº 4.281 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2012.
"DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito do Município de Joaçaba(SC)

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte,
LEI:
DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
CAPÍ0TULO I
DAS DEFINIÇÕES E DOS OBJETIVOS

Art. 1º - A Assistência Social, direito do cidadão e dever do Estado, é política de Seguridade Social não contributiva, que provê os mínimos sociais, realizada através de um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade, para garantir o atendimento às necessidades básicas das famílias e indivíduos.

Art. 2º - A Assistência Social tem por objetivos:
I - A proteção social, que visa à garantia da vida, à redução de danos e à prevenção da incidência de riscos, especialmente:
a) a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice;
b) o amparo às crianças e aos adolescentes em situação de vulnerabilidade social;
c) a promoção da integração ao mercado de trabalho;
d) a habilitação e reabilitação das pessoas com deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária.
II - A vigilância socioassistencial, que visa analisar territorialmente a capacidade protetiva das famílias e nelas a ocorrência de vulnerabilidades, de ameaças, de vitimizações e danos;
III - A defesa de direitos, que visa garantir o pleno acesso aos direitos no conjunto das provisões socioassistenciais.
Parágrafo Único: Para o enfrentamento das situações de vulnerabilidade, na qual as famílias e/ou indivíduos estão inseridos a Assistência Social realizar-se-á de forma integrada com as demais políticas setoriais, garantindo mínimos sociais e provimento de condições para atender contingências sociais e promovendo a universalização dos direitos sociais.

CAPÍTULO II
DOS PRINCÍPIOS E DAS DIRETRIZES
SEÇÃO I
DOS PRINCÍPIOS

Art. 3º A Assistência Social reger-se-á pelos seguintes princípios:
I - Supremacia do atendimento às necessidades sociais sobre as exigências de rentabilidade econômica;
II - Universalização dos direitos sociais, a fim de tornar o destinatário da ação assistencial alcançável pelas demais políticas públicas;
III - Respeito à dignidade do cidadão, à sua autonomia e ao seu direito à benefícios e serviços de qualidade, bem como à convivência familiar e comunitária, vedando-se qualquer comprovação vexatória de necessidade;
IV - Igualdade de direitos no acesso ao atendimento, sem discriminação de qualquer natureza, garantindo-se equivalência às populações urbanas e rurais;
V - Divulgação ampla dos benefícios, serviços, programas e projetos assistenciais, bem como dos recursos oferecidos pelo Poder Público e dos critérios para sua concessão.

SEÇÃO II
DAS DIRETRIZES

Art. 4º A organização da Assistência Social terá como base as seguintes diretrizes:
I - Descentralização político-administrativa às entidades cadastradas no CMAS e comando único das ações na esfera municipal;
II - Participação da população, por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle das ações em todos os níveis;
III - Primazia da responsabilidade do Estado na condução da política de Assistência Social.

CAPÍTULO III
DA ORGANIZAÇÃO

Art. 5º A gestão das ações na área de Assistência Social ficará organizada sob a forma de sistema descentralizado e participativo, denominado Sistema Único de Assistência Social (SUAS), com os seguintes objetivos:
I - Consolidar a gestão compartilhada, o cofinanciamento e a cooperação técnica entre os entes federativos que, de modo articulado, operam a proteção social não contributiva;
II - Integrar a rede pública e privada de serviços, programas, projetos e benefícios de Assistência Social;
III - Definir os níveis de gestão, respeitadas as diversidades do município;
IV - Implementar a gestão do trabalho e a capacitação permanente na Assistência Social;
V - Estabelecer a gestão integrada de serviços e benefícios;
VI - Afiançar a vigilância socioassistencial e a garantia de direitos.

Art. 6º A Assistência Social organizar-se-á por meio dos seguintes tipos de proteção:
I - Proteção Social Básica: conjunto de serviços, programas, projetos e benefícios da Assistência Social que visa prevenir situações de vulnerabilidade e risco social por meio do desenvolvimento de potencialidades, competências e do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários;
II - Proteção Social Especial - de média e de alta complexidade: conjunto de serviços, programas e projetos que tem por objetivo contribuir para a reconstrução de vínculos familiares e comunitários, à defesa de direito, o fortalecimento das potencialidades, competências e à proteção de famílias e indivíduos para o enfrentamento das situações de violação de direitos.

Art. 7º As Proteções Social Básica e Social Especial de média e de alta complexidade - serão ofertadas pela rede socioassistencial, de forma integrada, diretamente pelos entes públicos e/ou pelas entidades e organizações de Assistência Social vinculadas ao SUAS, respeitadas as especificidades de cada ação.
§ 1º A vinculação ao SUAS é o reconhecimento pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome de que a entidade de Assistência Social integra a rede socioassistencial.
§ 2º Para o reconhecimento referido no § 1º, a entidade deverá cumprir os seguintes requisitos:
I - Constituir-se em conformidade com o disposto no art. 11 desta Lei;
II - Inscrever-se no Conselho Municipal de Assistência Social, na forma do art. 12 desta Lei;
III - Integrar o sistema de cadastro de entidades de que trata o inciso XI do art. 19 da Lei 8.742/93, incluído pela Lei 12.435, de 6 de Julho de 2011 ou outro dispositivo legal que venha substituí-la.
§ 3º As entidades e organizações de Assistência Social vinculadas ao SUAS, poderão celebrar convênios, contratos, acordos ou ajustes com o poder público para execução de serviços, programas, projetos e ações de Assistência Social, nos limites da capacidade instalada, aos beneficiários abrangidos por esta Lei, observando-se as disponibilidades orçamentárias.
§ 4º O cumprimento do disposto no § 3º será informado ao Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome pelo órgão gestor local da Assistência Social.

Art. 8º As Proteções Social Básica e Social Especial de média e alta complexidade, serão ofertadas precipuamente pelo órgão gestor de Assistência Social, no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), no Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) e pelas entidades sem fins lucrativos de Assistência Social de que trata o art. 7º desta Lei.
§ 1 º O órgão gestor é a unidade pública municipal responsável pela gestão, organização, coordenação e monitoramento da Política Municipal de Assistência Social, com equipe técnica constituída, responsável pela execução e articulação de ações.
§ 2º O CRAS é a unidade pública de abrangência e gestão municipal, voltada para o atendimento de áreas com maiores índices de vulnerabilidade e risco social, destinada à articulação dos serviços socioassistenciais no Município e à prestação de serviços, programas e projetos socioassistenciais de Proteção Social Básica às famílias.
§ 3º O CREAS é a unidade pública de abrangência e gestão municipal, destinada à prestação de serviços à indivíduos e famílias que se encontram em situação de risco pessoal ou social, por violação de direitos ou contingência, que demandam intervenções especializadas da Proteção Social Especial.

§ 4º A Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Abrigo é o serviço que oferece acolhimento provisório à crianças e adolescentes afastados do convívio familiar por meio de medida protetiva de abrigo, em função de abandono ou cujas famílias ou responsáveis encontram-se temporariamente impossibilitadas de cumprir sua função de cuidado e proteção, até que seja viabilizado o retorno ao convívio com a família de origem ou, na sua impossibilidade, encaminhamento para família substituta.
I - A medida protetiva aplicada de que trata o parágrafo 4º é aquela expedida pelo poder judiciário.
II - Os casos emergenciais ficam a critério do responsável pelo serviço de acolhimento.
§ 5º O Órgão Gestor, o CRAS e o CREAS são unidades instituídas no âmbito do SUAS, que possuem interface com as demais políticas públicas e articulam, coordenam e ofertam os serviços, programas, projetos e benefícios da Assistência Social.

Art. 9º As instalações dos serviços, projetos e programas ofertados pelo órgão gestor deverão ser compatíveis com os serviços neles ofertados, com espaços para trabalhos em grupo e ambientes específicos.

Art. 10 Os recursos do cofinanciamento do SUAS, destinados à execução das ações continuadas de Assistência Social, poderão ser aplicados no pagamento dos profissionais que integrarem as equipes de referência, responsáveis pela organização e oferta daquelas ações, conforme percentual definido pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome e aprovado pelo CNAS.
Parágrafo Único. À formação das equipes de referência deverá se considerar o número de famílias e indivíduos referenciados, os tipos e modalidades de atendimento e as aquisições que devem ser garantidas aos usuários, conforme deliberações do CNAS, respeitadas as demandas dos serviços ofertados no município.

Art. 11 As ações de Assistência Social, no âmbito das entidades e organizações de Assistência Social, observarão as normas expedidas pelo Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, de que trata o artigo 18 da Lei 12.435/11 ou por outra legislação que venha substituí-la.

Art. 12 - Considerar-se-á entidades e organizações de Assistência Social aquelas sem fins lucrativos que, isolada ou cumulativamente, prestarem atendimento e assessoramento aos beneficiários abrangidos pela Lei nº 12.435, bem como as que atuam na defesa e garantia de direitos.
§ 1º São de atendimento aquelas entidades que de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços, executam programas ou projetos e concedem benefícios de prestação social básica ou especial, dirigidos às famílias e indivíduos em situações de vulnerabilidade ou risco social e pessoal, nos termos desta Lei, e respeitada as deliberações do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS).
§ 2º São de assessoramento aquelas que de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços e executam programas ou projetos voltados prioritariamente para o fortalecimento dos movimentos sociais e das organizações de usuários, formação e capacitação de lideranças, dirigidos ao público da política de Assistência Social, nos termos desta Lei, e respeitadas às deliberações do CNAS.
§ 3º São de defesa e garantia de direitos, aquelas que de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços e executam programas e projetos voltados prioritariamente para a defesa e efetivação dos direitos socioassistenciais, construção de novos direitos, promoção da cidadania, enfrentamento das desigualdades sociais, articulação com órgãos públicos de defesa de direitos, dirigidos ao público da política de Assistência Social, nos termos desta Lei, e respeitadas as deliberações do CNAS.

Art. 13 O funcionamento das entidades e organizações de Assistência Social dependerá de prévia inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social.
§ 1º Caberá ao Conselho Municipal de Assistência Social a fiscalização das entidades referidas no "caput", na forma prevista em lei ou regulamento.
§ 2º As entidades e organizações de Assistência Social poderão para a defesa de seus direitos referentes à inscrição e ao funcionamento, recorrer aos Conselhos Estadual e Nacional.

Art. 14 O Município poderá celebrar convênios com entidades e organizações de Assistência Social, em conformidade com os Planos aprovados pelo CMAS.

Art. 15 O Município, observando os princípios e diretrizes estabelecidos nesta Lei, fixará a Política de Assistência Social.

Art. 16 Para garantir a operacionalização dos princípios e das diretrizes da Lei ficarão criados no município de Joaçaba:
I - O Órgão Gestor da Assistência Social;
II - O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS;
III - O Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS.

CAPÍTULO IV
DO ÓRGÃO GESTOR DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
DAS COMPETÊNCIAS

Art. 17 A instância coordenadora da Política Municipal de Assistência Social é o órgão gestor da Assistência Social e terá as seguintes competências:
I - Coordenar e executar a Política e o Plano Municipal de Assistência Social;
II - Elaborar diagnóstico e propor o Plano Municipal de Assistência Social do Município ao Conselho Municipal de Assistência Social;
III - Propor ao Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, a Política Municipal de Assistência Social, suas normas gerais, bem como critérios de prioridades e elegibilidades, além de padrões de qualidade na prestação de benefícios, serviços, programas e projetos;
IV - Elaborar a proposta orçamentária da Assistência Social, em conjunto com as demais áreas de governo municipal, encaminhando-a ao CMAS para apreciação e aprovação e após aprovada pelo Conselho Municipal de Assistência Social encaminhá-la ao Prefeito Municipal;
V - Encaminhar para apreciação e aprovação do Conselho Municipal de Assistência Social e à Câmara de Vereadores do Município, os relatórios trimestrais e anuais de atividade e de realização financeira dos recursos destinados à Assistência Social;
VI - Formular política para qualificação sistemática e continuada de recursos humanos no campo da Assistência Social;
VII ¬- Expedir os atos normativos necessários à gestão do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) observadas as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Municipal de Assistência Social;
VIII - Apoiar técnica e financeiramente os serviços, os programas e os projetos referentes à Política de Assistência Social do Município;
IX - Proceder à transferência dos recursos destinados ao Fundo Municipal de Assistência Social, na forma prevista pela Lei Orgânica da Assistência Social e pelo Conselho Municipal de Assistência Social;
X - Garantir infraestrutura necessária ao funcionamento dos Conselhos integrantes da Política de Assistência Social e arcar com despesas de passagens, transporte, alimentação, hospedagem dos/as conselheiros/as, tantos de representantes do governo quanto da sociedade civil, quando estiverem no exercício de suas atribuições fora do município;
XI - Dar apoio técnico aos demais Conselhos Municipais na área de atuação do órgão gestor, de acordo com a legislação.
XII - Disponibilizar aos conselhos integrantes da Política de Assistência Social, secretaria executiva com assessoria técnica, para

dinamizar os trabalhos dos conselhos.

CAPÍTULO V
DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 18 Ficará instituído o Fundo Municipal de Assistência Social, cuja finalidade será financiar o aprimoramento da gestão, os serviços, os programas e os projetos de Assistência Social no município.
Parágrafo Único. O FMAS, mecanismo captador e aplicador de recursos a serem utilizado segundo diretrizes e deliberações do Conselho Municipal de Assistência Social, tem na Secretaria de Ação Social, sua estrutura para coordenação das Políticas Públicas de Assistência Social, sendo o Secretário, o gestor responsável pelo gerenciamento dos recursos e ordenador das despesas.

Art. 19 O Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS terá o objetivo de prover condições financeiras e de gerir os recursos destinados ao desenvolvimento das ações e serviços públicos de Assistência Social no município, executados ou coordenados pelo órgão gestor de Assistência Social.

§ 1º O FMAS será subordinado ao órgão gestor e fiscalizado pelo Conselho Municipal de Assistência Social, conforme diretrizes do Sistema Único de Assistência Social - SUAS.
§ 2º A gestão do Fundo Municipal de Assistência Social é de competência privativa do Secretário Municipal da Assistência Social, nos termos da legislação pertinente.

Art. 20 A elaboração do Orçamento do FMAS observará as diretrizes da Política Pública de Assistência Social contidas no Plano Plurianual Municipal de Assistência Social, aprovado pelo CMAS.
Parágrafo Único - Os recursos financeiros destinados à Assistência Social serão administrados pelo Fundo Municipal de Assistência Social, por meio de unidade orçamentária própria, observado o Plano Plurianual Municipal de Assistência Social, aprovado pelo CMAS.

Art. 21 O orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social, administrado por meio de unidade orçamentária própria, evidenciará as políticas governamentais e os programas de trabalho observados o Plano Plurianual, a lei de diretrizes orçamentárias, a lei orçamentária anual, os princípios orçamentários, bem como os padrões e normas estabelecidos na legislação pertinente.

Art. 22 O gestor do Fundo Municipal de Assistência Social encaminhará ao Conselho Municipal de Assistência Social, trimestralmente, a demonstração da receita e da despesa por meio de relatórios de execução da despesa e, anualmente, o inventário de bens móveis e imóveis.

Art. 23 As receitas do Fundo Municipal de Assistência Social são constituídas por:
I - Transferências do município, devendo corresponder a no mínimo a 2,5% (dois e meio pontos percentuais) do orçamento geral do município;
II - Transferências regulares e automáticas de recursos do Fundo Nacional de Assistência Social e do Fundo Estadual de Assistência Social, na forma estabelecida pela legislação pertinente;
III - Rendimentos e juros provenientes de aplicações financeiras;
IV - Doações, auxílios, contribuições, subvenções, convênios, transferências, cofinanciamentos e legados de entidades nacionais, internacionais, governamentais e não governamentais;
V - Produto de aplicação dos recursos disponíveis e venda de materiais, publicações e eventos realizados.
Parágrafo Único - As receitas descritas neste artigo serão depositadas obrigatoriamente em contas vinculadas ao FMAS, a serem abertas e mantidas em instituições financeiras e movimentadas pelo gestor da Assistência Social, tesoureiro e secretário, havendo sempre a obrigatoriedade de duas assinaturas.

Art. 24 O Fundo Municipal de Assistência Social será gerido por uma Diretoria, nomeada por ato próprio do Poder Executivo Municipal, responsável pela administração, contabilidade, controle e movimentação de recursos financeiros, observadas as disposições aplicáveis.
§ 1º - A diretoria do FMAS será composta por:
a) Gestor da Assistência Social;
b) Tesoureiro;
c) Secretário;
d) Contador.
§ 2º - O Gestor da Diretoria será indicado pelo Prefeito e o Tesoureiro, Secretário e Contador serão designados dentre os Servidores Municipais que exerçam atividade com capacitação funcional inerente às funções. A Diretoria contará com o assessoramento dos órgãos próprios da Administração Municipal.

Art. 25 Competirá a Diretoria do Fundo Municipal de Assistência Social:
I - Registrar os recursos orçamentários próprios do Município ou a ele transferidos pelo Estado e pela União para a Área de Assistência Social;
II - Registrar os recursos captados pelo Município através de Convênios ou por transferências financeiras ao fundo;
III - Manter o controle escritural das aplicações financeiras levadas a efeito pelo Município, nos termos das Resoluções do Conselho Municipal de Assistência Social;
IV - Liberar os recursos a serem aplicados em benefício da Assistência Social, nos termos das Resoluções do Conselho Municipal de Assistência Social;
V - Administrar os recursos específicos para os programas e serviços que prestam a Assistência Social, segundo as Resoluções do Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 26 A contabilidade do Fundo Municipal de Assistência Social terá por objetivo evidenciar a sua atuação orçamentária, financeira e patrimonial, observados os padrões e normas estabelecidos em LEI.
Art. 27 As despesas administrativas pelo Fundo Municipal de Assistência Social constituir-se-á de:
I - Financiamento de ações e serviços públicos de Assistência Social, desenvolvidos pelo órgão gestor da Assistência Social ou por ela contratados ou conveniados;
II - Pagamento pela prestação de serviços a entidades de direito público e privado para execução de projetos específicos do setor de Assistência Social;
III - Aquisição de material permanente, de consumo e de outros insumos necessários ao desenvolvimento dos programas;
IV - Construção, reforma, ampliação ou locação de imóveis para adequação de rede física de prestação de serviços públicos de Assistência Social;
V - Desenvolvimento de programas de capacitação e aperfeiçoamento de recursos humanos em Assistência Social;
VI - Desenvolvimento e aperfeiçoamento dos investimentos de gestão, planejamento, administração e controle das ações e serviços de Assistência Social;
VII - Despesas de pessoal;
VIII - Atendimento de outras despesas necessárias à execução das ações e serviços públicos de Assistência Social previstos no artigo 17 desta LEI.
Art. 28 Eventuais saldos positivos apurados no balanço patrimonial do FMAS serão transferidos para o exercício financeiro subsequente, em programas que se fizerem necessários.

CAPÍTULO VI
DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SEÇÃO I
DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO

Art. 29 O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS é a

instância deliberativa do sistema descentralizado e participativo de Assistência Social, de caráter permanente e composição paritária entre governo e sociedade civil, será composto por 14 (catorze) membros titulares e seus respectivos suplentes, assim representados:
I - Representação Governamental:
a) 02 (dois) da Secretaria de Assistência Social;
b) 01 (um) da Secretaria de Saúde;
c) 01 (um) da Secretaria de Educação;
d) 01 (um) da Secretaria de Gestão Administrativa;
e) 01 (um) da Secretaria de Gestão Financeira;
f) 01 (um) da Secretaria de Infraestrutura - Gerência de Habitação.

II - Representação da Sociedade Civil através dos segmentos:
a) 03 (três) de organizações e entidades de Assistência Social;
b) 02 (dois) de organizações e entidades de trabalhadores do setor;
c) 02 (dois) de organizações e representantes de usuários.

Art. 28 O mandato dos conselheiros será de dois anos, podendo ser reconduzido consecutivamente uma única vez por igual período, e intercaladamente por quantos mandatos for indicado ou eleito.

Art. 29 Os representantes governamentais e seus respectivos suplentes serão escolhidos no âmbito do Poder Executivo Municipal. Parágrafo Único - Será vedada a participação de representantes do Poder Legislativo e do Poder Judiciário no Conselho de Assistência Social.

Art. 30 Os segmentos de representação da sociedade civil, titulares e suplentes, serão eleitos em foro próprio, especificamente, com até 30 (trinta) dias de antecedência, sob a coordenação do CMAS e da sociedade civil.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 31 A Secretaria Executiva como órgão da estrutura funcional do CMAS, é uma unidade de apoio ao funcionamento do conselho, devendo contar com pessoal técnico-administrativo, tendo como competências:
I - Prestar assessoria técnica e administrativa ao CMAS e demais Conselhos integrantes da Política de Assistência Social;
II - Secretariar as plenárias, lavrar atas e dar encaminhamento das medidas destinadas ao cumprimento das resoluções e decisões das plenárias;
III - Cumprir as funções designadas pela mesa diretora e pela Plenária do CMAS e demais Conselhos integrantes da Política de Assistência Social.

Art. 32 O exercício da função de Conselheiro será considerado serviço de interesse público e de relevante valor social, não será remunerado.

Art. 33 Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as Leis nºs 2.340 de 22 de março de 1996; Lei nº 2.399 de 09 de agosto de 1996; 2.456 de 20 de fevereiro de 1997; 3.432 de 10 de março de 2006; 3.433 de 10 de março de 2006, 3.439 de 24 de março de 2006; 3.914 de 28 de setembro de 2009 e Decreto 2.129 de 19 de março de 2001.

Joaçaba, SC, em 23 de novembro de 2012.
RAFAEL LASKE
Prefeito

Lei Nº 4.282 de 23 de Novembro de 2012.

LEI Nº 4.282 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2012.
AUTORIZA O PAGAMENTO DE HOSPEDAGEM PARA REALIZAÇÃO DE TRANSPLANTE DE ÓRGÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Joaçaba(SC), faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte LEI:
Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a promover o pagamento do valor de R$ 1.450,00 (um mil, quatrocentos e cinqüenta reais) mensais, para custear as despesas de hospedagem do paciente Luiz João Bortoli, em virtude da realização de transplante hepático.
§ 1º O pagamento da hospedagem acontecerá pelo prazo de até 60 (sessenta dias), caso necessário que o paciente esteja próximo ao hospital que realizou o transplante por tal período.
§ 2º O pagamento será feito diretamente à empresa prestadora do serviço de hospedagem, mediante a apresentação da nota fiscal.

Art. 2º As despesas provenientes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do Orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Joaçaba, SC, 23 de Novembro de 2012.
RAFAEL LASKE
Prefeito

Portaria N.º 5.389

PORTARIA Nº 5.389 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2012
"RETIFICAR O PERÍODO DE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA".

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE;

RETIFICAR O PERIODO DE CONCESSÃO do(a) Servidor(a) ADRIANO LUCIO ZIERO, Engenheiro Civil, LICENÇA-PRÊMIO a que tem direito, pedido protocolado através de memorando da Secretaria Municipal de Infraestrutura, referente ao período de 01 de janeiro de 2011 a 31 de dezembro de 2011 (12 dias), por um período de 12 (doze) dias, a partir de 10 de dezembro de 2012 de acordo com a Lei nº 76 de 11 de Dezembro de 2003.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 10 de dezembro de 2012, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba (SC), em 22 de novembro de 2012.
RAFAEL LASKE

Portaria N.º 5.390

PORTARIA Nº 5.390 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2012
"CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA".

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE;

CONCEDER a(o) Servidor(a) ADALBERTO ANTONIO MARCON, Professor, LICENÇA-PRÊMIO a que tem direito, pedido protocolado através de memorando da Assessoria de Meio Ambiente, referente aos períodos de 01 de janeiro de 2009 a 31 de dezembro de 2009 (12 dias) e 01 de janeiro de 2010 a 31 de dezembro de 2010 (12 dias), por um período de 24 (vinte e quatro) dias, a partir de 20 de

novembro de 2012 de acordo com a Lei nº 76 de 11 de Dezembro de 2003.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos desde 20 de novembro de 2012, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba (SC), em 22 de novembro de 2012.
RAFAEL LASKE

Portaria N.º 5.391
PORTARIA Nº 5.391 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2012
"CONSTITUI COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito do Município de Joaçaba(SC), no uso de atribuições legais, e de acordo com o Prejulgado 1822 do TCE/SC,

RESOLVE,
1º INSTAURAR "Processo Administrativo", no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste ato, para proceder análise de despesas de exercício anterior junto ao credor PR/CC/IMPRENSA NACIONAL, em conformidade com comprovantes de publicações da Prefeitura de Joaçaba.

2º DESIGNAR os servidores, DANIELE GALVÃO RODRIGUES, JOSE OTAVIO DALMEDICO e SIMONE MARTINS DE JESUS NISSOLA, para comporem a Comissão, a fim de dar cumprimento ao disposto no item anterior.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba (SC), em 23 de novembro de 2012.
RAFAEL LASKE

Ordem de Serviço Nº 181/2012, Recebida Em 22/11/2012
ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO N.º 181/2012

Autorizo por meio desta, a empresa DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA S/S LTDA, CNPJ nº 04.915.134/0001-93 a execução dos serviços para aquisição e geração do DEM (Modelo Digital de Elevação) a partir de voo aerofotogramétrico escala 1:10.000, mapeamento do uso e cobertura do solo do Município e mapa de declividade, bem como, consultoria para avaliação e ajuste dos dados cartográficos do Município de Joaçaba, de acordo com o Processo de Licitação nº 80/2012/PMJ - Edital Tomada de Preços n° 15/2012/PMJ, homologado no dia 12/11/2012. O total do serviço ora contratado, é o consignado na proposta declarada vencedora, na importância de R$ 23.800,00 (vinte e três mil e oitocentos reais), cujo pagamento será efetuado de acordo com a Cláusula Quarta do CONTRATO Nº 992/2012/PMJ, de 12 de Novembro de 2012. O prazo para a conclusão dos serviços é de 90 dias , contados a partir da data de recebimento da presente Ordem de Serviço.

Joaçaba (SC), 12 de Novembro de 2012.

Contratante : PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA

Assinatura e carimbo: _____
RAFAEL LASKE
Prefeito

Contratada: DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA S/S LTDA

Representante: SR. CARLOS ROGERIO PEREIRA MARTINS,

Assinatura e carimbo _____
CPF: 042.614.189.08

RECEBI EM _____/ _____/ _____

OBS.: 1. SÓ TERÁ EFICÁCIA COM O RECEBIMENTO PELA EMPRESA.
a) Fiscalização; b) Empreiteira ou Contratado; c) Contabilidade; d) Prestação de Contas ou Órgão Repassador dos Recursos.

IMPRES

Portaria 112/2012 Concessão de Pensão Ivo a Horn - IMPRES
PORTARIA 112/2012 DE NOVEMBRO DE 2012.

A Diretora-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Joaçaba - IMPRES, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 79, da Lei Complementar nº 099/2005, de 24 de junho de 2005, e suas alterações e tendo em vista o que consta do Requerimento nº 113, de 09 de novembro de 2012, resolve:

Art. 1º. Conceder pensão por morte a IVO ARNILDO HORN, inscrito no CPF sob o nº 346.088.939-04, portador do RG nº 11/R - 177.681, em virtude do falecimento da aposentada JURACI VERONICA FIDELIS, inscrita no CPF sob o nº 698.888.099-20, portadora do RG nº 545.953, inscrita no PASEP sob o nº 1009331593-4, aposentada conforme Portaria n. 006/2003, nos termos do art. 40, § 7º, I, da Constituição Federal com redação dada pela da Emenda Constitucional nº 41/2003, bem como dos arts. 25, I, e 27, I, da Lei Complementar nº 099/2005.
Art. 2º. Autorizar o pagamento dos proventos de pensão vitalícia, nos termos do art. 28, § 1º, da Lei Complementar na 99/2005, correspondente à 100% (cem por cento) dos proventos da aposentada falecida, que serão pagos pelo IMPRES.
Parágrafo único. Os proventos serão reajustados nos termos do art. 52 da Lei Complementar nº 99/2005, para a manutenção de seu valor real.
Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de outubro de 2012.

Joaçaba-SC, 23 de novembro de 2012.
ELISABET MARIA ZANELA SARTORI
Diretora Presidente

SIMAE

Contrato JHL 0139/2012
SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
JOAÇABA-HERVAL D´OESTE E LUZERNA-SANTA CATARINA
EXTRATO DE CONTRATO JHL Nº 0139/2012
PREGÃO PRESENCIAL JHL 0055/2012
PROCESSO LICITATÓRIO 0080/2012
PROTOCOLO Nº 2968/2012
Data: 21/11/2012

Objeto: Aquisição de combustíveis para abastecer os veículos e equipamentos de propriedade do SIMAE no exercício de 2013.
Contratado: Gemelli, Gemelli & Cia LTDA
Valor: R$ 2,30 (Dois reais e trinta centavos) o litro do Alcool.
PROGRAMA: 14.01.2.061

ELEMENTO: 3.3.90.30.01
Prazo de vigência: 02/01/2013 A 31/12/2013.

ELISABET MARIA ZANELA SARTORI
Diretora Presidente do SIMAE

Portaria JHL 187/2012

PORTARIA SIMAE JHL - Nº 187/2012 DE 23/11/2012
Elisabet Maria Zanela Sartori Diretora Presidente do SIMAE - Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto de Joaçaba e Herval D'Oeste e Luzerna-SC, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
1º Designar: Silvane Maier, Auxiliar Administrativo, P-3, N-1, Ref.J-3 para responder pela Função de Gerente do Setor Comercial, no período de 26 de novembro de 2012, à 24 de Maio de 2013, por motivo de Licença à servidora Gestante, titular da função, com direito a Função Gratificada Adicional, Nível FGA-4, de acordo com Art.16 parágrafo 4º da Lei Complementar 193 de 06/09/10, proporcional aos dias trabalhados.
2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido ao disposto no parágrafo único da Lei nº 4.003 de 08 de Julho de 2010.
Publique-se e Registre-se,

Joaçaba-SC, 23 de novembro de 2012.
ELISABET MARIA ZANELA SARTORI
Diretora Presidente

Contrato JHL 0138/2012

SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
JOAÇABA-HERVAL D´OESTE E LUZERNA-SANTA CATARINA
EXTRATO DE CONTRATO JHL Nº 0138/2012
PREGÃO PRESENCIAL JHL 0055/2012
PROCESSO LICITATÓRIO 0080/2012
PROTOCOLO Nº 2968/2012
Data: 21/11/2012
Objeto: Aquisição de combustíveis para abastecer os veículos e equipamentos de propriedade do SIMAE no exercício de 2013.
Contratado: POSTO ESTRELA LTDA
Valor: R$ 2,49 (Dois reais e quarenta e nove centavos) o litro da Gasolina Comun
R$ 2,03 (Dois reais e tres centavos) o litro do Óleo Diesel.
PROGRAMA: 14.01.2.061 14.01.1.051 14.01.1.052
ELEMENTO: 3.3.90.30.01 4.4.90.51.99 4.4.90.51.99
Prazo de vigência: 02/01/2013 A 31/12/2013.

ELISABET MARIA ZANELA SARTORI
Diretora Presidente do SIMAE

Contrato JHL 0140/2012

SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
JOAÇABA-HERVAL D´OESTE E LUZERNA-SANTA CATARINA
EXTRATO DE CONTRATO JHL Nº 0140/2012
PREGÃO PRESENCIAL JHL 0052/2012
PROCESSO LICITATÓRIO 0076/2012
PROTOCOLO Nº 2892/2012
Data: 21/11/2012

Objeto: Aquisição de Materiais diversos para Adequação e Manutenção de Unidades operacionais VRPs (Válvulas Redutoras de pressão) de propriedade do SIMAE, localizadas nos municípios de Joaçaba, Herval do Oeste e Luzerna.
Contratado: Angolini & Angolini LTDA
Valor: R$ 6.260,60 (Seis mil duzentos e sessenta reais e sessenta centavos).
PROGRAMA: 14.01.1.051
ELEMENTO: 4.4.90.51.99
Prazo de vigência: 21/11/2012 A 11/02/2013.

ELISABET MARIA ZANELA SARTORI
Diretora Presidente do SIMAE

Contrato JHL 0141/2012

SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
JOAÇABA-HERVAL D´OESTE E LUZERNA-SANTA CATARINA
EXTRATO DE CONTRATO JHL Nº 0141/2012
PREGÃO PRESENCIAL JHL 0052/2012
PROCESSO LICITATÓRIO 0076/2012
PROTOCOLO Nº 2892/2012
Data: 21/11/2012

Objeto: Aquisição de Materiais diversos para Adequação e Manutenção de Unidades operacionais VRPs (Válvulas Redutoras de pressão) de propriedade do SIMAE, localizadas nos municípios de Joaçaba, Herval do Oeste e Luzerna.
Contratado: L'ACQUA D'ORO AXA METAIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
Valor: R$ 2.445,00 (Dois mil quatrocentos e quarenta e cinco reais).

PROGRAMA: 14.01.1.051
ELEMENTO: 4.4.90.51.99
Prazo de vigência: 21/11/2012 A 11/02/2013.

ELISABET MARIA ZANELA SARTORI
Diretora Presidente do SIMAE

Pregão JHL 0062/2012

SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO
JOAÇABA, HERVAL D'OESTE E LUZERNA
LICITAÇÃO Nº 0088/2012
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 0062/2012
PROTOCOLO JHL 3191/2012
Encontra-se aberto no SIMAE de Joaçaba, Pregão Presencial 0062/2012 - Licitação 0088/2012, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, que trata de:

Objeto: Aquisição De Bobinas De Papel Para Impressão Simultânea De Faturas De Água E Esgoto do SIMAE.
Da Entrega dos Envelopes: A entrega dos envelopes deverá ser até dia 11/12/2012 às 14:00 horas, na sede do SIMAE, à Rua Tiradentes, 123 em Joaçaba SC.

Da Abertura:A abertura será realizada no dia 11/12/2012 às 14:05 horas, na sede do SIMAE, à Rua Tiradentes, 123 em Joaçaba SC.

Edital: O Edital e anexos encontram-se à disposição dos interessados no endereço Rua Tiradentes, 123 em Joaçaba no horário das 8:00 as 11:00 e das 14:00 as 17:00 horas ou no site www.simae.sc.gov.br, no período de 28/11/2012 a 11/12/2012.
Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (49) 3551-8217.

Joaçaba - SC, 28 de Novembro de 2012.
ELISABET MARIA ZANELA SARTORI
Diretora Presidente do SIMAE.

Lages

Prefeitura

Resultado PP 47-2012 PML

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES
ESTADO DE SANTA CATARINA
SETOR DE LICITAÇÃO
RESULTADO FINAL
ASSUNTO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2012 - PML

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE CONSUMO PARA A COZINHA COMUNITÁRIA.

O Município de Lages, para os devidos fins e efeitos, torna público aos Interessados, o resultado do presente Processo Licitatório:
VENCEDOR: DIVERSOS
R$ 51.499,40

Lages, 26 de novembro de 2012.
ANTÔNIO CESAR ALVES DE ARRUDA
Secretário de Administração

TP 27-2012 PML

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES
ESTADO DE SANTA CATARINA
Setor de Licitação
AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: TP 27-2012 PML

Objeto: Execução de Mão de Obra, de 2.935,44 de Unidade de Serviço de Iluminação Pública - USIP
Tipo: Menor Preço Global
Abertura: 17/12/2012 às 13:30
Valor Estimado: R$ 261.107,74

A retirada obter-se-á no Setor de Licitações, ao custo de R$ 10,00, ou pelo site www.lages.sc.gov.br, sem ônus.
Maiores informações pelo telefone (49) 3221-1169.

Lages, 27 de novembro de 2012.
ANTÔNIO CESAR ALVES DE ARRUDA
Secretário de Administração

Edital de Chamamento de Concurso Publico - Lages

O MUNICIPIO DE LAGES TORNA PÚBLICO CHAMADA DE APROVADOS
Chamada de aprovados em concurso público

CONCURSO 2007
Cargo: Técnico de Enfermagem
FERNANDA MICHELS CEVEI

CONCURSO 2009
Cargo: Enfermeira
JANAINA AMORIM DE AVILA

Obs: os relacionados deverão comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da PML, no prazo máximo de cinco dias.

Lages, 26/11/2012.
RENATO NUNES DE OLIVEIRA
Prefeito de Lages

Lebon Regis

Prefeitura

Portaria Nº 534/2012

PORTARIA Nº 534 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2012
CONCEDE FÉRIAS

O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 72/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder, ao funcionário REINALDO CARLESSO, lotado na Secretaria de Serviços Municipais, no cargo de Operador de Trator Agrícola, férias referente o período aquisitivo de 14/02/2011 a 13/02/2012, a partir do dia 22/11/2012.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Lebon Régis, 22 de novembro de 2012.
LUDOVINO LABAS
Prefeito Municipal

Publicada em 22 de novembro de 2012 no Diário Oficial dos Municípios (DOM)

CLEUZA MARIA REDOLFI TOMACHEUSKI
Secretária de Adm. e Finanças

Portaria Nº 535/2012

PORTARIA Nº 535 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2012
CONCEDE AUXÍLIO DOENÇA

O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 03/90 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER a funcionária MARISA SCARATTI MOCELIN, agente de saúde, lotada no Fundo Municipal de Saúde, Auxílio Doença, a partir de 05/11/2012.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Lebon Régis, 26 de novembro de 2012.
LUDOVINO LABAS
Prefeito Municipal

Publicada em 26 de novembro de 2012 no Diário Oficial dos Municípios (DOM)

CLEUZA MARIA REDOLFI TOMACHEUSKI
Secretária de Adm. e Finanças

Portaria Nº 536/2012

PORTARIA Nº 536 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2012
CONCEDE AUXÍLIO DOENÇA

O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 03/90 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER a funcionária MARLI SALETE FOGAÇA DE LIMA, Servente de Serviços Internos, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, Auxílio Doença, a partir de 26/11/2012.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Lebon Régis, 26 de novembro de 2012.
LUDOVINO LABAS
Prefeito Municipal

Publicada em 26 de novembro de 2012 no Diário Oficial dos Municípios (DOM)

CLEUZA MARIA REDOLFI TOMACHEUSKI
Secretária de Adm. e Finanças

Leoberto Leal

Prefeitura

Decreto N.º 115/2012

DECRETO N° 115 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2012.
"ANULA E SUPLEMENTA DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO FISCAL VIGENTE"

A Prefeita Municipal de Leoberto Leal, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 8°, Inciso II da Lei n° 858 de 28 de Dezembro de 2011.

DECRETA:
Art. 1° Fica aberto crédito adicional suplementar no orçamento fiscal vigente, na dotação com a seguinte classificação, no valor de:

Classificação	Código	Especificação	Valor
Órgão	06	SECRETARIA DOS TRANSPORTES OBRAS ESERVIÇOS URBANOS	9.000,00
Unidade Orçamentária	01	SECRETARIA DS TRANSPORTES OBRAS ESERVIÇOS URBANOS	9.000,00
Função	26	Transporte	9.000,00
Sub-Função	782	Transporte Rodoviário	9.000,00
Programa	9	Revitalização das Estradas	9.000,00
Projeto/Atividade	2.028	Funcionamento e Manutenção da Secretaria dos Transportes Obras e Serviços Urbanos	9.000,00
Categoria Econômica	3.0.00.00.00	Despesas Correntes	9.000,00
Grupo de Natureza da Despesa	3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	9.000,00
Modalidade de Aplicação	90	Aplicação Direta	9.000,00
Fonte de Recursos	0.1.0000	Recursos Ordinários	9.000,00
TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR			9.000,00

Art. 2° Os recursos utilizados para atender o disposto no artigo anterior, correrão por conta da anulação na seguinte, fonte de recursos:

Classificação	Código	Especificação	Valor
Órgão	06	SECRETARIA DS TRANSPORTES OBRAS ESERVIÇOS URBANOS	9.000,00
Unidade Orçamentária	01	SECRETARIA DS TRANSPORTES OBRAS ESERVIÇOS URBANOS	9.000,00
Função	26	Transporte	9.000,00
Sub-Função	782	Transporte Rodoviário	9.000,00
Programa	9	Revitalização das Estradas	9.000,00
Projeto/Atividade	2.028	Funcionamento e Manutenção da Secretaria dos Transportes Obras e Serviços Urbanos	9.000,00
Categoria Econômica	3.0.00.00.00	Despesas Correntes	9.000,00
Grupo de Natureza da Despesa	3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	9.000,00
Modalidade de Aplicação	91	Aplicação Direta Decorrente de Operação Entre Órgãos, Fundos e entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social	9.000,00
Fonte de Recursos	0.1.0000	Recursos Ordinários	9.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO			9.000,00

Art. 3° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Leoberto Leal, 26 de Novembro de 2012.
TATIANE DUTRA ALVES DA CUNHA
Prefeita Municipal

Decreto N.º 116/2012

DECRETO N° 116 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2012.
"ANULA E SUPLEMENTA DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO FISCAL VIGENTE"

A Prefeita Municipal de Leoberto Leal, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 8°, Inciso II da Lei n° 858 de 28 de Dezembro de 2011.

DECRETA:
Art. 1° Fica aberto crédito adicional suplementar no orçamento fiscal vigente, na dotação com a seguinte classificação, no valor de:

Classificação	Código	Especificação	Valor
Órgão	03	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E FINANÇAS	2.000,00

Unidade Orçamentária	01	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E FINANÇAS	2.000,00
Função	04	Administração	2.000,00
Sub-Função	122	Administração Geral	2.000,00
Programa	3	Gestão Geral e Administrativa	2.000,00
Projeto/Atividade	2.003	Funcionamento e Manutenção da Secretaria de administração Contabilidade e Finanças	2.000,00
Categoria Econômica	3.0.00.00.00	Despesas Correntes	2.000,00
Grupo de Natureza da Despesa	3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	2.000,00
Modalidade de Aplicação	90	Aplicação Direta	2.000,00
Fonte de Recursos	0.1.0000	Recursos Ordinários	2.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO			2.000,00

Art. 2° Os recursos utilizados para atender o disposto no artigo anterior, correrão por conta da anulação na seguinte, fonte de recursos:

Classificação	Código	Especificação	Valor
Órgão	03	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E FINANÇAS	2.000,00
Unidade Orçamentária	01	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E FINANÇAS	2.000,00
Função	04	Administração	2.000,00
Sub-Função	122	Administração Geral	2.000,00
Programa	3	Gestão Geral e Administrativa	2.000,00
Projeto/ Atividade	2.003	Funcionamento e Manutenção da Secretaria de administração Contabilidade e Finanças	2.000,00
Categoria Econômica	3.0.00.00.00	Despesas Correntes	2.000,00
Grupo de Natureza da Despesa	3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	2.000,00
Modalidade de Aplicação	91	Aplicação Direta Decorrente de Operação Entre Órgãos, Fundos e entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social	2.000,00
Fonte de Recursos	0.1.0000	Recursos Ordinários	2.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO			2.000,00

Art. 3° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Leoberto Leal, 26 de Novembro de 2012.
TATIANE DUTRA ALVES DA CUNHA
Prefeita Municipal

Decreto N.º 117/2012

DECRETO Nº 116 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2012.
"ANULA E SUPLEMENTA DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO FISCAL VIGENTE"

A Prefeita Municipal de Leoberto Leal, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 8°, Inciso II da Lei n° 858 de 28 de Dezembro de 2011.

DECRETA:
Art. 1° Fica aberto crédito adicional suplementar no orçamento fiscal vigente, na dotação com a seguinte classificação, no valor de:

Classificação	Código	Especificação	Valor
Órgão	03	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E FINANÇAS	2.000,00
Unidade Orçamentária	01	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E FINANÇAS	2.000,00
Função	04	Administração	2.000,00
Sub-Função	122	Administração Geral	2.000,00
Programa	3	Gestão Geral e Administrativa	2.000,00
Projeto/Atividade	2.003	Funcionamento e Manutenção da Secretaria de administração Contabilidade e Finanças	2.000,00
Categoria Econômica	3.0.00.00.00	Despesas Correntes	2.000,00
Grupo de Natureza da Despesa	3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	2.000,00
Modalidade de Aplicação	90	Aplicação Direta	2.000,00
Fonte de Recursos	0.1.0000	Recursos Ordinários	2.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO			2.000,00

Art. 2° Os recursos utilizados para atender o disposto no artigo anterior, correrão por conta da anulação na seguinte, fonte de recursos:

Classificação	Código	Especificação	Valor
Órgão	03	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E FINANÇAS	2.000,00
Unidade Orçamentária	01	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E FINANÇAS	2.000,00
Função	04	Administração	2.000,00
Sub-Função	122	Administração Geral	2.000,00
Programa	3	Gestão Geral e Administrativa	2.000,00
Projeto/ Atividade	2.003	Funcionamento e Manutenção da Secretaria de administração Contabilidade e Finanças	2.000,00
Categoria Econômica	3.0.00.00.00	Despesas Correntes	2.000,00
Grupo de Natureza da Despesa	3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	2.000,00

Modalidade de Aplicação	91	Aplicação Direta Decorrente de Operação Entre Órgãos, Fundos e entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social	2.000,00
Fonte de Recursos	0.1.0000	Recursos Ordinários	2.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO			2.000,00

Art. 3° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Leoberto Leal, 26 de Novembro de 2012.
TATIANE DUTRA ALVES DA CUNHA
Prefeita Municipal

Errata ao Processo Licitatório N° 026/2012 Pregão Presencial N° 022/2012 FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LEOBERTO LEAL
ERRATA AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2012 - FMS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2012 - FMS

Considerando erro de digitação na publicação do Processo Licitatório nº 026/2012 - FMS, realizado no Diário Oficial dos Municípios, publicado na Edição nº 1124, página 175, de 23 de novembro de 2012, retifica-se a referida publicação para a seguinte redação.

ONDE SE LÊ:
ABERTURA: Prefeitura Municipal, localizada na Rua Mainolvo Lehmkuhl, 20, Leoberto Leal/SC, às 14:00 (quatorze horas), do dia 10 de dezembro de 2012. Cópia do Edital pode ser obtida no endereço acima citado. Informações fone: (48) 3268 1212. Em 21/12/2012. VITOR NORBERTO ALVES - Secretário Municipal da Saúde.

LEIA-SE:
ABERTURA: Prefeitura Municipal, localizada na Rua Mainolvo Lehmkuhl, 20, Leoberto Leal/SC, às 14:00 (quatorze horas), do dia 10 de dezembro de 2012. Cópia do Edital pode ser obtida no endereço acima citado. Informações fone: (48) 3268 1212. Em 21/11/2012. VITOR NORBERTO ALVES - Secretário Municipal da Saúde.

Leoberto Lea/SC, 26 de novembro de 2012.
TATIANE DUTRA ALVES DA CUNHA
Prefeita Municipal

Errata ao Processo Licitatório N° 083/2012 Pregão Presencial N° 071/2012 PMLL

MUNICÍPIO DE LEOBERTO LEAL
ERRATA AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2012 - PMLL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2012 - PMLL

Considerando erro de digitação na publicação do Processo Licitatório nº 083/2012, realizado no Diário Oficial dos Municípios, publicado na Edição nº 1124, página 175, de 23 de novembro de 2012, retifica-se a referida publicação para a seguinte redação.

ONDE SE LÊ:
ABERTURA: Prefeitura Municipal, localizada na Rua Mainolvo Lehmkuhl, 20, Leoberto Leal/SC, às 16:00 (dezesseis horas), do dia 10 dezembro de 2012. Cópia do Edital pode ser obtida no endereço acima citado. Informações fone: (48) 3268 1212. Em 21/12/2012. TATIANE DUTRA ALVES DA CUNHA - Prefeita Municipal.

LEIA-SE:
ABERTURA: Prefeitura Municipal, localizada na Rua Mainolvo Lehmkuhl, 20, Leoberto Leal/SC, às 16:00 (dezesseis horas), do dia 10 dezembro de 2012. Cópia do Edital pode ser obtida no endereço acima citado. Informações fone: (48) 3268 1212. Em 21/11/2012. TATIANE DUTRA ALVES DA CUNHA - Prefeita Municipal.

Leoberto Lea/SC, 26 de novembro de 2012.
TATIANE DUTRA ALVES DA CUNHA
Prefeita Municipal

Processo Licitatório N° 084/2012 Pregão Presencial N° 072/2012 PMLL

MUNICÍPIO DE LEOBERTO LEAL
Divisão de Licitações e Compras
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 084/2012
PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2012
TIPO: Menor Preço (global) OBJETO: Objetiva-se a contratação de empresa para organização e decoração em comemoração ao 50º Aniversário de Emancipação Político Administrativa de Leoberto Leal, que realizar-se-á no dia 12 de dezembro de 2012, conforme especificações contidas no Edital de Licitação n° 072/2012. LEGISLAÇÃO: Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 23/2007, Lei nº 8.666/93, Lei Orgânica e o Edital. ABERTURA: Prefeitura Municipal, localizada na Rua Mainolvo Lehmkuhl, 20, Leoberto Leal/SC, às 09:00 (nove horas), do dia 10 de dezembro de 2012. Cópia do Edital pode ser obtida no endereço acima citado. Informações fone: (48) 3268 1212.

Em 26/11/2012.
TATIANE DUTRA ALVES DA CUNHA
Prefeita Municipal.

Edital N.º 001/2012 - Abre Inscrições Para a Escolha de Membros Para o Conselho Tutelar

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Avenida Adolfo Scheidt, nº 326 - Centro - Leobero Leal - CEP: 88445-000
Fone: (48) 3268 1326

EDITAL Nº 001/2012
"Abre inscrições para a escolha dos membros do CONSELHO TUTELAR,
estabelece o calendário, e dá outras providências."

MARIETA PLEBANI HOFFMANN, presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais, torna publico que, com base na Lei 443/90, e suas alterações estão abertas as inscrições para a escolha de 05 membros para comporem o Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente do Município de Leoberto Leal e seus suplentes, na forma que segue:

1- CONSELHO:

Número de vagas: 05 membros efetivos e seus respectivos suplentes;
Duração do Mandato: 03 anos, sendo permitida uma recondução;
Remuneração: A remuneração ou gratificação dos membros do Conselho Tutelar será no valor de R$ 578,14 (quinhentos e setenta e oito reais e quatorze centavos) a serem pagos mensalmente, nas datas estabelecidas pela Administração Municipal;
Expediente: Todos os conselheiros cumprirão a carga horária de 30 (trinta) horas semanais inclusive plantões e sobreavisos quando necessário.

2-ESCOLHA:

2.1- A escolha dos conselheiros será em votação secreta, podendo (facultativo) votar todos os cidadãos, desde que comprovem domicilio neste Município de Leoberto Leal/SC, através do titulo de eleitor, acompanhado de carteira de identidade.
2.2- Os cidadãos só poderão votar em um só candidato.
2.3- Serão eleitos 05 candidatos mais votados, e os 05 seguintes ficarão suplentes.

3 - NÚMERO MÍNINIMO DE CANDIDATOS PARA REALIZAÇÃO DO PLEITO:

3.1 - De acordo com o Art. 12 da Resolução n.º 139/2010, caput e §1º, o processo de escolha de conselheiros tutelares apenas ocorrerá se houver o número mínininimo de 10 (dez) candidatos devidamente habilitados e, caso o número de pretendentes habilitados seja inferior o CMDCA suspenderá o trâmite do processo de escolha e reabrirá prazo para inscrição de novas candidaturas, sem prejuízo da garantia de posse de novos conselheiros ao término do mandato em curso.

4 - REGISTRO DE CANDIDATOS:

a) Poderão concorrer os candidatos registrados, que conforme Lei n.º 640/2009 preencham os seguintes requisitos:
I- reconhecida idoneidade moral (apresentar certidão negativa de antecedentes criminais expedidas pelo Cartório Judicial da Comarca de Ituporanga/SC);
II- plena capacidade civil (atestado de saúde);
III- residir no Município (apresentar comprovante de residência ex; conta de luz, telefone e outros);
IV- Instrução mínima de Ensino Fundamental (certificado de conclusão);
V- reconhecida experiência no trato com crianças e adolescentes;
VI- idade superior a 21 anos (apresentar cópia de documentos de identidade).

b) Para registro o candidato deverá apresentar documento da alínea "a".
c) O recebimento de inscrição será das 13 horas às 19 horas, de 2ª à 6ª feira, junto a Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, na Casa da Cidadania, nesta Cidade.

5 - PUBLICAÇÃO DAS CANDIDATURAS

a) Encerrado o prazo de registro, será publicado edital com relação dos candidatos a ser exposto no Paço Municipal, escolas publicas e demais órgãos de comunicação do Município.
b) A partir da publicação qualquer pessoa física ou jurídica do Município, terá o prazo de quatro dias para manifestar-se sobre o ato impugnatório, a contar da intimação.

6 - DA ELEIÇÃO

Data da escolha: 20//12/2012
Horário: 08h00min às 17h00min.
Local: Casa da Cidadania

7 - CALENDÁRIO

28/11/2012 Publicação do Edital
28/11/2012 a 06/12/2012 Inscrição dos Candidatos
10/12/2012 Publicação dos inscritos
10/12/2012 a 13/12/2012 Prazo de impugnação dos candidatos
10/12/2012 (a confirmar) Curso de qualificação para o cargo de Conselheiro
14/12/2012 Julgamento das impugnações pelo CMDCA
17/12/2012 Publicação dos candidatos devidamente registrados
20/12/2012 Eleição do Conselho Tutelar
20/12/2012 Apuração das Eleições
10/01/2013 Posse do Conselho Tutelar

8 - IMPEDIMENTOS

São impedimentos de servir no mesmo Conselho marido e mulher, ascendentes e descendentes, sogro e genro ou nora, irmãos, cunhados, durante o cunhadio, tio e sobrinho, padrasto ou madrasta e enteado.
No caso de parentes inscritos nesta ordem, e eleitos, assumirá o mais votado. Em caso de empate, assumirá o candidato eleito com mais idade.

Estende-se o impedimento do conselheiro, na forma deste artigo, em relação à autoridade judiciária e ao representar no Ministério Publico com atuação da Infância e da Juventude, em exercício na Comarca, Foro Regional ou Distrital.

9 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

a) O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente lembra que os candidatos devem ter pleno conhecimento do Estatuto da Criança e do Adolescente.
b) Foi criada uma comissão especial para coordenar os trabalhos da Eleição, composta pelos seguintes membros do Conselho e trabalhadores do Centro de Referencia de Assistência Social - CRAS:

1- Assistente Social - Rejane Kuster
2- Digitador - Gian Carlos Knaul
3- Rosimeri Schmitt Scheidt - Coordenadora do CRAS
4- Presidente do CMDCA - Marieta Plebani Hoffmann
5- Representantes do CMDCA - Neide Maria Sperber Kreusch e Cleusa Maria Kreusch

c) O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar caberá e será presidido pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sendo fiscalizado pelo Ministério Publico.
d) Os casos omissos serão resolvidos pelo CMDCA.

Leoberto Leal, 26 de Novembro de 2012.
MARIETA PLEBANI HOFFMANN
Presidente do CMDCA

CÂMARA MUNICIPAL

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato N° 001/2012 - Aditivo de Valor

CONTRATO Nº 003/2012
Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n° 001/2012 - Aditivo de Valor.

Contrato que entre si celebram a CÂMARA MUNICIPAL DE LEOBERTO LEAL, Estado de Santa Catarina, com endereço na Rua Mainolvo Lehmkuhl, nº 20, inscrita no CNPJ nº 10.779.622/0001-13, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Senhor ARINO SCHEIDT MARIAN, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e a empresa KURTZ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, situada a Rua Canadá, nº 400, Sala 03 - Bairro Centro, Ituporanga/SC, com CNPJ nº 13.624.323/0001-06, representada neste ato pelo seu representante legal, senhor HEINZ KURTZ, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA:

Considerando que, o representante legal da Empresa Kurtz Empreendimentos Imobiliários Ltda, solicitou através de Requerimento, Aditivo ao contrato nº 001/2012, em virtude da ausência dos seguintes itens no projeto inicial da obra: peitoril na sacada do segundo pavimento, corrimão e peitoril das escadas.

Considerando que, para a conclusão efetiva da obra, estes itens

são necessários para que a mesma seja liberada pelo Corpo de Bombeiros e, consequentemente, para posterior emissão do Habite-se.

Resolvem, as partes, de comum acordo, em decorrência do Processo de Licitação n° 001/2012, homologado em 06/06/2012, celebrar o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n° 001/2012 - Aditivo de Valor, com fulcro no art. 65 da Lei n° 8.666/93, mediante sujeição mutua ás normas constantes deste, à proposta e as seguintes cláusulas contratuais:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A Cláusula Décima Sexta do Contrato nº 001/2012, passa a vigorar com o acréscimo do inciso I, com a seguinte redação:

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO VALOR DO CONTRATO.
I - "O aditivo de contrato tem por objeto o pagamento dos itens acima especificados no valor de R$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais)."

CLÁUSULA SEGUNDA - Ficam mantidas as demais cláusulas contratuais do Contrato nº 001/2012.

CLÁUSULA TERCEIRA - As partes elegem o foro da Comarca de Ituporanga para dirimir qualquer questão oriunda deste Termo Aditivo de Valor Contratual, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado.

Assim acordadas e ajustadas, Câmara Municipal e Contratada assinam este Termo Aditivo ao Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas.

CLÁUSULA QUARTA - PUBLICAÇÃO. Este contrato entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da resolução nº 003/2011.

Leoberto Leal/SC, 26 de novembro de 2012.
ARINO SCHEIDT MARIAN
Presidente Da Câmara
Contratante

HEINZ KURTZ
KURTZ EMPR. IMOB. LTDA
Contratada

Testemunhas:
ANDRÉIA APARECIDA EGER
CPF/MF Nº 019.759.919-23

INÁCIO HACK
CPF/MF Nº 613.053.679-87

Luzerna

Prefeitura

Extrato Alteração Pregão PML.045.12 - Trator

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA
SECRETARIA DE FAZENDA e ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL
Pregão Presencial nº 045/2012

AVISO DE ALTERAÇÃO

A PREFEITURA DE LUZERNA (SC), por intermédio do Prefeito Municipal em exercício, CARLOS RENATO MARCON, comunica aos interessados que Edital de Pregão Presencial nº 045.2012, cujo objeto é "Aquisição de 01 (um) Trator Agrícola novo, em conformidade com as especificações do Anexo I e demais condições do Edital." sofreu ALTERAÇÕES NA DESCRIÇÃO DO OBJETO.

Diante disso, fica alterada a data para o processamento do pregão para o dia 13/12/2012 às 08h, com abertura no dia 13/12/2012 às 08h10min.
Permanecem inalteradas as demais disposições do PREGÃO em referência.

Extrato Dispensa de Licitação PML.011.2012 - Ifc

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA
SECRETARIA DE FAZENDA e ADMINISTRAÇÃO
Aviso de Dispensa de Licitação
Processo Licitatório 0094/2012
Dispensa nº 0011/2012

O Poder Público Municipal torna pública a Dispensa de Licitação referente à "Concessão do direito real de uso, pelo prazo de 25 (vinte e cinco) anos de imóvel com área de 9.095,14m², a ser desmembrada de área maior, devidamente registrada a área total sob o nº 29.757, no Cartório do 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Joaçaba (SC), ao INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE - INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - CAMPUS LUZERNA."

Fundamento legal: Lei nº 8.666/93, e suas alterações introduzidas pela lei 8.883/94 em especial o disposto no art. 17, inciso I, alínea ☐b'.

Luzerna (SC), 27 de novembro de 2012.
CARLOS RENATO MARCON
Prefeito em Exercício

Maracajá

Prefeitura

1° TA ao Contrato 23/2012 _Fms

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAJÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Extrato de Termo Aditivo
1º Termo Aditivo ao Contrato nº 23/2012
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: Melcon Costrução Civil Ltda.

Objeto: Execução das obras de reforma e ampliação da Unidade de Saúde de Vila Beatriz, no município de Maracajá/SC.
Cláusula Primeira - Fica alterada a Cláusula Sétima e seu Parágrafo Único, referente ao prazo de execução do objeto e vigência do contrato inicial que passa a ter a seguinte redação: Cláusula Sétima: o prazo deste aditivo para execução dos serviços é de 03 (três) meses, passando o prazo inicial para 07 (sete) meses. Parágrafo Único: O prazo deste aditivo é de 03 (três) meses, passando o prazo inicial do contrato para 08 (oito) meses.

Maracajá, 14 de novembro de 2012

Meleiro

Prefeitura

Lei Nº 1562/2012

LEI Nº. 1562/2012
ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº. 688/95, DE 30 DE OUTUBRO DE 1995 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MELEIRO faz saber a todos os habitantes deste município, que a câmara aprovou e sanciona a seguinte lei:
Art. 1º. O artigo 10 e seus incisos I e II da Lei Municipal 688/95, de 30 de outubro de 1995 passam a ter a seguinte redação:
"Art. 10. O Conselho Municipal de Assistência Social é composto por 10 (dez) membros, sendo:
I - Cinco representantes titulares e respectivos suplentes da área governamental, assim distribuídos:
a) Um representante da Secretaria de Ação Social e respectivo suplente;
b) Um representante da Secretaria de Saúde e respectivo suplente;
c) Um representante da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo e seu respectivo suplente;
d) Um representante da Secretaria de Agricultura, Indústria e Comércio e seu respectivo suplente;
e) Um representante da Secretaria de Obras e Desenvolvimento Urbano e seu respectivo suplente.
II - Cinco representantes titulares e respectivos suplentes de entidades não governamentais, sendo:
a) Um representante da Associação de pais e amigos dos excepcionais de Meleiro - APAE e seu respectivo suplente;
b) Um representante da Casa de Repouso Santo Expedito e seu respectivo suplente;
c) Um representante da Associação Feminina de Assistência Social de Meleiro - AFAME e seu respectivo suplente;

d) Um representante dos Clubes de Mães e seu respectivo suplente.
e) Um representante da Associação Comunitária São Judas Tadeu e seu respectivo suplente.
Art. 2º. O artigo 13 da Lei Municipal 688/95, de 30 de outubro de 1995 passa a ter a segundo redação:
"Art. 13. Os conselheiros titulares e suplentes não governamentais serão indicados pelas entidades que representam.
Art.3º. Ficam revogadas às disposições em contrário.

Meleiro, 23 de novembro de 2012.
JONNEI ZANETTE
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

JAIRO LUIZ CANELA
Secret. Adm. e Finanças

Decreto N.º 073/2012.

DECRETO n.º 073/2012.
ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES.

JONNEI ZANETTE, Prefeito Municipal de Meleiro, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o que determina a Lei Municipal n.º 1.521/2012, de 19 de Dezembro de 2011.
DECRETA
Art. 1.º A Dotação Orçamentária abaixo relacionada fica suplementada no valor de R$ 5.000,00 (Cinco mil reais), neste termo:

13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
130110301.2026 - Manutenção de Outros Programas de Saúde
3.1.90.00.00.00.00.00.02.0121.0 - Aplicações Diretas (48)
R$ 5.000,00
Total R$ 5.000,00

Art. 2.º Para atender os créditos que trata o artigo 1.º, correrá por conta de anulação parcial da seguinte Dotação Orçamentária.

13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
130110301.2026 - Manutenção de Outros Programas de Saúde
4.4.90.00.00.00.00.00.02.0121.0 - Aplicações Diretas (59)
R$ 5.000,00
Total R$ 5.000,00

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Meleiro, 23 de Novembro de 2012.
JONNEI ZANETTE
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

JAIRO LUIZ CANELA
Secret. Adm. e Finanças.

Morro da Fumaça

Prefeitura

Decreto Nº 077/2012

DECRETO Nº 077/2012, em 17 de Setembro de 2012.
"AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DO EXERCÍCIO DE 2.012".

O senhor BALTAZAR PELLEGRIN, Prefeito Municipal de Morro da Fumaça, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 69, IX, da Lei Orgânica Municipal e, considerando ainda, o disposto na Lei Municipal n. 1488/2011, de 06 de Dezembro de 2011;

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício crédito no valor de R$ 690,00 (seiscentos e noventa reais), para as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão 04: Secretaria de Administração e Finanças
04.01: Secretaria de Administração e Finanças
04.01.04.122.004.2.004-3.1.71.00.00.00.00.00 Transferências a Consórcios Públicos 550,00
04.01.04.122.004.2.004-3.3.71.00.00.00.00.00 Transferências a Consórcios Públicos 140,00

Art. 2º - Para atendimento da suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão 04: Secretaria de Administração e Finanças
04.01: Secretaria de Administração e Finanças

04.01.04.122.004.2.004-3.3.50.00.00.00.00.00 Transferências a Instituições Privadas 285,00
04.01.04.122.004.2.004-4.4.71.00.00.00.00.00 Transferências a Consórcios Públicos 405,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Auzílio Frasson,
em 17 de Setembro de 2012.
BALTAZAR PELLEGRIN
Prefeito Municipal

BALTAZAR DE ROCHE
Secretário de Administração, Planejamento e Finanças

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

BALTAZAR DE ROCHE
Secretário de Administração, Planejamento e Finanças

Registrado e publicado no mural de atos da Prefeitura Municipal na data supra.

Decreto Nº 078/2012

DECRETO Nº 078/2012, em 17 de Setembro de 2012.
"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2012, PROVENIENTE DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2012".

O senhor BALTAZAR PELLEGRIN, Prefeito Municipal de Morro da Fumaça, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 69, IX, da Lei Orgânica Municipal e, considerando ainda, o disposto na Lei Municipal n. 1488/2011, de 06 de Dezembro de 2011;
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício crédito no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), para as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão 12: Fundo Municipal de Saúde
12.01: Fundo Municipal de Saúde
12.01.10.301.0011.2.040-3.3.90.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas 60.000,00

Art. 2º - Para atendimento da suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação:

MAC- Programa Média Alta Complexidade 60.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Auzílio Frasson,
em 17 de Setembro de 2012.
BALTAZAR PELLEGRIN
Prefeito Municipal

BALTAZAR DE ROCHE
Secretário de Administração, Planejamento e Finanças

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

BALTAZAR DE ROCHE
Secretário de Administração, Planejamento e Finanças

Registrado e publicado no mural de atos da Prefeitura Municipal na data supra.

Decreto Nº 079/2012

DECRETO Nº 079/2012, em 17 de Setembro de 2012.
"AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DO EXERCÍCIO DE 2.012".

O senhor BALTAZAR PELLEGRIN, Prefeito Municipal de Morro da Fumaça, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 69, IX, da Lei Orgânica Municipal e, considerando ainda, o disposto na Lei Municipal n. 1488/2011, de 06 de Dezembro de 2011;
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício crédito no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), para as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão 12: Fundo Municipal de Saúde
12.01: Fundo Municipal de Saúde
12.01.10.301.0011.2.040-3.3.90.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas 100.000,00

Art. 2º - Para atendimento da suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão 12: Fundo Municipal de Saúde
12.01: Fundo Municipal de Saúde
12.01.10.301.0011.2.040-4.4.90.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas 100.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Auzílio Frasson,
em 17 de Setembro de 2012.
BALTAZAR PELLEGRIN
Prefeito Municipal

BALTAZAR DE ROCHE
Secretário de Administração, Planejamento e Finanças

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

BALTAZAR DE ROCHE
Secretário de Administração, Planejamento e Finanças

Registrado e publicado no mural de atos da Prefeitura Municipal na data supra.

Navegantes

Prefeitura

Altera Lei Complementar N º 13 Meio Ambiente

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CGC 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br

LEI COMPLEMENTAR N º 158 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2012
ALTERA A LEI COMPLEMENTAR N º 13 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2003 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais.
FAÇO saber a todos os munícipes que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono a seguinte lei:
Art. 1 º - Os artigos seguintes da lei complementar n º 13 de 17 de dezembro de 2003 passam a conter a seguinte redação:
"Art. 2º .....

V – Licenciamento Ambiental: procedimento administrativo pelo qual o órgão ambiental competente licencia a localização, instalação, ampliação e a operação de empreendimentos e atividades utilizadoras de recursos ambientais, consideradas efetiva ou potencialmente poluidoras ou daquelas que, sob qualquer forma, possam causar degradação ambiental, considerando as disposições legais e regulamentares e as normas técnicas aplicáveis ao caso.

VI – Licença Ambiental: ato administrativo pelo qual o órgão ambiental competente, estabelece as condições, restrições e medidas de controle ambiental que deverão ser obedecidas pelo empreendedor, pessoa física ou jurídica, para localizar, instalar, ampliar e operar empreendimentos ou atividades utilizadoras dos recursos ambientais consideradas efetiva ou potencialmente poluidoras ou aquelas que, sob qualquer forma, possam causar degradação ambiental.

VII – Estudos Ambientais: são todos e quaisquer estudos relativos aos aspectos ambientais relacionados à localização, instalação, operação e ampliação de uma atividade ou empreendimento, apresentado como subsídio para a análise da licença requerida, tais como: relatório ambiental, plano e projeto de controle ambiental, relatório ambiental preliminar, diagnóstico ambiental, plano de manejo, plano de recuperação de área degradada e análise preliminar de risco."

"Art. 5º.....

I – Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – CONDEMA;"

"Art. 6º - .....

VIII – Ampliação, manutenção e adequação ambientais das Unidades de Conservação Ambiental."

"Art. 7º - O Fundo Municipal do Meio Ambiente será administrado pelo Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – CONDEMA, o qual definirá as regras de funcionamento e gestão."

"Art. 11.....

I - a instalação e a manutenção de equipamentos e/ou a utilização de métodos para o tratamento, redução e monitoramento de efluentes/resíduos poluidores;"

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CGC 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br

. . . . . "

"Art. 12.....

§ 1º - Para a adoção das medidas de emergência, o Órgão Ambiental Municipal poderá determinar a suspensão imediata da atividade causadora de poluição, independente de Laudo Técnico que indique a ultrapassagem dos padrões máximos estabelecidos para o parâmetro utilizado. Se no local houver em funcionamento sistema de tratamento preliminar adequado o Laudo será necessário. "

"CAPÍTULO V

DA AUTORIZAÇÃO PARA CORTE DE ÁRVORES E SUPRESSÃO VEGETAL"

"Art. 13 - A derrubada, corte ou sacrifício de árvores ou supressão de vegetação dentro do Perímetro sob jurisdição do Município, em áreas públicas ou privadas, dependerá obrigatoriamente de autorização prévia da FUMAN, nos termos da competência delegada do Órgão Ambiental Estadual."

"Art. 14 – A realização de qualquer projeto que implique corte ou supressão de árvores, a ser realizado pelo Poder Público ou por particulares, dependerá de prévia análise da FUMAN em vista da qual elaborará laudo conclusivo.

§ 1º Para o deferimento do corte ou supressão, obrigatoriamente será fixada a contrapartida necessária conforme anexo único da presente lei.

§ 2º - Não se aplica o disposto no parágrafo anterior quando devidamente configurado: riscos de segurança; dano patrimonial relevante; obstáculo à acessibilidade; prejudicial aos serviços públicos essenciais."

"Art. 15 - Na análise do pedido de autorização de corte, a FUMAN levará em conta: espécie, porte, beleza, raridade e localização das árvores."

"Art. 16 - As mudas de árvore obtidas na forma desta lei serão utilizadas especificamente para arborização de vias e praças públicas e para recuperação de áreas degradadas."

"Art. 20 - Consideram-se de preservação permanente para os efeitos desta lei, além das florestas e demais formas de vegetação com as especificações estabelecidas nas Leis e Normas vigentes, as áreas localizadas acima da cota 40 metros conforme definidas na Lei de Macrozoneamento Municipal."

"Art. 21 – Considera-se espaço territorial especialmente protegido o Parque Natural Municipal de Navegantes do Bairro de Pedreiras, assim como outras Unidades de Conservação de proteção integral ou de uso sustentável que vierem a ser criadas ou agregadas às existentes."

"Art. 25.....

III - apreensão de animais silvestres, produtos e subprodutos da fauna e flora, instrumentos, apetrechos, equipamentos ou veículos de qualquer natureza utilizados na infração;

§ 1º - REVOGADO

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CGC 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br

§ 5º - No caso de maus tratos a animais domésticos, o infrator será responsabilizado pelos custos da recuperação, podendo a multa aplicada nos termos da norma federal respectiva ser reduzida em até 40% (quarenta por cento), mediante comprovação da recuperação."

"Art. 28 - Em caso de flagrante conduta ou atividade lesiva ao meio ambiente não caberá notificação preliminar, devendo o infrator ser imediatamente autuado."

"Art. 29 – Esgotado o prazo estipulado na notificação preliminar sem que o infrator tenha regularizado a situação, lavrar-se-á o auto de infração e se exigirá em sendo o caso, que em 30 dias apresente Projeto de Recuperação de Área Degradada – PRAD.

§ 1º - A critério da FUMAN, justificado pela complexidade dos trabalhos, o prazo referido no caput poderá ser prorrogado.

§ 2º - O PRAD deverá reunir informações, diagnósticos, levantamentos e estudos que permitam a avaliação da degradação ou alteração e a consequente definição de medidas adequadas à recuperação da área, em conformidade com as especificações constantes das normas dos órgãos integrantes do Sistema Nacional do Meio Ambiente – SISNAMA, conforme a competência respectiva.

§ 3º - Aprovado o projeto, o interessado deverá em 30 dias dar início às atividades previstas no cronograma de execução.

§ 4º - Implementado o projeto de recuperação da área degradada conforme exigência da FUMAN, a multa poderá ser reduzida em até 40% (quarenta por cento), possibilitada a substituição monetária por valor equivalente em prestação de serviços ou dação em pagamento de bens, relacionados ou utilizáveis, respectivamente, às ações do meio ambiente."

"Art. 31 – As multas serão aplicadas pela Fundação Municipal do Meio Ambiente com base na norma Federal, cujo prazo para pagamento será de 30 dias.

§ 1º - Interposta defesa suspende-se o prazo de pagamento até a intimação do autuado sobre o resultado do recurso.

§ 2º - Julgado improcedente o recurso, o valor da multa será atualizado a partir da data prevista para pagamento, pelo mesmo indexador e juros aplicáveis aos tributos municipais."

"Art. 32.....

IV – reparação espontânea do dano ou limitação significativa da degradação ambiental causada pelo infrator.

"Art. 34 – Em não havendo a recuperação da área quer por omissão do infrator ou diante da impossibilidade material, o valor da multa será reduzido em 10% (dez por cento) se o pagamento for efetuado em sua totalidade até a data do vencimento.

Parágrafo único - O não pagamento ou parcelamento no prazo previsto ensejará a inscrição do débito em dívida ativa municipal."

"Art. 35 – Os valores constantes dos autos de infração poderão ser parcelados em até cinco vezes, observado o valor mínimo mensal de uma Unidade Fiscal Municipal - UFM.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CGC 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br

Parágrafo Único: O atraso no pagamento de duas parcelas, consecutivas ou não, ou da última, acarretará o cancelamento automático do parcelamento e ensejará a inscrição do valor em dívida ativa municipal."

"Art. 37 - O autuado terá o prazo de 20 (vinte) dias, a contar da ciência da autuação, para apresentar impugnação do ato administrativo da FUMAN.

§ 1º - A autoridade administrativa revisora do ato proferirá decisão no prazo de 30 (trinta) dias contado do término do prazo referido no caput.

§ 2º - Da decisão da autoridade administrativa, caberá recurso, no prazo de 20 dias, ao Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - CONDEMA, o qual proferirá decisão no prazo máximo de 60 dias a contar da fluência daquele."

"Art. 38.....

§ 2º - Cabe à FUMAN, observadas às normas federais e estaduais, definir os critérios de exigibilidade, o detalhamento e as informações necessárias ao licenciamento, levando em consideração as especialidades, os riscos ambientais, o porte e outras características do empreendimento ou atividade.

....."

"Art. 39.....
Parágrafo único – Para fins de fixação da compensação em decorrência da exigência do estudo prévio do impacto ambiental e respectivo relatório - EIA/RIMA serão observadas as normas regulamentares dos órgãos integrantes do Sisnama."

"Art. 40.....

I - Licença Ambiental Prévia (LAP) - concedida na fase preliminar do planejamento do empreendimento ou atividade, aprovando sua localização e concepção, atestando a viabilidade ambiental e estabelecendo as exigências básicas e condicionantes a serem atendidos nas próximas fases de sua implantação, com prazo de validade dois anos, podendo, a pedido do interessado, ser estendido até cinco anos;

II - Licença Ambiental de Instalação (LAI) - autoriza a instalação

do empreendimento ou atividade de acordo com as especificações constantes dos planos, programas e projetos aprovados, incluindo as medidas mitigadoras de controle ambiental e demais condicionantes, com prazo de validade de três anos, podendo, a pedido do interessado, ser estendido até seis anos;

III - Licença Ambiental de Operação (LAO) - autoriza a operação de atividades ou empreendimentos, após a verificação do efetivo cumprimento das exigências constantes das licenças anteriores, com as medidas de controle ambiental e respectivo plano de Monitoramento Ambiental, com prazo de validade de quatro anos, podendo, a pedido do interessado, ser estendido até dez anos;

IV – Licença Ambiental de Operação Corretiva (LAOC) - regulariza atividades ou empreendimentos, após a verificação do efetivo cumprimento das exigências constantes das normas legais em vigor, cujo prazo de validade será o mesmo da LAO, permitindo a continuação da operação. O projeto requer a apresentação conjunta de documentos, estudos e projetos previstos para as fases de LAP, LAI e LAO, e, a critério da Fuman, estabelecimento de prazo de adequação para a implantação do sistema de controle ambiental.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CGC 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br

V – Autorização Ambiental (AuA) – Instrumento de licenciamento ambiental simplificado, constituído por um único ato, com prazo de validade de até 4 anos. Autoriza a localização e a concepção do empreendimento ou atividade, bem como sua implantação e operação;

VI – Declaração de Conformidade Ambiental (DCA) – Procedimento de exame e avaliação periódica ou ocasional do comportamento de uma empresa em relação ao meio ambiente.

§ 1º - As licenças ambientais emitidas pela FUMAN poderão ser expedidas de forma isolada, sucessiva ou cumulativa, de acordo com a natureza, as características e a fase do empreendimento ou atividade.

. . . . . .

§ 3º - A FUMAN estabelecerá os prazos de validade das Licenças de Instalação e Operação, especificando-os no respectivo documento, respeitando o cronograma de execução da atividade ou empreendimento e nunca sendo superior a 10 anos.

.....

§ 5º - A renovação da Licença Ambiental deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 dias (cento e vinte) da expiração de seu prazo de validade, fixado na respectiva licença, ficando este automaticamente prorrogado até a manifestação definitiva da FUMAN."

"Art. 41.....
§ 1º – Para os empreendimentos ou atividade cujo objeto seja a Licença Ambiental Corretiva, será exigida do empreendedor a compensação ambiental em forma de bens, serviços ou em valor monetário, que serão revertidos diretamente nos serviços de proteção do meio ambiente.
§ 2º - Para mensurar a exigência de compensação pelo impacto produzido, a Fundação do Meio Ambiente de Navegantes levará em conta a degradação efetiva e/ou em potencial, o porte do empreendimento ou atividade e o tempo de instalação e/ou operação, além de outros critérios que venham ser regulamentados pelos órgãos integrantes do Sistema Nacional do Meio Ambiente."

"CAPÍTULO IX
DAS TAXAS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS
Art. 42 - Para efeito de execução de trabalhos técnicos, expedição de licenças ambientais e outras autorizações, elaboração de projetos e prestação de serviços em geral, serão cobradas taxas estabelecidas no anexo único da presente lei.

§ 1º - A planilha referida no caput deste artigo foi desenvolvida tendo como parâmetro o custo administrativo do poder de polícia, o potencial poluidor/degradador e o empreendimento e/ou atividade a ser licenciadas, caracterizados estes como P (pequeno), M (médio) ou G (grande) porte conforme listagem aprovada pelo Conselho Estadual do Meio Ambiente.

§ 2º - Na ausência de previsão de atividade desenvolvida no município na listagem da norma estadual referida no parágrafo anterior, fica o Conselho de Defesa Municipal do Meio Ambiente autorizado a estabelecer o enquadramento respectivo."

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CGC 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br

Art. 2 º Inclui-se na presente lei o seguinte anexo:

ANEXO ÚNICO

Tabela nº 01
Enquadramentos das atividades potencialmente causadoras de degradação ambiental

		POTENCIAL POLUIDOR/ DEGRADADOR GERAL		
		P	M	G
PORTE DO EMPREENDIMENTO	P	I	I	II
	M	I	II	III
	G	II	III	III

1. O potencial poluidor/degradador da atividade é considerado pequeno (P), médio (M) ou grande (G), em função dos efeitos a serem produzidos no solo, ar e água.

2. O porte do empreendimento, também é considerado pequeno (P), médio (M) ou grande (G), em função de critérios estabelecidos em norma do Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA, que define por listagem as atividades potencialmente poluidoras.

Tabela nº 02
Valores para Análise de Pedidos de Licenças Ambientais em Unidade Fiscal Municipal.

	CLASSE					
	I		II		III	
	A	B	A	B	A	B
LICENÇAS	P,P ou M,P	P,M	M,M ou G,P	P,G	M,G ou G,M	G,G
LAP	1,5	2,5	5,0	7,0	10,0	14,0
LAI	4,0	6,0	12,0	18,0	24,0	36,0
LAO	8,0	12,0	24,0	36,0	49,0	73,0

TOTAL	13,0	20,0	41,0	62,0	83,0	124,0

Tabela nº 03
Valores para Análise de Pedidos de Licenças Ambientais anual em UFM
para as atividades agrícolas, pecuárias e florestais

	CLASSE					
	I		II		III	
	A	B	A	B	A	B
LICENÇAS	P,P ou M,P	P,M	M,M ou G,P	P,G	M,G ou G,M	G,G
LAP	1,5	2,0	3,0	3,5	6,0	7,0
LAI	4,5	5,5	9,0	10,5	8,0	21,0
LAO	3,0	3,5	6,0	7,0	12,0	14,0
TOTAL	9,0	10,0	18,0	21,0	26,0	43,0

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CGC 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br

Tabela nº 04

TABELA II - REMOÇÃO POR CORTE

Classe - DAP¹ (cm)	Ic²
05-10	3:1
11-30	6:1
31-60	9:1
61-90	12:1
91-120	15:1
121-150	25:1
Maior que 150	35:1
Exóticas	1:1
Árvore morta	1:1

1 DAP - diâmetro à altura do peito:1,3 metros de altura.
2 Ic - fator de compensação encontrado para os exemplares a serem cortados

FÓRMULA PARA COBRANÇA DE VALORES PELOS SERVIÇOS DE AUTORIZAÇÃO DE CORTE DE VEGETAÇÃO - AUC e reposição florestal:
Tx (UFM) = 1,0 + 0,03 x AM para zona urbana
Tx (UFM) = 0,8 para zona rural em que AU < = 3,0 ha
Tx (UFM) = 0,2 para corte eventual (15m³ ou 20 unidades)

FÓRMULA PARA COBRANÇA DE VALORES PELOS SERVIÇOS DE AUTORIZAÇÃO DE CORTE DE VEGETAÇÃO - AUC, PARA FLORESTAS PLANTADAS EM ÁREAS PROTEGIDAS (APP, UC, ETC), COM RECOMPOSIÇÃO VEGETAL:
Taxa (UFM) = 1,0 para área útil até 3,0 ha
Taxa (UFM) = 1,0 + 0,2 x AU em hectare de 3,0 até 10,0 ha
Taxa (UFM) = 1,0 para área útil em hectare acima de 10,0 ha

FÓRMULA PARA COBRANÇA DOS SERVIÇOS DE AVERBAÇÃO RESERVA LEGAL:
Taxa (UFM) = 0,7 + 0,02 x ARL

ARL	Área de reserva legal em hectares
AU	Área útil
AM	Área em metros quadrados

CERTIDÕES DE CONFORMIDADE AMBIENTAL
Taxa (UFM): 0,7

AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL ANUAL
Taxa (UFM): 0,7

PARECER TÉCNICO EM GERAL, EXCLUINDO-SE A ANÁLISE DO EIA/RIMA
Taxa (UFM): 0,7

ATIVIDADES AGROPECUÁRIAS E SILVICULTURAIS
Taxa (UFM): 0,5

SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

Taxa de Vistoria (UFM): 0,30
Taxa de análise de projetos hidrossanitários (UFM): 0,0030 por m²
Taxa de expediente/declarações (UFM): 0,20

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CGC 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br

Licença para exploração mineral - sem dispensa das licenças estaduais e do Departamento Nacional de Produção Mineral (UFM): 8,5

Autorização ambiental para obras de corte , aterro, terraplenagem e manejo de águas pluviais:
300m² = > Área = < 2000m²: 1 UFM
Excedente a 2000m²: 0,001 UFM por m²”

Art. 3º - Esta lei complementar entra em vigor a partir da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 26 DE NOVEMBRO DE 2012.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
PREFEITO

Esta lei complementar foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.
Navegantes, 26 de novembro de 2012.

ANTÔNIO CARLOS ROMÃO CARMONA
Secretário De Administração E Logística

Concede Anistia de Juros e Multas de Dívida Ativa

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CGC 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br

LEI Nº 2642 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2012
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER ANISTIA DE JUROS E MULTAS DOS DÉBITOS LANÇADOS EM DÍVIDA ATIVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das atribuições legais conferidas pelo artigo 60, incisos I e III, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO saber a todos os munícipes que a Câmara de Vereadores aprovou e EU sanciono a seguinte lei:

Art. 1 º Fica, o Poder Executivo municipal, autorizado a conceder anistia de 90% (noventa por cento) dos juros e multas moratórias provenientes de débitos fiscais municipais cujo fato gerador se deu até 31 de dezembro de 2011, e apurados em Processo Administrativo Fiscais, incluindo os débitos já parcelados.

Art. 2 º Os benefícios previstos nesta lei serão concedidos aos contribuintes que desejarem quitar, em sua totalidade, seus débitos fiscais em dívida ativa constante em seu nome, assim regularizando sua situação na Fazenda Municipal e o pagamento será no máximo até o dia 27 de dezembro de 2012.
Parágrafo Único: A opção deverá ser formalizada no período compreendido até 26 de dezembro de 2012, sendo tacitamente homologada pela Secretaria de Finanças, Fiscalização e Controle.

Art. 3 º Para os débitos executados judicialmente, as custas processuais serão pagas pelo sujeito passivo da obrigação, na forma da legislação processual civil, após o pagamento integral do débito com a extinção da respectiva ação de execução fiscal.
Parágrafo Único: O sujeito passivo incluído no Programa de Recuperação Fiscal pagará 5% (cinco por cento) de honorários de sucumbência sobre o valor do débito consolidado que já se encontra ajuizado.

Art. 4 º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 26 DE NOVEMBRO DE 2012.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Esta lei foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.
Navegantes, 26 de novembro de 2012.

ANTÔNIO CARLOS ROMÃO CARMONA
Secretário de Administração e Logística

Estima a Receita e Fixa a Despesa Para 2013 - Loa

LEI Nº 2639 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2012
Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de NAVEGANTES para o exercício de 2013.

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais. FAÇO saber a todos os munícipes que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono a seguinte lei:

Do Orçamento do Município

Art. 1º O Orçamento Geral do município de NAVEGANTES para o exercício de 2013 estima a Receita e fixa a Despesa em R$ 195.410.775,90 (cento e noventa e cinco milhões, quatrocentos e dez mil setecentos e setenta e cinco reais e noventa centavos), sendo R$ 152.690.259,45 (cento e cinquenta e dois milhões, seiscentos e noventa mil duzentos e cinquenta e nove reais e quarenta e cinco centavos) do Orçamento Fiscal e R$ 42.720.516,55 (quarenta e dois milhões, setecentos e vinte mil quinhentos e dezesseis reais e cinquenta e cinco centavos) do Orçamento da Seguridade Social.

Dos Orçamentos das Unidades Gestoras

Art. 2º O Orçamento do Município de Navegantes para o exercício de 2013, estima a Receita em R$ 195.410.775,90 (cento e noventa e cinco milhões, quatrocentos e dez mil, setecentos e setenta e cinco reais e noventa centavos), fixa a Despesa para a Câmara Municipal em R$ 3.100.000,00 (três milhões e cem mil reais), em R$ 192.310.775,90 (cento e noventa e dois milhões, trezentos e dez mil, setecentos e setenta e cinco reais e noventa centavos) a Despesa das demais unidades gestoras e em R$ 20.428.365,55 (vinte milhões, quatrocentos e vinte e oito mil, trezentos e sessenta e cinco mil e cinquenta e cinco centavos), as transferências financeiras assim tituladas: Transferências Financeiras p/ o Fundo Mun. Assistência Social, Transferências Financeiras p/ o Fundo Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, Transferências Financeiras p/ a Fundação Municipal do Meio Ambiente, Transferências Financeiras p/ a Fundação Municipal de Cultura, Transferências Financeiras p/ a Fundação Municipal de Esportes, Transferências Financeiras p/ o Fundo Municipal de Saúde, Transferências Financeiras para a Fundação Hospitalar Municipal, Transferências Financeiras para Fundação Municipal de Vigilância e Transferências Financeiras para o Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais.

§ 1º A Receita do Município para o exercício de 2013, será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor, discriminada nos quadros anexos com o seguinte desdobramento.

1. RECEITAS CORRENTES 157.137.933,00
1.1. RECEITA TRIBUTARIA 33.034.949,00
1.2. RECEITAS DE CONTRIBUICÕES 6.969.852,00
1.3. RECEITA PATRIMONIAL 2.091.886,00
1.6. RECEITA DE SERVIÇOS 13.253.181,00
1.7. TRANSFERENCIAS CORRENTES 95.140.733,00
1.9. OUTRAS RECEITAS CORRENTES 6.647.332,00

2. RECEITAS DE CAPITAL 44.214.998,50
2.1. OPERACOES DE CREDITO 18.902.733,50
2.2. TRANSFERENCIAS DE CAPITAL 25.312.265,00

7. RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS 7.454.240,00
7.0. RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS 7.454.240,00

9. DEDUÇÕES DA RECEITA -13.396.395,60
9.1. DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE -13.396.395,60
9.1.1. DEDUÇÕES DA RECEITA TRIBUTÁRIA -3.250.000,00
9.1.7. DEDUÇÕES TRANSFERÊNCIAS CORRENTES -9.544.995,60
9.1.9. DEDUÇÕES DE OUTRAS RECEITAS (DIV. ATIVA) -601.400,00

TOTAL 195.410.775,90

§ 2º A Despesa do Município para o exercício de 2013, será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo à classificação institucional, funcional-programática e natureza, distribuídas da seguinte maneira.

I - CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL

01 - CAMARA DE VEREADORES 3.100.000,00
02 - GABINETE DO PREFEITO 1.555.000,00
03 - GABINETE DO VICE-PREFEITO 275.000,00
04 -GABINETE DE ARTICULAÇÃO POL. E COMUNITÁRIA 45.000,00
05 - OUVIDORIA GERAL 30.000,00
06 - SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL 733.000,00
07 - SECRETARIA DE GOVERNO 1.460.000,00
08 - PROCURADORIA GERAL 1.040.000,00
09 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA 6.129.665,69
10 - SECRETARIA DE FINANÇAS, FISC. E CONTROLE 11.666.589,08
11 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO 584.545,00
12 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 1.712.000,00
13 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 54.307.114,04

14 - SECRETARIA MEIO AMBIENTE, AGRICUL. E PESCA 705.000,00
15 - SECRETARIA DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL 595.000,00
16 - SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE 3.907.438,72
17 - SECRETARIA DE OBRAS 47.936.433,82
18 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE 706.057,00
19 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA 934.711,00
20 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES 2.134.339,00
21 - FUNDAÇÃO HOSPITALAR MUNICIPAL 5.779.530,00
22 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA 2.645.212,00
23 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 611.621,00
24 - FUNDO MUN. DIR. CRIANÇA E DO ADOLESCENTE 145.850,00
25 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 21.259.265,11
26 - FUNDO MUN. REEQUIP. CORPO DE BOMBEIROS 476.148,00
28 - SECRETARIA MUN. DE SANEAMENTO BÁSICO 11.024.006,00
29 - INSTITUTO DE PREV. SOCIAL NAVEGANTES 13.212.250,44
99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA 700.000,00

TOTAL: 195.410.775,90

II - CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

01 - Legislativa 3.100.000,00
03 - Essencial a Justiça 1.040.000,00
04 - Administração 17.377.410,21
06 - Segurança Publica 3.716.360,00
08 - Assistência Social 2.469.471,00
09 - Previdência Social 3.410.000,00
10 - Saúde 27.038.795,11
11 - Trabalho 207.545,00
12 - Educação 53.507.114,04
13 - Cultura 1.934.711,00
15 - Urbanismo 23.538.847,50
17 - Saneamento 11.024.006,00
18 - Gestão Ambiental 706.057,00
20 - Agricultura 705.000,00
22 - Industria 377.000,00
23 - Comércio e Serviços 2.907.438,72
25 - Energia 2.970.248,00
26 - Transporte 21.427.338,32
27 - Desporto e Lazer 2.134.339,00
28 - Encargos Especiais 6.050.000,00
99 - Reserva de Contingência 9.769.095,00

TOTAL: 195.410.775,90

III - CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

3.0.00.00.00.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES 119.392.431,09
3.1.00.00.00.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 72.350.002,33
3.2.00.00.00.00.00.00 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA 120.000,00
3.3.00.00.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES 46.922.428,76

4.0.00.00.00.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL 66.249.249,81
4.4.00.00.00.00.00.00 - INVESTIMENTOS 61.719.249,81
4.6.00.00.00.00.00.00 - AMORTIZACAO DA DIVIDA 4.530.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA 9.769.095,00
9.9.99.99.00.00.00.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA 9.769.095,00

TOTAL 195.410.775,90

Do orçamento da
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES

Art. 3º O orçamento da unidade gestora, PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES para o exercício de 2013 estima a Receita em R$ 164.834.157,90 (cento e sessenta e quatro milhões, oitocentos e trinta e quatro mil, cento e cinquenta e sete reais e noventa centavos) e fixa as Despesas em R$ 144.405.792,35 (cento e quarenta e quatro milhões, quatrocentos e cinco mil, setecentos e noventa e dois reais e trinta e cinco centavos) e as Transferências Financeiras do Tesouro Municipal em R$ 20.428.365,55 (vinte milhões, quatrocentos e vinte e oito mil, trezentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos) incluídas as transferências financeiras à Câmara Municipal.

§ 1º A Receita da unidade gestora, Prefeitura Municipal de Navegantes, será realizada mediante: Arrecadação de Rendas, Transferências de Outras Esferas de Governo, Outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor e discriminadas nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento.

1. RECEITAS CORRENTES 137.989.926,00
1.1. RECEITA TRIBUTARIA 32.809.955,00
1.2. RECEITAS DE CONTRIBUICÕES 2.964.997,00
1.3. RECEITA PATRIMONIAL 698.449,00
1.6. RECEITA DE SERVIÇOS 10.997.691,00
1.7. TRANSFERENCIAS CORRENTES 86.205.369,00
1.9. OUTRAS RECEITAS CORRENTES 4.313.465,00

2. RECEITAS DE CAPITAL 40.090.627,50
2.1. OPERACOES DE CREDITO 18.902.733,50
2.2. TRANSFERENCIAS DE CAPITAL 21.187.894,00

7. RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS 150.000,00
7.1. RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS 150.000,00

9. DEDUÇÕES DA RECEITA -13.396.395,60
9.1. DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE -13.396.395,60
9.1.1. DEDUÇÕES DA RECEITA TRIBUTÁRIA -3.250.000,00
9.1.7. DEDUÇÕES TRANSFERÊNCIAS CORRENTES -9.544.995,60
9.1.9. DEDUÇÕES DE OUTRAS RECEITAS (DIV. ATIVA) -601.400,00

TOTAL 164.834.157,90

§ 2º A Despesa da unidade gestora, PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo à classificação institucional, funcional-programática e natureza, distribuídas da seguinte forma:

II - CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

03 - Essencial a Justiça 1.040.000,00
04 - Administração 16.744.254,77
06 - Segurança Publica 595.000,00
08 - Assistência Social 1.712.000,00
11 - Trabalho 207.545,00
12 - Educação 53.507.114,04
13 - Cultura 1.000.000,00
15 - Urbanismo 23.538.847,50
17 - Saneamento 11.024.006,00
20 - Agricultura 705.000,00
22 - Industria 377.000,00
23 - Comércio e Serviços 2.907.438,72
25 - Energia 2.970.248,00
26 - Transporte 21.427.338,32
28 - Encargos Especiais 5.950.000,00
99 - Reserva de Contingência 700.000,00

TOTAL: 144.405.792,35
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS 20.428.365,55

TOTAL: 164.834.157,90

IV - CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

3.0.00.00.00.00.00.00- DESPESAS CORRENTES 86.046.482,54
3.1.00.00.00.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 51.776.521,22
3.2.00.00.00.00.00.00 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA 120.000,00
3.3.00.00.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES 34.149.961,32
4.0.00.00.00.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL 57.659.309,81
4.4.00.00.00.00.00.00 - INVESTIMENTOS 53.129.309,81
4.6.00.00.00.00.00.00 - AMORTIZACAO DA DIVIDA 4.530.000,00

RESERVA DE CONTINGÊNCIA 700.000,00
9.9.99.99.00.00.00.00 700.000,00
SOMA:
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS 20.428.365,55

TOTAL: 164.834.157,90

Do orçamento do
FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NAVEGANTES

Art. 4º O Orçamento da unidade gestora, FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NAVEGANTES para o exercício de 2013 estima a Receita em R$ 559.118,00 (quinhentos e cinquenta e nove mil, cento e dezoito reais), as Transferências Financeiras do Tesouro Municipal em R$ 52.503,00 (cinquenta e dois mil, quinhentos e três reais) e fixa as Despesas em R$ 611.621,00 (seiscentos e onze mil, seiscentos e vinte e um reais)

§ 1º A Receita da unidade gestora, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, será realizada mediante Transferências Financeiras do Tesouro Municipal, arrecadação de Rendas, Transferências de outras esferas de governo, Outras Receitas Correntes, na forma da legislação em vigor e discriminadas nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento.

1. RECEITAS CORRENTES 548.006,00
1.3. RECEITA PATRIMONIAL 27.780,00
1.7. TRANSFERENCIAS CORRENTES 514.670,00
1.9. OUTRAS RECEITAS CORRENTES 5.556.00
2. RECEITAS DE CAPITAL 11.112,00
2.2. TRANSFERENCIAS DE CAPITAL 11.112,00 XXXXXXXXX

SOMA: 559.118,00

TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS 52.503,00

TOTAL: 611.621,00

§ 2º A Despesa da unidade gestora, FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo à classificação institucional, funcional-programática e natureza, distribuídas da seguinte forma:

II - CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO
08 - Assistência Social 611.621,00

TOTAL 611.621,00

IV - CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA
DESPESAS CORRENTES 462.828,00
3.3.00.00.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES 462.828,00
4.0.00.00.00.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL 148.793,00
4.4.00.00.00.00.00.00 - INVESTIMENTOS 148.793,00

TOTAL 611.621,00
Do orçamento da
FUNDAÇÃO MUN. DE ESPORTES DE NAVEGANTES

Art. 5º O orçamento da unidade gestora, FUNDAÇÃO MUN. DE ESPORTES DE NAVEGANTES para o exercício de 2013, estima a Receita em R$ 982.168,00 (novecentos e oitenta e dois mil, cento e sessenta e oito reais), as Transferências Financeiras do Tesouro Municipal em R$ 1.152.171,00 (hum milhão, cento e cinquenta e dois mil, cento e setenta e um reais) e fixa as Despesas em R$ 2.134.339,00 (dois milhões, cento e trinta e quatro mil, trezentos e trinta e nove reais).

§ 1º A Receita da unidade gestora, FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES, será realizada mediante Transferências Financeiras do Tesouro Municipal, arrecadação de Rendas, transferências de outras esferas de governo, Outras Receitas Correntes, na forma da legislação em vigor e discriminadas nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento.

1. RECEITAS CORRENTES 174.925,00
1.1. RECEITA TRIBUTARIA 11.668,00
1.3. RECEITA PATRIMONIAL 38.245,00
1.6. RECEITA DE SERVIÇOS 11.668,00
1.7. TRANSFERÊNCIAS CORRENTES 101.676,00
1.9. OUTRAS RECEITAS CORRENTES 11.668,00
2. RECEITAS DE CAPITAL 807.243,00
2.2. TRANSFERENCIAS DE CAPITAL 807.243,00

SOMA : 982.168,00

TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS 1.152.171,00

TOTAL : 2.134.339,00

§ 2º A Despesa da unidade gestora, FUNDAÇÃO MUN. DE ESPORTES DE NAVEGANTES, será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo à classificação institucional, funcional-programática e natureza, distribuídas da seguinte forma:

II - CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

27 - Desporto e Lazer 2.134.339,00

TOTAL 2.134.339,00

IV - CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

3.0.00.00.00.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES 961.232,00
3.1.00.00.00.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 221.962,00
3.3.00.00.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES 739.270,00
4.0.00.00.00.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL 1.173.107,00
4.4.00.00.00.00.00.00 - INVESTIMENTOS 1.173.107,00
TOTAL 2.134.339,00

Do orçamento do
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NAVEGANTES

Art. 6º O orçamento da unidade gestora, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NAVEGANTES, para o exercício de 2013 estima a Receita em R$ 10.980.867,00 (dez milhões, novecentos e oitenta mil, oitocentos e sessenta e sete reais), as Transferências Financeiras do Tesouro Municipal em R$ 10.278.398,11 (dez milhões, duzentos e setenta e oito mil, trezentos e noventa e oito reais e onze centavos) e fixa as Despesas em R$ 21.259.265,11 (vinte e um milhões, duzentos e cinquenta e nove mil, duzentos e sessenta e cinco reais e onze centavos).

§ 1º A Receita da unidade gestora, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, será realizada mediante Transferências Financeiras do Tesouro

Municipal, arrecadação de Rendas, transferências de outras esferas de governo, Outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor e discriminadas nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento.

1. RECEITAS CORRENTES 8.297.877,00
1.1. RECEITA TRIBUTARIA 201.658,00
1.3. RECEITA PATRIMONIAL 88.230,00
1.7. TRANSFERENCIAS CORRENTES 7.985.933,00
1.9. OUTRAS RECEITAS CORRENTES 22.056,00

2. RECEITAS DE CAPITAL 2.682.990,00
2.4. TRANSFERENCIAS DE CAPITAL 2.682.990,00
SOMA: 10.980.867,00
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS 10.278.398,11
TOTAL: 21.259.265,11

§ 2º A Despesa da unidade gestora, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo à classificação institucional, funcional-programática e natureza, distribuídas da seguinte forma:

II - CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

10 - Saúde 21.259.265,11

TOTAL 21.259.265,11

IV - CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

3.0.00.00.00.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES 15.933.475,11
3.1.00.00.00.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 10.215.038,11
3.3.00.00.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES 5.718.437,00
4.0.00.00.00.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL 5.325.790,00
4.4.00.00.00.00.00.00 - INVESTIMENTOS 5.325.790,00

TOTAL 21.259.265,11

Do orçamento da
FUNDAÇÃO MUN. DE CULTURA DE NAVEGANTES

Art. 7º O orçamento da unidade gestora, FUNDAÇÃO MUN. DE CULTURA DE NAVEGANTES, para o exercício de 2013 estima a Receita em R$ 406.309,00 (quatrocentos e seis mil, trezentos e nove reais), as Transferências Financeiras do Tesouro Municipal em R$ 528.402,00 (quinhentos e vinte e oito mil, quatrocentos e dois reais) e fixa as Despesas em R$ 934.711,00 (novecentos e trinta e quatro mil, setecentos e onze reais).

§ 1º A Receita da unidade gestora, FUNDAÇÃO MUN. DE CULTURA DE NAVEGANTES, será realizada mediante Transferências Financeiras do Tesouro Municipal, arrecadação de Rendas, transferências de outras esferas de governo, Outras Receitas Correntes, na forma da legislação em vigor e discriminadas nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento.

1. RECEITAS CORRENTES 218.633,00
1.3. RECEITA PATRIMONIAL 29.170,00
1.6. RECEITA DE SERVIÇOS 5.834,00
1.7. TRANSFERENCIAS CORRENTES 171.961,,00
1.9. OUTRAS RECEITAS CORRENTES 11.668.00
2. RECEITAS DE CAPITAL 187.676,00
2.4. TRANSFERENCIAS DE CAPITAL 187.676,00
SOMA: 406.309,00

TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS 528.402,00
TOTAL: 934.711,00

§ 2º A Despesa da unidade gestora, FUNDAÇÃO MUN. DE CULTURA DE NAVEGANTES, será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo à classificação institucional, funcional-programática e natureza, distribuídas da seguinte forma:

II - CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

13 - Cultura 934.711,00
TOTAL 934.711,00

IV - CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA
3.0.00.00.00.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES 672.693,00
3.1.00.00.00.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 156.703,00
3.3.00.00.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES 515.990,00
4.0.00.00.00.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL 262.018,00
4.4.00.00.00.00.00.00 - INVESTIMENTOS 262.018,00

TOTAL 934.711,00

Do orçamento do
FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DE NAVEGANTES

Art. 8º O orçamento da unidade gestora, FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE NAVEGANTES, para o exercício de 2013 estima a Receita em R$ 81.676,00 (oitenta e um mil, seiscentos e setenta e seis reais), as Transferências Financeiras do Tesouro Municipal em R$ 64.174,00 (sessenta e quatro mil, cento e setenta e quatro reais) e fixa as Despesas em R$ 145.850,00 (cento e quarenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta reais).

§ 1º A Receita da unidade gestora, FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE NAVEGANTES, será realizada mediante Transferências Financeiras do Tesouro Municipal, arrecadação de Rendas, transferências de outras esferas de governo, Outras Receitas Correntes, na forma da legislação em vigor e discriminadas nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento.

1. RECEITAS CORRENTES 81.676,00
1.3. RECEITA PATRIMONIAL 23.336,00
1.7. TRANSFERENCIAS CORRENTES 46.672,00
1.9. OUTRAS RECEITAS CORRENTES 11.668,00
SOMA: 81.676,00
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS 64.174,00
TOTAL: 145.850,00

§ 2º A Despesa da unidade gestora, FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE NAVEGANTES, será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo a classificação institucional, funcional-programática e natureza, distribuídas da seguinte forma:

II - CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

08 - Assistência Social 145.850,00
TOTAL 145.850,00

IV - CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

3.0.00.00.00.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES 122.514,00
3.3.00.00.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES 122.514,00
4.0.00.00.00.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL 23.336,00
4.4.00.00.00.00.00.00 - INVESTIMENTOS 23.336,00

TOTAL 145.850,00

Do orçamento da
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE NAVEGANTES

Art. 10 O orçamento da unidade gestora, FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE NAVEGANTES, para o exercício de 2013 estima a Receita em R$ 1.995.871,00 (um milhão, novecentos e noventa e cinco mil, oitocentos e setenta e um reais), as Transferências Financeiras do Tesouro Municipal em R$ 3.783.659,00 (três milhões, setecentos e oitenta e três mil, seiscentos e cinquenta e nove reais) e fixa as Despesas em R$ 5.779.530,00 (cinco milhões, setecentos e setenta e nove mil, quinhentos e trinta reais).

§ 1º A Receita da unidade gestora, FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE NAVEGANTES, será realizada mediante Transferências Financeiras do Tesouro Municipal, arrecadação de Rendas, Transferências de outras esferas de governo, Outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor e discriminadas nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento.

1. RECEITAS CORRENTES 1.829.188,00
1.3. RECEITA PATRIMONIAL 29.170,00
1.6. RECEITA DE SERVICOS 1.730.016,00
1.7. TRANSFERENCIAS CORRENTES 46.668,00
1.9. OUTRAS RECEITAS CORRENTES 23.334,00

2. RECEITAS DE CAPITAL 166.683,00
2.4. TRANSFERENCIAS DE CAPITAL 166.683,00
SOMA: 1.995.871,00

TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS 3.783.659,00

TOTAL: 5.779.530,00

§ 2º A Despesa da unidade gestora, FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE NAVEGANTES, será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo a classificação institucional, funcional-programática e natureza, distribuídas da seguinte forma:

II - CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO
10 - Saúde 5.779.530,00
TOTAL 5.779.530,00
IV - CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA
3.0.00.00.00.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES 5.523.935,00
3.1.00.00.00.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 3.400.830,00
3.3.00.00.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES 2.123.105,00

4.0.00.00.00.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL 255.595,00
4.4.00.00.00.00.00.00 - INVESTIMENTOS 255.595,00

TOTAL 5.779.530,00

Do orçamento da
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE NAVEGANTES

Art. 11 O orçamento da unidade gestora, FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE NAVEGANTES, para o exercício de 2013 estima a Receita em R$ 427.294,00 (quatrocentos e vinte e sete mil, duzentos e noventa e quatro reais) as Transferências Financeiras do Tesouro Municipal em R$ 278.763,00 (duzentos e setenta e oito mil, setecentos e sessenta e três reais) e fixa as Despesas em R$ 706.057,00 (setecentos e seis mil, cinquenta e sete reais).

§ 1º A Receita da unidade gestora, FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE NAVEGANTES, será realizada mediante Transferências Financeiras do Tesouro Municipal, arrecadação de Rendas, Transferências de outras esferas de governo, Outras Receitas Correntes, na forma da legislação em vigor e discriminadas nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento.

1. RECEITAS CORRENTES 269.749,00
1.3. RECEITA PATRIMONIAL 17.502,00
1.6. RECEITA DE SERVICOS 161.127,00
1.7. TRANSFERENCIAS CORRENTES 67.784,00
1.9. OUTRAS RECEITAS CORRENTES 23.336,00

2. RECEITAS DE CAPITAL 157.545,00
2.4. TRANSFERENCIAS DE CAPITAL 157.545,00
SOMA: 427.294,00
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS 278.763,00

TOTAL: 706.057,00

§ 2º A Despesa da unidade gestora, FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE NAVEGANTES, será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo à classificação institucional, funcional-programática e natureza, distribuídas da seguinte forma:

II - CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

18 - Gestão Ambiental 706.057,00
TOTAL 706.057,00

IV - CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA
3.0.00.00.00.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES 325.619,00
3.1.00.00.00.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 123.656,00
3.3.00.00.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES 201.963,00
4.0.00.00.00.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL 380.438,00
4.4.00.00.00.00.00.00 - INVESTIMENTOS 380.438,00
TOTAL 621.238,00
Do orçamento do
FUNDO MUNIC. REEQUIP. CORPO DE BOMBEIROS DE NAVEGANTES

Art. 12 O orçamento da unidade, FUNDO MUNIC. REEQUIP. CORPO DE BOMBEIROS DE NAVEGANTES, para o exercício de 2013 estima a Receita em R$ 476.148,00 (quatrocentos e setenta e seis mil, cento e quarenta e oito reais) e fixa as Despesas em R$ 476.148,00 (quatrocentos e setenta e seis mil, cento e quarenta e oito reais)

§ 1º A Receita da unidade gestora, FUNDO MUNIC. REEQUIP. CORPO DE BOMBEIROS DE NAVEGANTES, será realizada mediante arrecadação de Rendas, Transferências de outras esferas de governo, Outras Receitas Correntes, na forma da legislação em vigor e discriminadas nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento.

1. RECEITAS CORRENTES 365.026,00
1.1. RECEITA TRIBUTARIA 11.668,00
1.3. RECEITA PATRIMONIAL 11.668,00
1.6. RECEITA DE SERVICOS 335.856,00
1.9. OUTRAS RECEITAS CORRENTES 5.83400

2. RECEITAS DE CAPITAL 111.122,00
2.4. TRANSFERENCIAS DE CAPITAL 111.122,00
SOMA: 476.148,00
TOTAL: 476.148,00

§ 2º A Despesa da unidade gestora, FUNDO MUNIC.REEQUIP. DO CORPO DE BOMBEIROS DE NAVEGANTES será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo à classificação institucional, funcional-programática e natureza, distribuídas da seguinte forma:

II - CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

06 - Segurança Publica 476.148,00

TOTAL 476.148,00

IV - CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

3.0.00.00.00.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES 179.679,00
3.3.00.00.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES 179.679,00
4.0.00.00.00.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL 296.469,00
4.4.00.00.00.00.00.00 - INVESTIMENTOS 296.469,00

TOTAL 476.148,00
Do orçamento da
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA DE NAVEGANTES

Art. 13 O orçamento da unidade, FUNDAÇÃO MUNICIPAL VIGILÂNCIA DE NAVEGANTES, para o exercício de 2013 estima a Receita em R$ 2.183.072,00 (dois milhões, cento e oitenta e três mil, setenta e dois reais), as Transferências Financeiras do Tesouro Municipal em R$ 462.140,00 (quatrocentos e sessenta e dois mil, cento e quarenta reais) e fixa as Despesas em R$ 2.645.212,00 (dois milhões, seiscentos e quarenta e cinco mil, duzentos e doze reais).

§ 1º A Receita da unidade gestora, FUNDAÇÃO MUNICIPAL VIGILÂNCIA DE NAVEGANTES, será realizada mediante arrecadação de Rendas, Transferências de outras esferas de governo, Outras Receitas Correntes, na forma da legislação em vigor e discriminadas nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento.

1. RECEITAS CORRENTES 2.183.072,00
1.3. RECEITA PATRIMONIAL 23.336,00
1.6. RECEITA DE SERVICOS 10.989,00
1.9. OUTRAS RECEITAS CORRENTES 2.148.747,00

SOMA: 2.183.072,00
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS 462.140,00

TOTAL: 2.645.212,00
§ 2º A Despesa da unidade gestora, FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA DE NAVEGANTES será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo a classificação institucional, funcional-programática e natureza, distribuídas da seguinte forma:

II - CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

06 - Segurança Publica 2.645.212,00
TOTAL 2.645.212,00

IV - CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

3.0.00.00.00.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES 2.170.818,00
3.1.00.00.00.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 460.292,00
3.3.00.00.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES 1.710.526,00

4.0.00.00.00.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL 474.394,00
4.4.00.00.00.00.00.00 - INVESTIMENTOS 474.394,00
TOTAL 2.645.212,,00
Do orçamento da
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES NAVEGANTES

Art. 14 O Orçamento da entidade CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES NAVEGANTES, para o exercício de 2013, estima as Transferências Recebidas do Tesouro Municipal em R$ 3.100.000,00 (três milhões e cem mil reais) e fixa as despesas em R$ 3.100.000,00 (três milhões e cem mil reais).

§ 1º A Receita será realizada mediante Transferências Financeiras do Tesouro Municipal.

TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS 3.100.000,00

TOTAL 3.100.000,00

§ 2º A Despesa da entidade CAMARA MUNICIPAL DE NAVEGANTES, será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo a classificação institucional, funcional-programática e natureza, distribuídas da seguinte forma:

II - CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

01 - Legislativa 3.100.000,00
TOTAL 3.100.000,00

IV - CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

3.0.00.00.00.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES 2.900.000,00
3.1.00.00.00.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 2.170.000,00
3.3.00.00.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES 730.000,00

4.0.00.00.00.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL 200.000,00
4.4.00.00.00.00.00.00 - INVESTIMENTOS 200.000,00

TOTAL 3.100.000,00

Do orçamento do
INSTITUTO DE PREV. SOCIAL DOS SERV. MUNICIPAIS

Art. 15 O orçamento da unidade, INSTITUTO DE PREV. SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS, para o exercício de 2013 estima a Receita em R$ 12.484.095,00 (doze milhões, quatrocentos e oitenta e quatro mil, noventa e cinco reais), as Transferências Financeiras do Tesouro Municipal em R$ 728.155,44 (setecentos e vinte e oito mil, cento e cinquenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos) e fixa as Despesas em R$ 13.212.250,44 (treze milhões, duzentos e doze mil, duzentos e cinquenta reais e quarenta e quatro centavos).

§ 1º A Receita da unidade gestora, INSTITUTO DE PREV. SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS, será realizada mediante arrecadação de Rendas, Transferências de outras esferas de governo, Outras Receitas Correntes, na forma da legislação em vigor e discriminadas nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento.

1. RECEITAS CORRENTES 5.179.855,00
1.2 RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES 4.004.855,00
1.3. RECEITA PATRIMONIAL 1.105.000,00
1.9. OUTRAS RECEITAS CORRENTES 70.000,00
7. RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS 7.304.240,00
7.2. RECEITAS CONTRIBUIÇÕES INTRA-ORÇ. 7.304.240,00

SOMA: 12.484.095,00
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS 728.155,44

TOTAL: 13.212.250,44
§ 2º A Despesa da unidade gestora, INSTITUTO DE PREV. SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS, será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo a classificação institucional, funcional-programática e natureza, distribuídas da seguinte forma:

II - CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

04 - Administração 633.155,44
09 - Previdência Social 3.410.000,00
28 - Encargos Especiais 100.000,00
99 - Reserva de Contingência 9.069.095,00

TOTAL 13.212.250,44

IV - CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

3.0.00.00.00.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES 4.093.155,44
3.1.00.00.00.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 3.825.000,00
3.3.00.00.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES 268.155,44

4.0.00.00.00.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL 50.000,00
4.4.00.00.00.00.00.00 - INVESTIMENTOS 50.000,00
9.0.00.00.00.00.00.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA 9.069.095,00
9.9.00.00.00.00.00.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA 9.069.095,00
TOTAL 13.212.250,44

Das Disposições Finais

Art. 16 Os recursos da Reserva de Contingência são destinados ao atendimento riscos fiscais representados por passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos, abertura de créditos adicionais para despesas não orçadas ou roçadas a menor, conforme art. 16, parágrafo único da Lei Municipal nº 2636/2012 (Lei de Diretrizes Orçamentárias/2013), com o seguinte desdobramento:

I - UNIDADE GESTORA: PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES

a) Passivos Contingentes 175.000,00
b) Dotações não Orçadas ou Orçadas a Menor 350.000,00
c) Outros Riscos e Eventos Fiscais Imprevistos 175.000,00

II - UNIDADE GESTORA: INSTITUTO DE PREV. SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS

a) Reserva Orçamentária do RPPS 9.069.095,00

§ 1º A utilização dos recursos de Reserva de Contingência será efetuada por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, observando o limite para cada evento de riscos fiscais especificados neste artigo.

§ 2º Para efeito desta lei entende-se como "Outros Riscos e Eventos Fiscais Imprevistos", situações como: enxurradas, situações de emergência, calamidade pública, intempéries e outros fatores, que necessitem da intervenção do poder público municipal.

§ 3 º Não se efetivando até 10/12/2013, os riscos fiscais alocados como Reserva de Contingência, os recursos a ela reservados poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo para a abertura de créditos adicionais suplementares nas dotações que se tornarem insuficientes ao longo da execução orçamentária, desde que o Orçamento de 2013 tenha reservado recursos para os riscos fiscais.

§ 4º Os recursos da Reserva de Contingência destinados ao evento "Dotações não Orçadas ou Orçadas a Menor", serão utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo para a abertura de créditos adicionais suplementares para as dotações que se tornarem insuficientes ao longo da execução orçamentária.

Art. 17 Fica o Executivo Municipal autorizado a remanejar dotações de um elemento de despesa para outro, dentro de cada projeto, atividade ou operações especiais.

Art. 18 O Executivo esta autorizado nos termos do Artigo 7º da Lei Federal nº 4320/64, a abrir créditos adicionais suplementares, até o limite de 80% (oitenta por cento) da Receita Estimada para o orçamento de cada uma das unidades gestoras, utilizando como fontes de recursos:

I - o excesso ou provável excesso de arrecadação, observada a tendência do exercício.
II - a anulação de saldos de dotações orçamentárias desde que não comprometidas, devidamente autorizadas em Lei.
III - superávit financeiro do exercício anterior.
IV - o produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo, realizá-las.

Parágrafo Único: Excluem-se deste limite, os créditos adicionais suplementares, decorrentes de leis municipais especificas aprovadas no exercício.

Art. 19 Os Projetos, Atividades ou Operações Especiais priorizados nesta Lei, com recursos vinculados a fontes oriundas de transferências voluntárias da União e do Estado, Operações de Crédito, Alienação de Ativos e outras, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido.

§ 1º A apuração do excesso de arrecadação de que trata o artigo 43 § 3º da Lei 4.320/64 será realizado em cada fonte de recursos identificados nos Orçamentos da Receita e Despesa para fins de abertura de créditos adicionais suplementares ou especiais, conforme exigência contida nos artigos 8º, parágrafo único e 50, I, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 20 Os recursos oriundos de convênios não previstos no orçamento da Receita, ou o seu excesso, poderão ser utilizados como fontes de recursos para abertura de créditos adicionais suplementares, de projetos, atividades ou operações especiais, por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 21 Durante o exercício de 2013 o Executivo Municipal poderá realizar operações de Crédito para financiamento de programas priorizados nesta lei.

Art. 22 Comprovado o interesse público municipal e mediante convênio, acordo ou ajuste, o Executivo Municipal poderá assumir custeio de competência de outros entes da Federação.

Art. 23 Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com os governos Federal, Estadual e Municipal, diretamente ou através de seus órgãos da administração direta ou indireta.

Art. 24 A presente Lei vigorará durante o exercício de 2013, a partir de 1º de janeiro.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 26 de Novembro de 2012.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Esta lei foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.
Prefeitura de Navegantes-SC, 26 de novembro de 2012.

ANTONIO CARLOS ROMÃO CARMONA
Secretário de Administração e Logística

Extrato Termo Aditivo Ata Nº 150/2011
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 150/2011
Contratante : PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
Contratada : TEFTUR-AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO
Valor : 8.996,40 (oito mil novecentos e noventa e seis reais e quarenta centavos).
Vigência : Início: 19/11/2012 Término: 17/01/2013
Licitação : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 150/2011
Recursos: Dotação: 2.035.3.3.90.00.00.00.00.00 (63)

Objeto : Constitui objeto deste Termo, o aditivo de 18,30% do quantitativo do item 01 da Ata de Registro de Preços nº 150/2011, cujo valor unitário é de R$ 3,78 (três reais e setenta e oito centavos), referente ao registro de preços referente à locação de transporte de ônibus, micro-ônibus e van executiva para atender a Prefeitura, Secretarias, Fundos e Fundações Municipais, conforme Pregão Presencial nº 150/2011.

NAVEGANTES, 19 de novembro de 2012.

Nova Trento

SAMAE

Pregão Presencial Nº 01/2012 Aquisição Veiculos
ESTADO DE SANTA CATARINA
SAMAE DE NOVA TRENTO
CNPJ 95785267/0001-48
CEP 88270-000 NOVA TRENTO-SC

Processo Administrativo: 10/2012
Processo de Licitação: 10/2012
PREGÃO PRESENCIAL - PR-Nr.: 1/2012
Data do Processo: 28/11/2012
AVISO DE LICITAÇÃO PR-Nº. 1/2012
AVISO DE LICITAÇÃO PR-Nº. 1/2012

A Comissão Especial de Pregão, da SAMAE NOVA TRENTO ,
no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Portaria nº. 017/2012 , de 12/11/2012 , torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 07/12/2012 , às 14:35 horas, no endereço, RUA DOS IMIGRANTES, nº 356, NOVA TRENTO-SC , a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 1/2012-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.
Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.
Rua Dos Imigrantes, nº 356- Centro - Nova Trento-SC
Site: http://samae.novatrento.sc.gov.br/
Fone (48) 3267-0380

Objeto da Licitação:
A presente licitação tem por objeto a aquisição de dois veículos de transporte de passageiros sendo: de 01 (um) Mini Bus com capacidade de transporte para 02 passageiros Motorista e 01 (um) Picape com capacidade de transporte para 01 passageiro Motorista. Os veículos serão utilizados para uso do pessoal desta Autarquia, de acordo com as exigências constantes do anexo I (Termo de Referencia) que fica fazendo parte integrante deste Pregão.

NOVA TRENTO, 28 de Novembro de 2012.
CARLOS TARCISIO BATTISTI MARIA DE LOURDES ROVER
Diretor do SAMAE Pregoeiro(a)

Novo Horizonte

Prefeitura

Decreto Nº 1.991, de 27 de Novembro de 2012.
DECRETO Nº 1.991, de 27 de Novembro de 2012.
NOMEIA EQUIPE DE TRASIÇÃO DE MANDATO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

SANTOS ZILLI, Prefeito Municipal de Novo Horizonte, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece a Legislação Municipal;

DECRETA:
Art. 1º - Ficam os seguintes servidores nomeados para compor a equipe de transição de mandato 2009/2012;

- RICHARDSON BATISTI - Secretário de Administração e Fazenda;

- DIANA SANAGIOTTO - Controladora Interna;

- VALDEMAR PEDRO GOBI - Contador

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte, SC
em 27 de novembro de 2012.
SANTOS ZILLI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Palhoça

Prefeitura

Lei Nº 3.731, de 12 Novembro de 2012.
LEI Nº. 3.731, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2012.
ZONEAMENTO. Altera o Anexo I da Lei nº. 16, de 07 de abril de 1993.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHOÇA, Estado de Santa Catarina. Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a Área do mapa que compõe o Anexo I do artigo 3° da Lei n° 16 de 07 de abril de 1993, especificada nos croqui anexo, parte integrante na presente Lei, conforme quadro de Alteração de Zoneamento abaixo:

ÁREA	LOCAL	CROQUI	ALTERAÇÃO DE ZONEAMENTO
Setor 04	Guarda do Cubatão	01	ARP – P1 – Área Residencial predominante Popular AMC – 7 – Área Mista Central

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 12 de novembro de 2012.
RONÉRIO HEIDERSCHEIDT
Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE SANÇÃO DE PROJETO DE LEI

CERTIDÃO PARA SANÇÃO DE PROJETO DE LEI SEM EMENDAS

Certifico para os devidos fins que procedi a conferência minuciosa do Projeto de Lei n. 1.130/2012, publicado aos 30 dias do mês de outubro do ano de 2012, constatando que não houve emendas, procedendo a sanção nos termos idênticos a redação final do referido projeto, dando origem a Lei n. 3.731, de 12 de novembro de 2012, de acordo com o Projeto de Lei publicado e encaminhado pelo Poder Legislativo Municipal.

Secretaria de Governo, 12 de novembro de 2012.
SECRETÁRIO DE GOVERNO ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Lei Nº 3.731, de 12 Novembro de 2012.

LEI Nº. 3.731, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2012.
ZONEAMENTO. Altera o Anexo I da Lei nº. 16, de 07 de abril de 1993.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHOÇA, Estado de Santa Catarina. Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a Área do mapa que compõe o Anexo I do artigo 3° da Lei n° 16 de 07 de abril de 1993, especificada nos croqui anexo, parte integrante na presente Lei, conforme quadro de Alteração de Zoneamento abaixo:

ÁREA	LOCAL	CROQUI	ALTERAÇÃO DE ZONEAMENTO
Setor 04	Guarda do Cubatão	01	ARP – P1 – Área Residencial predominante Popular AMC – 7 – Área Mista Central

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 12 de novembro de 2012.
RONÉRIO HEIDERSCHEIDT
Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE SANÇÃO DE PROJETO DE LEI

CERTIDÃO PARA SANÇÃO DE PROJETO DE LEI SEM EMENDAS

Certifico para os devidos fins que procedi a conferência minuciosa do Projeto de Lei n. 1.130/2012, publicado aos 30 dias do mês de outubro do ano de 2012, constatando que não houve emendas, procedendo a sanção nos termos idênticos a redação final do referido projeto, dando origem a Lei n. 3.731, de 12 de novembro de 2012, de acordo com o Projeto de Lei publicado e encaminhado pelo Poder Legislativo Municipal.

Secretaria de Governo, 12 de novembro de 2012.
SECRETÁRIO DE GOVERNO ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Decreto Nº 1.456, de 22 de Novembro de 2012.

DECRETO Nº. 1.456, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2012.
ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO ORÇAMENTO FISCAL VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALHOÇA, Estado de Santa Catarina,
No uso de suas atribuições que lhe confere a Lei orçamentária 3.577, de 28 de de-zembro de 2011, resolve

DECRETAR:
Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a suplementar o valor de R$ 140.000,00 (Cento e quarenta mil reais), na dotação orçamentária abaixo:

12:00 - Secreta. Infraest.Transito,Defesa Civil. Energ.Trasnp
12:01 - Secreta. Infraest.Transito,Defesa Civil. Energ.Trasnp
Projeto/ Atividade: 2147- Segurança e Operacionalização do Transito
Red. 174 - 33.90.00.00.00.00.00.00.01.0052 - Aplicações Diretas R$ 140.000,00

Art. 2º A suplementação que se refere o Artigo 1º deste Decreto correrá por conta do provável excesso de arrecadação das multas de transito FR 01.0052, na ordem de R$ 140.000,00.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 22 de novembro de 2012.
RONÉRIO HEIDERSCHEIDT
Prefeito Municipal

Decreto Nº 1.458, de 26 de Novembro de 2012.

DECRETO Nº. 1.458, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2012.
SUPLEMENTA AS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DO ORÇAMENTO FISCAL VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA O EXERCÍCIO DE 2012. R$ 1.128.000,00

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALHOÇA, Estado de Santa Catarina,
No uso de suas atribuições que lhe confere a Lei orçamentária nº 3.577, de 28 de dezembro de 2011, resolve

DECRETAR:
Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a suplementar no valor de R$ 488.000,00 (Quatrocentos e oitenta e oito mil reais), as dotações orçamentárias abaixo:

11:00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
11:01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Projeto/Atividade: 2021 - Funcionamento e Manut. DO Ensino Fundamental
ELEMENTO:
Red. 112 31.91.00.00.00.00.00.0.1.0017- Aplicações Diretas R$ 130.000,00
Red. 104 31.91.00.00.00.00.00.0.1.0001- Aplicações Diretas R$ 150.000,00
Projeto/Atividade: 2022 - Funcionamento e Manut. Da Educação Infantill
ELEMENTO:
Red. 148 31.91.00.00.00.00.00.0.1.0017 - Aplicações Diretas R$ 58.000,00
Red. 106 31.90.00.00.00.00.00.0.1.0001 - Aplicações Diretas R$ 150.000,00
SOMA SUPLEMENTAÇÃO R$ 488.000,00

Art. 2º A Suplementação a que se refere o artigo 1º deste Decerto correrá por con-ta da anulação das dotações abaixo relacionadas:

11:00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

11:01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Projeto/Atividade: 2020 - Func. E Manutenção da Biblioteca Pública Municipal
ELEMENTO:
Red. 157 - 44.90.00.00.00.00.00.0.1.0000- Aplicações Diretas
R$ 30.000,00
Projeto/Atividade: 2020 - Func. E Manutenção da Cultura
ELEMENTO:
Red. 161 - 44.90.00.00.00.00.00.0.1.0001- Aplicações Diretas
R$ 80.000,00
Projeto/Atividade: 2020 - Func. E Manutenção da Cultura
ELEMENTO:
Red. 267 - 44.90.00.00.00.00.00.0.1.0001- Aplicações Diretas
R$ 45.000,00
Projeto/Atividade: 2042 - Func. E Manutenção Eja e Educação Profissional
ELEMENTO:
Red. 150 - 44.90.00.00.00.00.00.0.1.0000- Aplicações Diretas
R$ 80.000,00
Projeto/Atividade: 2105 - Laboratório de Inclusão Digital a Serv. Da Educação
ELEMENTO:
Red. 128 - 44.90.00.00.00.00.00.0.1.0000- Aplicações Diretas
R$ 65.000,00
Projeto/Atividade: 1005 - Const. Ampl. Ref. Escolas - Ensino Fundamental
ELEMENTO:
Red. 97 - 33.90.00.00.00.00.00.0.1.0072- Aplicações Diretas
R$ 66.000,00
Projeto/Atividade: 2041- Func. E Manutenção da Merenda Escolar
ELEMENTO:
Red. 119 - 33.90.00.00.00.00.00.0.1.0072- Aplicações Diretas
R$ 67.000,00
Projeto/Atividade: 1006 - Aquisição de Equip. e Mat. Permant.- Ensino Fundamental
ELEMENTO:
Red. 101 - 33.90.00.00.00.00.00.0.1.0072- Aplicações Diretas
R$ 55.000,00
SOMA R$ 488.000,00

Art. 3º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a suplementar no valor de R$ 420.000,00 (Quatrocentos e vinte mil reais), as dotações orçamentárias abaixo

15.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
15.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2.145 - Gestão e Estruturação do SUS
ELEMENTO
Red. 52 - 3.1.90.00.00.00.00.00.00.01.0002- Aplicações Diretas
R$ 400.000,00
Red. 55 - 3.1.90.00.00.00.00.00.00.01.0002- Aplicações Diretas
R$ 20.000,00
SOMA R$ 420.000,00

Art. 4º A Suplementação a que se refere o artigo 3º deste Decreto correrá por con-ta da anulação das dotações abaixo relacionadas:

15.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
15.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Projeto/Atividade
2.145 - Gestão e Estruturação do SUS
ELEMENTO
Red. 53 - 3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0002- Aplicações Diretas
R$ 120.000,00
Projeto/Atividade:
2.142 - Media e Alta Complexidade
ELEMENTO
Red. 30 - 3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0002- Aplicações Diretas
R$ 300.000,00
SOMA R$ 420.000,00

Art. 5º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a suplementar no valor de R$ 220.000,00 (Duzentos e vinte mil reais), as dotações orçamentárias abaixo:

16.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SASSISTÊNCIA SOCIAL
16.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Projeto/Atividade
2.039 - Func. E Manut. Do fundo Municipal de Assistência Social
ELEMENTO
Red. 22 - 3.1.90.00.00.00.00.00.00.01.0000- Aplicações Diretas
R$ 197.000,00
Red. 36 - 3.1.91.00.00.00.00.00.00.01.0000- Aplicações Diretas
R$ 23.000,00
SOMA R$ 220.000,00

Art. 6º A Suplementação a que se refere o artigo 5º deste Decreto correrá por conta da anulação das dotações abaixo relacionadas:

16.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SASSISTÊNCIA SOCIAL
16.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Projeto/Atividade
2.039 - Inclusão Produtiva
ELEMENTO
Red. 11 - 3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0000- Aplicações Diretas
R$ 50.000,00
Projeto/Atividade
2.038 - Atendimento ao IDOSO
ELEMENTO
Red. 1 - 3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0000- Aplicações Diretas
R$ 50.000,00
Projeto/Atividade:
2.039 - Func. E Manut. Do Fundo Municipal de Assistência Social
ELEMENTO
Red. 25 - 3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0000- Aplicações Diretas
R$ 120.000,00
SOMA R$ 220.000,00
TOTAL GERAL R$ 1.128.000,00

Art. 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 26 de novembro de 2012.
RONÉRIO HEIDERSCHEIDT
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL

Publicação Atas CC Nº09/12

ATA DA SESSÃO DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO REFERENTE A CARTA CONVITE Nº009/2012 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DE SITE/PORTAL PARA CÂMARA MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS.

Aos 22 dias do mês de novembro de 2012, às 10h00min, reuniu-se no Setor de Compras e Licitação, localizado na Câmara Municipal de Palhoça, a Comissão de Licitação, constituída pela portaria nº 221/2012 de 15 de fevereiro de 2012, alterada pela portaria 279/2012 de 12 de julho de 2012 para, na forma da lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, proceder à sessão de julgamento dos documentos de habilitação das empresas participantes do processo licitatório modalidade Carta Convite nº 009/2012, destinado à contratação de pessoa jurídica especializada em serviços de desenvolvimento e manutenção de site/portal para Câmara

Municipal, conforme especificações técnicas constantes do termo de referencia - Anexo I, vinculada a Ordem de Serviço Nº 041/2012 encaminhada pela Presidência desta Casa Legislativa. Nos termos do § 3º do art. 22 da Lei nº 8.666/93, o edital do procedimento licitatório em questão teve sua publicação efetuada no Diário Oficial e Jornal de Grande Circulação do Estado de Santa Catarina, cópia afixada no mural e no site oficial deste Poder. Foram convidadas cinco empresas, a saber: 1- Mais Negócios Serviços On Line-Me - 2- Nacional Vox Ltda-ME - 3 - Info Publis Informática e Assessoria em Sistemas de Informação Ltda-ME - 4 - Viva Web Internet Ltda-ME e 5 - Inovare tecnologia Ltda-ME. Compareceram ao certame as seguintes empresas: 1- Mais Negócios Serviços On Line-Me; 2- Nacional Vox Ltda-ME; 3 - Inovare tecnologia Ltda-EPP; 4 - DNA Tecnologia Ltda-EPP; 5 - Alfatelli Publicidade e Sistemas de Informática Ltda-ME. Dando continuidade aos trabalhos todos os envelopes foram rubricados pela Comissão de Licitação e pelo Representante Legal da Empresa Inovare tecnologia Ltda-Me, procedendo na sequência a abertura dos mesmos, ocasião que foram devidamente vistados e rubricados pelos presentes. Na Sequencia foi dada a palavra ao represente da empresa presente para suas considerações referente aos documentos vistados que na ocasião registrou a falta da CND da empresa Nacional Vox e a Empresa Mais Negócios apresentou cópia simples do Contrato Social e a falta de identificação do Convite nas Declarações. Após os registros a Comissão de Licitação Suspendeu os trabalhos por 30 minutos visando a validação dos documentos. Encerrando-se a presente Sessão da qual foi lavrada a presente ata que será afixada no mural próprio de avisos deste Poder Legislativo e publicada na forma da lei.

MARIA JOSÉ DA SILVA SCHUTZ MARCIANE LOHN
Presidente Membro

IVANETE CLARISSE MARTINS
Membro

MÁRCIO LUCIANO BRANTE
Represente Legal
Inovare tecnologia Ltda-Epp

ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO REFERENTE A CARTA CONVITE Nº009/2012 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DE SITE/PORTAL PARA CÂMARA MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS.

Reabrindo-se os trabalhos aos 22 dias do mês de novembro de 2012, às 11h30min, reuniu-se no Setor de Compras e Licitação, localizado na Câmara Municipal de Palhoça, a Comissão de Licitação, constituída pela portaria nº 221/2012 de 15 de fevereiro de 2012, alterada pela portaria 279/2012 de 12 de julho de 2012 para, na forma da lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, proceder à sessão de julgamento dos documentos de habilitação das empresas participantes do processo licitatório modalidade Carta Convite nº 009/2012, destinado à contratação de pessoa jurídica especializada em serviços de desenvolvimento e manutenção de site/portal para Câmara Municipal, conforme especificações técnicas constantes do termo de referencia - Anexo I, vinculada a Ordem de Serviço Nº 041/2012 encaminhada pela Presidência desta Casa Legislativa. Nos termos do § 3º do art. 22 da Lei nº 8.666/93, o edital do procedimento licitatório em questão teve sua publicação efetuada no Diário Oficial e Jornal de Grande Circulação do Estado de Santa Catarina, cópia afixada no mural e no site oficial deste Poder. Dando continuidade aos trabalhos foram validados as Documentações das empresas participantes: 1- Mais Negócios Serviços On Line-Me; 2- Nacional Vox Ltda-ME; 3 - Inovare tecnologia Ltda-EPP; 4 - DNA Tecnologia Ltda-EPP; 5 - Alfatelli Publicidade e Sistemas de Informática Ltda-ME. A Comissão de Licitação após análise dos documentos, constatou ausência da CNDT da empresa Nacional Vox Ltda-ME em conformidade ao item 4.1 letra "h" do respectivo Edital. Quanto a Empresa Mais Negócios Ltda-ME, a CPL constatou ausência da identificação da Carta Convite nas Declarações; a não apresentação da Certidão Negativa Estadual em conformidade ao Item 4.1, letra "e"; apresentação da cópia simples do contrato social não atendendo o item 3.2; e o não cumprimento do item 4.2 letra "a" falta da cédula de identidade do representante legal da licitante. Dando Prosseguimento a CPL DECIDIU: Desabilitar as empresas: Mais Negócios Serviços On Line-Me e Nacional Vox Ltda por não atenderem as normas editaliacias, habilitando para a próxima fase, abertura das propostas, as empresas: 1- Inovare tecnologia Ltda-EPP; 2 - DNA Tecnologia Ltda-EPP; 3 - Alfatelli Publicidade e Sistemas de Informática Ltda-ME. Encerrando-se a presente Sessão da qual será lavrada ata sendo publica no site oficial e afixado no mural próprio de avisos deste Poder Legislativo, para que surta os efeitos de publicação conforme determina a Lei, abrindo-se a partir de sua publicação o prazo de recurso que dispõe a Legislação Vigente. Ultrapassada a fase recursal, serão as empresas proponentes intimadas para a sessão de abertura dos envelopes contendo as respectivas propostas.

MARIA JOSÉ DA SILVA SCHUTZ MARCIANE LOHN
Presidente Membro

IVANETE CLARISSE MARTINS
Membro

MÁRCIO LUCIANO BRANTE
Represente Legal
Inovare tecnologia Ltda-Epp

RETIFICAÇÃO DA ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DO EDITAL CARTA CONVITE Nº 009/2012.
Desenvolvimento e Manutenção do Portal/Site CMP.

A Comissão de Licitações da Câmara Municipal de Palhoça, na data de vinte e dois de novembro de dois mil e doze às 13 horas e 30 minutos, após encerrada a sessão de julgamento dos documentos de habilitação do Edital em epígrafe a CPL procedeu a organização processual, na qual, verificou constar a CNDT da empresa Nacional Vox Tecnologia e Comunicação Ltda-ME devidamente rubricada pela CPL e o representante legal da empresa Inovare tecnologia Ltda-EPP presente a Sessão. Visando sanar o equivoco retifica a respectiva ATA. Em tempo: onde se lê: "DECIDIU: Desabilitar as empresas: Mais Negócios Serviços On Line-Me e Nacional Vox Ltda por não atenderem as normas edilícias, habilitando para a próxima fase, abertura das propostas, as empresas: 1- Inovare tecnologia Ltda-EPP; 2 - DNA Tecnologia Ltda-EPP; 3 - Alfatelli Publicidade e Sistemas de Informática Ltda-ME". Leia-se: "DECIDIU: Desabilitar a empresa Mais Negócios Serviços On Line-Me por não atender as normas editalícias, habilitando para a próxima fase, abertura das propostas, as empresas: 1- Inovare tecnologia Ltda-EPP; 2 - DNA Tecnologia Ltda-EPP; 3 - Alfatelli Publicidade e Sistemas de Informática Ltda-ME; 4- Nacional Vox Tecnologia e Comunicação Ltda-ME". Nada mais havendo a tratar, a Comissão Permanente de Licitações da Câmara Municipal de Palhoça encerra este documento retificador, que vai por todos assinada.

MARIA JOSÉ DA SILVA SCHUTZ MARCIANE LOHN
Presidente Membro

IVANETE CLARISSE MARTINS
Membro

Passo de Torres

Prefeitura

Lei Complementar Nº 020/2012

LEI COMPLEMENTAR Nº 020 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2012.
"PREVÊ A CONCESSÃO DE LINHA DE TRANSPORTE, COLETIVO INTERURBANO, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"
Janaina Silveira Scheffer, Prefeita Municipal , de Passo de Torres, Estado de Santa Catarina, faço saber a todos que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar;
Art. 1º Fica previsto a concessão de uma linha de transporte coletivo interurbano no Município de Passo de Torres para os seguintes veículos:

a) Ônibus, com até 50 lugares e adaptado à acessibilidade;
b) Microônibus com até 36 lugares e, adaptado à acessibilidade;
c) Vans com até 18 lugares e adaptados à acessibilidade.

Parágrafo Único - A culminação da Concessão prevista no caput deste artigo terá que obedecer ao previsto no art. 2º da Lei nº 8.666/93 inciso XIV artigo 17 da Lei Orgânica do Município.

Art. 2º A empresa beneficiada com a concessão prevista nesta lei, terá que estar com seus veículos que não poderá ser inferior a 2 (dois) anos devidamente legalizados nos órgãos de fiscalização do transporte coletivo Federal, Estadual e Municipal.
Art. 3º Os veículos vinculados ao transporte coletivo interurbano previstos nesta lei, deverão percorrer todos os bairros do Município.

Art. 4º As despesas de correntes da Execução da presente lei, corre as custas do orçamento da Prefeitura Municipal de Passo de Torres, SC.

Art. 5º Esta lei entra em vigor, a partir da data de sua publicação.

Passo de Torres, 21 de novembro de 2012
JANAINA SILVEIRA SCHEFFER
Prefeita Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria de Administração e Finanças em, 21 de novembro de 2012.

EDSON BORBA MARTINS
Secretario Municipal de Administração e Finanças

Lei Nº 858/2012

LEI N.º 858 DE 22 DE MAIO DE 2012.
"CRIA O ZONEAMENTO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE PASSO DE TORRES E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

EMERSON CARDOSO KJILLIM, Vice Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Passo de Torres, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município art. 38 § 7º, promulga a seguinte LEI:
Art.1º - Fica criado o Zoneamento Escolar do Município de Passo de Torres, em consonância com o Disposto na Constituição Federal e artigo 1º da lei 9394/96.

Art.2º - O Zoneamento escolar do Município de Passo de Torres é composto pelas seguintes unidades escolares e suas respectivas abrangências:

a) Escola Municipal de Ensino Fundamental Manoel Rodrigues da Silva:
Comunidades: Centro, Costa do Rio Mampituba, Barra Velha, Alto-Feliz, Progresso , Miratorres. e Passargada.

b) Escola Municipal Vila Nova:
Comunidades: Curralinhos, Espigão de fora ou São Francisco, Rosa do Mar, Bellatorres e Vila Ribeiro.
Art.3º - O Zoneamento Escolar do Município tem por objetivos:
I- Garantir o acesso e a permanência dos alunos nas escolas do município;
II- Organizar o transporte escolar;
III- Utilizar todos os mecanismos legais para a consecução de seus objetivos.

Art.4º - O cadastramento dos alunos será efetuado pelas unidades escolares, Secretaria Municipal de Educação - SMEC
§1º - A Secretaria Municipal de Educação deverá fornecer uma carteira escolar para cada aluno;
§2º - Tem direito ao transporte escolar o aluno matriculado no ensino fundamental e médio da Rede Municipal e Estadual que resida a uma distância superior a 2,0 (dois) quilômetros da unidade escolar que freqüenta.

Art.5º- O aluno somente pode matricular-se na escola mais próxima da sua casa.
Parágrafo Único - Terão prioridade de matricula os alunos que residem no raio da área de abrangência da unidade escolar.

Art.6º - Esta Lei entra em vigor, a partir de 1º de fevereiro de 2013.

Passo de Torres, 20 de novembro de 2012.
EMERSON CARDOSO KJILLIM
Vice- Presidente

Lei Nº 859/2012

LEI Nº 859 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2012.
"DA DENOMINAÇÃO À PONTE DE CONCRETO QUE LIGA AS CIDADES DE PASSO DE TORRES/SC e TORRES/RS, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

JANAINA SILVEIRA SCHEFFER, Prefeita Municipal do Município de Passo de Torres, Estado de Santa Catarina, faço saber a todos que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI;
Art. 1°. Fica denominada de Ponte "Anita Garibaldi" a ponte de concreto edificada sobre o rio Mampituba, que faz ligação das Cidades; Passo de Torres- SC com Torres- RS.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da Presente lei, corre as custas do orçamento do Município de Passo de Torres.

Art 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Passo de Torres, 21 de novembro de 2012
JANAÍNA SILVEIRA SCHEFFER
Prefeita Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria Municipal de Administração e Finanças em 21 de novembro de 2012.

EDSON BORBA MARTINS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Decreto Nº 306/2012

DECRETO Nº.306 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2012.
"SUPLEMENTA O ORÇAMENTO DA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PASSO DE TORRES POR CONTA DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Janaína Silveira Scheffer, Prefeita Municipal de Passo de Torres, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 53 da Lei Orgânica Municipal combinado com o Art. 7°, Inciso I da Lei Nº 784/2011;

Art. 1º - Fica suplementada a dotação orçamentária no Projeto Atividade da Prefeitura Municipal de Passo de Torres, abaixo discriminado, no montante de R$ 40.930,04 (quarenta mil novecentos e trinta reais e quatro centavos), no orçamento do Fundo Municipal de Saúde para o Exercício de 2012:

Órgão: 15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Atividade: 2030 - MANUTENÇÃO PSF/PACS
3.3.71.00.00.00.00.00.0064 (10) - Transf. a Consórcios Públicos R$ 40.930,04
Total R$ 40.930,04
Art. 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá por conta do provável excesso de arrecadação, proveniente de recursos do PAB - Recurso 64.

Art. 3º - Ficam ajustadas nos anexos do Plano Plurianual 2010/2013 - Lei Municipal nº. 670/2009 de 15 de Setembro de 2009, nos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias/2011- Lei Municipal nº. 763/2011 de 14 de setembro de 2011 e nos anexos da Lei Orçamentária Anual/2012 - Lei nº. 784/2011 de 24 de novembro de 2011, que se fizerem necessários em função das alterações do presente Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação.

Passo de Torres, 01 de novembro de 2012.
JANAÍNA SILVEIRA SCHEFFER
Prefeita Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração e Finanças, em 01 de novembro de 2012.

ÉDSON BORBA MARTINS
Secretario de Administração e Finanças

Portaria Nº 098/2012

PORTARIA Nº 098, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2012.
"EXONERA, À PEDIDO, CRISTIANE SCHEFFER DA SILVEIRA DE LIMA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Janaina Silveira Scheffer, Prefeita Municipal de Passo de Torres, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os Incisos V e VII, do artigo 53, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar à pedido, Cristiane Scheffer da Silveira de Lima do Cargo de Professor Séries Iniciais.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrario.

Passo de Torres, em 14 de novembro de 2012.
JANAINA SILVEIRA SCHEFFER
Prefeita Municipal

Publicado e Registrado nesta Secretaria de Administração e Finanças, em 14 de novembro de 2012.

EDSON BORBA MARTINS
Secretário de Administração e Finanças.

Portaria Nº 099/2012

PORTARIA Nº 099, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2012.
"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, ELIETE KJILLIN DO NASCIMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Janaina Silveira Scheffer, Prefeita Municipal de Passo de Torres, Estado de Santa Catarina, no uso de sua competência privativa que lhe confere o Inciso VII, do Artigo 53 da Lei Orgânica Municipal combinado com o Artigo 107 da lei 118/94.

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Licença Prêmio a servidora Pública Municipal, Eliete Kjillin do Nascimento, referente ao período aquisitivo de 21/03/2005 à 20/03/2010.

Art. 2º - A Licença Prêmio, conforme prevê a Lei Municipal Nº 118/94, é de 90 dias consecutivos, iniciado em 14/11/2012 e terminará em 11/02/2013.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Passo de Torres, em 14 de novembro de 2012.
JANAINA SILVEIRA SCHEFFER
Prefeita Municipal

Publicado e Registrado nesta Secretaria Municipal de Administração e Finanças, em 14 de novembro de 2012.

EDSON BORBA MARTINS
Secretário Municipal de Administração e Finanças.

XI CONGRESSO CATARINENSE DE MUNICÍPIOS
VISÃO ESTRATÉGICA E INTEGRAÇÃO GOVERNAMENTAL, INOVAÇÃO DOS MODELOS DE GESTÃO
CENTROSUL – FLORIANÓPOLIS – SANTA CATARINA
28, 29 E 30 DE JANEIRO DE 2013
Inscrições através do site:
www.egem.org.br

Paulo Lopes

PREFEITURA

Decreto N° 53 /2012.
DECRETO N° 53 /2012.
Abre crédito adicional suplementar no Orçamento Fiscal vigente e dá outras providências.

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, de acordo com a Lei 1.482/11 de 20 de dezembro de 2011, DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional, no orçamento fiscal vigente, para suplementação da dotação abaixo, no valor de R$ 10.671,00 (dez mil, seiscentos e setenta e um reais), de acordo com as especificações seguintes:

0501 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO R$ 10.671,00
12.361.0018.2.011 - Manutenção do Ensino Fundamental R$ 10.671,00
3.3.50.00.00.00.00.00.0.1.15.000050 - Aplicações Diretas R$ 10.671,00

Art 2º - O disposto no artigo 1º deste Decreto será atendido pelo excesso de arrecadação fonte 0.1.15.000050 - Transferência FNDE/PDDE - no valor de R$ 10.671,00 (dez mil, seiscentos e setenta e um reais).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paulo Lopes, em 27 de novembro de 2012.
EVANDRO JOÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto no Diário Oficial dos Municípios, em 28 de novembro de 2012.

ZENITA FELICIANO DA SILVA
Sec. Mun. de Administração

PEGASO
Programa de Excelência na Gestão da Assistência Social

Por meio deste sistema de gestão, é possível organizar serviços, fluxos e protocolos de atendimento dos Centros de Referência da Assistência Social (CRAS) e dos Centros Especializado de Assistência Social (CREAS), bem como serviços de alta complexidade, conforme a Política Nacional de Assistência Social e o Sistema Único de Assistência Social (SUAS). Algumas contribuições do PEGASO para as secretarias municipais de assistência social são:

- Monitoramento e avaliação dos resultados obtidos na execução dos serviços, programas, projetos e benefícios dos municípios;
- Melhoria contínua do trabalho desenvolvido, com foco na satisfação dos usuários e suas famílias;
- Sustentabilidade e eficácia da rede de proteção de assistência social;
- Acompanhamento global de forma integrada com a rede de proteção social;
- Acesso aos dados registrados de atendimentos anteriores em qualquer unidade de atendimento social;
- Agilidade na identificação e no atendimento nos diferentes equipamentos sociais – CRAS, CREAS, Abrigos Institucionais, Casa Lar entre outros;
- Perfil fidedigno do usuário;
- Eficácia da equipe de referência de Assistência Social nos CRAS, CRES e demais equipamentos sociais;
- Ausência de duplicidade de atendimentos e liberação de benefícios;
- Economia de tempo;
- Aprimoramento do processo de trabalho;
- Agilidade no atendimento;
- Mensuração qualitativa e quantitativa dos serviços prestados;
- Relatórios estatísticos;
- Levantamento real da demanda reprimida;
- Permite a elaboração do Plano de Acompanhamento Familiar e sua atualização;
- Realização de diagnóstico social no município para definição de estratégias de intervenção.

www.ciga.sc.gov.br

Controles Mensais

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES

CONTROLE DA ORIGEM E DOS GASTOS COM ENSINO
MÊS DE OUTUBRO DE 2012

1 - BASE DE CÁLCULO DA ORIGEM DOS RECURSOS	
Receitas Oriundas de Impostos	**Arrecadação Até o Mês**
1.1 - IPTU	150.380,89
1.2 - ITBI	48.941,48
1.3 - ISS	1.039.358,82
1.4 - FPM	3.979.753,78
1.5 - IRRF	122.067,67
1.6 - ICMS	2.402.395,79
1.7 - IPI	38.656,65
1.8 - IPVA	440.158,44
1.9 - ITR	9.159,07
1.10 - Cota-Parte do Fundo de Compensação do ICMS Exportação	12.639,40
1.11 - Dívida Ativa de Impostos	56.512,94
1.12 - Multas e Juros de Mora	15.767,30
TOTAL	8.315.792,23

2 - ORIGEM DOS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	
Especificação	**Acumulado até o Mês**
2.1 - 25% das Receitas Oriundas de Impostos	2.078.948,06
2.2 - Cota-Parte do FUNDEB	1.558.324,57
2.3 - Rendimento de Aplicação - FUNDEB	4.867,46
2.3 - Convênios	677.985,20
TOTAL	4.320.125,29

3 - APLICAÇÃO			
Especificação	**Exigência Legal (1)**	**Realizada (2)**	**Diferença (3)**
3.1 - Contribuição ao FUNDEB	1.376.552,63	1.377.243,56	690,93
3.2 - Professor em Efetivo Exercício - Fundeb 60%	937.915,22	1.134.858,99	196.943,77
3.3 - Manutenção do Ensino - Fundeb 40%	625.276,81	370.003,09	-255.273,72
3.4 - Manutenção do Ensino - 25% Constitucional	702.395,43	890.346,60	187.951,17
3.5 - Convênios e Transferências	677.985,20	494.718,42	-183.266,78
TOTAL	4.320.125,29	4.267.170,66	-52.954,63

OBS.: 1 - Este formulário deverá ser publicado bimestralmente. Art. 72 da Lei de Diretrizes e Bases.

2 - O atendimento aos percentuais mínimos exigidos, deverão ser apurados trimestralmente;
Art. 69, § 4º da Lei de Diretrizes de Bases.

Paulo Lopes, 14 de novembro de 2012.

% APLICADO : 27,27%

Aplicado a maior : 188.642,10

PREFEITO MUNICIPAL **CONTADOR** **SECR. MUNIC. DA EDUCAÇÃO**

MUNICÍPIO DE PAULO LOPES - SC - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO/2011 A OUTUBRO/2012

RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	6.603.222,53	0,00
Pessoal Ativo	6.426.885,06	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	176.337,47	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	148.062,06	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	148.062,06	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	**6.455.160,47**	**0,00**
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	**6.455.160,47**	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	**13.248.110,72**
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100	**48,73**
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 54%	**7.153.979,79**
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - 51,3%	**6.796.280,80**

FONTE:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64.

PAULO LOPES, 14/11/2012

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

GILDO ARCELINO DE SOUZA
Secretário de Finanças

LUCENI F. SILVANO FERMIANO
Contadora

ALMERY ALCIDES VIEIRA
Diretor de Controle Interno

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES

CONTROLE DA ORIGEM E DOS GASTOS COM SAÚDE

MÊS DE OUTUBRO DE 2012

1 - BASE DE CÁLCULO DA ORIGEM DOS RECURSOS	
Receitas Oriundas de Impostos	**Arrecadação Até o Mês**
1.1 - IPTU	150.380,89
1.2 - ITBI	48.941,48
1.3 - ISS	1.039.358,82
1.4 - FPM	3.979.753,78
1.5 - IRRF	122.067,67
1.6 - ICMS	2.402.395,79
1.7 - IPI	38.656,65
1.8 - IPVA	440.158,44
1.9 - ITR	9.159,07
1.10 - Cota-Parte do Fundo de Compensação do ICMS Exportação	12.639,40
1.11 - Dívida Ativa de Impostos	56.512,94
1.12 - Multas e Juros de Mora	15.767,30
TOTAL	8.315.792,23

2 - ORIGEM DOS RECURSOS VINCULADOS A SAÚDE	
Especificação	**Acumulado até o Mês**
2.1 - 15% das Receitas Oriundas de Impostos	1.247.368,83
2.2 - Rendimento de Aplicação	4.782,34
2.3 - Convênios PAB / PSF / PACS / etc.	1.213.460,89
TOTAL	2.465.612,06

3 - APLICAÇÃO			
Especificação	**Exigência Legal (1)**	**Realizada (2)**	**Diferença (3)**
3.1 - Gastos com Saúde - 15% Constitucional	1.247.368,83	2.055.084,85	807.716,02
3.2 - Convênios e Transferências	1.218.243,23	1.006.613,23	-211.630,00
			0,00
			0,00
			0,00
TOTAL	2.465.612,06	3.061.698,08	596.086,02

% aplicado = 24,71%
Aplicado a maior = 807.716,02

Paulo Lopes, 14 de novembro de 2012.

PREFEITO MUNICIPAL **CONTADOR** **SECR. MUNIC. DA SAÚDE**

Relatório Resumido da Execução Orçamentária - 5º Bimestre/2012

Município de PAULO LOPES - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2012/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**12.117.000,00**	**12.117.000,00**	**2.030.096,48**	**16,75**	**11.549.957,40**	**95,32**	**567.042,60**
RECEITAS CORRENTES	**12.117.000,00**	**12.117.000,00**	**1.915.262,66**	**15,81**	**10.532.797,58**	**86,93**	**1.584.202,42**
RECEITA TRIBUTARIA	1.556.000,00	1.556.000,00	141.377,02	9,09	1.508.050,43	96,92	47.949,57
IMPOSTOS	1.332.000,00	1.332.000,00	133.193,92	10,00	1.360.748,86	102,16	-28.748,86
TAXAS	224.000,00	224.000,00	8.183,10	3,65	147.301,57	65,76	76.698,43
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	320.000,00	320.000,00	58.692,35	18,34	291.798,71	91,19	28.201,29
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	320.000,00	320.000,00	58.692,35	18,34	291.798,71	91,19	28.201,29
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	5.944,25	0,00	75.628,22	0,00	-75.628,22
RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	0,00	0,00	4.424,25	0,00	70.748,22	0,00	-70.748,22
RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	0,00	0,00	1.520,00	0,00	4.880,00	0,00	-4.880,00
RECEITA DE SERVIÇOS	20.000,00	20.000,00	1.252,36	6,26	9.804,03	49,02	10.195,97
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	9.849.200,00	9.849.200,00	1.693.129,32	17,19	8.530.694,83	86,61	1.318.505,17
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	9.849.200,00	9.849.200,00	1.693.129,32	17,19	8.530.694,83	86,61	1.318.505,17
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	371.800,00	371.800,00	14.867,36	4,00	116.821,36	31,42	254.978,64
Multas e Juros de Mora	52.000,00	52.000,00	5.826,69	11,21	31.253,84	60,10	20.746,16
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	308,57	0,00	478,81	0,00	-478,81
RECEITA DA DIVIDA ATIVA	88.000,00	88.000,00	8.683,77	9,87	79.519,29	90,36	8.480,71
RECEITAS DIVERSAS	231.800,00	231.800,00	48,33	0,02	5.569,42	2,40	226.230,58
RECEITAS DE CAPITAL	**0,00**	**0,00**	**114.833,82**	**0,00**	**1.017.159,82**	**0,00**	**-1.017.159,82**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	196.868,94	0,00	-196.868,94
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	196.868,94	0,00	-196.868,94
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	114.833,82	0,00	820.290,88	0,00	-820.290,88
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	114.833,82	0,00	820.290,88	0,00	-820.290,88
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**—**	**—**	**—**	**—**	**—**	**—**	**—**
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**12.117.000,00**	**12.117.000,00**	**2.030.096,48**	**16,75**	**11.549.957,40**	**95,32**	**567.042,60**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 1/3

Município de PAULO LOPES - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2012/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**12.117.000,00**	**12.117.000,00**	**2.030.096,48**	**16,75**	**11.549.957,40**	**95,32**	**567.042,60**
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	527.649,70	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	12.117.000,00	12.117.000,00	2.030.096,48	16,75	12.077.607,10	95,32	567.042,60
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	—	104.111,75	—	—	104.111,75	—	—
Superávit Financeiro	—	104.111,75	—	—	104.111,75	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f - g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**12.117.000,00**	**2.272.881,37**	**14.389.881,37**	**1.537.581,86**	**13.245.120,27**	**1.945.571,07**	**12.077.607,10**	**83,93**	**2.312.274,27**
DESPESAS CORRENTES	**10.323.500,00**	**98.775,63**	**10.422.275,63**	**1.427.948,32**	**9.560.661,42**	**1.654.035,75**	**9.344.947,40**	**89,66**	**1.077.328,23**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.579.000,00	-355.024,37	6.223.975,63	1.147.162,16	5.707.920,62	1.147.426,16	5.707.764,62	91,71	516.211,01
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	2.000,00	0,00	2.000,00	96,24	865,91	96,24	865,91	43,30	1.134,09
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.742.500,00	453.800,00	4.196.300,00	280.689,92	3.851.874,89	506.513,35	3.636.316,87	86,66	559.983,13
DESPESAS DE CAPITAL	**1.788.500,00**	**2.174.105,74**	**3.962.605,74**	**109.633,54**	**3.684.458,85**	**291.535,32**	**2.732.659,70**	**68,96**	**1.229.946,04**
INVESTIMENTOS	1.458.500,00	2.194.105,74	3.652.605,74	77.778,24	3.449.292,12	275.096,57	2.512.909,52	68,80	1.139.696,22
AMORTIZACAO DA DIVIDA	330.000,00	-20.000,00	310.000,00	31.855,30	235.166,73	16.438,75	219.750,18	70,89	90.249,82
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**5.000,00**	**0,00**	**5.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**5.000,00**
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**12.117.000,00**	**2.272.881,37**	**14.389.881,37**	**1.537.581,86**	**13.245.120,27**	**1.945.571,07**	**12.077.607,10**	**83,93**	**2.312.274,27**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 2/3

Município de PAULO LOPES - SC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2012/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f - g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	**12.117.000,00**	**2.272.881,37**	**14.389.881,37**	**1.537.581,86**	**13.245.120,27**	**1.945.571,07**	**12.077.607,10**	**83,93**	**2.312.274,27**
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	0,00	—	—
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	12.117.000,00	2.272.881,37	14.389.881,37	1.537.581,86	13.245.120,27	1.945.571,07	12.077.607,10	83,93	2.312.274,27

FONTE:

PAULO LOPES, 14/11/2012

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

LUCENI F. SILVANO FERMIANO
Contadora

GILDO ARCELINO DE SOUZA
Secretário de Finanças

ALMERY ALCIDES VIEIRA
Diretor de Controle Interno

Município de PAULO LOPES - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2012/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO A LIQUIDAR (a - b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	12.117.000,00	14.389.881,37	1.537.581,86	13.245.120,27	1.945.571,07	12.077.607,10	100,00	83,93	2.312.274,27
Legislativa	750.000,00	750.000,00	109.398,01	578.051,66	109.398,01	578.051,66	4,79	77,07	171.948,34
Ação Legislativa	750.000,00	750.000,00	109.398,01	578.051,66	109.398,01	578.051,66	4,79	77,07	171.948,34
Administração	1.515.000,00	1.421.592,47	189.102,99	1.365.777,45	223.525,73	1.315.763,20	10,89	92,56	105.829,27
Administração Geral	1.235.000,00	1.176.592,47	148.129,03	1.124.002,23	181.847,09	1.077.338,83	8,92	91,56	99.253,64
Administração Financeira	280.000,00	245.000,00	40.973,96	241.775,22	41.678,64	238.424,37	1,97	97,32	6.575,63
Assistência Social	324.000,00	298.000,00	31.254,59	245.738,85	33.070,53	233.366,95	1,93	78,31	64.633,05
Assistência ao Idoso	24.000,00	24.000,00	0,00	24.000,00	-213,35	17.383,82	0,14	72,43	6.616,18
Assistência à Criança e ao Adolescente	80.000,00	70.000,00	10.349,00	49.611,22	9.996,69	47.550,73	0,39	67,93	22.449,27
Assistência Comunitária	220.000,00	204.000,00	20.905,59	172.127,63	23.287,19	168.432,40	1,39	82,56	35.567,60
Saúde	3.129.000,00	3.361.900,00	437.810,26	3.120.532,49	547.254,11	3.101.682,16	25,68	92,26	260.217,84
Atenção Básica	3.129.000,00	3.361.900,00	437.810,26	3.120.532,49	547.254,11	3.101.682,16	25,68	92,26	260.217,84
Educação	3.474.000,00	3.572.078,52	529.569,10	3.190.909,51	591.003,28	3.035.315,81	25,13	84,97	536.762,71
Ensino Fundamental	3.005.000,00	3.085.078,52	465.840,14	2.743.581,71	519.102,33	2.625.321,28	21,74	85,10	459.757,24
Educação Infantil	415.000,00	433.000,00	63.728,96	393.327,80	65.323,59	369.380,24	3,06	85,31	63.619,76
Educação Especial	54.000,00	54.000,00	0,00	54.000,00	6.577,36	40.614,29	0,34	75,21	13.385,71
Cultura	49.000,00	127.000,00	686,71	118.092,13	686,71	118.092,13	0,98	92,99	8.907,87
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão Cultural	48.000,00	127.000,00	686,71	118.092,13	686,71	118.092,13	0,98	92,99	8.907,87
Urbanismo	625.000,00	692.600,00	0,00	692.600,00	55.385,92	640.572,86	5,30	92,49	52.027,14
Serviços Urbanos	595.000,00	635.000,00	0,00	635.000,00	55.385,92	582.972,86	4,83	91,81	52.027,14
Transportes Coletivos Urbanos	30.000,00	57.600,00	0,00	57.600,00	0,00	57.600,00	0,48	100,00	0,00
Habitação	82.000,00	53.000,00	12.949,40	44.323,18	12.949,40	44.323,18	0,37	83,63	8.676,82
Habitação Urbana	82.000,00	53.000,00	12.949,40	44.323,18	12.949,40	44.323,18	0,37	83,63	8.676,82
Saneamento	64.000,00	65.000,00	7.004,50	63.950,80	7.004,50	63.950,80	0,53	98,39	1.049,20
Saneamento Básico Rural	62.000,00	65.000,00	7.004,50	63.950,80	7.004,50	63.950,80	0,53	98,39	1.049,20
Saneamento Básico Urbano	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agricultura	253.000,00	234.000,00	50.191,20	233.571,15	53.103,10	232.985,63	1,93	99,57	1.014,37
Extensão Rural	253.000,00	234.000,00	50.191,20	233.571,15	53.103,10	232.985,63	1,93	99,57	1.014,37
Indústria	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Industrial	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 1/2

Município de PAULO LOPES - SC

Continuação 2/2

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2012/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO A LIQUIDAR (a - b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	12.117.000,00	14.389.881,37	1.537.581,86	13.245.120,27	1.945.571,07	12.077.607,10	100,00	83,93	2.312.274,27
Comércio e Serviços	1.000,00	124.875,49	0,00	124.377,44	0,00	124.377,44	1,03	99,60	498,05
Turismo	1.000,00	124.875,49	0,00	124.377,44	0,00	124.377,44	1,03	99,60	498,05
Transporte	1.282.000,00	3.188.834,89	113.045,21	3.053.891,87	262.126,49	2.201.083,68	18,22	69,02	987.751,21
Transporte Rodoviário	1.282.000,00	3.188.834,89	113.045,21	3.053.891,87	262.126,49	2.201.083,68	18,22	69,02	987.751,21
Desporto e Lazer	100.000,00	59.000,00	9.618,35	52.271,10	10.927,25	49.875,05	0,41	84,53	9.124,95
Desporto Comunitário	100.000,00	59.000,00	9.618,35	52.271,10	10.927,25	49.875,05	0,41	84,53	9.124,95
Encargos Especiais	462.000,00	437.000,00	46.951,54	361.032,64	39.136,04	338.166,55	2,80	77,38	98.833,45
Serviço da Dívida Interna	332.000,00	312.000,00	31.951,54	236.032,64	16.534,99	220.616,09	1,83	70,71	91.383,91
Outras Transferências	130.000,00	125.000,00	15.000,00	125.000,00	22.601,05	117.550,46	0,97	94,04	7.449,54
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
TOTAL (III) = (I + II)	12.117.000,00	14.389.881,37	1.537.581,86	13.245.120,27	1.945.571,07	12.077.607,10	100,00	83,93	2.312.274,27

FONTE:

PAULO LOPES, 14/11/2012

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS	LUCENI F. SILVANO FERMIANO	GILDO ARCELINO DE SOUZA	ALMERY ALCIDES VIEIRA
Prefeito Municipal	Contadora	Secretário de Finanças	Diretor de Controle Interno

[1] Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

MUNICÍPIO DE PAULO LOPES - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2012/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - ANEXO X (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	1.415.000,00	1.415.000,00	141.535,72	1.433.029,10	101,27
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	233.000,00	233.000,00	14.268,59	212.676,01	91,28
1.1.1- IPTU	164.000,00	164.000,00	7.470,77	150.380,89	91,70
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	1.000,00	1.000,00	114,37	461,13	46,11
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	50.000,00	50.000,00	4.547,73	48.335,20	96,67
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	18.000,00	18.000,00	2.135,72	13.498,79	74,99
1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	50.000,00	50.000,00	12.309,48	48.941,48	97,88
1.2.1- ITBI	50.000,00	50.000,00	12.309,48	48.941,48	97,88
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.014.000,00	1.014.000,00	85.917,71	1.049.343,94	103,49
1.3.1- ISS	1.000.000,00	1.000.000,00	84.373,73	1.039.358,82	103,94
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	1.000,00	1.000,00	19,33	193,86	19,39
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	8.000,00	8.000,00	1.250,90	8.177,74	102,22
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	5.000,00	5.000,00	273,75	1.613,52	32,27
1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	118.000,00	118.000,00	29.039,94	122.067,67	103,45
1.4.1- IRRF	118.000,00	118.000,00	29.039,94	122.067,67	103,45
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	8.054.000,00	8.054.000,00	1.256.241,12	6.882.763,13	85,46
2.1- Cota-Parte FPM	4.800.000,00	4.800.000,00	633.076,98	3.979.753,78	82,91
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	4.800.000,00	4.800.000,00	633.076,98	3.979.753,78	82,91
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	_	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	2.700.000,00	2.700.000,00	502.571,12	2.402.395,79	88,98
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	20.000,00	20.000,00	2.527,64	12.639,40	63,20
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	50.000,00	50.000,00	8.253,02	38.656,65	77,31
2.5- Cota-Parte ITR	4.000,00	4.000,00	6.034,07	9.159,07	228,98
2.6- Cota-Parte IPVA	480.000,00	480.000,00	103.778,29	440.158,44	91,70
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	_	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)	9.469.000,00	9.469.000,00	1.397.776,84	8.315.792,23	87,82

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO □□ENSINO	_	0,00	143,88	1.271,44	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	265.000,00	265.000,00	68.834,55	243.116,13	91,74
5.1- Transferências do Salário-Educação	165.000,00	165.000,00	31.386,19	160.869,17	97,50
5.2- Outras Transferências do FNDE	100.000,00	100.000,00	37.448,36	82.246,96	82,25
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	_	0,00	0,00	0,00	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	_	0,00	434,85	2.080,42	0,00
6.1- Transferências de Convênios	_	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	_	0,00	434,85	2.080,42	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	42.000,00	42.000,00	3.890,41	121.296,54	288,80
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	307.000,00	307.000,00	73.303,69	367.764,53	119,79

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	1.610.800,00	1.610.800,00	251.940,48	1.377.243,56	85,50
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	960.000,00	960.000,00	126.615,32	795.950,74	82,91
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	540.000,00	540.000,00	100.514,11	480.478,37	88,98
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	4.000,00	4.000,00	505,52	2.527,84	63,20
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	10.000,00	10.000,00	1.650,62	7.731,38	77,31
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	800,00	800,00	1.206,78	1.831,71	228,96
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	96.000,00	96.000,00	21.448,13	88.723,52	92,42
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	1.850.000,00	1.850.000,00	325.896,11	1.563.192,03	84,50
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	1.850.000,00	1.850.000,00	325.690,71	1.558.324,57	84,23
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	_	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	_	0,00	205,40	4.867,46	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	239.200,00	239.200,00	73.750,23	181.081,01	75,70
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					

MUNICÍPIO DE PAULO LOPES - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2012/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.340.000,00	1.332.000,00	229.603,98	1.134.858,99	85,20
13.1- Com Educação Infantil	190.000,00	193.000,00	33.599,76	172.720,52	89,49
13.2- Com Ensino Fundamental	1.150.000,00	1.139.000,00	196.004,22	962.138,47	84,47
14- OUTRAS DESPESAS	510.000,00	514.000,00	49.819,28	370.003,09	71,99
14.1- Com Educação Infantil	15.000,00	19.000,00	2.970,23	15.467,23	81,41
14.2- Com Ensino Fundamental	495.000,00	495.000,00	46.849,05	354.535,86	71,62
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	1.850.000,00	1.846.000,00	279.423,26	1.504.862,08	81,52

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	—
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1 ((13 – 18) / (11) x 100) %	72,60

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2011 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	41.478,52
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2012 ²	41.478,52

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)³	2.367.250,00	2.367.250,00	349.444,21	2.078.948,06	87,82

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	351.000,00	358.000,00	43.340,84	295.999,37	82,68
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	205.000,00	212.000,00	36.569,99	188.187,75	88,77
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	146.000,00	146.000,00	6.770,85	107.811,62	73,84
24- ENSINO FUNDAMENTAL	2.550.000,00	2.548.000,00	423.594,14	2.130.277,72	83,61
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.645.000,00	1.634.000,00	242.853,27	1.316.674,33	80,58
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	905.000,00	914.000,00	180.740,87	813.603,39	89,02
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	2.901.000,00	2.906.000,00	466.934,98	2.426.277,09	83,49

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	181.081,01
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	–
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	4.867,46
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	–
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	—
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	–
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	185.948,47
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))	2.240.328,62
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	26,94

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	165.000,00	165.000,00	15.466,70	142.466,00	86,34
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	408.000,00	501.078,52	108.601,60	466.572,72	93,11
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	573.000,00	666.078,52	124.068,30	609.038,72	91,44
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	3.474.000,00	3.572.078,52	591.003,28	3.035.315,81	84,97

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2012 (g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE PAULO LOPES - SC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2012/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2011	101.005,50	0,00
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.558.324,57	0,00
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.588.973,55	0,00
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	4.867,46	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	75.223,98	0,00

PAULO LOPES, 14/11/2012

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

LUCENI F. SILVANO FERMIANO
Contadora

GILDO ARCELINO DE SOUZA
Secretário de Finanças

ALMERY ALCIDES VIEIRA
Diretor de Controle Interno

FONTE:

[1] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[2] Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

[3] Caput do art. 212 da CF/1988

[4] Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício

[5] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

Pinheiro Preto

Prefeitura

Decreto Nº 3.702, de 23 de Novembro de 2012.

DECRETO Nº 3.702, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2012.
DISPÕE SOBRE A SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EUZEBIO CALISTO VIECELI, Prefeito Municipal de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, I, da Lei Orgânica do Município e conforme art. 5 º, da Lei Municipal nº 1.546 de 05 de outubro de 2011:
DECRETA:
Art. 1º Fica o Departamento de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Pinheiro Preto, autorizado a proceder suplementação no valor de R$ 6.000,00 (Seis mil reais) na Dotação Orçamentária a seguir discriminada:

02 CHEFIA DO EXECUTIVO
0203 Secretaria de Educação e Cultura
0203.12 Educação
0203.12.361 Ensino Fundamental
0203.12.361.1201 Ensino para todos
0206.12.361.1201.4032 Manutenção das atividades do ensino fundamental
3390-0000 Aplicações Diretas R$ 6.000,00
Fonte 0158

Art. 2º Para suporte dos créditos adicionais, fica utilizado o valor de R$ 6.000,00 (Seis mil reais), por conta do Excesso de Arrecadação apurado até 23 de novembro de 2012 na fonte de recursos de Salário Educação 0158.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE PINHEIRO PRETO-SC,
23 DE NOVEMBRO DE 2012.
EUZEBIO CALISTO VIECELI
Prefeito Municipal

Decreto Nº 3.701, de 23 de Novembro de 2012.

DECRETO Nº 3.701, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2012.
DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO E ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.

EUZEBIO CALISTO VIECELI, Prefeito Municipal de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, I, da Lei Orgânica do Município e conforme art. 5 º, da Lei Municipal nº 1.546 de 05 de outubro de 2011.
DECRETA:
Art. 1º Fica anulada a dotação do orçamento vigente no valor de R$ 14.200,00 (Quatorze mil e duzentos reais) da Prefeitura Municipal de Pinheiro Preto abaixo discriminado;

02 Poder Executivo
0203 Secretaria de Educação e Cultura
0203.12 Educação
0203.12.361 Ensino Fundamental
0203.12.361.1201 Ensino para Todos
0203.12.361.1201.4032 Manutenção das atividades do ensino fundamental
31900000 Aplicações Diretas R$ 14.200,00
Fonte de Recursos 0118.0

Art. 2º Ficam suplementadas as dotações orçamentárias da Prefeitura Municipal de Pinheiro Preto, no valor de R$ 14.200,00 (Quatorze mil e duzentos reais) conforme abaixo discriminado;

02 Poder Executivo
0203 Secretaria de Educação e Cultura
0203.12 Educação
0203.12.361 Ensino Fundamental
0203.12.361.1201 Ensino para Todos
0203.12.361.1201.4032 Manutenção das atividades do ensino fundamental
3190000 Aplicações Diretas R$ 14.200,00
Fonte de Recursos 0119.0

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo de Pinheiro Preto,
23 DE NOVEMBRO DE 2012.
EUZEBIO CALISTO VIECELI
Prefeito Municipal

Decreto Nº 3.703, de 26 de Novembro de 2012.

DECRETO Nº 3.703, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2012.
DISPÕE SOBRE A SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EUZEBIO CALISTO VIECELI, Prefeito Municipal de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, I, da Lei Orgânica do Município e conforme art. 5 º, da Lei Municipal nº 1.546 de 05 de outubro de 2011:
DECRETA:
Art. 1º Fica o Departamento de Contabilidade do Fundo Municipal da Saúde de Pinheiro Preto, autorizado a proceder suplementação no valor de R$ 10.720,00 (Dez mil, setecentos e vinte reais) na Dotação Orçamentária a seguir discriminada:

03 FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE
0301 Fundo Municipal da Saúde
0301.10 Saúde
0301.10.301 Atenção Básica
0301.10.301.1001 Saúde para Todos
0301.10.301.1001.4022 Manutenção Piso de Atenção Básica Variável
3190-0000 Aplicações Diretas R$ 10.720,00
Fonte 0164.012

Art. 2º Para suporte dos créditos adicionais, fica utilizado o valor de R$ 10.720,00 (Dez mil, setecentos e vinte reais), por conta do Excesso de Arrecadação apurado até 26 de novembro de 2012 na fonte de recursos de PACS - Prog. Agentes Comunitários Fonte 0164 Destinação 012.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE PINHEIRO PRETO-SC,
26 DE NOVEMBRO DE 2012.
EUZEBIO CALISTO VIECELI
Prefeito Municipal

Decreto Nº 3.704, de 26 de Novembro de 2012.

DECRETO Nº 3.704, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2012.
DISPÕE SOBRE A SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EUZEBIO CALISTO VIECELI, Prefeito Municipal de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, I, da Lei Orgânica do Município e conforme art. 5 º, da

Lei Municipal nº 1.546 de 05 de outubro de 2011:
DECRETA:
Art. 1º Fica o Departamento de Contabilidade do Fundo Municipal da Saúde de Pinheiro Preto, autorizado a proceder suplementação no valor de R$ 6.060,00 (Seis Mil e sessenta reais) na Dotação Orçamentária a seguir discriminada:

03 FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE
0301 Fundo Municipal da Saúde
0301.10 Saúde
0301.10.301 Atenção Básica
0301.10.301.1001 Saúde para Todos
0301.10.301.1001.4022 Manutenção Piso de Atenção Básica Variável
3190-0000 Aplicações Diretas R$ 6.060,00
Fonte 0164.010

Art. 2º Para suporte dos créditos adicionais, fica utilizado o valor de R$ 6.060,00 (Seis Mil e sessenta reais), por conta do Excesso de Arrecadação apurado até 26 de novembro de 2012 na fonte de recursos de PSF - Prog. Saúde da Família Fonte 0164 Destinação 010.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE PINHEIRO PRETO-SC,
26 DE NOVEMBRO DE 2012.
EUZEBIO CALISTO VIECELI
Prefeito Municipal

Decreto Nº 3.705, de 26 de Novembro de 2012.

DECRETO Nº 3.705, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2012.
DISPÕE SOBRE A SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EUZEBIO CALISTO VIECELI, Prefeito Municipal de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, I, da Lei Orgânica do Município e conforme art. 5 º, da Lei Municipal nº 1.546 de 05 de outubro de 2011:
DECRETA:
Art. 1º Fica o Departamento de Contabilidade do Fundo Municipal da Saúde de Pinheiro Preto, autorizado a proceder suplementação no valor de R$ 1.940,00 (Um mil, novecentos e quarenta reais) na Dotação Orçamentária a seguir discriminada:

03 FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE
0301 Fundo Municipal da Saúde
0301.10 Saúde
0301.10.301 Atenção Básica
0301.10.301.1001 Saúde para Todos
0301.10.301.1001.4022 Manutenção Piso de Atenção Básica Variável
3190-0000 Aplicações Diretas R$ 1.940,00
Fonte 0164.011

Art. 2º Para suporte dos créditos adicionais, fica utilizado o valor de R$ 1.940,00 (Um mil, novecentos e quarenta reais), por conta do Excesso de Arrecadação apurado até 26 de novembro de 2012 na fonte de recursos de PSF - Prog. Saúde Bucal Fonte 0164 Destinação 011.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE PINHEIRO PRETO-SC,
26 DE NOVEMBRO DE 2012.
EUZEBIO CALISTO VIECELI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 378, de 20 de Novembro de 2012

PORTARIA Nº 378, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2012
HOMOLOGA LICITAÇÃO Nº 051/2012 E ADJUDICA O OBJETO À EMPRESA VENCEDORA

EUZEBIO CALISTO VIECELI, Prefeito do Município de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a decisão da Pregoeira e Equipe de Apoio, bem como parecer da Assessoria Jurídica, RESOLVE:
Art. 1º Homologa a licitação nº 051/2012, modalidade PREGÃO PRESENCIAL, cujo objeto visa à aquisição de 200 horas/máquina tipo escavadeira hidráulica, e adjudica o objeto licitado à empresa TERRAPLENAGEM CHICO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. º 04.316.804/0001-55, pelo preço de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), por hora/máquina, totalizando R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo de Pinheiro Preto,
21 DE NOVEMBRO DE 2012
EUZEBIO CALISTO VIECELI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 379, de 21 de Novembro de 2012.

PORTARIA Nº 379, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2012.
HOMOLOGA RESULTADO ESCOLHA DE BENEFICIÁRIOS PARA COMPRA DE LOTES REFERENTE LOTEAMENTO PÚBLICO "TRANQUILO BENJAMIN GUZZI", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EUZEBIO CALISTO VIECELI, Prefeito do Município de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no disposto no § 2º do art. 9º da Lei n. 1.260, de 07 de agosto de 2007, e

Considerando a decisão da comissão de que trata o parágrafo único do art. 7º da Lei nº 1.260, de 07 de agosto de 2007,

RESOLVE:
Art. 1º Fica homologada a decisão da comissão que escolheu os beneficiários à aquisição de lotes localizados no Loteamento Público "Tranquilo Benjamin Guzzi", na forma da relação abaixo:

Nomes	Nº lote	Nº Quadra	M²	Valor
C L E D E R S O N IURKEVICZ	L.02	Q.16	240	R$: 8.000,00
CLEDINEI G. DAMBROS	L.04	Q.16	240	R$: 8.000,00
EVANDRO RABUSKE	L.02	Q.14	286,86	R$: 9.561,86
JANETE e MADALENA SOUZA	L.05	Q.02	342,44	R$: 17.122,00
JOCIMAR DALO	L.04	Q.09	240	R$: 8.000,00
JOELSON PAIANO	L.03	Q.14	240	R$: 8.000,00
KARINA CHIARANI FACCIN	L.06	Q.14	290	R$: 12.081,40
LUCÉLI PATRÍCIO BOLZAN	L.06	Q.09	240	R$: 8.000,00
LUIZ DONIZETE DE MORAES	L.01	Q. 16	260,67	R$: 8.688,13
MARCIO MUGNOL	L.03	Q.16	240	R$: 8.000,00
MINERVINO JARDIN	L.04	Q.14	240	R$: 8.000,00
OLMIR FAGUNDES CORRÊA	L.05	Q.14	240	R$: 8.000,00

Parágrafo único. Os beneficiários deverão ser convocados a assinar o contrato de compromisso de venda e compra.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo de Pinheiro Preto - SC,
21 de novembro de 2012.
EUZEBIO CALISTO VIECELI
Prefeito Municipal

Porto União

Prefeitura

Extrato de Contrato 073/2012 Edu

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato 073/2012 EDU
Partes: Município de Porto União e Bitur Transportadora Turística Ltda.

Objeto: o fornecimento de vale transporte para utilização de professores, funcionários, servidores da Secretaria Municipal de Educação, Educação Infantil e Ensino Fundamental que exercem suas atividades no Distrito de Santa Cruz do Timbó.
Valor total R$ 8.750,00 (oito mil e setecentos e cinqüenta reais).
Vigência: será da data de assinatura do mesmo até 31 de dezembro de 2012.
Base legal: Inexigibilidade 004/2012 EDU, Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02

Porto União SC, 22 de Novembro de 2012.
RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

BITUR TRANSPORTADORA TURÍSTICA LTDA.
Contratada

Extrato de Contrato 074/2012 FAS

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato 074/2012 FAS
Partes: Município de Porto União e Jackiw & Jackiw Ltda.

Objeto: fornecimento de aquisição de material de higiene e limpeza e gênero de alimentação destinados ao Apoio a Pessoa Idosa, referente aos itens,02,07,11,13,21,22,23,26,29 e 32 do edital.
Valor total: R$ 1.266,40 (Um mil e duzentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos).
Vigência: será até 31 de dezembro de 2012.
Base legal: Pregão Presencial 020/2012 FAS, Lei 10.520/2002 e Lei 8.666/93.

Porto União SC, 27 de Novembro de 2012.
RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

JACKIW & JACKIW LTDA.
Contratada.

Extrato de Contrato 075/2012 FAS

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato 075/2012 FAS
Partes: Município de Porto União e Mercado Kosera Ltda ME.

Objeto: fornecimento de aquisição de material de higiene e limpeza e gênero de alimentação destinados ao Apoio a Pessoa Idosa, referente aos itens: 01,04,05,08,09,10,15,16,17,18,19,24,25,27,28, do edital.
Valor total: R$ 2.883,30(Dois mil e oitocentos e oitenta e três reais e trinta centavos).
Vigência: será até 31 de dezembro de 2012.
Base legal: Pregão Presencial 020/2012 FAS, Lei 10.520/2002 e Lei 8.666/93.

Porto União SC, 27 de Novembro de 2012.
RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

MERCADO KOSERA LTDA ME..
Contratada.

Extrato de Contrato 076/2012 FAS

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato 076/2012 FAS
Partes: Município de Porto União e Supermercado Dukelli Ltda.

Objeto: fornecimento de aquisição de material de higiene e limpeza e gênero de alimentação destinado ao Apoio a Pessoa Idosa, referente aos itens: fornecimento de aquisição de material de higiene e limpeza e gênero de alimentação destinados ao Apoio a Pessoa Idosa, referente aos itens,03,06,12,14,20,30,31e 33 do edital.
Vigência: será até 31 de dezembro de 2012.
Base legal: Pregão Presencial 020/2012 FAS, Lei 10.520/2002 e Lei 8.666/93.

Porto União SC, 27 de Novembro de 2012.
RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

SUPERMERCADO DUKELLI LTDA.
Contratada.

Justificativa de Inexigibilidade de Licitação N.° 004/2012 - Educação

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Ref. Processo Licitatório 035/2012 - EDUCAÇÃO
Inexigibilidade de Licitação n.° 004/2012 - EDUCAÇÃO

Caracterização da Situação: O Município necessita adquirir vale transporte para professores, servidores e funcionários da Secretaria Municipal de Educação, Educação Infantil e Ensino Fundamental, que exercem suas atividades no Distrito de Santa Cruz do Timbó.

Descrição do Objeto: O objeto da presente é, justamente, o fornecimento vale transporte para funcionários, professores e servidores da Secretaria Municipal da Educação, para o deslocamento até o Distrito de Santa Cruz do Timbó.

Razão da Escolha: A escolha recaiu sobre a empresa Bitur Transportadora Turística Ltda em razão de que esta é a empresa que possui a concessão para o transporte de passageiros até o Distrito

de Santa Cruz do Timbó.

Do Preço: O valor total estimado a ser cobrado é de R$ 8.750,00 (oito mil setecentos e cinqüenta reais)
As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta dos Recursos das Dotações Orçamentárias n.o:
1701 - Fundo Municipal da Educação
Atividade 2009 - Manutenção Ensino Infantil
Modalidade 3390-104 - Aplicações Diretas
Cód 46

Atividade 2014 - Manutenção Ensino Fundamental
Modalidade 3390-108 - Aplicações diretas
Cod. 67

Complemento; 33903301 - Passagens para o país

Da Justificativa: A presente inexigibilidade encontra respaldo no art. 25 caput da Lei 8.666/93, já que restou evidenciada a inviabilidade de competição, face os motivos já expostos.

Porto União, 13 de novembro de 2012.
ROBERTO BONFLEUR
Presidente da Comissão de Licitação
Decreto 737/2012

Termo de Homologação do Pregão Presencial 020/2012 - FAS

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Processo Licitatório 032/2012 - FAS
Pregão Presencial 020/2012 - FAS

Termo de Homologação
Homologo o aludido processo licitatório e adjudico as empresas:
Jackiw e Jckiw Ltda;
Mercado Kosera Ltda ME;
Supermercado Dukelli Ltda.

Porto União SC, 27 de Novembro de 2012.
RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

Rio do Sul

Prefeitura

Portaria Nº 1255/RH

PORTARIA Nº. 1255/RH

RODRIGO ANTONIO FERREIRA FOSTER SOARES MORATELLI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008,

RESOLVE:
Art. 1º. Homologa a Lotação do servidor municipal JULIANO ANDRESO PAESO,ocupante do cargo de Advogado, na Procuradoria Jurídica, nos termos do Art. 18º, Lei Complementar n. 207 de 28/10/2010 e alterações posteriores.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 21 de novembro de 2012.
RODRIGO ANTONIO F. F. S. MORATELLI
Secretário Municipal de Administração
Rls

Portaria Nº 1256/RH

PORTARIA Nº. 1256/RH

RODRIGO ANTONIO FERREIRA FOSTER SOARES MORATELLI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008,

RESOLVE:
Art. 1º. Homologa a Lotação do servidor municipal JAISON FERNANDO DE SOUZA, ocupante do cargo Advogado, na Procuradoria Jurídica, nos termos do Art. 18º, Lei Complementar n. 207 de 28/10/2010 e alterações posteriores.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 21 de novembro de 2012.
RODRIGO ANTONIO F. F. S. MORATELLI
Secretário Municipal de Administração
Rls

Salto Veloso

Prefeitura

Decreto Municipal Nº 071/2012

Decreto Nº 071 de 01 de novembro de 2012.
Concede Aposentadoria por Tempo de Contribuição, em caráter integral, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 ao servidor IDALINO LAZZARI, declara a vacância do cargo público e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO VELOSO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, e à vista do que consta do Processo Administrativo realizado pelo IPRESVEL,

DECRETA:
Art.1º Fica aposentada por tempo de contribuição, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, o servidor Idalino Lazzari, inscrito no CPF nº 296676079-68 e no PASEP nº 1027410808-6, detentor da matrícula funcional nº 047, ocupante do cargo de provimento efetivo de Operador de Máquina do Quadro de Pessoal da Administração Municipal, lotado na Secretaria Transportes e Obras.

Art. 2° Autorizar o pagamento dos proventos de aposentadoria em caráter integral, que corresponderá a 100% (cem por cento) de sua remuneração-de-contribuição, perfazendo a importância de R$ 1.965,29 (um mil novecentos e sessenta e cinco reais e vinte e nove centavos), que serão mensalmente pagos pelo IPRESVEL.

Art. 3° Declarar a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 31 da Lei municipal n° 590/91 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salto Veloso (SC), em 01 de novembro de 2012.
PEDRINHO ANSILIERO
Prefeito Municipal

Decreto Municipal Nº 072/2012

DECRETO Nº 072 de 01 de novembro de 2012.
Concede Aposentadoria por Tempo de Contribuição, em caráter integral, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 ao servidor ADÃO CAMBRUZZI CAMPAGNIN, declara a vacância do cargo público e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO VELOSO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, e à vista do que consta do Processo Administrativo realizado pelo IPRESVEL,

DECRETA:
Art.1º Fica aposentado por tempo de contribuição, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, o servidor Adão Cambruzzi Campagnin, inscrito no CPF nº 387.155.119-87 e no PASEP nº 010245501077, detentor da matrícula funcional nº 051, ocupante do cargo de provimento efetivo de Operador de Máquina do Quadro de Pessoal da Administração Municipal, lotado na Secretaria Transportes e Obras.

Art. 2° Autorizar o pagamento dos proventos de aposentadoria em caráter integral, que corresponderá a 100% (cem por cento) de sua remuneração-de-contribuição, perfazendo a importância de R$ 2.014,02 (dois mil e quatorze reais com dois centavos), que serão mensalmente pagos pelo IPRESVEL.

Art. 3° Declarar a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 31 da Lei municipal n° 590/91 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salto Veloso (SC), em 01 de novembro de 2012.
PEDRINHO ANSILIERO
Prefeito Municipal

Decreto Municipal Nº 100/2012

Decreto Municipal nº 100/2012
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 23.014,41

PEDRINHO ANSILIERO, Prefeito Municipal de SALTO VELOSO, SANTA CATARINA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de conformidade com a Lei Municipal 001445/2011 07/12/2011;
Decreta:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito suplementar no valor de R$ 23.014,41 (vinte e três mil e quatorze reais e quarenta e um centavos), conforme discriminação abaixo:

Órgão: 02 CHEFIA DO EXECUTIVO
Unidade: 0207 SECRET. DE TRANSP. OBRAS E URBANISMO
Função: 15 URBANISMO
Sub-Função: 452 SERVIÇOS URBANOS
Programa: 1502 SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA
Projeto/Atividade: 4035 MANUT. DOS SERVUÇOS URBANOS
Categoria Econômica: 3 DESPESAS CORRENTES
Grupo de Natureza de Despesa: 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade de Aplicação: 90 APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento de Despesa: 00 APLICAÇÕES DIRETAS
Sub-Elemento de Despesa: 00 APLICAÇÕES DIRETAS
Valor: R$ 3.500,00

Órgão: 02 CHEFIA DO EXECUTIVO
Unidade: 0206 SECRET. DE AGROPEC. E MEIO AMBIENTE
Função: 20 AGRICULTURA
Sub-Função: 606 EXTENÇÃO RURAL
Programa: 2001 ASSISTENCIA AO PRODUTOR RURAL
Projeto/Atividade: 4039 MANUT. SECRET. AGRICULTURA E MEIO AMB.
Categoria Econômica: 3 DESPESAS CORRENTES
Grupo de Natureza de Despesa: 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade de Aplicação: 90 APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento de Despesa: 00 APLICAÇÕES DIRETAS
Sub-Elemento de Despesa: 00 APLICAÇÕES DIRETAS
Valor: R$ 1.500,00

Órgão: 02 CHEFIA DO EXECUTIVO
Unidade: 0207 SECRET. DE TRANSP. OBRAS E URBANISMO
Função: 26 TRANSPORTE
Sub-Função: 782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO
Programa: 2601 ESTRADAS VICINAIS
Projeto/Atividade: 4044 MANUT. DA SECRET. DE OBRAS E URBANISMO
Categoria Econômica: 3 DESPESAS CORRENTES
Grupo de Natureza de Despesa: 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade de Aplicação: 90 APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento de Despesa: 00 APLICAÇÕES DIRETAS
Sub-Elemento de Despesa: 00 APLICAÇÕES DIRETAS
Valor: R$ 3.014,41

Órgão: 02 CHEFIA DO EXECUTIVO
Unidade: 0204 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Função: 12 EDUCAÇÃO
Sub-Função: 361 ENSINO FUNDAMENTAL
Programa: 1201 ENSINO PARA TODOS
Projeto/Atividade: 4025 MANUT. DAS ATIV. ENSINO FUNDAMENTAL
Categoria Econômica: 3 DESPESAS CORRENTES
Grupo de Natureza de Despesa: 1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
Modalidade de Aplicação: 91 APLICAÇÕES DIRETAS - OPER. INTRA-ORCAMENTARIAS
Elemento de Despesa: 00 APLICAÇÕES DIRETAS - OPER. INTRA-ORCAMENTARIAS
Sub-Elemento de Despesa: 00 APLICAÇÕES DIRETAS - OPER. INTRA-ORCAMENTARIAS
Valor: R$ 15.000,00

Art. 2º - Servirão de recursos para cobertura do crédito aberto pelo artigo 1º, a redução orçamentária abaixo discriminada:

Órgão: 02 CHEFIA DO EXECUTIVO
Unidade: 0207 SECRET. DE TRANSP. OBRAS E URBANISMO
Função: 15 URBANISMO
Sub-Função: 452 SERVIÇOS URBANOS
Programa: 1502 SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA
Projeto/Atividade: 4035 MANUT. DOS SERVUÇOS URBANOS
Categoria Econômica: 3 DESPESAS CORRENTES
Grupo de Natureza de Despesa: 1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
Modalidade de Aplicação: 91 APLICAÇÕES DIRETAS - OPER. INTRA-ORCAMENTARIAS
Elemento de Despesa: 00 APLICAÇÕES DIRETAS - OPER. INTRA-ORCAMENTARIAS
Sub-Elemento de Despesa: 00 APLICAÇÕES DIRETAS - OPER. INTRA-ORCAMENTARIAS
Valor: R$ 3.500,00

Órgão: 02 CHEFIA DO EXECUTIVO
Unidade: 0206 SECRET. DE AGROPEC. E MEIO AMBIENTE
Função: 20 AGRICULTURA
Sub-Função: 606 EXTENÇÃO RURAL
Programa: 2001 ASSISTENCIA AO PRODUTOR RURAL
Projeto/Atividade: 4039 MANUT. SECRET. AGRICULTURA E MEIO

AMB.
Categoria Econômica: 3 DESPESAS CORRENTES
Grupo de Natureza de Despesa: 1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
Modalidade de Aplicação: 91 APLICAÇÕES DIRETAS - OPER. INTRA-ORCAMENTARIAS
Elemento de Despesa: 00 APLICAÇÕES DIRETAS - OPER. INTRA-ORCAMENTARIAS
Sub-Elemento de Despesa: 00 APLICAÇÕES DIRETAS - OPER. INTRA-ORCAMENTARIAS
Valor: R$ 1.500,00

Órgão: 02 CHEFIA DO EXECUTIVO
Unidade: 0204 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Função: 12 EDUCAÇÃO
Sub-Função: 361 ENSINO FUNDAMENTAL
Programa: 1201 ENSINO PARA TODOS
Projeto/Atividade: 4025 MANUT. DAS ATIV. ENSINO FUNDAMENTAL
Categoria Econômica: 3 DESPESAS CORRENTES
Grupo de Natureza de Despesa: 1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
Modalidade de Aplicação: 90 APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento de Despesa: 00 APLICAÇÕES DIRETAS
Sub-Elemento de Despesa: 00 APLICAÇÕES DIRETAS
Valor: R$ 15.000,00

Art. 3º - Este(a) Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 21 de novembro de 2012.

Decreto Municipal Nº 101/2012

DECRETO Nº 101, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2012.
Aprova parcelamento de solo urbano.

PEDRINHO ANSILIERO, Prefeito Municipal de Salto Veloso, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, em conformidade com o artigo 23, alínea h, da Lei Orgânica de Salto Veloso;

DECRETA:
Art. 1º. Fica aprovado o parcelamento de imóvel de propriedade do Senhor VALMIR LUIZ CAMÍCIA, pessoa física, portador do CPF nº 296.366.809-06, conforme Termo de Verificação nº. 007/2012 e Autorização de Desmembramento nº. 007/2012, constantes do Processo Administrativo nº. 135/2012.

Art. 2º. Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito.
Salto Veloso - SC, 27 de novembro de 2012.
PEDRINHO ANSILIERO
Prefeito Municipal

Este Decreto foi publicado e registrado nesta Secretaria na data supra.

MATHEUS ABATI PÉRICO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Decreto Municipal Nº 102/2012

Decreto Municipal nº 102/2012
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 6.000,00

TANIA REGINA DALPIZZOL, GESTOR de SALTO VELOSO, ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de conformidade com a Lei Municipal 001445/2011 07/12/2011;
Decreta:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito suplementar no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais), conforme discriminação abaixo:
Órgão: 03 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade: 0301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 SAÚDE
Sub-Função: 301 ATENÇÃO BÁSICA
Programa: 1001 SAUDE PARA TODOS
Projeto/Atividade: 4014 MANUT. DAS ATIVIDADES DA SAÚDE
Categoria Econômica: 3 DESPESAS CORRENTES
Grupo de Natureza de Despesa: 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade de Aplicação: 71 TRANFERENCIAS A CONSORCIOS PUBLICOS
Elemento de Despesa: 00 TRANFERENCIAS A CONSORCIOS PUBLICOS
Sub-Elemento de Despesa: 00 TRANFERENCIAS A CONSORCIOS PUBLICOS
Valor: R$ 6.000,00
Art. 2º - Servirão de recursos para cobertura do crédito aberto pelo artigo 1º, a redução orçamentária abaixo discriminada:

Órgão: 03 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade: 0301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 SAÚDE
Sub-Função: 301 ATENÇÃO BÁSICA
Programa: 1001 SAUDE PARA TODOS
Projeto/Atividade: 4014 MANUT. DAS ATIVIDADES DA SAÚDE
Categoria Econômica: 3 DESPESAS CORRENTES
Grupo de Natureza de Despesa: 1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
Modalidade de Aplicação: 90 APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento de Despesa: 00 APLICAÇÕES DIRETAS
Sub-Elemento de Despesa: 00 APLICAÇÕES DIRETAS
Valor: R$ 6.000,00
Art. 3º - Este(a) Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do GESTOR, em 22 de novembro de 2012.

Decreto Municipal Nº 103/2012

Decreto Municipal nº 103/2012
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 6.210,31

PEDRINHO ANSILIERO, Prefeito Municipal de SALTO VELOSO, SANTA CATARINA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de conformidade com a Lei Municipal 001445/2011 07/12/2011;
Decreta:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito suplementar no valor de R$ 6.210,31 (seis mil e duzentos e dez reais e trinta e um centavos), conforme discriminação abaixo:
Órgão: 02 CHEFIA DO EXECUTIVO
Unidade: 0204 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Função: 12 EDUCAÇÃO
Sub-Função: 361 ENSINO FUNDAMENTAL
Programa: 1201 ENSINO PARA TODOS
Projeto/Atividade: 4025 MANUT. DAS ATIV. ENSINO FUNDAMENTAL
Categoria Econômica: 3 DESPESAS CORRENTES
Grupo de Natureza de Despesa: 1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
Modalidade de Aplicação: 90 APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento de Despesa: 00 APLICAÇÕES DIRETAS
Sub-Elemento de Despesa: 00 APLICAÇÕES DIRETAS
Valor: R$ 6.210,31
Art. 2º - Servirão de recursos para cobertura do crédito aberto pelo artigo 1º: Excesso de Arrecadação
Art. 3º - Este(a) Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal, em 23 de novembro de 2012.

Prefeito Municipal Contador CRC - SC-15.177/0
PEDRINHO ANSILIERO ALVARO ANTÔNIO BISCARO

Decreto Municipal Nº 104/2012

Decreto Municipal nº 104/2012
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 1.000,00

PEDRINHO ANSILIERO, Prefeito Municipal de SALTO VELOSO, SANTA CATARINA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de conformidade com a Lei Municipal 001445/2011 07/12/2011;
Decreta:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito suplementar no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais), conforme discriminação abaixo:

Órgão: 02 CHEFIA DO EXECUTIVO
Unidade: 0202 SECRETARIA DE ADMINISTR. E FINANÇAS
Função: 04 ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa: 0402 ADMINISTRAÇAO GERAL
Projeto/Atividade: 4005 MANUT. DAS ATIV. ADMINISTR. E FINANCEIRAS
Categoria Econômica: 3 DESPESAS CORRENTES
Grupo de Natureza de Despesa: 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade de Aplicação: 50 TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCR
Elemento de Despesa: 00 TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUC
Sub-Elemento de Despesa: 00 TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LU
Valor: R$ 1.000,00
Art. 2º - Servirão de recursos para cobertura do crédito aberto pelo artigo 1º, a redução orçamentária abaixo discriminada:

Órgão: 02 CHEFIA DO EXECUTIVO
Unidade: 0202 SECRETARIA DE ADMINISTR. E FINANÇAS
Função: 04 ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa: 0402 ADMINISTRAÇAO GERAL
Projeto/Atividade: 4005 MANUT. DAS ATIV. ADMINISTR. E FINANCEIRAS
Categoria Econômica: 3 DESPESAS CORRENTES
Grupo de Natureza de Despesa: 1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
Modalidade de Aplicação: 71 TRANFERENCIAS A CONSORCIOS PUBLICOS
Elemento de Despesa: 00 TRANFERENCIAS A CONSORCIOS PUBLICOS
Sub-Elemento de Despesa: 00 TRANFERENCIAS A CONSORCIOS PUBLICOS
Valor: R$ 1.000,00
Art. 3º - Este(a) Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 23 de novembro de 2012.

Extrato de Contrato 0063/2012

Extrato de Contrato 0063/2012
Prefeitura De Salto Veloso - SC
Contratante: Prefeitura Municipal de Salto Veloso - SC
Contratado: Construtora Tomazeli Ltda

Objeto: de construção civil, Reforma e Ampliação da Creche Municipal Nona Virgínea totalizando 339,86m², conforme projetos, memorial descritivo e quantitativos em anexo.
Vigência: ate 120 dias.
Processo Licitatório nº 0044/2012
Tomada de Preços nº: 002/2012
Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Salto Veloso, 24 de maio de 2012.
PEDRINHO ANSILIERO
Prefeito Municipal

Extrato de TA 002/2012 Contrato 0064/2011

Extrato de TA 002/2012
Contrato 0064/2012
Prefeitura De Salto Veloso - SC
Contratante: Prefeitura Municipal de Salto Veloso - SC
Contratado: COMAVEL - Com. de Materiais de Construção Ltda EPP

Objeto: construção civil, Reforma e Ampliação da Creche Municipal Nona Virgínea totalizando 339,86m².
Justificativa: Aditiva o valor do contrato original, conforme Planilhas aditivas e Boletim de Medição do Engenheiro.
Processo Licitatório nº 0044/2012
Tomada de Preços nº: 002/2012
Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Salto Veloso, 23 de novembro de 2012.
PEDRINHO ANSILIERO
Prefeito Municipal

Santa Terezinha do Progresso

Prefeitura

RREO 5º Bimestre de 2012

Anexo I - Balanço Orçamentário
Anexo II - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função Subfunção
Anexo III - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida
Anexo VI - Demonstrativo do Resultado Nominal
Anexo VII - Demonstrativo do Resultado Primário
Anexo IX - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão
Anexo X - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE
Anexo XI - Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital
Anexo XIV - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos
Anexo XVI - Demonstrativo da Receita de Impostos e das Despesas Próprias com Saúde
Anexo XVIII - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária Anexo

Municipio de Sta Terezinha do Progresso-SC
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Outubro 2012/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - ANEXO I(LRF, Art.52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	**8.550.000,00**	**8.550.000,00**	**1.164.825,90**	**13,62**	**7.491.112,34**	**87,62**	**1.058.887,66**
Receitas Correntes	**7.902.500,00**	**7.902.500,00**	**1.163.693,54**	**14,73**	**6.633.437,06**	**83,94**	**1.269.062,94**
Receita Tributária	202.040,28	202.040,28	21.429,75	10,61	160.036,13	79,21	42.004,15
Impostos	194.007,95	194.007,95	21.303,00	10,98	153.076,09	78,90	40.931,86
Taxas	8.032,33	8.032,33	126,75	1,58	6.960,04	86,65	1.072,29
Receita De Contribuicoes	25.000,00	25.000,00	4.528,38	18,11	22.685,57	90,74	2.314,43
Contribuição para o Cus do Serv. Ilum. P	25.000,00	25.000,00	4.528,38	18,11	22.685,57	90,74	2.314,43
Receita Patrimonial	45.206,26	45.206,26	2.960,21	6,55	27.530,59	60,90	17.675,67
Receitas De Valores Mobiliarios	45.206,26	45.206,26	2.960,21	6,55	27.530,59	60,90	17.675,67
Receita De Servicos	89.272,33	89.272,33	7.459,55	8,36	51.801,98	58,03	37.470,35
Transferencias Correntes	7.499.040,26	7.499.040,26	1.126.026,36	15,02	6.355.392,08	84,75	1.143.648,18
Transferencias Intergovernamentais	7.479.040,26	7.479.040,26	1.124.978,83	15,04	6.148.576,91	82,21	1.330.463,35
Transferencias De Convenios	20.000,00	20.000,00	1.047,53	5,24	206.815,17	1.034,08	-186.815,17
Outras Receitas Correntes	41.940,87	41.940,87	1.289,29	3,07	15.990,71	38,13	25.950,16
Multas E Juros De Mora	3.458,34	3.458,34	285,79	8,26	2.777,96	80,33	680,38
Indenizacoes E Restituicoes	2.983,86	2.983,86	735,00	24,63	9.006,71	301,85	-6.022,85
Receita Da Divida Ativa	4.537,31	4.537,31	268,50	5,92	3.906,04	86,09	631,27
Receitas Correntes Diversas	30.961,36	30.961,36	-	-	300,00	0,97	30.661,36
Receitas De Capital	**647.500,00**	**647.500,00**	**1.132,36**	**0,17**	**857.675,28**	**132,46**	**-210.175,28**
Operacoes De Credito	550.000,00	550.000,00	-	-	550.000,00	100,00	-
Operacoes De Credito Internas	550.000,00	550.000,00	-	-	550.000,00	100,00	-
Alienacao De Bens	-	-	-	-	103.400,00	-	-103.400,00
Alienacao De Bens Moveis	-	-	-	-	103.400,00	-	-103.400,00
Transferencias De Capital	97.500,00	97.500,00	1.132,36	1,16	204.275,28	209,51	-106.775,28
Transferencias De Convenios	97.500,00	97.500,00	1.132,36	1,16	204.275,28	209,51	-106.775,28

Municipio de Sta Terezinha do Progresso-SC
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Outubro 2012/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - ANEXO I(LRF, Art.52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS(III)=(I+II)	**8.550.000,00**	**8.550.000,00**	**1.164.825,90**	**13,62**	**7.491.112,34**	**87,62**	**1.058.887,66**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO-REFINANCIAMENTO(IV)	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO(V)=(III+IV)	**8.550.000,00**	**8.550.000,00**	**1.164.825,90**	**13,62**	**7.491.112,34**	**87,62**	**1.058.887,66**
DÉFICIT(VI)	-	-	-	-	**124.198,72**	-	-
TOTAL(VII)=(V+VI)	**8.550.000,00**	**8.550.000,00**	**1.164.825,90**	**13,62**	**7.615.311,06**	**89,07**	**934.688,94**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	**283.433,05**	-	-
(UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)							
Superávit Financeiro	-	367.593,59	-	-	283.433,05	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-	-	-	-

Municipio de Sta Terezinha do Progresso-SC
Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Balanço Orçamentário

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro a Outubro 2012/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - ANEXO I(LRF, Art.52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)=(d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO LIQUIDAR (f-g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)	**8.550.000,00**	**2.255.022,44**	**10.805.022,44**	**1.450.525,42**	**9.186.162,30**	**1.221.732,28**	**7.615.311,06**	**70,48**	**3.189.711,38**
Despesas Correntes	**7.398.600,00**	**622.665,15**	**8.021.265,15**	**811.965,42**	**7.265.031,10**	**1.205.000,54**	**6.597.620,14**	**82,25**	**1.423.645,01**
Pessoal E Encargos Sociais	3.637.600,00	-100.761,85	3.536.838,15	582.700,53	3.060.312,18	619.393,31	2.993.168,98	84,63	543.669,17
Juros E Encargos Da Divida	35.000,00	16.900,00	51.900,00	20.941,70	47.516,55	20.941,70	47.516,55	91,55	4.383,45
Outras Despesas Correntes	3.726.000,00	706.527,00	4.432.527,00	208.323,19	4.157.202,37	564.665,53	3.556.934,61	80,25	875.592,39
Despesas De Capital	**1.071.400,00**	**1.640.700,29**	**2.712.100,29**	**638.560,00**	**1.921.131,20**	**16.731,74**	**1.017.690,92**	**37,52**	**1.694.409,37**
Investimentos	1.016.400,00	1.678.372,79	2.694.772,79	638.560,00	1.904.301,74	15.315,72	1.002.277,40	37,19	1.692.495,39
Amortizacao/Refinanciamento Da Divida	55.000,00	-37.672,50	17.327,50	-	16.829,46	1.416,02	15.413,52	88,95	1.913,98
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**80.000,00**	**-8.343,00**	**71.657,00**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**71.657,00**
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)(VIII+IX)	**8.550.000,00**	**2.255.022,44**	**10.805.022,44**	**1.450.525,42**	**9.186.162,30**	**1.221.732,28**	**7.615.311,06**	**70,48**	**3.189.711,38**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO(XII)=(X+XI)	**8.550.000,00**	**2.255.022,44**	**10.805.022,44**	**1.450.525,42**	**9.186.162,30**	**1.221.732,28**	**7.615.311,06**	**70,48**	**3.189.711,38**
SUPERÁVIT(XIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL(XIV)=(XII+XIII)	**8.550.000,00**	**2.255.022,44**	**10.805.022,44**	**1.450.525,42**	**9.186.162,30**	**1.221.732,28**	**7.615.311,06**	**70,48**	**3.189.711,38**

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 26/Nov/2012, 15h e 21m.

ITACIR DETOFOL	SOLANGE DETOFOL	ADEMIR ANTONIO DETOFOL	SUELI BASQUER DA SILVA RINTZEL
PREFEITO MUNICIPAL	CONTROLADORA INTERNO	CONTADOR CRC/SC 15542/O-1	ADMINISTRACAO FINANCEIRA

Municipio de Sta Terezinha do Progresso - SC
Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Outubro 2012/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - ANEXO II(LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c') R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas				Saldo a Liquidar (a-b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	**8.550.000,00**	**10.805.022,44**	**1.450.525,42**	**9.186.162,30**	**1.221.732,28**	**7.615.311,06**	**100,00**	**70,48**	**3.189.711,38**
Legislativa	490.000,00	490.000,00	58.470,18	391.825,41	59.454,54	371.701,08	4,88	75,86	118.298,92
Ação Legislativa	490.000,00	490.000,00	58.470,18	391.825,41	59.454,54	371.701,08	4,88	75,86	118.298,92
Administração	1.327.000,00	1.277.781,55	136.342,47	1.206.023,00	200.745,02	1.136.531,19	14,92	88,95	141.250,36
Administração Geral	887.000,00	851.154,05	56.098,32	806.133,61	119.084,85	738.057,74	9,69	86,71	113.096,31
Administração Financeira	440.000,00	426.627,50	80.244,15	399.889,39	81.660,17	398.473,45	5,23	93,40	28.154,05
Segurança Pública	30.000,00	32.441,42	842,50	8.445,85	842,50	8.445,85	0,11	26,03	23.995,57
Administração Geral	30.000,00	32.441,42	842,50	8.445,85	842,50	8.445,85	0,11	26,03	23.995,57
Assistência Social	534.000,00	612.127,05	72.422,22	513.230,86	88.350,82	426.920,74	5,61	69,74	185.206,31
Assistência ao Idoso	12.000,00	13.543,97	5.386,56	10.933,61	5.386,56	10.933,61	0,14	80,73	2.610,36
Assistência à Criança e ao Adolescente	212.000,00	216.904,89	20.750,98	178.079,38	29.226,61	165.186,02	2,17	76,16	51.718,87
Assistência Comunitária	310.000,00	381.678,19	46.284,68	324.217,87	53.737,65	250.801,11	3,29	65,71	130.877,08
Saúde	1.568.000,00	2.094.700,40	148.709,95	1.848.544,05	298.477,01	1.716.919,98	22,55	81,96	377.780,42
Atenção Básica	1.515.000,00	2.023.397,11	145.678,48	1.825.892,53	294.554,79	1.694.268,46	22,25	83,73	329.128,65
Vigilância Sanitária	40.000,00	45.608,78	3.828,72	19.217,88	3.828,72	19.217,88	0,25	42,14	26.390,90
Vigilância Epidemiológica	13.000,00	25.694,51	-797,25	3.433,64	93,50	3.433,64	0,05	13,36	22.260,87
Educação	1.915.000,00	1.930.588,64	251.705,26	1.656.576,93	318.807,62	1.470.891,63	19,31	76,19	459.697,01
Alimentação e Nutrição	91.000,00	68.065,12	65,55	56.385,24	4.914,92	21.006,91	0,28	30,86	47.058,21
Ensino Fundamental	1.680.000,00	1.689.843,52	207.158,60	1.459.203,74	277.486,91	1.328.443,00	17,44	78,61	361.400,52
Ensino Profissional	14.000,00	20.680,00	0,00	20.680,00	4.070,00	14.410,00	0,19	69,68	6.270,00
Educação Infantil	130.000,00	152.000,00	44.481,11	120.307,95	32.335,79	107.031,72	1,41	70,42	44.968,28
Cultura	75.000,00	2.899,00	0,00	2.899,00	0,00	2.899,00	0,04	100,00	0,00
Difusão Cultural	75.000,00	2.899,00	0,00	2.899,00	0,00	2.899,00	0,04	100,00	0,00
Urbanismo	466.000,00	902.324,20	168.637,69	612.778,02	48.387,24	238.250,27	3,13	26,40	664.073,93
Infra-Estrutura Urbana	180.000,00	643.234,84	141.115,82	353.850,82	791,82	2.536,82	0,03	0,39	640.698,02
Serviços Urbanos	286.000,00	259.089,36	27.521,87	258.927,20	47.595,42	235.713,45	3,10	90,98	23.375,91
Saneamento	150.000,00	258.814,61	10.820,79	252.143,47	37.124,52	219.470,79	2,88	84,80	39.343,82

Municipio de Sta Terezinha do Progresso - SC
Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Outubro 2012/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - ANEXO II(LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c') R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas				Saldo a Liquidar (a-b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
Saneamento Básico Urbano	150.000,00	258.814,61	10.820,79	252.143,47	37.124,52	219.470,79	2,88	84,80	39.343,82
Agricultura	610.000,00	1.233.254,00	553.270,96	1.205.378,73	90.724,99	610.324,78	8,01	49,49	622.929,22
Promoção da Produção Animal	45.000,00	39.730,50	385,00	39.490,50	13.766,50	29.353,00	0,39	73,88	10.377,50
Extensão Rural	565.000,00	1.193.523,50	552.885,96	1.165.888,23	76.958,49	580.971,78	7,63	48,68	612.551,72
Indústria	0,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00
Promoção Industrial	0,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00
Comunicações	10.000,00	10.000,00	0,00	7.440,00	1.240,00	6.200,00	0,08	62,00	3.800,00
Telecomunicações	10.000,00	10.000,00	0,00	7.440,00	1.240,00	6.200,00	0,08	62,00	3.800,00
Transporte	1.230.000,00	1.390.536,30	49.303,40	1.384.977,12	74.739,60	1.315.374,33	17,27	94,59	75.161,97
Transporte Rodoviário	1.230.000,00	1.390.536,30	49.303,40	1.384.977,12	74.739,60	1.315.374,33	17,27	94,59	75.161,97
Desporto e Lazer	65.000,00	97.898,27	0,00	95.899,86	2.838,42	91.381,42	1,20	93,34	6.516,85
Desporto Comunitário	65.000,00	35.000,00	0,00	33.001,59	2.838,42	28.483,15	0,37	81,38	6.516,85
Lazer	0,00	62.898,27	0,00	62.898,27	0,00	62.898,27	0,83	100,00	0,00
Reserva de Contingência	80.000,00	71.657,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	71.657,00
Reserva de Contingência	80.000,00	71.657,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	71.657,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	**8.550.000,00**	**10.805.022,44**	**1.450.525,42**	**9.186.162,30**	**1.221.732,28**	**7.615.311,06**	**100,00**	**70,48**	**3.189.711,38**

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 26/Nov/2012, 15h e 22m.

ITACIR DETOFOL	SOLANGE DETOFOL	ADEMIR ANTONIO DETOFOL	SUELI BASQUER DA SILVA RINTZEL
PREFEITO MUNICIPAL	CONTROLADORA INTERNO	CONTADOR CRC/SC 15542/O-1	ADMINISTRACAO FINANCEIRA

Municipio de Sta Terezinha do Progresso - SC
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Novembro/2011 a Outubro/2012

RREO - ANEXO III(LRF, Art.53, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2012
	Novembro/2011 Maio/2012	Dezembro/2011 Junho/2012	Janeiro/2012 Julho/2012	Fevereiro/2012 Agosto/2012	Março/2012 Setembro/2012	Abril/2012 Outubro/2012		
RECEITAS CORRENTES (I)	929.538,01	1.247.831,84	776.078,89	803.739,54	838.982,09	931.733,73		
	873.878,07	802.752,44	671.157,11	743.275,50	691.139,35	681.144,38	9.991.250,95	9.278.532,35
Receita Tributária	7.741,31	33.113,21	7.278,88	8.620,07	20.915,98	36.759,67		
	13.165,57	21.999,56	15.673,88	14.192,77	10.289,33	11.140,42	200.890,65	202.040,28
IPTU	-	220,55	-	-	-	14.740,27		
	1.311,70	494,76	-	69,90	73,10	-	16.910,28	11.100,51
ISS	3.849,44	17.280,35	1.376,42	3.369,00	11.700,60	12.353,18		
	3.379,77	13.498,46	7.643,92	7.875,70	2.333,47	2.810,73	87.471,04	125.619,29
ITBI	2.460,00	1.972,00	120,00	800,00	90,00	908,00		
	2.745,00	1.795,87	1.465,33	-	2.389,41	2.300,00	17.045,61	13.814,50
IRRF	1.431,87	12.258,38	5.782,46	4.355,31	5.850,31	6.082,49		
	5.353,02	6.145,10	6.265,07	6.201,45	5.447,72	5.948,57	71.121,75	43.473,65
Outras Receitas Tributárias	-	1.381,93	-	95,76	3.275,07	2.675,73		
	376,08	65,37	299,56	45,72	45,63	81,12	8.341,97	8.032,33
Receita De Contribuicoes	1.999,20	2.273,26	-	2.222,32	2.421,36	2.215,06		
	4.660,41	2.289,40	2.099,84	2.248,80	2.272,98	2.255,40	26.958,03	25.000,00
Receita Patrimonial	5.156,93	3.394,52	4.744,98	4.564,59	4.374,18	4.183,78		
	4.179,35	1.653,06	-2.560,71	3.431,15	1.912,30	1.047,91	36.082,04	45.206,26
Receita De Servicos	6.293,05	7.633,69	5.027,65	4.687,50	8.018,75	7.390,60		
	5.931,20	5.634,63	3.394,05	4.258,05	3.554,80	3.904,75	65.728,72	89.272,33
Transferencias Correntes	906.166,41	1.199.940,06	757.467,69	781.893,23	801.588,82	877.619,20		
	843.243,06	770.346,83	650.188,81	718.871,93	672.921,66	661.694,89	9.641.942,59	8.875.072,61
Cota-Parte do FPM	527.463,34	685.720,81	430.985,75	521.342,74	354.074,98	446.250,60		
	499.099,71	425.906,21	318.052,52	350.964,29	307.088,59	325.988,39	5.192.937,93	4.750.653,42
Cota-Parte do ICMS	194.869,68	193.834,33	193.132,10	168.725,00	182.616,90	191.156,42		
	172.000,00	177.707,49	173.856,40	174.041,50	201.608,45	186.257,56	2.209.805,83	2.169.731,40
Cota-Parte do IPVA	3.675,07	2.791,81	3.644,43	4.747,35	4.767,00	7.319,77		
	5.735,76	9.843,31	7.931,21	4.877,23	9.085,46	5.024,65	69.443,05	77.782,75

Municipio de Sta Terezinha do Progresso - SC
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Novembro/2011 a Outubro/2012

RREO - ANEXO III(LRF, Art.53, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2012
	Novembro/2011 Maio/2012	Dezembro/2011 Junho/2012	Janeiro/2012 Julho/2012	Fevereiro/2012 Agosto/2012	Março/2012 Setembro/2012	Abril/2012 Outubro/2012		
Cota-Parte do ITR	157,33	-	19,35	21,11	50,49	25,32		
	16,27	58,22	-	-	230,36	550,15	1.128,60	1.174,39
Transferências da LC 87/1996	1.899,80	949,90	945,68	945,68	945,42	945,42		
	945,42	945,42	945,42	945,42	-	945,42	11.359,00	11.460,11
Transferências da LC 61/1989	4.445,95	4.365,61	1.509,03	3.152,36	2.807,09	2.978,52		
	3.371,27	3.011,75	2.808,57	3.104,35	3.139,44	3.034,31	37.728,25	44.126,26
Transferências do FUNDEB	56.794,63	53.312,88	49.386,39	45.904,04	48.246,85	50.938,43		
	49.500,20	48.525,31	44.859,01	46.543,38	52.291,96	48.313,02	594.616,10	599.903,04
Outras Transferências Correntes	116.860,61	258.964,72	77.844,96	37.054,95	208.080,09	178.004,72		
	112.574,43	104.349,12	101.735,68	138.395,76	99.477,40	91.581,39	1.524.923,83	1.220.241,24
Outras Receitas Correntes	2.181,11	1.477,10	1.559,69	1.751,83	1.663,00	3.565,42		
	2.698,48	828,96	2.361,24	272,80	188,28	1.101,01	19.648,92	41.940,87
DEDUÇÕES (II)	146.603,57	134.992,96	126.047,09	139.786,69	109.052,20	129.735,03		
	136.233,50	123.494,31	100.718,66	106.786,37	104.230,27	104.359,92	1.462.040,57	1.376.032,35
Dedução de Receitas para Formação do FUNDEB	146.603,57	134.992,96	126.047,09	139.786,69	109.052,20	129.735,03		
	136.233,50	123.494,31	100.718,66	106.786,37	104.230,27	104.359,92	1.462.040,57	1.376.032,35
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	782.934,44	1.112.838,88	650.031,80	663.952,85	729.929,89	801.998,70		
	737.644,57	679.258,13	570.438,45	636.489,13	586.909,08	576.784,46	8.529.210,38	7.902.500,00

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 26/Nov/2012, 15h e 23m.

ITACIR DETOFOL	SOLANGE DETOFOL	ADEMIR ANTONIO DETOFOL	SUELI BASQUER DA SILVA RINTZEL
PREFEITO MUNICIPAL	CONTROLADORA INTERNO	CONTADOR CRC/SC 15542/O-1	ADMINISTRACAO FINANCEIRA

Municipio de Sta Terezinha do Progresso - SC
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo do Resultado Nominal
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Outubro 2012/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - ANEXO VI(LRF, art. 53, inciso III) R$ 1,00

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/Dez/2011 (a)	Em 31/Ago/2012 (b)	Em 31/Out/2012 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	83.051,69	619.054,19	617.638,17
DEDUÇÕES(II)	760.330,12	350.452,61	292.735,47
Disponibilidade de Caixa Bruta	767.517,52	785.373,45	782.497,06
Demais Haveres Financeiros	-	-	-
(-)Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	7.187,40	434.920,84	489.761,59
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA(III)=(I-II)	-677.278,43	268.601,58	324.902,70
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES(IV)	-	-	-
PASSIVOS RECONHECIDOS(V)	-	-	-
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA(VI)=(III+IV-V)	-677.278,43	268.601,58	324.902,70

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (c-b)	Até o Bimestre (c-a)
VALOR	56.301,12	1.002.181,13

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	-399.997,24

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31/Dez/2011	Em 31/Ago/2012	Em 31/Out/2012
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA(VII)	-	-	-
DEDUÇÕES(VIII)	-	-	-
Disponibilidade de Caixa Bruta	-	-	-
Investimentos	-	-	-
Demais Haveres Financeiros	-	-	-
(-)Restos a Pagar Processados	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA(IX)=(VII-VIII)	-	-	-
PASSIVOS RECONHECIDOS(X)	-	-	-
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA(XI)=(IX-X)	-	-	-

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 26/Nov/2012, 15h e 24m.

Municipio de Sta Terezinha do Progresso-SC
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo do Resultado Primário
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Outubro 2012/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - ANEXO VII(LRF, art. 53, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre/ 2012	Até o Bimestre/ 2011
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES(I)	7.857.293,74	1.160.733,33	6.605.906,47	6.054.792,45
RECEITA TRIBUTÁRIA	202.040,28	21.429,75	160.036,13	145.525,93
IPTU	11.100,51	73,10	16.689,73	12.709,79
ISS	125.619,29	5.144,20	66.341,25	57.600,86
ITBI	13.814,50	4.689,41	12.613,61	16.168,04
IRRF	43.473,65	11.396,29	57.431,50	51.557,85
Outras Receitas Tributárias	8.032,33	126,75	6.960,04	7.489,39
Receita de Contribuição	25.000,00	4.528,38	22.685,57	19.420,27
Receita Previdenciária	-	-	-	-
Outras Contribuições	25.000,00	4.528,38	22.685,57	19.420,27
Receita Patrimonial Líquida	-	-	-	-
Receita Patrimonial	45.206,26	2.960,21	27.530,59	54.371,90
(-)Aplicações Financeiras	45.206,26	2.960,21	27.530,59	54.371,90
Transferências Correntes	7.499.040,26	1.126.026,36	6.355.392,08	5.762.539,83
FPM	3.835.476,05	506.461,66	3.183.803,34	3.023.312,69
ICMS	1.735.785,12	310.292,98	1.456.882,23	1.358.768,20
Convênios	-	-	-	-
Outras Transferências Correntes	1.927.779,09	309.271,72	1.714.706,51	1.380.458,94
Demais Receitas Correntes	131.213,20	8.748,84	67.792,69	127.306,42
Dívida Ativa	4.537,31	268,50	3.906,04	7.171,48
Diversas Receitas Correntes	126.675,89	8.480,34	63.886,65	120.134,94
RECEITAS DE CAPITAL(II)	647.500,00	1.132,36	857.675,28	355.526,76
Operações de Crédito(III)	550.000,00	-	550.000,00	-
Amortização de Empréstimos(IV)	-	-	-	-
Alienação de Bens(V)	-	-	103.400,00	-
Transferências de Capital	97.500,00	1.132,36	204.275,28	355.526,76
Convênios	97.500,00	1.132,36	204.275,28	355.526,76
Outras Transferências de Capital	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL(VI)=(II-III-IV-V)	97.500,00	1.132,36	204.275,28	355.526,76
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(VII)=(I+VI)	7.954.793,74	1.161.865,69	6.810.181,75	6.410.319,21

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre/ 2012	Até o Bimestre/ 2011
DESPESAS CORRENTES(VIII)	8.021.265,15	1.205.000,54	6.597.620,14	5.560.171,94

Municipio de Sta Terezinha do Progresso-SC
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo do Resultado Primário
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Outubro 2012/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - ANEXO VII(LRF, art. 53, inciso III) R$ 1,00

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre/ 2012	Até o Bimestre/ 2011
Pessoal e Encargos Sociais	3.536.838,15	619.393,31	2.993.168,98	2.520.659,72
Juros e Encargos da Dívida(IX)	51.900,00	20.941,70	47.516,55	33.126,78
Outras Despesas Correntes	4.432.527,00	564.665,53	3.556.934,61	3.006.385,44
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES(X)=(VIII-IX)	7.969.365,15	1.184.058,84	6.550.103,59	5.527.045,16
DESPESAS DE CAPITAL(XI)	2.712.100,29	16.731,74	1.017.690,92	835.964,64
Investimentos	2.694.772,79	15.315,72	1.002.277,40	734.113,53
Inversões Financeiras	-	-	-	-
Concessão de Empréstimos(XII)	-	-	-	-
Aquisição Título de Capital Integralizado(XIII)	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	-	-	-	-
Amortização da Dívida(XIV)	17.327,50	1.416,02	15.413,52	101.851,11
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL(XV)=(XI-XII-XIII-XIV)	2.694.772,79	15.315,72	1.002.277,40	734.113,53
RESERVA DE CONTINGÊNCIA(XVI)	71.657,00	-	-	-
RESERVA DO RPPS(XVII)	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL(XVIII)=(X+XV+XVI+XVII)	10.735.794,94	1.199.374,56	7.552.380,99	6.261.158,69

RESULTADO PRIMÁRIO(XIX)=(VII-XVIII)	-2.781.001,20	-37.508,87	-742.199,24	149.160,52

SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			283.433,05	

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	-505.206,26

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 26/Nov/2012, 15h e 25m.

Municipio de Sta Terezinha do Progresso - SC
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Outubro 2012/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - ANEXO IX(LRF, Art.53, inciso V) R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2011				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2011				
RESTOS A PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)(I)											
EXECUTIVO											
SECRETARIA DE GESTÃO E DESENV. ECONÔMICO	-	7.010,30	7.010,30	-	-	-	-	-	-	-	-
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	-	-	-	-	-	-	382.684,29	370.784,29	370.784,29	-	11.900,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	-	177,10	177,10	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL	-	7.187,40	7.187,40	-	-	-	382.684,29	370.784,29	370.784,29	-	11.900,00
LEGISLATIVO											
CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL(I)	-	7.187,40	7.187,40	-	-	-	382.684,29	370.784,29	370.784,29	-	11.900,00

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 26/Nov/2012, 15h e 26m.

Municipio de Sta Terezinha do Progresso - SC
Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro a Outubro 2012/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - ANEXO X(LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
1-RECEITAS DE IMPOSTOS	197.932,01	197.932,01	21.317,25	155.972,69	78,80
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	14.989,77	14.989,77	87,35	19.586,33	130,66
1.1.1-IPTU	11.100,51	11.100,51	73,10	16.689,73	150,35
1.1.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	145,65	145,65	14,25	181,99	124,95
1.1.3-Dívida Ativa do IPTU	2.839,71	2.839,71	-	1.640,89	57,78
1.1.4-Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	903,90	903,90	-	1.073,72	118,79
1.1.5-(-) Deduções da Receita do IPTU	-	-	-	-	
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	13.814,50	13.814,50	4.689,41	12.613,61	91,31
1.2.1-ITBI	13.814,50	13.814,50	4.689,41	12.613,61	91,31
1.2.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	-	-	-	-	
1.2.3-Dívida Ativa do ITBI	-	-	-	-	
1.2.4-Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	-	-	-	-	
1.2.5-(-) Deduções da Receita do ITBI	-	-	-	-	
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	125.654,09	125.654,09	5.144,20	66.341,25	52,80
1.3.1-ISS	125.619,29	125.619,29	5.144,20	66.341,25	52,81
1.3.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	34,80	34,80	-	-	-
13.3-Dívida Ativa do ISS	-	-	-	-	
1.3.4-Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	-	-	-	-	
1.3.5-(-) Deduções da Receita do ISS	-	-	-	-	
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	43.473,65	43.473,65	11.396,29	57.431,50	132,11
1.4.1-IRRF	43.473,65	43.473,65	11.396,29	57.431,50	132,11
1.4.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	-	-	-	-	
1.4.3-Dívida Ativa do IRRF	-	-	-	-	
1.4.4-Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	-	-	-	-	
1.4.5-(-) Deduções da Receita do IRRF	-	-	-	-	
1.5-Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153 §4º, inciso III)	-	-	-	-	
1.5.1-ITR	-	-	-	-	
1.5.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	-	-	-	-	
1.5.3-Dívida Ativa do ITR	-	-	-	-	
1.5.4-Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	-	-	-	-	
1.5.5-(-) Deduções da Receita do ITR	-	-	-	-	

Municipio de Sta Terezinha do Progresso - SC
Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro a Outubro 2012/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - ANEXO X(LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	7.054.928,33	7.054.928,33	1.042.952,78	5.902.229,03	83,66
2.1-Cota-Parte FPM	4.750.653,42	4.750.653,42	633.076,98	3.979.753,78	83,77
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alinea b	4.750.653,42	4.750.653,42	633.076,98	3.979.753,78	83,77
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alinea d	-	-	-	-	
2.2-Cota-Parte ICMS	2.169.731,40	2.169.731,40	387.866,01	1.821.101,82	83,93
2.3-ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	11.460,11	11.460,11	945,42	8.509,30	74,25
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	44.126,26	44.126,26	6.173,75	28.916,69	65,53
2.5-Cota-Parte ITR	1.174,39	1.174,39	780,51	971,27	82,70
2.6-Cota-Parte IPVA	77.782,75	77.782,75	14.110,11	62.976,17	80,96
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	-	-	-	-	
3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	7.252.860,34	7.252.860,34	1.064.270,03	6.058.201,72	83,53

Municipio de Sta Terezinha do Progresso - SC
Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro a Outubro 2012/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - ANEXO X(LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	-	-	
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	175.500,00	175.500,00	27.766,66	114.398,41	65,18
5.1 - Transferências do Salário-Educação	56.040,84	56.040,84	9.286,88	47.761,16	85,23
5.2 - Outras Transferências do FNDE	117.845,49	117.845,49	18.405,02	66.037,57	56,04
5.3 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	1.613,67	1.613,67	74,76	599,68	37,16
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	164.950,00	164.950,00	37.721,57	151.233,80	91,68
6.1 - Transferências de Convênios	163.446,76	163.446,76	37.550,00	150.203,00	91,90
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	1.503,24	1.503,24	171,57	1.030,80	68,57
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-	-	-	-	
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	340.450,00	340.450,00	65.488,23	265.632,21	78,02

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	1.376.032,35	1.376.032,35	208.590,19	1.180.444,04	85,79
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB-(0% de 2.1.1)	915.177,37	915.177,37	126.615,32	795.950,44	86,97
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB-(0% de 2.2)	433.946,28	433.946,28	77.573,03	364.219,59	83,93
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB-(0% de 2.3)	2.292,02	2.292,02	189,08	1.701,82	74,25
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB-(0% de 2.4)	8.825,25	8.825,25	1.234,74	5.783,34	65,53
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB-(0% de (1.5 + 2.5)	234,88	234,88	156,08	194,19	82,68
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB-(0% de 2.6)	15.556,55	15.556,55	2.821,94	12.594,66	80,96
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	601.000,00	601.000,00	100.745,48	486.840,39	81,01
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	599.903,04	599.903,04	100.604,98	484.508,59	80,76
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	-	-	-	-	
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	1.096,96	1.096,96	140,50	2.331,80	212,57
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB(11.1-10)[1]	-776.129,31	-776.129,31	-107.985,21	-695.935,45	89,67

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

Municipio de Sta Terezinha do Progresso - SC
Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro a Outubro 2012/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - ANEXO X(LDB, art. 72) R$ 1,00

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	400.000,00	410.000,00	44.766,56	348.908,79	85,10
13.1-Com Educação Infantil	50.000,00	50.000,00	9.766,56	38.951,52	77,90
13.2-Com Ensino Fundamental	350.000,00	360.000,00	35.000,00	309.957,27	86,10
14-OUTRAS DESPESAS	201.000,00	203.640,72	56.316,15	150.310,46	73,81
14.1-Com Educação Infantil	-	20.000,00	11.885,35	19.052,35	95,26
14.2-Com Ensino Fundamental	201.000,00	183.640,72	44.430,80	131.258,11	71,48
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB(13+14)	601.000,00	613.640,72	101.082,71	499.219,25	81,35

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	-
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	-
18-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	-
19-MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL[1] ((13-18)/(11)X100)%	71,67

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2011 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	12.640,72
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2012[2]	12.640,72

Municipio de Sta Terezinha do Progresso - SC
Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro a Outubro 2012/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - ANEXO X(LDB, art. 72) R$ 1,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
22-IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)³	1.813.215,09	1.813.215,09	266.067,51	1.514.550,43	83,53

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
23-EDUCAÇÃO INFANTIL	128.170,00	150.170,00	31.315,79	106.011,72	70,59
23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	50.000,00	70.000,00	21.651,91	58.003,87	82,86
23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	78.170,00	80.170,00	9.663,88	48.007,85	59,88
24-ENSINO FUNDAMENTAL	1.360.750,00	1.342.390,72	212.569,07	1.062.330,19	79,14
24.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	551.000,00	543.640,72	79.430,80	441.215,38	81,16
24.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	809.750,00	798.750,00	133.138,27	621.114,81	77,76
25-ENSINO MÉDIO	14.000,00	20.680,00	4.070,00	14.410,00	69,68
26-ENSINO SUPERIOR	-	-	-	-	
27-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	-	-	-	-	
28-OUTRAS	71.630,00	40.630,00	2.286,70	10.378,22	25,54
29-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23+24+25+26+27+28)	1.574.550,00	1.553.870,72	250.241,56	1.193.130,13	76,78

Municipio de Sta Terezinha do Progresso - SC
Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro a Outubro 2012/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - ANEXO X(LDB, art. 72) R$ 1,00

DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-695.935,45
31-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	-
32-RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h)	2.331,80
33-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	12.640,72
34-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	-
35-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO 4	-
36-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	-
37-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30+31+32+33+34+35+36)	-680.962,93
38-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23+24) -(37))	1.849.304,84
39-MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE 5 ((38)/(3)X100)%	30,53

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
40-DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	-	-	
41-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	57.050,00	57.050,00	5.444,00	49.083,58	86,04
42-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	
43-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	283.400,00	319.667,92	63.122,06	228.677,92	71,54
44-TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40+41+42+43)	340.450,00	376.717,92	68.566,06	277.761,50	73,73
45-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	1.915.000,00	1.930.588,64	318.807,62	1.470.891,63	76,19

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2012 (g)
46-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	-	-

Municipio de Sta Terezinha do Progresso - SC
Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro a Outubro 2012/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - ANEXO X(LDB, art. 72) R$ 1,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47-SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2011	12.640,72	
48-(+)INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	484.508,59	
49-(-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	489.930,57	
50-(+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	2.331,80	
51-(=)SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	9.550,54	

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 26/Nov/2012, 15h e 27m.

[1]Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[2]Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do § 1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

[3]Caput do artigo 212 da CF/1988.

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art.121,V.

ITACIR DETOFOL	SOLANGE DETOFOL	ADEMIR ANTONIO DETOFOL	SUELI BASQUER DA SILVA RINTZEL
PREFEITO MUNICIPAL	CONTROLADORA INTERNO	CONTADOR CRC/SC 15542/O-1	ADMINISTRACAO FINANCEIRA

PÁGINA: 1 DE 1
26/11/2012 15:29

Municipio de Sta Terezinha do Progresso - SC
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Outubro 2012/Bimestre Setembro-Outubro

LRF, art.53, § 1º, Inciso I Anexo XI R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c)=(a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	550.000,00	550.000,00	-

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até o Bimestre		SALDO NÃO EXECUTADO (g)=(d)-(e+f)
		LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
DESPESAS DE CAPITAL	2.712.100,29	1.017.690,92		1.694.409,37
(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte				
(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras				
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	2.712.100,29	1.017.690,92		1.694.409,37
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III)=(I-II)	-2.162.100,29	-467.690,92		-1.694.409,37

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 26/Nov/2012, 15h e 28m.
1

ITACIR DETOFOL	SOLANGE DETOFOL	ADEMIR ANTONIO DETOFOL	SUELI BASQUER DA SILVA RINTZEL
PREFEITO MUNICIPAL	CONTROLADORA INTERNO	CONTADOR CRC/SC 15542/O-1	ADMINISTRACAO FINANCEIRA

Municipio de Sta Terezinha do Progresso - SC
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Outubro/2012

LRF, Art.53, § 1º, inciso III - Anexo XIV R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c)=(a-b)
Receitas De Capital	-	103.400,00	-103.400,00
Alienacao De Bens	-	103.400,00	-103.400,00
Alienacao De Bens Moveis	-	103.400,00	-103.400,00
TOTAL	-	103.400,00	-103.400,00

DESPESAS (APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até o Bimestre		SALDO A EXECUTAR (g)=(d)-(e+f)
		LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
DESPESAS DE CAPITAL	164.361,81	-	-	164.361,81
Investimentos	164.361,81	-	-	164.361,81
Inversoes Financeiras	-	-	-	-
Amortizacao/Refinanciamento Da Divida	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	-	-	-	-
Regime Geral da Previdência Social	-	-	-	-
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-	-	-	-
TOTAL	164.361,81	-	-	164.361,81

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2011 (h)	2012 (i)=(b)-(e+f)	SALDO ATUAL (j)=(h+i)
	635,06	103.400,00	104.035,06

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 26/Nov/2012, 15h e 31m.

ITACIR DETOFOL	SOLANGE DETOFOL	ADEMIR ANTONIO DETOFOL	SUELI BASQUER DA SILVA RINTZEL
PREFEITO MUNICIPAL	CONTROLADORA INTERNO	CONTADOR CRC/SC 15542/O-1	ADMINISTRACAO FINANCEIRA

Municipio de Sta Terezinha do Progresso-SC
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Receita de Impostos e das Despesas Próprias com Saúde
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Outubro 2012/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - ANEXO XVI(ADCT, Art.77) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Jan a Out 2012 (b)	% (b/a)
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS(I)	7.252.860,34	7.252.860,34	6.058.201,72	83,53
Impostos	194.007,95	194.007,95	153.076,09	78,90
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa dos Impostos	3.924,06	3.924,06	2.896,60	73,82
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	7.054.928,33	7.054.928,33	5.902.229,03	83,66
Da União	4.763.287,92	4.763.287,92	3.989.234,35	83,75
Do Estado	2.291.640,41	2.291.640,41	1.912.994,68	83,48
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS (II)	437.500,00	437.500,00	479.489,37	109,60
Da União para o Município	340.000,00	340.000,00	382.712,38	112,56
Do Estado para o Município	97.500,00	97.500,00	96.776,99	99,26
Demais Municípios para o Município	-	-	-	-
Outras Receitas do SUS	-	-	-	-
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE (III)	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	5.100,00	5.100,00	119.970,40	2.352,36
(-)DEDUÇÃO PARA O FUNDEB	1.376.032,35	1.376.032,35	1.180.444,04	85,79
TOTAL	6.319.427,99	6.319.427,99	5.477.217,45	86,67

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS Jan a Out 2012 (d)	% (d/c)
Despesas Correntes	1.495.000,00	1.823.511,52	1.538.262,82	84,36
Pessoal E Encargos Sociais	838.000,00	825.508,55	697.368,67	84,48
Juros E Encargos Da Divida	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	657.000,00	998.002,97	840.894,15	84,26
Despesas De Capital	73.000,00	271.188,88	178.657,16	65,88
Investimentos	73.000,00	271.188,88	178.657,16	65,88
Inversoes Financeiras	-	-	-	-
Amortizacao/Refinanciamento Da Divida	-	-	-	-
TOTAL (IV)	1.568.000,00	2.094.700,40	1.716.919,98	81,96

DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS Jan a Out 2012 (e)	% (e/despesa com saúde
DESPESAS COM SAÚDE (V) = (IV)	1.568.000,00	2.094.700,40	1.716.919,98	100,00
(-)DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	-	-	-	-
(-)DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE	442.600,00	849.095,35	604.203,82	35,19
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde-SUS	442.600,00	614.123,38	383.941,19	22,36
Recursos de Operações de Crédito	-	-	-	-
Outros Recursos	-	234.971,97	220.262,63	12,83
(-)RP INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA VINCULADA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS[1]				
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI)	1.125.400,00	1.245.605,05	1.112.716,16	64,81

Municipio de Sta Terezinha do Progresso-SC
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Receita de Impostos e das Despesas Próprias com Saúde
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Outubro 2012/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - ANEXO XVI(ADCT, Art.77) R$ 1,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADOS À SAÚDE INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS	
	Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelados em 2012(VI)
RP DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VII)	-	-
PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%[2] ((VI-VII)/I)		18,37

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Jan a Out 2012 (i)	% (i/total i)
Atenção Básica	1.515.000,00	2.023.397,11	1.694.268,46	98,68
Vigilância Sanitária	40.000,00	45.608,78	19.217,88	1,12
Vigilância Epidemiológica	13.000,00	25.694,51	3.433,64	0,20
Outras Subfunções			-	-
TOTAL	1.568.000,00	2.094.700,40	1.716.919,98	100,00
(-)DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	-	-	-	-
(-)DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE	442.600,00	849.095,35	604.203,82	35,19
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde-SUS	442.600,00	614.123,38	383.941,19	22,36
Recursos de Operações de Crédito	-	-	-	-
Outros Recursos	-	234.971,97	220.262,63	12,83
(-)RP INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA VINCULADA DE RECURSOS PRÓPRIOS[1]				
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	1.125.400,00	1.245.605,05	1.112.716,16	64,81

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 26/Nov/2012, 15h e 49m.

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

[2] Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.

ITACIR DETOFOL	SOLANGE DETOFOL	ADEMIR ANTONIO DETOFOL	SUELI BASQUER DA SILVA RINTZEL
PREFEITO MUNICIPAL	CONTROLADORA INTERNO	CONTADOR CRC/SC 15542/O-1	ADMINISTRACAO FINANCEIRA

Municipio de Sta Terezinha do Progresso - SC
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Outubro 2012/Bimestre Setembro-Outubro

LRF, Art. 48 - Anexo XVIII R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No bimestre	Até o bimestre
RECEITAS		
Previsão Inicial da Receita	-	8.550.000,00
Previsão Atualizada da Receita	-	8.550.000,00
Receitas Realizadas	1.164.825,90	7.491.112,34
Déficit Orçamentário		124.198,72
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)	-	283.433,05
DESPESAS		
Dotação Inicial	-	8.550.000,00
Créditos Adicionais	-	2.255.022,44
Dotação Atualizada	-	10.805.022,44
Despesas Empenhadas	1.450.525,42	9.186.162,30
Despesas Liquidadas	1.221.732,28	7.615.311,06
Superávit Orçamentário		-

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	No bimestre	Até o bimestre
Despesas Empenhadas	1.450.525,42	9.186.162,30
Despesas Liquidadas	1.221.732,28	7.615.311,06

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o bimestre
Receita Corrente Líquida	8.529.210,38

RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No bimestre	Até o bimestre
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos		
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas(V)	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI)=(IV-V)	0,00	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação a Meta (b/a)
Resultado Nominal	-399.997,24	1.002.181,13	-250,55
Resultado Primário	-505.206,26	-742.199,24	146,91

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	7.187,40	0,00	7.187,40	0,00
Poder Executivo	7.187,40	0,00	7.187,40	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	382.684,29	0,00	370.784,29	11.900,00
Poder Executivo	382.684,29	0,00	370.784,29	11.900,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	389.871,69	0,00	377.971,69	11.900,00

Municipio de Sta Terezinha do Progresso - SC
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Outubro 2012/Bimestre Setembro-Outubro

LRF, Art. 48 - Anexo XVIII R$ 1,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
MÍNIMO ANUAL DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	1.849.304,84	25%	30,53
MÍNIMO ANUAL DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	348.908,79	60%	71,67

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito	550.000,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	1.017.690,92	1.694.409,37

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (IV-V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	103.400,00	-103.400,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	164.361,81

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no exercicio	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.112.716,16	15%	18,37

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas/RCL (%)	

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 26/Nov/2012, 15h e 35m.

ITACIR DETOFOL	SOLANGE DETOFOL	ADEMIR ANTONIO DETOFOL	SUELI BASQUER DA SILVA RINTZEL
PREFEITO MUNICIPAL	CONTROLADORA INTERNO	CONTADOR CRC/SC 15542/O-1	ADMINISTRACAO FINANCEIRA

São Bento do Sul

Prefeitura

Extrato Dispensa Nº 372/2012

EXTRATO DE PROCESSO LICITATÓRIO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 372/2012

OBJETO: Aquisição de materiais (telha de fibrocimento e lona preta) distribuídos às pessoas atingidas pela chuva de granizo, atingindo os Bairros: Dona Francisca, Mato Preto, Bela Aliança e Brasília (Vila São Paulo) ocorrido no dia 22/10/2012, conforme laudo e relatório da Defesa Civil.
CONTRATADOS: Com. e Ind. Breithaupt S.A. e Lanal Comércio de Materiais de Construção Ltda.
Valor: R$ 155.115,20

SÃO BENTO DO SUL, 14 de novembro de 2012.
CLÁUDIO SCHULTZ
Chefe De Gabinete

ALUÍSIO MOREIRA
Diretor Defesa Civil

Justificativa Dispensa Nº 372/2012

JUSTIFICATIVA
O presente instrumento de justificativa se presta a cumprir o contido no art. 26 da Lei 8.666/93 como antecedente necessário à contratação com dispensa de licitação.
I - Objeto: Aquisição de materiais (telha de fibrocimento e lona preta) distribuídos às pessoas atingidas pela chuva de granizo atingindo os bairros: Dona Francisca, Mato Preto, Bela Aliança e Brasília (Vila São Paulo) ocorrido no dia 22/10/2012 conforme Laudo e relatório da Defesa Civil.
II - Contratados: Lanal Comércio de Material de Construção Ltda. Com. e Ind. Breithaupt S.A.
III - Caracterização da Situação Emergencial que Justifica a Dispensa: Na data de 22 de outubro de 2012 ocorreu, na cidade de São Bento do Sul e imediações, um desastre natural classificado como chuva de granizo. Como se vê no laudo acostado, foram inúmeros os dados causados às edificações particulares (sendo aproximadamente 396 cadastros realizados no dia 23/10/2012), onde iniciou-se a distribuição das telhas. Não se diga que a caracterização emergencial requer decreto de emergência ou mesmo de calamidade pública, pois os Prejulgados n. 1288, 1311 e 1395, do TCE/SC, denotam situações de emergência em que não se cogita de estado de emergência ou de calamidade, no sentido adotado pelos órgãos da Defesa Civil. Também o TCU, em recente decisão, afirmou que "A contratação emergencial se dá em função da essencialidade do serviço ou bem que se pretende adquirir, pouco importando os motivos que tornam imperativa a imediata contratação. Na análise de contratações emergenciais não se deve buscar a causa da emergência, mas os efeitos advindos de sua não realização. A partir dessa verificação de efeitos, sopesa-se a imperatividade da contratação emergencial e avalia-se a pertinência da aplicação, pelo administrador, da excepcionalidade permitida pelo art. 24, IV, da Lei de Licitações" (AC-1138-15/11-P, Sessão: 04/05/11, Grupo: II Classe: VII Relator: Ministro UBIRATAN AGUIAR). Portanto, considerando o relatório emitido pela Defesa Civil e considerando ainda que a cobertura destas casas precisam ser reparadas imediatamente, sob pena de inundarem-se ainda mais tais residências, com novas perdas materiais, caracterizada está a situação emergencial que autoriza a contratação direta nos termos do inciso IV do art. 24 da Lei 8.666/93.
IV - Razão da Escolha do Fornecedor: As empresas Lanal Comércio de Material de Construção Ltda e Com. e Ind. Breithaupt S.A. foram escolhidas porque (I) é do ramo pertinente; (II) detém o fornecimento dos materiais tendo como contratante o Município de São Bento do Sul; e (III) foram as empresas que dispunham e que atenderam a solicitação e demanda da quantidade necessária para atenderem as famílias onde se prontificaram a realizar tais entregas para a contratação de fornecimento emergencialmente.
V - Justificativa do Preço: os preços praticados são de mercado, itens que demonstram, sem maiores aprofundamentos, que o valor está adequado ao praticado no mercado.
Assim, submeto a presente justificativa ao Secretário Municipal de Administração para os fins do art. 26 da Lei 8.666/93.

ALUÍSIO MOREIRA
Diretor Defesa Civil.

RH. Ratifico a justificativa e determino a publicação no DOM e, por extrato, em jornal de circulação local ou estadual, em, no máximo, 5 dias.

CLÁUDIO SCHULTZ
Chefe de Gabinete

Revogação do Pregão Presencial Nº 64/2012

MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL
REVOGAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 64/2012

O Município de São Bento do Sul através do Presidente do Fundo Municipal de Saúde, amparado pela conveniência e o interesse da Administração Pública e de acordo com caput do art. 49 da Lei 8.666/93, REVOGA A LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 64/2012 destinada a: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA REALIZAR RAIO X E AQUISIÇÃO DE PROCESSADOR DE FILMES PARA RADIOLOGIA, NO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL CONFORME PROCESSO Nº SDR25 00004663/2011, CONVÊNIO Nº 4.382/2012-6 ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DE MAFRA, com vistas à instauração de novo Processo Licitatório.

São Bento do Sul, 28 de Novembro de 2012.
MARCUS MALUF
Presidente do Fundo Municipal de Saúde

Edital de Notificação de Imposição de Penalidade Pelo Cometimento de Infração de Trânsito Nº 492 733/2012

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 492 733/2012

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
ABI7717	8492043338	7455/0	18/08/2012	R$ 85,12	218 * I
ABT9239	8492042685	7455/0	22/07/2012	R$ 85,12	218 * I
ABT9239	8492042849	7455/0	04/08/2012	R$ 85,12	218 * I
ABT9239	8492042930	7455/0	04/08/2012	R$ 85,12	218 * I
AIM0261	8492042192	7455/0	18/07/2012	R$ 85,12	218 * I
AJW1642	8492044061	7455/0	09/09/2012	R$ 85,12	218 * I
AKL5301	8492041685	7455/0	30/06/2012	R$ 85,12	218 * I
AMJ5276	8492041862	7455/0	04/07/2012	R$ 85,12	218 * I
AOQ1558	8492043136	6050/3	11/08/2012	R$ 191,53	208
BNW2608	8492041926	7455/0	08/07/2012	R$ 85,12	218 * I
DCB1153	8492042315	7455/0	17/07/2012	R$ 85,12	218 * I
DJO8507	8492041920	7455/0	09/07/2012	R$ 85,12	218 * I
EGP1544	8492041937	7455/0	08/07/2012	R$ 85,12	218 * I
ENH2482	8492043971	7455/0	04/09/2012	R$ 85,12	218 * I
HJJ5352	8492041850	7455/0	01/07/2012	R$ 85,12	218 * I
IJI4545	8492042171	7455/0	12/07/2012	R$ 85,12	218 * I
KJL2525	8492042161	7463/0	15/07/2012	R$ 127,69	218 * II
LXF7161	8492043372	6050/3	19/08/2012	R$ 191,53	208
LYV8560	8492041948	7455/0	10/07/2012	R$ 85,12	218 * I
MAO6295	8492043420	7455/0	18/08/2012	R$ 85,12	218 * I
MAR4276	8492042082	7455/0	07/07/2012	R$ 85,12	218 * I
MAX5755	8492042970	7455/0	08/08/2012	R$ 85,12	218 * I
MBJ1248	8492041521	7455/0	21/06/2012	R$ 85,12	218 * I
MCC7906	8492043046	7455/0	15/08/2012	R$ 85,12	218 * I
MCG3545	8492042131	7455/0	15/07/2012	R$ 85,12	218 * I
MCY7188	8492041991	6050/3	08/07/2012	R$ 191,53	208

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MDD7472	8492042291	7455/0	14/07/2012	R$ 85,12	218 * I
MDT5964	8492042780	7455/0	04/08/2012	R$ 85,12	218 * I
MEH6389	8492044236	7455/0	11/09/2012	R$ 85,12	218 * I
MEN3153	8492042642	6050/3	29/07/2012	R$ 191,53	208
MER4510	8492041852	7455/0	28/06/2012	R$ 85,12	218 * I
MEW4409	8492042564	7463/0	31/07/2012	R$ 127,69	218 * II
MFA0106	8492042389	7455/0	19/07/2012	R$ 85,12	218 * I
MFA0736	8492043418	7463/0	16/08/2012	R$ 127,69	218 * II
MFC7391	8492043275	7455/0	18/08/2012	R$ 85,12	218 * I
MFM5531	8492043036	7455/0	12/08/2012	R$ 85,12	218 * I
MFS1791	8492042761	7455/0	07/08/2012	R$ 85,12	218 * I
MFT6525	8492042708	7455/0	30/07/2012	R$ 85,12	218 * I
MFX9630	8492042295	7455/0	15/07/2012	R$ 85,12	218 * I
MGN0985	8492043034	7463/0	12/08/2012	R$ 127,69	218 * II
MGQ3365	8492043361	7455/0	21/08/2012	R$ 85,12	218 * I
MGQ8118	8492042850	7455/0	04/08/2012	R$ 85,12	218 * I
MID4343	8492042446	7455/0	25/07/2012	R$ 85,12	218 * I
MIR8137	8492043298	5673/2	22/08/2012	R$ 85,12	183
MIV1143	8492042340	7455/0	24/07/2012	R$ 85,12	218 * I
MJD9613	8492042122	7455/0	14/07/2012	R$ 85,12	218 * I
MJJ9653	8492042592	7455/0	01/08/2012	R$ 85,12	218 * I
MJK0931	8492042673	7455/0	23/07/2012	R$ 85,12	218 * I
MJO5172	8492042823	7455/0	03/08/2012	R$ 85,12	218 * I
MJT7749	8492041872	7455/0	07/07/2012	R$ 85,12	218 * I
MJT7749	8492041884	7455/0	10/07/2012	R$ 85,12	218 * I
MJX2612	8492041615	7455/0	30/06/2012	R$ 85,12	218 * I
MJX2612	8492043159	7455/0	09/08/2012	R$ 85,12	218 * I
MJZ6484	8492042687	7455/0	23/07/2012	R$ 85,12	218 * I
MOT0013	8492042957	7455/0	05/08/2012	R$ 85,12	218 * I
NFH6454	8492043307	7455/0	16/08/2012	R$ 85,12	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

SAO BENTO DO SUL/SC, 26 DE NOVEMBRO DE 2012

MAURO OSOWSKY

AUTORIDADE DE TRANSITO - DETRU

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

Edital de Notificação de Imposição de Penalidade Pelo Cometimento de Infração de Trânsito Nº 124 1548/2012 e 1549/2012

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 124 1548/2012

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
AGO2085	55726993D	6920/0	27/07/2012	R$ 127,69	233
AIB0985	55726478D	6920/0	06/08/2012	R$ 127,69	233
AVC0160	55726051D	6700/1	07/08/2012	R$ 127,69	230 * XVI
ENH2482	55725634D	6920/0	11/09/2012	R$ 127,69	233
LYM9847	55725657D	6408/0	19/09/2012	R$ 85,12	221
LYR5978	55725623D	6920/0	04/09/2012	R$ 127,69	233
MAV0487	54855762C	6610/2	23/07/2012	R$ 127,69	230 * VII
MAV0487	54855763C	6726/1	23/07/2012	R$ 127,69	230 * XVIII
MAV0487	54855764C	6637/2	23/07/2012	R$ 127,69	230 * IX
MAV6617	55726869D	6599/2	14/07/2012	R$ 191,53	230 * V
MCM4084	55726786D	6599/2	03/08/2012	R$ 191,53	230 * V
MDK7007	55726143D	6700/1	01/09/2012	R$ 127,69	230 * XVI
MDN7636	55725960D	6599/2	01/09/2012	R$ 191,53	230 * V
MDR2539	54077197D	6599/2	06/07/2012	R$ 191,53	230 * V
MDT0402	54075596D	6912/0	29/06/2012	R$ 53,20	232
MEF3564	55726209D	6920/0	16/08/2012	R$ 127,69	233
MER7761	55726747D	6726/1	19/07/2012	R$ 127,69	230 * XVIII
MER7761	55726748D	6653/2	19/07/2012	R$ 127,69	230 * XI
MEY7589	54076174D	5010/0	21/07/2012	R$ 574,61	162 * I
MEY7589	54076175D	6599/2	21/07/2012	R$ 191,53	230 * V
MFX4442	55725628D	6920/0	06/09/2012	R$ 127,69	233
MHE8562	55726718D	5045/0	04/07/2012	R$ 191,53	162 * V
MHS1595	55726131D	6599/2	30/08/2012	R$ 191,53	230 * V
MIS6641	54076180D	6548/2	26/08/2012	R$ 85,12	229
MIS6641	54076181D	6912/0	26/08/2012	R$ 53,20	232
MJT9694	55725510D	5045/0	22/08/2012	R$ 191,53	162 * V

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MJZ7302	55726135D	5010/0	31/08/2012	R$ 574,61	162 * I
MKB0074	54077106D	6912/0	14/07/2012	R$ 53,20	232
MKB0074	55726551D	6912/0	12/08/2012	R$ 53,20	232
NEX1044	55726088D	6599/2	20/08/2012	R$ 191,53	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

SAO BENTO DO SUL/SC, 26 DE NOVEMBRO DE 2012

ANGELA TERESA BORK ROESLER

DELEGADA REGIONAL

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 124 1549/2012

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
AGF6736	55726016D	5967/0	30/08/2012	R$ 191,53	203 * V
CBR0732	54043643D	5541/2	25/07/2012	R$ 53,20	181 * XVII
CNW3476	54075267D	7366/2	31/08/2012	R$ 85,12	252 * VI
CZI4374	54043863D	5541/2	02/08/2012	R$ 53,20	181 * XVII
DNW3905	54857381C	5185/1	21/08/2012	R$ 127,69	167
IQB6623	54074254D	6122/0	09/07/2012	R$ 191,53	214 * I
MDR3129	55726619D	5452/1	04/09/2012	R$ 127,69	181 * VIII
MEE3862	55726015D	5967/0	30/08/2012	R$ 191,53	203 * V
MEF9371	54075476D	6084/1	08/08/2012	R$ 127,69	211
MHV4483	54075484D	5452/1	11/08/2012	R$ 127,69	181 * VIII
MIN6087	55726076D	6270/0	12/08/2012	R$ 127,69	220 * II
MIX7513	54045559D	7366/2	17/08/2012	R$ 85,12	252 * VI
MJC1159	55726133D	7102/1	30/08/2012	R$ 85,12	244 * VIII
MJV5964	54043947D	5541/2	10/08/2012	R$ 53,20	181 * XVII
MKB0074	55726504D	5738/0	12/08/2012	R$ 191,53	186 * II
MMA6359	54045154D	5452/1	12/09/2012	R$ 127,69	181 * VIII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

SAO BENTO DO SUL/SC, 26 DE NOVEMBRO DE 2012

MAURO OSOWSKY

AUTORIDADE DE TRANSITO - DETRU

Edital de Notificação por Autuação Pelo Cometimento de Infração de Trânsito Nº 124 1546/2012 e 1547/2012

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 124 1546/2012

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
ADX4713	54076192D	6548/2	07/10/2012	229
AFE0924	55727065D	6599/2	03/11/2012	230 * V
AHC0967	55725874D	6920/0	16/10/2012	233
CKC9282	55728214D	6599/2	03/11/2012	230 * V
CKC9282	55728215D	6726/1	03/11/2012	230 * XVIII
IJM6663	55727282D	6548/2	04/11/2012	229
LXJ0840	55727855D	6629/0	06/10/2012	230 * VIII
LXZ3926	55727219D	6548/2	04/11/2012	229
LXZ3926	55727220D	6599/2	04/11/2012	230 * V
LZI6697	55725763D	6602/0	02/11/2012	230 * VI
LZN3748	55727215D	6548/2	04/11/2012	229
LZS2733	55726522D	5010/0	01/11/2012	162 * I
MAB5093	55727068D	6556/1	03/11/2012	230 * I
MAB5093	55727069D	6629/0	03/11/2012	230 * VIII
MAR5013	55727155D	6556/1	07/11/2012	230 * I
MAT1156	54077110D	6599/2	24/10/2012	230 * V
MAU4561	54073389D	6920/0	29/10/2012	233
MDX6188	55725837D	6700/1	12/10/2012	230 * XVI
MDZ7838	55725877D	6920/0	16/10/2012	233
MEC7096	55728213D	6599/2	02/11/2012	230 * V
MFR9940	55727260D	6599/2	03/11/2012	230 * V
MGO7348	54076021D	5010/0	09/11/2012	162 * I
MGO7348	54076023D	6599/2	09/11/2012	230 * V
MHU8404	55727268D	6548/2	03/11/2012	229
MHU8404	55727269D	6700/1	03/11/2012	230 * XVI
MID6014	55440682C	6599/2	05/11/2012	230 * V

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MKL0090	55727755D	5169/1	13/10/2012	165

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

SAO BENTO DO SUL/SC, 26 DE NOVEMBRO DE 2012

ANGELA TERESA BORK ROESLER

DELEGADA REGIONAL

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 124 1547/2012

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
API2602	54857898C	7366/2	05/11/2012	252 * VI
BLC0290	55726395D	5185/1	01/11/2012	167
JHL7823	54045617D	5541/2	27/09/2012	181 * XVII
LWY1904	55727211D	5185/1	04/11/2012	167
LXL4926	54045625D	5541/2	17/10/2012	181 * XVII
LYL4876	54045302D	5452/1	07/11/2012	181 * VIII
LYN5685	54045225D	5541/2	02/10/2012	181 * XVII
LZI9549	55726523D	5185/1	02/11/2012	167
LZP1701	54045266D	5746/1	29/10/2012	187 * I
MBI7820	54043899D	5541/2	20/10/2012	181 * XVII
MBO3454	54045173D	5452/1	08/10/2012	181 * VIII
MEA8461	54857897C	7366/2	05/11/2012	252 * VI
MEF4421	54045288D	5819/6	08/11/2012	193
MET3589	54045718D	5746/1	30/10/2012	187 * I
MET3589	54045719D	6050/2	30/10/2012	208
MFB5831	54043820D	5541/1	05/11/2012	181 * XVII
MFH5755	55725525D	5185/1	01/11/2012	167
MFT7589	54045221D	5568/0	16/10/2012	181 * XIX
MFV3973	55728047D	5967/0	31/10/2012	203 * V
MGP7651	55726571D	5525/0	02/11/2012	181 * XV
MGT4010	55727103D	5525/0	02/11/2012	181 * XV
MHK2186	54045149D	5541/2	16/10/2012	181 * XVII
MID4343	54045735D	5541/2	19/10/2012	181 * XVII
MID4343	54045757D	5541/2	24/10/2012	181 * XVII
MIJ0012	54045714D	5746/1	30/10/2012	187 * I
MIQ1723	54045290D	5541/2	23/10/2012	181 * XVII

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MIT9576	54045150D	5541/2	16/10/2012	181 * XVII
MJC3934	55726326D	5541/1	30/10/2012	181 * XVII
MJE0670	54045724D	5541/4	17/10/2012	181 * XVII
MKJ4956	54045727D	5746/1	01/11/2012	187 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

SAO BENTO DO SUL/SC, 26 DE NOVEMBRO DE 2012

MAURO OSOWSKY

AUTORIDADE DE TRANSITO - DETRU

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

Edital de Notificação por Autuação Pelo Cometimento de Infração de Trânsito Nº 492 732/2012

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 492 732/2012

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
ADJ7423	8492046024	7455/0	26/10/2012	218 * I
ADJ9309	8492045014	7455/0	29/09/2012	218 * I
ADN8394	8492045016	7455/0	03/10/2012	218 * I
AFT6882	8492045543	7455/0	13/10/2012	218 * I
AJE1313	8492044826	7455/0	29/09/2012	218 * I
AKP5157	8492045989	7463/0	29/10/2012	218 * II
ALS6910	8492045986	7455/0	26/10/2012	218 * I
ANA6345	8492044877	7455/0	03/10/2012	218 * I
ATH1121	8492044933	7455/0	30/09/2012	218 * I
ATO7269	8492045854	6050/3	25/10/2012	208
BXK1149	8492045881	7455/0	28/10/2012	218 * I
CHT5526	8492045217	7455/0	10/10/2012	218 * I
CJV5870	8492044888	5673/2	29/09/2012	183
EIK3702	8492045972	7463/0	30/10/2012	218 * II
IGR4080	8492045897	7463/0	27/10/2012	218 * II
IGR4080	8492045902	7463/0	27/10/2012	218 * II
IPH9224	8492045232	7455/0	06/10/2012	218 * I
JZU2125	8492044508	7455/0	17/09/2012	218 * I
LWW4806	8492044750	7471/0	21/09/2012	218 * III
LXP3744	8492044733	7455/0	24/09/2012	218 * I
LXR7499	8492044847	7455/0	29/09/2012	218 * I
LZN0151	8492046033	7455/0	30/10/2012	218 * I
LZY5764	8492045966	7455/0	26/10/2012	218 * I
MAN2630	8492046035	7455/0	25/10/2012	218 * I
MAQ2350	8492045931	6050/3	28/10/2012	208
MBW2645	8492044860	7455/0	28/09/2012	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MCP1383	8492045040	7455/0	06/10/2012	218 * I
MCT7186	8492044931	7455/0	30/09/2012	218 * I
MCX7820	8492045964	7455/0	25/10/2012	218 * I
MDB2800	8492045132	5673/2	05/10/2012	183
MDC9741	8492045925	7455/0	28/10/2012	218 * I
MDD5746	8492045860	5673/2	27/10/2012	183
MDN8693	8492045917	7455/0	28/10/2012	218 * I
MDT4471	8492046027	7455/0	28/10/2012	218 * I
MEI3803	8492045903	7455/0	27/10/2012	218 * I
MEL2361	8492044833	7455/0	02/10/2012	218 * I
MEM3120	8492045923	7463/0	25/10/2012	218 * II
MEN1245	8492045885	7455/0	30/10/2012	218 * I
MEP7647	8492045995	7455/0	27/10/2012	218 * I
MEX5437	8492044612	7455/0	18/09/2012	218 * I
MEY6359	8492045875	7455/0	26/10/2012	218 * I
MEZ4685	8492044879	6050/3	27/09/2012	208
MFC7783	8492044609	6050/3	26/09/2012	208
MFV7046	8492045830	7455/0	21/10/2012	218 * I
MFW2929	8492045828	7455/0	20/10/2012	218 * I
MFX9820	8492045142	5673/2	06/10/2012	183
MFX9820	8492045143	6050/3	06/10/2012	208
MGI9858	8492044906	7463/0	27/09/2012	218 * II
MGK4401	8492045298	7455/0	02/10/2012	218 * I
MGU3839	8492045891	7455/0	26/10/2012	218 * I
MGU3839	8492045895	7455/0	25/10/2012	218 * I
MGU3839	8492045984	7463/0	25/10/2012	218 * II
MGU3839	8492045987	7471/0	26/10/2012	218 * III
MGU3839	8492045994	7471/0	26/10/2012	218 * III
MGU3839	8492046015	7471/0	26/10/2012	218 * III
MGV6572	8492045970	7455/0	27/10/2012	218 * I
MGZ0299	8492044739	7455/0	23/09/2012	218 * I
MHD9254	8492045887	7455/0	30/10/2012	218 * I
MHD9254	8492045962	7463/0	30/10/2012	218 * II
MHE8562	8492044865	7455/0	02/10/2012	218 * I
MHF8372	8492045334	7455/0	03/10/2012	218 * I
MHJ0416	8492046031	7455/0	30/10/2012	218 * I
MHP7174	8492045954	7455/0	28/10/2012	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MHX4155	8492045868	7455/0	30/10/2012	218 * I
MHY5661	8492046012	7455/0	30/10/2012	218 * I
MIF2092	8492044444	7455/0	12/09/2012	218 * I
MIK4234	8492046009	7455/0	29/10/2012	218 * I
MIP0624	8492045914	7455/0	28/10/2012	218 * I
MIQ1723	8492045010	7455/0	27/09/2012	218 * I
MIW1272	8492044995	7455/0	01/10/2012	218 * I
MIZ3035	8492045960	7455/0	29/10/2012	218 * I
MJC4224	8492044960	7455/0	30/09/2012	218 * I
MJF3978	8492044312	7455/0	16/09/2012	218 * I
MJI5505	8492045901	7463/0	25/10/2012	218 * II
MJJ2448	8492045017	7455/0	04/10/2012	218 * I
MJK6667	8492045909	7455/0	27/10/2012	218 * I
MJU1649	8492044884	6050/3	02/10/2012	208

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

SAO BENTO DO SUL/SC, 26 DE NOVEMBRO DE 2012

MAURO OSOWSKY

AUTORIDADE DE TRANSITO - DETRU

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

São Pedro de Alcântara

Prefeitura

Lei Nº 717, de 20 de Novembro de 2012

LEI Nº 717, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2012
"Institui os Feriados Municipais de São Pedro de Alcântara e dá outras providências".

ROBERTO ENNING, Presidente da Câmara Municipal de São Pedro de Alcântara, Estado de Santa Catarina, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu promulgo a seguinte LEI:
Art. 1º Os feriados do Município de São Pedro de Alcântara, declarados na forma da Lei, são:

I - Sexta - feira da Paixão;
II - 19 (dezenove) de outubro, Dia do padroeiro São Pedro de Alcântara;
III - Corpus Christi;

Parágrafo Único: O dia 16 (dezesseis) de abril, data da Emancipação Político-Administrativa do Município, permanece como data comemorativa, no entanto, não constará no calendário como Feriado Municipal, cabendo ao Poder Executivo regulamentar as atividades da Administração Pública nesta data.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal n.º 27/1997.

São Pedro de Alcântara, 26 de novembro de 2012.
ROBERTO ENNING
Presidente da Câmara de Vereadores

Decreto N°143/2012

DECRETO N°143/2012
TRANSFERE SALDO DE DOTAÇÃO DENTRO DA MESMA CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO.

ERNEI JOSE STAHELIN, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara no uso de suas atribuições legal e de conformidade com a autorização que lhe confere o Art. 5° da Lei 656/2011.
DECRETA:
Art. 1° - Fica transferido saldo de dotação dentro da mesma categoria de programação.

05- SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

05.02.08.243.9-2011 - Func. e Manut. da Assistência Social R$ 1.100,00

Anula:

3.1.9.1.00.00.00.00.00.0.1.000 - Aplicações Diretas R$ 1.100,00

Suplementa:

3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.000 - Aplicações Diretas R$ 1.100,00

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Pedro de Alcântara, 22 de novembro de 2012.
ERNEI JOSE STAHELIN
Prefeito Municipal

Á Prefeitura Municipal de São Pedro de Alcântara. Avisa da Abertura do Processo N°104/2012

AVISO DE LICITAÇÃO
Á PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA. Avisa da abertura do Processo nº104/2012 MODALIDADE: Carta Convite

OBJETO: a Restauração da pintura interna e externa e a execução de demais serviços da Escola Adalberto Tolentino de Carvalho, conforme memorial Descritivo em anexo do Edital.
TIPO:MENOR PREÇO GLOBAL - EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL DATA DE ABERTURA:09:30 (nove horas e trinta minutos), do dia 04 de dezembro de 2012. RETIRADA DO EDITAL: sede da Prefeitura Municipal de São Pedro de Alcântara, na Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro, São Pedro de Alcântara, ou no site www.pmspa.sc.gov.br ou licitações@pmspa.sc.gov.br
MAIORES INFORMAÇÕES: Pelo telefone 0xx-48-3277-0122 R: 202 e 203.

São Pedro de Alcântara, 26/11/2012.
ERNEI JOSÉ STAHELIN
Prefeito Municipal.

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
Á PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA. Avisa da abertura do Processo nº105.2012 MODALIDADE: Pregão Presencial - Registro de Preços

OBJETO: A aquisição de Notas fiscais com 04 (quatro) vias para Impressora Matricial conforme foto em anexo do Edital.
TIPO: Menor Preço global DATA DE ABERTURA: 09:30 (nove horas e trinta minutos), do dia 12 de dezembro de 2012. RETIRADA DO EDITAL: sede da Prefeitura Municipal de São Pedro de Alcântara, na Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro, São Pedro de Alcântara, ou no site www.pmspa.sc.gov.br ou licitações@pmspa.sc.gov.br
MAIORES INFORMAÇÕES: Pelo telefone 0xx-48-3277-0122 R: 202.

São Pedro de Alcântara, 26/11/2012.
ERNEI JOSÉ STAHELIN
Prefeito Municipal.

Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Trabalho N°. 045/2012

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO Nº. 045/2012, CELEBRANDO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA E A SENHORITA ANA CAROLINA JUNCKES.

O Município de São Pedro de Alcântara, Estado de Santa Catarina, CNPJ/MF nº 01.613.101/0001-09, cuja Prefeitura se localiza na Praça Leopoldo Francisco Kretzer, nº 01, Centro - São Pedro de Alcântara/SC - Cep: 88.125-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. ERNEI JOSÉ STÄHELIN, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 342.317.499-49, residente e domiciliado a Rua João Stähelin, n° 115-D, Boa Parada, São Pedro de Alcântara, neste ato denominado MUNICÍPIO, e de outro lado a Senhorita ANA CAROLINA JUNCKES, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob nº. 078.817.679-01, residente e domiciliada a Rua Vidal João Vieira, nº. 430 - Centro - São Pedro de Alcântara/SC, neste ato denominado CONTRATADO, firmam entre si o presente CONTRATO DE TRABALHO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, com fundamento no art. 209 e seguintes da Lei Municipal nº. 05/1997 e suas alterações, bem como em respeito ao Processo Seletivo nº. 002/2011, conforme as disposições que seguem:

:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da cláusula quarta do contrato de trabalho nº. 045/2012, passando a vigorar com a seguinte redação:
Fica Prorrogado o prazo de vigência do contrato de trabalho nº. 045/2012 até o dia 21/12/2012.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas constantes do contrato ficam ratificadas de acordo com o contrato original.

São Pedro de Alcântara, 27 de novembro de 2012.

_____ _____
MUNICÍPIO CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

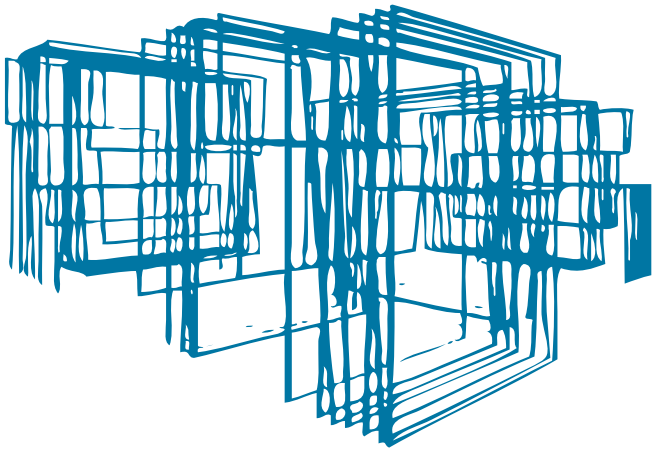

Programa de Gestão de Obras

Análise de projetos e obras em alto nível: sistema mais inteligente, amigável e eficiente

Programa de Gestão de Obras: um sistema para ajudar quem constrói o Brasil

www.cig a.sc.g ov.br

Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Município de SAO PEDRO DE ALCANTA - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2012/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO A LIQUIDAR (a - b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	10.756.749,00	12.852.378,60	1.910.958,40	10.036.867,56	1.795.864,98	8.599.969,36	95,87	66,91	4.252.409,24
Legislativa	361.000,00	361.000,00	47.312,68	263.036,82	49.328,26	260.938,40	2,91	72,28	100.061,60
Ação Legislativa	361.000,00	361.000,00	47.312,68	263.036,82	49.328,26	260.938,40	2,91	72,28	100.061,60
Administração	1.304.880,00	1.135.910,00	142.023,24	1.024.806,42	175.652,58	902.777,19	10,06	79,48	233.132,81
Administração Geral	1.304.880,00	1.135.910,00	142.023,24	1.024.806,42	175.652,58	902.777,19	10,06	79,48	233.132,81
Segurança Pública	17.000,00	20.000,00	958,38	8.213,75	2.016,58	7.297,65	0,08	36,49	12.702,35
Defesa Civil	17.000,00	20.000,00	958,38	8.213,75	2.016,58	7.297,65	0,08	36,49	12.702,35
Assistência Social	237.500,00	156.932,01	24.470,39	106.973,42	18.773,53	97.495,97	1,09	62,13	59.436,04
Assistência ao Idoso	24.000,00	39.000,00	6.934,57	18.294,97	4.701,97	15.848,38	0,18	40,64	23.151,62
Assistência à Criança e ao Adolescente	133.500,00	117.932,01	17.535,82	88.678,45	14.071,56	81.647,59	0,91	69,23	36.284,42
Assistência Comunitária	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Social	971.577,00	971.577,00	50.350,23	210.292,21	52.168,23	207.682,21	2,32	21,38	763.894,79
Previdência do Regime Estatutário	971.577,00	971.577,00	50.350,23	210.292,21	52.168,23	207.682,21	2,32	21,38	763.894,79
Saúde	1.729.563,25	2.590.992,19	292.030,86	2.133.501,39	514.522,64	1.804.531,30	20,12	69,65	786.460,89
Atenção Básica	1.729.563,25	2.590.992,19	292.030,86	2.133.501,39	514.522,64	1.804.531,30	20,12	69,65	786.460,89
Educação	2.068.412,00	2.429.269,65	585.672,48	2.236.171,56	412.096,46	1.975.990,62	22,03	81,34	453.279,03
Alimentação e Nutrição	73.355,00	69.290,44	13.241,30	58.617,88	14.302,56	57.978,12	0,65	83,67	11.312,32
Ensino Fundamental	1.302.439,40	1.356.679,61	254.059,58	1.264.881,01	246.467,73	1.198.230,84	13,36	88,32	158.448,77
Educação Infantil	677.617,60	988.299,60	318.155,60	903.948,67	149.766,17	714.173,66	7,96	72,26	274.125,94
Educação de Jovens e Adultos	15.000,00	15.000,00	216,00	8.724,00	1.560,00	5.608,00	0,06	37,39	9.392,00
Cultura	355.000,00	326.299,00	118.857,62	293.749,61	105.852,54	237.318,69	2,65	72,73	88.980,31
Difusão Cultural	355.000,00	326.299,00	118.857,62	293.749,61	105.852,54	237.318,69	2,65	72,73	88.980,31
Urbanismo	669.000,00	821.982,00	92.968,86	612.714,71	86.479,69	467.548,38	5,21	56,88	354.433,62
Infra-Estrutura Urbana	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Serviços Urbanos	619.000,00	771.982,00	92.968,86	612.714,71	86.479,69	467.548,38	5,21	60,56	304.433,62
Saneamento	20.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Saneamento Básico Urbano	20.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Gestão Ambiental	452.000,00	332.000,00	26.951,97	102.422,42	16.509,88	85.870,69	0,96	25,86	246.129,31
Preservação e Conservação Ambiental	452.000,00	332.000,00	26.951,97	102.422,42	16.509,88	85.870,69	0,96	25,86	246.129,31
Agricultura	344.000,00	359.000,00	31.686,39	330.716,04	43.533,61	318.571,15	3,55	88,74	40.428,85
Extensão Rural	344.000,00	359.000,00	31.686,39	330.716,04	43.533,61	318.571,15	3,55	88,74	40.428,85
Comércio e Serviços	90.000,00	49.800,00	3.915,56	38.460,38	3.915,56	38.460,38	0,43	77,23	11.339,62
Turismo	90.000,00	49.800,00	3.915,56	38.460,38	3.915,56	38.460,38	0,43	77,23	11.339,62
Transporte	1.627.441,75	2.743.241,75	432.851,94	2.278.972,28	251.915,56	1.815.509,49	20,24	66,18	927.732,26
Transporte Rodoviário	1.627.441,75	2.743.241,75	432.851,94	2.278.972,28	251.915,56	1.815.509,49	20,24	66,18	927.732,26

Continua 1/3

Município de SAO PEDRO DE ALCANTA - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2012/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO A LIQUIDAR (a - b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	10.756.749,00	12.852.378,60	1.910.958,40	10.036.867,56	1.795.864,98	8.599.969,36	95,87	66,91	4.252.409,24
Desporto e Lazer	254.000,00	204.000,00	24.110,60	176.788,06	26.302,66	159.928,75	1,78	78,40	44.071,25
Desporto Comunitário	254.000,00	204.000,00	24.110,60	176.788,06	26.302,66	159.928,75	1,78	78,40	44.071,25
Encargos Especiais	152.300,00	237.300,00	36.797,20	220.048,49	36.797,20	220.048,49	2,45	92,73	17.251,51
Serviço da Dívida Interna	44.000,00	129.000,00	18.411,95	125.070,85	18.411,95	125.070,85	1,39	96,95	3.929,15
Outras Transferências	108.300,00	108.300,00	18.385,25	94.977,64	18.385,25	94.977,64	1,06	87,70	13.322,36
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	98.225,00	98.225,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	98.225,00
RESERVA DO RPPS	4.850,00	4.850,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.850,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	410.000,00	428.251,55	73.623,76	370.077,45	73.623,76	370.077,45	4,13	86,42	58.174,10
Administração	50.000,00	43.440,00	8.683,67	40.109,83	8.683,67	40.109,83	0,45	92,33	3.330,17
Administração Geral	50.000,00	43.440,00	8.683,67	40.109,83	8.683,67	40.109,83	0,45	92,33	3.330,17
Assistência Social	7.000,00	7.000,00	1.063,40	5.259,66	1.063,40	5.259,66	0,06	75,14	1.740,34
Assistência à Criança e ao Adolescente	7.000,00	7.000,00	1.063,40	5.259,66	1.063,40	5.259,66	0,06	75,14	1.740,34
Saúde	143.000,00	120.538,63	17.706,97	89.704,39	17.706,97	89.704,39	1,00	74,42	30.834,24
Atenção Básica	143.000,00	120.538,63	17.706,97	89.704,39	17.706,97	89.704,39	1,00	74,42	30.834,24
Educação	150.000,00	199.571,92	36.156,34	188.650,12	36.156,34	188.650,12	2,10	94,53	10.921,80
Ensino Fundamental	67.000,00	111.671,92	20.114,86	111.453,14	20.114,86	111.453,14	1,24	99,80	218,78
Educação Infantil	83.000,00	87.900,00	16.041,48	77.196,98	16.041,48	77.196,98	0,86	87,82	10.703,02
Cultura	2.000,00	2.701,00	467,40	2.453,12	467,40	2.453,12	0,03	90,82	247,88
Difusão Cultural	2.000,00	2.701,00	467,40	2.453,12	467,40	2.453,12	0,03	90,82	247,88
Urbanismo	23.000,00	23.000,00	3.385,84	16.927,10	3.385,84	16.927,10	0,19	73,60	6.072,90
Serviços Urbanos	23.000,00	23.000,00	3.385,84	16.927,10	3.385,84	16.927,10	0,19	73,60	6.072,90
Gestão Ambiental	5.000,00	5.000,00	813,17	3.563,59	813,17	3.563,59	0,04	71,27	1.436,41
Preservação e Conservação Ambiental	5.000,00	5.000,00	813,17	3.563,59	813,17	3.563,59	0,04	71,27	1.436,41
Agricultura	10.000,00	10.000,00	1.970,42	9.666,87	1.970,42	9.666,87	0,11	96,67	333,13
Extensão Rural	10.000,00	10.000,00	1.970,42	9.666,87	1.970,42	9.666,87	0,11	96,67	333,13
Comércio e Serviços	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Turismo	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 2/3

Município de SAO PEDRO DE ALCANTA - SC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2012/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO A LIQUIDAR (a - b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	410.000,00	428.251,55	73.623,76	370.077,45	73.623,76	370.077,45	4,13	86,42	58.174,10
Transporte	17.000,00	17.000,00	3.376,55	13.742,77	3.376,55	13.742,77	0,15	80,84	3.257,23
Transporte Rodoviário	17.000,00	17.000,00	3.376,55	13.742,77	3.376,55	13.742,77	0,15	80,84	3.257,23
TOTAL (III) = (I + II)	11.166.749,00	13.280.630,15	1.984.582,16	10.406.945,01	1.869.488,74	8.970.046,81	100,00	67,54	4.310.583,34

FONTE:

[1] Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social Janeiro a Outubro 2012/Bimestre Setembro - Outubro

Município de SAO PEDRO DE ALCANTA - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2012/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**10.765.552,00**	**10.765.552,00**	**1.663.420,51**	**15,45**	**8.872.316,31**	**82,41**	**1.893.235,69**
	10.090.552,00	**10.090.552,00**	**1.662.494,15**	**16,48**	**8.780.022,03**	**87,01**	**1.310.529,97**
RECEITA TRIBUTARIA	780.064,00	780.064,00	144.635,74	18,54	888.305,11	113,88	-108.241,11
IMPOSTOS	740.950,00	740.950,00	139.828,77	18,87	842.293,04	113,68	-101.343,04
TAXAS	39.114,00	39.114,00	4.806,97	12,29	46.012,07	117,64	-6.898,07
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	508.066,00	508.066,00	73.937,98	14,55	457.687,43	90,08	50.378,57
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	268.066,00	268.066,00	32.125,71	11,98	236.386,96	88,18	31.679,04
CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO	240.000,00	240.000,00	41.812,27	17,42	221.300,47	92,21	18.699,53
RECEITA PATRIMONIAL	502.539,00	502.539,00	97.653,95	19,43	519.718,68	103,42	-17.179,68
RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	502.539,00	502.539,00	97.653,95	19,43	519.718,68	103,42	-17.179,68
RECEITA DE SERVIÇOS	4.500,00	4.500,00	1.950,80	43,35	6.255,60	139,01	-1.755,60
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	7.568.299,00	7.568.299,00	1.281.008,57	16,93	6.694.329,07	88,45	873.969,93
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	7.434.659,00	7.434.659,00	1.250.854,35	16,82	6.570.288,04	88,37	864.370,96
Transf. de Conv.	133.640,00	133.640,00	30.154,22	22,56	124.041,03	92,82	9.598,97
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	727.084,00	727.084,00	63.307,11	8,71	213.726,14	29,39	513.357,86
Multas e Juros de Mora	364.405,00	364.405,00	3.856,51	1,06	17.152,10	4,71	347.252,90
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.500,00	3.500,00	318,98	9,11	10.419,53	297,70	-6.919,53
RECEITA DA DIVIDA ATIVA	288.875,00	288.875,00	43.579,73	15,09	98.499,45	34,10	190.375,55
RECEITAS DIVERSAS	70.304,00	70.304,00	15.551,89	22,12	87.655,06	124,68	-17.351,06
	675.000,00	**675.000,00**	**926,36**	**0,14**	**92.294,28**	**13,67**	**582.705,72**
ALIENAÇÃO DE BENS	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	70.000,00	46,67	80.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	70.000,00	46,67	80.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	525.000,00	525.000,00	926,36	0,18	22.294,28	4,25	502.705,72
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	525.000,00	525.000,00	926,36	0,18	22.294,28	4,25	502.705,72
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**401.197,00**	**401.197,00**	**59.685,07**	**14,88**	**431.875,38**	**107,65**	**-30.678,38**
	401.197,00	**401.197,00**	**59.685,07**	**14,88**	**431.875,38**	**107,65**	**-30.678,38**
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	401.197,00	401.197,00	47.273,63	11,78	347.433,06	86,60	53.763,94
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	401.197,00	401.197,00	47.273,63	11,78	347.433,06	86,60	53.763,94
OUTRA RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTARIA	0,00	0,00	12.411,44	0,00	84.442,32	0,00	-84.442,32
RECEITAS DECORRENTES DE APORTES PERIÓDICOS P/ AMOR	0,00	0,00	12.411,44	0,00	84.442,32	0,00	-84.442,32
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**11.166.749,00**	**11.166.749,00**	**1.723.105,58**	**15,43**	**9.304.191,69**	**83,32**	**1.862.557,31**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 1/3

Município de SAO PEDRO DE ALCANTA - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2012/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**11.166.749,00**	**11.166.749,00**	**1.723.105,58**	**15,43**	**9.304.191,69**	**83,32**	**1.862.557,31**
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	11.166.749,00	11.166.749,00	1.723.105,58	15,43	9.304.191,69	83,32	1.862.557,31
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	—	2.468.911,15	—	—	1.190.647,35	—	—
Superávit Financeiro	—	2.468.911,15	—	—	1.190.647,35	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f - g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**10.756.749,00**	**2.095.629,60**	**12.852.378,60**	**1.910.958,40**	**10.036.867,56**	**1.795.864,98**	**8.599.969,36**	**66,91**	**4.252.409,24**
DESPESAS CORRENTES	**7.776.820,00**	**1.750.740,50**	**9.527.560,50**	**1.401.714,56**	**7.765.356,17**	**1.650.428,33**	**7.029.908,32**	**73,78**	**2.497.652,18**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.704.528,85	654.497,80	4.359.026,65	813.856,11	3.921.565,75	813.559,58	3.910.246,85	89,70	448.779,80
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	4.000,00	-2.039,60	1.960,40	0,00	1.960,40	0,00	1.960,40	100,00	-0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.068.291,15	1.098.282,30	5.166.573,45	587.858,45	3.841.830,02	836.868,75	3.117.701,07	60,34	2.048.872,38
DESPESAS DE CAPITAL	**2.876.854,00**	**344.889,10**	**3.221.743,10**	**509.243,84**	**2.271.511,39**	**145.436,65**	**1.570.061,04**	**48,73**	**1.651.682,06**
INVESTIMENTOS	2.836.854,00	257.849,50	3.094.703,50	490.831,89	2.148.400,94	127.024,70	1.446.950,59	46,76	1.647.752,91
AMORTIZACAO DA DIVIDA	40.000,00	87.039,60	127.039,60	18.411,95	123.110,45	18.411,95	123.110,45	96,91	3.929,15
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**98.225,00**	**0,00**	**98.225,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**98.225,00**
RESERVA LEGAL DO RPPS	**4.850,00**	**0,00**	**4.850,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**4.850,00**
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	**410.000,00**	**18.251,55**	**428.251,55**	**73.623,76**	**370.077,45**	**73.623,76**	**370.077,45**	**86,42**	**58.174,10**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	410.000,00	18.251,55	428.251,55	73.623,76	370.077,45	73.623,76	370.077,45	86,42	58.174,10
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**11.166.749,00**	**2.113.881,15**	**13.280.630,15**	**1.984.582,16**	**10.406.945,01**	**1.869.488,74**	**8.970.046,81**	**67,54**	**4.310.583,34**

Continua 2/3

Continuação 3/3

Município de SAO PEDRO DE ALCANTA - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2012/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f - g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	**11.166.749,00**	**2.113.881,15**	**13.280.630,15**	**1.984.582,16**	**10.406.945,01**	**1.869.488,74**	**8.970.046,81**	**67,54**	**4.310.583,34**
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	334.144,88	—	—
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	11.166.749,00	2.113.881,15	13.280.630,15	1.984.582,16	10.406.945,01	1.869.488,74	9.304.191,69	67,54	4.310.583,34

Nota: O Superávit proveniente do Regime Próprio da Previdência Social - RPPS foi de R$ 882.340,02

FONTE:

Câmara Municipal

Lei Nº 717 de 20 Novembro de 2012

LEI Nº 717, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2012
"Institui os Feriados Municipais de São Pedro de Alcântara e dá outras providências".

ROBERTO ENNING, Presidente da Câmara Municipal de São Pedro de Alcântara, Estado de Santa Catarina, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu promulgo a seguinte LEI:
Art. 1º Os feriados do Município de São Pedro de Alcântara, declarados na forma da Lei, são:

I - Sexta - feira da Paixão;
II - 19 (dezenove) de outubro, Dia do padroeiro São Pedro de Alcântara;
III - Corpus Christi;

Parágrafo Único: O dia 16 (dezesseis) de abril, data da Emancipação Político-Administrativa do Município, permanece como data comemorativa, no entanto, não constará no calendário como Feriado Municipal, cabendo ao Poder Executivo regulamentar as atividades da Administração Pública nesta data.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal n.º 27/1997.

São Pedro de Alcântara, 26 de novembro de 2012.
ROBERTO ENNING
Presidente da Câmara de Vereadores

Schroeder

Prefeitura

Lei Nº1.909/2012

LEI Nº1.909/2012
ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE SCHROEDER PARA O EXERCÍCIO DE 2013.

FELIPE VOIGT, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:
DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO:

Art. 1º O orçamento geral do município de Schroeder, para o exercício de 2013 estima a receita e fixa a despesa em R$38.048.000,00 (trinta e oito milhões, quarenta e oito mil reais) assim divididos:

Prefeitura Municipal de Schroeder R$26.871.012,00
Câmara Municipal de Vereadores R$ 1.365.000,00
Fundo Municipal de Saúde R$ 8.174.188,00
Fundo Municipal de Assistência Social R$ 1.386.300,00
Fundo Municipal da Infância e AdolescênciaR$ 126.000,00
Fundo Municipal de Habitação R$ 125.500,00
TOTAL R$38.048.000,00

Do Orçamento da Prefeitura Municipal de Schroeder:

Art. 2º O orçamento da Prefeitura para o exercício de 2013 estima a receita em R$34.669.500,00 (trinta e quatro milhões, seiscentos e sessenta e nove mil e quinhentos reais) e fixa a despesa da Prefeitura em R$26.871.012,00 (vinte e seis milhões, oitocentos e setenta e um mil e doze reais).

§ 1º A receita da Prefeitura será realizada mediante a arrecadação de tributos, receitas correntes e de capital oriundas de convênios com o governo estadual e federal de acordo com o seguinte desdobramento:

4. RECEITAS
4.1. Receitas Correntes R$32.599.500,00
4.2 Receitas de Capital R$ 2.070.000,00
T O T A L R$34.669.500,00

§ 2º A despesa da Prefeitura será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo à classificação institucional, funcional-programática e natureza, distribuídas da seguinte maneira:

I - CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL

02 - GABINETE DO PREFEITO R$ 797.300,00
03 - SECRET.DE PLANEJ.GESTÃO E FINANÇAS R$ 3.840.912,00
04 - SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL (CONSELHO TUTELAR) R$ 145.900,00
05 - SECRET.DE EDUCAÇÃO CULTURA, ESPORTE E LAZER R$11.748.000,00
06 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS R$ 6.615.500,00
07 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA COMÉRCIO E TURISMO R$ 844.100,00
08 - FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO R$ 2.849.300,00
99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA R$ 30.000,00
TOTAL R$26.871.012,00

II - CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

04 - Administração R$ 3.098.212,00
06 - Segurança Pública R$ 341.200,00
08 - Assistência Social R$ 145.900,00
12 - Educação R$10.541.000,00
13 - Cultura R$ 501.500,00
15 - Urbanismo R$ 5.533.000,00
17 - Saneamento R$ 2.760.000,00
18 - Gestão Ambiental R$ 89.300,00
20 - Agricultura R$ 734.800,00
22 - Indústria R$ 45.000,00
23 - Comércio e Serviços R$ 64.300,00
25 - Energia R$ 741.300,00
27 - Desporto e Lazer R$ 705.500,00
28 - Encargos Especiais R$ 1.540.000,00
99 - Reserva de Contingência R$ 30.000,00
TOTAL R$26.871.012,00

III - CLASSIFICAÇÃO POR PROGRAMA

0000 - OPERAÇÕES ESPECIAIS R$ 1.540.000,00
0001 - GABINETE DO PREFEITO R$ 680.800,00
0002 - GABINETE DO VICE-PREF. R$ 116.500,00
0003 - GESTÃO MUNICIPAL R$ 2.300.912,00
0005 - EDUCAÇÃO PARA TODOS R$10.541.000,00
0006 - CULTURA VIVA R$ 501.500,00
0007 - ESPORTE E LAZER R$ 705.500,00
0008 - SCHROEDER EM AÇÃO R$ 6.224.200,00
0009 - CORPO DE BOMBEIROS E SEGURANÇA R$ 391.300,00
0010 - APOIO A AGRICULTURA R$ 734.800,00

0011 - INCENTIVO AO TURISMO R$ 64.300,00
0012 - INCENTIVO A INÚSTRIA E COMÉRCIO
R$ 45.000,00
0013 - ÁGUA PARA TODOS R$ 1.920.000,00
0014 - CIDADE LIMPA R$ 840.000,00
0015 - SANEAMENTO É SAÚDE R$ 89.300,00
0020 - ASSIST.A CRIANÇA E ADOL R$ 145.900,00
0999 - RESERVA DE CONTINGÊN R$ 30.000,00
TOTAL R$26.871.012,00

IV - CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

DESPESAS CORRENTES R$20.920.728,00
3.1.00.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais
R$12.360.708,00
3.2.00.00.00.00 - Juros e Encargos da Dívida
R$ 340.000,00
3.3.00.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
R$ 8.220.020,00
DESPESAS DE CAPITAL R$ 5.920.284,00
4.4.00.00.00.00 - Investimentos R$ 4.720.284,00
4.6.00.00.00.00 - Amortização da Dívida R$ 1.200.000,00
9.9.99.99.00.00 - RESERVA DE CONTINGENCIA
R$ 30.000,00
TOTAL R$26.871.012,00

§ 3º As transferências financeiras do Município para os Fundos Municipais e Câmara Municipal de Vereadores ficam orçadas em:

Fundo Municipal de Saúde R$5.370.788,00
Fundo Municipal da Assist. Social R$ 989.200,00
Fundo Municipal da Infância e Adolesc. R$ 48.500,00
Fundo Municipal da Habitação R$ 25.000,00
Câmara Municipal de Vereadores R$1.365.000,00

TOTAL R$7.798.488,00

DOS ORÇAMENTOS DAS UNIDADES GESTORAS E DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES:

Do Orçamento do Fundo Municipal da Saúde:

Art. 3º O orçamento do Fundo Municipal de Saúde, para o exercício de 2013 estima a receita em R$2.803.400,00 (dois milhões, oitocentos e três mil e quatrocentos reais) e fixa a despesa em R$8.174.188,00 (oito milhões, cento e setenta e quatro mil, cento e oitenta e oito reais).

§1º A receita será realizada mediante transferências financeiras do tesouro municipal e estadual, do Fundo Nacional da Saúde, composta de receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e discriminadas nos quadros anexos, com os seguintes desdobramentos:

4. RECEITAS
4.1 Receitas Correntes R$ 2.203.400,00
4.2 Receitas de Capital R$ 600.000,00
TOTAL R$ 2.803.400,00

§ 2º A despesa do Fundo Municipal de Saúde será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta lei, obedecendo à classificação institucional, funcional-programática e natureza, distribuídas da seguinte forma:

II - CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

10 - Saúde R$ 8.169.188,00
99 - Reserva de Contingência R$ 5.000,00
TOTAL R$ 8.174.188,00

IV - CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

DESPESAS CORRENTES R$ 7.203.688,00
3.l.00.00.00.00 - Pessoal e Encarg. Soc. R$ 5.265.490,72
3.3.00.00.00.00 - Outras Desp. CorrentesR$ 1.938.197,28
DESPESAS DE CAPITAL R$ 965.500,00
44.00.00.00.00 - Investimentos R$ 965.500,00
9.9.99.99.00.00 - Reserva de Contingência
R$ 5.000,00

TOTAL R$ 8.174.188,00

Do Orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social:

Art. 4º O orçamento do Fundo Municipal da Assistência Social para o exercício de 2013 estima a receita em R$397.100,00 (trezentos e noventa e sete mil e cem reais) e fixa a despesa em R$1.386.300,00 (um milhão, trezentos e oitenta e seis mil e trezentos reais).

§ 1º A receita será realizada mediante transferências financeiras do tesouro municipal e estadual, do Sistema Único de Assistência Social, receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e discriminadas nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento:

4. RECEITAS
4.1. Receitas Correntes R$ 197.100,00
4.2. Receitas de Capital R$ 200.000,00
T O T A L R$ 397.100,00

§ 2º A despesa do Fundo Municipal de Assistência Social será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo à classificação institucional, funcional-programática e natureza distribuídos da seguinte forma:

II - CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

08 - Assistência Social R$1.381.300,00
99 - Reserva de Contingência R$ 5.000,00
TOTAL R$1.386.300,00

IV - CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

DESPESAS CORRENTES R$ 1.028.300,00
3.1.00.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais
R$ 490.000,00
3.3.00.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
R$ 538.300,00
DESPESAS DE CAPITAL R$ 353.000,00
4.4.00.00.00.00 - Investimentos R$ 353.000,00
9.9.99.99.00.00 - Reserva de Contingência
R$ 5.000,00
T O T A L R$1.386.300,00

Do Orçamento do Fundo Municipal da Infância e Adolescência:

Art. 5º O orçamento do Fundo Municipal da Infância e Adolescência de Schroeder para o exercício de 2013 estima a receita em R$77.500,00 (setenta e sete mil e quinhentos reais) e fixa a despesa em R$126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais).

§ 1º A receita será realizada mediante transferências financeiras do tesouro municipal, de instituições privadas, receitas correntes na forma da legislação em vigor e discriminadas nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento:

4. RECEITAS
4.1 Receitas Correntes R$ 77.500,00

TOTAL R$ 77.500,00

§ 2º A despesa do Fundo Municipal da Infância e Adolescência de Schroeder, será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo à classificação institucional, funcional-programática e natureza, distribuídas da seguinte forma:

II - CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

08 - Assistência Social R$ 121.000,00
99 - Reserva de Contingência R$ 5.000,00
TOTAL R$ 126.000,00

IV - CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

DESPESAS CORRENTES R$ 71.000,00
3.3.00.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
R$ 71.000,00
DESPESAS DE CAPITAL R$ 50.000,00
4.4.00.00.00.00 - Investimentos R$ 50.000,00
9.9.99.99.00.00 - Reserva de Contingência
R$ 5.000,00
TOTAL R$126.000,00

Do Orçamento do Fundo Municipal da Habitação

Art. 5º O orçamento do Fundo Municipal de Habitação de Schroeder para o exercício de 2013 estima a receita em R$100.500,00 (cem mil e quinhentos reais) e fixa a despesa em R$125.500,00 (cento e vinte e cinco mil e quinhentos reais).

§ 1º A receita será realizada mediante transferências financeiras do Tesouro Municipal, de outras esferas de governo, receitas de capital na forma da legislação em vigor e discriminada nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento:

4. RECEITAS
4.1. Receitas Correntes R$ 500,00
4.2. Receitas de Capital R$ 100.000,00
T O T A L R$ 100.500,00

§ 2º A despesa do Fundo Municipal de Habitação de Schroeder, será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo à classificação institucional, funcional-programática e natureza, distribuídas da seguinte forma:

II - CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

08 - Assistência Social R$ 120.500,00
99 - Reserva de Contingência R$ 5.000,00
TOTAL R$ 125.500,00

IV - CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

DESPESAS CORRENTES R$ 18.500,00
3.3.00.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
R$ 18.500,00
DESPESAS DE CAPITAL R$ 102.000,00
4.4.00.00.00.00 - Investimentos R$ 102.000,00
9.9.99.99.00.00 - Reserva de Contingência
R$ 5.000,00
TOTAL R$ 125.500,00

Do Orçamento da Câmara Municipal de Vereadores:

Art. 6º O orçamento da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Schroeder, para o exercício de 2013 estima a receita e fixa a despesa em R$1.365.000,00 (um milhão, trezentos e sessenta e cinco mil reais).

§ 1º A receita será realizada mediante transferências financeiras do tesouro municipal.

4. RECEITAS
4.1 Receitas Correntes R$1.365.000,00
4.2 Receitas de Capital R$ 00,00
TOTAL R$1.365.000,00

§ 2º A despesa da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Schroeder, será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo à classificação institucional, funcional-programática e natureza, distribuídas da seguinte forma:

II - CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

01 - Legislativa R$1.365.000,00
TOTAL R$1.365.000,00

IV - CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

DESPESAS CORRENTES R$ 1.196.800,00
3.1.00.00.00.00 - Despesas de Pessoal R$ 948.100,00
3.3.00.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
R$ 248.700,00
DESPESAS DE CAPITAL R$ 168.200,00
4.4.00.00.00.00 - Investimentos R$ 168.200,00

TOTAL R$1.365.000,00

Art. 7º Os recursos da Reserva de Contingência são destinados ao atendimento dos passivos contingentes, intempéries, outros riscos e eventos fiscais imprevistos, conforme abaixo:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SCHROEDER
99 - Reserva de Contingência. R$ 30.000,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
99 - Reserva de Contingência R$ 5.000,00

FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
99 - Reserva de Contingência R$ 5.000,00

FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA
99 - Reserva de Contingência R$ 5.000,00

FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
99 - Reserva de Contingência R$ 5.000,00

§ 1º A utilização do recurso de Reserva de Contingência será feita por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, conforme a necessidade especificada neste artigo.

Art. 8º O Executivo está autorizado nos termos do Art.7º da Lei Federal nº4320/64, a abrir créditos adicionais suplementares, até o limite de 50% (cinqüenta por cento) da receita estimada para o orçamento de cada uma das unidades gestoras, utilizando como fonte de recursos:

I - A anulação de saldos de dotações orçamentárias desde que não comprometidas.

II - O superávit financeiro do exercício anterior.

III - O excesso ou provável excesso de arrecadação observada a tendência do exercício.

Art. 9º Os recursos oriundos de convênios não previstos no orçamento, ou o seu excesso, poderão ser utilizados como fontes de recursos para a abertura de créditos adicionais suplementares de

projetos, atividades ou operações especiais por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 10. Fica o executivo municipal autorizado a remanejar através de Decreto dotações de um elemento de despesa para outro, dentro de cada projeto, atividade, ou operações especiais.

Art. 11. Durante o exercício de 2013, o Executivo Municipal poderá realizar Operações de Crédito para financiamento dos programas priorizados nesta lei, observados os limites de capacidade de endividamento do Município, de conformidade como às exigências fixadas pelo Banco Central do Brasil, com autorização do Poder Legislativo.

Art. 12. Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar convênios com os governos Federal, Estadual e municipal, diretamente ou através de seus órgãos da administração direta ou indireta.

Art. 13. Comprovado o interesse público municipal e mediante convênio, acordo ou ajuste, o Executivo Municipal poderá assumir custeio de competência de outros entes da Federação.

Art. 14. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº1.669/2008, de 17/6/2008.

Schroeder (SC), 27 de novembro de 2012.
FELIPE VOIGT
Prefeito Municipal

Publicada na mesma data.

GELSON STEIN
Auxiliar de Expediente

Lei N°1.910/2012

LEI Nº1.910/2012
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR ESPECIAL.

FELIPE VOIGT, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal, faz saber aos habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:
Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal abrir um Crédito Suplementar Especial, na Lei Orçamentária vigente no valor de até R$68.000,00 (sessenta e oito mil reais), na seguinte dotação:

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
05.04 - SETOR DE EDUCAÇÃO E SUPERVISÃO ESCOLAR
05.04.12.361.0005.2.010 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - SALÁRIO EDUCAÇÃO.
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$ 68.000,00

Art. 2º Os recursos para a cobertura do Art. 1º serão oriundos da Anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
05.04 - SETOR DE EDUCAÇÃO E SUPERVISÃO ESCOLAR
05.04.12.361.0005.2.010 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - SALÁRIO EDUCAÇÃO.
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo R$ 7.000,00
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R$ 2.000,00
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$24.000,00
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente R$ 1.000,00
05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
05.04 - SETOR DE EDUCAÇÃO E SUPERVISÃO ESCOLAR
05.04.12.365.0005.2.0200 - EDUCAÇÃO INFANTIL - SALÁRIO EDUCAÇÃO
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo R$ 1.000,00
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R$ 1.000,00
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 1.000,00
4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações R$31.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº1.669/2008, de 17/6/2008.

Schroeder, 27 de novembro de 2012.
FELIPE VOIGT
Prefeito Municipal

Publicada na mesma data.

GELSON STEIN
Auxiliar de Expediente

Lei N°1.911/2012

LEI Nº1.911/2012
SUPLEMENTA E ANULA ELEMENTOS ORÇAMENTÁRIOS.

FELIPE VOIGT, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SCHROEDER, faz saber aos habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no valor de até R$63.000,00 (sessenta e três mil reais) para reforço do programa abaixo especificado, constantes da Lei Orçamentária nº1.863/2011 de 08 de Novembro de 2011:

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
05.04 - SETOR DE EDUCAÇÃO E SUPERVISÃO ESCOLAR
05.04.12.362.0005.2.024 - TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO MÉDIO
3.3.90.39.00.00.00.00.0.1.0022.0 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 8.000,00
05.04.12.361.0005.2.025 - TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.39.00.00.00.00.0.1.0058.0 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$10.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.0.6.0058.0 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 45.000,00

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior será utilizados o recurso proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
05.04 - SETOR DE EDUCAÇÃO E SUPERVISÃO ESCOLAR
05.04.12.361.0005.2.010 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - SALÁRIO EDUCAÇÃO
3.1.90.11.00.00.00.00.0.6.0058.0 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$ 45.000,00
05.04.12.361.0005.2.025 - TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.39.00.00.00.00.0.1.0022.0 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 8.000,00
05.04.12.361.0005.2.026 - TRANSPORTE ESCOLAR - EDUCAÇÃO INFANTIL

3.3.90.39.00.00.00.00.0.1.0058.0 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 10.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº1.669/2008, de 17/6/2008.

Schroeder (SC), 27 de novembro de 2012.
FELIPE VOIGT
Prefeito Municipal

Publicada na mesma data.

GELSON STEIN
Auxiliar de Expediente

Decreto Nº 002545/12 de 23 de Novembro de 2012

DECRETO Nº 002545/12 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2012
Abre crédito especial superavit financeiro no Orçamento programa de 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SCHROEDER no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SCHROEDER e autorização contida na Lei Municipal nº 001863/11 de 8 de Novembro de 2011.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 30.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS
03.01 - SETOR CONTÁBIL E FINANCEIRO
03.01.04.123.0003.2.005 - MANUTENÇÃO DO SETOR DE CONTABILIDADE, PATRIMÔNIO E FINANÇAS
3.3.90.47.12.00.00.00 - Contribuição Para o PIS/PASEP R$ 30.000,00.

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Subtrair superávit financeiro R$ 30.000,00.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei 1.669/2008, de 17/06/2008.

Schroeder (SC), 23 de Novembro de 2012
FELIPE VOIGT
Prefeito Municipal

DENILSON WEISS
Secretário Municipal de Planejamento, Gestão e Finanças.

Publicado na mesma data.

GELSON STEIN
Auxiliar de Expediente

Portaria Nº 4.824/2012, de 26 de Novembro de 2012.

PORTARIA Nº 4.824/2012, de 26 de novembro de 2012.

FELIPE VOIGT, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990,

RESOLVE:
Art. 1° ACEITAR o pedido de demissão do funcionário, Sr. Ingo Vogel, após cumprimento de aviso prévio trabalhado, adquirindo efeitos retroativos a partir de 25 de novembro de 2012.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº 1.669/2008, de 17/06/2008.

Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Schroeder (SC), 26 de novembro de 2012.
FELIPE VOIGT
Prefeito Municipal

ADILSON POMMERENING
Secretário de Agricultura, Indústria, Comércio e Turismo

Publicada na mesma data.

GELSON STEIN
Auxiliar de Expediente

Extrato de Contrato Registro de Preço Nº. 209/2012-PMS

MUNICÍPIO DE SCHROEDER ESTADO DE SANTA CATARINA
Rua Marechal Castelo Branco, nº 3201, CEP: 89275-000 - SCHROEDER – SC
Caixa Postal 01 - Fone/fax: (0 xx 47) 3374-1191
e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br - site: http://www.schroeder.sc.gov.br

Extrato de Contrato Registro de Preço nº. 209/2012-PMS
Pregão Presencial Registro de Preço nº. 89/2012-PMS
Processo nº. 142/2012-PMS

Contratante: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, inscrito no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3201, no Município de Schroeder/SC.

Contratada: GRÁFICA E EDITORA JGRAF LTDA, inscrita no CNPJ sob o no 07.572.693/0001-36, estabelecida na Rua Alexandre Borrazo, nº 55, sala 04, Centro, na cidade de Araucária, Estado de Paraná, CEP: 83.702-160.

Objeto: Constitui objeto do presente o REGISTRO DE PREÇO aquisição de material gráfico para suprir as necessidades da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Secretaria de Agricultura, Indústria, Comércio e Turismo, Secretaria de Saneamento e Gestão Ambiental, Secretaria de Saúde e Assistência Social, Secretaria de Planejamento, Gestão e Finanças e do Gabinete do Prefeito do Município de Schroeder/SC, ao longo de 12 meses, conforme especificações no ANEXO X – Termo de Referência que faz parte integrante do instrumento convocatório, conforme consta na proposta vencedora que faz parte integrante deste Contrato, como se transcrito fosse.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	UNID.	VALOR R$ UNITÁRIO	VALOR R$ TOTAL
41	Envelope 240x340mm na cor branca - 3x0 cor - Papel 90g/m².	3.020	Unidade	0,36	1.087,20
VALOR R$ TOTAL					1.087,20

Valor do contrato: R$ 1.087,20 (Um mil, e oitenta e sete reais e vinte centavos).

Data da Assinatura: 26/11/2012 – Vigência: 26/11/2013

FELIPE VOIGT
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato Registro de Preço Nº. 210/2012-PMS

MUNICÍPIO DE SCHROEDER ESTADO DE SANTA CATARINA
Rua Marechal Castelo Branco, nº 3201, CEP: 89275-000 - SCHROEDER – SC
Caixa Postal 01 - Fone/fax: (0 xx 47) 3374-1191
e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br - site: http://www.schroeder.sc.gov.br

Extrato de Contrato Registro de Preço nº. 210/2012-PMS
Pregão Presencial Registro de Preço nº. 89/2012-PMS
Processo nº. 142/2012-PMS

Contratante: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, inscrito no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3201, no Município de Schroeder/SC.

Contratada: GRÁFICA GUARAMIRIM LTDA, inscrita no CNPJ sob o no 78.218.187/0001-91, estabelecida na Rua Pedro Paulo Streit, s/nº, Bairro Avaí, na cidade de Guaramirim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.270-000.

Objeto: Constitui objeto do presente o REGISTRO DE PREÇO aquisição de material gráfico para suprir as necessidades da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Secretaria de Agricultura, Indústria, Comércio e Turismo, Secretaria de Saneamento e Gestão Ambiental, Secretaria de Saúde e Assistência Social, Secretaria de Planejamento, Gestão e Finanças e do Gabinete do Prefeito do Município de Schroeder/SC, ao longo de 12 meses, conforme especificações no ANEXO X – Termo de Referência que faz parte integrante do instrumento convocatório, conforme consta na proposta vencedora que faz parte integrante deste Contrato, como se transcrito fosse.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	UNID.	VALOR R$ UNITÁRIO	VALOR R$ TOTAL
02	Agenda escolar/capa e contra capa - tamanho 160x230mm em papel triplex 280g 4x0 cores plastificado. Miolo com 222pg no total (sendo 16 pg iniciais + 16 paginas finais). Miolo permanente tamanho 158x228mm - 207 folhas em papel reciclado 63g - 1x1 cor	3.000	Unidade	3,99	11.970,00
10	Bloco de Agendamento Médico; 1x50 c/ 50 jogos, 1ª via nas medidas: 11cm larg x 07 cm alt, em papel sulfite 75gr, com 1x0 cor, impresso em off-set; acabamentos corte, capa em capa AG canário 66x96, sem impressão, acabamento corte, serviços colar bloco.	1.200	Unidade	0,29	348,00
11	Bloco de Atestado; 1x50 c/ 50 jogos, 1ª via nas medidas 10,50cm larg x 15,50 cm de alt. Em papel sulfite 75gr, com 1x0 cor, impresso em off-set; acabamento: corte: capa em capa AG canário 110gr, sem impressão; acabamento: corte, colar bloco.	600	Unidade	0,60	360,00
14	Bloco de Exame Preventivo de Colo Uterino e Mama; 1x50 c/ 50 jogos, 1ª via, nas medidas 11cm larg x 11cm alt; 56gr com 1x0cores, impresso em off-set; acabamento: corte em capa AG canário 110gr, sem impressão; acabam: corte serviço: colar bloco.	50	Unidade	1,50	75,00
16	Bloco de Ordem de compra, 3x50 vias. Tamanho 15x21cm, cor 1x0 cor. Papel Autocopiativo 53g (1ª via branca picotada, 2ª via amarela picotada, 3ª via Azul fixa), numerado, colado e grampeado)	30	Unidade	9,00	270,00
18	Bloco de Receituário Controle Especial 2x50 c/ 50 jogos, 2 vias, nas medidas: 15cm larg. X 21cm de alt; 1ª via em extra copy CB branca primeira via 53gr, c/ 1x0 cor, impresso em off-set;acabamentos: corte; serviços: intercalar 2ª via em extra copy azul via intermediária 53gr, com 1x0 cor, impresso em off-set; acabamento: corte; serviços: intercalar em capa AG canário 110gr, sem impressão; acabamento: corte; serviços colar bloco.	500	Unidade	3,40	1.700,00

19	Bloco de Requisição de Resultado de Exames 2x50 c/ 50 jogos, 2 vias, nas medidas: 15cm larg. X 21cm de alt; 1ª via em extra copy CB branca primeira via 53gr, c/ 1x0 cor, impresso em off-set; acabamentos: corte; serviços: intercalar 2ª via em extra copy azul via intermediária 53gr, com 1x0 cor impresso em off-set; acabamento: corte; serviços: intercalar em capa AG canário 110gr, sem impressão; acabamento: corte; serviços colar bloco.	800	Unidade	3,40	2.720,00
20	Bloco de Serviço de Patrulha Mecanizada - 2x50 vias. Tamanho 19x15,5 cm, 1x0 cor. Papel Autocopiativo 53 g, sendo a 1ª via na cor branca e a 2ª via na cor azul, numerado.	100	Unidade	4,40	440,00
22	Caderno universitário 8 materias - Capa dura - tamanho aberto 28x40cm. Tamanho fechado 20x28cm. 10 folhas por matéria	265	Unidade	18,00	4.770,00
23	Caderno universitário 8 materias - Capa dura - tamanho aberto 28x40cm. Tamanho fechado 20x28cm. 20 folhas por matéria - total 160 folhas.	267	Unidade	22,00	5.874,00
24	Calendário com capa (espiral com gancho para afixar na parede). Formato: 210X300mm (ultima folha) e 210X200mm (capa + 12 folhas . Cores 4x4, capa e ultima folha em papel cartão e as 12 folhas em papel couchê 150g/m².	6.000	Unidade	2,32	13.920,00
25	Calendário de mesa personalizado, formato 20x28cm, 4x0 cores, papel supremo alta alvura 300gr, base impressa com calendário 2013 (1 lado) e publicidade da Prefeitura mun. De Schroeder, incluindo logo, endereço e outras informações importantes (1 lado). Miolo contendo 6 folhas impressas frente e verso, 4x4 cores, formato 20x10cm em papel couchê brilhoso 230gr.	2.023	Unidade	1,50	3.034,50
26	Calendário vertical personalizado, formato 44,5x10cm, 4x0 cores, papel supremo alta alvura 350gr, base impressa com calendário 2013 (1 lado) e publicidade da Prefeitura Mun. De Schroeder, incluindo logo, endereço e outras informações importantes (1 lado). Miolo contendo 6 folhas impressas frente e verso, 4x4 cores, formato 17x10cm em papel couchê brilhoso 230gr.	2.014	Unidade	1,75	3.524,50
32	Cartão de visita 9,5x5,5cm, papel couchê brilho 230g, 3x0 cor, sendo 200 unidades por modelo	58	modelo	21,00	1.218,00
36	Carteirinha de diabético; nas medidas 19cm larg x 13cm alt; papel vergê 90gr nas cores 4x2.	1.000	Unidade	0,21	210,00
37	Carteirinha de Hipertenso; nas medidas 19cm larg x 13cm alt; papel vergê 90gr nas cores 4x2.	1.000	Unidade	0,21	210,00
39	Envelope 114x229mm na cor branca - 3x0 cor - Papel 75g/m².	4.720	Unidade	0,10	472,00
50	Filipeta no tamanho 10x21cm, 4x4 cor, folha em sulfite 115gr.	200	Unidade	1,05	210,00
51	Flayer's para o setor de Cultura tamanho 11x2cm, 4x1 cor, papel reciclado 75g. Sendo 3.000 peças por modelo.	5	Unidade	210,00	1.050,00

53	Folder's Pezinho; nas medidas: 14,5 x 5,1cm, folha couchê 150gr (aberto) capa 4x1 cores. mais 2 lâminas 1x1 cor.	650	Unidade	0,76	494,00
55	Folder's tamanho 29,7x21cm, 4x4 cor, papel couchê 170g brilhoso, com acabamento em corte especial, com arte, tratamento de imagem e prova print.	11.000	Unidade	0,09	990,00
61	Folder's, tamanho A4 (29,7x21cm) com 2 dobras, 4x4 cor, papel couchê brilho 150g.	11.500	Unidade	0,076	874,00
65	Livreto contendo 4pgs, tipo gibi, 4x4 cores, impressão frente e verso em papel colchê brilhoso 120g no tamanho A4, folhas dobradas e grampeadas.	1.500	Unidade	0,38	570,00
66	Papel A1 com gramatura de 75g/m², alcalino, para uso profissional, produzido com fibras virgens de eucalipto ou pinus, com elevado grau de brancura. Nas medidas 841mm x 594mm.	5.000	Unidade	0,30	1.500,00
68	Papel Timbrado Prefeitura Municipal. Tamanho A4 (29,7x21cm), 3x0 cor, papel sulfite 90g.	17.000	Unidade	0,056	952,00
69	Pasta em papel cartolina azul escuro para o Procon, tamanho aberto 45,1 larg x 31,7 alt - tamanho fechado 22,5 larg x 31,7 alt., 1x0 cor.	200	Unidade	0,60	120,00
VALOR R$ TOTAL					57.876,00

Valor do contrato: R$ 57.876,00 (cinquenta e sete mil, oitocentos e setenta e seis reais).

Data da Assinatura: 26/11/2012 – Vigência: 26/11/2013

FELIPE VOIGT
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato Registro de Preço Nº. 211/2012-PMS

MUNICÍPIO DE SCHROEDER ESTADO DE SANTA CATARINA
Rua Marechal Castelo Branco, nº 3201, CEP: 89275-000 - SCHROEDER – SC
Caixa Postal 01 - Fone/fax: (0 xx 47) 3374-1191
e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br - site: http://www.schroeder.sc.gov.br

Extrato de Contrato Registro de Preço nº. 211/2012-PMS

Pregão Presencial Registro de Preço nº. 89/2012-PMS
Processo nº. 142/2012-PMS

Contratante: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, inscrito no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3201, no Município de Schroeder/SC.

Contratada: HORIZONTE GRÁFICA E EDITORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o no 83.614.651/0001-07, estabelecida na Rua Anita Garibaldi, nº. 458, Bairro Anita Garibaldi, na cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina, CEP: 89203-300.

Objeto: Constitui objeto do presente o REGISTRO DE PREÇO aquisição de material gráfico para suprir as necessidades da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Secretaria de Agricultura, Indústria, Comércio e Turismo, Secretaria de Saneamento e Gestão Ambiental, Secretaria de Saúde e Assistência Social, Secretaria de Planejamento, Gestão e Finanças e do Gabinete do Prefeito do Município de Schroeder/SC, ao longo de 12 meses, conforme especificações no ANEXO X – Termo de Referência que faz parte integrante do instrumento convocatório, conforme consta na proposta vencedora que faz parte integrante deste Contrato, como se transcrito fosse.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	UNID.	VALOR R$ UNITÁRIO	VALOR R$ TOTAL
01	Adesivo para fechar envelope no tamanho 1,5X1,5cm, acabamento com corte especial (redondo), nas cores azul escuro, verde, amarelo e vermelho. Papel adesivo brilho.	6.000	Unidade	0,065	390,00
03	Apostila alemão II contendo 65pgs por apostila, copias frente e verso da folha papel A4 alcalino 210x297mm, 75g/m², com espiral, capa e contra capa.	300	Unidade	5,57	1.671,00
04	Apostila alemão III contendo 45pgs por apostila, copias frente e verso da folha papel A4 alcalino 210x297mm, 75g/m², com espiral, capa e contra capa na cor preta.	300	Unidade	4,30	1.290,00
05	Apostila alemão IV contendo 43pgs por apostila, copias frente e verso da folha papel A4 alcalino 210x297mm, 75g/m², com espiral, capa e contra capa na cor preta.	400	Unidade	3,40	1.360,00

06	Apostila de alemão I contendo 63pgs por apostila, copias frente e verso da folha papel A4 alcalino 210x297mm, 75g/m², com espiral, capa e contra capa.	300	Unidade	4,90	1.470,00
13	Bloco de declaração de Comparecimento; 1x50 c/ 50 jogos, 1 via, nas medidas: 9cm larg. X 12cm alt, em papel sulfite 75gr, com 1x0 cores impresso em off-set; acabamentos: corte, capa em capa AG , sem impressão corte, serviços colar bloco.	1.000	Unidade	0,39	390,00
31	Cartão comemorativo (dia dos pais, dias das mães, aniversário, páscoa e natal) nas medidas 11X15cm em diversas cores. Papel cartão.	1.500	Unidade	0,653	979,50
40	Envelope 162x229mm na cor branca - 3x0 cor - Papel 90g/m².	4.220	Unidade	0,19	801,80
42	Envelope 310x410mm na cor branca - 3x0 cor - Papel 90g/m².	2.720	Unidade	0,50	1.360,00
43	Envelope Saco; nas medidas 20cm larg x 28cm alt; folha em envelope agaprint saco 20x28, com 4x0 cores, cor branca, com o brasão da Prefeitura de Schroeder.	3.050	Unidade	0,24	732,00
44	Envelope Saco; nas medidas 36cm larg x 26cm alt; folha em envelope agaprint saco 36x26, com 4x0 cores, cor branca, com o brasão da Prefeitura de Schroeder.	1.550	Unidade	0,48	744,00
VALOR R$ TOTAL					11.188,30

Valor do contrato: R$ 11.188,30 (Onze mil, cento e oitenta e oito reais e trinta centavos).

Data da Assinatura: 26/11/2012 – Vigência: 26/11/2013

FELIPE VOIGT
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato Registro de Preço Nº. 212/2012-PMS

MUNICÍPIO DE SCHROEDER ESTADO DE SANTA CATARINA
Rua Marechal Castelo Branco, nº 3201, CEP: 89275-000 - SCHROEDER – SC
Caixa Postal 01 - Fone/fax: (0 xx 47) 3374-1191
e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br - site: http://www.schroeder.sc.gov.br

Extrato de Contrato Registro de Preço nº. 212/2012-PMS
Pregão Presencial Registro de Preço nº. 89/2012-PMS
Processo nº. 142/2012-PMS

Contratante: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, inscrito no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3201, no Município de Schroeder/SC.

Contratada: J.M.B ARESTA ME, inscrita no CNPJ sob o no 14.579.435/0001-47, estabelecida na Rua Jacarezinho, nº 285, Bom Retiro, na cidade de Matinhos, Estado do Paraná, CEP: 83260-000.

Objeto: Constitui objeto do presente o REGISTRO DE PREÇO aquisição de material gráfico para suprir as necessidades da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Secretaria de Agricultura, Indústria, Comércio e Turismo, Secretaria de Saneamento e Gestão Ambiental, Secretaria de Saúde e Assistência Social, Secretaria de Planejamento, Gestão e Finanças e do Gabinete do Prefeito do Município de Schroeder/SC, ao longo de 12 meses, conforme especificações no ANEXO X – Termo de Referência que faz parte integrante do instrumento convocatório, conforme consta na proposta vencedora que faz parte integrante deste Contrato, como se transcrito fosse.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	UNID.	VALOR R$ UNITÁRIO	VALOR R$ TOTAL
07	Apostila de alfabetização contendo 120pgs por apostila, copias somente em um lado da folha - papel A4 alcalino 210x297mm, 75g/m², com espiral, capa e contra capa na cor preta.	300	Unidade	6,90	2.070,00
09	Bloco Controle Diário de Movimento de Veículos; 1x50 com 50 jogos,1 via nas medidas 14,50cm larg. X 19cm alt;56 gr com 1x0 cor, impresso em off-set; acabamentos: corte; capa em capa AG canário 66x96, 110gr sem impressão; acabamentos corte serviço colar bloco	150	Unidade	0,98	147,00
12	Bloco de Autorização de Viagem; com 50 jogos, 2 vias nas medidas 15cm lar x 8cm alt, 1ª via em extra copy CB branca primeira via, 53gr, c/ 1x0 cor, impresso em off-set; acabamentos: corte;serviços: intercalar 2ª via em extra copy branca via intermediaria 53gr, c/ 1x0 cor, impresso em off-set; acabamentos: corte, serviços: intercalar, capa em AG canário 110gr, sem impressão; acabamentos: corte, serviços: colar bloco.	100	Unidade	2,66	266,00

15	Bloco de Notificação de Receita Especial, 1x50 com jogos, 1ª via, nas medidas: 9cm larg x 23 cm de alt; 1ª em super Bond azul 75gr, com 1x0 cor, impresso em off-set; acabamentos: corte, picotar, numerar; capa em AG verde 110gr, sem aba, corte, gram; serv: colar bloco.	50	Unidade	2,66	133,00
17	Bloco de Receituário 2x50 c/ 50 jogos, 2 vias, nas medidas:15cm larg. X 21cm de alt; 1ª via em extra copy CB branca primeira via 53gr, c/ 1x0 cor, impresso em off-set; acabamentos: corte; serviços: intercalar 2ª via em extra copy azul via intermediária 53gr, com 1x0 cor impresso em off-set; acabamento: corte; serviços: intercalar em capa AG canário 110gr, sem impressão; acabamento: corte; serviços colar.	1.500	Unidade	3,30	4.950,00
21	Blocos de registro de assitência veterinária 2x50 vias, tamanho 10,5x18cm, 1x0 cor. Papel auto copiativo 53g/m² (1º via branca picotada, 2º via azul fixa), numerado, colado e grampeado.	100	Unidade	3,89	389,00
27	Capa bloco produtor rural: triplex 250g - 4x1 cor - fotolito - plastificação frente - 4 vincos - 2 dobras - acabamento em geral, tamanho 21,5x46cm.	1.200	Unidade	0,524	628,80
28	Capa carnê IPTU e LIXO, em papel couchê brilho 250 g, tamanho 10x42,5cm, 4x0 cores, com 01 dobra.	11.000	Unidade	0,109	1.199,00
29	Cartão Agendamento – SUS – nas medidas 12cm alt x 29cm larg. Folha em 180gr, com 1x1 cores, impresso em off-set, acabamentos: corte, dobrar, vincar.	300	Unidade	0,24	72,00
30	Cartão comemorativo (aniversário e convites para inaugurações), nas medidas 12cm x 20cm, diversas cores. Papel couchê brilho 230 gramas	3.000	Unidade	0,55	1.650,00
35	Cartazes, tamanho A3 (297x 420 mm), 4x0 cores - Papel Couchê 180gr.	622	Unidade	0,90	559,80
38	Cartões de gestante; nas medidas 29,7x21,0cm folha sulfite 240gr, com 4x1 cores, impresso em off-set. Acabamento: corte, dobrar c/ 2 vincos.	700	Unidade	0,30	210,00
45	Ficha de Avaliação Clinica; 1x50 ;cor 3x0, tamanho 148x210, papel vergê 75gr.	50	Unidade	2,00	100,00
46	Ficha de cadastro individual de inseminação nas medidas 22,50 larg x31,5cm alt.; Folha em cartolina palha 180g, 1x1 cor, impresso em Off-Set; Acabamentos; Cortes.	500	Unidade	0,289	144,50
47	Ficha de Prontuário de Atendimento do Usuário – SUS, nas medidas: 21cm larg x 29,70cm alt; folha em sulfite 75gr, com 1x1 cores, impresso em off-set, acabamento; corte, frente e verso.	30.000	Unidade	0,038	1.140,00
48	Ficha de Sistema único de Saúde Cadastro Nacional de Famílias; papel sulfite 75gr cor 1x0.	1.000	Unidade	0,089	89,00
49	Fichas de exames Citopatológico, nas medidas 21cm larg x 29,70cm de altura; folha em sulfite 120gr, com 1x1cor impresso em off-set; acabamentos: corte (preventivo).	1.500	Unidade	0,07	105,00
54	Folder's tamanho 22X31cm, 4x4 cores, papel couchê brilhoso 170g, com acabamento em corte especial, com arte, tratamento de imagens e prova print.	5.000	Unidade	0,11	550,00
58	Folder's, tamanho 15x21 cm, 4x4 cores, papel couchê brilho 120g.	3.000	Unidade	0,09	270,00
59	Folder's, tamanho A4 (29,7x21cm) com 1 dobra, 4x4 cor, papel couchê brilho 120g.	4.500	Unidade	0,10	450,00
60	Folder's, tamanho A4 (29,7x21cm) com 2 dobra, 4x4 cor, papel couchê brilho 120g.	1.500	Unidade	0,12	180,00
62	Folder's, tamanho A4 (29,7x21cm) com 3 dobras, 4x4 cor, papel couchê brilho 150g.	6.000	Unidade	0,08	480,00
63	Folhas Papel Oficio; vergê branco 90gr, cor 2x0, com o brasão da Prefeitura de Schroeder.	1.500	Unidade	0,08	120,00
64	Impressão colorida, em papel reciclado, gramatura 230g. Tamanho 30x42cm.	400	Unidade	0,95	380,00

70	Pastas de Cor Ouro; 170gr, cor 1x0, com 33cm alt x 24cm larg, com o brasão da Prefeitura de Schroeder	500	Unidade	0,99	495,00
71	Recibo de pagamento: Folha sulfite 75g. Tamanho 29,7x21cm (A4) - 1x0 cor (verde) - com picote.	10.000	Unidade	0,079	790,00
VALOR R$ TOTAL					17.568,10

Valor do contrato: R$ 17.568,10 (Dezessete mil, quinhentos e sessenta e oito reais e dez centavos).

Data da Assinatura: 26/11/2012 – Vigência: 26/11/2013

FELIPE VOIGT
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato Registro de Preço Nº. 213/2012-PMS

MUNICÍPIO DE SCHROEDER ESTADO DE SANTA CATARINA
Rua Marechal Castelo Branco, nº 3201, CEP: 89275-000 - SCHROEDER – SC
Caixa Postal 01 - Fone/fax: (0 xx 47) 3374-1191
e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br - site: http://www.schroeder.sc.gov.br

Extrato de Contrato Registro de Preço nº. 213/2012-PMS
Pregão Presencial Registro de Preço nº. 89/2012-PMS
Processo nº. 142/2012-PMS

Contratante: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, inscrito no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3201, no Município de Schroeder/SC.

Contratada: LISEGRAFF GRAFICA E EDITORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o no 81.894.172/0001-58, estabelecida na Rua Henrique Mehl, nº 416, Uberaba, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP: 81560-140,

Objeto: Constitui objeto do presente o REGISTRO DE PREÇO aquisição de material gráfico para suprir as necessidades da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Secretaria de Agricultura, Indústria, Comércio e Turismo, Secretaria de Saneamento e Gestão Ambiental, Secretaria de Saúde e Assistência Social, Secretaria de Planejamento, Gestão e Finanças e do Gabinete do Prefeito do Município de Schroeder/SC, ao longo de 12 meses, conforme especificações no ANEXO X – Termo de Referência que faz parte integrante do instrumento convocatório, conforme consta na proposta vencedora que faz parte integrante deste Contrato, como se transcrito fosse.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	UNID.	VALOR R$ UNITÁRIO	VALOR R$ TOTAL
33	Cartazes, tamanho 60x40cm, em papel couchê 180g, 4x0 cor.	1.050	Unidade	0,822	863,10
34	Cartazes, tamanho A2 (420 x 594 mm), 4x0 cores - Papel Couchê 180gr.	1.022	Unidade	0,838	856,44
VALOR R$ TOTAL					1.719,54

Valor do contrato: R$ 1.719,54 (Um mil, setecentos e dezenove reais e cinquenta e quatro centavos).

Data da Assinatura: 26/11/2012 – Vigência: 26/11/2013

FELIPE VOIGT
Prefeito Municipal

Termo Aditivo Nº. A84/2012 - PMS

TERMO ADITIVO Nº. A84/2012 – PMS
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 113/2012 – PMS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3.201, bairro centro, cidade de Schroeder (SC), neste ato representado pelo Ilmo. Prefeito Municipal, o Senhor Felipe Voigt.

CONTRATADA: ZANDONÁ & PIVA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o no 04.456.804/0001-50, estabelecida na Rua Marechal Castelo Branco, nº 3246, Centro, no Município de Schroeder, Estado de Santa Catarina, CEP: 89275-000, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor Mateus Zandoná, inscrito no CPF sob o no 941.306.390-72, portador da Carteira de Identidade no 605.972.414-3, expedida pela SSP/RS,.

Considerando o Contrato Administrativo nº. 113/2012-PMS, celebrado em 10 de julho de 2012, proveniente Processo Licitatório nº. 83/2012-PMS, Pregão Presencial nº. 55/2012-PMS, para aquisição de cortinas para suprir as necessidades da Creche Municipal de Schroeder I, da Sala de Música do Setor da Cultura e para a Escola Municipal Sarita Beck Rezende da Secretaria Educação, Cultura, Esportes e Lazer da Prefeitura de Schroeder/SC, conforme ANEXO X - Termo de Referência do instrumento, conforme consta na proposta vencedora que faz parte integrante deste Contrato, como se transcrito fosse, regido pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, e mediante cláusulas e condições a seguir enunciadas e conforme proposta apresentada.

Enquadra-se nos termos do artigo 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93, conforme parecer da Procuradoria Municipal.

Considerando a solicitação feita pela Secretaria de Educação, Esporte, Cultura e Lazer de aditivo devido a necessidade de ampliar a metragem das cortinas nos ambientes, para adequação eficaz das cortinas nas janelas já existentes, pois anteriormente estava ocorrendo muita claridade nos ambientes.

Considerando a aprovação do aditivo pela autoridade competente, qual seja, o Prefeito Municipal de Schroeder, em comum acordo entra as parte, CONTRATADA e CONTRATANTE, resolve-se:

Cláusula 1ª – A partir deste fica alterada a Cláusula Primeira (do objeto do contrato, e descrição) nos lotes 01 e 03, aditivada o valor total de R$ 826,668 (oitocentos e vinte e seis reais e sessenta e seis oito centésimo de real), conforme segue abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	UNID.	VALOR R$ UNITÁRIO LICITADO	QUANTIDADE ADITIVADA	VALOR R$ ADITIVADO
LOTE 01						
01	CORTINA EM TECIDO GORGURINHO COM MOTIVOS DIVERSOS, SEM FORRO, NAS MEDIDAS DE 2,10 X 2,00 - CONTENDO VARA E SUPORTE	12	UNIDADE	85,00	03	255,00
02	CORTINA EM TECIDO GORGURINHO COM MOTIVOS DIVERSOS, EM FORRO, NAS MEDIDAS DE 1,50 X 1,50 - CONTENDO VARA E SUPORTE	9	UNIDADE	70,00	02	140,00
03	CORTINA EM TECIDO GORGURINHO COM MOTIVOS DIVERSOS, EM FORRO, NAS MEDIDAS DE 0,70 X 0,90 - CONTENDO VARA E SUPORTE	17	UNIDADE	40,00	04	160,00
VALOR ADITIVADO R$ LOTE 01						555,00
LOTE 03						
10	CORTINA EM TECIDO GORGURINHO COM MOTIVOS DIVERSOS, SEM FORRO, NAS MEDIDAS DE 2,50 X 1,70 - CONTENDO VARA E SUPORTE	6	UNIDADE	116,234	01	116,234
11	CORTINA EM TECIDO GORGURINHO COM MOTIVOS DIVERSOS, SEM FORRO, NAS MEDIDAS DE 2,80 X 2,20 - CONTENDO VARA E SUPORTE	6	UNIDADE	155,434	01	155,434
VALOR ADITIVADO R$ LOTE 03					1.630,00	271,668
VALOR R$ TOTAL ADITIVADO						826,668

Cláusula 2ª – Fica a partir deste, alterado a Cláusula Quarta "do valor do contrato", sendo aditivado o valor de R$ 826,668 (oitocentos e vinte e seis reais e sessenta e seis oito centésimo de real), passando o valor total do contrato para o valor de R$ 5.495,668 (cinco mil e quatrocentos e noventa e cinco reais e sessenta e seis oito centésimo de real).

Cláusula 3ª - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato nº 113/2012-PMS, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E por estarem de acordo com o presente instrumento de Termo Aditivo, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para único efeito, com as testemunhas abaixo para que produza os jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir o presente contrato por si e seus sucessores, em juízo ou fora dele.

Schroeder/SC, 27 de novembro de 2012.
CONTRATADA:
ZANDONÁ & PIVA LTDA - ME
MATEUS ZANDONÁ
CPF 941.306.390-72

CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE SCHROEDER
FELIPE VOIGT
Prefeito Municipal

T E S T E M U N H A S:

1ª _____
Nome: Ivandra de Souza
CPF nº. 047.563.299-00

2ª _____
Nome: Marilene Busch
CPF nº. 037.813.699-27

Termo Aditivo Nº. A85/2012 - PMS

TERMO ADITIVO Nº. A85/2012 – PMS
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 253/2010-PMS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3.201, bairro centro, cidade de Schroeder/SC, neste ato representado pelo Ilmo. Prefeito Municipal, o Senhor Felipe Voigt, e,

CONTRATADA: BETHA SISTEMAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.456.865/0001-67, estabelecida na Rua João Pessoa, nº 134, 1º andar, Centro, na cidade de Criciúma, Estado de Santa Catarina, CEP: 88801-530, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor Ernesto Muniz de Souza Junior, inscrito no CPF sob o nº. 004.770.259-19, portador da cédula de identidade profissional nº 24.757-OAB/SC.

Considerando o Contrato Administrativo nº. 253/2010-PMS, celebrado em 24 de novembro de 2010, proveniente do processo licitatório n. 161/2010-PMS, modalidade Tomada de Preços nº. 9/2010-PMS, para contratação de empresa especializada para informatização da Administração Pública Municipal, exceto Câmara de Vereadores, através de locação dos sistemas abaixo relacionados, específicos para gestão pública municipal, com instalação, implantação e treinamento, já inclusas alterações legais e manutenções corretivas se houverem, e incluindo a migração de todos os dados dos sistemas ora em uso, conforme Projeto Básico - ANEXO X, do instrumento convocatório, consoante demais condições contratuais.

Considerando o pedido de aditivo da Secretaria de Planejamento, Gestão e Finanças no valor de R$ 135.674,40 (cento e trinta e cinco mil, e seiscentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos), para o ano de 2013, considerando reajuste do IGPM.

Considerando-se que se enquadra-se nos termos do art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93, bem como diante da previsão contratual, conforme parecer da Procuradoria.

Considerando a aprovação do aditivo pela autoridade competente, qual seja, o Prefeito Municipal de Schroeder, em comum acordo entra as parte, CONTRATADA e CONTRATANTE, resolve-se:

Cláusula 1ª – Fica alterada a Cláusula Primeira (do objeto do contrato, e descrição) e a Cláusula Quarta (do valor do contrato), para o valor total de R$ 135.674,40 (cento e trinta e cinco mil, e seiscentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos), conforme segue:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SCHROEDER					
ITEM	QTDE	UND.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO R$ REAJUSTADO	VALOR TOTAL R$
1.1	12	Mês	Sistema de Contabilidade Pública com até 06 usuários simultâneos	1.092,46	13.109,52
1.2	12	Mês	Sistema de Planejamento (PPA, LDO e LOA) com 01 usuário	284,04	3.408,48
1.3	12	Mês	Sistema de Compras e Licitações com até 04 usuários simultâneos	413,98	4.967,76
1.4	12	Mês	Sistema de Patrimônio com até 02 usuários simultâneos	206,99	2.483,88
1.5	12	Mês	Sistema de Folha de Pagamento com até 03 usuários simultâneos	781,97	9.383,64
1.6	12	Mês	Sistema de Tributação com até 11 usuários simultâneos	2.192,57	26.310,84
1.7	12	Mês	Sistema de Atendimento ao Cidadão via internet sem limitação de usuários	344,98	4.139,76
1.8	12	Mês	Sistema de Escrituração Fiscal via internet sem limitação de usuários	931,47	11.177,64
1.9	12	Mês	Sistema de Controle de Notas Fiscais Eletrônicas sem limitação de usuários	1.264,95	15.179,40
1.10	12	Mês	Sistema de Controle de Recursos Humanos com até 03 usuários simultâneos	405,35	4.864,20
1.11	12	Mês	Sistema de Ponto Eletrônico com até 03 usuários simultâneos	465,73	5.588,76
1.12	12	Mês	Sistema de Protocolo via Internet com até 22 usuários simultâneos	560,80	6.729,60
1.13	12	Mês	Sistema de Controle de Indicadores com até 10 usuários simultâneos	112,69	1.352,28
Valor Total R$				9.057,98	108.695,76

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
ITEM	QTDE	UND.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO R$ REAJUSTADO	VALOR TOTAL R$
2.1	12	Mês	Contabilidade Pública com até 04 usuários simultâneos	160,99	1.931,88
2.2	12	Mês	Compras e Licitações com até 04 usuários simultâneos	80,50	966,00
Valor Total R$				241,49	2.897,88

FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA					
ITEM	QTDE	UND.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO R$ REAJUSTADO	VALOR TOTAL R$
3.1	12	Mês	Contabilidade Pública com até 04 usuários simultâneos	160,99	1.931,88
3.2	12	Mês	Compras e Licitações com até 04 usuários simultâneos	80,50	966,00
Valor Total R$				241,49	2.897,88

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
ITEM	QTDE	UND.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO R$ REAJUSTADO	VALOR TOTAL R$
4.1	12	Mês	Contabilidade Pública com até 04 usuários simultâneos	160,99	1.931,88
4.2	12	Mês	Compras e Licitações com até 04 usuários simultâneos	80,50	966,00
Valor Total R$				241,49	2.897,88

PREFEITURA MUNICIPAL DE SCHROEDER - SERVIÇOS					
ITEM	QTDE	UND.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO R$ REAJUSTADO	VALOR TOTAL R$
5.3	120	Hora	Suporte Técnico após implantação dos sistemas	69,00	8.280,00
5.4	15	Diária	Diária para custeio de despesas de alimentação no suporte técnico, quando exigida a presença do técnico	115,00	1.725,00
5.5	12000	KM	Deslocamento no suporte técnico, quando exigida a presença do técnico	0,69	8.280,00
Valor Total R$					18.285,00
Valor Total Geral R$				135.674,40	

Cláusula 2ª – Fica alterada a Cláusula Décima Quarta (da vigência) no item 14.1 do contrato nº 253/2010-PMS, prorrogando-se o termo final de vigência do contrato de 1º. de janeiro de 2013 até 31 de dezembro de 2013.

Cláusula 3ª - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato nº 253/2010-PMS, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E por estarem de acordo com o presente instrumento de Termo Aditivo, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para único efeito, com as testemunhas abaixo para que produza os jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir o presente contrato por si e seus sucessores, em juízo ou fora dele.

Schroeder/SC, 27 de novembro de 2012.
CONTRATADA:
BETHA SISTEMAS LTDA
ERNESTO MUNIZ DE SOUZA JUNIOR
CPF sob o nº. 004.770.259-19

CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE SCHROEDER
FELIPE VOIGT
Prefeito Municipal

T E S T E M U N H A S:

1ª _____
Nome: Ivandra de Souza
CPF nº. 047.563.299-00

2ª _____
Nome: Marilene Busch
CPF nº. 037.813.699-27

SIDMS
Sistema de Indicadores de Desenvolvimemento Municipal Sustentável
Informações municipais para a promoção do desenvolvimento sustentável em Santa Catarina
indicadores.fecam.org.br

Gabarito de Respostas _processo Seletivo Nº 004/2012 - Secel/PMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SCHROEDER
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
PROCESSO SELETIVO Nº 004/2012 – SECEL/PMS

GABARITO DE RESPOSTAS

Professor A - Educação Infantil – 40h/s

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
C	C	D	C	A	B	D	B	E	E	C	E	E	D	E	A	B	B	C	B	E	C	A	E	D	A	C	C	E	C

Professor A - Educação Infantil – 30h/s

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
C	C	D	C	A	B	D	B	E	E	C	E	E	D	E	A	B	B	C	B	E	C	A	E	D	A	C	C	E	C

Professor A - Educação Infantil – 20h/s

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
C	C	D	C	A	B	D	B	E	E	C	E	E	D	E	A	B	B	C	B	E	C	A	E	D	A	C	C	E	C

- Professor A - Ensino Fundamental (Séries Iniciais) 40h/s

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
C	C	D	C	A	B	D	B	E	E	C	E	E	D	E	A	B	B	C	B	E	C	A	E	D	A	C	C	E	C

Professor A - Educação Especial – Alunos Portadores de Necessidades Especiais - 40h/s

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
C	C	D	C	A	B	D	B	E	E	C	E	E	D	E	A	B	B	C	B	E	C	A	E	D	A	C	C	E	C

Professor B – Educação Infantil – 40h/s

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
A	C	D	C	B	A	D	B	E	E	C	C	B	D	E	A	B	B	E	A	E	C	A	E	D	A	C	C	E	C

Professor B – Educação Infantil – 30h/s

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
A	C	D	C	B	A	D	B	E	E	C	C	B	D	E	A	B	B	E	A	E	C	A	E	D	A	C	C	E	C

Professor B – Educação Infantil – 20h/s

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
A	C	D	C	B	A	D	B	E	E	C	C	B	D	E	A	B	B	E	A	E	C	A	E	D	A	C	C	E	C

Professor B – Ensino Fundamental (Séries Iniciais) 40h/s

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
A	C	D	C	B	A	D	B	E	E	C	C	B	D	E	A	B	B	E	A	E	C	A	E	D	A	C	C	E	C

Professor B – Ensino Fundamental (Séries Iniciais) 20h/s

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
A	C	D	C	B	A	D	B	E	E	C	C	B	D	E	A	B	B	E	A	E	C	A	E	D	A	C	C	E	C

Professor B – Educação Especial – Alunos Portadores de Necessidades Especiais - 40h/s

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
A	C	D	A	B	E	D	B	E	E	C	C	A	D	B	A	B	B	E	A	E	C	A	E	D	A	C	C	E	E

Professor B – Ética e Cidadania – Ensino Fundamental 20h/aula

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
A	C	D	C	B	D	D	B	E	E	C	C	B	B	A	A	B	B	E	A	E	C	A	C	D	E	E	D	A	D

Professor B – História- Séries Finais 20h/a

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
A	C	D	C	B	A	D	B	E	E	C	C	B	D	E	A	B	B	A	A	D	C	C	C	C	B	A	A	C	A

Professor B - Educação Física Ensino Fundamental – 40h/a

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
D	C	D	C	E	D	D	A	E	E	A	E	B	B	E	A	A	B	C	A	D	A	B	E	C	E	A	C	D	C

Professor B – Educação Física Ensino Fundamental – 20h/a

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
D	C	D	C	E	D	D	A	E	E	A	E	B	B	E	A	A	B	C	A	D	A	B	E	C	E	A	C	D	C

Professor B – Artes - 40h/a

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
A	C	D	C	B	D	D	B	E	E	C	C	B	B	A	A	E	B	A	A	D	E	D	B	D	B	E	E	E	B

Professor B – Artes - 20h/a

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
A	C	D	C	B	D	D	B	E	E	C	C	B	B	A	A	E	B	A	A	D	E	D	B	D	B	E	E	E	B

Professor B – Ciências – Séries Finais 20h/aula

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
A	C	D	C	B	A	D	B	E	E	C	C	B	D	E	A	B	B	E	A	C	B	E	E	E	B	E	C	A	C

Professor B – Matemática – Séries Finais 20h/aula

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
A	C	D	C	B	A	D	B	E	E	B	E	C	B	E	A	B	B	E	A	B	B	A	C	C	D	E	C	C	A

Professor C - Educação Infantil – 40h/s

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
A	C	D	C	B	D	D	B	E	E	C	C	B	B	A	A	E	B	A	A	E	C	D	E	D	A	C	C	E	A

Professor C - Educação Infantil – 30h/s

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
A	C	D	C	B	D	D	B	E	E	C	C	B	B	A	A	E	B	A	A	E	C	D	E	D	A	C	C	E	A

Professor C - Educação Infantil – 20h/s

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
A	C	D	C	B	D	D	B	E	E	C	C	B	B	A	A	E	B	A	A	E	C	D	E	D	A	C	C	E	A

Professor C – Ensino Fundamental – Séries Iniciais 40h/s

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
A	C	D	C	B	D	D	B	E	E	C	C	B	B	A	A	E	B	A	A	E	C	D	E	D	A	C	C	E	A

Professor C – Ensino Fundamental – Séries Iniciais 20h/s

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
A	C	D	C	B	D	D	B	E	E	C	C	B	B	A	A	E	B	A	A	E	C	D	E	D	A	C	C	E	A

Professor C – Educação Especial Alunos Portadores de Necessidades Especiais 40h/s

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
A	C	D	C	B	D	D	B	E	E	C	C	B	B	A	A	E	B	A	A	E	C	D	E	D	A	C	C	E	A

Professor C – Ética e Cidadania – Ensino Fundamental 40h/aula

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
A	C	D	C	B	D	D	B	E	E	C	C	B	B	A	A	B	B	E	A	E	C	A	C	D	E	E	D	A	D

Professor C – História - Séries Finais 20h/aula

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
A	C	D	C	A	A	D	B	E	E	C	C	B	D	E	A	B	B	A	A	A	C	A	C	E	B	C	D	C	C

Professor C – Educação Física – Ensino Fundamental 40h/aula

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
C	C	D	C	A	B	D	B	E	E	C	E	E	D	E	A	B	B	C	B	A	E	B	E	E	C	E	A	D	C

Professor C – Artes - 40h/a

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
A	C	D	C	B	D	D	B	E	E	C	C	B	B	A	A	E	B	A	A	D	E	D	B	D	B	E	E	E	B

Professor C – Ciências – Séries Finais 20h/aula

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
B	C	D	C	A	D	A	B	E	E	C	C	D	B	E	B	A	B	A	E	C	A	E	E	E	A	E	C	A	D

Professor C – Matemática – Séries Finais 20h/aula

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
D	C	D	A	B	D	D	B	E	E	B	C	A	B	B	A	E	B	E	A	D	D	E	A	C	D	E	C	B	A

Professor C – Língua Portuguesa – Séries Finais 20h/aula

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
B	B	E	C	C	B	E	E	E	D	E	D	E	D	B	E	B	B	C	C	C	A	B	B	C	D	D	D	A	C

Professor C – PNE- Educação Infantil - 40h/s

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
A	C	D	A	B	E	D	B	E	E	C	C	A	D	B	A	B	B	E	A	E	C	A	E	D	A	C	C	E	E

Servente: Geral 40h/s

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
E	A	B	C	D	B	C	E	E	D	E	E	B	A	A	B	C	A	C	C	D	A	C	E	D	D	B	A	D	E

Schroeder, 26 de novembro de 2012.
MELANI ZELFELD
Presidente do Processo Seletivo

Ata de Registro de Preço Pregão Presencial Nº 89/2012-PMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 60/2012

Número do Registro de Preços: 60/2012 **Data do Registro: 26/11/2012** **Válido até: 26/11/2013**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO aquisição de material gráfico para suprir as necessidades da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Secretaria de Agricultura, Indústria, Comércio e Turismo, S

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
1	Adesivo para fechar envelope no tamanho 1,5X1,5cm, acabamento com corte especial (redondo), nas cores azul escuro, verde, amarelo e vermelho. Papel adesivo brilho.	UN	HORIZONTE GRÁFICA E EDITORA LTDA (10191)		0	0,0650	1
			J.M.B. ARESTA ME (12485)		0	0,0900	2
			GRÁFICA GUARAMIRIM LTDA (6052)		0	0,1000	3
2	Agenda escolar/capa e contra capa - tamanho 160x230mm em papel triplex 280g 4x0 cores plastificado. Miolo com 222pg no total (sendo 16 pg iniciais + 16 paginas finais). Miolo permanente tamanho 158x228mm - 207 folhas em papel reciclado 63g - 1x1 cor	UN	GRÁFICA GUARAMIRIM LTDA (6052)		0	3,9900	1
			J.M.B. ARESTA ME (12485)		0	4,5700	2
			LISEGRAFF GRÁFICA E EDITORA LTDA. (10649)		0	4,8130	3
3	Apostila alemão II contendo 65pgs por apostila, copias frente e verso da folha papel A4 alcalino 210x297mm, 75g/m², com espiral, capa e contra capa.	UN	HORIZONTE GRÁFICA E EDITORA LTDA (10191)		0	5,5700	1
			GRAFICA E EDITORA JGRAF LTDA (12036)		0	6,7600	2
			J.M.B. ARESTA ME (12485)		0	6,7600	3
			GRÁFICA GUARAMIRIM LTDA (6052)		0	7,0000	4
4	Apostila alemão III contendo 45pgs por apostila, copias frente e verso da folha papel A4 alcalino 210x297mm, 75g/m², com espiral, capa e contra capa na cor preta.	UN	HORIZONTE GRÁFICA E EDITORA LTDA (10191)		0	4,3000	1
			GRAFICA E EDITORA JGRAF LTDA (12036)		0	4,3700	2
			GRÁFICA GUARAMIRIM LTDA (6052)		0	4,4900	3
5	Apostila alemão IV contendo 43pgs por apostila, copias frente e verso da folha papel A4 alcalino 210x297mm, 75g/m², com espiral, capa e contra capa na cor preta.	UN	HORIZONTE GRÁFICA E EDITORA LTDA (10191)		0	3,4000	1
			GRÁFICA GUARAMIRIM LTDA (6052)		0	4,0000	2
			J.M.B. ARESTA ME (12485)		0	4,9000	3
6	Apostila de alemão I contendo 63pgs por apostila, copias frente e verso da folha papel A4 alcalino 210x297mm, 75g/m², com espiral, capa e contra capa.	UN	HORIZONTE GRÁFICA E EDITORA LTDA (10191)		0	4,9000	1
			GRÁFICA GUARAMIRIM LTDA (6052)		0	5,0000	2
			GRAFICA E EDITORA JGRAF LTDA (12036)		0	6,7600	3
7	Apostila de alfabetização contendo 120pgs por apostila, copias somente em um lado da folha - papel A4 alcalino 210x297mm, 75g/m², com espiral, capa e contra capa na cor preta.	UN	J.M.B. ARESTA ME (12485)		0	6,9000	1
			GRAFICA E EDITORA JGRAF LTDA (12036)		0	8,0000	2
			GRÁFICA GUARAMIRIM LTDA (6052)		0	10,0000	3
9	Bloco Controle Diário de Movimento de Veículos; 1x50 com 50 jogos,1 via nas medidas 14,50cm larg. X 19cm alt;56 gr com 1x0 cor, impresso em off-set; acabamentos: corte; capa em capa AG canário 66x96, 110gr sem impressão; acabamentos corte serviço colar bloco	UN	J.M.B. ARESTA ME (12485)		0	0,9800	1
			ALBGRAF FORMULARIOS CONTINUOS LTDA (12486)		0	0,9900	2
			GRÁFICA GUARAMIRIM LTDA (6052)		0	1,2000	3
10	Bloco de Agendamento Médico; 1x50 c/ 50 jogos, 1ª via nas medidas: 11cm larg x 07 cm alt, em papel sulfite 75gr, com 1x0 cor, impresso em off-set; acabamentos corte, capa em capa AG canário 66x96, sem impressão, acabamento corte, serviços colar bloco.	UN	GRÁFICA GUARAMIRIM LTDA (6052)		0	0,2900	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 60/2012

Número do Registro de Preços: 60/2012 **Data do Registro: 26/11/2012** **Válido até: 26/11/2013**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO aquisição de material gráfico para suprir as necessidades da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Secretaria de Agricultura, Indústria, Comércio e Turismo, S

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			HORIZONTE GRÁFICA E EDITORA LTDA (10191)		0	0,3100	2
11	Bloco de Atestado; 1x50 c/ 50 jogos, 1ª via nas medidas 10,50cm larg x 15,50 cm de alt. Em papel sulfite 75gr, com 1x0 cor, impresso em off-set; acabamento: corte: capa em capa AG canário 110gr, sem impressão; acabamento: corte, colar bloco.	UN	GRÁFICA GUARAMIRIM LTDA (6052)		0	0,6000	1
			HORIZONTE GRÁFICA E EDITORA LTDA (10191)		0	0,7200	2
			J.M.B. ARESTA ME (12485)		0	0,8400	3
12	Bloco de Autorização de Viagem; com 50 jogos, 2 vias nas medidas 15cm lar x 8cm alt, 1ª via em extra copy CB branca primeira via, 53gr, c/ 1x0 cor, impresso em off-set; acabamentos: corte;serviços: intercalar 2ª via em extra copy branca via intermediaria 53gr, c/ 1x0 cor, impresso em off-set; acabamentos: corte, serviços: intercalar, capa em AG canário 110gr, sem impressão; acabamentos: corte, serviços: colar bloco.	UN	J.M.B. ARESTA ME (12485)		0	2,6600	1
			GRÁFICA GUARAMIRIM LTDA (6052)		0	2,7500	2
			GRAFICA E EDITORA JGRAF LTDA (12036)		0	3,3000	3
			HORIZONTE GRÁFICA E EDITORA LTDA (10191)		0	3,3000	4
13	Bloco de declaração de Comparecimento; 1x50 c/ 50 jogos, 1 via, nas medidas: 9cm larg. X 12cm alt, em papel sulfite 75gr, com 1x0 cores impresso em off-set; acabamentos: corte, capa em capa AG , sem impressão corte, serviços colar bloco.	UN	HORIZONTE GRÁFICA E EDITORA LTDA (10191)		0	0,3900	1
			J.M.B. ARESTA ME (12485)		0	0,4000	2
			GRÁFICA GUARAMIRIM LTDA (6052)		0	0,5000	3
14	Bloco de Exame Preventivo de Colo Uterino e Mama; 1x50 c/ 50 jogos, 1ª via, nas medidas 11cm larg x 11cm alt; 56gr com 1x0cores, impresso em off-set; acabamento: corte em capa AG canário 110gr, sem impressão; acabam: corte serviço: colar bloco.	UN	GRÁFICA GUARAMIRIM LTDA (6052)		0	1,5000	1
			HORIZONTE GRÁFICA E EDITORA LTDA (10191)		0	2,1000	2
			J.M.B. ARESTA ME (12485)		0	2,2400	3
15	Bloco de Notificação de Receita Especial, 1x50 com jogos, 1ª via, nas medidas: 9cm larg x 23 cm de alt; 1ª em super Bond azul 75gr, com 1x0 cor, impresso em off-set; acabamentos: corte, picotar, numerar; capa em AG verde 110gr, sem aba, corte, gram; serv: colar bloco.	UN	J.M.B. ARESTA ME (12485)		0	2,6600	1
			HORIZONTE GRÁFICA E EDITORA LTDA (10191)		0	3,2000	2
			GRAFICA E EDITORA JGRAF LTDA (12036)		0	4,0000	3
16	Bloco de Ordem de compra, 3x50 vias. Tamanho 15x21cm, cor 1x0 cor. Papel Autocopiativo 53g (1ª via branca picotada, 2ª via amarela picotada, 3ª via Azul fixa), numerado, colado e grampeado)	UN	GRÁFICA GUARAMIRIM LTDA (6052)		0	9,0000	1
			J.M.B. ARESTA ME (12485)		0	9,1000	2
			HORIZONTE GRÁFICA E EDITORA LTDA (10191)		0	10,3400	3
17	Bloco de Receituário 2x50 c/ 50 jogos, 2 vias, nas medidas:15cm larg. X 21cm de alt; 1ª via em extra copy CB branca primeira via 53gr, c/ 1x0 cor, impresso em off-set; acabamentos: corte; serviços: intercalar 2ª via em extra copy azul via intermediária 53gr, com 1x0 cor impresso em off-set; acabamento: corte; serviços: intercalar em capa AG canário 110gr, sem impressão; acabamento: corte; serviços colar.	UN	J.M.B. ARESTA ME (12485)		0	3,3000	1
			GRÁFICA GUARAMIRIM LTDA (6052)		0	3,3800	2

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 60/2012

Número do Registro de Preços: 60/2012 **Data do Registro: 26/11/2012** **Válido até: 26/11/2013**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO aquisição de material gráfico para suprir as necessidades da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Secretaria de Agricultura, Indústria, Comércio e Turismo, S

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			LISEGRAFF GRÁFICA E EDITORA LTDA. (10649)		0	3,9510	3
18	Bloco de Receituário Controle Especial 2x50 c/ 50 jogos, 2 vias, nas medidas: 15cm larg. X 21cm de alt; 1ª via em extra copy CB branca primeira via 53gr, c/ 1x0 cor, impresso em off-set; acabamentos: corte; serviços: intercalar 2ª via em extra copy azul via intermediária 53gr, com 1x0 cor, impresso em off-set; acabamento: corte; serviços: intercalar em capa AG canário 110gr, sem impressão; acabamento: corte; serviços colar bloco.	UN	GRÁFICA GUARAMIRIM LTDA (6052)		0	3,4000	1
			HORIZONTE GRÁFICA E EDITORA LTDA (10191)		0	4,4800	2
			J.M.B. ARESTA ME (12485)		0	4,4800	3
			GRAFICA E EDITORA JGRAF LTDA (12036)		0	4,9000	4
19	Bloco de Requisição de Resultado de Exames 2x50 c/ 50 jogos, 2 vias, nas medidas: 15cm larg. X 21cm de alt; 1ª via em extra copy CB branca primeira via 53gr, c/ 1x0 cor, impresso em off-set; acabamentos: corte; serviços: intercalar 2ª via em extra copy azul via intermediária 53gr, com 1x0 cor impresso em off-set; acabamento: corte; serviços: intercalar em capa AG canário 110gr, sem impressão; acabamento: corte; serviços colar bloco.	UN	GRÁFICA GUARAMIRIM LTDA (6052)		0	3,4000	1
			J.M.B. ARESTA ME (12485)		0	4,0205	2
			HORIZONTE GRÁFICA E EDITORA LTDA (10191)		0	4,1000	3
20	Bloco de Serviço de Patrulha Mecanizada - 2x50 vias. Tamanho 19x15,5 cm, 1x0 cor. Papel Autocopiativo 53 g, sendo a 1ª via na cor branca e a 2ª via na cor azul, numerado.	UN	GRÁFICA GUARAMIRIM LTDA (6052)		0	4,4000	1
			J.M.B. ARESTA ME (12485)		0	5,0400	2
			HORIZONTE GRÁFICA E EDITORA LTDA (10191)		0	5,6000	3
21	Blocos de registro de assitência veterinária 2x50 vias, tamanho 10,5x18cm, 1x0 cor. Papel auto copiativo 53g/m² (1º via branca picotada, 2º via azul fixa), numerado, colado e grampeado.	UN	J.M.B. ARESTA ME (12485)		0	3,8900	1
			HORIZONTE GRÁFICA E EDITORA LTDA (10191)		0	3,9000	2
			GRÁFICA GUARAMIRIM LTDA (6052)		0	3,9800	3
22	Caderno universitário 8 materias - Capa dura - tamanho aberto 28x40cm. Tamanho fechado 20x28cm. 10 folhas por matéria	UN	GRÁFICA GUARAMIRIM LTDA (6052)		0	18,0000	1
			J.M.B. ARESTA ME (12485)		0	21,0000	2
			HORIZONTE GRÁFICA E EDITORA LTDA (10191)		0	22,0000	3
			GRAFICA E EDITORA JGRAF LTDA (12036)		0	22,0000	4
23	Caderno universitário 8 materias - Capa dura - tamanho aberto 28x40cm. Tamanho fechado 20x28cm. 20 folhas por matéria - total 160 folhas.	UN	GRÁFICA GUARAMIRIM LTDA (6052)		0	22,0000	1
			J.M.B. ARESTA ME (12485)		0	23,5000	2
			GRAFICA E EDITORA JGRAF LTDA (12036)		0	24,0000	3
			HORIZONTE GRÁFICA E EDITORA LTDA (10191)		0	24,0000	4
24	Calendário com capa (espiral com gancho para afixar na parede). Formato: 210X300mm (ultima folha) e 210X200mm (capa + 12 folhas . Cores 4x4, capa e ultima folha em papel cartão e as 12 folhas em papel couchê 150g/m².	UN	GRÁFICA GUARAMIRIM LTDA (6052)		0	2,3200	1
			HORIZONTE GRÁFICA E EDITORA LTDA (10191)		0	2,8000	2

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 60/2012

Número do Registro de Preços: 60/2012 **Data do Registro: 26/11/2012** **Válido até: 26/11/2013**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO aquisição de material gráfico para suprir as necessidades da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Secretaria de Agricultura, Indústria, Comércio e Turismo, S

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			J.M.B. ARESTA ME (12485)		0	3,8200	3
25	Calendário de mesa personalizado, formato 20x28cm, 4x0 cores, papel supremo alta alvura 300gr, base impressa com calendário 2013 (1 lado) e publicidade da Prefeitura mun. De Schroeder, incluindo logo, endereço e outras informações importantes (1 lado). Miolo contendo 6 folhas impressas frente e verso, 4x4 cores, formato 20x10cm em papel couchê brilhoso 230gr.	UN	GRÁFICA GUARAMIRIM LTDA (6052)		0	1,5000	1
			LISEGRAFF GRÁFICA E EDITORA LTDA. (10649)		0	2,2320	2
			HORIZONTE GRÁFICA E EDITORA LTDA (10191)		0	2,9000	3
26	Calendário vertical personalizado, formato 44,5x10cm, 4x0 cores, papel supremo alta alvura 350gr, base impressa com calendário 2013 (1 lado) e publicidade da Prefeitura Mun. De Schroeder, incluindo logo, endereço e outras informações importantes (1 lado). Miolo contendo 6 folhas impressas frente e verso, 4x4 cores, formato 17x10cm em papel couchê brilhoso 230gr.	UN	GRÁFICA GUARAMIRIM LTDA (6052)		0	1,7500	1
			LISEGRAFF GRÁFICA E EDITORA LTDA. (10649)		0	2,2070	2
			HORIZONTE GRÁFICA E EDITORA LTDA (10191)		0	3,3000	3
27	Capa bloco produtor rural: triplex 250g - 4x1 cor - fotolito - plastificação frente - 4 vincos - 2 dobras - acabamento em geral, tamanho 21,5x46cm.	UN	J.M.B. ARESTA ME (12485)		0	0,5240	1
			HORIZONTE GRÁFICA E EDITORA LTDA (10191)		0	0,5250	2
			GRÁFICA GUARAMIRIM LTDA (6052)		0	0,6600	3
28	Capa carnê IPTU e LIXO, em papel couchê brilho 250 g, tamanho 10x42,5cm, 4x0 cores, com 01 dobra.	UN	J.M.B. ARESTA ME (12485)		0	0,1090	1
			GRÁFICA GUARAMIRIM LTDA (6052)		0	0,1100	2
			HORIZONTE GRÁFICA E EDITORA LTDA (10191)		0	0,1390	3
29	Cartão Agendamento - SUS - nas medidas 12cm alt x 29cm larg. Folha em 180gr, com 1x1 cores, impresso em off-set, acabamentos: corte, dobrar, vincar.	UN	J.M.B. ARESTA ME (12485)		0	0,2400	1
			GRÁFICA GUARAMIRIM LTDA (6052)		0	0,2500	2
			HORIZONTE GRÁFICA E EDITORA LTDA (10191)		0	0,3200	3
30	Cartão comemorativo (aniversário e convites para inaugurações), nas medidas 12cm x 20cm, diversas cores. Papel couchê brilho 230 gramas	UN	J.M.B. ARESTA ME (12485)		0	0,5500	1
			HORIZONTE GRÁFICA E EDITORA LTDA (10191)		0	0,6300	2
			GRÁFICA GUARAMIRIM LTDA (6052)		0	0,7000	3
31	Cartão comemorativo (dia dos pais, dias das mães, aniversário, pascoa e natal) nas medidas 11X15cm em diversas cores. Papel cartão.	UN	HORIZONTE GRÁFICA E EDITORA LTDA (10191)		0	0,6530	1
			GRÁFICA GUARAMIRIM LTDA (6052)		0	0,7000	2
			J.M.B. ARESTA ME (12485)		0	0,7300	3
32	Cartão de visita 9,5x5,5cm, papel couchê brilho 230g, 3x0 cor, sendo 200 unidades por modelo	UN	GRÁFICA GUARAMIRIM LTDA (6052)		0	21,0000	1
			HORIZONTE GRÁFICA E EDITORA LTDA (10191)		0	21,0300	2

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 60/2012

Número do Registro de Preços: 60/2012 **Data do Registro: 26/11/2012** **Válido até: 26/11/2013**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO aquisição de material gráfico para suprir as necessidades da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Secretaria de Agricultura, Indústria, Comércio e Turismo, S

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			GRAFICA E EDITORA JGRAF LTDA (12036)		0	32,0000	3
33	Cartazes, tamanho 60x40cm, em papel couchê 180g, 4x0 cor.	UN	LISEGRAFF GRÁFICA E EDITORA LTDA. (10649)		0	0,8220	1
			J.M.B. ARESTA ME (12485)		0	1,0000	2
			GRÁFICA GUARAMIRIM LTDA (6052)		0	2,4000	3
34	Cartazes, tamanho A2 (420 x 594 mm), 4x0 cores - Papel Couchê 180gr.	UN	LISEGRAFF GRÁFICA E EDITORA LTDA. (10649)		0	0,8380	1
			J.M.B. ARESTA ME (12485)		0	0,9000	2
			GRÁFICA GUARAMIRIM LTDA (6052)		0	2,4000	3
35	Cartazes, tamanho A3 (297x 420 mm), 4x0 cores - Papel Couchê 180gr.	UN	J.M.B. ARESTA ME (12485)		0	0,9000	1
			GRÁFICA GUARAMIRIM LTDA (6052)		0	2,4000	2
			HORIZONTE GRÁFICA E EDITORA LTDA (10191)		0	2,5000	3
36	Carteirinha de diabético; nas medidas 19cm larg x 13cm alt; papel vergê 90gr nas cores 4x2.	UN	GRÁFICA GUARAMIRIM LTDA (6052)		0	0,2100	1
			J.M.B. ARESTA ME (12485)		0	0,2300	2
			HORIZONTE GRÁFICA E EDITORA LTDA (10191)		0	0,2800	3
37	Carteirinha de Hipertenso; nas medidas 19cm larg x 13cm alt; papel vergê 90gr nas cores 4x2.	UN	GRÁFICA GUARAMIRIM LTDA (6052)		0	0,2100	1
			J.M.B. ARESTA ME (12485)		0	0,2300	2
			HORIZONTE GRÁFICA E EDITORA LTDA (10191)		0	0,2800	3
38	Cartões de gestante; nas medidas 29,7x21,0cm folha sulfite 240gr, com 4x1 cores, impresso em off-set. Acabamento: corte, dobrar c/ 2 vincos.	UN	J.M.B. ARESTA ME (12485)		0	0,3000	1
			HORIZONTE GRÁFICA E EDITORA LTDA (10191)		0	0,4000	2
			GRÁFICA GUARAMIRIM LTDA (6052)		0	0,4000	3
			GRAFICA E EDITORA JGRAF LTDA (12036)		0	0,4000	4
39	Envelope 114x229mm na cor branca - 3x0 cor - Papel 75g/m².	UN	GRÁFICA GUARAMIRIM LTDA (6052)		0	0,1000	1
			HORIZONTE GRÁFICA E EDITORA LTDA (10191)		0	0,1400	2
			GRAFICA E EDITORA JGRAF LTDA (12036)		0	0,1600	3
40	Envelope 162x229mm na cor branca - 3x0 cor - Papel 90g/m².	UN	HORIZONTE GRÁFICA E EDITORA LTDA (10191)		0	0,1900	1
			GRÁFICA GUARAMIRIM LTDA (6052)		0	0,2000	2
			GRAFICA E EDITORA JGRAF LTDA (12036)		0	0,2500	3
41	Envelope 240x340mm na cor branca - 3x0 cor - Papel 90g/m².	UN	GRAFICA E EDITORA JGRAF LTDA (12036)		0	0,3600	1
			HORIZONTE GRÁFICA E EDITORA LTDA (10191)		0	0,3700	2
			GRÁFICA GUARAMIRIM LTDA (6052)		0	0,3800	3
			GRAFICA E EDITORA ADOUMI LTDA ME (11676)		0	0,4200	4

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 60/2012

Número do Registro de Preços: 60/2012 **Data do Registro: 26/11/2012** **Válido até: 26/11/2013**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO aquisição de material gráfico para suprir as necessidades da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Secretaria de Agricultura, Indústria, Comércio e Turismo, S

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
42	Envelope 310x410mm na cor branca - 3x0 cor - Papel 90g/m².	UN	HORIZONTE GRÁFICA E EDITORA LTDA (10191)		0	0,5000	1
			GRÁFICA GUARAMIRIM LTDA (6052)		0	0,5200	2
			GRAFICA E EDITORA JGRAF LTDA (12036)		0	0,6500	3
43	Envelope Saco; nas medidas 20cm larg x 28cm alt; folha em envelope agaprint saco 20x28, com 4x0 cores, cor branca, com o brasão da Prefeitura de Schroeder.	UN	HORIZONTE GRÁFICA E EDITORA LTDA (10191)		0	0,2400	1
			GRÁFICA GUARAMIRIM LTDA (6052)		0	0,2500	2
			GRAFICA E EDITORA JGRAF LTDA (12036)		0	0,4000	3
44	Envelope Saco; nas medidas 36cm larg x 26cm alt; folha em envelope agaprint saco 36x26, com 4x0 cores, cor branca, com o brasão da Prefeitura de Schroeder.	UN	HORIZONTE GRÁFICA E EDITORA LTDA (10191)		0	0,4800	1
			GRÁFICA GUARAMIRIM LTDA (6052)		0	0,4900	2
			J.M.B. ARESTA ME (12485)		0	0,7300	3
45	Ficha de Avaliação Clinica; 1x50 ;cor 3x0, tamanho 148x210, papel vergê 75gr.	UN	J.M.B. ARESTA ME (12485)		0	2,0000	1
			HORIZONTE GRÁFICA E EDITORA LTDA (10191)		0	3,0000	2
			GRÁFICA GUARAMIRIM LTDA (6052)		0	3,0000	3
			GRAFICA E EDITORA JGRAF LTDA (12036)		0	3,0000	4
46	Ficha de cadastro individual de inseminação nas medidas 22,50 larg x31,5cm alt.; Folha em cartolina palha 180g, 1x1 cor, impresso em Off-Set; Acabamentos; Cortes.	UN	J.M.B. ARESTA ME (12485)		0	0,2890	1
			HORIZONTE GRÁFICA E EDITORA LTDA (10191)		0	0,2900	2
			GRÁFICA GUARAMIRIM LTDA (6052)		0	0,3000	3
47	Ficha de Prontuário de Atendimento do Usuário - SUS, nas medidas: 21cm larg x 29,70cm alt; folha em sulfite 75gr, com 1x1 cores, impresso em off-set, acabamento; corte, frente e verso.	UN	J.M.B. ARESTA ME (12485)		0	0,0380	1
			GRÁFICA GUARAMIRIM LTDA (6052)		0	0,0390	2
			HORIZONTE GRÁFICA E EDITORA LTDA (10191)		0	0,0510	3
48	Ficha de Sistema único de Saúde Cadastro Nacional de Famílias; papel sulfite 75gr cor 1x0.	UN	J.M.B. ARESTA ME (12485)		0	0,0890	1
			GRÁFICA GUARAMIRIM LTDA (6052)		0	0,0900	2
			HORIZONTE GRÁFICA E EDITORA LTDA (10191)		0	0,1050	3
49	Fichas de exames Citopatológico, nas medidas 21cm larg x 29,70cm de altura; folha em sulfite 120gr, com 1x1cor impresso em off-set; acabamentos: corte (preventivo).	UN	J.M.B. ARESTA ME (12485)		0	0,0700	1
			GRÁFICA GUARAMIRIM LTDA (6052)		0	0,0900	2
			HORIZONTE GRÁFICA E EDITORA LTDA (10191)		0	0,0970	3
50	Filipeta no tamanho 10x21cm, 4x4 cor, folha em sulfite 115gr.	UN	GRÁFICA GUARAMIRIM LTDA (6052)		0	1,0500	1
			J.M.B. ARESTA ME (12485)		0	1,2600	2
			HORIZONTE GRÁFICA E EDITORA LTDA (10191)		0	1,3000	3
51	Flayer's para o setor de Cultura tamanho 11x2cm, 4x1 cor, papel reciclado 75g. Sendo 3.000 peças por modelo.	UN	GRÁFICA GUARAMIRIM LTDA (6052)		0	210,0000	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 60/2012

Número do Registro de Preços: 60/2012 **Data do Registro: 26/11/2012** **Válido até: 26/11/2013**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO aquisição de material gráfico para suprir as necessidades da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Secretaria de Agricultura, Indústria, Comércio e Turismo, S

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			HORIZONTE GRÁFICA E EDITORA LTDA (10191)		0	240,0000	2
			GRAFICA E EDITORA JGRAF LTDA (12036)		0	290,0000	3
53	Folder's Pezinho; nas medidas: 14,5 x 5,1cm, folha couchê 150gr (aberto) capa 4x1 cores. mais 2 lâminas 1x1 cor.	UN	GRÁFICA GUARAMIRIM LTDA (6052)		0	0,7600	1
			HORIZONTE GRÁFICA E EDITORA LTDA (10191)		0	0,7700	2
			GRAFICA E EDITORA JGRAF LTDA (12036)		0	1,0000	3
54	Folder's tamanho 22X31cm, 4x4 cores, papel couchê brilhoso 170g, com acabamento em corte especial, com arte, tratamento de imagens e prova print.	UN	J.M.B. ARESTA ME (12485)		0	0,1100	1
			HORIZONTE GRÁFICA E EDITORA LTDA (10191)		0	0,1300	2
			GRAFICA E EDITORA JGRAF LTDA (12036)		0	0,1300	3
			GRÁFICA GUARAMIRIM LTDA (6052)		0	0,1500	4
55	Folder's tamanho 29,7x21cm, 4x4 cor, papel couchê 170g brilhoso, com acabamento em corte especial, com arte, tratamento de imagem e prova print.	UN	GRÁFICA GUARAMIRIM LTDA (6052)		0	0,0900	1
			J.M.B. ARESTA ME (12485)		0	0,0950	2
			HORIZONTE GRÁFICA E EDITORA LTDA (10191)		0	0,1300	3
			GRAFICA E EDITORA JGRAF LTDA (12036)		0	0,1300	4
58	Folder's, tamanho 15x21 cm, 4x4 cores, papel couchê brilho 120g.	UN	J.M.B. ARESTA ME (12485)		0	0,0900	1
			GRÁFICA GUARAMIRIM LTDA (6052)		0	0,1000	2
			GRAFICA E EDITORA JGRAF LTDA (12036)		0	0,1000	3
			LISEGRAFF GRÁFICA E EDITORA LTDA. (10649)		0	0,2120	4
59	Folder's, tamanho A4 (29,7x21cm) com 1 dobra, 4x4 cor, papel couchê brilho 120g.	UN	J.M.B. ARESTA ME (12485)		0	0,1000	1
			GRÁFICA GUARAMIRIM LTDA (6052)		0	0,1200	2
			HORIZONTE GRÁFICA E EDITORA LTDA (10191)		0	0,1300	3
			GRAFICA E EDITORA JGRAF LTDA (12036)		0	0,1300	4
60	Folder's, tamanho A4 (29,7x21cm) com 2 dobra, 4x4 cor, papel couchê brilho 120g.	UN	J.M.B. ARESTA ME (12485)		0	0,1200	1
			GRAFICA E EDITORA JGRAF LTDA (12036)		0	0,1300	2
			GRÁFICA GUARAMIRIM LTDA (6052)		0	0,1900	3
61	Folder's, tamanho A4 (29,7x21cm) com 2 dobras, 4x4 cor, papel couchê brilho 150g.	UN	GRÁFICA GUARAMIRIM LTDA (6052)		0	0,0760	1
			J.M.B. ARESTA ME (12485)		0	0,0780	2
			HORIZONTE GRÁFICA E EDITORA LTDA (10191)		0	0,1300	3
			GRAFICA E EDITORA JGRAF LTDA (12036)		0	0,1300	4
62	Folder's, tamanho A4 (29,7x21cm) com 3 dobras, 4x4 cor, papel couchê brilho 150g.	UN	J.M.B. ARESTA ME (12485)		0	0,0800	1
			GRÁFICA GUARAMIRIM LTDA (6052)		0	0,1200	2

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 60/2012

Número do Registro de Preços: 60/2012 **Data do Registro: 26/11/2012** **Válido até: 26/11/2013**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO aquisição de material gráfico para suprir as necessidades da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Secretaria de Agricultura, Indústria, Comércio e Turismo, S

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			GRAFICA E EDITORA JGRAF LTDA (12036)		0	0,1300	3
63	Folhas Papel Oficio; vergê branco 90gr, cor 2x0, com o brasão da Prefeitura de Schroeder.	UN	J.M.B. ARESTA ME (12485)		0	0,0800	1
			GRAFICA E EDITORA JGRAF LTDA (12036)		0	0,1000	2
			GRÁFICA GUARAMIRIM LTDA (6052)		0	0,1300	3
64	Impressão colorida, em papel reciclado, gramatura 230g. Tamanho 30x42cm.	UN	J.M.B. ARESTA ME (12485)		0	0,9500	1
			HORIZONTE GRÁFICA E EDITORA LTDA (10191)		0	1,3000	2
			GRAFICA E EDITORA JGRAF LTDA (12036)		0	1,8000	3
65	Livreto contendo 4pgs, tipo gibi, 4x4 cores, impressão frente e verso em papel colchê brilhoso 120g no tamanho A4, folhas dobradas e grampeadas.	UN	GRÁFICA GUARAMIRIM LTDA (6052)		0	0,3800	1
			J.M.B. ARESTA ME (12485)		0	0,3890	2
			GRAFICA E EDITORA JGRAF LTDA (12036)		0	0,5200	3
66	Papel A1 com gramatura de 75g/m², alcalino, para uso profissional, produzido com fibras virgens de eucalipto ou pinus, com elevado grau de brancura. Nas medidas 841mm x 594mm.	UN	GRÁFICA GUARAMIRIM LTDA (6052)		0	0,3000	1
			HORIZONTE GRÁFICA E EDITORA LTDA (10191)		0	0,3100	2
			GRAFICA E EDITORA JGRAF LTDA (12036)		0	0,3900	3
68	Papel Timbrado Prefeitura Municipal. Tamanho A4 (29,7x21cm), 3x0 cor, papel sulfite 90g.	UN	GRÁFICA GUARAMIRIM LTDA (6052)		0	0,0560	1
			J.M.B. ARESTA ME (12485)		0	0,0580	2
			LISEGRAFF GRÁFICA E EDITORA LTDA. (10649)		0	0,0770	3
69	Pasta em papel cartolina azul escuro para o Procon, tamanho aberto 45,1 larg x 31,7 alt - tamanho fechado 22,5 larg x 31,7 alt., 1x0 cor.	UN	GRÁFICA GUARAMIRIM LTDA (6052)		0	0,6000	1
			J.M.B. ARESTA ME (12485)		0	0,8500	2
			HORIZONTE GRÁFICA E EDITORA LTDA (10191)		0	0,9500	3
70	Pastas de Cor Ouro; 170gr, cor 1x0, com 33cm alt x 24cm larg, com o brasão da Prefeitura de Schroeder	UN	J.M.B. ARESTA ME (12485)		0	0,9900	1
			GRÁFICA GUARAMIRIM LTDA (6052)		0	1,0000	2
			HORIZONTE GRÁFICA E EDITORA LTDA (10191)		0	1,0800	3
71	Recibo de pagamento: Folha sulfite 75g. Tamanho 29,7x21cm (A4) - 1x0 cor (verde) - com picote.	UN	J.M.B. ARESTA ME (12485)		0	0,0790	1
			GRÁFICA GUARAMIRIM LTDA (6052)		0	0,0800	2

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 60/2012

Número do Registro de Preços: 60/2012 **Data do Registro: 26/11/2012** **Válido até: 26/11/2013**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO aquisição de material gráfico para suprir as necessidades da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Secretaria de Agricultura, Indústria, Comércio e Turismo, S

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			HORIZONTE GRÁFICA E EDITORA LTDA (10191)		0	0,1150	3

(PARTICIPANTES POR PROCESSO - LEGENDA)

REGISTRO DE PREÇOS Nº 60/2012
PROCESSO N°142/2012

(6052) - GRÁFICA GUARAMIRIM LTDA

(10191) - HORIZONTE GRÁFICA E EDITORA LTDA

(10649) - LISEGRAFF GRÁFICA E EDITORA LTDA.

(11676) - GRAFICA E EDITORA ADOUMI LTDA ME

(12036) - GRAFICA E EDITORA JGRAF LTDA

(12485) - J.M.B. ARESTA ME

(12486) - ALBGRAF FORMULARIOS CONTINUOS LTDA

SCHROEDER, 26 de Novembro de 2012.

Timbó

Prefeitura

Decreto N° 2965, de 23 de Novembro de 2012

DECRETO N° 2965, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2012
Abre Crédito Suplementar à conta de anulação no valor de R$ 250.000,00.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.50, Incisos V, VII e XXII e c/c art.70, Inciso I, alíneas "a" e "c" da Lei Orgânica do Município, com base na Lei n° 2.543, de 16 de dezembro de 2011 e Lei n° 2605, de 23 de novembro de 2012,

DECRETA:
Art.1° Fica anulado no saldo existente de dotação, do seguinte Projeto/Atividade, item, elemento e unidade orçamentária do Orçamento-Programa 2012:

01.01.001.031.0001.2002.	CÂMARA DE VEREADORES	
01.01.001.031.0001.2002.	ATIVIDADES LEGISLATIVAS	
01.01.001.031.0001.2002.	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA LEGISLATIVA	
300000.00	DESPESAS CORRENTES	
330000.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
339000.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
0.10000	RECURSOS ORDINÁRIOS	250.000,00
	TOTAL	250.000,00
	RESUMO	
0.10000	VINCULO LIVRE	250.000,00

Art.2º Abre Crédito Suplementar ao Orçamento-Programa 2012, no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), autorizado pela Lei n° 2605, de 23 de novembro de 2012, mediante a utilização dos recursos indicados no art.1° deste Decreto, conforme segue:

15.02.010.302.0072.2158.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
15.02.010.302.0072.2158.	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
15.02.010.302.0072.2158.	MANUTENÇÃO POLICLINICA DE REFERENCIA E SERVIÇOS	
300000.00	DESPESAS CORRENTES	
310000.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
319000.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
0.10000	VINCULO LIVRE	108.500,00
	TOTAL	108.500,00
15.04.010.304.0074.2166.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
15.04.010.304.0074.2166.	VIGILANCIA EM SAUDE	
15.04.010.304.0074.2166.	MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA SANITÁRIA	
300000.00	DESPESAS CORRENTES	
310000.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
319000.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
0.10000	VINCULO LIVRE	31.500,00
	TOTAL	31.500,00
15.05.010.122.0078.2176.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
15.05.010.122.0078.2176.	GESTÃO DO SUS	
15.05.010.122.0078.2176.	MANUTENÇÃO DA GESTÃO DO SUS	
300000.00	DESPESAS CORRENTES	
310000.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
319000.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
0.10000	VINCULO LIVRE	110.000,00
	TOTAL	110.000,00
	TOTAL GERAL	250.000,00

Art.3° Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 23 de novembro de 2012; 143º ano de Fundação; 78º ano de Emancipação Política.
LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC

Decreto N° 2969, de 23 de Novembro de 2012

DECRETO N° 2969, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2012
Dispõe sobre Férias Coletivas aos Servidores Públicos Municipais e suspende a contagem dos prazos inerentes aos atos, procedimentos e processos administrativos, no período de 17 de dezembro de 2012 a 15 de janeiro de 2013.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 50, incisos VII, c/c art. 70, inciso I, alíneas "n", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05 de Abril de 1.990, e

CONSIDERANDO que compete à administração pública municipal, nos termos do artigo 85 da Lei Complementar n° 01/93, estatuir o período de férias de seus servidores, podendo, inclusive, fazê-lo de forma coletiva,

DECRETA:
Art. 1° Fica estabelecido o período de Férias Coletivas aos Servidores da Administração Direta e Indireta, compreendido entre 17 de dezembro de 2012 a 15 de janeiro de 2013, inclusive.

Parágrafo único. Os Servidores em gozo de férias coletivas terão os dias deduzidos do respectivo período aquisitivo de férias.

Art. 2º Não estão sujeitos aos efeitos do presente decreto os servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação, que deverá observar escala própria de férias coletivas.

Art. 3º No período de férias coletivas, os Secretários Municipais, bem como os Presidentes das Fundações Municipais de Esportes e

Cultura, e SAMAE-Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Timbó, deverão organizar escalas de plantão nos setores considerados prioritários, de modo a garantir a prestação de serviços básicos à população, estando os respectivos servidores excetuados, integral ou parcialmente, do gozo das férias de que trata o presente Decreto.

Art. 4° Ficam suspensos o expediente e os prazos inerentes aos atos, procedimentos e processos, inclusive os administrativos em trâmite no Município de Timbó, que estejam embasados na Lei Complementar Municipal n° 01/93, bem como as atividades relacionadas ao fornecimento de cópias e certidões, durante o período de 17/12/2012 a 15/01/2013 inclusive.

Parágrafo único. Ficam excluídos dos efeitos da suspensão apenas os prazos inerentes ao trâmite dos atos, procedimentos e processos, relativos à licitações e de trânsito, os quais fluirão regularmente durante o período de férias coletivas, cabendo as secretarias responsáveis pelos mesmos adotar as medidas necessárias a seu efetivo cumprimento, adotando-se o regime de plantão.

Art. 5° Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

Município de Timbó, em23 de novembro de 2012; 143º ano de Fundação; 78º ano de Emancipação Política.
LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC

Decreto Nº 2958, de 23 de Novembro de 2012

DECRETO Nº 2958, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2012

Baixa inscrições de Pessoas Físicas e Jurídicas do Cadastro Mobiliário Municipal, contribuintes da Taxa de Licença para Localização e Funcionamento (TLLF) e Imposto sobre Serviços (ISS).

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 50, incisos II e V, c/c art. 70, inciso I, alínea "n", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05 de abril de 1990, e com fundamento nos §§ 1º e 2º do art. 156 da Lei Complementar nº 142, de 21 de Dezembro de 1998, e

Considerando-se que os contribuintes relacionados ao Anexo Único deste Decreto não atualizaram sua inscrição, estão omissas na entrega de obrigações acessórias e não se encontram mais em atividade ou não foram localizados no endereço informado à Prefeitura de Timbó, bem como não foram localizados os integrantes de seu Quadro de Sócios e Administradores, por motivo de mudança de endereço/cidade, falecimento, encerramento de atividades, etc., conforme constatado pela Divisão de Tributação e Fiscalização Fazendária e Fiscalização de Posturas,

DECRETA:

Art. 1º Ficam baixadas as inscrições das Pessoas Físicas e Jurídicas constantes do Anexo Único - parte integrante deste decreto, no Cadastro dos Contribuintes da Taxa de Licença para Localização e Funcionamento e do Imposto sobre Serviços a contar de 31 de dezembro de 2012.

Art. 2º Torna inidôneos e sem efeito para todos os efeitos fiscais, a partir de 31 de dezembro de 2012, as Notas Fiscais de Prestação de Serviços dos contribuintes pessoas jurídicas mencionados no artigo anterior que estejam cadastrados com atividades de prestação de serviços, considerando inclusive, o Edital de Inidoneidade de Notas Fiscais de Serviço publicado no D.O.M. – Diário Oficial do Município em 17/10/2012.

Art. 3º As baixas referidas no art. 1º não impedem que, posteriormente, sejam lançados ou cobrados tributos e respectivas penalidades, decorrentes da simples falta de recolhimento ou da prática, comprovada e apurada em processo administrativo ou judicial, de outras irregularidades praticadas pelos contribuintes ou por seus sócios ou administradores.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 23 de novembro de 2012; 143° ano de Fundação; 78° ano de Emancipação Política.
LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC

ANEXO ÚNICO

NOME OU RAZÃO SOCIAL	CÓDIGO CADASTRO GERAL	INSCRIÇÃO MUNICPAL Nº
OCT ENGENHARIA CIVIL E AMBIENTAL LTDA	23165.7	9596
DALMON DIVERSOES LOCAÇÃO MAQUINAS LTDA	14018.0	8103
CHARLES GESSNER & CIA LTDA	66670.0	6448
ASSOC. PAIS AMIGOS FUTEBOL ESTADOS BRAS.	23550.4	9368
ACASSIO KLOEHN ME	25591.2	9641
VALDAIR BRANCO	29253.2	10145
EMPREIT. MAO DE OBRA S.C.G. LTDA	22276.3	9248
ANDREA FAGUNDES DOS SANTOS ME	30651.7	10315
CAMARGO SAUDE OCUPACIONAL LTDA	26231.5	9735
DJR CONSTRUTORA, INCORP. SERVIÇOS LTDA	109051.8	9120
SINCLAIR HANS JUNIOR GROTHOFF ME	23454.0	9349
KOWACZ & SANTOS COM. SERV. INFORMATICA LTDA	25321.9	9612
IN AGENCIA DE MODELOS LTDA	22231.3	9186
JOAO INACIO CARNEIRO DOS SANTOS ME	19745.9	8884
CARMEM KRUEGER ME	27989.7	9961
SALESIO JUNIOR COM. DE MAT. CONSTRUÇÃO LTDA ME	18714.3	8720
FERBRAS FERRAMENTARIA LTDA ME	20274.6	8939
V.E. SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA	29151.0	10131
MARCOS DE ABREU TEIXIERA ME	21208.3	9057
BORDADOS TIMBO LTDA ME	26917.4	9849
PEROLA COM. PEDRAS LTDA ME	23490.7	9360
AMAZON IND. OM. CONFEC. LTDA	109016.0	7729

MENINA'MA BOUTIQUE LTDA	18401.2	8665
IND. CONFEC. ALAYN LTDA	21128.1	9048
CAMILA DE MOURA F.I.	24963.7	9577
M.F. CONFECÇÕES LTDA.	20326.2	8944
TRANSPORTES G QUATRO LTDA	21129.0	9049
G4 TEXTIL LTDA	66037.0	9324

Portaria N ºsemfa-C1977 de 30 de Outubro de 2012

PORTARIA N ºSEMFA-C1977 de 30 de outubro de 2012 .
Concede prorrogação de Licença para Tratamento de Saúde ao servidor Airton Dalpiaz.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 196, de 29 de Dezembro de 2.000, e Decreto nº 1478, de 02 de Janeiro de 2.009, e com fundamento nos artigos 170 e 172 da Lei Complementar nº 01, de 22 de outubro de 1.993, regulamentados pelos artigos 15 e 16 da Lei Complementar nº411, de 26 de dezembro de 2011, resolve:

RESOLVE:
Art. 1° Conceder Prorrogação de Licença Para Tratamento de Saúde ao servidor Airton Dalpiaz, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, por treze (18) dias, a contar de 03/10/2012 a 15/10/2012, conforme Processo RH11-0364, com remuneração equivalente a 100% do salário-de-benefício, a título de auxílio-doença.
.

Art.2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

Município de Timbó, em30 de outubro de 2012; 143º ano de Fundação; 78º ano de Emancipação Política.
MARIA ANGELICA FAGGIANI
Secretária Municipal da Fazenda e Administração

Portaria N ºsemfa-C1982 de 30 de Outubro de 2012

PORTARIA N ºSEMFA-C1982 de 30 de outubro de 2012 .
Concede prorrogação de Licença para Tratamento de Saúde ao servidor Airton Dalpiaz.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 196, de 29 de Dezembro de 2.000, e Decreto nº 1478, de 02 de Janeiro de 2.009, e com fundamento nos artigos 170 e 172 da Lei Complementar nº 01, de 22 de outubro de 1.993, regulamentados pelos artigos 15 e 16 da Lei Complementar nº411, de 26 de dezembro de 2011, resolve:

RESOLVE:
Art. 1° Conceder Prorrogação de Licença Para Tratamento de Saúde ao servidor Airton Dalpiaz, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, por vinte e oito (28) dias, a contar de 16/10/2012 a 12/11/2012, conforme Processo RH11-0364, com remuneração equivalente a 100% do salário-de-benefício, a título de auxílio-doença.

Art.2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

Município de Timbó, em30 de outubro de 2012; 143º ano de Fundação; 78º ano de Emancipação Política.
MARIA ANGELICA FAGGIANI
Secretária Municipal da Fazenda e Administração

Portaria No 3124, de 05 de Novembro de 2012

PORTARIA No 3124, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2012
Autoriza a contratação de Servidores em caráter temporário para a Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social (Fundo Municipal de Saúde).

O PREFEITO DE TIMBÓ em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 50, inciso X, combinado com art. 70, Inciso II, alínea "e", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05 de Abril de 1990, e,

Considerando-se a necessidade temporária de excepcional interesse público previsto no Inciso VIII do art.2° da Lei n° 2.045, de 22/12/98, alterada pela Lei n° 2439, de 02/12/2009, Decreto n° 2530, de 11/11/2011, alterado pelos Decretos n° 2710, de 05/04/2012 e n° 2755, de 05/06/2012,

RESOLVE:
Art.1° CONTRATAR TEMPORARIAMENTE, para o cargo abaixo discriminado:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL (Fundo Municipal de Saúde)				
CARGO: MÉDICO (GP-75)				
Nome	Data Nasc	CPF	Jornada Semanal	Período
Alexandre Ramos Silva (Vacância do cargo e ausência de cand. aprovados em Conc. Público / Proc. Seletivo)	26/10/76	251.776.048-96	40h	05/11/2012 a 31/12/2012
Sonia Maria Gonzales (Vacância do cargo e ausência de cand. aprovados em Conc. Público / Proc. Seletivo)	03/09/56	484.537.140-53	20h	07/11/2012 a 31/12/2012

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 05 de novembro de 2012; 143o ano de Fundação; 78o ano de Emancipação Política.
DARCIZIO BONA
Prefeito de Timbó/SC, em exercício

Portaria No 3120, de 05 de Novembro de 2012

PORTARIA No 3120, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2012
Altera temporariamente a carga horária de servidores contratados temporariamente e de provimento efetivo, para o cargo de Professor.

O Prefeito de Timbó em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts.50, Inciso XXV, art.70, Inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, e com base no art.31 e 32 da Lei Complementar no 138, de 02/07/98,

RESOLVE:
Art.1° ALTERAR TEMPORARIAMENTE A CARGA HORÁRIA de Servidoras contratadas temporariamente, para o cargo de Professor – Ensino Fundamental, lotadas na Secretaria Municipal de Educação, para o ano letivo de 2012, ou seja, de 01/11/2012 até 19/12/2012 , conforme demonstrativo abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
	PORTARIA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	
NOME	N°	DE	PARA
Ana Mauricia da Silva	2596/12	28h/a	40h/a
Monica Zafanelli da Cruz Lima	2865/12	35h/a	31h/a

Art.2° ALTERAR TEMPORARIAMENTE A CARGA HORÁRIA de Servidora ocupante do cargo de provimento efetivo de professor – Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para o ano letivo de 2012, ou seja, de 01/11/2012 até 19/12/2012 , conforme demonstrativo abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
	CARGA HORÁRIA SEMANAL	
NOME	DE	PARA
Samara Eskelsen Borges	32h/a	20h/a

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 05 de novembro de 2012; 143o ano de Fundação; 78o ano de Emancipação Política.
DARCIZIO BONA
Prefeito de Timbó/SC, em exercício

Portaria No 3123, de 05 de Novembro de 2012

PORTARIA No 3123, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2012
Autoriza a Servidora Muryel Cristine Dallabrida Vargas, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social (Fundo Municipal de Saúde), a conduzir veículo oficial, em serviço.

O Prefeito de Timbó em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 50, incisos I e X, combinado com o art. 70, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05 de Abril de 1990, e com base na Lei nº 1931, de 27 de maio de 1997, e

Considerando que a Lei 9.503/97 que estatuiu o Código de Trânsito Brasileiro estabelece em seu artigo 257, §3°, que ao condutor caberá a responsabilidade pelas infrações decorrentes de atos praticados na direção do veículo;

Considerando que por força do Pré-Julgado n° 1.216 da lavra do Auditor Evângelo Spyros Diamantaras, onde, em seu teor assenta que "A responsabilidade pelo pagamento das multas de trânsito cabe a quem as cometeu, ou seja, ao motorista, se a infração for inerente à condução do veículo, ou ao responsável pela manutenção e pagamento de taxas, se este deixar de fazê-lo.", RESOLVE:
AUTORIZAR A CONDUÇÃO DE VEÍCULO OFICIAL NOS TERMOS QUE SE IMPÕE:

Art. 1° Fica a Servidora Pública abaixo identificada, a contar desta data, autorizada a conduzir veículo oficial de propriedade deste Município, quando no exercício de suas funções necessitar deslocamento e não haja motorista oficial disponível:

SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
(Fundo Municipal de Saúde)

NOME	CARGO	Nº CNH / CATEGORIA
Muryel Cristine Dallabrida Vargas	Técnico em Emfermagem	03263072703 - AB

Art. 2° Fica a servidora desde já cientificada que durante o período em que estiver de posse do veículo é responsável não só por sua conservação, nos termos do artigo 117, inciso VII da LC 01/93, como também por todo ato que venha a executar com o veículo na via pública, respondendo diretamente pelo adimplemento de toda e qualquer despesa que, pela incorreta utilização do veículo, venha ocasionar à administração e/ou terceiros, em especial as penalidades por infrações de trânsito.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

Município de Timbó, em05 de novembro de 2012; 143o ano de Fundação; 78o ano de Emancipação Política.
DARCIZIO BONA
Prefeito de Timbó/SC, em exercício

Portaria No SEMFA-C1984 de 30 de Outubro de 2012.

PORTARIA No SEMFA-C1984 de 30 de Outubro de 2012.
Concede Promoção por Qualificação aos servidores da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 196, de 29 de Dezembro de 2.000, e Decreto nº 1478, de 02 de Janeiro de 2.009, e com fundamento nos artigos 20 a 25 da Lei Complementar no 137, de 02/07/98, resolve:

RESOLVE
Art.1º CONCEDER PROMOÇÃO POR NOVA TITULAÇÃO OU QUALIFICAÇÃO, aos Servidores ocupantes de cargos efetivos, lotados (as) na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, conforme demonstrativo abaixo:

NOME	REFERÊNCIA SALARIAL ANTERIOR	REFERÊNCIA SALARIAL PROMOÇÃO	A CONTAR DE	PROCESSO Nº
Gustavo Henrique Hoffmann	GP-065	GP-066	19/10/2012	RH12-0166
Jean Carlos Scoz	GA-030	GA-031	01/11/2012	RH12-0167

Roberto Genaro Blacutt Antelo	GP-080	GP-081	17/10/2012	RH05-0441

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3º, do Decreto nº 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 30 de Outubro de 2012; 143o ano de Fundação; 78o ano de Emancipação Política.
MARIA ANGÉLICA FAGGIANI
Secretária Municipal da Fazenda e Administração

Portaria No SEMFA-C1986, de 30 de Outubro de 2.012

PORTARIA No SEMFA-C1986, de 30 de Outubro de 2.012
Concede Promoção por Qualificação às servidora da Secretaria Municipal de Educação.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 196, de 29 de Dezembro de 2.000, e Decreto nº 1478, de 02 de Janeiro de 2.009, e com fundamento nos artigos 20 à 25 da Lei Complementar no 137, de 02/07/98, resolve:

RESOLVE
Art.1º CONCEDER PROMOÇÃO POR NOVA TITULAÇÃO OU QUALIFICAÇÃO, às Servidoras ocupantes de cargo efetivo, lotadas na Secretaria Municipal de Educação, conforme demonstrativo abaixo:

NOME	REFERÊNCIA SALARIAL ANTERIOR	REFERÊNCIA SALARIAL PROMOÇÃO	A CONTAR DE	PROCESSO Nº
Clari Sallete Ramos	SG-22	SG-23	21/09/2012	RH03-0186
Ozeneide de Andrade Lenz	SG-09	SG-10	18/09/2012	RH12-0161

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3º, do Decreto nº 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 30 de Outubro de 2.012; 143o ano de Fundação; 78o ano de Emancipação Política.
MARIA ANGÉLICA FAGGIANI
Secretária da Fazenda e Administração

Portaria No SEMFA-C1987, de 30 de Outubro de 2.012

PORTARIA No SEMFA-C1987, de 30 de Outubro de 2.012
Concede Progressão Funcional à servidora ocupante de cargo efetivo de Educadora Infantil.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 196, de 29 de Dezembro de 2.000, e Decreto nº 1478, de 02 de Janeiro de 2.009, e com fundamento nos artigos 15 a 16 da Lei Complementar no138, de 02/07/98, alterada pelas Leis Complementares nº 162, de 17 de dezembro de 1999, resolve:

RESOLVE
Art.1º CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL, à Servidora ocupante de cargo efetivo de Educadora Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme demonstrativo abaixo:

NOME	REFERÊNCIA SALARIAL ANTERIOR	REFERÊNCIA SALARIAL PROMOÇÃO	A CONTAR DE	PROCESSO Nº
Arlete Anastácio Lira	B-19	C-19	05/09/2012	RH12-0162

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3º, do Decreto nº 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 30 de Outubro de 2.012; 143o ano de Fundação; 78o ano de Emancipação Política.
MARIA ANGÉLICA FAGGIANI
Secretária da Fazenda e Administração

Portaria No SEMFA-C1988, de 30 de Outubro de 2.012

PORTARIA No SEMFA-C1988, de 30 de Outubro de 2.012
Concede Promoção por Qualificação para Professores do Ensino Fundamental.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 196, de 29 de Dezembro de 2.000, e Decreto nº 1478, de 02 de Janeiro de 2.009, e com fundamento nos artigos 17 a 19 da Lei Complementar no 138, de 02/07/98, alterada pelas Leis Complementares nº 162, de 17 de dezembro de 1999, e nº 266, de 28 de abril de 2004, resolve:

RESOLVE
Art.1º CONCEDER PROMOÇÃO POR QUALIFICAÇÃO, aos Servidores ocupantes de cargos efetivos de Professor, lotados na Secretaria Municipal de Educação – Ensino Fundamental, conforme demonstrativo abaixo:

NOME	REFERÊNCIA SALARIAL ANTERIOR	REFERÊNCIA SALARIAL PROMOÇÃO	A CONTAR DE	PROCESSO Nº
Claudia da Silva Pellin	D-13	D-14	11/09/2012	RH09-0090
Fernanda Figurski Osti	D-12	D-13	17/09/2012	RH09-0087
Jossineide Aparecida BoninUller	D-22	D-23	27/09/2012	RH00-128
Jung Hi Rodembeck	D-15	D-16	20/09/2012	RH06-0271
Weruska Karine Metzner Hartmann	D-25	D-26	27/09/2012	RH00-117
Wilson Geraldo de Oliveira	D-15	D-16	13/09/2012	RH08-0008

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3º, do Decreto nº 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 30 de Outubro de 2.012; 143o ano de Fundação; 78o ano de Emancipação Política.
MARIA ANGÉLICA FAGGIANI
Secretária da Fazenda e Administração

Portaria No SEMFA-C1989, de 30 de Outubro de 2.012

PORTARIA No SEMFA-C1989, de 30 de Outubro de 2.012
Concede Promoção por Qualificação para servidoras da Secretaria Municipal de Educação da Educação Infantil.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 196, de 29 de Dezembro de 2.000, e Decreto nº 1478, de 02 de Janeiro de 2.009, e com fundamento nos artigos 17 a 19 da Lei Complementar no 138, de 02/07/98, alterada pelas Leis Complementares nº 162, de 17 de dezembro de 1999, e nº 266, de 28 de abril de 2004, resolve:

RESOLVE
Art.1º CONCEDER PROMOÇÃO POR QUALIFICAÇÃO, às Servidoras ocupantes de cargos efetivos de Educadoras Infantis, lotadas na Secretaria Municipal de Educação – Educação Infantil, conforme demonstrativo abaixo:

NOME	REFERÊNCIA SALARIAL ANTERIOR	REFERÊNCIA SALARIAL PROMOÇÃO	A CONTAR DE	PROCESSO Nº
Aldina Cristofolini	B-34	B-35	10/09/2012	RH02-586
Clarice Ana Andreazza	D-34	D-35	10/09/2012	RH02-281a
Giseli Adriana ?Floriani	D-29	D-30	27/09/2012	RH06-0355
Ivani Laemmel Anklan	C-28	C-29	24/09/2012	RH05-0415
Margareth Terezinha Dalpiaz Nardelli	C-35	C-36	03/09/2012	RH02-617
Maria de Lourdes Ochner Zink	C-28	C-29	17/09/2012	RH08-0033
Miryam Ruprecht Pacher	D-35	D-36	06/09/2012	RH02-291a
Wania de Oliveira Rossi	D-32	D-33	24/09/2012	RH02-781

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3º, do Decreto nº 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 30 de Outubro de 2.012; 143o ano de Fundação; 78o ano de Emancipação Política.
Maria Angélica Faggiani
Secretária da Fazenda e Administração

Portaria N° 3121, de 05 de Novembro de 2012

PORTARIA Nº 3121, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2012
Altera a Portaria n° 109, de 02 de fevereiro de 2009, alterada pela Portaria n° 2141, de 31 de maio de 2011, que constitui a Comissão Especial de avaliação dos servidores em Estágio Probatório na Secretaria Municipal de Educação.

O Prefeito de Timbó em exercício, no uso das atribuições conferidas pelo art. 50, c/c art.70, Inciso II, alínea "c", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõe o art.30 da Lei Complementar nº 01, de 22 de Outubro de 1993, alterado pela Lei Complementar nº 139, de 02 de Julho de 1998, e regulamentado pelo Decreto nº 90, de 11 de Agosto de 1998,

RESOLVE:
Art.1° ALTERAR a Portaria n° 109, de 02 de fevereiro de 2009, alterada pela Portaria n° 2141, de 31 de maio de 2011, que constitui a Comissão Especial de avaliação dos servidores em Estágio Probatório na Secretaria Municipal de Educação, designando a Servidora SIMONE NOLLI - EDUCADORA INFANTIL, em substituição a Aline Burger.

Art.2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art. 3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

Município de Timbó, em05 de novembro de 2012; 143° ano de Fundação; 78° ano de Emancipação Política.
DARCIZIO BONA
Prefeito de Timbó/SC, em exercício

Portaria N° 3122, de 05 de Novembro de 2012

PORTARIA Nº 3122, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2012
Designa em substituição integrantes da Comissão de Sindicância Administrativa n° 05/2012, instaurada pela Portaria n° 3075, de 17 de setembro de 2012.

O Prefeito de Timbó em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 50, incisos II, VII e XXV, c/c o art. 70, inciso II, alínea "f", da Lei Orgânica do Município de Timbó, e com fundamento nos arts.134 e 135 da Lei Complementar n° 01, de 22 de outubro de 1993, alterada pela Lei Complementar n° 139, de 02 de julho de 1998,

RESOLVE:
Art.1° Alterar o art.2° da Portaria n° 3075, de 17 de setembro de 2012, designando em substituição para integrarem a Comissão de Sindicância Administrativa n° 05/2012, as seguintes servidoras: SCHIRLEY SUELY HOCHLEITNER. KREMER-Auxiliar de Serviços Administrativos, FERNANDA B. LOFFREDO-Auxiliar de Serviços Administrativos e LOURDES MOSER- Auxiliar de Serviços Administrativos, para sob a presidência da primeira, apresentarem com independência e imparcialidade, a conclusão da Sindicância a que se refere o art.1°, no prazo de 30 (trinta) dias.

Art.2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

Município de Timbó, em05 de novembro de 2012; 143o ano de Fundação; 78o ano de Emancipação Política.
DARCIZIO BONA
Prefeito de Timbó/SC, em exercício

Portaria N° SEMFA-1990 de 30 de Outubro de 2012.

PORTARIA Nº SEMFA-1990 de 30 de Outubro de 2012.
Concede Prorrogação da Licença Maternidade as servidoras da Secretaria Municipal de Educação.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 196, de 19 de Dezembro de 2.000, e Decreto nº 1478, de 02 de Janeiro de 2.009, e com fundamento no artigo 2° da Lei nº 2559, de 09 de março de 2012:

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Prorrogação de 60 dias da Licença Maternidade as servidoras, lotadas na Secretaria Municipal de Educação, conforme demonstrativo abaixo:

Secretaria Municipal de Educação		
Nome	Nº Portaria que concedeu Licença à gestante	Data de término
Eliseth Bucher Franz	SEMFA-C1726 de 22.04.2012	28.09.2012
Leocádia Raquel Tamanini Bogo	SEMFA-C1879 de 16.08.2012	06.02.2013
Luciane Perin Fiamoncini	SEMFA-C1880 de 20.08.2012	15.02.2013
Silvia Maria Formigari	SEMFA-C1873 de 14.08.2012	08.02.2013
Tânia Regina Janke Weiss	SEMFA-C1872 de 14.08.2012	08.02.2013

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3º, do Decreto nº 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 30 de outubro de 2012; 143º ano de Fundação; 78º ano de Emancipação Política.
MARIA ANGÉLICA FAGGIGANI
Secretária Municipal da Fazenda e Administração

Portaria Nº SEMFA-1991 de 30 de Outubro de 2012.

PORTARIA Nº SEMFA-1991 de 30 de Outubro de 2012.
Concede Prorrogação da Licença Maternidade à servidora da Secretaria Municipal de Planejamento, Trânsito e Meio Ambiente.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 196, de 19 de Dezembro de 2.000, e Decreto nº 1478, de 02 de Janeiro de 2.009, e com fundamento no artigo 2° da Lei nº 2559, de 09 de março de 2012:

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Prorrogação de 60 dias da Licença Maternidade à servidora, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento, Trânsito e Meio Ambiente, conforme demonstrativo abaixo:

Secretaria Municipal de Educação		
Nome	Nº Portaria que concedeu Licença à gestante	Data de término
Kelen Mannes Knaesel	SEMFA-C1829 de 12.07.2012	04.01.2013

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3º, do Decreto nº 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 30 de outubro de 2012; 143º ano de Fundação; 78º ano de Emancipação Política.
MARIA ANGÉLICA FAGGIGANI
Secretária Municipal da Fazenda e Administração

Portaria Nº SEMFA-C 1998, de 01 de Novembro de 2012

PORTARIA Nº SEMFA-C 1998, de 01 de Novembro de 2012
Declara estável no serviço público municipal a servidora da Secretaria Municipal de Educação, por ter sido aprovada no Estágio Probatório.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.25 da Lei Complementar nº 196, de 29 de Dezembro de 2000, arts. 29 e 32 da Lei Complementar n° 01, de 22 de outubro de 1993, alterados pela Lei Complementar n° 139, de 02 de julho de 1998 e Decreto nº 1478, de 02 de Janeiro de 2009,

RESOLVE:
Art. 1º Declarar estável no serviço público municipal, diante da aprovação no Estágio Probatório e do efetivo cumprimento dos demais requisitos aplicáveis à espécie, inclusive os de ordem legal e constitucional, a seguinte servidora:

Servidor (A)	Matrícula	CARGO	Portaria de Nomeação	Estável a contar de:
Bruna Regina Valcanaia Junkes	24888.6	Educadora Infantil	214 de 20/02/2009	04/09/2012

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3º, do Decreto nº 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 01 de Novembro de 2012; 143o ano de Fundação; 78° ano de Emancipação Política.
MARIA ANGÉLICA FAGGIANI
Secretária Municipal da Fazenda e Administração

Portaria Nº SEMFA-C1979 de 30 de Outubro de 2012.

PORTARIA Nº SEMFA-C1979 de 30 de outubro de 2012.
Concede prorrogação de Licença por Acidente em Serviço a servidora Ellen Marcia Milbratz Habeck.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 196, de 29 de Dezembro de 2.000, e Decreto nº 1478, de 02 de Janeiro de 2.009, e com fundamento nos artigos 179 e 180 da Lei Complementar nº 01, de 22 de outubro de 1.993, regulamentados pela Lei Complementar nº 411, de 26 de dezembro de 2011, resolve:

RESOLVE:
Art. 1° Conceder prorrogação de Licença Por Acidente em Serviço a servidora Ellen Marcia Milbratz Habeck, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Administrativos, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, por trinta e um (31) dias, a contar de 09/10/2012 a 08/11/2012, conforme Processo RH12-0137; com remuneração equivalente a 100% do salário.

Art.2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

Município de Timbó, em30 de outubro de 2012; 143º ano de Fundação; 78º ano de Emancipação Política.
MARIA ANGÉLICA FAGGIANI
Secretária Municipal da Fazenda e Administração

Portaria Nºsemfa-C1976 de 30 de Outubro de 2012.
PORTARIA NºSEMFA-C1976 de 30 de outubro de 2012.
Concede Licença Por Motivo de Doença em Pessoa da Família a servidora Sueli Thrun

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 196, de 29 de Dezembro de 2.000, e Decreto nº 1478, de 02 de Janeiro de 2.009, e com fundamento nos artigos 170 e 172 da Lei Complementar nº 01, de 22 de outubro de 1.993, regulamentados pelos artigos 35 e 38 da Lei Complementar nº 136, de 02 de julho de 1.998, resolve:

RESOLVE:
Art 1º Conceder Licença Por Motivo de Doença em Pessoa da Família a servidora Sueli Thrun, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotado na Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social, por dois (02) dias, a contar de 18/09/2012, com remuneração proporcional a 70%, conforme Processo RH11-0394.

Art.2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

Município de Timbó, em30 de outubro de 2012; 143º ano de Fundação; 78º ano de Emancipação Política.
MARIA ANGELICA FAGGIANI
Secretária Municipal da Fazenda e Administração

Portaria Nºsemfa-C1978, de 30 de Outubro de 2012.
PORTARIA NºSEMFA-C1978, de 30 de outubro de 2012.
Concede prorrogação de Licença para Tratamento de Saúde a servidora Vivien Muller Stolf.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 196, de 29 de Dezembro de 2.000, e Decreto nº 1478, de 02 de Janeiro de 2.009, e com fundamento nos artigos 170 e 172 da Lei Complementar nº 01, de 22 de outubro de 1.993, regulamentados pelos artigos 15 e 16 da Lei Complementar nº 411, de 26 de dezembro de 2011, resolve:

RESOLVE:
Art. 1° Conceder prorrogação de Licença Para Tratamento de Saúde a servidora VIVIEN MULLER STOLF, ocupante do cargo de Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, a contar de 03.10.2012 a 12.11.2012, por quarenta e um (41) dias, conforme Processo RH12-0068, com remuneração equivalente a 100% do salário-de-benefício, a título de auxílio-doença.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

Município de Timbó, em30 de outubro de 2012; 143º ano de Fundação; 78º ano de Emancipação Política.
MARIA ANGELICA FAGGIANI
Secretária Municipal da Fazenda e Administração

Portaria Nºsemfa-C1980 de 30 de Outubro de 2012.
PORTARIA NºSEMFA-C1980 de 30 de outubro de 2012.
Concede Licença para Tratamento de Saúde à servidora Silvia Fernanda Brandt Dalagnolo.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 196, de 29 de Dezembro de 2.000, e Decreto nº 1478, de 02 de Janeiro de 2.009, e com fundamento nos artigos 170 e 172 da Lei Complementar nº 01, de 22 de outubro de 1.993, regulamentados pelos artigos 15 e 16 da Lei Complementar nº411, de 26 de dezembro de 2011, resolve:

RESOLVE:
Art. 1° Conceder Licença Para Tratamento de Saúde à servidora Silvia Fernanda Brandt Dalagnolo, ocupante do cargo de Psicologa, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, conforme Processo RH12-0165;

I - com remuneração equivalente a de contribuição, no período de 24/09 à 08/10/2012 (15 dias) e a título de auxílio-doença, sendo a remuneração equivalente a 100%, de 09/10 à 27/10/2012 (19 dias).

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

Município de Timbó, em30 de outubro de 2012; 143º ano de Fundação; 78º ano de Emancipação Política.
MARIA ANGELICA FAGGIANI
Secretária Municipal da Fazenda e Administração

Portaria Nºsemfa-C1981, de 30 de Outubro de 2012.
PORTARIA NºSEMFA-C1981, de 30 de outubro de 2012.
Concede prorrogação de Licença para Tratamento de Saúde a servidora Elizi Castilho Cardoso Stefanello.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 196, de 29 de Dezembro de 2.000, e Decreto nº 1478, de 02 de Janeiro de 2.009, e com fundamento nos artigos 170 e 172 da Lei Complementar nº 01, de 22 de outubro de 1.993, regulamentados pelos artigos 15 e 16 da Lei Complementar nº 411, de 26 de dezembro de 2011, resolve:

RESOLVE:
Art. 1° Conceder prorrogação de Licença Para Tratamento de Saúde a servidora Elizi Castilho Cardoso Stefanello, ocupante do cargo de Atendente de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, por quatro (04) dias, a contar de 11/10 a 14/10/2012, conforme Processo RH12-0131; com remuneração equivalente a 100% do salário-de-benefício, a título de auxílio-doença.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

Município de Timbó, em30 de outubro de 2012; 143º ano de Fundação; 78º ano de Emancipação Política.
MARIA ANGELICA FAGGIANI
Secretária Municipal da Fazenda e Administração

Portaria Nºsemfa-C1983 de 30 de Outubro de 2012.
PORTARIA NºSEMFA-C1983 de 30 de outubro de 2012.
Concede prorrogação de Licença para tratar de interesses particulares ao servidor Marcio John Thiesen.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 196, de 29 de Dezembro de 2.000, e Decreto nº 1478, de 02 de Janeiro de 2.009, e com fundamento no artigo 93 da Lei Complementar nº 01, de 22 de outubro de 1.993, regulamentados pela Lei Complementar nº 411, de 26 de dezembro de 2011, resolve:

CONCEDER PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES

Art. 1º ao servidor, MARCIO JOHN THIESEN, ocupante do cargo de Dentista, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, por dois anos, a contar de 01 de julho de 2012 (período 01/07/2012 a 01/07/2014), conforme processo RH10-0108.

Art.2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010

Município de Timbó, em30 de outubro de 2012; 143º ano de Fundação; 78º ano de Emancipação Política.
MARIA ANGELICA FAGGIANI
Secretária Municipal da Fazenda e Administração

Portaria Nºsemfa-C1985 de 30 de Outubro de 2012.
PORTARIA NºSEMFA-C1985 de 30 de Outubro de 2012.
Concede Abono de Permanência à servidora Jaci Maria Dalpiaz Nardelli.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 196, de 29 de Dezembro de 2.000, e Decreto nº 1478, de 02 de Janeiro de 2.009, e com fundamento no artigo 40 §19 da CF/88 c/c art. 2º, §5º, da EC 41/2003;

RESOLVE:
Art 1º Conceder Abono de Permanência à servidora Jaci Maria Dalpiaz Nardelli, ocupante do cargo de Educadora Infantil, lotada na Secretaria de Educação, a contar de 03/09/2012, conforme Processo RH12-0142.

Art.2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

Município de Timbó, em30 de Outubro de 2012; 143º ano de Fundação; 78º ano de Emancipação Política.
MARIA ANGÉLICA FAGGIANI
Secretária Municipal da Fazenda e Administração

Portaria Nºsemfa-C1992 de 30 de Outubro de 2012.
PORTARIA NºSEMFA-C1992 de 30 de outubro de 2012.
Concede Licença Por Motivo de Doença em Pessoa da Família a servidora Maria Lourdes Faes Priebe.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 196, de 29 de Dezembro de 2.000, e Decreto nº 1478, de 02 de Janeiro de 2.009, e com fundamento nos artigos 170 e 172 da Lei Complementar nº 01, de 22 de outubro de 1.993, regulamentados pelos artigos 35 e 38 da Lei Complementar nº 136, de 02 de julho de 1.998, resolve:

RESOLVE:
Art 1º Conceder Licença Por Motivo de Doença em Pessoa da Família a servidora Maria Lourdes Faes Priebe, ocupante do cargo de Educadora Infantil, lotado na Secretaria Municipal de Educação, por cinco (05) dias, a contar de 15/10/2012, com remuneração proporcional a 70%, conforme Processo RH12-0164.

Art.2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

Município de Timbó, em30 de outubro de 2012; 143º ano de Fundação; 78º ano de Emancipação Política.
MARIA ANGELICA FAGGIANI
Secretária Municipal da Fazenda e Administração

Portaria Nºsemfa-C1993 de 30 de Outubro de 2012.
PORTARIA NºSEMFA-C1993 de 30 de Outubro de 2012.
Concede Licença Por Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora Dayse Fabiana Borchardt.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 196, de 29 de Dezembro de 2.000, e Decreto nº 1478, de 02 de Janeiro de 2.009, e com fundamento nos artigos 170 e 172 da Lei Complementar nº 01, de 22 de outubro de 1.993, regulamentados pelos artigos 35 e 38 da Lei Complementar nº 136, de 02 de julho de 1.998, resolve:

RESOLVE:
Art 1º Conceder Licença Por Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora Dayse Fabiana Borchardt, ocupante do cargo de Educadora Infantil, lotado na Secretaria Municipal de Educação, por um (01) dia, a contar de 22/10/2012, com remuneração proporcional a 70%, conforme Processo RH11-0396.

Art.2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

Município de Timbó, em30 de outubro de 2013; 143º ano de Fundação; 78º ano de Emancipação Política.
MARIA ANGELICA FAGGIANI
Secretária Municipal da Fazenda e Administração

Portaria Nºsemfa-C1994 de 30 de Outubro de 2012.
PORTARIA NºSEMFA-C1994 de 30 de outubro de 2012.
Concede Licença Por Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora Katiane Moraes Bragagnolo Grundmann.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 196, de 29 de Dezembro de 2.000, e Decreto nº 1478, de 02 de Janeiro de 2.009, e com fundamento nos artigos 170 e 172 da Lei Complementar nº 01, de 22 de outubro de 1.993, regulamentados pela Lei Complementar nº 411, de 26 de dezembro de 2011;

RESOLVE:
Art 1º Conceder Licença Por Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora Katiane Moraes Bragagnolo Grundmann, ocupante do cargo de Educadora Infantil, lotada na Secretaria de Educação,

por Um (01) dia, a contar de 25/09/2012, com remuneração proporcional a 70%, conforme Processo RH10-0124.

Art.2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

Município de Timbó, em30 de outubro de 2012; 143º ano de Fundação; 78º ano de Emancipação Política.
MARIA ANGÉLICA FAGGIANI
Secretária Municipal da Fazenda e Administração

Portaria Nºsemfa-C1995 de 30 de Outubro de 2012.

PORTARIA NºSEMFA-C1995 de 30 de outubro de 2012.
Concede Licença Por Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora Vanessa Carla Cristofolini Raduenz .

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 196, de 29 de Dezembro de 2.000, e Decreto nº 1478, de 02 de Janeiro de 2.009, e com fundamento no artigo 91 da Lei Complementar nº 01, de 22 de outubro de 1.993;

RESOLVE:
Art 1º Conceder Licença Por Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora Vanessa Carla Cristofolini Raduenz , ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação , por meio (0,5) dia, a contar de 09/10/2012, com remuneração proporcional a 70%, conforme Processo RH10-0125.

Art.2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

Município de Timbó, em30 de outubro de 2012; 143º ano de Fundação; 78º ano de Emancipação Política.
MARIA ANGÉLICA FAGGIANI
Secretária Municipal da Fazenda e Administração

Portaria Nºsemfa-C1996 de 30 de Outubro de 2012.

PORTARIA NºSEMFA-C1996 de 30 de outubro de 2012.
Concede Licença Por Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora Dorisete Romilda Perini Ferrari.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 196, de 29 de Dezembro de 2.000, e Decreto nº 1478, de 02 de Janeiro de 2.009, e com fundamento nos artigos 170 e 172 da Lei Complementar nº 01, de 22 de outubro de 1.993, regulamentados pelos artigos 35 e 38 da Lei Complementar nº 136, de 02 de julho de 1.998, resolve:

RESOLVE:
Art 1º Conceder Licença Por Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora Dorisete Romilda Perini Ferrari, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional, lotado na Secretaria Municipal de Educação, por três (03) dias, a contar de 24/10/2012, com remuneração proporcional a 70%, conforme Processo RH11-0397.

Art.2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

Município de Timbó, em30 de outubro; 143º ano de Fundação; 78º ano de Emancipação Política.
MARIA ANGELICA FAGGIANI
Secretária Municipal da Fazenda e Administração

Portaria Nºsemfa-C1997, de 01 de Novembro de 2012

PORTARIA NºSEMFA-C1997, de 01 de Novembro de 2012
Revoga Portaria Nº SEMFA-C1712, de 13 de abril de 2012 que concede redução de carga horária à Servidora Silvana Slomp Toresan.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 196, de 29 de Dezembro de 2.000, e pelo Decreto nº 1478, de 02 de Janeiro de 2.009, com fundamento no §1º do artigo 212 da Lei Complementar nº 01, de 22 de outubro de 1993; alterado pela LC nº 242 de 14/08/2003 e LC nº329 de 22/05/2007:

RESOLVE:
Art. 1º - Revogar a Portaria Nº SEMFA-C1712, de 13 de abril de 2012 que concede redução de carga horária à servidora SILVANA SLOMP TORESAN lotada na Secretaria Municipal da Fazenda e Administração, a contar de 05/11/2012, conforme Processo RH12-0032.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3º, do Decreto nº 2128, de 28 de outubro de 2010.

Município de Timbó, em01 de Novembro de 2012; 143º ano de Fundação; 78º ano de Emancipação Política.
MARIA ANGÉLICA FAGGIANI
Secretária Municipal da Fazenda e Administração

Aviso Pregão Presencial N.º 142 2012 - Aquisição de Combustíveis

ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE TIMBÓ
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 142/2012

OBJETO: registro de preços para aquisição de combustíveis destinados às Unidades Administrativas Diretas e Indiretas da Prefeitura de Timbó, para o período de janeiro a dezembro de 2013. ENTREGA DOS ENVELOPES: contendo os documentos de Habilitação e a Proposta de Preços até as 08h30min do dia 11 de dezembro de 2012. ABERTURA: dia 11 de dezembro de 2012 as 08h40min. Os interessados poderão obter a íntegra do edital diariamente no horário de expediente do Departamento de Licitações localizado na Avenida Getúlio Vargas, 700, Centro - Timbó/SC, ou no site: www.timbo.sc.gov.br/prefeitura/licitacoes.

Timbo (SC), 22/11/2012.
THOMAZ H. N. CAMPREGHER
Diretor de Administração

Aviso Pregão Presencial N.º 17 2012 Fct

ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE TIMBÓ
FUNDAÇÃO CULTURAL DE TIMBÓ
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2012

OBJETO: aquisição de equipamentos destinados ao Museu do Imigrante e Museu da Música conforme Projeto Premiado no Prêmio de Modernização de Museus 2011- Microprojetos - Edital nº 08 de 13 de outubro de 2011 - nº PRONAC 1113628 do IBRAM, Instituto Brasileiro de Museus. ENTREGA DOS ENVELOPES: contendo os documentos de Habilitação e a Proposta de Preços até as 08h15min do dia 10 de dezembro de 2012. ABERTURA: dia 10 de dezembro de 2012 as 08h20min. Os interessados poderão obter a íntegra do edital diariamente no horário de expediente do Departamento de Licitações localizado na Avenida Getúlio Vargas, 700, Centro - Timbó/SC, ou no site: www.timbo.sc.gov.br/prefeitura/

licitacoes.

Timbo (SC), 27/11/2012.
JORGE REVELINO FERREIRA
Presidente da FCT

Aviso Pregão Presencial Nº 141 2012 - Aquisição de Gas P13 e P45

ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE TIMBÓ
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 141/2012

OBJETO: registro de preço para aquisição de gás (recarga) p/13 e p/45, para atender as Unidades Administrativas da Prefeitura Municipal de Timbó, incluindo seus fundos e fundações para o período de (12) doze meses. ENTREGA DOS ENVELOPES: contendo os documentos de Habilitação e a Proposta de Preços até as 10h30min do dia 11 de dezembro de 2012. ABERTURA: dia 11 de dezembro de 2012 as 10h35min. Os interessados poderão obter a íntegra do edital diariamente no horário de expediente do Departamento de Licitações localizado na Avenida Getúlio Vargas, 700, Centro - Timbó/SC, ou no site: www.timbo.sc.gov.br/prefeitura/licitacoes.

Timbo (SC), 27/11/2012.
THOMAZ H. N. CAMPREGHER
Diretor de Administração

Decisão Carta Convite N.º 139 2012

CARTA CONVITE 139/2012

No dia 22/12/20012, foi realizada a abertura dos envelopes da habilitação para execução do projeto de extensão da rede elétrica da rua Inglaterra.

A empresa Engecel, questionou o contrato de prestação de serviço apresentado pela empresa ACMM, porque não comprovou o vínculo empregatício do engenheiro com a empresa.

Ao final a licitação foi suspensa para análise dos acervos técnicos apresentados pelas empresas participantes.

A engenheira Luciana Hartmann emitiu parecer técnico informando que os acervos técnicos apresentados pelas empresas licitantes são compatíveis com o objeto do edital.

Analisando o contrato de prestação de serviço apresentado pela empresa ACMM, que foi questionado pela Engecel, não verifica-se nenhuma irregularidade, pois conforme exige o edital no item 5.4, II "a", era necessário a apresentação de cópia de carteira de trabalho, contrato de prestação de serviço, ficha funcional ou qualquer outro tipo de documentação que comprove que o engenheiro elétrico pertença ao quadro da empresa.

O contrato de prestação de serviço apresentado pela empresa ACMM, está de acordo com as exigências do edital.

Ante todo o exposto, e atendendo ao princípio da legalidade, impessoalidade, interesse público, economicidade e vinculação ao instrumento convocatório de carta convite, e considerando os fundamentos acima apresentados, decidimos pela habilitação de todas as empresas licitantes, ACMM Serviços de Engenharia Elétrica Ltda. ME, Engecel Eletro Comercial Ltda, Mercolux Comercial Elétrica Ltda.

Timbó - SC, 27 de novembro de 2012.
BARBARA HOCHHEIM
Presidente da Comissão de Licitações

BENNO ADAM NETTO — Secretário
UDEMAR PELLIN — Membro

Termo de Revogação Total Pregão Presencial N.º 136 2012

PREFEITURA DE TIMBÓ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
TERMO DE REVOGAÇÃO TOTAL
PREGÃO PRESENCIAL N.º 136/2012

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, com base no Art. 49 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, resolve REVOGAR TOTAL a licitação objeto do Pregão Presencial n°. 136/2012, que teve por objetivo a AQUISIÇÃO DE CADERNOS ESCOLARES PARA A DISTRIBUIÇÃO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.
MOTIVO: a revogação se faz motivada a bem do interesse público, zelando pelo princípio da economicidade.

Timbó, 21 de novembro de 2012
ALINE BÜRGER
Secretária de Educação

Relatório Resumido da Execução Orçamentária-Bimestral

INSTITUTO DE PREV. DOS SERV. PUBLICOS MUNICIPAIS DE TIMBO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDÊNCIARIAS DO REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: Setembro/2012 a Outubro/2012

RREO - Anexo V(LRF, Art. 53, inciso II)

RECEITAS CORRENTES	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			Setembro à Outubro	até Outubro 2012	até Outubro 2011
RECEITAS (Exceto Intra-Orçamentárias) (I)	4.750.000,00	4.750.000,00	2.049.732,19	8.959.934,34	5.595.404,38
RECEITAS CORRENTES	4.750.000,00	4.750.000,00	2.151.735,46	9.266.179,53	5.802.412,33
Receita de Contribuições dos Segurados	1.560.000,00	1.560.000,00	332.316,02	1.629.214,86	1.497.138,11
Pessoal Civil	1.560.000,00	1.560.000,00	332.316,02	1.629.214,86	1.497.138,11
Ativo	1.550.000,00	1.550.000,00	328.992,95	1.441.531,59	1.496.427,59
Inativo	5.000,00	5.000,00	3.323,07	187.683,27	710,52
Pensionista	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	3.080.000,00	3.080.000,00	1.770.966,09	7.452.771,04	4.233.473,60
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	3.080.000,00	3.080.000,00	1.770.966,09	7.452.771,04	4.233.473,60
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviço	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	110.000,00	110.000,00	48.453,35	184.193,63	71.800,62
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	100.000,00	100.000,00	15.122,64	75.179,87	70.822,81
Demais Receitas Correntes	10.000,00	10.000,00	33.330,71	109.013,76	977,81
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÃO DA RECEITA	0,00	0,00	102.003,27	306.245,19	207.007,95
RECEITA PREVIDENCIÁRIA - RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	3.100.000,00	3.100.000,00	835.030,04	3.146.664,06	2.656.315,24
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDÊNCIARIAS (III) = (I + II)	7.850.000,00	7.850.000,00	2.884.762,23	12.106.598,40	8.251.719,62

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Liquidadas		
			No Bimestre	Até o Bimestre2012	Até o Bimestre2011
DESP. PREVID. - RPPS (Exceto Intra-Orçamentária) (IV)	4.520.000,00	5.220.000,00	735.048,44	3.663.898,54	2.994.397,91
ADMINISTRAÇÃO	4.520.000,00	5.220.000,00	12.615,98	44.040,29	39.346,47
Despesas Correntes	4.520.000,00	5.220.000,00	12.615,98	44.040,29	39.346,47
Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	722.432,46	3.619.858,25	2.955.051,44
Pessoal Civil	0,00	0,00	722.432,46	3.619.858,25	2.955.051,44
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	648.466,60	3.347.996,68	2.652.020,21
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	73.965,86	271.861,57	303.031,23
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previd. de Aposent. do RPPS para o RGP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVID.- RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	80.000,00	80.000,00		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (VI) = (IV + V)	4.600.000,00	5.300.000,00	735.048,44	3.663.898,54	2.994.397,91
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)	3.250.000,00	2.550.000,00	2.149.713,79	8.442.699,86	5.257.321,71

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			Setembro à Outubro	até Outubro 2012	até Outubro 2011
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua (1/2)

INSTITUTO DE PREV. DOS SERV. PUBLICOS MUNICIPAIS DE TIMBO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDÊNCIARIAS DO REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: Setembro/2012 a Outubro/2012

RREO - Anexo V(LRF, Art. 53, inciso II)

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	3.250.000,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	Setembro/2012	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		2012	2011
Caixa	0,00	0,00	0,00
Banco Conta Movimento	48.333,31	2.171,98	119.009,86
Investimentos	48.695.911,85	50.185.882,26	41.639.294,46
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Receitas Realizadas		
			No Bimestre	Até o Bimestre2012	Até o Bimestre2011
RECEITAS CORRENTES (VIII)	3.100.000,00	3.100.000,00	835.030,04	3.146.664,06	2.656.315,24
Receita de Contribuições	3.100.000,00	3.100.000,00	835.030,04	3.146.664,06	2.656.315,24
Pessoal Civil	3.100.000,00	3.100.000,00	835.030,04	3.146.664,06	2.656.315,24
Ativo	3.100.000,00	3.100.000,00	835.030,04	3.146.664,06	2.656.315,24
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS(XI)=(VIII+IX-X)	3.100.000,00	3.100.000,00	835.030,04	3.146.664,06	2.656.315,24

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Liquidadas		
			No Bimestre	Até o Bimestre2012	Até o Bimestre2011
ADMINISTRAÇÃO (XII)	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII)=(XII)	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema ATENDE.NET - GRP Software de Gestão Pública, Unidade Responsável , Data de emissão 19/11/2012, Hora de emissão 09h e 00m.

OSMAIR DE CASTILHO
PRESIDENTE
CPF: 351.053.489-15

WILMAR RAMOS WOJCIK
Contador
CPF: 133.837.529-68
CRC: 14651/0-1

(2/2)

INSTITUTO DE PREV. DOS SERV. PUBLICOS MUNICIPAIS DE TIMBO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA: 2011 a 2086

RREO - ANEXO XIII (LRF, art. 53,$ 1º, inciso II)

Exercício	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a-b)	Saldo Financeiro do Exercício (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
2011	5.024.653,49	3.289.983,77	1.734.669,72	1.734.669,72
2012	5.195.799,06	3.358.795,10	1.837.003,96	3.571.673,68
2013	5.387.276,40	3.489.522,43	1.897.753,97	5.469.427,65
2014	5.441.149,16	3.545.033,70	1.896.115,46	7.365.543,11
2015	5.495.560,65	3.628.794,48	1.866.766,17	9.232.309,28
2016	5.550.516,26	3.725.621,72	1.824.894,54	11.057.203,82
2017	5.606.021,42	3.903.984,55	1.702.036,87	12.759.240,69
2018	5.662.081,64	4.077.960,40	1.584.121,24	14.343.361,93
2019	5.718.702,45	4.217.517,57	1.501.184,88	15.844.546,81
2020	5.775.889,48	4.448.162,08	1.327.727,40	17.172.274,21
2021	5.833.648,37	4.599.144,11	1.234.504,26	18.406.778,47
2022	5.891.984,86	5.016.607,20	875.377,66	19.282.156,13
2023	5.950.904,70	5.310.882,78	640.021,92	19.922.178,05
2024	6.010.413,75	5.756.442,46	253.971,29	20.176.149,34
2025	6.070.517,89	6.027.409,40	43.108,49	20.219.257,83
2026	6.131.223,07	6.842.799,10	(711.576,03)	19.507.681,80
2027	6.192.535,30	7.309.788,71	(1.117.253,41)	18.390.428,39
2028	6.254.460,65	8.063.340,34	(1.808.879,69)	16.581.548,70
2029	6.317.005,26	8.656.970,74	(2.339.965,48)	14.241.583,22
2030	6.380.175,31	9.262.889,50	(2.882.714,19)	11.358.869,03
2031	6.443.977,06	9.710.296,93	(3.266.319,87)	8.092.549,16
2032	6.508.416,83	10.256.768,95	(3.748.352,12)	4.344.197,04
2033	6.573.501,00	10.935.638,28	(4.362.137,28)	(17.940,24)
2034	6.639.236,01	11.284.780,61	(4.645.544,60)	(4.663.484,84)
2035	6.705.628,37	11.768.211,80	(5.062.583,43)	(9.726.068,27)
2036	6.772.684,66	12.333.536,79	(5.560.852,13)	(15.286.920,40)
2037	6.840.411,50	12.979.900,18	(6.139.488,68)	(21.426.409,08)
2038	4.989.944,44	13.245.892,00	(8.255.947,56)	(29.682.356,64)
2039	5.039.843,88	13.510.355,01	(8.470.511,13)	(38.152.867,77)
2040	5.090.242,32	13.654.885,21	(8.564.642,89)	(46.717.510,66)
2041	5.141.144,74	13.867.324,04	(8.726.179,30)	(55.443.689,96)
2042	5.192.556,19	14.011.014,93	(8.818.458,74)	(64.262.148,70)
2043	5.244.481,75	14.001.294,49	(8.756.812,74)	(73.018.961,44)
2044	0,00	0,00	0,00	(73.018.961,44)
2045	0,00	0,00	0,00	(73.018.961,44)
2046	0,00	0,00	0,00	(73.018.961,44)
2047	0,00	0,00	0,00	(73.018.961,44)
2048	0,00	0,00	0,00	(73.018.961,44)
2049	0,00	0,00	0,00	(73.018.961,44)
2050	0,00	0,00	0,00	(73.018.961,44)
2051	0,00	0,00	0,00	(73.018.961,44)
2052	0,00	0,00	0,00	(73.018.961,44)
2053	0,00	0,00	0,00	(73.018.961,44)
2054	0,00	0,00	0,00	(73.018.961,44)
2055	0,00	0,00	0,00	(73.018.961,44)
2056	0,00	0,00	0,00	(73.018.961,44)
2057	0,00	0,00	0,00	(73.018.961,44)
2058	0,00	0,00	0,00	(73.018.961,44)
2059	0,00	0,00	0,00	(73.018.961,44)
2060	0,00	0,00	0,00	(73.018.961,44)
2061	0,00	0,00	0,00	(73.018.961,44)

1 Projeção atuarial elaborada em 19/11/2012 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS
2 Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:
Valores

Fonte: Sistema ATENDE.NET - GRP Software de Gestão Pública, Unidade Responsável , Data de emissão 19/11/2012, Hora de emissão 09h e 03m.

INSTITUTO DE PREV. DOS SERV. PUBLICOS MUNICIPAIS DE TIMBO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA: 2011 a 2086

RREO - ANEXO XIII (LRF, art. 53,$ 1º, inciso II)

Exercício	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a-b)	Saldo Financeiro do Exercício (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
2062	0,00	0,00	0,00	(73.018.961,44)
2063	0,00	0,00	0,00	(73.018.961,44)
2064	0,00	0,00	0,00	(73.018.961,44)
2065	0,00	0,00	0,00	(73.018.961,44)
2066	0,00	0,00	0,00	(73.018.961,44)
2067	0,00	0,00	0,00	(73.018.961,44)
2068	0,00	0,00	0,00	(73.018.961,44)
2069	0,00	0,00	0,00	(73.018.961,44)
2070	0,00	0,00	0,00	(73.018.961,44)
2071	0,00	0,00	0,00	(73.018.961,44)
2072	0,00	0,00	0,00	(73.018.961,44)
2073	0,00	0,00	0,00	(73.018.961,44)
2074	0,00	0,00	0,00	(73.018.961,44)
2075	0,00	0,00	0,00	(73.018.961,44)
2076	0,00	0,00	0,00	(73.018.961,44)
2077	0,00	0,00	0,00	(73.018.961,44)
2078	0,00	0,00	0,00	(73.018.961,44)
2079	0,00	0,00	0,00	(73.018.961,44)
2080	0,00	0,00	0,00	(73.018.961,44)
2081	0,00	0,00	0,00	(73.018.961,44)
2082	0,00	0,00	0,00	(73.018.961,44)
2083	0,00	0,00	0,00	(73.018.961,44)
2084	0,00	0,00	0,00	(73.018.961,44)
2085	0,00	0,00	0,00	(73.018.961,44)
2086	0,00	0,00	0,00	(73.018.961,44)

1 Projeção atuarial elaborada em 19/11/2012 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS

2 Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

Fonte: Sistema ATENDE.NET - GRP Software de Gestão Pública, Unidade Responsável , Data de emissão 19/11/2012, Hora de emissão 09h e 03m.

OSMAIR DE CASTILHO
PRESIDENTE
CPF: 351.053.489-15

WILMAR RAMOS WOJCIK
Contador
CPF: 133.837.529-68
CRC: 14651/0-1

INSTITUTO DE PREV. DOS SERV. PUBLICOS MUNICIPAIS DE TIMBO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: Setembro/2012 a Outubro/2012

LRF, Art. 48 - Anexo XVIII CONSOLIDA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Setembro à Outubro	Até Outubro
RECEITAS		
Previsão Inicial da Receita	-	118.700.000,00
Previsão Atualizada da Receita	-	118.700.000,00
Receitas Realizadas	16.150.394,10	81.678.982,97
Déficit Orçamentário	-	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	-	0,00
DESPESAS		
Dotação Inicial	-	115.650.000,00
Créditos Adicionais	-	14.389.813,98
Dotação Atualizada	-	130.039.813,98
Despesas Empenhadas	10.795.762,70	84.703.217,62
Despesas Liquidadas	16.197.659,94	72.637.655,23
Superávit Orçamentário	-	9.041.327,74

DESPESA POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Setembro à Outubro	Até Outubro
Despesas Empenhadas	10.795.762,70	84.703.217,62
Despesas Liquidadas	16.197.659,94	72.637.655,23

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até Outubro
Receita Corrente Líquida	89.594.058,81

RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Setembro à Outubro	Até Outubro
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	2.884.762,23	12.106.598,40
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	735.048,44	3.663.898,54
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	2.149.713,79	8.442.699,86

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado Até Outubro (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	6.113.296,43	0,00
Resultado Primário	0,00	400.319,24	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Canc. Até Outubro	Pag. Até Outubro	Saldo a pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	506.321,43	0,00	504.788,89	1.532,54
Poder Executivo	506.321,43	0,00	504.788,89	1.532,54
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	9.845.324,38	722.021,23	7.707.570,71	1.415.732,39
Poder Executivo	9.845.324,38	722.021,23	7.707.570,71	1.415.732,39
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Publico	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	10.351.645,81	722.021,23	8.212.359,60	1.417.264,93

Continua (1/2)

INSTITUTO DE PREV. DOS SERV. PUBLICOS MUNICIPAIS DE TIMBO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: Setembro/2012 a Outubro/2012

LRF, Art. 48 - Anexo XVIII CONSOLIDAD

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até Outubro	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até Outubro
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE	12.644.749,85	25%	27,59
Mín. Anual de 60% do FUNDEB na Rem. do Magis. com Educ. Infan. e Ens. Fundam	9.073.450,17	60%	100,87

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL	Valor Apurado Até Outubro	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	1.003.154,52	5.596.845,48
Despesa de Capital Líquida	11.114.826,75	41.068.523,71

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdênciárias (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdênciário (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos				
Receitas Previdenciárias (IV)	5.195.799,06	5.891.984,86	6.508.416,83	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	3.358.795,10	5.016.607,20	10.256.768,95	0,00
Resultado Previdenciário (IV - V)	1.837.003,96	875.377,66	(3.748.352,12)	0,00

RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DO RECURSOS	Valor Apurado até Outubro	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	42.900,00	(2.900,00)
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	69.693,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIDORES PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Outubro	Limite Constitucional Anual	
		%Mínimo a Aplicar no Exer.	% Aplicado Até Outubro
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	11.882.244,54	15,00	25,91

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL(%)	

Fonte: Sistema ATENDE.NET - GRP Software de Gestão Pública, Unidade Responsável , Data de emissão 26/11/2012, Hora de emissão 09h e 54m.

OSMAIR DE CASTILHO
PRESIDENTE
CPF: 351.053.489-15

WILMAR RAMOS WOJCIK
Contador
CPF: 133.837.529-68
CRC: 14651/0-1

(2/2)

MUNICIPIO DE TIMBÓ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: Janeiro a Outubro 2012/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - Anexo I(LRF, Art. 52, inciso I,alinea 'a' e'b' II e § 1º) CONSOLIDADO

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			Setembro à Outubro (b)	% (b/a)	Até Outubro (c)	% (c/a)	
RECEITAS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	114.940.000,00	114.940.000,00	15.149.071,85	13,17	77.937.071,68	67,80	37.002.928,32
RECEITAS CORRENTES	80.082.000,00	80.082.000,00	14.964.247,46	18,68	75.407.292,96	94,16	4.674.707,04
RECEITA TRIBUTÁRIA	14.409.000,00	14.409.000,00	2.092.973,50	14,52	14.199.839,19	98,54	209.160,81
Impostos	10.988.000,00	10.988.000,00	1.777.579,89	16,17	11.397.529,97	103,72	(409.529,97)
Taxas	2.721.000,00	2.721.000,00	300.609,56	11,04	2.728.363,30	100,27	(7.363,30)
Contribuição de Melhoria	700.000,00	700.000,00	14.784,05	2,11	73.945,92	10,56	626.054,08
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	3.360.000,00	3.360.000,00	668.307,81	19,89	3.143.320,10	93,55	216.679,90
Contribuições Sociais	1.860.000,00	1.860.000,00	430.554,36	23,14	1.953.708,87	105,03	(93.708,87)
Contribuições de Interv. no Domínio Econ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	1.500.000,00	1.500.000,00	237.753,45	15,85	1.189.611,23	79,30	310.388,77
RECEITA PATRIMONIAL	4.384.000,00	4.384.000,00	1.821.049,89	41,53	8.318.112,30	189,73	(3.934.112,30)
Receitas Imobiliárias	20.000,00	20.000,00	321,81	1,60	7.059,45	35,29	12.940,55
Receitas de Valores Mobiliários	4.324.000,00	4.324.000,00	1.817.873,39	42,04	8.282.391,08	191,54	(3.958.391,08)
Receita de Concessões e Permissões	40.000,00	40.000,00	2.854,69	7,13	28.661,77	71,65	11.338,23
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	220.000,00	220.000,00	106.854,30	48,57	161.054,42	73,20	58.945,58
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	220.000,00	220.000,00	106.854,30	48,57	161.054,42	73,20	58.945,58
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	4.780.000,00	4.780.000,00	857.037,92	17,92	4.640.537,91	97,08	139.462,09
Receita de Serviços	4.780.000,00	4.780.000,00	857.037,92	17,92	4.640.537,91	97,08	139.462,09
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	48.775.600,00	48.775.600,00	8.594.569,42	17,62	41.947.021,35	86,00	6.828.578,65
Transferências Intergovernamentais	48.510.600,00	48.510.600,00	8.594.569,42	17,71	41.777.120,33	86,11	6.733.479,67
Transferências de Instituições Privadas	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	10.000,00	200,00	(5.000,00)
Transferências de Convênios	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	159.901,02	79,95	40.098,98
Transferências para o Combate a Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	4.153.400,00	4.153.400,00	823.454,62	19,82	2.997.407,69	72,16	1.155.992,31
Multas e Juros de Mora	1.156.000,00	1.156.000,00	544.371,14	47,09	1.555.218,29	134,53	(399.218,29)
Indenizações e Restituições	542.652,00	542.652,00	94.575,51	17,42	471.642,23	86,91	71.009,77
Receita da Dívida Ativa	988.000,00	988.000,00	122.170,47	12,36	688.268,12	69,66	299.731,88
Receitas Correntes Diversas	1.466.748,00	1.466.748,00	62.337,50	4,25	282.279,05	19,24	1.184.468,95
RECEITAS DE CAPITAL	34.858.000,00	34.858.000,00	184.824,39	0,53	2.529.778,72	7,25	32.328.221,28
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	6.600.000,00	6.600.000,00	0,00	0,00	1.003.154,52	15,19	5.596.845,48
Operações de Crédito Internas	6.600.000,00	6.600.000,00	0,00	0,00	1.003.154,52	15,19	5.596.845,48
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	42.900,00	107,25	(2.900,00)
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	42.900,00	0,00	(42.900,00)
Alienação de Bens Imóveis	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
AMORIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	3.000,00	3.000,00	995,74	33,19	3.564,38	118,81	(564,38)
Amortizações de Empréstimos	3.000,00	3.000,00	995,74	33,19	3.564,38	118,81	(564,38)
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	28.215.000,00	28.215.000,00	183.828,65	0,65	1.480.159,82	5,24	26.734.840,18
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituíções Púb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	28.215.000,00	28.215.000,00	183.828,65	0,65	1.480.159,82	5,24	26.734.840,18
Transferências para o Combate a Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. de Emp. e Fi	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	3.760.000,00	3.760.000,00	1.001.322,25	26,63	3.741.911,29	99,51	18.088,71
Subtotal das Receitas(III) = (I + II)	118.700.000,00	118.700.000,00	16.150.394,10	13,60	81.678.982,97	68,81	37.021.017,03

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICIPIO DE TIMBÓ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: Janeiro a Outubro 2012/Bimestre Setembro-Outubro

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I CONSOLIDADO

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			Setembro à Outubro (b)	% (b/a)	Até Outubro (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO(V)=(III+IV)	118.700.000,00	118.700.000,00	16.150.394,10	13,60	81.678.982,97	68,81	37.021.017,03
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	118.700.000,00	118.700.000,00	16.150.394,10	13,60	81.678.982,97	68,81	37.021.017,03
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	12.795.319,41	-	-	8.126.256,92	-	-
Superávit Financeiro		12.795.319,41			8.126.256,92		-
Reabertura de Créditos Acionais		0,00			0,00		-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	Dotação Atualizada (f)=(d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS			Saldo a Realizar (f-g)
						DESPESAS LIQUIDADAS		% (g/f)	
				Setembro à Outubro	Até Outubro	Setembro à Outubro	Até Outubro		
DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(VIII)	113.780.000,00	14.340.422,60	128.120.422,60	10.353.844,53	82.277.947,43	15.739.430,08	70.195.950,68	54,78	57.924.471,92
DESPESAS CORRENTES	63.570.352,00	7.440.211,98	71.010.563,98	9.056.654,28	63.132.922,71	12.228.486,26	58.473.737,81	82,34	12.536.826,17
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	35.558.669,00	538.741,71	36.097.410,71	6.031.113,51	32.310.712,03	6.111.449,66	32.236.803,70	89,30	3.860.607,01
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	320.000,00	(132.000,00)	188.000,00	34.378,29	152.433,07	34.378,29	152.433,07	81,08	35.566,93
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	27.691.683,00	7.033.470,27	34.725.153,27	2.991.162,48	30.669.777,61	6.082.658,31	26.084.501,04	75,11	8.640.652,23
DESPESAS DE CAPITAL	46.531.148,00	6.900.010,62	53.431.158,62	1.297.190,25	19.145.024,72	3.510.943,82	11.722.212,87	21,93	41.708.945,75
INVESTIMENTOS	45.531.148,00	6.768.010,62	52.299.158,62	1.156.727,14	18.606.456,31	3.370.480,71	11.183.644,46	21,38	41.115.514,16
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.000.000,00	132.000,00	1.132.000,00	140.463,11	538.568,41	140.463,11	538.568,41	47,57	593.431,59
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	428.500,00	200,00	428.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	428.700,00
RESERVA RPPS	3.250.000,00	0,00	3.250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.250.000,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	4.920.000,00	49.391,38	4.969.391,38	785.073,12	4.128.056,26	830.183,13	4.077.915,54	82,06	891.475,84
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	118.700.000,00	14.389.813,98	133.089.813,98	11.138.917,65	86.406.003,69	16.569.613,21	74.273.866,22	55,80	58.815.947,76
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA EXTERNA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	118.700.000,00	14.389.813,98	133.089.813,98	11.138.917,65	86.406.003,69	16.569.613,21	74.273.866,22	55,80	58.815.947,76
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.405.116,75	0,00	0,00
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	118.700.000,00	14.389.813,98	133.089.813,98	11.138.917,65	86.406.003,69	16.569.613,21	81.678.982,97	61,37	51.410.831,01

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)=(d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f-g)
				Setembro à Outubro	Até Outubro	Setembro à Outubro	Até Outubro (g)	% (g/f)	
DESPESAS CORRENTES	4.920.000,00	49.391,38	4.969.391,38	785.073,12	4.128.056,26	830.183,13	4.077.915,54	82,06	891.475,84
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.745.000,00	67.926,74	4.812.926,74	780.995,70	3.978.038,18	802.862,46	3.970.313,76	82,49	842.612,98
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	175.000,00	(18.535,36)	156.464,64	4.077,42	150.018,08	27.320,67	107.601,78	68,77	48.862,86
TOTAL	4.920.000,00	49.391,38	4.969.391,38	785.073,12	4.128.056,26	830.183,13	4.077.915,54	82,06	891.475,84

Fonte: Sistema ATENDE.NET - GRP Software de Gestão Pública, Unidade Responsável , Data de emissão 13/11/2012, Hora de emissão 10h e 13m.

LAERCIO D. SCHUSTER JUNIOR
PREFEITO

MARIA ANGELICA FAGGIANI
SECRET. FAZEN. E ADM

GRACIELA INES UBER
Controle INterno

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TIMBO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: Setembro a Outubro de 2012

RREO - ANEXO XVI(ADCT. art. 77) CONSOLIDADO

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até Outubro 2012 (b)	% (b/a)
RECEITA LIQUIDA IMPOSTOS/TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS LEGAIS(I)	54.100.100,00	54.100.100,00	45.835.985,83	84,72
Impostos	10.988.000,00	10.988.000,00	11.397.529,97	103,72
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa dos Impostos	1.270.100,00	1.270.100,00	800.775,38	63,04
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	41.842.000,00	41.842.000,00	33.637.680,48	80,39
Da União	14.640.000,00	14.640.000,00	10.720.704,70	73,22
Do Estado	27.202.000,00	27.202.000,00	22.916.975,78	84,24
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS(II)	27.585.000,00	27.585.000,00	4.459.083,25	16,16
Da União para o Município	3.210.000,00	3.210.000,00	3.237.067,87	100,84
Do Estado para o Município	860.000,00	860.000,00	1.091.253,69	126,88
Demais Municípios para o Município	0,00	0,00	0,00	0,00
Rend. Aplic. Financ. Vinculadas a Saúde	0,00	0,00	95.916,69	0,00
Outras Receitas do SUS	23.515.000,00	23.515.000,00	34.845,00	0,14
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	45.383.300,00	45.383.300,00	38.111.549,19	83,97
(-) DEDUÇÃO PARA O FUNDEB	8.368.400,00	8.368.400,00	6.727.635,30	80,39
TOTAL	118.700.000,00	118.700.000,00	81.678.982,97	68,81

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza de Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS até Outubro 2012 (d)	% (d/c)
DESPESAS COM SAÚDE	15.302.055,00	16.913.743,54	15.354.015,79	90,77
Pessoal e Encargos Sociais	11.180.000,00	10.757.617,52	10.461.655,30	97,24
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	4.122.055,00	6.156.126,02	4.892.360,49	79,47
DESPESAS DE CAPITAL	3.168.968,00	3.469.402,00	1.060.952,36	30,58
Investimentos	3.168.968,00	3.469.402,00	1.060.952,36	30,58
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV)	18.471.023,00	20.383.145,54	16.414.968,15	80,53

DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS até Outubro 2012 (e)	% (e/desp. saúde)
DESPESAS COM SAÚDE	18.471.023,00	20.383.145,54	16.414.968,15	100,00
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESA CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE	6.078.000,00	7.061.506,54	4.532.723,61	27,61
Recursos de Transferência Sistema Único de Saúde-SUS	4.363.000,00	5.252.400,00	4.288.402,36	26,12
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	1.715.000,00	1.809.106,54	244.321,25	1,48
(-) RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS[1]	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS PRÓPRIAS C/ AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (V)	12.393.023,00	13.321.639,00	11.882.244,54	72,38

Continua (1/2)

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TIMBO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: Setembro a Outubro de 2012

RREO - ANEXO XVI(ADCT. art. 77) CONSOLIDADO

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADOS A SAÚDE INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS	
	Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelados em 2012 (VI)
RP DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	51.745,31	7.165,78

LIMITE CONSTITUCIONAL ((V-VI)/I)	%
PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS²	25,91

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS	
			até Outubro 2012 (i)	% (i/Total i)
Atenção Básica	7.761.023,00	8.508.023,00	7.610.327,85	46,36
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	8.655.000,00	9.472.722,54	6.905.794,13	42,07
Suporte Profilático e Terapêutico	400.000,00	625.000,00	439.792,46	2,67
Vigilância Sanitária	465.000,00	522.000,00	388.680,34	2,36
Vigilância Epidemiológica	290.000,00	315.000,00	225.113,65	1,37
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	900.000,00	940.400,00	845.259,72	5,14
TOTAL	18.471.023,00	20.383.145,54	16.414.968,15	100,00

1 Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício
2 Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.

Fonte: Sistema ATENDE.NET - GRP Software de Gestão Pública, Unidade Responsável , Data de emissão 20/11/2012, Hora de emissão 09h e 52m.

LAERCIO D. SCHUSTER JUNIOR
PREFEITO

MARIA ANGELICA FAGGIANI
SECRET. FAZEN. E ADM

GRACIELA INES UBER
Controle INterno

(2/2)

MUNICIPIO DE TIMBÓ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Demostrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social
Período de Referência: Setembro/2012 a Outubro/2012

CONSOLIDADO

RREO - Anexo II(LRF, Art. 52, inciso II,alinea 'c')

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada(a)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas				Saldo a Liquidar (a-b)
			Setembro a Outubro	até Outubro	Setembro a Outubro	até Outubro (b)	% b/to.b	% (b/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	113.780.000,00	128.120.422,60	10.353.844,53	82.277.947,43	15.739.430,03	70.195.950,63	94,51	54,79	57.924.471,92
Legislativa	2.980.000,00	2.980.000,00	335.367,34	1.665.225,75	364.226,39	1.598.711,40	2,15	53,65	1.381.288,60
Acao Legislativa	2.980.000,00	2.980.000,00	335.367,34	1.665.225,75	364.226,39	1.598.711,40	2,15	53,65	1.381.288,60
Administracao	6.189.348,00	5.916.295,51	594.866,16	5.030.487,93	813.207,97	4.629.654,63	6,23	78,25	1.286.640,88
Defesa do Interesse Publico no Processo Judic	117.000,00	97.000,00	10.421,61	74.690,64	13.612,27	68.585,65	0,09	70,71	28.414,35
Representacao Judicial e Extrajudicial	525.000,00	455.000,00	59.884,41	345.171,94	58.732,98	324.969,32	0,44	71,42	130.030,68
Administracao Geral	3.709.000,00	3.527.947,51	323.341,77	3.134.051,81	508.051,19	2.795.896,07	3,76	79,25	732.051,44
Administracao Financeira	760.000,00	775.000,00	134.247,98	669.725,05	134.247,98	669.725,05	0,90	86,42	105.274,95
Normatizacao e Fiscalizacao	70.000,00	73.000,00	141,01	73.000,00	141,01	73.000,00	0,10	100,00	0,00
Formacao de Recursos Humanos	153.348,00	133.348,00	20.201,45	118.808,68	20.201,45	118.808,68	0,16	89,10	14.539,32
Comunicacao Social	855.000,00	855.000,00	46.627,93	615.039,81	78.221,09	578.669,86	0,78	67,68	276.330,14
Seguranca Publica	671.500,00	824.026,00	67.602,42	556.847,81	86.541,22	397.139,56	0,53	48,20	426.886,44
Policiamento	360.000,00	489.000,00	29.683,93	359.723,36	25.760,16	231.155,49	0,31	47,27	257.844,51
Defesa Civil	311.500,00	335.026,00	37.918,49	197.124,45	60.781,06	165.984,07	0,22	49,54	169.041,93
Assistencia Social	1.559.000,00	2.211.544,00	197.266,16	1.748.774,47	363.402,45	1.421.329,03	1,91	64,27	790.214,97
Assistencia a Crianca e ao Adolescente	178.000,00	233.000,00	40.246,00	188.216,94	51.112,70	165.943,36	0,22	71,22	67.056,64
Assistencia Comunitaria	1.381.000,00	1.978.544,00	157.020,16	1.560.557,53	312.289,75	1.255.385,67	1,69	63,45	723.158,33
Previdencia Social	5.563.000,00	6.456.400,00	912.845,00	4.499.164,38	912.845,00	4.499.164,38	6,06	69,69	1.957.235,62
Previdencia Basica	1.043.000,00	1.236.400,00	177.796,56	835.265,84	177.796,56	835.265,84	1,12	67,56	401.134,16
Previdencia do Regime Estatutario	4.520.000,00	5.220.000,00	735.048,44	3.663.898,54	735.048,44	3.663.898,54	4,93	70,19	1.556.101,46
Saude	17.264.023,00	19.157.208,27	2.060.738,55	16.104.226,75	2.915.253,95	15.274.598,16	20,57	79,73	3.882.610,11
Administracao Geral	655.000,00	667.100,00	12.884,77	652.964,79	52.610,09	613.532,26	0,83	91,97	53.567,74
Normatizacao e Fiscalizacao	175.000,00	205.000,00	75.665,86	180.615,20	80.121,84	173.062,58	0,23	84,42	31.937,42
Atencao Basica	7.110.023,00	7.771.385,73	1.430.996,29	7.085.468,09	1.607.448,28	6.875.525,74	9,26	88,47	895.859,99
Assistencia Hospitalar e Ambulatorial	8.264.000,00	9.146.722,54	369.034,85	7.107.600,18	1.009.243,35	6.641.884,76	8,94	72,61	2.504.837,78
Suporte Profilatico e Terapeutico	400.000,00	625.000,00	84.576,63	510.925,40	61.833,48	439.792,46	0,59	70,37	185.207,54
Vigilancia Sanitaria	405.000,00	462.000,00	50.170,73	351.193,15	58.068,02	332.733,80	0,45	72,02	129.266,20
Vigilancia Epidemiologica	255.000,00	280.000,00	37.409,42	215.459,94	45.928,89	198.066,56	0,27	70,74	81.933,44
Trabalho	55.000,00	55.114,00	376,50	55.076,75	1.727,81	49.159,41	0,07	89,20	5.954,59
Fomento ao Trabalho	55.000,00	55.114,00	376,50	55.076,75	1.727,81	49.159,41	0,07	89,20	5.954,59
Educacao	17.299.629,00	19.012.111,23	2.777.345,15	16.250.652,55	3.450.986,08	14.937.031,49	20,11	78,57	4.075.079,74
Alimentacao e Nutricao	750.000,00	725.700,84	146.525,75	673.756,89	113.316,56	599.353,15	0,81	82,59	126.347,69
Ensino Fundamental	7.474.000,00	8.520.781,39	1.369.326,29	7.783.582,29	1.665.246,13	6.952.088,67	9,36	81,59	1.568.692,72
Educacao Infantil	9.035.629,00	9.665.629,00	1.227.346,14	7.703.178,54	1.625.223,72	7.298.238,94	9,83	75,51	2.367.390,06
Educacao de Jovens e Adultos	40.000,00	100.000,00	34.146,97	90.134,83	47.199,67	87.350,73	0,12	87,35	12.649,27
Cultura	3.619.000,00	3.646.627,67	631.265,56	2.248.447,84	727.535,57	2.058.047,62	2,77	56,44	1.588.580,05
Patrimonio Historico, Artistico e Arqueologic	353.000,00	357.000,00	50.540,23	351.460,03	60.720,80	327.354,13	0,44	91,70	29.645,87
Difusao Cultural	3.266.000,00	3.289.627,67	580.725,33	1.896.987,81	666.814,77	1.730.693,49	2,33	52,61	1.558.934,18
Urbanismo	5.591.000,00	8.722.670,56	1.151.659,46	7.596.311,37	1.235.253,25	6.588.647,85	8,87	75,53	2.134.022,71

MUNICIPIO DE TIMBÓ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Demostrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social
Período de Referência: Setembro/2012 a Outubro/2012

CONSOLIDADO

RREO - Anexo II(LRF, Art. 52, inciso II,alinea 'c')

Planejamento e Orcamento	835.000,00	1.611.466,74	141.828,51	1.087.765,17	232.190,19	1.033.877,67	1,39	64,16	577.589,57
Infra-estrutura Urbana	1.766.000,00	2.639.412,46	515.627,47	2.187.430,90	298.032,10	1.414.540,73	1,90	53,59	1.224.871,73
Servicos Urbanos	2.990.000,00	4.471.791,36	494.203,48	4.321.115,30	705.030,96	4.140.229,45	5,57	92,59	331.561,91
Habitacao	20.000,00	1.000,00	0,00	210,00	27,66	116,54	0,00	11,65	883,46
Habitacao Urbana	20.000,00	1.000,00	0,00	210,00	27,66	116,54	0,00	11,65	883,46
Saneamento	29.593.500,00	33.134.363,60	769.586,51	7.645.784,07	1.380.167,60	6.356.261,21	8,56	19,18	26.778.102,39
Saneamento Basico Urbano	29.593.500,00	33.134.363,60	769.586,51	7.645.784,07	1.380.167,60	6.356.261,21	8,56	19,18	26.778.102,39
Gestao Ambiental	104.000,00	108.800,00	17.146,99	91.095,04	16.732,24	88.340,29	0,12	81,20	20.459,71
Controle Ambiental	104.000,00	108.800,00	17.146,99	91.095,04	16.732,24	88.340,29	0,12	81,20	20.459,71
Agricultura	1.028.000,00	1.472.500,00	103.346,16	975.336,20	139.899,42	927.298,16	1,25	62,97	545.201,84
Extensao Rural	1.028.000,00	1.472.500,00	103.346,16	975.336,20	139.899,42	927.298,16	1,25	62,97	545.201,84
Industria	1.161.000,00	1.082.000,00	148.517,35	914.082,06	189.193,05	866.362,98	1,17	80,07	215.637,02
Promocao Industrial	1.161.000,00	1.082.000,00	148.517,35	914.082,06	189.193,05	866.362,98	1,17	80,07	215.637,02
Comercio e Servicos	980.000,00	1.026.700,00	9.485,95	1.005.694,57	318.642,13	684.435,79	0,92	66,66	342.264,21
Turismo	980.000,00	1.026.700,00	9.485,95	1.005.694,57	318.642,13	684.435,79	0,92	66,66	342.264,21
Transporte	11.970.000,00	14.020.328,18	180.704,06	12.576.570,43	2.124.406,64	6.783.173,96	9,13	48,38	7.237.154,22
Infra-estrutura Urbana	10.480.000,00	12.319.115,18	76.314,74	11.063.100,95	1.883.854,89	5.440.011,04	7,32	44,16	6.879.104,14
Transporte Rodoviario	1.490.000,00	1.701.213,00	104.389,32	1.513.469,48	240.551,75	1.343.162,92	1,81	78,95	358.050,08
Desporto e Lazer	1.794.000,00	1.923.610,00	108.944,49	1.581.257,60	349.232,24	1.348.682,53	1,82	70,11	574.927,47
Desporto Comunitario	800.000,00	800.000,00	0,00	800.000,00	160.000,00	640.000,00	0,86	80,00	160.000,00
Lazer	994.000,00	1.123.610,00	108.944,49	781.257,60	189.232,24	708.682,53	0,95	63,07	414.927,47
Encargos Especiais	2.659.500,00	2.690.423,58	286.780,72	1.732.701,86	350.149,41	1.687.795,69	2,27	62,73	1.002.627,89
Servico da Divida Interna	1.320.000,00	1.320.000,00	174.841,40	691.001,48	174.841,40	691.001,48	0,93	52,35	628.998,52
Transferencias	785.000,00	799.000,00	110.475,66	724.870,59	172.000,35	682.288,59	0,92	85,39	116.711,41
Outros Encargos Especiais	554.500,00	571.423,58	1.463,66	316.829,79	3.307,66	314.505,62	0,42	55,04	256.917,96
Reserva de Contingencia	428.500,00	428.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	428.700,00
Reserva de Contingencia	428.500,00	428.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	428.700,00
Reserva RPPS	3.250.000,00	3.250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.250.000,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada(a)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas				Saldo a Liquidar (a-b)
			Setembro a Outubro	até Outubro	Setembro a Outubro	até Outubro (b)	% b/to.b	% (b/a)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.920.000,00	4.969.391,38	785.073,12	4.128.056,26	830.183,13	4.077.915,54	5,49	82,06	891.475,84
Legislativa	70.000,00	70.000,00	7.726,88	37.499,59	7.726,88	37.499,59	0,05	53,57	32.500,41
Acao Legislativa	70.000,00	70.000,00	7.726,88	37.499,59	7.726,88	37.499,59	0,05	53,57	32.500,41
Administracao	550.000,00	536.036,49	60.414,90	423.023,82	83.206,72	415.417,72	0,56	77,50	120.618,77
Defesa do Interesse Publico no Processo Judic	9.000,00	9.000,00	685,20	3.321,71	685,20	3.321,71	0,00	36,91	5.678,29
Representacao Judicial e Extrajudicial	33.000,00	33.000,00	5.533,77	27.985,67	5.533,77	27.985,67	0,04	84,81	5.014,33
Administracao Geral	313.000,00	311.936,49	28.055,65	259.895,56	50.847,47	252.289,46	0,34	80,88	59.647,03
Administracao Financeira	160.000,00	145.000,00	24.545,20	110.114,39	24.545,20	110.114,39	0,15	75,94	34.885,61
Normatizacao e Fiscalizacao	10.000,00	12.100,00	0,00	10.368,05	0,00	10.368,05	0,01	85,69	1.731,95
Formacao de Recursos Humanos	20.000,00	20.000,00	1.595,08	11.338,44	1.595,08	11.338,44	0,02	56,69	8.661,56

MUNICIPIO DE TIMBÓ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Demostrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social
Período de Referência: Setembro/2012 a Outubro/2012

CONSOLIDADO

RREO - Anexo II(LRF, Art. 52, inciso II,alinea 'c')

Comunicacao Social	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Seguranca Publica	5.000,00	5.000,00	762,30	2.162,30	559,62	1.739,32	0,00	34,79	3.260,68
Defesa Civil	5.000,00	5.000,00	762,30	2.162,30	559,62	1.739,32	0,00	34,79	3.260,68
Assistencia Social	81.000,00	81.000,00	16.033,49	79.639,67	16.108,49	79.539,67	0,11	98,20	1.460,33
Assistencia Comunitaria	81.000,00	81.000,00	16.033,49	79.639,67	16.108,49	79.539,67	0,11	98,20	1.460,33
Previdencia Social	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
Previdencia do Regime Estatutario	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
Saude	1.207.000,00	1.225.937,27	225.168,33	1.144.169,72	228.674,05	1.140.369,99	1,54	93,02	85.567,28
Administracao Geral	50.000,00	48.300,00	6.237,95	43.549,66	8.911,07	41.585,09	0,06	86,10	6.714,91
Normatizacao e Fiscalizacao	20.000,00	20.000,00	6.385,97	17.079,79	6.385,97	17.079,79	0,02	85,40	2.920,21
Atencao Basica	651.000,00	736.637,27	164.209,56	736.637,27	165.042,16	734.802,11	0,99	99,75	1.835,16
Assistencia Hospitalar e Ambulatorial	391.000,00	326.000,00	31.440,46	263.909,37	31.440,46	263.909,37	0,36	80,95	62.090,63
Vigilancia Sanitaria	60.000,00	60.000,00	11.080,30	55.946,54	11.080,30	55.946,54	0,08	93,24	4.053,46
Vigilancia Epidemiologica	35.000,00	35.000,00	5.814,09	27.047,09	5.814,09	27.047,09	0,04	77,28	7.952,91
Trabalho	5.000,00	4.000,00	0,00	4.000,00	446,72	2.206,02	0,00	55,15	1.793,98
Fomento ao Trabalho	5.000,00	4.000,00	0,00	4.000,00	446,72	2.206,02	0,00	55,15	1.793,98
Educacao	1.848.000,00	1.897.511,98	321.153,09	1.637.115,38	336.067,34	1.618.344,65	2,18	85,29	279.167,33
Ensino Fundamental	853.000,00	883.000,00	144.471,52	728.154,45	150.132,92	719.567,67	0,97	81,49	163.432,33
Educacao Infantil	990.000,00	1.014.511,98	176.681,57	908.960,93	185.934,92	898.776,98	1,21	88,59	115.735,00
Educacao de Jovens e Adultos	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cultura	61.000,00	57.000,00	6.991,37	34.536,47	7.259,07	33.298,83	0,04	58,42	23.701,17
Patrimonio Historico, Artistico e Arqueologic	23.000,00	19.000,00	2.634,42	15.054,54	2.879,12	14.332,12	0,02	75,43	4.667,88
Difusao Cultural	38.000,00	38.000,00	4.356,95	19.481,93	4.379,95	18.966,71	0,03	49,91	19.033,29
Urbanismo	430.000,00	441.905,64	70.328,97	371.918,10	73.016,75	367.206,16	0,49	83,10	74.699,48
Planejamento e Orcamento	120.000,00	128.241,00	23.288,20	114.426,39	23.288,20	114.426,39	0,15	89,23	13.814,61
Servicos Urbanos	310.000,00	313.664,64	47.040,77	257.491,71	49.728,55	252.779,77	0,34	80,59	60.884,87
Habitacao	1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00	75,00	225,00	0,00	22,50	775,00
Habitacao Urbana	1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00	75,00	225,00	0,00	22,50	775,00
Saneamento	296.500,00	296.500,00	37.043,78	178.660,79	36.472,10	178.089,11	0,24	60,06	118.410,89
Saneamento Basico Urbano	296.500,00	296.500,00	37.043,78	178.660,79	36.472,10	178.089,11	0,24	60,06	118.410,89
Gestao Ambiental	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controle Ambiental	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agricultura	92.000,00	97.500,00	11.031,15	75.946,37	11.736,69	72.239,63	0,10	74,09	25.260,37
Extensao Rural	92.000,00	97.500,00	11.031,15	75.946,37	11.736,69	72.239,63	0,10	74,09	25.260,37
Industria	85.000,00	88.000,00	16.481,08	78.052,41	16.904,02	74.855,83	0,10	85,06	13.144,17
Promocao Industrial	85.000,00	88.000,00	16.481,08	78.052,41	16.904,02	74.855,83	0,10	85,06	13.144,17
Comercio e Servicos	12.000,00	12.000,00	1.950,65	8.839,66	1.950,65	8.839,66	0,01	73,66	3.160,34
Turismo	12.000,00	12.000,00	1.950,65	8.839,66	1.950,65	8.839,66	0,01	73,66	3.160,34
Transporte	53.000,00	53.000,00	7.364,70	33.405,38	5.945,44	31.823,68	0,04	60,04	21.176,32
Transporte Rodoviario	53.000,00	53.000,00	7.364,70	33.405,38	5.945,44	31.823,68	0,04	60,04	21.176,32
Desporto e Lazer	37.000,00	23.000,00	2.622,43	18.086,60	4.033,09	16.220,68	0,02	70,52	6.779,32
Lazer	37.000,00	23.000,00	2.622,43	18.086,60	4.033,09	16.220,68	0,02	70,52	6.779,32

MUNICIPIO DE TIMBÓ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Demostrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social
Período de Referência: Setembro/2012 a Outubro/2012

CONSOLIDADO

RREO - Anexo II(LRF, Art. 52, inciso II,alinea 'c')

Encargos Especiais	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Encargos Especiais	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	118.700.000,00	133.089.813,98	11.138.917,65	86.406.003,69	16.569.613,21	74.273.866,22	100,00	55,81	58.815.947,76	

Fonte: Sistema ATENDE.NET - GRP Software de Gestão Pública, Unidade Responsável , Data de emissão 13/11/2012, Hora de emissão 10h e 37m.

LAERCIO D. SCHUSTER JUNIOR
PREFEITO

MARIA ANGELICA FAGGIANI
SECRET. FAZEN. E ADM

GRACIELA INES UBER
Controle INterno

MUNICIPIO DE TIMBÓ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: Novembro/2011 a Outubro/2012

LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

CONSOLIDADO ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA (EXERCÍCIO)
	Novembro /2011	Dezembro /2011	Janeiro /2012	Fevereiro /2012	Março /2012	Abril /2012	Maio /2012	Junho /2012	Julho /2012	Agosto /2012	Setembro /2012	Outubro /2012		
RECEITAS CORRENTES (I)	7.303.970,67	10.979.931,35	7.156.080,41	7.198.332,09	7.937.308,08	12.486.968,01	9.112.922,56	7.240.116,89	7.513.424,53	7.190.359,46	8.048.489,86	8.250.926,37	100.418.830,28	88.450.400,00
Receita Tributária	683.521,33	1.014.997,18	710.119,71	529.680,90	1.147.083,37	4.668.445,15	2.123.463,58	1.058.149,15	935.924,56	933.999,27	1.126.252,51	966.720,99	15.898.357,70	14.409.000,00
IPTU	30.864,34	60.251,82	17.856,27	629,74	351.499,90	3.451.468,01	265.945,63	183.645,74	156.937,02	138.165,85	126.675,81	21.935,06	4.805.875,19	4.750.000,00
ISS	395.112,34	448.100,92	412.719,09	276.830,62	479.257,92	490.106,57	404.968,12	384.741,34	414.356,12	471.506,14	492.331,55	448.728,24	5.118.758,97	4.330.000,00
ITBI	104.416,69	139.395,48	93.587,17	87.763,19	146.268,17	95.641,68	130.621,73	120.099,80	109.978,00	113.126,63	129.342,68	159.135,78	1.429.377,00	1.170.000,00
IRRF	77.104,24	263.962,63	86.950,01	90.005,56	91.398,22	199.331,50	75.602,35	142.029,22	85.695,78	51.216,99	222.539,78	176.890,99	1.562.727,27	738.000,00
Outras Receitas Tributárias	76.023,72	103.286,33	99.007,17	74.451,79	78.659,16	431.897,39	1.246.325,75	227.633,05	168.957,64	159.983,66	155.362,69	160.030,92	2.981.619,27	3.421.000,00
Receita de Contribuições	237.266,49	513.359,38	186.987,12	333.579,02	251.818,58	388.721,38	498.843,23	328.288,29	302.256,98	184.517,69	286.889,68	381.418,13	3.893.945,97	3.360.000,00
Receita Patrimonial	716.103,72	515.269,75	782.727,03	846.426,96	802.323,49	1.510.913,34	673.953,35	173.325,95	1.006.147,59	701.244,70	591.594,57	1.229.455,32	9.549.485,77	4.384.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	22.002,45	2.190,38	1.400,00	15.777,20	20.282,62	3.914,40	0,00	0,00	0,00	12.825,90	50.085,20	56.769,10	185.247,25	220.000,00
Receita de Serviços	469.531,90	522.275,29	570.853,98	484.191,95	416.815,06	482.367,04	515.534,01	448.597,10	408.493,93	456.646,92	439.654,31	417.383,61	5.632.345,10	4.780.000,00
Transferências Correntes	4.895.226,53	5.881.104,70	4.713.055,90	4.741.219,88	5.036.310,49	5.091.219,98	5.040.145,46	4.948.272,18	4.548.548,11	4.626.146,46	5.041.962,72	4.887.775,47	59.450.987,88	57.144.000,00
Cota-Parte do FPM	1.087.370,18	1.939.150,22	1.149.295,31	1.390.247,27	944.199,93	1.190.001,58	1.330.932,58	1.135.749,90	848.140,06	935.904,73	818.902,91	869.302,39	13.639.197,06	14.500.000,00
Cota-Parte do ICMS	2.118.219,32	2.109.215,96	2.065.438,44	1.794.942,00	1.958.811,39	2.052.879,50	1.840.105,30	1.900.778,12	1.859.827,85	1.860.705,57	2.157.590,06	2.033.939,46	23.752.452,97	23.500.000,00
Cota-Parte do IPVA	217.190,77	125.684,15	134.677,40	220.338,70	305.602,91	316.732,14	359.317,56	315.679,28	342.683,92	375.800,86	356.322,86	347.270,95	3.417.301,50	3.200.000,00
Cota-Parte do ITR	222,58	133,23	20,69	112,78	42,53	139,20	308,00	119,75	47,08	98,62	1.411,40	1.916,37	4.572,23	10.000,00
Transferência da LC 87/1996	10.588,81	10.588,81	10.368,89	10.368,89	10.384,23	10.384,23	10.384,23	10.384,23	10.384,23	10.384,23	0,00	20.768,46	124.989,24	130.000,00
Transferência da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	848.153,99	878.780,68	911.989,82	849.344,38	892.659,66	942.458,82	915.848,81	897.811,40	829.977,65	861.142,32	967.499,86	904.712,16	10.700.379,55	9.300.000,00
Outras Transferências Correntes	613.480,88	817.551,65	441.265,35	475.865,86	924.609,84	578.624,51	583.248,98	687.749,50	657.487,32	582.110,13	740.235,63	709.865,68	7.812.095,33	6.504.000,00
Outras Receitas Correntes	280.318,25	2.530.734,67	190.936,67	247.456,18	262.674,47	341.386,72	260.982,93	283.484,22	312.053,36	274.978,52	512.050,87	311.403,75	5.808.460,61	4.153.400,00
DEDUÇÕES (II)	804.569,57	1.224.600,63	748.741,82	879.090,58	771.659,36	967.167,09	1.071.360,32	864.920,50	790.137,65	711.388,97	805.493,42	910.314,72	10.549.444,63	10.028.400,00
Contrib. p/ Plano de Prev. do Servidor	102.119,32	386.274,87	66.344,71	181.413,34	114.123,60	239.035,57	348.183,84	178.201,06	164.190,18	60.450,23	124.068,24	241.448,49	2.205.853,45	1.560.000,00
Compensação Financ. entre Reg. Previd.	7.127,99	16.324,78	7.127,99	7.561,32	7.561,32	7.561,32	7.561,32	7.561,32	7.561,32	7.561,32	7.561,32	7.561,32	98.632,64	100.000,00
Dedução de Rec. Formação do FUNDEB	695.322,26	822.000,98	675.269,12	690.115,92	649.974,44	720.570,20	715.615,16	679.158,12	618.386,15	643.377,42	673.863,86	661.304,91	8.244.958,54	8.368.400,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDA (I - II)	6.499.401,10	9.755.330,72	6.407.338,59	6.319.241,51	7.165.648,72	11.519.800,92	8.041.562,24	6.375.196,39	6.723.286,88	6.478.970,49	7.242.996,44	7.340.611,65	89.869.385,65	78.422.000,00

Fonte: Sistema ATENDE.NET - GRP Software de Gestão Pública, Unidade Responsável , Data de emissão 13/11/2012, Hora de emissão 10h e 45m.

LAERCIO D. SCHUSTER JUNIOR
PREFEITO

MARIA ANGELICA FAGGIANI
SECRET. FAZEN. E ADM

GRACIELA INES UBER
Controle INterno

MUNICIPIO DE TIMBÓ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA: Janeiro a Outubro 2012/ Bimestre Setembro-Outubro

RREO - ANEXO VI (LRF, art. 53, inciso III)
CONSOLIDADO

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/Dez/2011 (a)	Em 31/Ago/2012 (b)	Em 31/Out/2012 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	1.983.165,83	2.302.628,74	2.162.165,63
DEDUÇÕES (II)	21.885.862,52	19.178.679,53	16.722.349,21
Disponibilidade de Caixa Bruto	23.248.731,07	19.754.735,32	17.297.900,82
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	1.362.868,55	576.055,79	575.551,61
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	(19.902.696,69)	(16.876.050,79)	(14.560.183,58)
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS(V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA VI = (III + IV - V)	(19.902.696,69)	(16.876.050,79)	(14.560.183,58)

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	Setembro à Outubro (c-b)	até Outubro (c-a)
VALOR	2.315.867,21	5.342.513,11

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	(12.445.412,66)

REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31/Dez/2011	Em 31/Ago/2012	Em 31/Out/2012
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA(VII)	68.461.546,09	68.461.546,09	68.461.546,09
Passivo Atuarial	68.461.546,09	68.461.546,09	68.461.546,09
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	41.758.304,32	48.034.990,45	50.188.054,24
Disponibilidade de Caixa Bruta	119.009,86	215,95	2.171,98
Investimentos	41.639.294,46	48.034.774,50	50.185.882,26
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA(IX) = (VII - VIII)	26.703.241,77	20.426.555,64	18.273.491,85
PASSIVOS RECONHECIDOS(X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	26.703.241,77	20.426.555,64	18.273.491,85

Fonte: Sistema ATENDE.NET - GRP Software de Gestão Pública, Unidade Responsável , Data de emissão 13/11/2012, Hora de emissão 10h e 51m.

LAERCIO D. SCHUSTER JUNIOR
PREFEITO

MARIA ANGELICA FAGGIANI
SECRET. FAZEN. E ADM

GRACIELA INES UBER
Controle INterno

MUNICIPIO DE TIMBÓ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: Setembro/2012 a Outubro/2012

RREO - ANEXO VII (LRF, art. 53,inciso III)
CONSOLIDADO

RECEITAS FISCAIS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		Setembro à Outubro	até Outubro 2012	até Outubro 2011
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	79.518.000,00	14.147.696,32	70.866.813,17	65.698.644,40
Receita Tributária	14.409.000,00	2.092.973,50	14.199.839,19	12.564.348,56
IPTU	4.750.000,00	148.610,87	4.714.759,03	4.323.080,71
ISS	4.330.000,00	941.059,79	4.275.545,71	3.605.837,13
ITBI	1.170.000,00	288.478,46	1.185.564,83	1.151.077,54
IRRF	738.000,00	399.430,77	1.221.660,40	960.393,79
Outras Receitas Tributárias	3.421.000,00	315.393,61	2.802.309,22	2.523.959,39
Receita de Contribuição	7.040.000,00	1.653.713,01	6.794.766,18	5.836.596,29
Receita Previdenciária	4.660.000,00	1.200.546,77	4.864.123,32	4.153.453,35
Outras Contribuições	2.380.000,00	453.166,24	1.930.642,86	1.683.142,94
Receita Patrimonial Líquida	60.000,00	3.176,50	35.721,22	43.553,76
Receita Patrimonial	4.384.000,00	1.821.049,89	8.318.112,30	5.679.646,13
(-) Aplicações Financeiras	4.324.000,00	1.817.873,39	8.282.391,08	5.636.092,37
Transferências Correntes	48.775.600,00	8.594.569,42	41.947.021,35	39.624.346,67
FPM	11.600.000,00	1.350.564,29	8.490.141,49	8.317.525,60
ICMS	18.800.000,00	3.353.223,80	15.620.015,07	14.827.983,64
Convênios	200.000,00	0,00	159.901,02	324.019,93
Outras Transferências Correntes	18.175.600,00	3.890.781,33	17.676.963,77	16.154.817,50
Demais Receitas Correntes	9.233.400,00	1.803.263,89	7.889.465,23	7.629.799,12
Dívida Ativa	988.000,00	122.170,47	688.268,12	807.197,99
Diversas Receitas Correntes	8.245.400,00	1.681.093,42	7.201.197,11	6.822.601,13
RECEITAS DE CAPITAL (II)	34.858.000,00	184.824,39	2.529.778,72	2.012.362,13
Operações de Crédito (III)	6.600.000,00	0,00	1.003.154,52	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	3.000,00	995,74	3.564,38	3.425,79
Alienação de Bens (V)	40.000,00	0,00	42.900,00	0,00
Transferências de Capital	28.215.000,00	183.828,65	1.480.159,82	2.008.936,34
Convênios	28.215.000,00	183.828,65	1.480.159,82	1.998.936,34
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	28.215.000,00	183.828,65	1.480.159,82	2.008.936,34
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	107.733.000,00	14.331.524,97	72.346.972,99	67.707.580,74

DESPESAS FISCAIS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		Setembro à Outubro	até Outubro 2012	até Outubro 2011
DESPESAS CORRENTES (VIII)	75.979.955,36	13.058.669,39	62.551.653,35	52.142.513,17
Pessoal e Encargos Sociais	40.910.337,45	6.914.312,12	36.207.117,46	30.971.230,88
Juros e Encargos da Dívida (IX)	188.000,00	34.378,29	152.433,07	128.471,02
Outras Despesas Correntes	34.881.617,91	6.109.978,98	26.192.102,82	21.042.811,27
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	75.791.955,36	13.024.291,10	62.399.220,28	52.014.042,15
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	53.431.158,62	3.510.943,82	11.722.212,87	6.137.298,59
Investimentos	52.299.158,62	3.370.480,71	11.183.644,46	5.716.135,59
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	1.132.000,00	140.463,11	538.568,41	421.163,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV)=(XI - XII - XIII - XIV)	52.299.158,62	3.370.480,71	11.183.644,46	5.716.135,59
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	428.700,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	3.250.000,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	131.769.813,98	16.394.771,81	73.582.864,74	57.730.177,74
RESULTADO PRIMÁRIO (VII - XVIII)	(24.036.813,98)	(2.063.246,84)	(1.235.891,75)	9.977.403,00
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			12.795.319,41	

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	903.000,00

Fonte: Sistema ATENDE.NET - GRP Software de Gestão Pública, Unidade Responsável , Data de emissão 13/11/2012, Hora de emissão 10h e 58m.

LAERCIO D. SCHUSTER JUNIOR
PREFEITO

MARIA ANGELICA FAGGIANI
SECRET. FAZEN. E ADM

GRACIELA INES UBER
Controle INterno

MUNICIPIO DE TIMBÓ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: Setembro/2012 a Outubro/2012

RREO - ANEXO IX (LRF, art. 53, inciso V)

CONSOLIDADO	RP Processados					RP Não Processados				
Poder/Órgão	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar
	Exercícios Anteriores	Inscritos em 31/12/2011				Em exercícios anteriores	Em 31/12/2011 [1]			
EXECUTIVO	421,90	505.899,53		504.788,89	1.532,54	2.143.282,44	7.702.041,94	722.021,28	7.707.570,71	1.415.732,39
Fumrebompom		1.891,26		791,22	1.100,04	6.175,56	34.055,42	9.373,74	4.653,49	26.203,75
Fumtur- Fundo Municipal de Turismo						1.800,00		1.440,00	360,00	
Fundacao Cultural de Timbo - Fct		16.703,98		16.703,98		151.532,55	45.062,90	7.658,01	182.448,00	6.489,44
Fundacao Municipal de Esportes - Fme		16.220,66		16.220,66		616,14	253.878,88	508,11	212.757,73	41.229,18
Fundo de Atend. a Crianca e ao Adolescente						4.838,00				4.838,00
Fundo de Atend. a Crianca e ao Adolescente - Fia		99,00		99,00			11.151,28		9.781,58	1.369,70
Fundo Municipal de Assistencia Social - Fmas		32.434,06		32.376,46	57,60		222.756,69	26.817,64	192.813,05	3.126,00
Fundo Municipal de Saude		56.630,31		56.605,31	25,00	1.241.210,87	1.072.238,24	197.848,41	2.111.938,03	3.662,67
Fundo Municipal de Transito - Fumtran		18.470,12		18.447,24	22,88	5.936,80	126.116,55	22.040,68	107.742,90	2.269,77
Fundo Municipal de Turismo - Fumtur		1.002,74		1.002,74			268,57		243,57	25,00
Procuradoria Geral do Municipio		284,20		284,20			11.663,08	2.481,62	9.181,46	
Secr. de Planejamento, Transito e Meio Ambiente		2.870,98		2.870,98			5.029,42	3.385,04	1.644,38	
Secretaria da Articulacao Política e Institucion		6.086,05		5.759,19	326,86		233.278,04	23.018,06	209.304,43	955,55
Secretaria da Fazenda e Administracao Municipal		7.741,40		7.741,40			227.355,10	6.257,78	217.797,01	3.300,31
Secretaria de Desenvolvimento Economico		11.394,59		11.394,43	,16		26.163,23	11.164,42	12.867,61	2.131,20
Secretaria de Educacao	421,90	71.333,56		71.755,46		463.324,05	1.470.271,33	62.001,48	1.371.424,56	500.169,34
Secretaria de Obras e Servicos Urbanos		175.297,70		175.297,70		240.873,27	2.931.491,35	161.807,00	2.364.154,54	646.403,08
Servico Autonomo Municipal de Agua e Esgoto		87.438,92		87.438,92		26.975,20	1.031.261,86	186.219,29	698.458,37	173.559,40
LEGISLATIVO						28.247,79	199.137,19		211.786,99	15.597,99
Camara de Vereadores						28.247,79	199.137,19		211.786,99	15.597,99
INTRA-ORÇAMENTÁRIOS										
TOTAL	421,90	505.899,53		504.788,89	1.532,54	2.171.530,23	7.901.179,13	722.021,28	7.919.357,70	1.431.330,38

Fonte: Sistema ATENDE.NET - GRP Software de Gestão Pública, Unidade Responsável , Data de emissão 13/11/2012, Hora de emissão 11h e 28m.

[1] Os restos a pagar não processados e liquidados no exercício de referência deverão permanecer demonstrados nas respectivas colunas de RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS.

LAERCIO D. SCHUSTER JUNIOR
PREFEITO

MARIA ANGELICA FAGGIANI
SECRET. FAZEN. E ADM

GRACIELA INES UBER
Controle INterno

MUNICIPIO DE TIMBÓ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: Setembro/2012 a Outubro/2012

RREO - ANEXO X (Lei nº 9.394/1996, art. 72) CONSOLIDADO

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (*caput* do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Setembro à Outubro	até Outubro 2012 (b)	% (b/a)
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	12.258.100,00	12.258.100,00	1.926.605,78	12.198.305,35	99,51
1.1- Receita Result. do Imposto sobre a Propr. Predial e Territorial Urbana – IPTU	5.470.000,00	5.470.000,00	227.751,20	5.252.500,49	96,02
IPTU	4.750.000,00	4.750.000,00	150.637,15	4.725.426,60	99,48
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	160.000,00	160.000,00	2.634,89	8.305,93	5,19
Dívida Ativa do IPTU	500.000,00	500.000,00	43.127,48	296.913,17	59,38
Multas, Juros de Mora, Atualiz. Monetária e Outros Encarg. da Dívida Ativa do IPTU	60.000,00	60.000,00	33.377,96	233.723,04	389,54
(-) Dedução da Receita do IPTU	0,00	0,00	2.026,28	11.868,25	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	1.177.000,00	1.177.000,00	288.494,31	1.185.637,02	100,73
ITBI	1.170.000,00	1.170.000,00	288.478,46	1.191.266,25	101,82
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	1.000,00	1.000,00	15,85	72,19	7,22
Dívida Ativa do ITBI	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora, Atualiz. Monetária e Outros Encarg. da Dívida Ativa do ITBI	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
(-) Dedução da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	5.701,42	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	4.873.100,00	4.873.100,00	1.010.929,50	4.538.507,44	93,13
ISS	4.330.000,00	4.330.000,00	942.294,09	4.281.103,61	98,87
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	120.000,00	120.000,00	6.780,24	32.582,86	27,15
Dívida Ativa do ISS	380.100,00	380.100,00	30.464,93	116.872,01	30,75
Multas, Juros de Mora, Atualiz. Monetária e Outros Encarg. da Dívida Ativa do ISS	43.000,00	43.000,00	32.624,54	113.506,86	263,97
(-) Dedução da Receita do ISS	0,00	0,00	1.234,30	5.557,90	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	738.000,00	738.000,00	399.430,77	1.221.660,40	165,54
IRRF	738.000,00	738.000,00	399.430,77	1.221.660,40	165,54
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora, Atualiz. Monetária e Outros Encarg. da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Dedução da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	41.842.000,00	41.842.000,00	6.675.236,05	33.637.680,48	80,39
2.1- Cota-Parte FPM	14.500.000,00	14.500.000,00	1.688.205,30	10.612.676,66	73,19
Parcela Referente à CF, art. 159, I, Alínea b	14.500.000,00	14.500.000,00	1.688.205,30	10.612.676,66	73,19
Parcela Referente à CF, art. 159, I, Alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	23.500.000,00	23.500.000,00	4.191.529,52	19.525.017,69	83,09
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	130.000,00	130.000,00	20.768,46	103.811,62	79,86
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	502.000,00	502.000,00	67.811,19	317.531,51	63,25
2.5- Cota-Parte ITR	10.000,00	10.000,00	3.327,77	4.216,42	42,16
2.6- Cota-Parte IPVA	3.200.000,00	3.200.000,00	703.593,81	3.074.426,58	96,08
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)	54.100.100,00	54.100.100,00	8.601.841,83	45.835.985,83	84,72

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Setembro à Outubro	até Outubro 2012 (b)	% (b/a)
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00	0,00	15.129,55	81.221,29	0,00
5- TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.237.000,00	1.237.000,00	266.885,59	1.241.397,17	100,36
5.1- Transferências do Salário-Educação	900.000,00	900.000,00	169.700,45	862.786,20	95,87
5.2- Outras Transferências do FNDE	337.000,00	337.000,00	82.154,22	285.565,77	84,74
5.3- Aplicação Financeiras dos Recursos FNDE	0,00	0,00	15.030,92	93.045,20	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	750.000,00	750.000,00	167.389,53	289.743,81	38,63
6.1- Transferências de convênios	750.000,00	750.000,00	165.524,23	266.762,80	35,57
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	1.865,30	22.981,01	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.987.000,00	1.987.000,00	449.404,67	1.612.362,27	81,15

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Setembro à Outubro	até Outubro 2012 (b)	% (b/a)
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	8.368.400,00	8.368.400,00	1.335.168,77	6.727.635,30	80,39
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	2.900.000,00	2.900.000,00	337.641,01	2.122.535,17	73,19
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	4.700.000,00	4.700.000,00	838.305,72	3.905.002,62	83,09
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	26.000,00	26.000,00	4.153,68	20.762,26	79,85
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	100.400,00	100.400,00	13.562,23	63.506,22	63,25
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinado ao FUNDEB – (20% de 2.5)	2.000,00	2.000,00	665,52	843,20	42,16
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	640.000,00	640.000,00	140.840,61	614.985,83	96,09
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	9.340.000,00	9.340.000,00	1.873.172,92	8.994.821,21	96,30
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	9.300.000,00	9.300.000,00	1.872.212,02	8.973.444,88	96,49
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	40.000,00	40.000,00	960,90	21.376,33	53,44
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	931.600,00	931.600,00	537.043,25	2.245.809,58	241,07
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					

Continua (1/3)

MUNICIPIO DE TIMBÓ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: Setembro/2012 a Outubro/2012

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			Setembro à Outubro	até Outubro 2012 (e)	% (e/d)
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	9.340.000,00	10.026.511,98	1.645.483,19	9.127.962,15	91,04
13.1- Com Educação Infantil	5.870.000,00	6.126.511,98	1.064.582,37	5.365.142,88	87,57
13.2- Com Ensino Fundamental	3.470.000,00	3.900.000,00	580.900,82	3.762.819,27	96,48
14- OUTRAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	9.340.000,00	10.026.511,98	1.645.483,19	9.127.962,15	91,04

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERC. SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
17- DESP. CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANC. EXERC. ANTERIOR DO FUNDEB	54.511,98
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB(16+17)	54.511,98
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COMEDUC. INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL 1 ((13-18) / 11) x 100%	100,87
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTES	**VALOR**
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2011 QUE NAO FORAM UTILIZADOS	54.511,98
21- DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2012	54.511,98

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Setembro à Outubro	até Outubro 2012 (b)	% (b/a)
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)1	13.525.025,00	13.525.025,00	2.150.460,45	11.458.996,45	84,72

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			Setembro à Outubro	até Outubro 2012 (e)	% (e/d)
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	9.001.629,00	9.276.140,98	1.613.931,69	7.748.929,55	83,54
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	5.870.000,00	6.126.511,98	1.064.582,37	5.365.142,88	87,57
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	3.131.629,00	3.149.629,00	549.349,32	2.383.786,67	75,68
24- ENSINO FUNDAMENTAL	7.614.000,00	8.026.000,00	1.642.920,18	7.256.673,98	90,41
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	3.470.000,00	3.900.000,00	580.900,82	3.762.819,27	96,48
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	4.144.000,00	4.126.000,00	1.062.019,36	3.493.854,71	84,68
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	45.000,00	45.000,00	9.306,60	40.758,01	90,57
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	16.660.629,00	17.347.140,98	3.266.158,47	15.046.361,54	86,74

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	2.245.809,58
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h)	20.932,75
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCICIO ANTERIOR DO FUNDEB	54.511,98
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCICIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35- RESTOS A PAGAR INSC. NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE REC. DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
36- CANC., NO EXERC., DE RESTOS A PAGAR INSC. COM DISP. FINANC. DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	60.532,12
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES / ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35)	2.381.786,43
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((23+24)-37)	12.623.817,10
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE ((38)/(3) x 100)%	27,54

Continua (2/3)

MUNICIPIO DE TIMBÓ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: Setembro/2012 a Outubro/2012

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCEIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			Setembro à Outubro	até Outubro 2012 (e)	% (e/d)
40- DESP. COM APLIC. FINANC. OUTROS REC. IMPOST. VINC. AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM CONTRIB. SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	900.000,00	1.627.555,00	342.977,77	463.027,95	28,45
42- DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS REC. PARA FINANC. DO ENSINO	1.587.000,00	1.934.927,23	177.917,68	1.045.986,65	54,06
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCEIAMENTO DO ENSINO (40+41+42+43)	2.487.000,00	3.562.482,23	520.895,45	1.509.014,60	42,36
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	19.147.629,00	20.909.623,21	3.787.053,92	16.555.376,14	79,18
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE		CANCELADO EM 2012 (g)		
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	500.169,34		60.532,12		

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	VALOR	
	FUNDEB(h)	FUNDEF
47- SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	54.511,98	0,00
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	9.148.294,29	0,00
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	9.223.739,02	0,00
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	20.932,75	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL	0,00	0,00

Fonte: Sistema ATENDE.NET - GRP Software de Gestão Pública, Unidade Responsável , Data de emissão 13/11/2012, Hora de emissão 11h e 30m.

LAERCIO D. SCHUSTER JUNIOR
PREFEITO

MARIA ANGELICA FAGGIANI
SECRET. FAZEN. E ADM

GRACIELA INES UBER
Controle INterno

(3/3)

MUNICIPIO DE TIMBÓ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: Setembro/2012 a Outubro/2012

RREO - ANEXO XI (LRF, art. 53,§ 1º, inciso I)
CONSOLIDADO

RECEITAS	Previsão Atualizada	RECEITAS REALIZADAS	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
		Até Outubro(b)	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	6.600.000,00	1.003.154,52	5.596.845,48

DESPESAS	Dotação Atualizada (d)	DESPESAS EXECUTADAS		SALDO NÃO EXECUTADO (g) = (d)-(e+f)
		Liquidadas (e)	Insc. em Restos a Pagar Não Processados (f)	
DESPESAS DE CAPITAL	53.431.158,62	11.722.212,87		41.708.945,75
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes		0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais Contribuintes por Instit.Financeiras		0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	53.431.158,62	11.722.212,87		41.708.945,75
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (I-II)	(46.831.158,62)		(10.719.058,35)	(36.112.100,27)

Fonte: Sistema ATENDE.NET - GRP Software de Gestão Pública, Unidade Responsável , Data de emissão 13/11/2012, Hora de emissão 12h e 27m.

Notas:
[1] < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>
[2] Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

LAERCIO D. SCHUSTER JUNIOR
PREFEITO

MARIA ANGELICA FAGGIANI
SECRET. FAZEN. E ADM

GRACIELA INES UBER
Controle INterno

MUNICIPIO DE TIMBÓ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: Setembro/2012 a Outubro/2012

RREO - ANEXO XIV (LRF, art. 53,§ 1º, inciso III)
CONSOLIDADO

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a - b)
RECEITAS DE CAPITAL	40.000,00	42.900,00	(2.900,00)
ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	40.000,00	42.900,00	(2.900,00)
Alienação de Bens Móveis	0,00	42.900,00	(42.900,00)
Alienação de Bens Imóveis	40.000,00	0,00	40.000,00
TOTAL	40.000,00	42.900,00	(2.900,00)

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até o Bimestre		SALDO A EXECUTAR (g) = (d - (e + f))
		Liquidadas (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	69.693,00	69.693,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	69.693,00	69.693,00	0,00	0,00
Investimentos	69.693,00	69.693,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdêcia Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	69.693,00	69.693,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2011 (h)	2012 (i) = (Ib - (IIe + IIf))	SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)
VALOR (III)	0,00	(26.793,00)	(26.793,00)

Fonte: Sistema ATENDE.NET - GRP Software de Gestão Pública, Unidade Responsável , Data de emissão 19/11/2012, Hora de emissão 08h e 29m.
Nota:
Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas.
No encerramento do exercício,as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas.
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64.

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.

LAERCIO D. SCHUSTER JUNIOR
PREFEITO

MARIA ANGELICA FAGGIANI
SECRET. FAZEN. E ADM

GRACIELA INES UBER
Controle INterno

Câmara Municipal

Resolução Md Nº 8/2012

Autoriza o pagamento da segunda parcela da Gratificação Natalina aos servidores da Câmara Municipal.

A Mesa da Câmara Municipal de Timbó, no uso da atribuição conferida pelo art. 48, I, do Regimento Interno combinado com o art. 18. Parágrafo único, da Lei Orgânica, e amparada no art. 71, caput e §§ 2º e 3º, da Lei Complementar nº 1/1993, RESOLVE:
Art. 1º Autorizar o pagamento da segunda parcela da Gratificação Natalina aos servidores da Câmara Municipal.

Art. 2º O pagamento será realizado no dia 30 de Novembro de 2012.

Art. 3º Esta Resolução MD entra em vigor na data da sua publicação.

Timbó, 26 de Novembro de 2012.
WIEGOLD STARKE
Presidente

ISMAEL MAAS
Vice-Presidente

RUBENS BORCHARDT
Secretário

Tunápolis

Prefeitura

Lei Nº 1.092/2012 de 28 de Novembro de 2012.

Lei nº 1.092/2012 de 28 de novembro de 2012.
Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 268.500,00 (Duzentos e sessenta e oito mil e quinhentos reais), alterando a Lei Orçamentária nº 1.066/2011, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Tunápolis, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor R$ 268.500,00 (Duzentos e sessenta e oito mil e quinhentos reais), alterando a LOA – Lei Orçamentária Anual nº 1.066 de 07 de dezembro de 2011 para reforçar as dotações abaixo indicada para o atendimento das despesas concernentes à manutenção, coordenação e desenvolvimento das atividades, em conformidade com as prescritas em Lei conforme segue:

Entidade:	PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS	
Órgão:		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES04.00
Unidade:		ADMINISTRAÇÃO DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL04.01
Proj./Ativ		Manutenção dos Serviços de Educação, Cultura e Esporte12.361.0002.2.010
3.1.90.00.00.00.00.00.0105		33.500,00Aplicações Diretas (28)

Unidade:	04.02	ENSINO FUNDAMENTAL	
Proj./Ativ	12.361.0005.2.011	Manutenção do Ensino Fundamental	
3.3.90.00.00.00.00.00.0110		Aplicações Diretas (45)	11.000,00

Proj./Ativ	12.361.0005.2.014	Manutenção da Merenda Escolar	
3.1.90.00.00.00.00.00.0105		Aplicações Diretas (54)	11.500,00

Unidade:	04.03	EDUCAÇÃO INFANTIL	
Proj./Ativ	12.365.0005.2.012	Manutenção da Educação Infantil	
3.3.90.00.00.00.00.00.0110		Aplicações Diretas (69)	6.500,00

Unidade:	04.10	CULTURA E TURISMO	
Proj./Ativ	13.392.0008.2.019	Manutenção dos Serviços da Cultura e Turismo	
3.1.90.00.00.00.00.00.0104		Aplicações Diretas (104)	32.000,00

Órgão:	06.00	SECRETARIA TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO	
Unidade:	06.01	TRANSPORTES NA SEDE DO MUNICÍPIO E INTERIOR	
Proj./Ativ	26.782.0015.2.027	Manutenção dos Serviços de Transportes	
3.1.90.00.00.00.00.00.0104		Aplicações Diretas (130)	135.000,00

Órgão:	07.00	SECRETARIA DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
Unidade:	07.01	INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	
Proj./Ativ	22.662.0014.1.027	Aquisição de Imóvel e Construção de Área Industrial	
4.4.90.00.00.00.00.00.0104		Aplicações Diretas (152)	39.000,00

TOTAL. . . . . .R$ 268.500,00

Art. 2º Para o atendimento do Crédito autorizado no artigo anterior deste ato fica igualmente o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder à redução das dotações orçamentárias abaixo discriminadas e constantes do mesmo orçamento, a saber:

Entidade:	PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS		
Órgão:	03.00	SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJ. E FINANÇAS	
Unidade:	03.01	ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS	
Proj./Ativ	04.122.0002.1.004	Aquisição de Equip.e Materiais Permanentes	
4.4.90.00.00.00.00.00.0104		Aplicações Diretas (4)	6.348,00

Proj./Ativ	04.122.0002.2.009	Manutenção dos Serviços da Secretaria Administração	
3.1.90.00.00.00.00.00.0104		Aplicações Diretas (8)	25.852,08
3.3.90.00.00.00.00.00.0104		Aplicações Diretas (9)	25.000,00

Unidade:	03.02	ENCARGOS E SERVIÇOS GERAIS	
Proj./Ativ	28.843.0000.2.004	Manutenção da Dívida Fundada Interna – DFI	
3.2.90.00.00.00.00.00.0104		Aplicações Diretas (14)	6.500,00

Órgão:	04.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
Unidade:	04.01	ADMINISTRAÇÃO DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL	
Proj./Ativ	12.361.0002.1.006	Aquisição de Veículos, Materiais Permanentes e Obras	
4.4.90.00.00.00.00.00.0105		Aplicações Diretas (27)	4.328,26

Unidade:	04.02	ENSINO FUNDAMENTAL	
Proj./Ativ	12.361.0005.1.007	Construção, Ampliação e Conservação da Rede Física	
4.4.90.00.00.00.00.00.0110		Aplicações Diretas (31)	4.000,00

Proj./Ativ	12.361.0005.1.008	Mobiliar, Equipar e Informatizar Unidades Escolares	
4.4.90.00.00.00.00.00.0110		Aplicações Diretas (35)	11.000,00
Proj./Ativ	12.361.0005.1.009	Aquisição de Veículos para Transporte Escolar	
4.4.90.00.00.00.00.00.0105		Aplicações Diretas (37)	1.000,00

Proj./Ativ	12.361.0005.2.011	Manutenção do Ensino Fundamental	
3.3.90.00.00.00.00.00.0105		Aplicações Diretas (44)	10.000,00

Proj./Ativ	12.361.0005.2.013	Manutenção do Transporte Escolar	
3.1.90.00.00.00.00.00.0105		Aplicações Diretas (50)	2.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.0105		Aplicações Diretas (51)	3.000,00

Unidade:	04.03	EDUCAÇÃO INFANTIL	
Proj./Ativ	12.365.0005.1.007	Construção, Ampliação e Conservação da Rede Física	
4.4.90.00.00.00.00.00.0110		Aplicações Diretas (59)	2.500,00

Proj./Ativ	12.365.0005.1.008	Mobiliar, Equipar e Informatizar Unidades Escolares	
4.4.90.00.00.00.00.00.0105		Aplicações Diretas (62)	1.001,06

Unidade:	04.05	EDUCAÇÃO ESPECIAL	
Proj./Ativ	12.367.0007.1.028	Aquisição de Imóvel e Construção Escola Ed.Especial	
4.4.90.00.00.00.00.00.0104		Aplicações Diretas (83)	1.000,00

Proj./Ativ	12.367.0007.2.015	Convênios da Educação Especial – APAE e APAS	
3.3.50.00.00.00.00.00.0104		Aplicações Diretas (84)	6.726,13
3.3.90.00.00.00.00.00.0104		Aplicações Diretas (85)	1.000,00

Unidade:	04.07	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	
Proj./Ativ	12.366.0023.2.014	Manutenção da Merenda Escolar	
3.3.90.00.00.00.00.00.0104		Aplicações Diretas (88)	1.000,00

Proj./Ativ	12.366.0023.2.018	Auxílio Financeiro para Estudantes	
3.3.90.00.00.00.00.00.0104		Aplicações Diretas (89)	1.400,00

Unidade:	04.10	CULTURA E TURISMO	
Proj./Ativ	13.392.0008.2.019	Manutenção dos Serviços da Cultura e Turismo	
3.3.90.00.00.00.00.00.0104		Aplicações Diretas (105)	2.470,44

Órgão:	05.00	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
Unidade:	05.01	AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
Proj./Ativ	20.605.0013.1.016	Construção, Ampliação, Conservação Sistema Água Potável	
3.3.90.00.00.00.00.00.0104		Aplicações Diretas (113)	25.000,00

Proj./Ativ	20.606.0013.1.014	Aquisição de Máquinas, Veículos e Implementos	
4.4.90.00.00.00.00.00.0104		Aplicações Diretas (109)	3.052,51

Órgão:	06.00	SECRETARIA TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO	
Unidade:	06.01	TRANSPORTES NA SEDE DO MUNICÍPIO E INTERIOR	
Proj./Ativ	26.782.0015.1.017	Aquisição de Máquinas, Veículos, Equipamentos	
4.4.90.00.00.00.00.00.0104		Aplicações Diretas (126)	3.106,00

Proj./Ativ	26.782.0015.1.018	Construção, Ampl., Conservação de Pontes e Pontilhões	
3.3.90.00.00.00.00.00.0104		Aplicações Diretas (128)	16.500,44
4.4.90.00.00.00.00.00.0104		Aplicações Diretas (129)	1.000,00

Unidade:	06.02	URBANISMO, INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS GERAIS	
Proj./Ativ	15.451.0009.1.021	Aquisição de Máquinas, Veículos, Equipamentos	
4.4.90.00.00.00.00.00.0104		Aplicações Diretas (146)	2.053,74

Proj./Ativ	17.512.0009.1.020	Construção, Ampliação, Conservação Saneamento Básico	
3.3.90.00.00.00.00.00.0104		Aplicações Diretas (143)	2.750,74
4.4.90.00.00.00.00.00.0104		Aplicações Diretas (144)	1.500,00

Órgão:	07.00	SECRETARIA DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
Unidade:	07.01	INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	
Proj./Ativ	22.662.0014.2.051	Programa de Auxílio Financeiro Pró-Empresa	
3.3.90.00.00.00.00.00.0104		Aplicações Diretas (160)	14.500,00

Proj./Ativ	22.122.0014.2.046	Manutenção dos Serviços da Indústria e Comércio	
3.3.90.00.00.00.00.00.0104		Aplicações Diretas (159)	5.000,00

Órgão:	08.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Unidade:	08.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Proj./Ativ	08.244.0003.2.034	Manutenção dos Serviços da Assistência Social	
3.3.90.00.00.00.00.00.0104		Aplicações Diretas (173)	7.000,00

Proj./Ativ	08.241.0021.2.038	Manutenção dos Serviços do Idoso	
3.3.90.00.00.00.00.00.0104		Aplicações Diretas (179)	10.000,00

Proj./Ativ	08.244.0022.2.033	Manutenção das Atividades do CRAS	
3.1.90.00.00.00.00.00.0104		Aplicações Diretas (167)	20.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.0104		Aplicações Diretas (168)	8.000,00

Órgão:	09.00	FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	
Unidade:	09.01	FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	
Proj./Ativ	08.243.0020.2.048	Manutenção dos Serviços do Fundo da Infância e Adolesc.	
3.3.90.00.00.00.00.00.0104		Aplicações Diretas (184)	10.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.0104		Aplicações Diretas (185)	2.910,60

Órgão:	11.00	FUNDO DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL	
Unidade:	11.01	FUNDO DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL	
Proj./Ativ	16.481.0010.1.023	Aquisição de Área e Construção de Unidades Habitacionais	
4.4.90.00.00.00.00.00.0292		Aplicações Diretas (187)	1.000,00

Proj./Ativ	16.482.0010.1.023	Aquisição de Área e Construção de Unidades Habitacionais	
4.4.90.00.00.00.00.00.0292		Aplicações Diretas (188)	19.000,00

TOTAL. . . . . .R$ 268.500,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tunápolis – SC, 28 de novembro de 2012.
ENOÍ SCHERER
Prefeito Municipal

Esta Lei foi publicada
em data supra.

CLEVERSON INÁCIO KERKHOFF
Técnico em Controladoria Interna.

Decreto Nº 1481/2012 de 28 de Novembro de 2012.

Decreto nº 1481/2012 de 28 de novembro de 2012.
Determina a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 268.500,00 (Duzentos e sessenta e oito mil e quinhentos reais), alterando a Lei Orçamentária nº 1.066/2011, e contém outras providências.

ENOÍ SCHERER, Prefeito Municipal de Tunápolis, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, especialmente as disposições da Lei Orgânica Municipal e especialmente a Lei 1066/2011 e a Lei 1092/2012,
Art. 1º O Chefe do Poder Executivo Municipal, determina a proceder a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor R$ 268.500,00 (Duzentos e sessenta e oito mil e quinhentos reais), alterando a LOA – Lei Orçamentária Anual nº 1.066 de 07 de dezembro de 2011 para reforçar as dotações abaixo indicada para o atendimento das despesas concernentes à manutenção, coordenação e desenvolvimento das atividades, em conformidade com as prescritas em Lei conforme segue:

Entidade:	PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS		
Órgão:		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES04.00	
Unidade:		ADMINISTRAÇÃO DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL04.01	
Proj./Ativ		Manutenção dos Serviços de Educação, Cultura e Esporte12.361.0002.2.010	
3.1.90.00.00.00.00.00.0105		33.500,00Aplicações Diretas (28)	

Unidade:	04.02	ENSINO FUNDAMENTAL	
Proj./Ativ	12.361.0005.2.011	Manutenção do Ensino Fundamental	
3.3.90.00.00.00.00.00.0110		Aplicações Diretas (45)	11.000,00

Proj./Ativ	12.361.0005.2.014	Manutenção da Merenda Escolar	
3.1.90.00.00.00.00.00.0105		Aplicações Diretas (54)	11.500,00

Unidade:	04.03	EDUCAÇÃO INFANTIL	
Proj./Ativ	12.365.0005.2.012	Manutenção da Educação Infantil	
3.3.90.00.00.00.00.00.0110		Aplicações Diretas (69)	6.500,00

Unidade:	04.10	CULTURA E TURISMO	
Proj./Ativ	13.392.0008.2.019	Manutenção dos Serviços da Cultura e Turismo	
3.1.90.00.00.00.00.00.0104		Aplicações Diretas (104)	32.000,00

Órgão:	06.00	SECRETARIA TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO	
Unidade:	06.01	TRANSPORTES NA SEDE DO MUNICÍPIO E INTERIOR	
Proj./Ativ	26.782.0015.2.027	Manutenção dos Serviços de Transportes	
3.1.90.00.00.00.00.00.0104		Aplicações Diretas (130)	135.000,00

Órgão:	07.00	SECRETARIA DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
Unidade:	07.01	INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	
Proj./Ativ	22.662.0014.1.027	Aquisição de Imóvel e Construção de Área Industrial	
4.4.90.00.00.00.00.00.0104		Aplicações Diretas (152)	39.000,00

TOTAL. . . . . .R$ 268.500,00

Art. 2º Para o atendimento do Crédito determinado no artigo anterior deste ato o Chefe do Poder Executivo Municipal, determina a proceder à redução das dotações orçamentárias abaixo discriminadas e constantes do mesmo orçamento, a saber:

Entidade:	PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS		
Órgão:	03.00	SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJ. E FINANÇAS	
Unidade:	03.01	ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS	
Proj./Ativ	04.122.0002.1.004	Aquisição de Equip.e Materiais Permanentes	
4.4.90.00.00.00.00.00.0104		Aplicações Diretas (4)	6.348,00

Proj./Ativ	04.122.0002.2.009	Manutenção dos Serviços da Secretaria Administração	
3.1.90.00.00.00.00.00.0104		Aplicações Diretas (8)	25.852,08
3.3.90.00.00.00.00.00.0104		Aplicações Diretas (9)	25.000,00

Unidade:	03.02	ENCARGOS E SERVIÇOS GERAIS	
Proj./Ativ	28.843.0000.2.004	Manutenção da Dívida Fundada Interna – DFI	
3.2.90.00.00.00.00.00.0104		Aplicações Diretas (14)	6.500,00

Órgão:	04.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
Unidade:	04.01	ADMINISTRAÇÃO DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL	
Proj./Ativ	12.361.0002.1.006	Aquisição de Veículos, Materiais Permanentes e Obras	
4.4.90.00.00.00.00.00.0105		Aplicações Diretas (27)	4.328,26

Unidade:	04.02	ENSINO FUNDAMENTAL	
Proj./Ativ	12.361.0005.1.007	Construção, Ampliação e Conservação da Rede Física	
4.4.90.00.00.00.00.00.0110		Aplicações Diretas (31)	4.000,00

Proj./Ativ	12.361.0005.1.008	Mobiliar, Equipar e Informatizar Unidades Escolares	
4.4.90.00.00.00.00.00.0110		Aplicações Diretas (35)	11.000,00
Proj./Ativ	12.361.0005.1.009	Aquisição de Veículos para Transporte Escolar	
4.4.90.00.00.00.00.00.0105		Aplicações Diretas (37)	1.000,00

Proj./Ativ	12.361.0005.2.011	Manutenção do Ensino Fundamental	
3.3.90.00.00.00.00.00.0105		Aplicações Diretas (44)	10.000,00

Proj./Ativ	12.361.0005.2.013	Manutenção do Transporte Escolar	
3.1.90.00.00.00.00.00.0105		Aplicações Diretas (50)	2.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.0105		Aplicações Diretas (51)	3.000,00

Unidade:	04.03	EDUCAÇÃO INFANTIL	
Proj./Ativ	12.365.0005.1.007	Construção, Ampliação e Conservação da Rede Física	
4.4.90.00.00.00.00.00.0110		Aplicações Diretas (59)	2.500,00

Proj./Ativ	12.365.0005.1.008	Mobiliar, Equipar e Informatizar Unidades Escolares	
4.4.90.00.00.00.00.00.0105		Aplicações Diretas (62)	1.001,06

Unidade:	04.05	EDUCAÇÃO ESPECIAL	
Proj./Ativ	12.367.0007.1.028	Aquisição de Imóvel e Construção Escola Ed.Especial	
4.4.90.00.00.00.00.00.0104		Aplicações Diretas (83)	1.000,00

Proj./Ativ	12.367.0007.2.015	Convênios da Educação Especial – APAE e APAS	
3.3.50.00.00.00.00.00.0104		Aplicações Diretas (84)	6.726,13
3.3.90.00.00.00.00.00.0104		Aplicações Diretas (85)	1.000,00

Unidade:	04.07	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	
Proj./Ativ	12.366.0023.2.014	Manutenção da Merenda Escolar	
3.3.90.00.00.00.00.00.0104		Aplicações Diretas (88)	1.000,00

Proj./Ativ	12.366.0023.2.018	Auxílio Financeiro para Estudantes	
3.3.90.00.00.00.00.00.0104		Aplicações Diretas (89)	1.400,00

Unidade:	04.10	CULTURA E TURISMO	
Proj./Ativ	13.392.0008.2.019	Manutenção dos Serviços da Cultura e Turismo	
3.3.90.00.00.00.00.00.0104		Aplicações Diretas (105)	2.470,44

Órgão:	05.00	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
Unidade:	05.01	AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
Proj./Ativ	20.605.0013.1.016	Construção, Ampliação, Conservação Sistema Água Potável	
3.3.90.00.00.00.00.00.0104		Aplicações Diretas (113)	25.000,00

Proj./Ativ	20.606.0013.1.014	Aquisição de Máquinas, Veículos e Implementos	
4.4.90.00.00.00.00.00.0104		Aplicações Diretas (109)	3.052,51

Órgão:	06.00	SECRETARIA TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO	
Unidade:	06.01	TRANSPORTES NA SEDE DO MUNICÍPIO E INTERIOR	
Proj./Ativ	26.782.0015.1.017	Aquisição de Máquinas, Veículos, Equipamentos	
4.4.90.00.00.00.00.00.0104		Aplicações Diretas (126)	3.106,00

Proj./Ativ	26.782.0015.1.018	Construção, Ampl., Conservação de Pontes e Pontilhões	
3.3.90.00.00.00.00.00.0104		Aplicações Diretas (128)	16.500,44
4.4.90.00.00.00.00.00.0104		Aplicações Diretas (129)	1.000,00

Unidade:	06.02	URBANISMO, INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS GERAIS	
Proj./Ativ	15.451.0009.1.021	Aquisição de Máquinas, Veículos, Equipamentos	
4.4.90.00.00.00.00.00.0104		Aplicações Diretas (146)	2.053,74

Proj./Ativ	17.512.0009.1.020	Construção, Ampliação, Conservação Saneamento Básico	
3.3.90.00.00.00.00.00.0104		Aplicações Diretas (143)	2.750,74
4.4.90.00.00.00.00.00.0104		Aplicações Diretas (144)	1.500,00

Órgão:	07.00	SECRETARIA DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
Unidade:	07.01	INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	
Proj./Ativ	22.662.0014.2.051	Programa de Auxílio Financeiro Pró-Empresa	
3.3.90.00.00.00.00.00.0104		Aplicações Diretas (160)	14.500,00

Proj./Ativ	22.122.0014.2.046	Manutenção dos Serviços da Indústria e Comércio	
3.3.90.00.00.00.00.00.0104		Aplicações Diretas (159)	5.000,00

Órgão:	08.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Unidade:	08.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Proj./Ativ	08.244.0003.2.034	Manutenção dos Serviços da Assistência Social	
3.3.90.00.00.00.00.00.0104		Aplicações Diretas (173)	7.000,00

Proj./Ativ	08.241.0021.2.038	Manutenção dos Serviços do Idoso	
3.3.90.00.00.00.00.00.0104		Aplicações Diretas (179)	10.000,00

Proj./Ativ	08.244.0022.2.033	Manutenção das Atividades do CRAS	
3.1.90.00.00.00.00.00.0104		Aplicações Diretas (167)	20.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.0104		Aplicações Diretas (168)	8.000,00

Órgão:	09.00	FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	
Unidade:	09.01	FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	
Proj./Ativ	08.243.0020.2.048	Manutenção dos Serviços do Fundo da Infância e Adolesc.	
3.3.90.00.00.00.00.00.0104		Aplicações Diretas (184)	10.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.0104		Aplicações Diretas (185)	2.910,60

Órgão:	11.00	FUNDO DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL	
Unidade:	11.01	FUNDO DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL	
Proj./Ativ	16.481.0010.1.023	Aquisição de Área e Construção de Unidades Habitacionais	
4.4.90.00.00.00.00.00.0292		Aplicações Diretas (187)	1.000,00

Proj./Ativ	16.482.0010.1.023	Aquisição de Área e Construção de Unidades Habitacionais	
4.4.90.00.00.00.00.00.0292		Aplicações Diretas (188)	19.000,00

TOTAL. . . . . .R$ 268.500,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tunápolis – SC, 28 de novembro de 2012.
ENOÍ SCHERER
Prefeito Municipal

Este Decreto foi publicado
em data supra.

CLEVERSON INÁCIO KERKHOFF
Técnico em Controladoria Interna.

Relatório Resumido de Execução Orçamentária

Município de TUNAPOLIS - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2012/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**11.628.758,84**	**11.628.758,84**	**1.888.536,18**	**16,24**	**10.677.640,65**	**91,82**	**951.118,19**
RECEITAS CORRENTES	**11.511.798,08**	**11.511.798,08**	**1.882.625,95**	**16,35**	**9.789.182,22**	**85,04**	**1.722.615,86**
RECEITA TRIBUTARIA	528.767,08	528.767,08	64.606,30	12,22	478.576,79	90,51	50.190,29
IMPOSTOS	364.117,66	364.117,66	62.378,59	17,13	377.520,27	103,68	-13.402,61
TAXAS	134.649,42	134.649,42	2.227,71	1,65	99.609,86	73,98	35.039,56
CONTRIBUICAO DE MELHORIA	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	1.446,66	4,82	28.553,34
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	88.897,03	88.897,03	13.424,51	15,10	72.040,11	81,04	16.856,92
CONTRIBUICOES ECONÔMICAS	88.897,03	88.897,03	13.424,51	15,10	72.040,11	81,04	16.856,92
RECEITA PATRIMONIAL	64.341,43	64.341,43	5.468,80	8,50	54.182,42	84,21	10.159,01
RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	64.341,43	64.341,43	5.468,80	8,50	54.182,42	84,21	10.159,01
RECEITA AGROPECUARIA	1.965,39	1.965,39	0,00	0,00	0,00	0,00	1.965,39
Outras Rec. Agropecuárias	1.965,39	1.965,39	0,00	0,00	0,00	0,00	1.965,39
RECEITA DE SERVIÇOS	313.882,56	313.882,56	100.175,25	31,91	457.441,91	145,74	-143.559,35
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	10.474.995,48	10.474.995,48	1.693.580,58	16,17	8.694.247,73	83,00	1.780.747,75
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	10.451.869,49	10.451.869,49	1.689.232,04	16,16	8.597.176,41	82,25	1.854.693,08
Transf. de Conv.	23.125,99	23.125,99	4.348,54	18,80	97.071,32	419,75	-73.945,33
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	38.949,11	38.949,11	5.370,51	13,79	32.693,26	83,94	6.255,85
Multas e Juros de Mora	5.756,15	5.756,15	4.072,98	70,76	11.604,09	201,59	-5.847,94
RECEITA DA DIVIDA ATIVA	29.145,63	29.145,63	1.297,53	4,45	19.779,38	67,86	9.366,25
RECEITAS DIVERSAS	4.047,33	4.047,33	0,00	0,00	1.309,79	32,36	2.737,54
RECEITAS DE CAPITAL	**116.960,76**	**116.960,76**	**5.910,23**	**5,05**	**888.458,43**	**759,62**	**-771.497,67**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	37.000,00	37.000,00	0,00	0,00	2.835,00	7,66	34.165,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	37.000,00	37.000,00	0,00	0,00	2.835,00	7,66	34.165,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	51.960,76	51.960,76	5.910,23	11,37	29.147,33	56,09	22.813,43
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00	856.476,10	568,65	-832.476,10
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	856.476,10	078,46	-835.476,10
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Outras Receitas	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**11.628.758,84**	**11.628.758,84**	**1.888.536,18**	**16,24**	**10.677.640,65**	**91,82**	**951.118,19**

Continua 1/3

Continuação 2/3

Município de TUNAPOLIS - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2012/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**11.628.758,84**	**11.628.758,84**	**1.888.536,18**	**16,24**	**10.677.640,65**	**91,82**	**951.118,19**
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	156.761,86	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	11.628.758,84	11.628.758,84	1.888.536,18	16,24	10.834.402,51	91,82	951.118,19
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	—	929.557,90	—	—	786.987,66	—	—
Superávit Financeiro	—	929.557,90	—	—	786.987,66	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f - g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**11.628.758,84**	**2.428.565,81**	**14.057.324,65**	**1.301.264,18**	**11.619.499,28**	**1.872.050,51**	**10.834.402,51**	**77,07**	**3.222.922,14**
DESPESAS CORRENTES	**10.517.702,53**	**1.101.948,76**	**11.619.651,29**	**1.237.129,04**	**9.692.288,74**	**1.659.445,67**	**9.075.507,81**	**78,10**	**2.544.143,48**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.859.331,91	454.339,31	5.313.671,22	872.101,72	4.362.190,10	884.235,90	4.349.439,73	81,85	964.231,49
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	3.500,00	403,95	2.115,29	21,15	7.884,71
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.648.370,62	647.609,45	6.295.980,07	365.027,32	5.326.598,64	774.805,82	4.723.952,79	75,03	1.572.027,28
DESPESAS DE CAPITAL	**1.088.056,31**	**1.326.617,05**	**2.414.673,36**	**64.135,14**	**1.927.210,54**	**212.604,84**	**1.758.894,70**	**72,84**	**655.778,66**
INVESTIMENTOS	1.043.056,31	1.326.617,05	2.369.673,36	64.135,14	1.884.210,54	205.461,05	1.723.844,13	72,75	645.829,23
AMORTIZACAO DA DIVIDA	45.000,00	0,00	45.000,00	0,00	43.000,00	7.143,79	35.050,57	77,89	9.949,43
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESERVA DE CONTINGENCIA	23.000,00	0,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.000,00

Continua 2/3

Continuação 3/3

Município de TUNAPOLIS - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2012/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f - g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**11.628.758,84**	**2.428.565,81**	**14.057.324,65**	**1.301.264,18**	**11.619.499,28**	**1.872.050,51**	**10.834.402,51**	**77,07**	**3.222.922,14**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	**11.628.758,84**	**2.428.565,81**	**14.057.324,65**	**1.301.264,18**	**11.619.499,28**	**1.872.050,51**	**10.834.402,51**	**77,07**	**3.222.922,14**
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	0,00	—	—
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	11.628.758,84	2.428.565,81	14.057.324,65	1.301.264,18	11.619.499,28	1.872.050,51	10.834.402,51	77,07	3.222.922,14

FONTE:

TUNAPOLIS, 27/11/2012

ENOÍ SCHERER
PREFEITO MUNICIPAL

JANETE REMPEL BIEGER
CONTADORA CRC/SC 027.120/O-5

CLEVERSON INACIO KERKHOFF
TÉCNICO DE CONTROLE INTERNO

Relatório Resumido de Execução Orçamentária

Município de TUNAPOLIS - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2012/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO A LIQUIDAR (a - b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	11.628.758,84	14.057.324,65	1.301.264,18	11.619.499,28	1.872.050,51	10.834.402,51	100,00	77,07	3.222.922,14
LEGISLATIVA	469.288,00	469.288,00	44.828,37	266.895,44	46.772,24	262.782,19	2,43	56,00	206.505,81
AÇÃO LEGISLATIVA	469.288,00	469.288,00	44.828,37	266.895,44	46.772,24	262.782,19	2,43	56,00	206.505,81
Administração	1.607.772,91	1.715.933,69	142.326,39	1.460.699,20	215.264,02	1.338.057,34	12,35	77,98	377.876,35
Administração Geral	1.607.772,91	1.715.933,69	142.326,39	1.460.699,20	215.264,02	1.338.057,34	12,35	77,98	377.876,35
Segurança Pública	23.876,00	43.691,43	2.468,70	10.540,85	2.314,00	9.426,35	0,09	21,57	34.265,08
Policiamento	23.876,00	43.691,43	2.468,70	10.540,85	2.314,00	9.426,35	0,09	21,57	34.265,08
Assistência Social	556.740,62	521.595,63	36.101,78	345.183,47	61.062,48	304.755,43	2,81	58,43	216.840,20
Assistência ao Idoso	109.594,63	91.589,48	1.325,45	52.203,74	16.937,94	38.870,08	0,36	42,44	52.719,40
Assistência ao Portador de Deficiência	590,00	590,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	590,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	130.288,18	95.288,18	0,00	73.340,50	6.363,73	51.170,66	0,47	53,70	44.117,52
Assistência Comunitária	316.267,81	334.127,97	34.776,33	219.639,23	37.760,81	214.714,69	1,98	64,26	119.413,28
Saúde	2.515.988,11	3.215.304,03	405.798,18	2.499.692,97	423.323,36	2.371.087,59	21,88	73,74	844.216,44
Atenção Básica	1.754.348,99	2.411.225,38	280.024,60	1.855.343,33	289.717,49	1.745.760,32	16,11	72,40	665.465,06
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	726.859,36	737.746,91	123.480,53	632.258,95	130.574,07	616.187,49	5,69	83,52	121.559,42
Vigilância Sanitária	25.018,52	56.570,50	2.293,05	12.090,69	3.031,80	9.139,78	0,08	16,16	47.430,72
Vigilância Epidemiológica	9.761,24	9.761,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.761,24
Educação	2.322.113,25	2.764.818,35	367.626,30	2.245.400,09	404.607,09	2.195.566,63	20,26	79,41	569.251,72
Ensino Fundamental	1.601.980,74	1.733.299,31	242.402,66	1.429.203,93	257.142,28	1.397.457,34	12,90	80,62	335.841,97
Ensino Médio	106.246,80	81.160,30	13.047,78	49.548,95	15.137,77	46.122,19	0,43	56,83	35.038,11
Ensino Superior	31.000,00	33.550,00	0,00	16.800,00	0,00	16.800,00	0,16	50,07	16.750,00
Educação Infantil	513.485,71	847.408,74	117.706,99	691.573,34	119.817,04	689.423,23	6,36	81,36	157.985,51
Educação de Jovens e Adultos	2.400,00	2.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.400,00
Educação Especial	67.000,00	67.000,00	-5.531,13	58.273,87	12.510,00	45.763,87	0,42	68,30	21.236,13
Cultura	158.007,55	135.607,55	22.314,19	113.920,64	23.120,35	113.078,99	1,04	83,39	22.528,56
Difusão Cultural	158.007,55	135.607,55	22.314,19	113.920,64	23.120,35	113.078,99	1,04	83,39	22.528,56
Urbanismo	704.956,08	788.559,96	49.566,01	634.139,62	88.759,10	569.339,40	5,25	72,20	219.220,56
Infra-Estrutura Urbana	610.826,60	598.326,60	49.147,80	525.721,52	77.216,88	481.267,49	4,44	80,44	117.059,11
Abastecimento	94.129,48	190.233,36	418,21	108.418,10	11.542,22	88.071,91	0,81	46,30	102.161,45

Continua 1/3

Município de TUNAPOLIS - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2012/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO A LIQUIDAR (a - b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	11.628.758,84	14.057.324,65	1.301.264,18	11.619.499,28	1.872.050,51	10.834.402,51	100,00	77,07	3.222.922,14
Habitação	52.960,76	40.887,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.887,78
Habitação Rural	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Habitação Urbana	51.960,76	39.887,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39.887,78
Saneamento	5.250,74	5.250,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.250,74
Saneamento Básico Urbano	5.250,74	5.250,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.250,74
Agricultura	1.327.487,73	1.741.896,40	52.499,23	1.632.335,53	180.554,10	1.539.980,12	14,21	88,41	201.916,28
Abastecimento	322.961,78	412.559,30	-3.272,22	375.341,58	39.741,81	349.459,57	3,23	84,71	63.099,73
Extensão Rural	998.178,82	1.322.989,97	55.171,45	1.253.568,95	140.812,29	1.187.695,55	10,96	89,77	135.294,42
Telecomunicações	6.347,13	6.347,13	600,00	3.425,00	0,00	2.825,00	0,03	44,51	3.522,13
Indústria	108.626,90	820.626,90	-11.014,92	797.261,49	115.878,06	645.215,62	5,96	78,62	175.411,28
Administração Geral	36.626,90	26.626,90	3.500,00	20.907,16	968,24	17.498,34	0,16	65,72	9.128,56
Produção Industrial	72.000,00	794.000,00	-14.514,92	776.354,33	114.909,82	627.717,28	5,79	79,06	166.282,72
Energia	101.561,03	145.035,03	72.188,11	115.718,46	72.188,11	115.718,46	1,07	79,79	29.316,57
Energia Elétrica	101.561,03	145.035,03	72.188,11	115.718,46	72.188,11	115.718,46	1,07	79,79	29.316,57
Transporte	1.255.431,01	1.255.431,01	111.575,82	1.187.275,24	174.554,22	1.085.879,36	10,02	86,49	169.551,65
Transporte Rodoviário	1.255.431,01	1.255.431,01	111.575,82	1.187.275,24	174.554,22	1.085.879,36	10,02	86,49	169.551,65
Desporto e Lazer	340.698,15	315.398,15	4.986,02	263.936,28	56.105,64	246.349,17	2,27	78,11	69.048,98
Desporto Comunitário	255.698,15	252.398,15	4.986,02	206.446,28	30.615,64	188.859,17	1,74	74,83	63.538,98
Lazer	85.000,00	63.000,00	0,00	57.490,00	25.490,00	57.490,00	0,53	91,25	5.510,00
Encargos Especiais	78.000,00	78.000,00	0,00	46.500,00	7.547,74	37.165,86	0,34	47,65	40.834,14
Serviço da Dívida Interna	55.000,00	55.000,00	0,00	46.500,00	7.547,74	37.165,86	0,34	67,57	17.834,14

Continua 2/3

Continuação 3/3

Município de TUNAPOLIS - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2012/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO A LIQUIDAR (a - b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	11.628.758,84	14.057.324,65	1.301.264,18	11.619.499,28	1.872.050,51	10.834.402,51	100,00	77,07	3.222.922,14
Encargos Especiais	78.000,00	78.000,00	0,00	46.500,00	7.547,74	37.165,86	0,34	47,65	40.834,14
Outros Encargos Especiais	23.000,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.000,00
TOTAL (III) = (I + II)	11.628.758,84	14.057.324,65	1.301.264,18	11.619.499,28	1.872.050,51	10.834.402,51	100,00	77,07	3.222.922,14

FONTE:

TUNAPOLIS, 27/11/2012

ENOÍ SCHERER	JANETE REMPEL BIEGER	CLEVERSON INACIO KERKHOFF
PREFEITO MUNICIPAL	CONTADORA CRC/SC 027.120/O	TÉCNICO DE CONTROLE INTERI

[1] Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

Relatório Resumido de Execução Orçamentária

MUNICÍPIO DE TUNAPOLIS - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2012/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - ANEXO X (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	377.339,91	377.339,91	62.529,98	381.322,43	101,06
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	77.900,77	77.900,77	2.635,60	60.610,97	77,81
1.1.1- IPTU	71.482,92	71.482,92	2.485,32	56.886,99	79,58
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	1.697,85	1.697,85	150,28	359,39	21,17
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	4.070,00	4.070,00	0,00	2.774,77	68,18
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	650,00	650,00	0,00	589,82	90,74
1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	75.456,39	75.456,39	16.090,47	94.227,51	124,88
1.2.1- ITBI	75.456,39	75.456,39	16.090,47	94.227,51	124,88
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	144.603,37	144.603,37	28.654,21	148.864,21	102,95
1.3.1- ISS	137.798,97	137.798,97	28.653,10	148.786,03	107,97
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	650,00	650,00	1,11	42,85	6,59
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	5.704,40	5.704,40	0,00	28,66	0,50
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	450,00	450,00	0,00	6,67	1,48
1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	79.379,38	79.379,38	15.149,70	77.619,74	97,78
1.4.1- IRRF	79.379,38	79.379,38	15.149,70	77.619,74	97,78
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	10.540.142,52	10.540.142,52	1.572.872,64	8.291.933,98	78,67
2.1- Cota-Parte FPM	5.155.330,78	5.155.330,78	633.076,98	3.980.035,12	77,20
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	5.155.330,78	5.155.330,78	633.076,98	3.980.035,12	77,20
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	_	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	5.039.896,59	5.039.896,59	858.405,45	3.992.887,42	79,23
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	26.339,01	26.339,01	4.161,02	20.768,40	78,85
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	102.625,29	102.625,29	13.586,15	63.548,91	61,92
2.5- Cota-Parte ITR	2.087,92	2.087,92	1.534,72	1.924,19	92,16
2.6- Cota-Parte IPVA	213.862,93	213.862,93	62.108,32	232.769,94	108,84
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	_	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)	10.917.482,43	10.917.482,43	1.635.402,62	8.673.256,41	79,44

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO □□ENSINO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	197.409,42	197.409,42	42.264,54	177.231,55	89,78
5.1- Transferências do Salário-Educação	83.130,51	83.130,51	17.842,84	89.707,90	107,91
5.2- Outras Transferências do FNDE	114.278,91	114.278,91	24.421,70	87.523,65	76,59
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	_	0,00	0,00	0,00	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	_	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1- Transferências de Convênios	_	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	_	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	155.145,00	155.145,00	36.120,00	144.480,00	93,13
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	352.554,42	352.554,42	78.384,54	321.711,55	91,25

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.108.028,51	2.108.028,51	314.602,62	1.658.357,12	78,67
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.031.066,16	1.031.066,16	126.615,32	795.950,44	77,20
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	1.007.979,32	1.007.979,32	171.680,95	798.576,69	79,23
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	5.267,80	5.267,80	832,20	4.153,66	78,85
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	20.525,06	20.525,06	2.717,24	12.709,81	61,92
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	417,58	417,58	306,93	384,80	92,15
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	42.772,59	42.772,59	12.449,98	46.581,72	108,91
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	894.698,57	894.698,57	183.875,27	882.210,61	98,60
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	884.618,57	884.618,57	183.727,65	880.441,71	99,53
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	_	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	10.080,00	10.080,00	147,62	1.768,90	17,55
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	-1.223.409,94	-1.223.409,94	-130.874,97	-777.915,41	63,59
DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					

MUNICÍPIO DE TUNAPOLIS - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2012/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	846.487,64	1.074.946,50	170.224,76	874.033,90	81,31
13.1- Com Educação Infantil	243.680,14	423.680,14	73.334,67	343.598,93	81,10
13.2- Com Ensino Fundamental	602.807,50	651.266,36	96.890,09	530.434,97	81,45
14- OUTRAS DESPESAS	48.210,93	52.248,47	3.700,17	33.314,93	63,76
14.1- Com Educação Infantil	17.930,75	21.968,29	826,41	13.413,79	61,06
14.2- Com Ensino Fundamental	30.280,18	30.280,18	2.873,76	19.901,14	65,72
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	894.698,57	1.127.194,97	173.924,93	907.348,83	80,50

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	—
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1 ((13 – 18) / (11) x 100) %	99,07

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2011 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2012 [2]	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)[3]	2.729.370,61	2.729.370,61	408.850,66	2.168.314,10	79,44

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	463.624,36	765.361,90	113.596,23	618.629,16	80,83
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	261.610,89	445.648,43	74.161,08	357.012,72	80,11
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	202.013,47	319.713,47	39.435,15	261.616,44	81,83
24- ENSINO FUNDAMENTAL	1.380.399,97	1.458.698,05	210.458,12	1.184.982,73	81,24
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	633.087,68	681.546,54	99.763,85	550.336,11	80,75
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	747.312,29	777.151,51	110.694,27	634.646,62	81,66
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	1.844.024,33	2.224.059,95	324.054,35	1.803.611,89	81,10

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-777.915,41
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	–
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	1.768,90
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	4.037,54
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	82.000,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO[4]	—
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	–
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	-690.108,97
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))	2.493.720,86
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	28,75

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	4.189,50	4.189,50	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	83.130,51	115.066,00	1.819,83	93.932,77	81,63
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	182.122,11	235.392,60	51.085,14	189.335,91	80,43
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	269.442,12	354.648,10	52.904,97	283.268,68	79,87
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	2.113.466,45	2.578.708,05	376.959,32	2.086.880,57	80,93

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2012 (g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE TUNAPOLIS - SC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2012/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2011	4.037,54	0,00
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	880.441,71	0,00
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	864.229,08	0,00
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.768,90	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	22.019,07	0,00

TUNAPOLIS, 27/11/2012

ENOÍ SCHERER	JANETE REMPEL BIEGER	CLEVERSON INACIO KERKHOFF
PREFEITO MUNICIPAL	CONTADORA CRC/SC 027.120/O-5	TÉCNICO DE CONTROLE INTERNO

FONTE:

[1] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[2] Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

[3] Caput do art. 212 da CF/1988

[4] Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício

[5] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

O valor do saldo do superávit financeiro do exercício anterior, do FUNDEB foi de R$ 4.037,54, e da complementação do FUNDEB foi de R$ 0,00, e de outros recurso de impostos foi de R$ 82.000,00.

Relatório Resumido de Execução Orçamentária

Município de TUNAPOLIS - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2012/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO – ANEXO XVI (ADCT, art. 77) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)
RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAI	10.917.482,43	10.917.482,43	8.673.256,41	79,44
Impostos	364.117,66	364.117,66	377.520,27	103,68
Imposto s/ Propriedade Predial e Territ. Urbana	71.482,92	71.482,92	56.886,99	79,58
Imposto s/Transm Inter Vivos de Bens Imoveis e Dir	75.456,39	75.456,39	94.227,51	124,88
Imposto s/ Servicos de Qualquer Natureza	137.798,97	137.798,97	148.786,03	107,97
Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza - IRRF	79.379,38	79.379,38	77.619,74	97,78
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa dos Impostos	13.222,25	13.222,25	3.802,16	28,76
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	2.347,85	2.347,85	402,24	17,13
Dívida Ativa dos Impostos	9.774,40	9.774,40	2.803,43	28,68
Multas, Juros de Mora, Atual. Mon. e Outros Enc. da Dív. Ativa dos Imp.	1.100,00	1.100,00	596,49	54,23
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	10.540.142,52	10.540.142,52	8.291.933,98	78,67
Da União	5.183.757,71	5.183.757,71	4.002.727,71	77,22
Cota-Parte do Fundo de Participacao dos Municipios	5.155.330,78	5.155.330,78	3.980.035,12	77,20
Cota-Parte do Imp. s/ a Propr. Territorial Rural	2.087,92	2.087,92	1.924,19	92,16
Transferência Financeira do ICMS - LC nº 87/96	26.339,01	26.339,01	20.768,40	78,85
Do Estado	5.356.384,81	5.356.384,81	4.289.206,27	80,08
Cota-Parte do ICMS	5.039.896,59	5.039.896,59	3.992.887,42	79,23
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	102.625,29	102.625,29	63.548,91	61,92
Cota-Parte do IPVA	213.862,93	213.862,93	232.769,94	108,84
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	2.819.304,92	2.819.304,92	3.662.741,36	129,92
(-) DEDUÇÃO PARA O FUNDEB	-2.108.028,51	-2.108.028,51	-1.658.357,12	78,67
TOTAL	**11.628.758,84**	**11.628.758,84**	**10.677.640,65**	**91,82**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)
DESPESAS CORRENTES	2.343.393,60	2.718.050,66	2.062.432,98	75,88
Pessoal e Encargos Sociais	1.031.222,23	1.147.172,45	902.140,59	78,64
Outras Despesas Correntes	1.312.171,37	1.570.878,21	1.160.292,39	73,86
DESPESAS DE CAPITAL	190.400,76	515.059,62	308.654,61	59,93
Investimentos	190.400,76	515.059,62	308.654,61	59,93

Continua 1/2

Continuação 2/2

Município de TUNAPOLIS - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2012/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)
DESPESAS DE CAPITAL	190.400,76	515.059,62	308.654,61	59,93
Investimentos	190.400,76	515.059,62	308.654,61	59,93
TOTAL (IV)	2.533.794,36	3.233.110,28	2.371.087,59	73,34

DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (e)/ despesas com saúde
DESPESAS COM SAÚDE	2.533.794,36	3.233.110,28	2.371.087,59	100,00
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE	597.542,88	1.212.149,75	881.499,53	37,18
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	591.542,88	1.192.549,75	874.569,53	36,88
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	6.000,00	19.600,00	6.930,00	0,29
(-) RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS[1]	-	-	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (V)	1.936.251,48	2.020.960,53	**1.489.588,06**	**62,82**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADOS A SAÚDE INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS	
	Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelados em 2012 (VI)
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚ	0,00	0,00

PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL <%>[2] [(V - VI) / I]	17,17

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Bimestre (i)	% (i/Total i)
Atenção Básica	1.754.348,99	2.411.225,38	1.745.760,32	73,63
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	726.859,36	737.746,91	616.187,49	25,99
Vigilância Sanitária	25.018,52	56.570,50	9.139,78	0,39
Vigilância Epidemiológica	9.761,24	9.761,24	0,00	0,00
Outras Subfunções	17.806,25	17.806,25	0,00	0,00
TOTAL	**2.533.794,36**	**3.233.110,28**	**2.371.087,59**	**100,00**

FONTE:

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

[2] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

TUNAPOLIS, 27/11/2012

ENOÍ SCHERER	JANETE REMPEL BIEGER	CLEVERSON INACIO KERKHOFF
PREFEITO MUNICIPAL	CONTADORA CRC/SC 027.120/O-5	TÉCNICO DE CONTROLE INTERNO

Relatório Resumido de Execução Orçamentária

Município de TUNAPOLIS - SC

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2012/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

LRF, Art. 48 - Anexo XVIII R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre	Até o Bimestre
RECEITAS		
Previsão Inicial	—	11.628.758,84
Previsão Atualizada	—	11.628.758,84
Receitas Realizadas	1.888.536,18	10.677.640,65
Déficit Orçamentário	—	156.761,86
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	—	786.987,66
DESPESAS		
Dotação Inicial	—	11.628.758,84
Créditos Adicionais	—	2.428.565,81
Dotação Atualizada	—	14.057.324,65
Despesas Empenhadas	1.301.264,18	11.619.499,28
Despesas Liquidadas	1.872.050,51	10.834.402,51
Superavit Orçamentário	—	0,00

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	1.301.264,18	11.619.499,28
Despesas Liquidadas	1.872.050,51	10.834.402,51

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	10.896.602,31

RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores		
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	-48.738,63	685.961,37	-1.407,43
Resultado Primário	-99.302,19	-205.760,75	207,21

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	12.899,86	50,92	12.848,94	-0,00
EXECUTIVO	12.899,86	50,92	12.848,94	-0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	1.001.002,51	5.869,13	599.514,60	395.618,78
EXECUTIVO	1.001.002,51	5.869,13	599.514,60	395.618,78
TOTAL:	**1.013.902,37**	**5.920,05**	**612.363,54**	**395.618,78**

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE	2.575.720,86	25%	29,70
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	874.033,90	60%	99,07

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
Receitas de Operações de Crédito	0,00	1.000,00
Despesa de Capital Líquida	1.758.894,70	655.778,66

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2012	2020	2030	2045
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário VI = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 1/2

Continuação 2/2

Município de TUNAPOLIS - SC

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2012/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

LRF, Art. 48 - Anexo XVIII R$ 1,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	2.835,00	34.165,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	23.396,51	34.606,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.489.588,06	15,00	17,17

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no exercício corrente
Total das despesas/RCL (%)	0,00

FONTE:

TUNAPOLIS, 27/11/2012

ENOÍ SCHERER	JANETE REMPEL BIEGER	CLEVERSON INACIO KERKHOFF
PREFEITO MUNICIPAL	CONTADORA CRC/SC 027.120/O-5	TÉCNICO DE CONTROLE INTERNO

Turvo

Prefeitura

Decreto 66/2012

DECRETO Nº 066/12, de 22 de novembro de 2012
SUPLEMENTA DOTAÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Turvo/SC, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no art. 5º da Lei nº 2.108/11 (Lei Orçamentária Anual), de 13/12/2011.
DECRETA
Art. 1º. Fica suplementado o crédito orçamentário no orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde de Turvo no valor de R$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais), assim classificados:
11.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0046.2.051 - MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE E SF E ACS
3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.0002.0(4) - Aplicações diretas R$ 180.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.0064.0(5) - Aplicações diretas R$ 30.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.0064.0(6) - Aplicações diretas R$ 20.000,00

Art. 2º. A execução do disposto no art. 1º correrá à conta do excesso de arrecadação, da fonte 0002 no valor de R$ 180.000,00 e da fonte 0064 no valor de R$ 50.000,00 do exercício de 2012.

Art. 3º. Fica suplementado o crédito orçamentário no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Turvo no valor de R$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais), assim classificados:
06.01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
12.365.0033.2.009 - MANUT. E FUNCIONAMENTO DE PRÉ-ESCOLARES
3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.0018.0(53) - Aplicações diretas R$ 30.000,00
12.361.0034.2.010 - MANUT. E FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.0018.0(33) - Aplicações diretas R$ 200.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.0019.0(34) - Aplicações diretas R$ 85.000,00
13.392.0039.2.015 - MANUT. E DIVULGAÇÃO DA CULTURA
3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.0080.0(61) - Aplicações diretas R$ 5.000,00

Art. 4º. A execução do disposto no art. 3º correrá à conta do excesso de arrecadação, da fonte 0018 no valor de R$ 230.000,00, da fonte 0019 no valor de R$ 85.000,00 e da fonte 0080 no valor de R$ 5.000,00, do exercício de 2012.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Turvo(SC), 22 de novembro de 2012.
RONALDO CARLESSI
Prefeito Municipal

Pub. e registrado o presente Decreto nesta Secretaria na data supra.

CECÍLIA LINO FERREIRA CONTI
Secretária de Adm. e Finanças-designada.

Vargeão

Prefeitura

Extrato de Contrato

EXTRATO DE CONTRATO
ESTADO DE SANTA CATARINA
GOVERNO MUNICIPAL DE VARGEÃO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VARGEÃO - SC
CONTRATADA: REANA CORRETORA DE SEGUROS LTDA

OBJETO: Prestação de serviços de seguro predial para cobertura do patrimônio mobiliário e imobiliário da Administração Municipal de Vargeão, SC.
VALOR: R$ 7.897,00 (sete mil oitocentos e noventa e sete reais).
AMPARO LEGAL: LEI 8.666/93, suas alterações e Contrato nº 191/2012.

Vargeão, SC, 14 de novembro de 2012.
AMARILDO PAGLIA
Prefeito Municipal

Videira

Prefeitura

Decreto Nº 10.246/12

DECRETO Nº 10. 246/12, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2012.
Abre Crédito Adicional para Suplementação das Dotações que Especifica o Orçamento Vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, considerando o disposto na Lei nº 2.679/11, de 14 de dezembro de 2011.
DECRETA
Art. 1° Fica aberto, no Orçamento do Fundo Municipal de Saúde, crédito adicional no valor de R$ 30.000,00 (Trinta mil reais), à suplementação da seguinte dotação orçamentária:

15 - Fundo Municipal da Saúde - FMS
01 - Fundo Municipal da Saúde
Proj/Ativ - 2080 - Manutenção da Saúde no Município
3.71.00.00.00.00.00.00.01.0003.0 - Aplicações Diretas 20.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0003.0 - Aplicações Diretas 10.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 30.000,00

Art. 2º A suplementação, a que se refere o artigo anterior, correrá à conta do excesso de arrecadação de 2012.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2070/08 e do Decreto nº 9.098/09, revogadas as disposições em contrário.

Videira, 23 de novembro de 2012.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 23 dias do mês de novembro de 2012.

VALMOR LUIZ DALL'AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 1616/12

PORTARIA nº 1616/12
Nomeia Comissão de Coordenação e Fiscalização para a Realização do Processo Seletivo nº 004/12

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 72, IX, da Lei Orgânica do Município, e a vista do que consta no Processo Administrativo nº 14334/12;

RESOLVE
Art. 1º Designar MARCELO JOSÉ BORSATTI, ANDRÉA APARECIDA BERTO e VIVIAN FIABANE RISSARDI, para comporem a Comissão de Coordenação e Fiscalização para a realização de todos os atos inerentes ao Processo Seletivo nº 004/12.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09.

Videira, 22 de novembro de 2012.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 22 dias do mês de novembro de 2012.

VALMOR LUIZ DALL`AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 1618/12

PORTARIA nº 1618/12
Autoriza Interdição de Rua

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e, à vista do contido no Processo Administrativo nº 14385/2012,

RESOLVE
Autorizar a Interdição da Rua Antonio Nico Fávero (Avenida Beira Rio), no trecho compreendido entre o semáforo até o estabelecimento comercial (fruteira), a partir das 09:00 h às 12:00 h, do dia 23 de dezembro do corrente ano, para a realização de um evento promovido pelo LEO Clube Omega Videira Cinquentenário.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09.

Videira, 26 de novembro de 2012.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 26 dias do mês de novembro de 2012.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 1619/12

PORTARIA nº 1619/12
Concede Adicional de Pós-Graduação

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 118/11, de 21 de dezembro de 2011, e à vista do que consta no Processo Administrativo nº 13643/2012,

RESOLVE
Conceder Adicional de Pós-Graduação Lato Sensu, à servidora MÁRCIA GUZELA, Fonoaudióloga, a partir de 12 de novembro de 2012.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 12 de novembro de 2012.

Videira, 26 de novembro de 2012.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 26 dias do mês de novembro de 2012.

VALMOR LUIZ DALL'AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 1620/12

PORTARIA nº 1620/12
Exonera Servidor Municipal

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais, e a vista do que consta na Comunicação Interna da Assessoria Jurídica;

RESOLVE
Exonerar, MARIA APARECIDA BOSCATTO, do cargo comissionado de Secretária Municipal da Assessoria Jurídica, símbolo DAS-1, nomeada pela Portaria nº 0372/09.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, produzindo seus efeitos a partir de 31 de dezembro de 2012.

Videira, 26 de novembro de 2012.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 26 dias do mês de novembro de 2012.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Interposição de Recurso TP 40-2012

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIDEIRA
INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 40/2012
A Comissão Permanente de Licitações torna público que a empresa Instituto O Barriga Verde interpôs recurso contra a decisão que habilitou as empresas Sociedade de Desenvolvimento Vale do Bandeirantes Ltda e Fernando da Silva Teixeira. Outrossim, nos termos do art. 109, §3º, da Lei nº 8666/93, ficam as licitantes participantes notificadas para, caso queiram, apresentem impugnação, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação deste extrato.

Videira, 26 de novembro de 2012.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RREO 5 Bim 2012

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2012/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

- ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
ITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**99.651.749,00**	**99.651.749,00**	**21.197.226,85**	**21,27**	**97.303.814,00**	**97,64**	**2.347.935,00**
	89.341.749,00	**89.341.749,00**	**19.711.080,40**	**22,06**	**94.020.862,24**	**105,24**	**-4.679.113,24**
RECEITA TRIBUTARIA	12.558.000,00	12.558.000,00	2.176.734,54	17,33	13.308.514,22	105,98	-750.514,22
IMPOSTOS	10.810.000,00	10.810.000,00	1.972.233,54	18,24	11.220.908,11	103,80	-410.908,11
TAXAS	1.663.000,00	1.663.000,00	183.698,37	11,05	1.973.566,38	118,68	-310.566,38
CONTRIBUICAO DE MELHORIA	85.000,00	85.000,00	20.802,63	24,47	114.039,73	134,16	-29.039,73
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	3.588.500,00	3.588.500,00	792.330,65	22,08	3.628.989,01	101,13	-40.489,01
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	2.938.500,00	2.938.500,00	604.330,58	20,57	2.702.709,32	91,98	235.790,68
Contrib p/ Custeio do Serviço de Iluminação Públic	650.000,00	650.000,00	188.000,07	28,92	926.279,69	142,50	-276.279,69
RECEITA PATRIMONIAL	6.154.820,00	6.154.820,00	3.972.038,32	64,54	15.421.925,58	250,57	-9.267.105,58
RECEITAS IMOBILIARIAS	87.320,00	87.320,00	14.332,93	16,41	71.158,23	81,49	16.161,77
RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	5.992.500,00	5.992.500,00	3.953.248,39	65,97	15.265.388,68	254,74	-9.272.888,68
RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	60.000,00	60.000,00	3.160,00	5,27	78.810,25	131,35	-18.810,25
Outras Rec. Patrimoniais	15.000,00	15.000,00	1.297,00	8,65	6.568,42	43,79	8.431,58
RECEITA DE SERVIÇOS	1.033.000,00	1.033.000,00	97.421,57	9,43	483.012,30	46,76	549.987,70
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	63.184.929,00	63.184.929,00	12.195.448,19	19,30	58.504.455,26	92,59	4.680.473,74
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	63.109.929,00	63.109.929,00	12.188.827,78	19,31	58.435.052,38	92,59	4.674.876,62
Transf. de Instituições Privadas	3.000,00	3.000,00	-3.600,00	0,00	19.652,35	655,08	-16.652,35
Transf. de Conv.	72.000,00	72.000,00	10.220,41	14,20	49.750,53	69,10	22.249,47
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.822.500,00	2.822.500,00	477.107,13	16,90	2.673.965,87	94,74	148.534,13
Multas e Juros de Mora	1.180.500,00	1.180.500,00	204.999,69	17,37	857.368,83	72,63	323.131,17
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	742.500,00	742.500,00	98.790,42	13,31	1.047.025,78	141,01	-304.525,78
RECEITA DA DIVIDA ATIVA	629.800,00	629.800,00	112.786,11	17,91	565.043,26	89,72	64.756,74
RECEITAS DIVERSAS	269.700,00	269.700,00	60.530,91	22,44	204.528,00	75,84	65.172,00
	10.310.000,00	**10.310.000,00**	**1.486.146,45**	**14,41**	**3.282.951,76**	**31,84**	**7.027.048,24**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	9.500.000,00	9.500.000,00	287.064,79	3,02	391.582,86	4,12	9.108.417,14
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	9.500.000,00	9.500.000,00	287.064,79	3,02	391.582,86	4,12	9.108.417,14
ALIENAÇÃO DE BENS	50.000,00	50.000,00	2.800,00	5,60	132.142,00	264,28	-82.142,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	129.342,00	293,42	-119.342,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	40.000,00	40.000,00	2.800,00	7,00	2.800,00	7,00	37.200,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	150.000,00	150.000,00	27.377,72	18,25	193.074,03	128,72	-43.074,03
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	610.000,00	610.000,00	1.168.903,94	191,62	2.566.152,87	420,68	-1.956.152,87
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	610.000,00	610.000,00	1.004.755,71	164,71	1.363.298,79	223,49	-753.298,79
Transf. de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	23.650,00	0,00	23.650,00	0,00	-23.650,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	140.498,23	0,00	1.179.204,08	0,00	-1.179.204,08

Continua 1/4

Município de VIDEIRA - SC

Continuação 2/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2012/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**5.382.290,00**	**5.382.290,00**	**1.592.513,99**	**29,59**	**7.318.074,65**	**135,97**	**-1.935.784,65**
	5.382.290,00	**5.382.290,00**	**1.592.513,99**	**29,59**	**7.318.074,65**	**135,97**	**-1.935.784,65**
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	311.290,00	311.290,00	71.581,37	23,00	290.561,63	93,34	20.728,37
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	5.071.000,00	5.071.000,00	1.520.932,62	29,99	7.027.513,02	138,58	-1.956.513,02
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	311.290,00	311.290,00	71.581,37	23,00	290.561,63	93,34	20.728,37
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	5.071.000,00	5.071.000,00	1.520.932,62	29,99	7.027.513,02	138,58	-1.956.513,02
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**105.034.039,00**	**105.034.039,00**	**22.789.740,84**	**21,70**	**104.621.888,65**	**99,61**	**412.150,35**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**105.034.039,00**	**105.034.039,00**	**22.789.740,84**	**21,70**	**104.621.888,65**	**99,61**	**412.150,35**
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	105.034.039,00	105.034.039,00	22.789.740,84	21,70	104.621.888,65	99,61	412.150,35
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	—	14.173.385,11	—	—	6.629.806,06	—	—
Superávit Financeiro	—	14.173.385,11	—	—	6.629.806,06	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f - g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**100.515.039,00**	**31.158.736,02**	**131.673.775,02**	**11.666.451,47**	**97.914.837,03**	**18.763.124,16**	**78.712.554,30**	**59,78**	**52.961.220,72**
DESPESAS CORRENTES	**67.185.239,00**	**19.673.774,14**	**86.859.013,14**	**10.771.571,78**	**74.316.898,40**	**14.478.286,69**	**68.126.681,12**	**78,43**	**18.732.332,02**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	37.442.720,00	7.929.250,54	45.371.970,54	6.673.456,57	38.707.227,87	7.680.986,47	37.431.101,11	82,50	7.940.869,43
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	1.496.980,00	2.000.000,00	3.496.980,00	643.860,01	3.388.442,71	643.860,01	3.388.442,71	96,90	108.537,29

Continua 2/4

Município de VIDEIRA - SC

Continuação 3/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2012/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f - g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**100.515.039,00**	**31.158.736,02**	**131.673.775,02**	**11.666.451,47**	**97.914.837,03**	**18.763.124,16**	**78.712.554,30**	**59,78**	**52.961.220,72**
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	28.245.539,00	9.744.523,60	37.990.062,60	3.454.255,20	32.221.227,82	6.153.440,21	27.307.137,30	71,88	10.682.925,30
DESPESAS DE CAPITAL	**25.979.300,00**	**11.584.961,88**	**37.564.261,88**	**894.879,69**	**23.597.938,63**	**4.284.837,47**	**10.585.873,18**	**28,18**	**26.978.388,70**
INVESTIMENTOS	24.179.300,00	12.184.961,88	36.364.261,88	740.962,98	22.716.090,69	4.130.920,76	9.704.025,24	26,69	26.660.236,64
AMORTIZACAO DA DIVIDA	1.800.000,00	-600.000,00	1.200.000,00	153.916,71	881.847,94	153.916,71	881.847,94	73,49	318.152,06
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**7.250.500,00**	**0,00**	**7.250.500,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**7.250.500,00**
RESERVA DE CONTINGENCIA	100.000,00	-100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	**4.519.000,00**	**761.499,48**	**5.280.499,48**	**809.073,80**	**4.434.203,20**	**875.325,56**	**4.356.377,22**	**82,50**	**924.122,26**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.519.000,00	761.499,48	5.280.499,48	809.073,80	4.434.203,20	875.325,56	4.356.377,22	82,50	924.122,26
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**105.034.039,00**	**31.920.235,50**	**136.954.274,50**	**12.475.525,27**	**102.349.040,23**	**19.638.449,72**	**83.068.931,52**	**60,65**	**53.885.342,98**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	**105.034.039,00**	**31.920.235,50**	**136.954.274,50**	**12.475.525,27**	**102.349.040,23**	**19.638.449,72**	**83.068.931,52**	**60,65**	**53.885.342,98**
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	21.552.957,13	—	—
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	105.034.039,00	31.920.235,50	136.954.274,50	12.475.525,27	102.349.040,23	19.638.449,72	104.621.888,65	60,65	53.885.342,98

Nota: O Superávit proveniente do Regime Próprio da Previdência Social - RPPS foi de R$ 19.025.311,40

FONTE:

Continua 3/4

Município de VIDEIRA - SC

Continuação 4/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2012/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

VIDEIRA, 21/11/2012

CRISTINA KLOCK
Contadora CRC/SC 020534/O-0

ALEXANDRE GANASINI
Secretario de Finanças

SANDRA BALDO
Coord Sistema Controle Interno

WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Município de VIDEIRA - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2012/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO A LIQUIDAR (a - b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	100.515.039,00	131.673.775,02	11.666.451,47	97.914.837,03	18.763.124,16	78.712.554,30	94,76	59,78	52.961.220,72
Legislativa	1.180.000,00	1.180.000,00	135.246,33	811.981,97	142.991,32	782.351,52	0,94	66,30	397.648,48
Ação Legislativa	1.180.000,00	1.180.000,00	135.246,33	811.981,97	142.991,32	782.351,52	0,94	66,30	397.648,48
Administração	6.750.100,00	9.560.947,00	1.077.463,08	8.257.985,83	1.341.085,55	7.278.997,41	8,76	76,13	2.281.949,59
Planejamento e Orçamento	660.000,00	757.970,00	90.633,51	630.328,67	103.675,61	607.138,68	0,73	80,10	150.831,32
Administração Geral	5.520.100,00	8.258.858,00	896.841,50	7.157.552,86	1.141.485,95	6.220.380,84	7,49	75,32	2.038.477,16
Normatização e Fiscalização	570.000,00	544.119,00	89.988,07	470.104,30	95.923,99	451.477,89	0,54	82,97	92.641,11
Segurança Pública	457.000,00	490.141,35	65.473,31	281.065,14	66.471,96	212.389,18	0,26	43,33	277.752,17
Policiamento	457.000,00	490.141,35	65.473,31	281.065,14	66.471,96	212.389,18	0,26	43,33	277.752,17
Assistência Social	3.536.938,00	4.174.573,26	312.622,95	2.734.142,04	485.217,67	2.357.792,08	2,84	56,48	1.816.781,18
Assistência ao Idoso	197.082,00	303.254,25	10.662,07	198.391,44	26.551,53	173.717,54	0,21	57,28	129.536,71
Assistência ao Portador de Deficiência	74.550,00	78.916,84	0,00	78.416,84	7.185,48	60.541,51	0,07	76,72	18.375,33
Assistência à Criança e ao Adolescente	2.245.237,00	2.440.505,57	255.576,28	1.877.285,72	366.846,95	1.689.218,38	2,03	69,22	751.287,19
Assistência Comunitária	1.020.069,00	1.351.896,60	46.384,60	580.048,04	84.633,71	434.314,65	0,52	32,13	917.581,95
Previdência Social	4.386.000,00	4.386.000,00	830.077,33	3.726.243,87	825.889,04	3.710.720,12	4,47	84,60	675.279,88
Previdência do Regime Estatutário	4.386.000,00	4.386.000,00	830.077,33	3.726.243,87	825.889,04	3.710.720,12	4,47	84,60	675.279,88
Saúde	12.748.941,00	20.934.361,98	1.845.831,61	18.198.217,75	3.516.450,69	14.494.059,07	17,45	69,24	6.440.302,91
Atenção Básica	3.668.031,00	7.923.556,93	611.286,80	7.042.816,96	1.332.169,99	4.794.233,28	5,77	60,51	3.129.323,65
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	8.402.450,00	12.226.345,05	1.188.607,10	10.712.984,16	2.122.536,35	9.284.867,87	11,18	75,94	2.941.477,18
Vigilância Sanitária	353.460,00	493.460,00	33.169,09	278.337,25	44.628,22	259.243,00	0,31	52,54	234.217,00
Vigilância Epidemiológica	325.000,00	291.000,00	12.768,62	164.079,38	17.116,13	155.714,92	0,19	53,51	135.285,08
Educação	22.307.200,00	27.388.806,48	3.512.516,68	22.414.467,80	4.802.209,16	20.184.729,58	24,30	73,70	7.204.076,90
Administração Geral	1.339.000,00	1.459.000,00	224.451,39	1.264.947,77	257.033,32	1.215.386,12	1,46	83,30	243.613,88
Alimentação e Nutrição	361.200,00	573.764,90	0,00	410.468,24	65.311,76	235.791,31	0,28	41,10	337.973,59
Ensino Fundamental	8.360.500,00	11.964.055,47	1.587.542,95	9.138.358,44	2.136.098,86	8.496.752,91	10,23	71,02	3.467.302,56
Ensino Médio	81.000,00	81.000,00	33.979,63	62.418,46	1.128,94	1.874,10	0,00	2,31	79.125,90
Ensino Superior	690.000,00	690.000,00	0,00	685.487,74	188.315,57	599.177,27	0,72	86,84	90.822,73
Educação Infantil	11.475.500,00	12.620.986,11	1.666.542,71	10.852.787,15	2.154.320,71	9.635.747,87	11,60	76,35	2.985.238,24
Cultura	287.000,00	300.469,00	35.045,95	253.299,30	48.079,61	234.623,51	0,28	78,09	65.845,49
Difusão Cultural	287.000,00	300.469,00	35.045,95	253.299,30	48.079,61	234.623,51	0,28	78,09	65.845,49
Urbanismo	24.765.000,00	28.899.464,37	1.701.713,59	18.540.945,94	4.173.919,99	14.079.406,53	16,95	48,72	14.820.057,84
Infra-estrutura Urbana	17.730.100,00	19.140.173,30	1.002.883,86	10.129.090,11	2.384.728,72	7.661.237,36	9,22	40,03	11.478.935,94
Serviços Urbanos	7.034.900,00	9.759.291,07	698.829,73	8.411.855,83	1.789.191,27	6.418.169,17	7,73	65,76	3.341.121,90
Habitação	340.000,00	340.000,00	0,00	7.261,80	0,00	7.261,80	0,01	2,14	332.738,20
Habitação Urbana	340.000,00	340.000,00	0,00	7.261,80	0,00	7.261,80	0,01	2,14	332.738,20

Continua 1/3

Município de VIDEIRA - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2012/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO A LIQUIDAR (a - b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	100.515.039,00	131.673.775,02	11.666.451,47	97.914.837,03	18.763.124,16	78.712.554,30	94,76	59,78	52.961.220,72
Saneamento	550.000,00	1.055.300,00	11.445,70	557.660,39	57.902,67	459.660,39	0,55	43,56	595.639,61
Saneamento Básico Urbano	550.000,00	1.055.300,00	11.445,70	557.660,39	57.902,67	459.660,39	0,55	43,56	595.639,61
Agricultura	5.307.000,00	6.710.497,67	366.562,93	5.220.631,64	887.223,20	3.278.961,55	3,95	48,86	3.431.536,12
Abastecimento	5.307.000,00	6.710.497,67	366.562,93	5.220.631,64	887.223,20	3.278.961,55	3,95	48,86	3.431.536,12
Indústria	100.000,00	409.154,87	-0,02	359.154,85	48.997,47	302.161,45	0,36	73,85	106.993,42
Promoção Industrial	100.000,00	409.154,87	-0,02	359.154,85	48.997,47	302.161,45	0,36	73,85	106.993,42
Comércio e Serviços	1.110.000,00	1.486.115,00	135.141,95	1.313.825,39	188.245,18	1.220.532,73	1,47	82,13	265.582,27
Turismo	1.110.000,00	1.486.115,00	135.141,95	1.313.825,39	188.245,18	1.220.532,73	1,47	82,13	265.582,27
Transportes	910.000,00	5.576.089,11	1.251,72	5.570.451,50	246.430,69	814.537,56	0,98	14,61	4.761.551,55
Transporte Rodoviário	900.000,00	5.566.089,11	0,00	5.566.037,92	245.178,97	810.123,98	0,98	14,55	4.755.965,13
Outros Encargos Especiais	10.000,00	10.000,00	1.251,72	4.413,58	1.251,72	4.413,58	0,01	44,14	5.586,42
Desporto e Lazer	1.284.090,00	2.032.384,93	136.992,78	1.744.372,18	492.474,96	1.561.823,84	1,88	76,85	470.561,09
Desporto Comunitário	1.284.090,00	2.032.384,93	136.992,78	1.744.372,18	492.474,96	1.561.823,84	1,88	76,85	470.561,09
Encargos Especiais	7.245.270,00	9.498.970,00	1.499.065,58	7.923.129,64	1.439.535,00	7.732.545,98	9,31	81,40	1.766.424,02
Outras Transferências	300.000,00	450.000,00	150.000,00	388.068,19	95.163,97	252.845,14	0,30	56,19	197.154,86
Outros Encargos Especiais	6.945.270,00	9.048.970,00	1.349.065,58	7.535.061,45	1.344.371,03	7.479.700,84	9,00	82,66	1.569.269,16
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	7.250.500,00	7.250.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.250.500,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.519.000,00	5.280.499,48	809.073,80	4.434.203,20	875.325,56	4.356.377,22	5,24	82,50	924.122,26
Legislativa	14.000,00	14.000,00	2.058,54	10.292,79	2.058,54	10.292,79	0,01	73,52	3.707,21
Ação Legislativa	14.000,00	14.000,00	2.058,54	10.292,79	2.058,54	10.292,79	0,01	73,52	3.707,21
Administração	502.000,00	624.500,00	94.639,63	520.306,08	101.819,63	510.552,58	0,61	81,75	113.947,42
Planejamento e Orçamento	55.000,00	62.300,00	10.420,96	52.609,20	11.046,96	51.596,20	0,06	82,82	10.703,80
Administração Geral	387.000,00	502.200,00	75.689,01	419.837,35	81.619,01	411.981,85	0,50	82,04	90.218,15
Normatização e Fiscalização	60.000,00	60.000,00	8.529,66	47.859,53	9.153,66	46.974,53	0,06	78,29	13.025,47
Assistência Social	117.000,00	145.000,00	23.841,14	123.671,95	25.761,14	121.519,45	0,15	83,81	23.480,55
Assistência à Criança e ao Adolescente	117.000,00	145.000,00	23.841,14	123.671,95	25.761,14	121.519,45	0,15	83,81	23.480,55
Saúde	500.000,00	670.299,48	100.977,62	562.448,36	109.825,38	553.707,88	0,67	82,61	116.591,60
Atenção Básica	85.000,00	100.000,00	14.543,38	83.713,28	15.857,38	82.482,28	0,10	82,48	17.517,72
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	385.000,00	522.799,48	80.029,12	440.151,10	86.912,72	433.263,30	0,52	82,87	89.536,18
Vigilância Sanitária	16.000,00	36.000,00	4.925,20	30.613,44	5.452,20	30.115,44	0,04	83,65	5.884,56
Vigilância Epidemiológica	14.000,00	11.500,00	1.479,92	7.970,54	1.603,08	7.846,86	0,01	68,23	3.653,14
Educação	2.543.000,00	2.855.700,00	441.386,38	2.403.021,33	477.256,38	2.359.274,33	2,84	82,62	496.425,67
Administração Geral	163.000,00	175.700,00	28.271,37	150.710,57	30.341,37	147.621,57	0,18	84,02	28.078,43
Ensino Fundamental	1.052.000,00	1.152.000,00	177.682,19	960.412,29	192.782,19	944.868,29	1,14	82,02	207.131,71

Continua 2/3

Município de VIDEIRA - SC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2012/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO A LIQUIDAR (a - b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.519.000,00	5.280.499,48	809.073,80	4.434.203,20	875.325,56	4.356.377,22	5,24	82,50	924.122,26
Educação	2.543.000,00	2.855.700,00	441.386,38	2.403.021,33	477.256,38	2.359.274,33	2,84	82,62	496.425,67
Educação Infantil	1.328.000,00	1.528.000,00	235.432,82	1.291.898,47	254.132,82	1.266.784,47	1,52	82,90	261.215,53
Urbanismo	590.000,00	643.500,00	95.820,43	542.833,48	104.220,43	533.970,98	0,64	82,98	109.529,02
Infra-estrutura Urbana	590.000,00	643.500,00	95.820,43	542.833,48	104.220,43	533.970,98	0,64	82,98	109.529,02
Agricultura	140.000,00	207.500,00	31.997,68	175.633,28	34.597,68	172.709,28	0,21	83,23	34.790,72
Abastecimento	140.000,00	207.500,00	31.997,68	175.633,28	34.597,68	172.709,28	0,21	83,23	34.790,72
Comércio e Serviços	25.000,00	31.000,00	4.795,71	26.397,69	5.223,71	25.968,69	0,03	83,77	5.031,31
Turismo	25.000,00	31.000,00	4.795,71	26.397,69	5.223,71	25.968,69	0,03	83,77	5.031,31
Desporto e Lazer	88.000,00	89.000,00	13.556,67	69.598,24	14.562,67	68.381,24	0,08	76,83	20.618,76
Desporto Comunitário	88.000,00	89.000,00	13.556,67	69.598,24	14.562,67	68.381,24	0,08	76,83	20.618,76
TOTAL (III) = (I + II)	105.034.039,00	136.954.274,50	12.475.525,27	102.349.040,23	19.638.449,72	83.068.931,52	100,00	60,65	53.885.342,98

FONTE:

VIDEIRA, 21/11/2012

CRISTINA KLOCK	ALEXANDRE GANASINI	SANDRA BALDO	WILMAR CARELLI
Contadora CRC/SC 020534/O-0	Secretario de Finanças	Coord Sistema Controle Interno	Prefeito Municipal

[1] Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

MUNICÍPIO DE VIDEIRA - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2012/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - ANEXO X (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	11.789.000,00	11.789.000,00	2.163.855,44	11.903.855,82	100,97
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	3.575.000,00	3.575.000,00	380.393,42	3.663.943,11	102,49
1.1.1- IPTU	2.960.000,00	2.960.000,00	223.711,44	3.105.260,04	104,91
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	35.000,00	35.000,00	5.066,77	12.021,28	34,35
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	340.000,00	340.000,00	72.464,07	307.005,24	90,30
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	240.000,00	240.000,00	79.354,50	244.087,59	101,70
1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU	_	0,00	(203,36)	(4.431,04)	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.100.000,00	1.100.000,00	217.636,01	1.331.044,76	121,00
1.2.1- ITBI	1.100.000,00	1.100.000,00	217.876,01	1.337.110,48	121,56
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI	_	0,00	(240,00)	(6.065,72)	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	5.664.000,00	5.664.000,00	1.189.804,29	5.564.793,32	98,25
1.3.1- ISS	5.300.000,00	5.300.000,00	1.155.958,67	5.481.152,33	103,42
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	120.000,00	120.000,00	17.977,08	44.214,52	36,85
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	124.000,00	124.000,00	9.883,49	44.842,48	36,16
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	120.000,00	120.000,00	6.875,99	30.776,60	25,65
1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS	_	0,00	(890,94)	(36.192,61)	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.450.000,00	1.450.000,00	376.021,72	1.344.074,63	92,69
1.4.1- IRRF	1.450.000,00	1.450.000,00	376.021,72	1.344.074,63	92,69
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	55.365.000,00	55.365.000,00	9.716.788,85	47.955.584,25	86,62
2.1- Cota-Parte FPM	14.050.000,00	14.050.000,00	2.110.256,62	13.265.845,85	94,42
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	14.050.000,00	14.050.000,00	2.110.256,62	13.265.845,85	94,42
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	_	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	35.300.000,00	35.300.000,00	6.260.170,56	29.180.766,77	82,67
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	240.000,00	240.000,00	31.018,30	155.128,68	64,64
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	860.000,00	860.000,00	101.277,99	474.431,16	55,17
2.5- Cota-Parte ITR	15.000,00	15.000,00	12.120,10	13.059,18	87,06
2.6- Cota-Parte IPVA	4.900.000,00	4.900.000,00	1.201.945,28	4.866.352,61	99,31
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	_	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)	67.154.000,00	67.154.000,00	11.880.644,29	59.859.440,07	89,14

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.450.000,00	1.450.000,00	252.847,39	1.303.604,86	89,90
5.1- Transferências do Salário-Educação	1.400.000,00	1.400.000,00	236.084,41	1.204.334,27	86,02
5.2- Outras Transferências do FNDE	_	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	50.000,00	50.000,00	16.762,98	99.270,59	198,54
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	_	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1- Transferências de Convênios	_	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	_	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	663.700,00	663.700,00	165.224,67	627.925,26	94,61
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	2.113.700,00	2.113.700,00	418.072,06	1.931.530,12	91,38

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	11.025.000,00	11.025.000,00	1.942.983,13	9.590.480,26	86,99
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	2.810.000,00	2.810.000,00	422.051,28	2.653.168,88	94,42
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	7.060.000,00	7.060.000,00	1.252.033,94	5.836.152,44	82,67
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	_	0,00	6.203,66	31.025,72	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	172.000,00	172.000,00	20.255,58	94.886,18	55,17
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	3.000,00	3.000,00	2.423,99	2.611,74	87,06
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	980.000,00	980.000,00	240.014,68	972.635,30	99,25
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	13.640.000,00	13.640.000,00	2.769.749,43	13.311.252,57	97,59
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	13.500.000,00	13.500.000,00	2.754.018,32	13.200.727,62	97,78
11.2- Complementação da União ao FUNDEB		0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	140.000,00	140.000,00	15.731,11	110.524,95	78,95
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	2.475.000,00	2.475.000,00	811.035,19	3.610.247,36	145,87
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					

MUNICÍPIO DE VIDEIRA - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2012/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	8.184.000,00	13.356.761,08	2.493.492,93	11.390.221,02	85,28
13.1- Com Educação Infantil	2.873.000,00	5.494.400,62	1.062.942,78	4.891.210,42	89,02
13.2- Com Ensino Fundamental	5.311.000,00	7.862.360,46	1.430.550,15	6.499.010,60	82,66
14- OUTRAS DESPESAS	5.456.000,00	2.854.599,38	194.372,18	2.643.361,20	92,60
14.1- Com Educação Infantil	4.353.000,00	1.731.599,38	0,00	1.731.599,38	100,00
14.2- Com Ensino Fundamental	1.103.000,00	1.123.000,00	194.372,18	911.761,82	81,19
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	13.640.000,00	16.211.360,46	2.687.865,11	14.033.582,22	86,57

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	—
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1 ((13 – 18) / (11) x 100) %	85,57

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2011 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2012 [2]	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)[3]	16.788.500,00	16.788.500,00	2.970.161,07	14.964.860,02	89,14

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	11.032.750,00	11.232.750,00	2.030.356,38	9.888.808,82	88,04
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	7.226.000,00	7.226.000,00	1.062.942,78	6.622.809,80	91,65
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	3.806.750,00	4.006.750,00	967.413,60	3.265.999,02	81,51
24- ENSINO FUNDAMENTAL	8.210.000,00	10.781.360,46	2.024.358,62	9.012.154,57	83,59
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	6.414.000,00	8.985.360,46	1.624.922,33	7.410.772,42	82,48
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.796.000,00	1.796.000,00	399.436,29	1.601.382,15	89,16
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	19.242.750,00	22.014.110,46	4.054.715,00	18.900.963,39	85,86

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	3.610.247,36
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	–
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	110.524,95
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	551.360,46
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO[4]	—
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	–
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	4.272.132,77
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))	14.628.830,62
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	24,44

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	1.450.000,00	1.529.778,69	284.180,58	369.056,15	24,12
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	1.454.000,00	1.533.778,69	284.180,58	369.056,15	24,06
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	20.696.750,00	23.547.889,15	4.338.895,58	19.270.019,54	81,83

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2012 (g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE VIDEIRA - SC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2012/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2011	720.094,70	0,00
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	13.200.727,62	0,00
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	12.740.798,68	0,00
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	110.524,95	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	1.290.548,59	0,00

VIDEIRA, 21/11/2012

CRISTINA KLOCK
Contadora CRC/SC 020534/O-0

ALEXANDRE GANASINI
Secretario de Finanças

SANDRA BALDO
Coord Sistema Controle Interno

WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

FONTE:

[1] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[2] Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

[3] Caput do art. 212 da CF/1988

[4] Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício

[5] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

O valor do saldo do superávit financeiro do exercício anterior, do FUNDEB foi de R$ 551.360,46, e da complementação do FUNDEB foi de R$ 0,00, e de outros recurso de impostos foi de R$ 0,00.

Associações

AMUREL

Edital de Convocação de Assembléia Geral Ordinária

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

O Presidente da ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE LAGUNA - AMUREL, no uso de suas atribuições estatutárias, CONVOCA todos os Municípios associados para ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, a realizar-se no dia 06 de dezembro de 2012, às 14 horas, com a presença de no mínimo 50% (cinqüenta por cento) mais um dos prefeitos, representantes credenciados dos Municípios Associados ou presidentes das câmaras municipais, em primeira convocação, e às 14:30 horas, em segunda convocação, com a presença de no mínimo 1/3 (um terço) dos prefeitos, representantes credenciados dos municípios associados ou presidentes das câmaras municipais, em sua sede, localizada na rua Rio Branco, n.º 67, bairro Vila Moema, Tubarão/SC.

Na pauta do dia, em discussão as seguintes matérias:

I. Aprovação da ata anterior;
II. Prestação de contas do 5º bimestre de 2012;
III. Fixação da remuneração do Assessor de Gestão Estratégica
IV. Indicação de nomes para composição de chapa de eleição.
V. Assuntos diversos

Tubarão, 18 de outubro de 2012.
CELIO ANTÔNIO
Presidente da AMUREL
Prefeito de Laguna

GRANFPOLIS

Resolução Nº 04/2012

ESTADO DE SANTA CATARINA
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DA GRANDE FLORIANÓPOLIS
GRANFPOLIS

RESOLUÇÃO Nº 04/2012

O Presidente da Associação dos Municípios da Região da Grande Florianópolis - GRANFPOLIS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a aprovação pela Assembléia Geral Ordinária, realizada no dia 23 de novembro de 2012, em Biguaçu,

RESOLVE:
01 - Aprovar o Orçamento da Associação dos Municípios da Região da Grande Florianópolis - GRANFPOLIS, para o exercício de 2013, onde, estima a Receita e fixa a Despesa em R$ 4.051.000,00 (quatro milhões e cinquenta e um mil reais).

02 - A Receita será realizada na forma do Anexo II, com o seguinte desdobramento:

RECEITAS CORRENTES R$ 4.031.000,00
Receita Patrimonial R$ 190.000,00
Transferências Correntes R$ 3.643.000,00
Outras Receitas Correntes R$ 198.000,00
RECEITAS DE CAPITAL R$ 20.000,00
Alienação de Bens R$ 20.000,00
TOTAL R$ 4.051.000,00

03 - A Despesa será realizada em conformidade com os anexos integrantes desta Resolução, por órgãos, funções, sub-funções, programas, projetos, atividades e natureza da despesa, distribuídos da seguinte maneira:

I - DESPESA POR ÓRGÃO
01 - Secretaria Executiva R$ 1.485.000,00
02 - Assessoria p/ Assuntos Administrativos R$ 160.000,00
03 - Assessoria p/ Assuntos Contábeis e Financ R$ 360.000,00
04 - Assessoria p/ Assuntos Jurídicos R$ 305.000,00
05 - Assessoria. P/ Assuntos de Eng. e Arquitetura.. R$ 1.355.000,00
06 - Assessoria. P/ Assuntos Educacionais R$ 75.000,00
05 - Assessoria. P/ Assuntos de Saúde R$ 185.000,00
05 - Assessoria. P/ Assuntos de Assistência Social.. R$ 85.000,00
99 - Reserva de Contingência R$ 41.000,00
TOTAL R$ 4.051.000,00

II - DESPESA POR FUNÇÃO
04 - Administração R$ 3.665.000,00
08 - Assistência Social R$ 85.000,00
10 - Saúde R$ 185.000,00
12 - Educação R$ 75.000,00
99 - Reserva de Contingência R$ 41.000,00
TOTAL R$ 4.051.000,00

III - DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA
DESPESAS CORRENTES R$ 2.820.000,00
Pessoal e Encargos Sociais R$ 2.035.000,00
Outras Despesas Correntes R$ 785.000,00
DESPESAS DE CAPITAL R$ 1.190.000,00
Investimentos R$ 1.190.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA R$ 41.000,00
TOTAL R$ 4.051.000,00

04 - Os recursos da Reserva de Contingência são destinados a suplementar, por ato do Presidente da Associação, as dotações que apresentarem deficiências no decorrer da execução orçamentária;

05 - O Presidente da Associação dos Municípios fica autorizado a abrir créditos adicionais suplementares, até o limite de 50% do total da Despesa fixada nesta Resolução, por conta do Excesso de Arrecadação e do Superavit Financeiro;

06 - O Presidente da Associação dos Municípios fica autorizado a remanejar dotações de um grupo de natureza de depesa para outro, dentro da mesma categoria de programação;

07 - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 26 de novembro de 2012.
SAULO WEISS
Prefeito Municipal de Anitápolis
PRESIDENTE

Consórcios

AGIR

Resolução Nº. 033/2012 - AGIR
RESOLUÇÃO Nº. 033/2012
INSTAURA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO.

JOÃO PAULO KARAM KLEINÜBING, Presidente da Diretoria Executiva da Agência Intermunicipal de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos Municipais do Médio Vale do Itajaí - AGIR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 30, Inciso XI do Estatuto do Consórcio Público e, de acordo com os demais dispositivos legais aplicáveis:

RESOLVE:
Art. 1º. Determinar a instauração de procedimento para análise e manifestação do pedido de reajuste do Contrato nº. 072/2011, firmado entre a empresa Blumeterra Comércio e Serviços Ltda. e o SAMAE de Blumenau, cujo objeto é a execução dos serviços de limpeza pública de coleta e transporte de resíduos na cidade de Blumenau, encaminhado pelo Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Blumenau - SAMAE.

Art. 2º. Proceda-se a numeração do referido procedimento e as demais providências legais pertinentes.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Blumenau (SC), em 14 de novembro de 2012.
JOÃO PAULO KARAM KLEINÜBING
Presidente da Diretoria Executiva da AGIR

CITMAR

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Nº. 003/2012
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE TURISMO COSTA VERDE E MAR.
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº. 003/2012

Cooperante: Instituto Alouatta - CNPJ n. 10.574.595/0001-42.

Objeto do Termo Aditivo: Fica estabelecido e em comum acordo por ambas as partes pela alteração do objeto do presente Termo, sendo acrescido ao mesmo a edição do roteiro de Ecoturismo e Turismo de Aventura Costa Verde & Mar, com criação de materiais diversos relativos a estes roteiros.
Valor: Para o pleno desenvolvimento do Termo de Cooperação, e do objeto ora acrescido, será repassado ao INSTITUTO ALOUATTA em forma de patrocínio do CITMAR o valor de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), que deverão ser pagos em única parcela, na data de 05.12.2012, desde que fornecido o recibo nos valores respectivos e mediante a comprovação dos relatórios de atividades.
As despesas decorrentes do presente Termo de Cooperação correrão por conta da dotação orçamentária vigente.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas não modificadas pelo Termo Aditivo.

Itajaí/SC, 26 de Novembro de 2012.
CÉLIO JOSÉ BERNARDINO
Diretor Executivo CITMAR

Programa de Gestão Tributária

Os municípios consorciados ao CIGA podem contratar as ferramentas do Programa de Gestão Tributária. Cada uma destas ferramentas foi desenvolvida para auxiliar o processo de gestão e controle de tributos e contribuintes municipais.

Aplicativos do Programa de Gestão Tributária - PGT:

- ADESÃO AO PGT – Acesso ao sistema da nota fiscal eletrônica conjugada (NFe-C); participação da lista de discussão do grupo de usuários; participação do conselho do CIGA para proposição de aplicativos; realização de testes com novas ferramentas; e recebimento de materiais, informativos, layouts e capacitações do CIGA.
- REGIN – Gestão da abertura, alteração e baixa de empresas no território do município, mediante o Registro Mercantil Integrado (REGIN);
- SIMPLES NACIONAL – Gestão dos Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte optantes pelo Simples Nacional;
- ITBI – Gestão do imposto sobre transmissão "inter vivos", a qualquer título, por ato oneroso, de bens imóveis (ITBI).

www.ciga.sc.gov.br

DOM/SC Assinatura Digital
Digitally signed by CONSORCIO DE INFORMATICA NA GESTAO PUBLICA MUNICI:09427503000112
DN: c=BR, st=SC, l=FLORIANOPOLIS, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A3, ou=AR SERASA, cn=CONSORCIO DE INFORMATICA NA GESTAO PUBLICA MUNICI:09427503000112
Date: 2012.11.27 17:49:07 -02'00'